SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3241

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 012/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2022**
**TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**EXTRATO DO EDITAL**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, através de sua Pregoeira, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO **CIMAG**, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 29.04.2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.**
**Informações**
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3345.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 08 de abril de 2022.

***MARIA DO CARMO BRITO MACHADO***
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**17A7716D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. DETERMINA O DIA 14 DE ABRIL COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM: R E S O L V E: Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM o dia 14 de abril de 2022. Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**DFF45358

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - ATA DA 34ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 34ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE HORAS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: Prestação de contas – exercício 2021; Outros assuntos de interesse geral. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, PREFEITAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE. DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MARCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAR OS RELATÓRIOS CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021. A CONTADORA, ENTÃO, APRESENTOU OS DADOS RESUMIDOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, EVIDENCIANDO AS PEÇAS CONTÁBEIS DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO. APRESENTOU OS VALORES DE RECEITAS, DESPESAS E SALDOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, DEMONSTRANDO QUE HOUVE UMA ARRECADAÇÃO TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$23.652.029,08 E UMA REALIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR

DE R$21.909.074,09, TENDO SIDO APURADO O RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DE R$1.742.954,99. MOSTROU OS VALORES DAS FONTES MAIS IMPORTANTES DE RECEITAS, QUE É O REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, NO VALOR TOTAL DE R$20.285.246,21 E DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS QUE FOI NO MONTANTE DE R$2.287.296,64, FICANDO ESCLARECIDO QUE ESTÃO INCLUÍDOS NESTE TOTAL OS VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. DANDO CONTINUIDADE À APRESENTAÇÃO, FORAM DEMONSTRADOS OS DADOS DAS DESPESAS REALIZADAS, AGREGADAS POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA, COM OS SEGUINTES VALORES: - DESPESAS DE PESSOAL NO MONTANTE DE R$17.280.562,13; OUTRAS DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE R$4.055.415,66; E DESPESAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R$573.096,30; TODAS AS DESPESAS FORAM DEMONSTRADAS COM OS VALORES DA DESPESA FIXADA, EMPENHADA E PAGA, EVIDENCIANDO QUE O MAIOR DISPÊNDIO É COM O GASTO COM PESSOAL, REPRESENTANDO UM TOTAL DE 73,03%, SENDO 4,20% PARA GASTOS COM PESSOAL CUJA FONTE DE RECURSO É A CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, A CONTADORA APRESENTOU O RESUMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, COM OS SEGUINTES VALORES: - SALDO BANCÁRIO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R$10.602.076,59; - TOTAL DE RECEITAS DO PERÍODO: R$ 25.858.224,83 E DESPESAS PAGAS NO VALOR DE R$22.615.910,27, RESTANTO O SALDO BANCÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO NO VALOR DE R$ 13.844.391,15; A CONTADORA REAFIRMOU QUE O CONSÓRCIO POSSUI TRÊS CONTAS BANCÁRIAS, QUAIS SEJAM: 1) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 060/2020; 2) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS PARTÍCIPES DO CONSÓRCIO; 3) CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE REPASSES DO CONVÊNIO 3594/15 FIRMADO COM A SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE). FOI DEMONSTRADO, AINDA, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO JÁ ESTÃO APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO, CONFORME CÓPIA DESTE PARECER APRESENTADA A TODOS OS PRESENTES. A TÍTULO DE INFORMAÇÃO FORAM EVIDENCIADOS OS VALORES DE REPASSE DA SES, POR COMPONENTE SAMU 192, QUE FORAM ALTERADOS A PARTIR DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO PELO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 063/2021; FICOU, TAMBÉM, EVIDENCIADO OS VALORES DE CADA USA IMPLANTADA NAS BASES DESCENTRALIZADAS DE MONTE ALEGRE DE MINAS E DE MONTE CARMELO. FOI FACULTADO O TEMPO PARA QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES QUANTO À APRESENTAÇÃO FEITA, MAS NINGUÉM SE MANIFESTOU, ENCERRANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONTADORA. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente -CISTRI

***RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA***
Diretor Executivo -CISTRI

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**0505AB0B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 18/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022.**

Contrato de Rateio nº 18/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218.0001-35, celebrado em 07/04/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 07/04/2022 a 31/12/2022. Valor anual R$ 378.918,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais).

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**ADADF0EC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato de Programa 01/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/04/2022, Edição 3236.
-Onde se lê Contrato de Programa celebrado entre o Município de ARAPORÃ (CNPJ nº 23.098.510/0001-49) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: gestão associada de serviço público através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI- na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

-Leia-se: Contrato de Programa celebrado entre o Município de ARAPORÃ (CNPJ nº 23.098.510/0001-49) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 05/04/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: gestão associada de serviço público através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI- na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 12 de abril de 2022.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**7DF60371

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato de Programa 02/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2022, Edição 3238.
-Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**
Contrato de Programa celebrado entre o Município de Capinópolis (CNPJ nº 18.457.234/0001-28) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: gestão associada de serviço público através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI- na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

-Leia-se: **EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**
Contrato de Programa celebrado entre o Município de Capinópolis (CNPJ nº 18.457.234/0001-28) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 05/04/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: gestão associada de serviço público através do desenvolvimento de atividades, pelo CIDES, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal- SISBI- na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 05/04/2022 a 31/12/2022. Valor: R$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 12 de abril de 2022.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**DD8718BE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM – CONVITE REUNIÃO AMVAP SAÚDE/CISTM 19/04/2022**

Circ.005/2022.

Uberlândia, 12 de Abril de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Ratificamos o convite para nossa reunião no dia 19/04/2022 as 9h na sede do Consórcio em Uberlândia (AMVAP), para tratarmos de vários assuntos, dentre eles:

Discussão e aprovação das alterações do Contrato de Consórcio Público e Estatuto e atualização da estrutura administrativa;
Apreciação dos relatórios de atendimento do AMVAP Saúde;
Participação da Fundação Hemominas – Regional de Ituiutaba;
Procedimentos médicos contratados e a contratar;
Informes Gerais.

A sua presença é de suma importância para o quórum legal na discussão dos assuntos.

Atenciosamente,

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente CISTM
Prefeito de Indianópolis

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**720AAB46

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 19/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 19/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022. Objeto: Aquisição de equipamento oftálmico – régua de esquioscopia para utilização no Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Ramos Mejia Comércio, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.074.939/0001-40. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$1.023,00 (um mil e vinte e três reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de abril de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES–***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**12439DCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

**PORTARIAS/LEIS**
**PORTARIA 386/2022**

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°.** Em virtude das comemorações da Semana Santa, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 14/04/2019.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 11 de abril de 2022.

***ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**224C44AA

**PORTARIAS/LEIS**
**PORTARIA 385/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°.** Fica nomeada a Sra. Lerrany Thuisse Pereira, CPF ***.875.356-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Campos Altos, 11 de abril de 2022.

***ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**0083C954

**PORTARIAS/LEIS**
**PORTARIA 384/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°.** Fica nomeada a Sra. Eliana Magda, CPF ***.735.466-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Campos Altos, 06 de abril de 2022.

***ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**4A218917

**PORTARIAS/LEIS**
**PORTARIA 383/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1°.** Fica nomeado o Sr. Felipe Vilas Boas Silva, CPF ***.517.456-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Campos Altos, 06 de abril de 2022.

***ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**871E0E64

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS**
**ERRATA**

A Câmara Municipal de Campo Altos (MG), torna público a todos os interessados que nas Portarias 383 e 384/2022, publicadas no dia 12/04/2022, houve erro material, razão pela qual republica os referidos atos para que possuam plena eficácia legal.

Campos Altos, 14 de abril de 2022.

***ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**F0BBDB04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 019/2022 PODER LEGISLATIVO – RETIRADA DA ORDEM DO DIA – PROPOSIÇÕES EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS.**

PORTARIA N° 019/2022

*Poder Legislativo – Retirada da Ordem do Dia – Proposições em desacordo com as exigências regimentais.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente o disposto no seu art. 18, inciso III, alínea "h"; e tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo,*
**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Antes do fechamento da pauta oficial das matérias que serão submetidas a apreciação do Plenário deste Poder Legislativo, serão retiradas da pauta da Ordem do Dia as proposições em desacordo com as exigências regimentais.
**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto neste artigo aos requerimentos, indicações, moções e congêneres previstos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 2°.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2022.**

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
Presidente

***RAFAEL ALVES CONRADO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**B5879ABE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**PORTARIA N°016/2022**

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado como "PONTO FACULTATIVO" nos dias: 14 de abril/2022 e dia 22 de abril/2022, no âmbito da Câmara Municipal de
Conquista/MG

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2022

***FIRMINO LIPÓRIO LEAL***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista - MG
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**
Armando Filiaci Júnior
**Código Identificador:**A06A7E18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA N° 611 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado do dia 15 de abril do corrente ano, sexta-feira "Paixão de Cristo";
RESOLVE:
**Art. 1° -** O expediente de trabalho no Legislativo Curvelano, no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, será de 8:00 às 12:00 horas.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2022.

***EMERSON DE SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**99A192D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA N° 612, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o feriado de "Tiradentes", no dia 21 de abril do corrente ano, quinta-feira.

RESOLVE:

**Art. 1° -** Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2021.

***EMERSON DE SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**48FA256E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA N° 613, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 162;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Colocar à disposição, no recinto da Câmara Municipal de Curvelo, para fins de consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade curvelana, a Prestação de Contas do Município de Curvelo, referente ao exercício de 2021, gestão do Prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães.

**Parágrafo Único -** O período para consulta estende-se até 31 de dezembro de 2022, em dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal, ou seja, de segunda à sexta-feira úteis, de 12:00 às 18:00 horas.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2022.

***EMERSON DE SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**E6929A54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS**
**RESOLUÇÃO Nº 355/2022**

Altera a redação de dispositivo da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I, do art. 134 da Resolução nº 299, de 28 de dezembro de 2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134. (...)

I – (...)

a) às segundas-feiras, com início às 14:00 horas, com duração de até 03 (três) horas;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de abril de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES***
Presidente

***CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA***
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 004/2022 de autoria dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Estevão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**262DFCF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG**
**12 de abril de 2022**

No dia **12 de abril de 2022, às 14:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Coração de Maria, reuniram-se os vereadores integrantes da **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instaurada pela Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, sob a **Presidência do vereadora Ana Maria Silva de Castro.**
Presentes os demais vereadores componentes do Poder Legislativo, com exceção do Vereador **Valdeci Arlindo Pereira.**
Presente o assessor jurídico, Vinícius Ibrahim Silva, OAB/MG 99.416.
Em seguida, passou-se a oitiva do antigo **Secretário Municipal de Obras,** Senhor **Marlon Viana Pereira** e dos Servidores Públicos

municipais **José Maria Ramos**; **Ednaldo Pereira Arnout**. Quanto ao primeiro e segundo, diante de eventual hipótese de responsabilização, em tese, como ordenador e beneficiário de serviço prestado por servidor público, a comissão deliberou pela sua oitiva com todas as garantias constitucionais, especialmente o direito ao silêncio e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas, sem qualquer prejuízo à sua defesa, e de assistência por advogado, com redesignação de data para oitiva, caso entendesse necessário. Feitas essas explicações pelo assessor jurídico, os inquiridos manifestaram-se que têm condições e interesse de prestar depoimento nesta data. O Servidor **Ednaldo Pereira Arnout** figura apenas como testemunha nesta investigação, sendo colhido seu compromisso legal na forma do art. 203 do CPP. Os depoimentos foram tomados pelo sistema audiovisual, na forma do art. 405 do Código de Processo Penal, mantendo-se mídia nos autos principais e suplementares.
Por fim, a Comissão deliberou o seguinte: **Aguarde-se do Poder Executivo as informações e os documentos solicitados quanto aos demais fatos objetos deste apuratório. Vencido o prazo, com ou sem resposta, torne o Inquérito à Presidência para deliberação.**
**Fica designado o dia 19 de abril de 2022, às 16 horas, no Plenário da Câmara, para nova reunião desta CPI, oportunidade para qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito deverá ser novamente convidado para, se desejar, prestar seus esclarecimentos quanto ao fato específico declinado pelo próprio na Tribuna Livre, em 11 de novembro de 2021 – possível desvio de servidor público para execução de obra particular – podendo, na oportunidade, exercer todos os atos que interessem à sua defesa.**
**No mesmo dia e em seguida será elaborado relatório parcial quanto ao fato acima delineado, na forma do art. 5º, § 1º da lei federal nº 1.579/52, facultando ao Chefe do Executivo o acompanhamento deste ato.**
Foi determinada a suspensão dos trabalhos, por 20 minutos, para redação desta ata.
Retomados os trabalhos às 15:55 h, procedeu-se com a leitura da ata que, aprovada, segue assinada pelos vereadores presentes.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 12 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***ANA MARIA SILVA DE CASTRO*** | ***REINALDO EDWIRGES MILITÃO*** |
| Presidente da CPI nº 01-2022 | Relator da CPI nº 01-2022 |
| Câmara Municipal de Guaraciaba - MG | Câmara Municipal de Guaraciaba - MG |
| ***SANDRO PONTES DE SOUZA*** | ***MARCOS ARLINDO MOREIRA*** |
| Revisor da CPI nº 01-2022 | Vereador |
| Câmara Municipal de Guaraciaba - MG | |
| ***VANTUIR MARTIR DE SOUZA*** | ***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO*** |
| Vereador | Vereador |
| ***SAMUEL CARLOS RODRIGUES*** | ***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO*** |
| Vereador | Vereador |

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**BEBAD577

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
## MANDATO DE INTIMAÇÃO

**Mandado de Intimação nº: 07/2022/CMG**
**Processo: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022**
**Data: 12 de abril de 2022**

**Excelentíssimo Doutor Allan Ferreira Benfeito,**

A **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instituída pela Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere a Carta da República, a Lei 1.579/52 e o Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em conta a **deliberação tomada na reunião ocorrida no dia 12 de abril de 2022**, vem, respeitosamente, intimar-lhe de que:

**1) Foi designado o dia 19 de abril de 2022, às 16 horas, no Plenário da Câmara, para nova reunião desta CPI, oportunidade para qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito, seu constituinte, está novamente convidado para, se desejar, prestar seus esclarecimentos quanto ao fato específico declinado na Tribuna Livre, em 11 de novembro de 2021 – possível desvio de servidor público para execução de obra particular – podendo, na oportunidade, exercer todos os atos que interessem à sua defesa.**
**2) No mesmo dia e em seguida será elaborado relatório parcial quanto ao fato acima delineado, na forma do art. 5º, § 1º da lei federal nº 1.579/52, ficando facultando ao Chefe do Executivo o acompanhamento deste ato junto à Comissão Parlamentar de Inquérito.**
**3) Segue, em anexo, ata da reunião ocorrida em 12 de abril de 2022.**

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 12 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***VANTUIR MARTIR DE SOUZA*** | ***ANA MARIA SILVA DE CASTRO*** |
| Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG | Presidente da CPI 01-2022 |
| | Câmara Municipal de Guaraciaba – MG |

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**93CCBCCC

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
## OFICIO ENCAMINHANDO DECISÃO SOBRE REQUERIMENTO APRESENTADO EM INQUÉRITO PARLAMENTAR

**Ofício nº.....: 060/2022/CMG**
**Assunto.....: Encaminhamento de decisão sobre requerimento apresentado em Inquérito Parlamentar nº 01/2022**
**Serviço.....: Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**
**Data.....: 12 de abril de 2022**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

A **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instituída pela Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere a Carta da República, a Lei 1.579/52 e o Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em conta a **deliberação tomada na reunião ocorrida no dia 12 de abril de 2022**, vem, respeitosamente, comunicar-lhe que:

**1) Foi designado o dia 19 de abril de 2022, às 16 horas, no Plenário da Câmara, para nova reunião desta CPI, oportunidade para qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito está novamente convidado para, se desejar, prestar seus esclarecimentos quanto ao fato específico declinado na Tribuna Livre, em 11 de novembro de 2021 – possível desvio de servidor público para execução de obra particular – podendo, na oportunidade, exercer todos os atos que interessem à sua defesa.**
**2) No mesmo dia e em seguida será elaborado relatório parcial quanto ao fato acima delineado, na forma do art. 5º, § 1º da lei federal nº 1.579/52, ficando facultando ao Chefe do Executivo o acompanhamento deste ato junto à Comissão Parlamentar de Inquérito.**
**3) Segue, em anexo, ata da reunião ocorrida em 12 de abril de 2022.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 12 de abril de 2022.

| | |
|---|---|
| ***VANTUIR MARTIR DE SOUZA*** | ***ANA MARIA SILVA DE CASTRO*** |
| Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG | Presidente da CPI 01-2022 |
| | Câmara Municipal de Guaraciaba -MG |

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**472E73C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**MESA DIRETORA**
**PORTARIA N.º 09, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a serem realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 19 de abril de 2022, nos seguintes horários, para votação das seguintes matérias:

I - Logo após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata:

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2022, que "*ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2022, que "*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 005/2022, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 48, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, E A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2022, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTARA N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

II - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2022, que "*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2022, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 48, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, E A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2022, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTARA N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

III - Logo após o término da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2022, que "*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2022, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 48, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, E A LEI N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 006/2022, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTARA N.º 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ***DEVANIL LAURINDO DA SILVA*** |
| --- |
| Presidente da Mesa |

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**61DB6A64

**MESA DIRETORA**
**PORTARIA N.º 10, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva-MG no dia 14/04/2022, por ocasião da emenda do feriado nacional de Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ***DEVANIL LAURINDO DA SILVA*** |
| --- |
| Presidente da Mesa |

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**F6A3B8E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**RESOLUÇÃO N° 320, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Aprova as contas do Município de Leopoldina, exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às Contas do Município de Leopoldina, Processo n° 987749/2021, exercício de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Contas do Município de Leopoldina, do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 05 de abril de 2022

***JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES***
Presidente

***JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA***
Vice-Presidente

***GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA***
1º Secretário

***MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Roberta de Santana Lucas Bedin
**Código Identificador:**5CE8D154

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**a) Processo nº: 11/2022**

**b) Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022**

**c) Data da Homologação: 11/04/2022**

**d) Objeto da Licitação:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas, bem como aquisição de aditivos para diesel, lubrificantes, filtros de óleo e de ar.

**e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor | Qtde de itens | Média Descto (%) | Total dos itens (em reais r$) |
|---|---|---|---|
| Lote 1 – 001762 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS MDA LTDA | 1 | 0,0000 | 23.100,00 |
| Lote 2 – 001762 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS MDA LTDA | 1 | 0,0000 | 3.348,00 |
| Lote 3 – 001762 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS MDA LTDA | 1 | 0,0000 | 5.672,00 |
| Lote 4 – 001762 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS MDA LTDA | 1 | 0,0000 | 235,50 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | **4** | | **32.355,50** |

Ficam **declarados DESERTOS os Lotes 05 e 06** do Processo Licitatório 11/2022 – Pregão Presencial 07/2022.

Pará de Minas, 11 de abril de 2022.

***NILTON REIS LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**C779295E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - EDITAL 03**

**ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 12 de abril de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentou-se para credenciamento e se credenciou: Ana Bárbara de Oliveira Santos CPF 015.131.446-26, representando a empresa **Floricultura Amor Perfeito Ltda**, CNPJ 03.092.247/0001-73. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que ela não está incluída em tais cadastros, de modo que pode participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos e rubricados. O envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, quando a pregoeira buscou negociar com a licitante os preços, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/lote). Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação das condições habilitatórias da empresa, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, declarada, por conseguinte, vencedora do processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 12 de abril de 2022.

***FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA***
Pregoeira

***CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE***
Equipe de Apoio

***CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO***
Equipe de Apoio

***MARCELO LARA DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

***ANA BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS***
Floricultura Amor Perfeito LTDA

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**01DBDEAF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**a) Processo nº: 03/2022**

**b) Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022**

**c) Data da Homologação: 12/04/2022**

**d) Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo.

**e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor | Qtde. de itens | Média Descto (%) | Total dos itens (em reais R$) |
|---|---|---|---|
| Lote 1: FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA | 14 | 0,0000 | R$ 23.500,00 |
| **TOTAL POR FORNECEDOR:** | | | **R$ 23.500,00** |

Pará de Minas, 12 de abril de 2022.

***NILTON REIS LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**FE8D6519

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 7/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações e, ainda, tendo em vista a solicitação contida no Ofício SMG N. 398/2022, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 7ª Audiência Pública do Exercício de 2022, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 3° Quadrimestre de 2021**, a realizar-se no próximo dia **27 de abril, quarta-feira, a partir das 15 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n°8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 25 (vinte e cinco) de abril, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 11 de abril de 2022.

***VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**165EAEE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**CONTROLE INTERNO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2022**

**Órgão Responsável: Controle Interno**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NO SETOR DE TESOURARIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA – MG.

**O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

**CAPÍTULO I**
**DA FINALIDADE**

**Art. 1º**. Esta Instrução normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas relativos ao setor de Tesouraria, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

**CAPÍTULO II**
**DA ABRANGÊNCIA**

**Art.2º.** A presente instrução abrange em especial o setor de tesouraria e também as demais unidades da estrutura organizacional no âmbito do poder legislativo municipal.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 3°**. Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I- Tesoureiro: é o servido encarregado da Tesouraria, que efetua as operações monetárias de caixa/banco da Câmara Municipal de Santa Bárbara;
II- Controle da execução financeira: compreenderá a movimentação financeira pelo fluxo orçamentário e extra orçamentário, conforme definidos no Art.90 e 93 da Lei 4.320/64;
III- Programação financeira: é manter, durante o exercício financeiro, o equilíbrio entre receitas e despesas.

**CAPÍTULO IV**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art.4º.** São responsabilidades do servidor responsável pela tesouraria:
I- Observar as fases da despesa: empenho e liquidação para posterior pagamento;
II- Executar os pagamentos através de transferências bancárias, pagamento de boletos ou por outro meio legal que comprove o pagamento;
III- Programar e executar pagamentos obedecendo a ordem cronológica de vencimentos;
IV- Aplicação e resgate de recursos financeiros;
V- Realizar a conciliação bancária de lançamentos, depósitos e devoluções por meio de conferência diária;
VI- Realizar o fechamento mensal do setor até o dia 05 de cada mês. As conciliações deveram ser encaminhadas ao setor de Contabilidade via e-mail, onde serão conferidas e aprovadas pelo responsável;
VII- Acompanhar os processos de abertura e fechamentos de contas em instituições financeiras;
VIII- Não efetuar o pagamento sem o fornecimento de recibo, nota fiscal devidamente atestada, nota de empenho e liquidação;
IX- Manter arquivadas as cópias de depósitos e pagamentos junto com a documentação que gerou o pagamento;
X- Enviar para a Presidência, mensalmente, até o dia 20 de cada mês, planilha atualizada com os valores pagos com fornecedores, folha de pagamento, etc;
XI – Enviar, mensalmente, conforme prazo estabelecido pela Receita Federal do Brasil, a declaração de créditos e débitos federais (DCTF);
XII- Recolher e emitir guias de ISS e INSS;
XIII- Outras funções que lhe forem conferidas pela Chefia imediata ou Presidência da Câmara, ou que constem na resolução 560/2021 que dispõe acerca do Plano de Cargos e Salários da Câmara.

**Art.5º.** Diante de qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada, o setor de Tesouraria deverá dar ciência imediata ao Controle Interno.
**Parágrafo único.** Compete ao Controle Interno se manifestar através de relatórios, auditorias internas, inspeções e pareceres, voltados para sanar possíveis irregularidades e apurar a eficácia dos procedimentos.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.6º.** O setor de Tesouraria deverá observar todas as recomendações contidas nesta Instrução Normativa.
**Art.7º.** Os termos contidos nessa Instrução normativa não eximem a observância das demais normas pertinentes.
**Art.8º.** A não observância dos prazos pode submeter o servidor responsável a processo administrativo disciplinar.
**Art.9º.** Os casos omissos dessa instrução normativa serão resolvidos pelo Controle Interno.

**Art.10**. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.
**Art.11**. Essa Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de Abril de 2022.

***DANIELA ARCANJO QUEIROZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Daniela Arcanjo Queiroz
**Código Identificador:**3481D458

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### EMENDA A LOM N. 67/2022

Assegura aos agentes políticos do município de São Lourenço o recebimento do terço constitucional de férias e do décimo terceiro subsídio.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º Acresce o art. 111-A na Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:
"Art. 111-A. Fica assegurado aos agentes políticos do município de São Lourenço o recebimento do terço constitucional de férias e do décimo terceiro subsídio previstos nos incisos IV e XI do artigo anterior e nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal."
Art. 2º Fica revogado o art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 04 de abril de 2022.

***VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO***
Presidente

***VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
1ª Secretária

***VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA***
2º Secretário

***VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIR***

***VER. CRISTIANO VALÉRIO***

***VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA***

***VER. ELTON ALVES TAVARES***

***VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***

***VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES***

***VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA***

***VER. WALDINEI ALVES FERREIRA***

***VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA***

JBC/cjg

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**5752FD7F

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### DECRETO LEGISLATIVO N. 339/2022

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao Sr. Flamarion de Oliveira Barreto.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao "Sr. Flamarion de Oliveira Barreto", pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana.

Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com o proponente e ao homenageado, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadão Honorário.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 11 de abril de 2022.

***VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO***
Presidente

***VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO***
1ª Secretária

***VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA***
2º Secretário

***VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA***

***VER. CRISTIANO VALÉRIO***

***VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA***

***VER. ELTON ALVES TAVARES***

***VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***

***VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES***

***VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA***

***VER. WALDINEI ALVES FERREIRA***

***VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA***

***JBC/CJG***

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**32C77714

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PORTARIA N. 27/2022

Decreta ponto facultativo.
O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Ficam decretados como ponto facultativo os dias: 14 de abril - quinta-feira e 22 de abril, em decorrência da Sexta-feira Santa e do Dia de Tiradentes respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de abril de 2022.

***JOÃO BOSCO DE CARVALHO***
Presidente

***JBC/CJG***

**Publicado por:**
Rommel Junqueira Fernandes
**Código Identificador:**9B5D9C99

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2022.
Processo Dispensa nº. 15/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 14/03/2022.
Objeto: Confecção de banner para a Escola do Legislativo.
Contratados: **ART DESIGN SERVIÇO DE GRÁFICA LTDA.**
CNPJ: 08.898.600/0001-20.
Valor: R$ 30,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**51D3E891

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**
O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 020/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de termonebulizador para equipar veículo no atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multfinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa: Épico Comércio de Produtos Saneantes Ltda - CNPJ 41.637.804/0001-83.Valor Global: R$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).

Montes Claros-MG, 12 de Abril de 2022.

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente,

***LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO***
Secretário Executivo, do CIMAMS.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**C2A0B132

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº010/2022 Processo Licitatório n.° 023/2022 para contratação de pessoa jurídica para realização de Plantão Médico de Sobreaviso para avaliação por Cirurgião Vascular a ser realizado no PAM de Curvelo e Plantão Médico por Cirurgião Vascular no Ambulatório do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 28/04/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

**Publicado por:**
Luiz Fillipe Silveira Rego
**Código Identificador:**C025BAFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

**CISMISEL**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 03, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*NOMEIA PREGOEIRA E INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1° -** Fica nomeada como Pregoeira Oficial do CONSÓRCIO a servidora **RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS** e como integrante da Equipe de Apoio a servidora **CAMILA HELEN SANSON PREDES e LUCIMARA REIS SATURNINO,** podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

**Art. 2° -** Compete à Pregoeira:

I – Instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – Expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica do CONSÓRCIO, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III - providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV - Prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações apresentadas;
V – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – Realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do Art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

X – Convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do CONSÓRCIO ou terceiros, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir desta data.

Sete Lagoas/MG, 12 de abril de 2022.

***GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas

Será publicada no Diário Oficial Eletrônico disponibilizado no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br -.

**Publicado por:**
Camila Helen Sanson Predes
**Código Identificador:**95E9E817

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

**EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**
**Extrato de Ata do Pregão Eletrônico:** Processo Licitatório nº. 008/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e afins para estrutura de Posto de Identificação (Convênio Policia Civil) para Atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Classificação final Lote 01:** LOTE CANCELADO PELA AUSENCIA DE LICITANTES COM PREÇO FINAL DENTRO DO VALOR DE REFERÊNCIA.
**Classificação final Lote 02:** Vencedora: JURANDY DOS SANTOS ELIAS (Valor final R$24.300,00); 2º lugar: Fornecedor 03 (Valor final R$**25.302,72**).
**Classificação final Lote 03:** LOTE DESERTO.
**Classificação final Lote 04:** Vencedora: JURANDY DOS SANTOS ELIAS (Valor final R$ 1.104,99).
**Classificação final Lote 05:** Vencedora: JURANDY DOS SANTOS ELIAS (Valor final R$ 5.873,13).

Homologado os lotes 02, 04 e 05 em favor da vencedora: JURANDY DOS SANTOS ELIAS no valor total de R$31.278,12 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos); em 07/04/2022 por

***FERNANDO ROLLA***
Presidente

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**614130CF

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico003/2022.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e afins para estrutura de Posto de Identificação (Convênio Policia Civil) para Atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico 003/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 02, 04 e 15: JURANDY DOS SANTOS ELIAS** - CNPJ 41.231.972/0001-74.

**LOTE 02**

| Item | Produto | Qnt | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 03 | GUILHOTINA A4 GUILHOTINA A4 - com Protetor de corte Profissional com Protetor de segurança produto de alta qualidade.Guia de papel para garantir que você obtenha um acabamento em ângulo direito. Usado para cortar cartão, fotos, papel e outros.Possui marcador de tamanho de papel deslizável seguro. Aperto ergonômico para segurança.Capacidade: corta aproximadamente 15 folhas (70gsm). Área de corte: 330 mm.Mesa: 310 mm x 340 mm. **Marca:** LASSANE **Fabricante:** LASSANE **Modelo:** F360 | 3 UND | R$373,85 | R$1.121,54 |
| 04 | PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS Funcionamento elétrico, 110 ou Bivolt; Equipamento fabricado em chapa metálica e revestido com pintura eletrostática; Sistema de Plastificação com bobina plástica; Largura da Plastificação: 115 mm; Equipamento fabricado em chapa metálica e revestida com pintura eletrostática; Sistema de aquecimento com controle por termostato; 250mm x 250mm x 300mm (A x L x C); Peso: 7 Kg. **Marca:** LASSANE **Fabricante:** LASSANE **Modelo:** L280 | 3 UND | R$ 1.121,54 | R$3.364,62 |
| 05 | PERFURADOR DE DOCUMENTOS MOD (IIMG) PERFURADOR DE DOCUMENTOS MOD (IIMG)- Perfurador de documentos: (IIMG) Máquina manual para perfuração de papéis com perfuração a partir de 10 (dez) folhas por inserção, profundidade de perfuração de até 05 mm, altura de perfuração de 10 mm, podendo receber pinos vazadores acima de 1,00mm de diâmetro para chancelar a inscrição (IIMG) nas cédulas de Identidades"; Medidas: 23 cm x 9,5 cm x 19,5 cm (A x P x A). **Marca:** PERFURATRIX **Fabricante:** PERFURATRIX **Modelo:** IIMG | 3 UND | R$ 3.364,62 | R$10.093,85 |
| 06 | FITA MATRICIAL IMPRESSORA FX-2190 II FITA MATRICIAL IMPRESSORA FX-2190 II – Sem reetinlador; fita de nylon; cor preta; medidas 12,7mmx12mm. **Marca:** EPSON **Fabricante:** EPSON **Modelo:** FX 2190 | 52 UND | R$ 186,92 | R$9.720,00 |

**LOTE 04**

| Item | Produto | Qnt. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 08 | COFRE ELETRÔNICO COFRE ELETRÔNICO - Cofre eletrônico compacto com senha ou chave de emergência. Permite senhas de 3 a 8 dígitos. Fácil programação de códigos de até 8 dígitos. Teclas de acesso de backup. Desativa o teclado após três entradas incorretas. Sistema de abertura do cofre em qualquer momento. Mesmo que tenha esquecido a senha ou as pilas tiverem acabado. Sinal de alerta de bateria baixa. Revestimento durável. Permite fixação através do interior do cofre, com parafusos e buchas (inclusos). Material em aço pintura eletrostática a pó. Tamanho compacto, dimensões aproximadas 23 x 17 x 17 cm. **Marca:** 17EDA **Fabricante:** 17EDA **Modelo:** CONFRE TECLADO E CHAVE | 3 UND | R$ 368,33 | R$1.104,99 |

**LOTE 05**

| Item | Produto | Qnt. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 09 | LUPA DATILOSCOPICA ESPECIAL- USO POLICIAL LUPA DATILOSCOPICA ESPECIAL- USO POLICIAL - TAMANHO: PEQUENO; GRADUACAO: 4A 5X. Lupa datiloscópica, equipada com lente especial e regulagem de foco, ideal para conferência de assinaturas, impressões digitais. Garantia de 01 ano. **Marca:** Intex **Fabricante:** Intex **Modelo:** DAT 4X | 3 UND | R$ 1.957,71 | R$5.873,13 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12/04/2022.

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**A1393BA4

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022, que

tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e afins para estrutura de Posto de Identificação (Convênio Policia Civil) para Atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa no seguinte valore e lotes:

JURANDY DOS SANTOS ELIAS - 41.231.972/0001-74 - Vencedora dos lotes 02; 04; 05, totalizando APR no valor total de **R$31.278,12 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos);**

João Monlevade, 07 de Abril de 2022.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**2C8B01AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### LICITAÇÃO - PREGÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que redesignou para o dia **19/04/2022, às 14:00 horas** a realização do referido certame tendo em vista a impossibilidade de sua realização na data de 13/04/2022, às 13 horas, permanecendo inalteradas as demais condições do edital, na modalidade Pregão Presencial, objetivando REGISTRAR PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do SETS - Sistema Estadual de Transporte em Saúde, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 11/04/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**6A57C3A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

### CISAMAPI
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 017/2022 - Pregão Eletrônico nº. 011/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 103.505,50 (Cento e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. Ata n° 011/2022. Contratadas: **BRASFILME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ: 17.403.114/0001-85, Endereço: Rua São Domingos Do Prata, 304, São Pedro, Belo Horizonte, MG, **Valor: R$ 99.600,00**; **JOSE DANTAS DINIZ FILHO,** CNPJ: 22.077.847/0001-07, Endereço: Pc Venâncio Neiva, 77, Loja 005, Centro, Cabedelo, PB, **Valor: R$ 857,50; EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 32.569.261/0001-13, Endereço: Rua Marques De Valença, 133, Tijuca, Rio De Janeiro, RJ, **Valor: R$ 3.048,00.**

Ponte Nova, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**B368F07D

### CISAMAPI
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Extrato de Publicação de Termo de Ratificação referente ao Processo nº 019/2022 - Dispensa nº 006/2022, cujo o objeto é a Aquisição de cabos, em modelo original, para ECG de repouso para a esteira da marca TEB do teste ergométrico da Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global: R$ 2.232,99 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). Contratada as empresas: OHIO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.072/0001-04.

Ponte Nova, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**13E5ECD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF –** Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMESF**. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 03 de maio de 2022, às 14:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

**Publicado por:**
Leandro de Castro Mello
**Código Identificador:**150A7E4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 026/2021 DISPENSA 017/2021

PC 026/2021 Dispensa 017/2021. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados, configuração, serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais e contas de usuários quando necessário, tomando por base a quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) usuários/estações de trabalho, para atender as necessidades do CODANORTE e do Abrigo Institucional

Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. 1º Aditivo CTR 018/2021- formalizado com a empresa **VITOR MENDES DE MATOS 13073816690-ME**, CNPJ 36.516.223/0001-53. Prorroga vig: 08/04/2022 a 07/04/2023 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R$12.000,00-06/04/2022.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**2794A6F6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2021**
**CONCORRÊNCIA 002/2021**

PC 081/2021 Concorrência 002/2021 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos para atender ao CODANORTE e aos municípios integrantes do CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza a ATA SRP 028/2022 c/ a empresa Construtora Sinarco Ltda, CNPJ 03.367.118/0001-40. Assina: Cristiano Mendonça de Novaes. Vl. R$326.893.315,48. Vig. 12 meses. 08/04/2022.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**13523981

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE DESPACHO AUTORIZATIVO A SOLICITAÇÃO DE PROVIMENTO – REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – PROCESSO 065/2021 –P**

– No que dispõem os artigos 77, c/c 78, incisos I, II, VII, VIII, XVIII, e art. 79, inciso I da Lei 8.666, de 1993, o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte nova decide, por negar provimento ao pedido de Reconsideração de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 020/2021, realizando assim, a manutenção do referido Ato Administrativo, cuja a empresa CONTRATADA é a LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA. CNPJ: 17.211.866/0001-44, mormente às razões exaradas no despacho da autoridade administrativa do órgão, parecer jurídico da assessoria da autarquia, bem como, pela comunicação deste fato a contratada.

Ponte Nova (MG), 11/04/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Eduardo Araújo da Silva
**Código Identificador:**A21C7AAC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 008/2022 – Pregão 004/2022 – ELETRÔNICO** – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica a adjudicação do item 01 ao vencedor, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico juntado ao Processo, e declara frustrado o item 02.

Ponte Nova (MG), 11/04/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 008/2022 – Pregão 004/2022 – ELETRÔNICO –** O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 003/2022. Vigência 12/04/2022 a 11/04/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 11/04/2022. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 008/2022 – Pregão 004/2022 – ELETRÔNICO –** O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 023/2022; Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4005.3390.30; Vigência da Ata: 12/04/2022 a 11/04/2023, Detentora do Registro: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 40.676.733/0001-65, Valor Total da Ata: R$ 48.640,00.

Ponte Nova (MG), 11/04/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**5BDA23E8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO 015/2022**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público po PREGÃO Nº 015/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 024/2022. Objeto: OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Gráficos para o exercício financeiro de 2022 – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 02/05/2022. HORÁRIO: 13:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 11/04/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***LÚCIO MAURO GOMIDES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**C9773DE1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE DESPACHO PREGOEIRA OFICIAL - SUSPENSÃO**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE DESPACHO DA PREGOEIRA OFICIAL – PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO Nº 010/2022 – ELETRÔNICO. O DMAES de Ponte Nova/MG torna pública as decisões da Pregoeira Oficial, constantes do Processo: Suspender o Pregão para alteração, pelo Requisitante, da descrição do objeto a fim de ampliar a competitividade, e, após alteração, proceder a Retificação do Edital com a publicidade nos mesmos locais e a devolução dos mesmos prazos.

Ponte Nova (MG), 12/04/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***FABIANA DUTRA GOMIDES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**9DEA98D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**

**EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2022**

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 018/2022, **Dispensa de Licitação nº 014/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinho de mão, pneu, câmara de ar e bomba de encher pneu para uso em expediente dos Cemitérios Municipais – Guaxupé/MG. Fornecedor: **CONCREAÇO FERRAMENTAS** Valor: **R$ 3.516,15**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 12/04/2022.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE***
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Daniel Moreira Alves
**Código Identificador:**CB5F08B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 009/2022**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO A SRA. ALZIRA PEREIRA RAMOS"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a Servidora Efetiva ALZIRA PEREIRA RAMOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais LC 38, Matricula nº 02231-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 030/2021.
**Art. 2º** Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| PROVENTOS | R$ 1.461,45 |
| TOTAL | R$ 1.461,45 |

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de abril de 2022.

***MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**6BBBF6E7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PORTARIA N.º 013/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA DOS RESES PEREIRA DA CUNHA RODRIGUES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIA DOS RESES PEREIRA DA CUNHA RODRIGUES, cargo de SERVENTE ESCOLAR LC 63, Nível "CLSCA", Grau "09", matricula nº 0361-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 023/2021.
**Art. 2º** Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|---|
| VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 2.523,73 |
| QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002) | R$ 1.514,23 |
| **Valor Total do Provento** | **R$ 4.037,96** |

**Art. 3º** O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 01 de abril de 2022.

***MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR***
Diretor Presidente do IPREB

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**64DC95E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022**

CONTRATO N° 11/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E DF TURISMO E EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.832.586/0001- 08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES E TERCEIROS QUE ESTEJAM EM ATIVIDADES ATINENTES AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4028.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O CONTRATO POSSUI O VALOR ESTIMADO DE R$ 30.000,01 (TRINTA MIL REAIS E UM CENTAVO), SENDO O VALOR DE R$ 0,01 (UM CENTAVO) A REMUNERAÇÃO TOTAL ESTIMADA DO AGENTE DE VIAGENS E O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A REMUNERAÇÃO ESTIMADA TOTAL DE PASSAGENS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES,
CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O
LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**D7F254E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**TERMO ADITIVO N° 01/2022 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2021.**

1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNION° 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG,OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.

Pelo presente termo aditivo ao convênion° 01/2021, firmado em 13de abrilde 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Pinheiro, 229, Bairro Centro CEP37.550-191, em Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pela Sra. Fátima Aparecida Belani, Diretora-Presidente do IPREM, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG MG-3.314.754 e CPF 450.348.006-59, e o Diretor de Administração Interino Daniel Ribeiro Vieira,servidor comissionado do IPREM, portador da cédula de identidade RG MG n° 11.242.657 e CPFn° 074.535.496-39, ambosresidentese domiciliadas nesta cidade, com endereço administrativo o supracitado doravante denominado **IPREM,**e de outro, a **CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**,doravante simplesmente chamada de **CMPA**,inscrita no CNPJ sobo nº.25.650.078/0001-82, situado na Av. São Francisco, 320 - Primavera, Pouso Alegre -MG, CEP 37.550-050, neste ato representado pelo Presidente, Vereador DIONÍSIO AILTON PEREIRA, brasileiro,devidamente inscritojunto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda(CPF/MF)sobo nº791.371.686-87,portador da Cédula de Identidade(RG) n.º5.404.991,em conjunto,para fins de atender o disposto no art 9°,§3°da Emenda Constitucional de n° 103/2019 e em conformidade com o art.1°, §1° da Lei Municipal n° 6253/2020, tementresi,justoeacertado,opresente1° Termo Aditivo de Convênio,que reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo do convêniopor12(doze) meses, pelo período de 13de abrilde 2022a 12de abrilde 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no convênioprincipal.

Pouso Alegre, 11 de abrilde 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora-Presidente
IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre /MG
Contratante

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA***
Diretor de Administração Interino

***VEREADOR DIONÍSIO AILTON PEREIRA***
Presidente
Camara Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**1238BD1D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2022**

**PARTES:**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ALEMWEB.COM SERVICOS DEINFORMACAO NA INTERNET S.A.,INSCRITANOCNPJSOBONº03.782.520/0001-91,.
**OBJETO:**PAGAMENTO DE UMA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO ONLINE SOBRE A NOVA LEI

DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: PERSPECTIVAS, DESAFIOS E RETROATIVIDADE PARA ATUALIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA AUTARQUIA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03.007.0004.0122.0018.4019.
**FICHA:**88
**VALOR:**VALOR TOTALDE R$ 371,86 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADENº 01/2022, COM BASE NO INCISO II DOART. 25 DA LEI N. 8.666/93.
**DATA DE RATIFICAÇÃO**: 06 DE ABRILDE 2022.
**FORO:**COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI –***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**4950448C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO no 3/2022

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender os servidores e terceiros que estejam em atividades atinentes aos trabalhos desenvolvidos no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM.

Nos termos da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, inciso XXII do artigo 4o da lei federal no 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 22/03/2022, o Processo Administrativo no 12/2022, na modalidade Pregão Eletrônico no 3/2022, à empresa abaixo relacionada:

Empresa CNPJ Valor Total
DF TURISMO E EVENTOS LTDA 07.832.586/0001-08 R$0,01

Pouso Alegre, 22 de março de 2022.

***FÁTIMA A. BELANI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**9AE82260

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO no 2/2022
OBJETO: Contratação de soluções para comunicação por IP e gerenciamento de ligações por software e a contratação de link dedicado de internet banda larga com redundância que não permita interrupções dos trabalhos do IPREM.
Nos termos da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, inciso XXII do artigo 4o da lei federal no 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 21/03/2022, o Processo Administrativo no 2/2022, na modalidade Pregão Eletrônico no 2/2022, à
empresa abaixo relacionada:

| Empresa | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| TURBONET TELECOM | 12.223.805/0001-83 | R$4.400,00 |
| ALGAR TELECOM S.A | 71.208.516/0001-74 | R$19.200,00 |

Pouso Alegre, 21 de março de 2022.

***FÁTIMA A. BELANI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**523F0B4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-001/2022 ELETROBRAS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-001/2022 ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-001/2022; VALOR: R$ 754.664,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), destinados à cobertura de até 95% (noventa e cinco) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta (Diretora); pela BENEFICIÁRIA: Wanderlei Lemes Santos - (Prefeito). (Companhia aberta) CNPJ nº 00.001.180/0001-26.

**Publicado por:**
Jheneffer Alves Rosa
**Código Identificador:**40CD791E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial n.º 016/2022 (REGISTRO DE PREÇO 06/2022)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 29/04/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 027/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 06/2022). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota Municipal. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**5D5DE292

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial n.º 017/2022 (REGISTRO DE PREÇO 07/2022)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/05/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 029/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 07/2022). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos, leves, médios, pesados e maquinário, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos

Dourados – MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**3E221096

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contratação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação na área da política pública de Assistência Social ao Município de Açucena-MG, de profissional capacitado na área da política pública de Assistência Social que será vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social deste município, para o desenvolvimento de ações de aprimoramento da gestão municipal, controle social e do trabalho técnico no âmbito da Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, teve como vencedor a pessoa física: Douglas de Jesus Paulo.

Açucena/MG, 11/04/2022 –

***PEDRO ANTÔNIO SOUZA DE MAGALHÃES CARVALHO –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**A53A9E70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços através de profissional instrutor musical (maestro), para execução de treinamento, orientação a banda de música, grupo de flauta doce e outros grupos musicais. Empresa Vencedora: ONOFRE RAUL GUIMARAES BARROS DOS SANTOS 02911050681 no Valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Açucena / MG, 12/04/2022 -

***MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**1BFF63CB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022, PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

Firmado com a empresa ONOFRE RAUL GUIMARAES BARROS DOS SANTOS 02911050681 no valor global de R$ 17.200,00. Objeto: prestação de serviços através de profissional instrutor musical (maestro), para execução de treinamento, orientação á banda de música, grupo de flauta doce e outros grupos musicais da cidade de Açucena/MG. Vigência até 31/12/2022.

Açucena / MG, 12/04/2022 –

***RAULISSON MORAIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**7783B85D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DA ERRATA DO EDITAL INEXIGIBILIDADE CHAMADA PUBLICA N.º 06/2022

Torna Público a retificação, de forma que: onde se lê: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar, por ano civil. LEIA - SE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar, por ano civil. fica mantida a data de abertura.

AÇUCENA/MG, 11/04/2022.

***PEDRO ANTÔNIO SOUZA DE MAGALHÃES CARVALHO –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**78537C94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

Processo licitatório nº 026/2022, Dispensa de Licitação nº 07/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E **SUPER TELECOM LTDA - CNPJ: 35.673.123/0001-78.** Valor Total de R$ 15.168,00 (quinze mil e cento e sessenta e oito reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 16 PONTOS DE INTERNET FIBRA COMVELOCIDADE DE 20 MEGA PARA FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CIDADEALAGOA/MG COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 24 HORAS SEMANAL.

Alagoa, 30 de março de 2022.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***
. Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**9E013AFA

### PROCURADORIA
### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços na Concorrência Pública nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOQUETE EM TRECHOS DA LMG – 881, TRECHO 05 – KM 21,00 ÀS 27,3; TECHO 06 – KM 27,4 À 28,1 (SENTIDO ITAMONTE AO MUNICÍPIO DE ALAGOA), MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, sendo declarada vencedora do julgamento final das propostas a licitante: **Balugart Ind. e Com. Art. Met. De Concreto Ltda.**

Alagoa, 12 de abril de 2022.

***ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**99455155

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 043/2022**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 084/2022**
**DISPENSA Nº 043/2022**
**OBJETO:** *Aquisição de material hospitalar, em caráter de urgência, para os atendimentos nas unidades básicas de saúde do Município, visto que houve atraso na licitação do mesmo material, conforme termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 12 de abril de 2022:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material hospitalar, em caráter de urgência, para os atendimentos nas unidades básicas de saúde do Município, visto que houve atraso na licitação do mesmo material, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor global de R$ 6.527,50 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 152/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

*Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 12/04/2022

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lídia Gomes Pimentel
**Código Identificador:**DE161C24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 044/2022**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 085/2022**
**DISPENSA Nº 044/2022**
**OBJETO:** *Aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, em nome dos pacientes Fausto Gonçalves Pereira, conforme sentença n° 5002035-28.2021.8.13.0015 e Devair Rocha de Avelar, conforme sentença n° 5000041-62.2021.8.13.0015 e seus termos de referência anexos ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de abril de 2022:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento à determinação judicial, em nome dos pacientes Fausto Gonçalves Pereira, conforme sentença n° 5002035-28.2021.8.13.0015 e Devair Rocha de Avelar, conforme sentença n° 5000041-62.2021.8.13.0015 e seus termos de referência anexos ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 1.279,30 (mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 151/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08. Em 12/04/2022

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lídia Gomes Pimentel
**Código Identificador:**F97B63A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 086/2022 ADESÃO Nº: 001/2022 OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 A 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/020/2021-PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 018/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **086/2022** |
| **ADESÃO Nº:** | **001/2022** |
| **OBJETO:** | ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 a 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/020/2021-PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 018/2021 da Prefeitura Municipal de Belford Roxo. |

À vista da aprovação da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Além Paraíba **HOMOLOGO**, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado a empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-78 para Locação de Veículos Automotores, sem o fornecimento de combustível e sem condutores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de 300.000,00(Trezentos mil reais ) .

Além Paraíba, 12 de Abril de 2022.

| |
|---|
| ***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Rodrigo h De Almeida
**Código Identificador:**014834CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**
**Processo Licitação nº. 031/2022**
**Pregão Eletrônico nº. 017/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COMO DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000196/2022/SEE.
**RECORRENTE:** KCR Equipamentos
**RECORRIDOS:** TYSKI

**Data da cessão: 30/03/2022 09:00:00 hs.**

**DECISÃO:**
Considerando o exposto, a legislação aplicável, e, por não apresentar o documento e as condições mínimas para ser admitido, a Comissão decide:

• Não Conhecer do Recurso interposto pela licitante Recorrente.

• Dê-se ciência da decisão à Recorrente e demais interessadas.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**CEE9E736

**LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022**

**CONVOCAMOS** a empresa MPL TRANSPORTES LTDA**,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 12.912.829/0001-40, representada pelo Sr. FABRICIO NETO NUNES BARROSO portador do CPF: 007.782.746-59, adjudicada na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, realizado em 24/03/2022, **para que tome as providências necessárias para apresentar a documentação de autorização de transporte intermunicipal junto ao DEER para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, n**o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.**

**A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.**

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, para a formalização do ato, no prazo determinado, ficando, desde já, ciente das demais providências que deverão ser tomadas após a formalização contratual.

Alvorada de Minas/MG, 12 de abril de 2022.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**E9870A9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 033/2022 TP 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 033/2022 TP 03/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para a execução de obra de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Joaquim Viana Gonçalves localizada na Comunidade Córrego da Velha, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 29/04/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C5237417

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021 PAL 0692021 PP 039/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021, COM A EMPRESA REBOQUE CARLÃO EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II SUBCLÁUSULA 2.1.3 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DA HORA DO ITEM 001**, (SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM A DISTÂNCIA DE ATÉ 40KM( VEÍCULO LEVE),DE R$ 149,7692, PARA R$ 165,76(CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) **ITEM 002(**SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULO POR KM RODADO (VEÍCULO LEVE)**,** DE R$2,4962 PARA R$2,76(DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), **ITEM 003**(SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM A DISTÂNCIA DE ATÉ 40KM (VEÍCULO PESADO) DE R$399,3846 PARA R$442,07(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), **ITEM 004**(SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULO POR KM RODADO (VEÍCULO PESADO), DE R$4,4931 PARA R$ 4,96(QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**)** SENDO O REEQUILÍBRIO DE 10,69%(DEZ VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**6680B8CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 031/2021 PP 014/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 PAL 031/2021 PP 014/2021 ,ONDE SE LÊ ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, LEIA- SE ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 07/04/2022 PARA 07/04/2023.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**95832086

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 PAL 031/2021 PP 014/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/04/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, COM A

EMPRESA PAR NAJAR CASTRO EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PAL 031/2021 PP 014/2021**,** ALTERA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DE R$4,74(QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 5,93(CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25,10% (VINTE E CINCO VÍRGULA DEZ POR CENTO). O VALOR MENSAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO PASSARÁ DE R$21.676,02 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 27.117,89(VINTE E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) REF. 4.573 PONTOS E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA DE R$ 260.112,24(DUZENTOS E SESSENTA MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA R$585.526,92 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO PERIODO ACUMULADO ANOS 2021 E 2022. SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCICIO DE 2022 NO IMPORTE DE R$325.414,68(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSSENTA E OITO CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 27.117,89(VINTE E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) CADA.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**6F113E46

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº47 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 89 E ACRESCENTA §1º ALÍNEA A) INCISOS I - II - III E IV E ALÍNEA B) INCISOS I - II - III DO TÍTULO III, "DA POLÍTICA DE COSTUME, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA" CAPÍTULO V – DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS, DA LEI COMPLEMENTAR 025/1990 - CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG."

Art. 1º Altera redação do Artigo 89 e Acrescenta § 1º alínea a) incisos I- II - III e IV e alínea B) incisos I – II - III do Artigo 89 do Título III – "Da Política e Costume, Segurança e Ordem Pública" – Capítulo V – Das Medidas Referente aos Animais, do Código de Posturas do Município de Araçuaí - MG, passando a vigorar com a seguinte redação:

**TITULO III**
**DA POLÍTICA DE COSTUME, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**CAPÍTULO V**

**DAS MEDIDAS REFERENTE AOS ANIMAIS**

"Art. 89..... O Animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo, será retirado dentro do prazo máximo de sete (7) dias, mediante pagamento de multa descritas nos incisos abaixo:

a) . Animais de grande porte – Equinos, Bovino, muares e asininos:

I- Multa equivalente a 10 UFPA, pela apreensão;

II- Taxa de Liberação de Equino, muares e asininos equivalente a 02 UFPA

III- Taxa de liberação de Bovino equivalente a 04 UFPA

IV- Ressarcimento das despesas com medicamentos e assistência veterinária se houver, mediante comprovação da despesa.

b). Animais de Pequeno e médio porte – Cães de qualquer raça, caprinos, ovinos e outros animais domésticos.

I- Multa equivalente a 03 UFPA, pela apreensão;

II- Taxa de Liberação Equivalente a 01 UFPA

III- Ressarcimento das despesas com medicamentos e assistência veterinária se houver, mediante comprovação da despesa....."

Araçuaí – MG, 21 de março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**B437453A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº42 DE MARÇO DE 2022**

**DECRETO Nº 42 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

"ALTERA O DECRETO Nº 267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, E MODIFICA OS PRAZOS PARA PAGAMENTOS, PARCELAMENTOS E DESCONTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, TADEU BARBOSA DE OLIVERA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06/2000 e pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 267, de 20 de Dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:
*Art. 2º Havendo omissão do Código Tributário Municipal quanto aos prazos, os tributos de competência do Município serão recolhidos nos seguintes prazos:*
*I. Quando mensais, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente à ocorrência do fato gerador;*
*II. Quando anuais:*

*• IPTU e TAXAS DE SERVIÇÕS URBANOS até o dia 10(dez) do mês de Junho de 2022;*

*• ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE até o dia 10(dez) do mês de Junho de 2022.*

*• NOS DEMAIS CASOS antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes do poder de polícia.*

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 267, de 20 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 11 de Março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**47B06D54

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 043 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO

DE EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE."

**O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 66 e 67 inciso II, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a servidora Sra. **Marilene Luiz de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de março de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**70447E78

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°44 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DA GUARDA MIRIM DE ARAÇUAÍ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Instituir a Comissão de Coordenação do Projeto da Guarda Mirim de Araçuaí, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Salomão de Souza Santos - Chefe de Gabinete
- Edu Alves Rocha - Assessor de Gabinete
- Luiz Paulo Alves de Sá - Advogado Municipal
- Higino Pedro Filho - Assessor de Relações Institucionais

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- Fernanda da Silva Pinto - Assistente Social
- Samuel Tadeu da Costa Ramalho - Diretor de Departamento de Esporte, Lazer e Turismo
- Luciano Matos Tanure do Amaral - Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico
- Lúcia Andréia Lopes - Conselheira Tutelar

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Suéli Fagundes Vieira - Diretora de Departamento – Ensino Fundamental

d) Representante da Sociedade Civil:
Associação Comercial:
- Marco Antônio Costa Miranda - Presidente da ACIA.

Polícia Militar:
- Gustavo Alves de Oliveira - 2º Tenente

e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
- Eliene Silva Souza

**Parágrafo Único** - A coordenação dos trabalhos da presente comissão, ficará a cargo do servidor **Edu Alves Rocha**.

**Art. 2°.** Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Projeto da Guarda Mirim de Araçuaí, a elaboração das normas regulamentares.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**2B83E991

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 045 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

NOMEIA O SRA. AMANDA OLIVEIRA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Nomear Sra. **Amanda Oliveira Silva**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.392.399 SSP/MG, CPF Nº. 128.182.906-43, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Cemitério Parque, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de março de 2022.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 14 de março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**E82D2C24

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 046 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

NOMEIA O SR. ITAMAR ALVES DE MATOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado interinamente **ITAMAR ALVES DE MATOS** para o cargo de Secretário Municipal de Educação, por período de 30(trinta) dias, a partir de 22 de março de 2022 a 20 de abril de 2022, para substituir férias regulamentares da titular.
**Art. 2° -** O servidor substituto, por força de previsão legal, não fará jus ao pagamento de acréscimo ou adicional, nos termos do artigo 72 do Estatuto dos Servidores do Município de Araçuaí/MG.
**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**F5CFE01D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 047 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica delegado Interinamente Sr. Itamar Alves de Matos, CPF n.º 032.854.546-52, **Secretário Municipal de Educação**, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques, bem como as demais funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, em todos os atos acima especificados referente a Secretaria Municipal de Educação, por trinta dias a partir de 22 de março de 2022 a 20 de abril de 2022, para cobrir as férias regulamentares da Titular.
**§1º**. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ao Fundo Municipal de Educação do Município de Araçuaí, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.
**§2º**. A delegação contida neste artigo compreende a conta bancária vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação – 31.088.299/0001-01.
**§3º.** O Secretário Municipal de Educação procederá a todas as movimentações bancárias em conjunto à Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pelo Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - É vedado o Secretário Municipal de Educação subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
**Parágrafo único**. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

**Art. 3º** - O designado e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de Março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**C11F260A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 48 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

"CONVOCA PARA A IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçuaí- MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde Mental é uma plataforma dentro de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a lei Federal 8.142/90; Conselho Estadual de Saúde, Resolução Nº- 81,que dispõe sobre a aprovação "ad referendum", da V Conferência Estadual de Saúde Mental (CESM).

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Municipal de saúde.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde mental;

**DECRETA:**

**Art. 1°-** Fica convocada a IIª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município para o dia 20/04/2022;

**Art. 2° -** O tema Central da Conferencia será: " A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS".
EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania,
EIXO II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental,
EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade,
EIXO IV - Impactos e acessibilidade na saúde mental da população residente na zona rural para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

**Art. 3.º-** A II ª Conferência Municipal de Saúde mental realizar-se-á no 20 de abril de 2022, das 08:00 as 12:00 horas de forma híbrida (virtual e presencial) com plataformas e locais a serem definidos pela comissão organizadora e publicizados posteriormente.

**Art. 4°-** A II ª Conferência Municipal de Saúde Mental será organizada por comissão formada pelos seguintes membros: André Marcos de Souza Nunes, Aline Carmona, Maria Salete Alves do Santos, Hianna Ramalho Queiroz, Cássia Evelise Lopes Elias, José Roberto Soares dos Santos, Giuliano Gusmão, Katia Luciana Dias Cardoso, Silvana Ferreira e Maria Aparecida Alves de Aguilar. Art.5°- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após publicação do Decreto Municipal n°48/2022.

**Art. 6°-** As despesas com a realização da II ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão a cargo dos recursos orçamentários do Bloco de gestão e recurso próprio.

**Art.7°-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 18 de março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**72109C15

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 049 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

**O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado o Sr. Rodrigo Luiz Tanure**,** ocupante do cargo em comissão de Encarregado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 04 de março de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**46C6F73A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 50 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do segmento governamental e não governamental para composição do Conselho Municipal de Saúde*,* biênio 2021/2023, com a seguinte composição:

**SEGMENTO GOVERNAMENTAL:**

**Titular:** Aline Sena Carmona
**Suplente:** Amadeu Quirino Santos Versiani
**Titular:** Gilvânia Luiz Soares Neiva
**Suplente:** Efraim da Silva Rocha

**SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

**Titular:** Giulianno Moreira Gusmão
**Suplente:** Gislande Cristina de Souza Santos
**Titular:** Talita dos Santos de Souza
**Suplente:** Amanda Alves Costa
**Titular:** Laisa Raquel Rodrigues Moreira
**Suplente:** Marilda Alves Souza Vieira
**Titular:** Gustavo Ornelas Silva
**Suplente:** Jeniffer Cristine Gomes Dutra

**SEGMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO:**

**Titular:** Rafaela Santos Esteves (APAE)
**Suplente:** Helena Silva de Azevedo Ribeiro (APAE)
**Titular:** Gabriela Macedo Doares (Hospital São Vicente de Paulo)
**Suplente:** Maria de Jesus Loredo Rocha (CISMEJE)

***SEGMENTO DE USUÁRIO:***

**Titular:** Milton Rodrigues de Oliveira
**Suplente:** Maria de Fatima Borges dos Santos (ASSOCIAR)
**Titular:** Cleonice Maria da Silva Pankararu (Pólo Indígena)
**Suplente:** Maria de Lourdes Ramos dos Santos (Associação Comunitária dos Moradores do São João Setubal)
**Titular:** Ieda Rosa Lopes (Comunidade Aguada Nova)
**Suplente:** Maria Arlete de Jesus (Sindicato de Trabalhadores Rurais)
**Titular:** Adriana Maria da Silva Freitas Costa (IFNMG)
**Suplente:** André Marços de Souza Nunes (IFNMG)
**Titular:** Flávia Ferreira Luiz (Cáristas)
**Suplent**e: Rosa Maria Fernandes Lima (Comunidade do Alfredo Graça)
**Titular:** Daiane Santos das Neves Cardoso (Quilombola)
**Suplente:** Edy Carlos Pinheiro Lopes (Comunidade Tesouras de Cima)
**Titular:** Patricia Lopes dos Santos (AMAI)
**Suplente:** Terezinha Pinheiro Santos (Setúbal)
**Titular:** Elizangela Ferreira Souza Dias (Ação Social Santo Antônio)
**Suplente:** Naide Ferreira Santos (Ação Social Santo Antônio)

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2021.

Araçuaí- MG, 23 de Março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**D2AC3011

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 51 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

NOMEIA A SRA. ALBA SOUZA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada interinamente **ALBA SOUZA SANTOS** para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, por período de 30(trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, para substituir férias regulamentares da titular.
**Art. 2° -** A servidora substituta, por força de previsão legal, não fará jus ao pagamento de acréscimo ou adicional, nos termos do artigo 72 do Estatuto dos Servidores do Município de Araçuaí/MG.
**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 31 de março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**37E74222

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 52 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 1275 e 1.276 do Código Civil de 2002 e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1275 e 1276 do Código Civil de 2002, que trata da perda da propriedade por abandono do imóvel pelo proprietário com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio;
**CONSIDERANDO**, que diversos imóveis no Município encontram-se em situação de total abandono, depredados e servindo como focos de proliferação de doenças, bem como ao uso e tráfico de drogas;
**CONSIDERANDO,** que o imóvel é tombado e integra o patrimônio histórico municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão judicial liminar, confirmada na sentença proferida nos autos do processo 0034.13.0009722, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Município de Araçuaí, em trâmite perante a 02 vara cível da Comarca de Araçuaí, o qual determina a doação das providências administrativas necessárias a verificação jurídica do imóvel, promovendo, em sendo o caso, a arrecadação administrativa do bem, nos termos do artigo 1776 do Código Civil, dando-lhe destinação útil, sob pena de multa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a arrecadação do imóvel situado abaixo discriminado que está abandonado e que não cumpre sua função social, presumindo tal condição pela cessação dos atos de posse e pela inadimplência fiscal relativa ao mesmo.

**Parágrafo único.** É objeto da arrecadação de que trata este artigo o seguinte imóvel:

I - Imóvel situado na Rua Costa Sena, Nº 15,bairro Centro Antigo, Araçuaí.

**Art. 2º.** O procedimento de arrecadação terá início de ofício ou mediante denúncia, que informará a localização do imóvel em cujos atos de posse tenham cessado.

**§1º.** A Fiscalização Municipal fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem, com levantamento fotográfico e tributário.

**§2º.** Decretada a guarda do imóvel, para os fins deste Decreto, será dada publicidade ao ato, publicando-se no órgão de publicação oficial e fixando-se edital no imóvel, informando a partir de que data a guarda do imóvel passou ao Município, bem como a forma de contato com a autoridade para a denúncia de depredação ou ocupação não autorizada.

**§3º.** No processo de arrecadação do imóvel será oportunizada a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º.** Findo o prazo de três anos, se não manifestada a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, realizando o pagamento das despesas realizadas pelo Município e dos tributos incidentes sobre o mesmo, o bem passará desde logo a propriedade do Município pela perda da propriedade prevista no inciso III, do art. 1.275 do Código Civil, devendo ser realizados os expedientes necessários ao registro do imóvel.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 31 de março de 2022.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**86B4C5D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 053 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

NOMEIA O SR. MAURÍCIO DE MAGALHÃES RODRIGUES PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica nomeado o Sr. **Maurício de Magalhães Rodrigues** para ocupar o cargo de provimento em comissão, exercendo as funções de **Encarregado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de Abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de Abril de 2021.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**91CB4268

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 057 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA O SR. DYEGO RAMOS ALVES PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica nomeado o Sr. **Dyego Ramos Alves** para ocupar o cargo de provimento em comissão, exercendo as funções de **Encarregado,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 11 de Abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 11 de Abril de 2021.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**C2A37AA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE FATOS RELACIONADOS A ACIDENTES DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito do Município de Araçuaí** no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas na Lei Orgânica do Município e no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de uniformizar os processos de apuração de responsabilidade, no caso de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais de propriedade do Município de Araçuaí/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão para apuração de responsabilidades de fatos relacionados à acidentes de trânsito, envolvendo veículos oficiais de propriedade do Município de Araçuaí.

**§ 1º** Na apuração de responsabilidades a comissão dentre suas atribuições realizará a coleta dados pessoais e documentos dos envolvidos, coleta de boletim de ocorrência, autuação e instrução de processo administrativo, realização de oitivas de testemunhas, entre outras providências necessárias.

**§ 2º** Todos os atos e diligências da Comissão, serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo Presidente, devendo constar relatório final com a exposição dos fatos, exposição das provas produzidas, fundamentação e conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos.

**Art. 2º -** A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

•Cosme Mattos Junior – Diretor do Departamento de Transporte

•Alba Souza Santos – Secretária de Des. Econômico e Sustentável

•Marcos Ferreira de Souza – Diretor do Departamento de Obras

•Magno dos Santos Silva – Auxiliar de Serviços Gerais

**Parágrafo Único.** Presidirá a Comissão a servidora Alba Souza Santos, a qual será a encarregada de estabelecer e fazer cumprir uma agenda de trabalho para a comissão, apresentando relatório a respeito das conclusões apuradas e eventual enquadramento a servidores, no prazo máximo de trinta dias, ouvidos os demais membros, podendo, em casos excepcionais e justificado ser prorrogado prazo por igual período.

**Art. 3º -** Não haverá pagamento de gratificação aos servidores nomeados, seja por ausência previsão legal, seja por considerar o caráter operacional e diretivo da presente portaria, bem como a inexistência de desvio de função ou sobrecarga de trabalho aos servidores nomeados, os quais continuarão seu labor em suas respectivas esferas de competência e, respeitando seus horários de trabalho e suas atividades pré-estabelecidas, darão atenção especial aos munícipes envolvidos.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**D0A1837B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

ALTERA A PORTARIA Nº 316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, ESTADO DE ARAÇUAÍ/ MG**, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de n° 272 de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 316 de 27 de dezembro de 2021, que passa ter a seguinte redação:
"**Art. 1°.** Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Araçuaí/MG, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
**I - Representando o Governo Municipal:**
a) Representante do Poder Legislativo:
- Tiago Gonçalves Jardim - Titular
- Vanglei de Sá Lemes - Suplente

b) Representante da Secretaria de Saúde:
- Jemima Costa Pereira - Titular
- Silvana Ferreira - Suplente

c) Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
- Marcos Vinicius L. Santos - Titular
- Gabriel Cunha Melo - Suplente

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
- Itamar Alves de Matos - Titular
- Marcos Ferreira de Souza - Suplente

e) Representante da Vigilância Sanitária:
- Mansur Japur Tanure - Titular
- Bruno Amaral de Matos - Suplente

**II - Representante da Sociedade Civil:**
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- Ygor Pereira de Oliveira - Titular
- Milena Souza dos Santos - Suplente

b) Associação Comercial:
- Marcos Pereira Jardim - Titular
- Renato Antonio Silva - Suplente

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- João Eudes Jardim Prates - Titular
- Antonio Gomes Santos - Suplente."

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**3DB54DA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

ALTERA A PORTARIA Nº 244 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA COPASA/MG – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CONSISTENTE NO LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO SEM O DEVIDO TRATAMENTO NO RIO ARAÇUAÍ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art.63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal 135, de 28 de Setembro de 2017.

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 244 de 30 de setembro de 2021, que passa ter a seguinte redação:
"**Art. 1º**. A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG constitui Comissão Processante para apurar eventual descumprimento de cláusulas firmadas nos instrumentos contratuais e legais acerca do devido tratamento de esgotamento urbano.
**§1º.** A Comissão será composta pelos servidores a seguir nomeados, a saber: Presidente: **Luiz Paulo Alves de Sá**, CPF: 099.728.216-92, ocupante do cargo de Advogado; **Higino Pedro Filho**, CPF 585.313.436-15; **Gabriel Cunha Melo,** CPF 053.390.186-36.
**§2º.** Os trabalhos da presente Comissão atenderão ao rito procedimental disposto no Decreto nº 135, de 28 de Setembro de 2017.
**§3º.** Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas comunicações oficiais que são parte integrante desta ou a elas interligadas.
**§3º.** O relatório final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas produzidas; as conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;
**§4º.** A comissão concluirá seus trabalhos através do relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, acompanhado das demais peças do processo, o qual proferirá a

apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente, quanto a existência, comprovação e autoria dos fatos e às penalidades sugeridas, isto nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 135/2017".
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Ôrganica Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**9BCABED0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **Maria Luísa Nunes Varjão** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**600E4904

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **THAÍSA CLARA ORNELAS OTONI**, na função de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de março de 2022.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de março.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**A29D929E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 134 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **ROSAURA PEREIRA COSTA,** a cumprir jornada ampliada de 03 (três) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 07 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**22CE38E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 135 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **MARIA LÉLIA JARDIM SANTANA,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 15 de março de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**AE514335

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 136 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua Art. 104 da Lei Complementar nº005/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular do servidor **Adelson Cardoso dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 03 de março de 2022.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**606A7B95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE EXCELÊNCIA PARA A GOVERNANÇA E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n° 33, de 23 de abril de 2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica instituído o Comitê de Excelência para a Governança e Gestão para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG – Tr) na Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, através da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das transferências da União – IMG-Tr 100 PONTOS, conforme atribuições definidas na Instrução Normativa n°5, de 24 de junho de 2019.

**Art. 2°.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, compor o comitê:

•Marizete Soares Souza, CPF 694.639.216-72, matrícula n° 73662, ocupante do cargo Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração.

•Taynara Borges de Oliveira, CPF:120.042.246-57, matrícula n° 81156, ocupante do cargo de Engenheira Civil na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

•Igor Vinícius Matos Campos, CPF: 073.726.736-40, matrícula n° 80323, ocupante do cargo de Engenheiro agrônomo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

•Ygor Pereira de Oliveira, CPF: 119.863.886-97, matrícula 80596, ocupante do cargo de Diretor de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

•Rafael Ferreira de Souza, CPF: 104.739.076-07, matrícula 78453, ocupante do cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

•Lorena Luiz Moura, CPF: 125971016-57, matrícula 80937, ocupante do cargo Diretora do Departamento de Convênios na Secretaria Municipal de Fazenda.

•Leidiane Bruna Franca Esteves, CPF:077.346.256-22 matrícula 77789-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.

•Aline Sena Carmona, CPF: 044.279.056-25, matrícula 71108, ocupante do cargo de Fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde

•Vitoria Linn Dias Tavares, CPF: 132.346.076-48 matrícula 80845, ocupante do cargo de encarregada na Secretaria Municipal de Saúde

•Thaisa dos Santos, CPF: 116.161.456-76, matrícula 80912, ocupante do cargo de encarregada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

•Sabrina Silva Pereira, CPF: 114.432.116-64, matrícula 80512, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno.

•Higino Pedro Filho, CPF: 585.313.436-15, matrícula 80364, ocupante de Assessor de Relações Institucionais.

**Parágrafo Único** - A Presidência do Comitê de Excelência para a Governança e Gestão para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG – Tr) ficará a cargo do servidor Higino Pedro Filho.

**Art. 3º**. As atribuições do comitê e do Presidente ora designados para comporem o Comitê de Excelência para a Governança e Gestão para a implementação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG – Tr) estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.

**Art. 4º.** O Presidente e membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 5°.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**A217880B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a cessão da Servidora **ROSIANE DIAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 73531, a prestar seus serviços a Delegacia de Policia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**35914045

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a cessão da Servidora **MARIA JÚLIA PEREIRA CARDOSO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 77852, a prestar seus serviços a Delegacia de Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**27006D30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a cessão do Servidor Júnio Jamerson Alves Moreira**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 77865, a prestar seus serviços ao Fórum, a partir de 21 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
**§1º**. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 21 de março de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**566EFED9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **Cleria Martins Magalhães** ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**51DFB998

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **Edima de Figueiredo Soares** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**7F377921

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **Ilza Macedo FErreira** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**B1CDE1CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **Jeane Alves Gama,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 14 de fevereiro de 2022 a 25 de março de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**856C7D3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção I, artigo 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **LORENA URSINE SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Médica da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimento para trato de interesse particular por um período de 12(doze) meses, a partir de 31 de março de 2022.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**F70B55F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

"INTERROMPE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar a interrupção da redução de carga horária da funcionária abaixo relacionada conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

• **Magali Lopes Santos,** interrupção da redução de carga horária, na função de Técnica em Enfermagem**,** lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**522ED61C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA RATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **Anete Araújo Oliveira** ocupante do cargo de Agente Social/Orientador, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**5F273247

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o funcionário **Antonio Martins dos Santos** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustetável, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**CA9D985D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder o funcionário **Claudio Ferreira Prates** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustetável, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**488C05C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o funcionário **Adair Costa Esteves** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**46419B0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o funcionário **Paulo Sérgio Moreira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 31 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**34E5A7E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o funcionário **Gerson Cordeiro Chaves Sobrinho** ocupante do cargo de Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**4921157E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **MAGNA SANTOS BARROSO**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 05 de abril de 2022.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**C16A3343

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a funcionária **Maria Anete Alves Santos** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**53A554CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.

•
**Elisângela Pereira Chaves,** ocupante do cargo de **Servente Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de abril de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**BF914897

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

**RESOLVE:**
**Art.1º** - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.

•
**Rosilda Mendes dos Santos,** ocupante do cargo de **Professor I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 29 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de março de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
**Código Identificador:**61AE0A70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N º: 26/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenções prediais de imóveis e logradouros do Município de Araújos/MG.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 12 de abril de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**AB7F30D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 28/2022**

N.º Processo: 41/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSISTÊNCIA MÉDICA MELGAÇO CUNHA PEIXOTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.418/0001-14. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Data de assinatura 12 de abril de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**066F6B8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 696-2021 - ADITIVO 01**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº696/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº012/2021**
**CONTRATO Nº168/2021**
**ADITIVO 01**

**CONTRATANTE**: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA**: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.349.504/0001-57, estabelecido AVENIDA GEORGE NORMAN KUTOWA , 370, representado por IAN ERICH RAMOS INACIO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF (MF) n.º 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº28070/2020, contrato de repasse 908768/2020/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2022 conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato or4iginal.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 21 de março de 2022.

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FDCC1918

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 150/2022**

Extrato de **PROCESSO Nº 150/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-** TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG CEP:35588-000, valor R$342.716,66, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos, 11 de abril de 2022

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**89F66030

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 148-2022 VENCER**

Extrato de **PROCESSO Nº 148/2022-INEXIGIBILIDADE Nº013/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-** – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº05.347.495/0001-24 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300 – Calcita - Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R$193.286,11, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 12 de abril de 2022–

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E5EF9D53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL774/2021**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**
**OBJETO**: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº774/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº328/2021**

Objeto: **Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento de olho-vivo de Arcos/MG sendo: câmeras FOV, caixa de vedação, mesa controladora, servidor de visualização, pack adicional, placa mae, placa de vídeo, monitor curvo 32 polegadas, Tv monitor 42 polegadas, conjunto mouse, rack refrigerador 42US, switch 48 portas, patch panel descarregado 24 portas, cadeira Gamer, ar condicionada 12.000 BTUS, caixa de som para kit com 2 caixas, Monitor Auxiliar 27 polegas**

Fica RECOGADO o PL 774/2021 para que seja retificado o edital devido á solicitação do setor requisitante.
O setor requisitante deverá promover novo processo já corrigindo os vícios do edital.

Arcos, 15 de março de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B3638DD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 096/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com

quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 1 | 1 | 331.200,00 |
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 1 | 2 | 31.248,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 362.448,00 |
| **Valot Total Adjudicado** | **362.448,00** |

Arcos, 12 de abril de 2022.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

Objeto: Locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 96/2022 Pregão nº 49/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 1 | 1 | 0,069 | 331.200,00 |
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 1 | 2 | 0,62 | 31.248,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 362.448,00 |

Arcos, 12 de abril de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº071/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**
Objeto: Locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME | 362.448,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CFF75D8E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APOSTILAMENTO**

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, neste ato representado pelo seu prefeito**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, carteira de identidade n°. MG-3.835.018 e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES - ARA** representada pelo seu presidente, SRA. ANA FLÁVIA DE RESENDE, portadora do RG nº MG-15.289.321 SSP/MG e CPF nº 086.988.466-13, tendo em vista o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021,** celebrado em 24 de março de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 2.972 de 01 de fevereiro de 2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.503/2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*R E S O L V E M*

Celebrar a 1ª Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto:

Remanejamento dos recursos referentes ao repasse da Parceria com o Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

2.1. Fora apresentado ao Município de Arcos solicitação de remanejamento do repasse de determinados itens previstos no Plano de Trabalho referente à Parceria com o Município, sem alteração na natureza do objeto e do valor global da parceria.

2.2. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legitimidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e, em especial, o artigo 43, inciso II, alínea "c" do Decreto 8.726 de 2016 e não apresenta qualquer impedimento, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

Configura-se como objeto deste presente Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores referentes ao 3º Plano de Trabalho.

Os valores que receberam alteração referem-se à destinação dos itens: Combustível/diesel; EPI; Vasilhame para gás GLP; Materiais de limpeza diversos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
**CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO**
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes a presente Certidão de Apostilamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 25 de janeiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito Municipal
CONVENENTE

***ANA FLÁVIA RESENDE***
Assossiação de Recicladores Arcoenses

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/CPF

_____
NOME/CPF

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F6472EB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº059/2022

**Processo n° 059/2022**

**Pregão Presencial n° 032/2022**

**Objeto: Contratação de serviços de arbitragem de futsal para atender XIII edição do campeonato de ruas de Argirita no ano de 2022.**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**DIMAS DIEGO DOMICIANO DE SOUZA - CPF: 070.362.476-81**
Valor Total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

ARGIRITA, 12 de Abril de 2022.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**BFEB2F6D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.059

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022
DATA: 12 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem de futsal para atender a XIII edição do campeonato de ruas de Argirita no ano de 2022.
***DIMAS DIEGO DOMICIANO DE SOUZA***, pessoa física domiciliado na Rua José Lintz, nº 14, Mina de Ouro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.362.476-81
CONTRATADO:.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/04/2022 a 12/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.01.00 282.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**BC5C2C7B

### GABINETE
### REPUBLICACAO DE DECRETO 49/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto Nº 49 - de 07 de Março de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.301.0003.2.0048-259 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 82.093,21 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 82.093,21 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 82.093,21 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 82.093,21 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **82.093,21** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**002A793E

### GABINETE
### REPUBLICACAO DE DECRETO 52/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto Nº 52 - de 15 de Março de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.01.08.121.0008.2.0059-156 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **4.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.01.08.121.0008.2.0059-156 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **4.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**1A2B313F

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 54/2022**

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
| **Decreto Nº 54 - de 15 de Março de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.15.452.0006.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **12.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 2.02.01.12.361.0004.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **12.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**A0717286

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 18 de abril de 2022, as 09h00min, encontrará aberto o Credenciamento nº 005/2022, Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, da frota de veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e/ou conveniados, em caráter temporário e sem exclusividade. Copia do edital: http://www.arinos.mg.gov.br informações fone 38 36351281.

Arinos, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ WELLITON F. OLIVEIRA.***
Chefe de Setor de Transporte e Transito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**7C1364A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AOS CONTRATOS 28/22 - 29/22 - 30/22 - 31/22 - 32/22 - 33/22 - 34/22 - 35/22 - 36/22 - 37/22 - 38/22 - 39/22 - 40/22 - 41/22 E 42/22 PROCESSO 014/2022 CHAMADA PUBLICA DISPENSA 009/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 28/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 028/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***JADIR DO NASCIMENTO***
CPF: 497.232.356-68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 29/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 029/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.
Empresa: WESLEY LANCASTER PIRES CPF: 122.449.716-35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 30/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 030/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***JANILSOM MARCOS GOMES***
CPF: 036.543.506-66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 31/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 031/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA***
CPF: 053.784.263-51

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 32/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 032/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 30/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***ANDREIA APARECIDA GOULART CASSAVARA***
CPF: 060.275.766-50

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 33/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 033/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.
Empresa: APARECIDA ELIANA DOS REISCPF: 441.228.616-91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 34/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 034/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***JOSIMAR APARECIDO TRINDADE CAMPOS***
CPF: 087.405.596-29

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 35/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 035/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***FERNANDO MEIGI NOMURA***
CPF: 791.881.926-87

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 36/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 036/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***AFRANIO ROBERTO DE OLIVEIRA***
CPF: 640.826.876-53

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 37/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 037/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***WALDIR MOREIRA PEREIRA***
CPF: 037.682.216-36

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 38/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 038/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***JOSIANE CARDOSO CAMPOS***
CPF: 037.682.216-36

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 39/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 039/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***LUCILÉIA MARIA LADEIRA***
CPF: 092.156.186-51

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 40/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 040/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***MAURO DOMINGOS MOREIRA FRANCO***
CPF:106.551.226-05

_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 41/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 041/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.
Empresa: ELIANE ROBERTA DAS DORES SOUZA NASCIMENTO CPF:148.176.106-46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO AO CONTRATO 42/2022– PROCESSO 014/2022DISPENSA Nº 009/2022**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 042/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 09/2022 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.

Empresa:
***APRAFAC***
CNPJ: 08.309.925/0001-20

_____

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**7FC3E8D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Licitatório nº 31/2022, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches para atendimento as secretarias municipais de Belo Oriente MG. Os licitantes vencedores foram.

**ANDREIA ROSA MENEZES**
**DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**W A RIBEIRO-ME**

Belo Oriente/MG, 31 de março de 2022.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**ED9DB6D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 03/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 28/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**7A366050

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma dos decks: Lamartine Babo, Nelson Freire e Rubens Alves, localizados junto ao Lago dos Encantos em Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 29/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**39FF991A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 79/21 ARP 20/21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 073/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2021 ARP nº 20/21. PAGLIARINI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.. Valor: 3.240,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tintas e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.0112.361.0004.2.017.339030.0193 - Assinatura: 01/04/2022 - Vigência: 26/05/2022 –

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**2FD5B031

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOTUMIRIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**.
Objeto: Registro de Preços exclusivo para ME / EPP ou equiparadas para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem e duplagem de pneus dos equipamentos de mecanização agrícola do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
**Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 27/04/2022**.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A9CCCF33

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 09/2022** – PAL: 023/2022 – **PROCESSO INEXIGIBILIDADE** 006/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS -**

**SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CONSULTORIAS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ASMICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG**. CNPJ: **16.589.137/0001-63.** Data de assinatura: 03/03/2022. Vigência: 03/03/2022 a 30/12/2022. Valor da contratação: R$ 43724,00

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**95513928

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 011/2022** – PAL: 020/2022 – **TOMADA DE PREÇO** 001/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, COM GERENCIAMENTO DE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: **40.851.452/0001-00.** Data de assinatura: 08/03/2022. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023. Valor da contratação: R$ 72.000,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4C1003C6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 012/2022** – PAL: 028/2022 – **DISPENSA POR VALOR** 005/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM** Contratada: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **02.799.407/0001-56.** Data de assinatura: 11/03/2022. Vigência: 11/03/2022 a 10/05/2022. Valor da contratação: R$ 14.000,00

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**59D3739A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 013/2022** – PAL: 034/2022 – **DISPENSA POR VALOR** 006/2022 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFORÇADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NO DISTRITO DE CANTA GALO E MEDIAÇOES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, EM REGIME DE COMODATO.** Contratada: **RONEN SANDRO OLIVEIRA** CNPJ: **00.330.037/0001-88.** Data de assinatura: 22/03/2022. Vigência: 22/03/2022 a 31/12/2022. Valor da contratação: R$ 24.003,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**371CE993

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 014/2022** – PAL: 036/2022 – **PROCESSO DISPENSA** 007/2022 – Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Contratada: **ADELIA PEREIRA DOS SANTOS** CPF: **254.262.768-11.** Data de assinatura: 22/03/2022. Vigência: 22/03/2022 a 22/09/2022. Valor da contratação: R$ 1.200,00

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A3CBB2A5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 002/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 002/2022** – PAL: 014/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BIANCA APARECIDA PEREIRA GOMES**. CNPJ: 29.152.182/0001-06. Data de assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor da contratação: R$ 328.657,21
***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**98C69FCC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 003/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 003/2022** – PAL: 014/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO – COMERCIO** CNPJ: 17.595.634/0001-37. Data de assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor da contratação: R$ 1.018.455,82.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9B2F13B9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 004/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 004/2022** – PAL: 014/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 002/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE**

**CONSTRUÇÃO E AFINS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **W BRITO FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 43.945.414/0001-04. Data de assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor da contratação: R$ 19.353,94.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**EF38551F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 005/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 005/2022** – PAL: 017/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 004/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPOIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CONSTRUTORA EGEL LTDA** CNPJ: 42.489.123/0001-88. Data de assinatura: 15/03/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor da contratação: R$ 754.000,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F6922366

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 006/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 006/2022** – PAL: 022/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 004/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS, COM MAIOR DESCONTO EM TABELA DE FÁBRICA, DAS MARCAS EBARA E LEÃO, PARA ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CASA DO MOTOR LTDA** CNPJ: 03.150.785/0001-77. Data de assinatura: 25/03/2022. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023. Valor da contratação: R$ 85.500,00

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**BF37682A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 007/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 007/2022** – PAL: 024/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 007/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **RURAL SOLO BRASIL LTDA** CNPJ: 45.396.961/0001-03. Data de assinatura: 28/03/2022. Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Valor da contratação: R$ 58.000,50

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**7BBB34EA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 008/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 008/2022** – PAL: 021/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 006/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **RURAL SOLO BRASIL LTDA** CNPJ: 45.396.961/0001-03. Data de assinatura: 29/03/2022. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Valor da contratação: R$ 190.000,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1C8C2ABC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 009/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 009/2022** – PAL: 029/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 006/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 17.103.649/0001-30. Data de assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor da contratação: R$ 344.250,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**EF7186EE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 010/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 010/2022** – PAL: 027/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 005/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, MOTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BH2O BOMBAS E SERVICOS COM. E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ: 29.513.460/0001-03. Data de assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor da contratação: R$ 150.436,50.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**586A7444

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 011/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 011/2022** – PAL: 027/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 005/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, MOTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA** CNPJ: 21.406.598/0001-93. Data de assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor da contratação: R$ 139.350,00

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**554C59C6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA Nº 012/2022**

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 012/2022** – PAL: 027/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** 005/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS, MOTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **RURAL POCOS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 27.748.379/0001-79. Data de assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Valor da contratação: R$ 59.787,20.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1FC999E2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS VISANDO ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BOTUMIRIM/MG. PAL nº 009/2022, PROCESSO DE DISPENSA nº 0002/2022**. Prorrogação de prazo de vigência: **18/03/2022 à 20/04/2022**. Empresa: **MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.631.596/0001-89**.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F8AB5D26

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.**

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS VISANDO ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BOTUMIRIM/MG. PAL nº 009/2022, PROCESSO DE DISPENSA nº 0002/2022**. Aditivo de acréscimo, com vigência do contrato até: **20/04/2022**. Empresa: **MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.631.596/0001-89**.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0F0C9B79

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - PAL: 005/2022 - INEXIBILIDADE 001/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **03/03/2022** Vigência: **03/03/2022 à 31/12/2022**. Credenciado: **VALBERTH KERBER GONCALVES XAVIER 07307585677** inscrito no CNPJ: **33.902.238/0001-61.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**63028E71

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - PAL: 007/2022 - INEXIBILIDADE 003/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **15/03/2022** Vigência: **15/03/2022 à 31/12/2022**. Credenciado: **CLIASO & CM - CLINICA DE ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL E CLINICA MEDICA LTDA** inscrito no CNPJ: **14.725.229/0001-06**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**AA3265C4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - PAL: 005/2022 - INEXIBILIDADE 001/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **03/03/2022** Vigência: **03/03/2022 à 31/12/2022**. Credenciado: **CECILIA SOUZA RODRIGUES 43908199840** inscrito no CNPJ: **27.221.004/0001-56.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**BA9EB9C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07_2022**
**COMBUSTÍVEIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Presencial nº 07/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de abril de 2022, a partir das 10h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 12 de abril de 2022.

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial – Portaria 014/2022.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**37CAA011

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 09_2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 09/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EXAME LABORATÕRIO CLINICO EIRELI ME.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**EXAME LABORATORIO CLINICO EIRELI- ME**, estabelecida naRua**LINDORIFO BATISTA**, Nº 1952, Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas MG CEP – 38.779-000, inscrita no**CNPJ sob o n.º33.454.680/0001-72**, neste ato representada pelo seu representante legal o sr ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA DORNELAS**,**cadastrado no CPF n.º 063.243.086-93, e RG 12.737.767 SSP/MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Chamada Pública 05/21, processo administrativo 12/2021, contrato 09/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1 – OBJETO**

1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atendimentos complementares plantões de 24 horas, inclusive feriados e finais de semana.
1.2Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 09/2021 por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/02/2022, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.
**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sétima (7.2) do contrato administrativo de n° 09/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.
**3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 09/2021, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

Exame Laboratorio Clinico EIRELI- ME
CNPJ33.454.680/0001-72
***ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA DORNELAS***
CPF 063.243.086-93 RG 12.737.767
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**E38933CC

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO PERCAMP**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 74/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DEMINAS-MG E A EMPRESA PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zico Dornelas, 999 – Bairro Santa Cruz – João Pinheiro MG CEP 38770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.170.010/0001-63, neste ato representada pela senhora Márcia Valinhas Franco Pereira, portadora do CPF: 745.130.016-15 e documento de identidade nº 6.436.914, residente e domiciliado no município de João Pinheiro MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 02/2020, contrato administrativo de n° 74/2020 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1 – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de n° 74/2020 por mais 120 dias a contar do dia 24 de fevereiro de 2022 com término em 23 de junho de 2022, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.
.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de n° 74/2020, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 74/2020, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 23 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**

***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

***PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP***
CNPJ/MF 03.170.010/0001-63

Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**50C9070D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**

Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. NOVA DATA DE ABERTURA: 18/04/2022 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de abril de 2022.

***SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**B529581F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**

Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. NOVA DATA DE ABERTURA: 18/04/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de abril de 2022.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**CF03EBDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 008/2022 Processo Licitatório nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico e administrativo ao setor de compras, licitação e contratos, visando atender às demandas das atividades necessárias na preparação, organização e acompanhamento dos processos de contratação pública, que o licitante vencedor do certame foi a empresa MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA 50159208653, ao preço global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais).

Braúnas, 12 de abril de 2022.

***MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**E9D637C4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO "PROGRAMA TEMPO DE APRENDER"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 02, de 22 dedezembro de 2017, direcionado à aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem tornar a público o processo de seleção de **Assistentes de Alfabetização** para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Braúnas.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1– O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Braúnas selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 07 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
1.3- Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
1.4- A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
1.5- Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMECEL e da Escola Municipal Fernando Moreira Pinto, objetodo respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.
1.6- O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2022. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.
1.7- A Prefeitura Municipal Braúnas não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Braúnas e de acordo com a demanda da referida escola objeto do Programa Tempo de Aprender.

**2 - DOS OBJETIVOS**

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 2º período (educação infantil), 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, Letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o Normal Médio – Magistério concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 2º período (educação infantil), e de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Fernando Municipal fernando Moreira Pinto.

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Braúnas.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) (qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

**5 - DA AJUDA DE CUSTO**

5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 -MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajudade custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, que se refere às unidades escolares não vulneráveis, de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão.
5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo sete turmas na Escola Municipal Fernando Moreira Pinto (considerada não vulnerável).
5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 02 turmas até o máximo de 06 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SMECEL e sua respectiva escola.

**6 - DAS VAGAS**

6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 2º períodos (educação infantil), 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Fernando Moreira Pinto , inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.
6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem a unidade escolar de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

**7 - DA INSCRIÇÃO**

7.1- O candidato fará sua inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Braúnas, situada na Rua São Bento, n° 855, Centro, Braúnas, MG, CEP: 35.189-000.
7.2- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

**8 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10(dez) e o menor 3(três).

| I - Formação(1 a 5) | II-Disponibilidade (1 a 2) | III- Experiência em docência na educação básica (1 a 3 ) |
|---|---|---|
| Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos) | Integral (2 pontos)<br>Parcial (1 ponto) | Superior a 4 anos (3 pontos)<br>Inferior a 4 anos (2 pontos) |

| | | |
|---|---|---|
| Licenciando em Pedagogia ou Letras acima de 60% da CH do curso concluída (4 pontos) | | Sem experiência (1 ponto) |
| Licenciado em outras áreas do conhecimento (3 pontos) | | |
| Habilitado no Curso Normal Médio – Magistério (03 pontos) | | |
| Licenciando em outras áreas do conhecimento acima de 60% de CH do curso concluída (2 pontos) | | |
| Licenciando em qualquer área com até 59% de CH do curso concluída (1 ponto) | | |

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II. Persistindo o empate, levar-se-á em conta como critério de desempate, a idade dos concorrentes, na forma do disposto no Art. 27 da Lei n° 10.741/2003.

**9 - DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

**10 - DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) de Braúnas, através de publicação de lista no mural de avisos da Prefeitura, da SMECEL e no site www.braunas.mg.gov.br.

**11 - DOS RECURSOS**

Os Recursos quanto ao resultado provisório de classificação deverão ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Braúnas (endereço constante no item 7.1), até o dia 28/04/2022.

**12 - DO CRONOGRAMA**

**12.1 -** São etapas previstas no processo de seleção:

| ETAPA | DATAS |
|---|---|
| Período de Inscrição | **18/04/2022 a 25/04/2022** |
| Análise e pontuação da Formação Acadêmica, currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora; | **26/04/2022** |
| Publicação da classificação provisória dos candidatos. | **27/04/2022** |
| Prazo para interposição de recurso | **28/04/2022** |
| Análise e julgamento dos Recursos | **29/04/2022 a 02/05/2022** |
| Divulgação do resultado Final | **02/05/2022** |
| Convocação dos Candidatos | **03/05/2022** |

**13 - OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Braúnas, MG, 12 de abril de 2022.**

***ODÉLIA BASÍLIO DA SILVA***
Secretária Municipal de Edcuação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**9D2CB131

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 002/2022 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - CNPJ: 02.050.556/0001-18 - Endereço: Rua Coronel Ramalho, 530, centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: fomento a promoção de atividades relacionadas ao acolhimento de crianças de 0 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social. Valor total do repasse: R$ 66.000,00. Período: Exercício de 2022. Data: 08.04.2022.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**A5E594C0

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 003/2022 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR IRMÃ ELISA - CNPJ: 10.377.904/0001-94 - Endereço: Estrada Bueno Brandão-MG/ Socorro - SP, Km 10, Bairro Machado, s/nº, zona rural de Bueno Brandão/MG. Objeto proposto: oferecimento a população de terapias naturais; produção de ervas e plantas medicinais para uso interno e fornecimento a terceiros e, ainda, oferecimento de cursos que objetivam o bem-estar da pessoa. Valor total do repasse: R$ 28.000,00. Período: Exercício de 2022. Data: 08.04.2022.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**8920CEA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº079/2022

Dispensa 022/2022. Objeto: Contratação de prestadores de serviços, para a manutenção das Estradas Vicinais, conforme Decreto N°1442 de 03 de janeiro de 2022. Publicado na AMM dia 11/04/2022. Onde se lê: CPF- 701.236.546/0001-37. Leia-se: CPF-701.236.546-37 – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Estefânia P. Assunção Fernandes
**Código Identificador:**C2C945AA

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Resultado Pregão Presencial 018/2022. Publicado na A.M.M. dia 12/04/2022, página 17. Onde se lê: Aquisição de 01 (um) Micro-Ônibus. Leia-se: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Seminova.

Buritis – MG, 12 de abril de 2022.

***KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**19B3F951

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1 ADITIVO ATA 1372021 PRC 27921 PP05921

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATAD
CONTRATO Nº..: ATA1372021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
VALOR.....: R$1.837,50
ASSINATURA...: 06/04/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**791800A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1 ADITIVO ATA 1382021 PRC 27921 PP05921

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1382021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RODRIGO TONELOTTO
VALOR.....: R$14,80
ASSINATURA...: 06/04/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**95171A82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1 ADITIVO ATA 1782021 PRC 43621 PP07721

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1782021
PROCESSO.....: PRC 00436 21 LICITACAO: PP 007721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALDINEI GARCIA MEI
VALOR.....: R$1.995,00
ASSINATURA...: 06/04/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**383DC1D9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### EXTRATO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PROCESSO 127/2022 - PREGÃO ELETRONICO 009/2022

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 127/2022
Pregão Eletrônico 009/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos eticos, similares e genéricos pelo menor preço obtido pelo maior desconto sobre os valores da Tabela ABCfarma/MG, através de registro de preços.

Impugnante: VALE COMERCIAL EIRELI

Resultado: Foi julgada procedente a impugnação ofertada.

Cabo Verde, 11 de abril de 2022.

***LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**D57393F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 1 ADITIVO ATA 442021 PRC 087 21 PP 01621

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA442021
PROCESSO.....: PRC 00087 21 LICITACAO: PP 001621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: R$26.078,74
ASSINATURA...: 12/04/2022
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DE MERCADO INICIAL.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**F943EC8C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### 4 ADITIVO ATA332021 PRC 097 21 PP 02021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA332021
PROCESSO.....: PRC 00097 21 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR.....: R$1.080,00
ASSINATURA...: 12/04/2022
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DE MERCADO INICIAL.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**EAB72932

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 094/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0002-15,

no valor total de R$ 680,10 (Seiscentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**D73F979F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 096/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BISHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 1.222,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Abril de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**B89CDCE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 097/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 097/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música na praça, a ser realizado no dia 30 de abril de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***LUIZ GONZAGA DOS SANTOS***, pessoa física, no valor total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**BC1BA615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 014/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI. A data da realização do certame será no dia 29 de Abril de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2022.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**3AE3EA23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 031/2022.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 013/2022.

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCARREGADO GERAL DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

**CARLOS FELIX PEREIRA 40855180463 CNPJ: 23.146.076/0001-25**

Cachoeira Dourada, 12 de Abril de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**73C3DD11

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 038/2022.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 015/2022.

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTSAL, PARA TREINAMENTO, TORNEIOS, E CAMPEONATOS, DE ACORDO COM O CALENDARIO E PLANEJAMENTO PRÉVIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

**TEODORO ESPORTES LTDA** CNPJ sob o número 45.271.585/0001-12

Cachoeira Dourada, 12 de Abril de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**8328B830

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 026/2022. Processo nº 030/2022. Modalidade: Pregão nº 012/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **G B ARRUDA, CNPJ: 34.352.273/0001-17**. Objeto**: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAVIMENTAÇÃO ETC), BÁSICOS E EXECUTIVOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA DE OBRA.** Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. Valor Global R$ 55.179,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais), sendo valor mensal de R$ 6.131,00 (seis mil cento e trinta e um reais). Dotação orçamentária: 02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 191 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**8347F18A

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 039/2022.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 016/2022.

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTEBOL, PARA TREINAMENTO, TORNEIOS, E CAMPEONATOS, DE ACORDO COM O CALENDARIO E PLANEJAMENTO PRÉVIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

**CARLOS CESAR FELIX BARBOSA** CNPJ sob o número 45.770.253/0001-82

Cachoeira Dourada, 12 de Abril de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**C1441A50

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 033/2022. Processo nº 031/2022. Modalidade: Pregão nº 013/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CARLOS FELIX PEREIRA 40855180463, CNPJ: 23.146.076/0001-25**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023. Valor R$ 27.000,00 (vinte sete mil), sendo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil). Dotação orçamentária: 02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 191 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**499A6AFB

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 031/2022. Processo nº 038/2022. Modalidade: Pregão nº 015/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **TEODORO ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.271.585/0001-12**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTSAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023. Valor R$ 29.640,00 (vinte nove mil seiscentos e quarenta reais), sendo valor mensal de R$ 57,00 (cinquenta reais). Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**CF769033

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 032/2022. Processo nº 039/2022. Modalidade: Pregão nº 016/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CARLOS CESAR FELIX BARBOSA, CNPJ: 45.770.253/0001-82**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTEBOL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023. Valor R$ 29.640,00 (vinte nove mil seiscentos e quarenta reais), sendo valor mensal de R$ 57,00 (cinquenta reais). Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**6E1C9BB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7412 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

DECRETO Nº 7412 de 16 de MARÇO de 2022

"Abre Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 140.000,00 para reforço das dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências"

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378 de 15 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para reforço das dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.016 – MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

**Adiciona: 140.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 – 3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 – 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIÊNTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 – 3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
100.99 – Recursos Nâo Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 – 3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01.031.001 – 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01.031.0001 – 3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
100.99 – Recursos Nâo Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.031.0001 – 3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – P. EFETIVO
100.99 – Recursos Nâo Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**Reduz: 140.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 16 DE MARÇO DE 2022

***LAZARO ROBERTO DA SILVA J***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**BEEA7C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2022**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico no00018/2022**, cujo objeto trata da aquisição **VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, VEÍCULO DE PASSAGEIROS 2 LUGARES TIPO PICKUP COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÃO SES N 7.1122019, RESOLUÇÃO SES N 7.1792020, RESOLUÇÃO SEGOV N 7532020, RESOLUÇÃO SES N 7.5542021, RESOLUÇÃO N 6.8212019 E RECURSOS PRÓPRIOS.**

**RESULTADO:**

**Lote** 3: Veículo 0 km com 2 lugares, utilitário pick-up.

**Participação Licitante -** Ampla participação

Empresa: **AUTO ZEMA LTDA**.

CNPJ: 20.030.086/0001-02.

Valor Global: 315.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Veículo 0 km com 2 lugares, utilitário pick-up | FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS | 105.000,00 | 3,00 |

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**A824A5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL N 19/2022**
**PROCESSO Nº: 00039/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00019/2022**
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Cultura, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **Fabio Penha de Carvalho – FPC Esportes** - CNPJ n° 20.976.832/0001-55, situada na Av. Floriano Peixoto, 271 - Bosque - Caxambu – MG, com o valor total de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), **Urias & Urias Ltda** – CNPJ n° 12.279.099/0001-91, situada na Rua Toledo Piza, 653 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 124.400,00** (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **12/04/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **12/04/2022.**

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**F2717F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00041/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 6/2022 - Processo nº 00014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00006/2023 –Contrato nº 00041/2022 – Contratada: **Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - Eireli -** CNPJ n° 34.412.925/0001-61 **-** Rod Presidente Dutra, S/N - Km 154.7 - Predio - Jardim das Industrias - São José dos Campos - SP - 12240-420, com o valor total de **R$ 610,50** (seiscentos e dez reais e cinqüenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**214AD6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00043/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 6/2022 - Processo nº 00014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00006/2023 –Contrato nº 00043/2022 – Contratada: **DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda** CNPJ/CPF: 16.366.888/0001-10 - Rua Luiz Barbato, 80 - Aristeu da Costa Rios - Pouso Alegre - MG - 37558-466, com o valor total de **R$ 505,26** (quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.
Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**34C8C086

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00045/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 6/2022 - Processo nº 00014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00006/2023 –Contrato nº 00045/2022 – Contratada: **Pouso Farma Hospitalar - ME,** CNPJ n° 18.519.219/0001-67 - Rodovia MG 179 S/N Caixa Postal 2026 - Afonsos - Pouso Alegre - MG - 37552-700 , com o valor total de **R$ 600,00** (Seiscentos reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**6576C9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00046/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 6/2022 - Processo nº 00014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00006/2023 –Contrato nº 00046/2022 – Contratada: **Dental Oeste Eireli** - CNPJ n° 05.412.147/0001-02 - Rua das Flores, 549 - Sala - Centro - Ipora do Oeste - SC - 89899-000 , com o valor total de **R$ 4.708,00** (Quaro mil e setecentos e oito reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**E86D7165

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00047/2022- EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 6/2022 - Processo nº 00014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00006/2023 –Contrato nº 00047/2022 – Contratada: **Dental São Cristovão Ltda** - CNPJ n° 02.059.560/0001-47 - Av. João Modesto de Souza, 202 - Loja: 2; - Centro - Lavras - MG - 37200-000, com o valor total de **R$ 4.968,00** (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**55B34C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00048/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 6/2022 - Processo nº 00014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00006/2023 –Contrato nº 00048/2022 – Contratada: **Mega Dental Importacao, Exportacão e Comercio de Produtos Odontologicos EireII** - CNPJ n° 25.341.162/0001-14 - Rua John Fitzgerald Kennedy, 299 - Recreio - Londrina - PR - 86025-240, com o valor total de **R$ 11.925,34** (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023.

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D2255C09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. – Processo Licitatório nº 045/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. Torna Pública a instauração do Processo Licitatório nº 045/2022, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para obras de reforma no piso do Ginásio Poliesportivo II – Prof. João Leandro Franco, todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos. Valor Estimado para execução: R$ 121.194,16 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 17h do dia 13/05/2022. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 16/05/2022 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 16/05/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**FECBC8A6

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ERRO MATERIAL – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Foi detectado erro material no Item 4.1 do Termo de Referência – Onde se-lê: 4.1 **–** O prazo de vigência do contrato será desde a data de sua assinatura até quando perdurar a garantia do bem adquirido.*Será exigido garantia de 03 anos (garantia estendida). Leia-se: O prazo de vigência do contrato será desde a data de sua assinatura até quando perdurar a garantia do bem adquirido. *Será exigido garantia de 03 anos (garantia estendida) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e será exigido garantia de 01 ano para o item 09. Foi detectado erro material no Item 4.6 do Termo de Referência – Onde se-lê: 4.6 – O licitante deverá prestar garantia do veículo pelo prazo de 03 (três) anos. Leia-se: 4.6 - O licitante deverá prestar garantia de 03 (três) anos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e de 01 (um) ano de garantia para o item 09. Foi detectado erro material na cláusula terceira da minuta do contrato– Onde se-lê: * Garantia de 03 anos (garantia estendida). Leia-se: garantia estendida de 03 (três) anos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e de 01 (um) ano de garantia para o item 09.
**Do descritivo no item 9**: Micro-Ônibus - veículo tipo micro-ônibus/ônibus rodoviário, zero km, primeiro emplacamento de nota fiscal do concessionário ou fabricante, ano de fabricação mínima 2021, motor mínimo de 160cv, 04 cilindros, combustível diesel s-10, abastecimento mínimo de 148 litros, câmbio de mínimo de 5 marcha a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, freio pneumático com sistema de abs, distância entre eixos mínimo de 5000 mm, pbt (peso bruto total), mínimo de 10000 kg, ar condicionado central de teto, mínimo de 35 lugares, 01 motorista e 01 auxiliar, sensor de ré, porta pacotes, cortinas (cor a combinar em tons escuros), porta pantográfica, cor predominante branca, poltronas executivas tipo soft reclináveis revestidas em courvin ou couro (cor a combinar em tons escuros) todos itens de segurança conforme lei de trânsito, todos os itens em acordo com a normas "ABNT" veículos rodoviários, atendendo as normas ambientais CONAMA fase p7. obs. Todos os itens devem ser originais de fábrica e constante no prospecto original do fabricante (apresentar na proposta), **garantia total de no mínimo 12 meses**, concessionária ou oficina autorizada no raio de 150 km da sede da Prefeitura de Campestre/MG, para revisões e ou reparos no período de garantia, caso a distância seja maior, as despesas de locomoção será por conta da empresa vencedora.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**2F9C8516

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19 o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Campo Florido. O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 02 de maio de 2022 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 13 de abril de 2022.

***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**6B440E02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**
**PREGÃO ELETRONICO 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 02 de maio de 2022 as 11:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 13 de abril de 2022.

***ALEX FELIX AMAD.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**1C07A5D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022**
**PREGÃO ELETRONICO 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS SETE LUGARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 02 de maio de 2022 as 13:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 13 de abril de 2022.

***ALEX FELIX AMAD***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**523DF03C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 240/2022**

**DECRETO Nº 240/2022.**

Dispõe sobre permuta de Lote caucionado localizado no Loteamento "Eugênio Luiz" em Campos Altos e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Parecer técnico do engenheiro e fiscal do Município de Campos Altos;

**CONSIDERANDO** o Parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Autoriza a permuta do lote 02- Quadra 03 na Rua B com área de 705,96m², imóvel este dado em caução ao Município de Campos Altos, em garantia ao termino do Loteamento "Eugênio Luiz" pelo lote 05 da Quadra 02 na Rua A, com área de 481,96 m², também do loteamento "Eugênio Luiz".

**Art. 2º -** Fica descaucionado o lote 02- Quadra 03 na Rua B com área de 705,96m² do loteamento "Eugênio Luiz".

**Parágrafo Único:** torna-se caucionado em poder do município de Campos Altos-MG. o lote 05 da Quadra 02 na Rua A, com área de 481,96 m², no loteamento "Eugênio Luiz

**Art. 3º -** Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos 11 de abril de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**9F44C4C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

**DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

**OBJETO:** Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

**PROPONENTE: CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO,** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 979/2022.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 979/2022 autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Corporação Musical Lira Santo Antônio.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), _____ de _____ de 2022.

Município de Campos Altos - Concedente
***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**BA1CF36F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE FOMENTO N° 03/2022**

TERMO DE FOMENTO N° 03/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO,** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 979/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. RIDENY FERREIRA MARTINS, CPF 071.327.996-65, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**
**3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4535-7, na Conta Corrente nº 379-9, Operação 003, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **Dotação Orçamentária** | | **Valor** |
|---|---|---|
| 02.30.02. | Fundo. Mun. Prot. Patrimônio Cultural | 75.000,00 |
| 13.391.0075.2083. | Manutenção das Atividades | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |
| **Fonte de Recursos** | 1.00.00 | 75.000,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), _____ de _____ de 2022.

Município De Campos Altos - Concedente
***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito

Gestor Do Termo De Fomento
***RIDENY FERREIRA MARTINS***
Secretário Municipal de Cultura

Corporação Musical Lira Santo Antônio
***CARLOS ROBERTO DE CARVALHO***
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. ___

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F2B64AEC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

**DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO**

**OBJETO:** Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

**PROPONENTE: VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 30, VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 979/2022.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 979/2022 autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio e Termo de Fomento com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), _____ de _____ de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**7A8B3717

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE FOMENTO N° 04/2022**

TERMO DE FOMENTO N° 04/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **MAGALI LEMOS DE ANDRADE MEDEIROS,** RG MG-3.917.162, CPF 560.536.226-72, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 979/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. SINVAL ALVES CORDEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**
**3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.667-7, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
d) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA**
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| **Dotação Orçamentária** | | **Valor** |
|---|---|---|
| 02.33.01. | Fundo Municipal de Assistência Social | 133.440,00 |
| 08.241.0042.2158. | Manutenção Atividade Apoio ao Idoso | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | |

| | | |
|---|---|---|
| **Fonte de Recursos** | 1.00.00 | 133.440,00 |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), _____ de _____ de 2022.
.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

***SINVAL ALVES CORDEIRO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Parceria

***MAGALI LEMOS DE ANDRADE MEDEIROS***
Presidente da Vila Vicentina De Campos Altos – SSVP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**30968217

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATUAL-CIDRUS

**EXTRATO CONTRATUAL**
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de adesão celebrado entre o CIDRUS e o município de Moema/MG, com valor de R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) como taxa de adesão.

Candeias (MG) 22 de março de 2022

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**4AA2E275

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATUAL 02-CIDRUS

**EXTRATO CONTRATUAL**
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de programa nº 02/2022 celebrado entre o CIDRUS e o Município de Moema/MG, cujo objeto é a prestação de serviço público em regime de gestão associada com objetivo de: realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados e outros objetos constantes do título I, capítulo III, cláusula 6ª, incisos de I a CV da terceira alteração de contrato de consórcio público do CIDRUS.

Candeias(MG) 22 de março de 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**046B2C71

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022-CIDRUS

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022**. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE MOEMA/MG. Vigência 22/03/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais).

Candeias(MG), 22 de março de 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**20F20871

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022-CIDRUS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022**. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICÍPIO DE MOEMA/MG. Vigência 22/01/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente a execução do serviço de inspeção municipal.

Candeias(MG) 22 de março de 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**6F97F2B7

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2022

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2022**. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG. Vigência 01/04/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 13.725,91 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um).

Candeias(MG), 01 de abril de 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**69AF8BC5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2022-CIDRUS

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2022**. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG. Vigência 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 55.521,93 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Candeias(MG), 02 de janeiro de 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**EE554AF2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022-CIDRUS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022**. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS/MG. Vigência 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) referente a execução do serviço de inspeção municipal.

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2022.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**08E281D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22_23_24_25_26 _2022**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 22/2022, Processo Licitatório nº 44/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data 26/04/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.
**Pregão nº 23/2022, Processo Licitatório nº 45/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), NA COR BRANCA, TIPO DE DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA ANO/MODELO 2021/2022, 0 KM, CONFORME PORTARIA Nº 1.161, DE 08 DE MAIO DE 2020, EMENDA PARLAMENTAR 37340005, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11350.235000/1200-07 AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG. Data 27/04/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.
**Pregão nº 24/2022, Processo Licitatório nº 46/2022.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO KOMBI (SEDE E ZONA RURAL), COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 28/042022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.
**Pregão nº 25/2022,** Processo Licitatório nº 47/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 29/04/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.
**Pregão nº 26/2022,** Processo Licitatório nº 49/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de Roçada Manual das margens das estradas Vicinais no município de Capitão Enéas-MG. Data 03/05/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**9DDB5446

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2022 DISPENSA 10/2022 PROCESSO N° 48/2022**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará
**Chamada Publica n° 01/20222 Dispensa nº 10/2022,** Processo Licitatório nº 48/2022. Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas-MG. Data 04/05/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**E15EA429

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS/MG**, faz saber para conhecimento de todos que instaurou Processo Administrativo nº01/2022; por meio da PORTARIA Nº090, DE 05 DE ABRIL DE 2022, do Prefeito do Município de Carlos Chagas/MG, para apuração de eventuais irregularidades na execução de serviços de engenharia para cobertura metálica e modernização na infraestrutura da quadra localizada no Bairro Colina Verde, conforme Convênio 843519/2017 com o Ministério dos Esportes. Ione Araújo Pereira Bitencourt, Presidente da Comissão Processante, 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**C100EBE4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: SANDRA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 055.352.756-89 e **GELSON DE ALMEIDA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 841.765.716-91, matrícula 3610, quadra 88-E, lote 05, área do terreno: 170,93m², área total construída: 57,27m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
– Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**C83AD46E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: ALZENY AZEVEDO DE CARVALHO SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 000.890.616-59, matrícula 3629, quadra 90-G, lote 05, área do terreno: 221,85m², área total construída: 111,65m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**DA4EE2A2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-M, RUA VALMIR ARAUJO DE SOUZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-M, RUA VALMIR ARAUJO DE SOUZA. **Legitimados: 1) MARILZA PEREIRA MOURA NUNES,** inscrita no CPF sob o nº 067.828.116-50 e **JURACI PEREIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 027.037.616-00, casa nº 13, Lote 26; Área: 105,75m²; Área Construída: 78,54m²; **2) ILNE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 034.904.256-00, casa nº 51, Lote 22; Área: 201,37m²; Área Construída: 68,65m²; **3) DARCY RODRIGUES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 026.477.216-45, casa nº 31, Lote 24; Área: 200,45m²; Área Construída: 97,92m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**65946E70

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-M, RUA VALMIR ARAUJO DE SOUZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-M, RUA VALMIR ARAUJO DE SOUZA. **Legitimados: 1) LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 083.092.616-08, casa nº 103, Lote 17; Área: 214,52m²; Área Construída: 61,52m²; **2) ARGENARIO RODRIGUES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 272.611.746-53 e **MARIA AMÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 304.992.246-04, casa nº 73, Lote 20; Área: 227,49m²; Área Construída: 132,54m²; **3) REINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 356.053.835-15 e ALDEI DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 320.661.125-34, casa nº 21, Lote 25; Área: 199,30m²; Área Construída: 59,93m²; **4) MARIA APARECIDA TEIXEIRA PORTUGAL**, inscrita no CPF sob o nº 920.100.406-00, casa nº 93, Lote 18; Área: 226,60m²; Área Construída: 94,71m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**B8E197F3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-M, RUA QUATRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,** Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-M, RUA QUATRO. **Legitimados: 1) ANTONIO NUNES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 139.541.806-34 e **EVA CANTÃO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 061.732.626-65, casa nº 40, Lote 04; Área: 201,48m²; Área Construída: 125,73m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**41716AD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 047/2022.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículo automotor 0 km de 05 (cinco) passageiros, primeiro emplacamento conforme especificações do Edital anexo l. Destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde conforme resoluções 6985, 7751 e portaria 3498. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 18/04/2022 às 08:00 do dia 29/04/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 29/04/2022, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Rabelo Diniz Brasil
**Código Identificador:**11F01626

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94, objeto: Transferir o saldo remanescente do contrato n°84/2021 para o contrato n°85/2021 tendo em vista que o contrato 84 de 2021 foi cancelado, Valor: R$48.285,20 data: 01/04/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**29EDA6BE

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: MARIA CELIA RESENDE FONTES ME,** CNPJ: 04.085.229/0001-27, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para merenda escolar da rede municipal de ensino de Carmo da Mata; Preço: R$ 51.038,10 data: 08/04/2022

***JOSE CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**E140B446

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ:29.262.641/0001-04objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços eletrônico de rastreamento básico destinado aos veículos terceirizados que atendem ao transporte escolar da rede de educação do município de Carmo da Matado Valor: R$ 12.998,28; data: 11/04/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**9FC621B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 063/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 29 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto oRegistro de Preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 12 de abril de 2022.

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C514183B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022**

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022

OBJETO:Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Materiais Ambulatoriais e de Enfermagem

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 28/04/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/04/2022 às 13h15min do dia 28/04/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 28/04/2022. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 12 de abril de 2022

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**E4EE2A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021

Processo Licitatório nº 0010/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 0003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços em Apoio Governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno

Contratado: TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.416.556/0001-21

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 09 de março de 2023

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de março de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**6B612563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2022**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 014/2022 – Objeto: "Locação de Imóvel localizado na Rua mariquinha do Déia, nº 10 – Centro, para abrigar a Equipe do PSF II". Fundamentação Legal: Artigo 24, X, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o Espólio de Maria Alzira Oliveira Lopes, CPF nº 586.835.266-15. Valor da contratação: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 01 de abril de 2022.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**46316843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 064/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 02 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para serem utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 12 de abril de 2022.

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**ABCDF2EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 80/2022. Objeto:** Prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.016.532/0001-73, no valor de **R$ 17.580,00.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**3821F8F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: FACULTATIVAMENTE de forma online, do dia 13/04/2022 até as 11:30 hs. do dia 27/04/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 02/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/05/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de abril de 2022.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**7A0EEF32

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 025-2022 - 01 VEÍCULO TIPO VAN 0KM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES DESTINADO A SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SEE/MG Nº 1261001600/2021**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 230/22 – PREG PRES 025/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 28 de abril de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Aquisição de 01 VEÍCULO tipo Van 0km capacidade mínima de 20 lugares destinado a Serviços da Educação conforme Resolução SEE/MG nº 1261001600/2021", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (Rafael - Frotas e Cláudio - Compras) pelo tel. (35) 3541-5708 / 5711 ou pelos e-mails frotas@cassia.mg.gov.br e compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 12 de abril de 2.022.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Seção de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**1071C046

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 053/2022.

OBJETO: registro de preços para a aquisição de materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas municipal, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o edital e seus anexos.

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. | R$ 1.750,00 |
| GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES | R$ 15.420,00 |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. | R$ 8.635,50 |
| LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. | R$ 831,95 |
| LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI | R$ 3.004,90 |
| MCIENTIFICA EIRELI | R$ 3.821,91 |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | R$ 1.269,90 |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 34.734,16** |

Catas Altas, 11 de abril de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**41769A80

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Dispensa de licitação nº 019/2022

Processo nº 071/2022

CONTRATO Nº 056/2022

Contratante: **PORTAL SOLUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.989.244/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos *websites* denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo, conforme proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

Vigência: 16/04/2022 a 16/04/2023

Valor Estimado: R$**15.617,44** (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 12/04/2022

Catas Altas, 12 de abril de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ceny Aparecida Rocha
**Código Identificador:**89D4FA13

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

**• EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

• O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 218/2021, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**• OBJETO**

• O presente Chamamento Público destina-se à contratação de **Médico Pediatra**, para sustituir servidor afastado.

**• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2. A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3. O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4. As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
2.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2.7. Para realização do Edital de Chamamento, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| 28/04/2022 | Inscrição, apresentação dos Títulos e Entrevista |
| 02/05/2022 | Resultado Preliminar |
| 03/05/2022 | Recurso (Títulos) |
| 05/05/2022 | Resultado Final |
| Até 09/05/2022 | Homologação |

**• DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício da atribuição do seguinte cargo:

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Médico Pediatra | 01 | 12 | R$ 7.661,365 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação) | Curso superior em medicina certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo CRM |

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 3.2, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.4. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**4.DAS INSCRIÇÕES**

4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **28 de abril de 2022**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.
4.3 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d)*Curriculum Vitae;*
e)Original e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
4.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**6.DA SELEÇÃO**

6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

| Título | Pontos | Comprovante |
|---|---|---|
| Pós-Graduação: Mestrado | 7 | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão. |
| Pós-Graduação: Especialização | 3 | Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão. |
| Experiência na área de formação atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 15 anos. Não será considerada fração de ano.) | 30 | Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho. **Não será aceito como comprovação de experiência registro no CNES**. |

6.2.Entrevista, no total de 10 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

| Critérios de Avaliação da Entrevista | Pontos |
|---|---|
| Habilidade profissional | 7 |
| Postura e Comportamento | 3 |
| Total | 10 |

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **28 de abril de 2022**, no horário de 8 às 11 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.
6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

**7.DOS RECURSOS**

7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **03 de maio de 2022**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

**8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

• obtiver maior pontuação na prova de títulos;

• candidato com maior idade.

**9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

• Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

• Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;

• Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

**10.DO RESULTADO FINAL**

10.1.Até o dia **05 de maio de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

**11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**12.DA CONVOCAÇÃO**

12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e

cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

• Atestado médico;
• Carteira de Identidade;

• CPF;
• Título de Eleitor;

• Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**15.DISPOSIÇÕES FINAIS**
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Edital de Chamamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições;
Anexo III – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 08 de abril de 2022.

***PAULA CRISTINA F. ROCHA***
Membro
Comissão Processo Seletivo

***MARCUS VINICIUS P. SANTORO***
Membro
Comissão Processo Seletivo

***JOEMAXON A. DE O. RAVAIANO***
Membro
Comissão Processo Seletivo

***JALIZY RODRIGUES LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**F**

**ANEXO I**
**ICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 01/2022**

**Candidato:** Data de nascimento: / / / Tel.:
Endereço: , n° , Bairro: Cidade: / UF:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, 28 de abril de 2022.

•

• _____

• **Assinatura do Candidato**

_____

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato efetuou inscrição no dia 28/04/2022 no Chamamento Público n° 01/2022 para o cargo de Médico Pediatra.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO II**

• **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

• **Médico Pediatra**

•

• **Atribuições:**

• Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

• Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;

• Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;

• Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

• Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

• Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

• Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;

• Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

• Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;

• Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

• Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;

• Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;

• Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

• Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;

• Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;

• Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;

• Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

• Desempenhar tarefas afins.

**• ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 01/2022
Nome do Candidato:
Modalidade de Recurso: ( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

**Catas Altas, de de 2022.**

_____
**Assinatura do Candidato.**

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**99D8C3CC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA -
01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Marilane do Nascimento Batista – Ouvidora Municipal

Atendendo a Lei Complementar N° 662 de 18 de fevereiro de 2020 e ao princípio da publicidade, a Ouvidoria Municipal de Catas Altas apresenta relatório trimestral e demonstrativo dos atendimentos e natureza das manifestações.

A Ouvidoria encaminhou mensalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas relatório analítico, contendo descrição das manifestações, tipo e repostas, conforme solicitado na Lei 662/2020.

Abaixo dados sobre o atendimento da Ouvidoria Municipal neste período.

**QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES**

| TOTAL | RESPONDIDAS | AGUARDANDO RESPOSTA | EM ATRASO |
|---|---|---|---|
| 72 | 70 | 2 | 0 |

**ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Site público | 72,22% |
| Outros canais | 13,89% |
| Aplicativo | 5,56% |
| Telefone | 4,17% |
| E-mail | 2,78% |
| Pessoalmente | 1,38% |

**TIPO DAS MANIFESTAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Reclamações | 37,50% |
| Solicitações | 37,50% |
| Denúncias | 23,61% |
| Sugestão | 1,39% |
| Elogios | 00,00% |
| Simplifique | 00,00% |

**MANIFESTAÇÕES POR ASSUNTO**

| | |
|---|---|
| Outros assuntos | 21 |
| Atendimento | 09 |
| COVID 19 | 08 |
| Cultura | 05 |
| Processo Seletivo | 04 |
| Vigilância Sanitária | 04 |
| Concursos Públicos | 03 |
| Lotes Sujos | 03 |
| Perturbação de som alto | 03 |
| Limpeza Urbana | 02 |
| Obras | 02 |
| Protocolo | 02 |
| Atendimento de Processos | 01 |
| Animais soltos em via pública | 01 |
| Calçamentos | 01 |
| Conselho Tutelar | 01 |
| Eventos | 01 |
| Patrimônio | 01 |

**MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA**

| | |
|---|---|
| Saúde | 23 |
| Gabinete do Prefeito | 12 |
| Turismo e Cultura | 10 |
| Assistência Judiciária | 07 |
| Serviços Urbanos, Obras e Viação | 07 |
| Administração e Fazenda | 06 |
| Agricultura e Meio Ambiente | 06 |
| Educação | 01 |

**AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OUVIDORIA**

| AVALIAÇÃO | RESPOSTAS |
|---|---|
| Bom | 00,00% |
| Ruim | 00,00% |
| Ótimo | 00,00% |

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**44AAF0C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS.**

*In continenti*, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 08 de abril de 2022.

***ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**70DF03D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 07/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Global: R$ 1.736.200,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 08/2022 – Processo Nº. 015/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Global: R$ 749.000,00 - Vigência: 12 Meses.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**874464C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº187/2022 PREGÃO Nº 11/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 02/05/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

***FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**0A122776

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 068/2022 PRC 101/2022 DISPENSA 044/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Processo Licitatório nº 101/2022, Dispensa044/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 068/2022**, cujo objeto é realização de 02 (duas) palestras motivacionais para os profissionais da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, através da empresa **ANDRÉ LUIZ TOMÉ 05877366661**inscrito no CNPJ sob o nº 16.548.622/0001-99,no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).Vigência 06/04/2022 até 31/04/2022.Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Ensino Geral 12.361.0014.4.029 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha 247

Cláudio,06 de Abril de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS–***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**9286D0CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 065/2022 PRC 096/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Processo Licitatório nº 096/2022, Dispensa041/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 065/2022**, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tinta para Plotter HP T520 e papel alcalino A1, para impressão de plantas e projetos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através da empresa **SITE TELECOM LTDA** inscritono CNPJ sobonº04.278.762/0001-05,no valor total de R$ 7.021,10 (sete mil e vinte e um reais e dez centavos) .Vigência 01/04/2022 até 01/07/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.122.0026.4.080 -Manutenção das Atividades Divisão de Obras e Serviços Públicos 339030 Material de Consumo Ficha 353 -

Cláudio,01 de Abril de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**73E0F87E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do Processo nº 021/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 021/2022. Dia da abertura: 06 de maio de 2022, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Batista Rocha
**Código Identificador:**141CBB07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

**TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM – PRAÇA SANTA LUZIA – COMUNIDADE DE SANTA LUZIA, RUA BECO DA COPASA, RUA SAPÉ – FRENTE DA IGREJA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópolis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 144.281,05 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).** Data da assinatura do Contrato: 12/04/2022 - Vigência: 11/07/2022.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**09CB2AAC

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

**TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, RUA JOÃO PEREIRA RAMOS – VILA NOVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90 - sediada na Rua Trinta e Cinco, nº 56, Bairro – Parque Jardim Brejo — CEP 39.580-000, na cidade de Francisco Sá - MG, com o valor de **R$ 123.648,78 (cento e vinte e três mil e seis centos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Data da assinatura do Contrato: 12/04/2022 - Vigência: 11/07/2022.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**A819BB0C

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

**TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DE SANTANA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM – RUA OLHOS D'ÁGUA – ESQUINA DA ESCOLA ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 160.391,31 (cento e sessenta mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).** Data da assinatura do Contrato: 12/04/2022 - Vigência: 11/07/2022.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**FDAA2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**DECRETO Nº 009/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

"Regulamenta a Lei Municipal nº 442 de 27 de outubro de 2021, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)"

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição dos serviços de emissão de Nota Fiscal de Serviços de forma eletrônica, NFS-e, através da Lei Municipal 442 de 27 de outubro de 2022;

Considerando que a referida Lei, há situações que carece de regulamentação ou melhor esclarecimento.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**
**Seção I**
**Da Definição da NFS-e**

**Art. 1º -** A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município, com o objetivo de registrar as operações sujeitas à tributação do ISSQN.

**Seção II**
**Das Informações Necessárias a NFS-e Art. 2º -** A NFS-e, conterá no mínimo as seguintes informações: I – Número sequencial;
II – Número do Recibo Provisório de Serviços – RPS a que se refere, caso seja utilizado; III – Data da emissão;
IV – Código de verificação de autenticidade; V – Identificação do prestador de serviços:
a) Nome ou razão social;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Inscrição estadual (se houver);
d) Inscrição no Cadastro Atividade Econômica do Município;

e) Endereço;
f) Telefone;
g) "e-mail" (se houver).

VI – Identificação do tomador de serviços:

a) Nome ou razão social;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Inscrição estadual (se houver);
d) Inscrição municipal (se houver);
e) Endereço;
f) Telefone;
g) "e-mail"(se houver).

VII – Discriminação do serviço; VIII – Valor do serviço;
IX – Valor da dedução (se houver); X – Valor da base de cálculo;
XI – Código Municipal de Atividade Econômica de prestação de serviços; XII – Alíquota e valor do ISS;
XIII – Valor total da NFS-e;

XIV- Forma de tributação: normal, indicação de isenção, imunidade, não incidência ou simples nacional, relativas ao ISS, quando for o caso;

XV – Tipo de recolhimento: a recolher no município, retido na fonte ou outro município, quando for o caso;

XVI – Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XVII – Indicação da seguinte observação: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", bem como a indicação de alíquota correspondente à faixa de faturamento a que estiver sujeita, se o prestador for optante pelo Simples Nacional.

**§ 1º.** A NFS-e conterá, no rodapé, as expressões "Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, bem como endereço, telefone e e-mail", e na parte superior a identificação – NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS – NFS-e.

**§ 2º.** O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

**§ 3º.** O Município poderá disponibilizar ao contribuinte, a opção de personalizar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

**§ 4º.** A identificação do tomador dos serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo, poderá ser opcional, a critério do Fisco Municipal, quando o prestador dos serviços possuir regime especial de emissão de Documento Fiscal.

**Seção III**
**Da Emissão da NFS-e**

**Art. 3º -** As empresas que exercem a atividade de prestação de serviços, de caráter permanente, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Cônego Marinho/MG, estão obrigados à emissão da NFS-e, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISS.

**§ 1º.** A emissão da NFS-e depende de cadastramento de Senha Eletrônica que deverá ser requerida junto a Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, mediante preenchimento do formulário constante no link "Nota Fiscal Eletrônica", no portal do Município www.conegomarinho.mg.gov.br.

**§ 2º.** O formulário mencionado no parágrafo anterior, deverá ser apresentado na Divisão de Tributos, anexado ao mesmo os seguintes documentos:

I – Contrato social e suas alterações; II – CNPJ atualizado;
I – Procuração, com firma reconhecida, para retirada de senha, caso não seja o sócio administrador da empresa;

II – Documento de identificação com foto da pessoa que for receber a senha com termo de responsabilidade.

**§ 3º.** As Notas Fiscais de Serviços convencionais, ainda não utilizadas na data do deferimento para emissão da NFS-e, poderão, caso seja necessário, ser utilizadas até o dia 31 de julho de 2022, após este prazo deverão ser apresentadas na Divisão de Tributos para o devido cancelamento.

**§ 4º.** Ao prestador de serviço que se encontrar com pendência fiscal superior a 90 (noventa) dias não será fornecida a senha e, consequentemente, não terá acesso à emissão da NFS-e.

**§ 5º.** É vedado aos prestadores de serviços que emitam Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, a utilização de outras séries de notas fiscais de serviços, salvo em caso de Regime Especial, deferido a partir da publicação deste Decreto.

**§ 6º.** Ficam dispensados de emitir NFS-e, mas obrigados a declarar, no site do Município www.conegomarinho.mg.gov.br, e posteriormente recolher o ISSQN:

I – Os estabelecimentos bancários;

II – As sociedades uniprofissionais que recolherem o ISSQN/Fixo anual; III – Os profissionais autônomos;
IV – Os estabelecimentos particulares de ensino que utilizarem carnês de pagamento de mensalidade;

V – Os cartórios.

**§ 7º.** OS Prestadores de Serviços que iniciarem suas atividades a partir da implantação da NFS-e, bem como aqueles que tiverem seus blocos de Notas Fiscais convencionais esgotados ou com o prazo de validade de uso vencido, ficam automaticamente obrigados a emissão da NFS-e, seguindo as regras dos §1º e §2º.

**Art. 4º -** A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico www.conegomarinho.mg.gov.br através do link "Nota Fiscal Eletrônica", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Cônego Marinho.

**§ 1º.** O contribuinte que emitir NFS-e deverá emiti-la para todos os serviços prestados.

**§ 2º.** A NFS-e emitida deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador por sua solicitação.

**§ 3º.** Os tomadores que contratarem serviços de empresas do Município de Cônego Marinho e estas emitirem a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devem confirmar a autenticidade da referida nota pelo endereço eletrônico do Município de Cônego Marinho, www.conegomarinho.mg.gov.br, usando o código de verificação.

**§ 4º.** Em caso de falsidades ou inexatidão, o tomador dos serviços, deverá comunicar o fato à Autoridade Fiscal deste Município.

**§ 5º.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Cônego Marinho, atendendo peculiaridades de atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar regime especial de emissão da NFS-e.

**Art. 5º -** No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma do Art. 10º deste Decreto.

**Art. 6º -** O prestador de serviços poderá emitir RPS para cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão dos RPS emitidos.

**Art. 7º -** O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS- e.

**Art. 8º -** O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 000001 (um).

**Parágrafo único.** Caso o estabelecimento tenha mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

**Art. 9º -** O RPS, tratado nos Artigos 6º e 7º, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.

**§ 1º.** O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser adiado para o próximo dia útil, caso vença em dia não-útil.

**§ 2º.** A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços ao impedimento da emissão de novo RPS.

**§ 3º.** A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não-emissão da Nota Fiscal Eletrônica de serviço.

**Art. 10 -** O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, sendo a primeira via do tomador dos serviços e a segunda via do prestador dos serviços, devendo conter, obrigatoriamente, todos os elementos necessários para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

**Parágrafo único.** Havendo indício ou suspeita de que o Recibo Provisório de Serviços
– RPS, esteja impossibilitando a perfeita apuração da base de cálculo do ISSQN, ou do valor dos serviços prestados, a Divisão de Tributos aplicará as sanções previstas na legislação em vigor.

**Seção IV**
**Do Documento de Arrecadação**

**Art. 11 -** O recolhimento do ISS, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no "caput":

I - Aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Cônego Marinho, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio do sistema orçamentário e financeiro (Nota de Empenho) dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

II - Às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. (Simples Nacional), relativamente aos serviços prestados;

**Seção V**
**Do Cancelamento da NFS-e**

**Art. 12 -** A NFS-e poderá ser cancelada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio do sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em se tratando de erros de dados cadastrais do tomador dos serviços, até 07 (sete) dias contados da data de sua emissão.

**§ 1º.** Ocorrendo as hipóteses abaixo:

I - Erro na descrição do valor dos serviços; II - Erro na base de cálculo do imposto;
III - Erro na aplicação da alíquota para cálculo do ISSQN; IV - Erro na descrição dos serviços prestados.
**§ 2º.** Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, ou após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, com a juntada de declaração do tomador dos serviços, com firma reconhecia ou assinatura digital, ratificando o cancelamento do documento fiscal.

**§ 3º.** A NFS-e que for cancelada aparecerá com o status "cancelado", tanto para o prestador quanto para o tomador de serviços, que consultar o documento via sistema.

**§ 4º.** Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudança de tomador de serviços.

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS**

**Art. 13 -** Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados a emissão de NFSe ficam dispensados da entrega do Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN (DMA) e Declaração de Movimento Econômico (DME), relativamente aos serviços prestados.

**§ 1º.** O regime de estimativa continua, a critério do fisco municipal, aplicado aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e.

**§ 2º.** No caso do contribuinte lançado no regime de recolhimento do ISS por estimativa, optante ou não pelo Simples Nacional e emitindo NFS-e em valores superiores a base de cálculo estimada, deverá apurar a diferença do imposto, mensal, e recolher aos Cofres Públicos Municipais.

**§ 3º.** As empresas que ainda emitirem Nota Fiscal de Serviços convencionais, até a data de opção da NFS-e ou da sua obrigatoriedade, deverão preencher o DMA e o DME, relativo a estas notas emitidas.

**Art. 14 -** As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Cônego Marinho, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

**Art. 15 -** Os contribuintes do ISS são obrigados a afixarem em seus estabelecimentos, em local visível ao público, a seguinte informação: **"ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS"**.

**Art. 16 -** Os tomadores ou intermediadores de serviços são obrigados a informar através da Declaração Eletrônica de Serviços Tomados, todos os serviços tomados que sejam materializados em NFS-e, nota fiscal de serviços convencional, ou qualquer outro documento.

**§ 1º.** A obrigação prevista no caput deste artigo deverá ser cumprida por meio de software disponibilizado via web no endereço eletrônico www.conegomarinho.mg.gov.br no link "Nota Fiscal Eletrônica".

**§ 2º.** A declaração eletrônica de serviços tomados deverá ser enviada, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

**§ 3º.** O não envio da declaração eletrônica de serviços tomados ou intermediados, até a data constante no parágrafo anterior, implicará em penalidades previstas na Legislação Municipal.

**Art. 17 -** Os prestadores de serviços não emitente da NFS-e, sendo eles, estabelecimentos bancários, cartórios, e estabelecimentos de ensino, estão obrigados a informar até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fato gerador do imposto, através da Declaração Eletrônica de Serviços Prestados a apuração mensal do ISS relativamente a todos os serviços prestados.

**§ 1º.** A obrigação prevista no caput deste artigo deverá ser cumprida por meio de software disponibilizado na web no endereço eletrônico: www.conegomarinho.gov.br link "Nota Fiscal Eletrônica".

**§ 2º.** O não envio da Declaração prevista no caput, implicará em penalidade prevista na Legislação Municipal.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças, atendendo peculiaridades do contribuinte, poderá temporariamente autorizar o recolhimento por meio de DAM convencional.

**Art. 18 -** O Município de Cônego Marinho baixará outras normas necessárias para implantação da NFS-e.

**Art. 19 -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho– MG, 11 de abril de 2022.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**96D9C9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**DECRETO N° 011, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Regulamenta o fluxo da despesa pública para as compras e contratação de obras e serviços e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura tem como meta a melhoria da eficácia do controle e acompanhamento de suas aquisições de bens, serviços, obras e dos pagamentos, devendo para isso adotar fluxo de informações e documentos que possibilite melhor dinâmica dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cônego Marinho, MG, necessita se adequar ao modelo da Administração Pública Gerencial, visando melhorar os serviços públicos para a comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o fluxo da despesa pública por meio deste Decreto, e representado pelos fluxogramas constantes nos Anexos I e II, no âmbito do Município de Cônego Marinho, MG.

**Art. 2º.** A regulamentação do fluxo da despesa tem por objetivos:

I. Direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas;

II. Estabelecer uma sequência lógica do fluxo da despesa;

III. Garantir clareza e compreensão para todos os agentes públicos envolvidos;

IV. Aumentar a eficiência e eficácia no serviço público;

V. Reduzir os custos dos procedimentos Administrativos, Financeiros, Patrimoniais, Orçamentários, Legais e de Pessoal.

**Art. 3º.** Este Decreto abrange o Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e todas as Secretarias e respectivas Diretorias e coordenações pertencentes à Estrutura Administrativa da Administração da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho.

**Art. 4º.** Fica determinado que toda e qualquer aquisição de bens, serviços e execução de obras somente poderão ser promovidas e processadas pelo Departamento de Compras, sob a responsabilidade do Diretor do Departamento respectivo, o qual deverá

interagir com a Controladoria Interna e com a Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 5º.** O fluxo da despesa, para aquisição de bens e/ou produtos, respeitará as seguintes fases:

I. Requisição da despesa:
a. A Secretaria requisitante protocolará no Departamento Compras documento de requisição de bem, serviço ou obra, com a descrição detalhada de cada item, seus quantitativos, justificativa do interesse e da necessidade pública.
b. O requisitante deverá apresentar, nesta fase, o Termo de Referência, com a finalidade de subsidiar o Departamento de Compras, para uma compra eficaz.

II. Registro do protocolo da requisição:
a. O Departamento de Compras registrará a demanda requisitada no sistema informatizado;

III. Verificação de estoque:
a. O Departamento de Compras verificará junto ao responsável pelo controle de estoque, se há estoque do bem a ser adquirido; em caso positivo, procederá o atendimento à requisição;

IV. Verificação da existência de processo licitatório, ata de registro de preço ou empenho:
a. Não havendo disponibilidade do bem requisitado no almoxarifado, o Departamento de Compras verificará se há no Município procedimento licitatório homologado, bem como Ata de Registro de Preços (ARP) ou Contrato vigente, ou ainda se há empenho da despesa para o referido item vinculado à Secretaria requisitante; em caso positivo, o Departamento de Compras providenciará a emissão da Ordem de Fornecimento dirigida ao fornecedor contratado para entrega da mercadoria;

V. Abertura do processo da despesa
a. Verificada a fase anterior e constatando a inexistência de procedimento licitatório homologado, ou ata de registro de preços vigente, contrato, ou ainda empenho da despesa efetuado, o Departamento de Compras avaliará o Termo de Referência de autoria da Secretaria requisitante;
b. Providenciará no mínimo 03 (três) contações de fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto, respeitando a IN 73/2020/ME quando executarem recursos provenientes da União;
c. Verificará junto ao Departamento de Contabilidade se há disponibilidade orçamentária e fonte de recursos;

d. Enviará o processo ao Controle Interno para análise prévia e devidas orientações.

VI. Analise Prévia do Controle Interno:
a. Verificação da regularidade orçamentária;
b. Verificará se a despesa está vinculada à fonte de recurso correta e vinculada à Secretaria requisitante;
c. Verificará se há disponibilidade financeira, por fonte de recurso, junto à Tesouraria;
d. Quando a despesa se enquadrar em hipótese de contratação direta, o processo será devolvido ao Departamento de Compras, para as providências cabíveis.
e. Nos casos que se tratar de obrigatoriedade do prévio procedimento licitatório, o Controle Interno opinará sobre a modalidade de licitações, e enviará o processo ao Departamento de Licitações, para suas providências.

VII. Autuação do Procedimento Licitatório
a. Recebido o processo de despesa do Controle Interno, o Diretor do Departamento de Licitações autuará o processo, inaugurando os procedimentos internos;
b. O Departamento de Licitações elaborará as minutas de editais e dos contratos, submetendo a aprovação da Advocacia Pública Municipal;
c. Aprovadas as minutas pelo Departamento Jurídico, o Departamento de Licitações publicará os editais com suas respectivas minutas contratuais;
d. Compete ao Departamento de Licitações a publicidade de todos os atos do processo licitatório, dispensas ou inexigibilidade, tais como edital, adjudicação, homologação, resumo de contratos e ARP, dentre outros; tanto na imprensa oficial (que no Município de Cônego Marinho é o Quadro Oficial de Avisos e o Diário Eletrônico dos Municípios na AMM), incluindo outros meios exigidos em Lei, tais como Diário Oficial do Estado Diário Oficial da União, Jornais de Grande Circulação, conforme o caso;
e. A Comissão de Licitações ou Pregoeiro julgará o processo na data indicada;
f. Transcorrido os prazos recursais, e adjudicado o vencedor, o Departamento de Licitações encaminhará o processo para a homologação pela autoridade competente;
g. Com a homologação do processo licitatório, o Departamento de Licitações providenciará a convocação dos vencedores para assinatura do contrato ou ata de registro de preços (ARP), conforme o caso.
h. Assinado o contrato ou a ARP, o Departamento de Licitações providenciará a publicação do resumo;
i. Após a assinatura do (s) respectivo (s) termo (s) de contratação (contrato/ARP) e publicação, o Departamento encaminhará o processo para a Contabilidade para fins do empenhamento da despesa e emissão da Nota de Empenho correspondente.

VIII. Empenhamento da Despesa
a. O Departamento de Contabilidade, ao receber o processo do Controle Interno, em caso de compra direta, Contrato ou ARP do Departamento de Licitações quando homologado, promoverá o empenhamento da despesa na data do recebimento e emissão da correspondente Nota de Empenho;
b. Após a despesa empenhada, o Departamento de Compras, emitirá a Ordem de Fornecimento e comunicará ao fornecedor quanto ao prazo e local de entrega.

IX. Recebimento do Bem
a. Ao receber o bem, o Almoxarifado deverá conferir minuciosamente os itens constantes da Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento, quanto a quantidade, especificações e validade;
b. Deverá proceder a conformidade de liquidação no sistema informatizado;

c. Comunicará ao Requisitante que o item solicitado está disponível para utilização.

X. Pagamento e Arquivamento da Despesa
a. Após atestado a regularidade do produto recebido, pelo Almoxarifado, o Departamento de Compras, enviará o processo, já liquidado, para o Controle Interno;
b. O Controle Interno analisará o processo e liberará para o devido pagamento;
c. Após a Tesouraria efetuar o pagamento, o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade para a execução da baixa da despesa e arquivamento.

**Art. 6º.** O fluxo da despesa, para contratação de serviços ou execução de obras, respeitará as seguintes fases:

I. Solicitação da despesa:
a. A Secretaria requisitante protocolará no Departamento Compras, a necessidade da despesa, com a descrição do objeto.
b. O requisitante apresentará ainda, nesta fase, o Termo de Referência (contratação de serviços) e/ou Projeto Básico (em caso de execução de obras), com a finalidade de subsidiar o Departamento de Compras na eficácia da contratação.

II. Registro do protocolo da solicitação:
a. O Departamento de Compras registrará o pedido no sistema informatizado.

III. Verificação da existência de processo licitatório, ata de registro de preço ou empenho:

a. O Departamento de Compras verificará se há no Município procedimento licitatório homologado, bem como ata de registro de preços ou contrato vigente, ou ainda se há empenho da despesa para o referido objeto vinculado à Secretaria requisitante; em caso positivo, o Departamento de Compras providenciará a emissão da Ordem de Serviços ou de Início de Obra.

IV. Abertura do processo da despesa:
a. Verificada a fase anterior e constatando a inexistência de procedimento licitatório homologado, ou ata de registro de preços vigente, ou ainda empenho da despesa efetuado, o Departamento de Compras avaliará o Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
b. Providenciará no mínimo 03 (três) cotações de fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto (no caso de contratação de serviços); respeitando a IN 73/2020/ME quando executarem recursos provenientes da União.
c. Verificará junto ao Departamento de Contabilidade se há disponibilidade orçamentária e fonte de recursos;
d. Enviará o processo ao Controle Interno para análise previa e devidas orientações.

V. Analise Prévia do Controle Interno
a. Verificará a regularidade orçamentária;
b. Verificará se a despesa está vinculada na fonte de recurso correta e vinculada à Secretaria requisitante;
c. Verificará se há disponibilidade financeira, por fonte de recurso, junto à Tesouraria;
d. O Controle Interno opinará sobre a modalidade de licitação ou se o processo será procedido por dispensa de licitações, e enviará o processo ao Departamento de Licitações, para as providencias.

VI. Autuação do Processo Licitatório
a. Recebido o processo de despesa do Controle Interno, o Diretor do Departamento de Licitações autuará o processo, inaugurando os procedimentos internos;
b. O Departamento de Licitações elaborará as minutas de editais e dos contratos, submetendo a aprovação da Advocacia Pública Municipal;
c. Aprovadas as minutas pelo Departamento Jurídico, o Departamento de Licitações publicará os editais com suas respectivas minutas contratuais;
d. Compete ao Departamento de Licitações a publicidade de todos os atos do processo licitatório, dispensas ou inexigibilidade, tais como edital, adjudicação, homologação, resumo de contratos e ARP, dentre outros; tanto na imprensa oficial (que no Município de Cônego Marinho é o Quadro Oficial de Avisos e o Diário Eletrônico dos Municípios na AMM), incluindo outros meios exigidos em Lei, tais como Diário Oficial do Estado Diário Oficial da União, Jornais de Grande Circulação, conforme o caso;

e. A Comissão de Licitações ou Pregoeiro julgará o processo na data indicada;
f. Transcorrido os prazos recursais, e adjudicado o vencedor, o Departamento de Licitações encaminhará o processo para a homologação pela autoridade competente;
g. Com a homologação do processo licitatório, o Departamento de Licitações providenciará a convocação dos vencedores para assinatura do contrato ou ata de registro de preços (ARP), conforme o caso.
h. Assinado o contrato ou a ARP, o Departamento de Licitações providenciará a publicação do resumo;
i. Após a assinatura do (s) respectivo (s) termo (s) de contratação (contrato/ARP) e publicação, o Departamento encaminhará o processo para a Contabilidade para fins do empenhamento da despesa e emissão da Nota de Empenho correspondente.

VII. Empenhamento da Despesa
a. O Departamento de Contabilidade, ao receber o Contrato ou ARP do Departamento de Licitações quando homologado, providenciará o empenhamento da despesa na data do recebimento;
b. Empenhada a despesa, o Departamento de Contabilidade emitirá a Nota de Empenho e encaminhará ao departamento solicitante para acompanhamento da execução do contrato.
VIII. Recebimento dos Serviços
a. Em se tratando de serviços comuns, o Requisitante se responsabilizará pelo recebimento e ateste do mesmo e encaminhará ao Departamento de Compras para a devida liquidação;
b. Quando os serviços forem referentes a obras ou serviços de engenharia, o Engenheiro do Município providenciará a medição, mediante termo escrito e fundamento, devidamente acompanhado de relatório fotográfico circunstanciado da fase da obra, e cópia do Livro Diário de Obra, encaminhando toda essa documentação ao Departamento de Compras para a devida liquidação.
c. Para cada contrato de prestação de serviços será designado servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização, que deve ser reduzida a termo, sendo que os serviços comuns poderão ser registrados em relatórios periódicos, e, obras e serviços de engenharia mediante Livro Diário de Obra que deve ser preenchido diariamente pelo Contratado ou seu preposto e vistado pelo engenheiro-fiscal do Município;

IX. Pagamento e Arquivamento da Despesa
a. Após atestado a regularidade do serviço executado, pelo Requisitante do serviço, o Departamento de Compras enviará o processo, já liquidado, para o Controle Interno;
b. O Controle Interno analisará o processo e liberará para o devido pagamento;

c. Após a Tesouraria efetuar o pagamento, o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade para a execução da baixa da despesa e arquivamento.

**Art. 7º.** Conforme indicado nas fases da despesa, os pagamentos somente serão efetuados após análise prévia da Controladoria Interna.

**Art. 8º.** Todo e qualquer ato que não tenha o amparo legal ou que venha a ferir este decreto, será de inteira responsabilidade do agente causador, que responderá administrativamente, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Cônego Marinho, MG, 11 de abril de 2022.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**07F2B4BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N°39, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

SUSPENDE O PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminhou a recomendação administrativa 02/2022, onde propõe a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, indicando pontos de alteração;

CONSIDERANDO que os pontos de alteração geram mudanças significativas em todo o processo seletivo, o que demanda tempo para a adaptação;

CONSIDERANDO que a análise desses pontos precisa ser discutida, e caso acatados gerará a reabertura de prazos;

CONSIDERANDO por fim o poder/dever do poder público de rever os seus atos em defesa da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o Processo Seletivo Simplificado 01/2022 por tempo indeterminado, até segunda ordem;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2022.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**C2DC0F6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 90/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 12/04/2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**4867C91C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 90/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 18/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: **ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO** 03679249608 - 37.000.814/0001-36, situada na RUA PREFEITO RUBENS VILELA DOS SANTOS N 145 - CENTRO - CONGONHAL - MG , **EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA** - 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG Valor total do Processo: R$ 1.117.395,00 (Hum Milhão Cento e Dezessete Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Vigência: 12/04/2022 a 12/04/2023.

Congonhal/MG, 12 de abril de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**9CD5A6E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2022 - DISPENSA Nº 0055/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0078/2022, Dispensa de Licitação nº 0055/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Contratada: **LUIS FERNANDO APARECIDO SIMOES DA ROSA** (VITÓRIA EVENTOS) **– CNPJ: 32.207.606/0001-99** – Valor: R$ **42.900,00 (quarenta e dois mil e noventos reais )**.

***MOISÉS FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**EB13558D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 0069/2022**

Na edição de n° 3234 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na pagina 43, publicado no dia 04 de abril de 2022, retifico as informações conforme abaixo:
**ONDE SE LE:**
No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0099/2022 – Dispensa de licitação n° 0069/2022, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, portadora do CNPJ 06.981.180/0001-16, para a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO XXII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Valor da Contração: 42.048,67 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 25/03/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.07.01.25.752.0007.1.041.4490.51.00 **383** - OBRAS E INSTALAÇÕES

**LEIA-SE:**
No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0099/2022 – Dispensa de licitação n° 0069/2022, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, portadora do CNPJ 06.981.180/0001-16, para a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Valor da Contração: 42.048,67 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 25/03/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.07.01.25.752.0007.1.041.4490.51.00 **383** - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**C67B6145

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO, ANTERIORMENTE DESTINADO A ABRIGAR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA. TENDO EM VISTA A DEMANDA DE ALUNOS E A CONSEQUENTE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO, O IMÓVEL EM QUESTÃO SERÁ UTILIZADO PARA EXTENSÃO DE SALAS DE AULAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON, BEM COMO A INSERÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIA DO ÓRGÃO QUE COMPARTILHARÁ O ESPAÇO.**

VALOR: **O VALOR DESTE TERMO ADITIVO RELATIVO AO ALUGUEL, É DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) ANUAIS E R$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 08/04/2022 A 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

**CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora-Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**8A087215

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**

OBJETO: **ESTE INSTRUMENTO CONTÉM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 52.857,98 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 07/04/2022 a 31/12/2022 DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022.**

**CONQUISTA/MG, 07 DE ABRIL DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**F3522D60

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº4661/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

*Nomeia comissão para avaliação de amostras e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de se designar comissão para avaliação de amostras referentes ao processo de aquisição da merenda escolar - Chamada Pública – Agricultura Familiar – Nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Nomear Comissão para avaliação de amostras referentes ao processo licitatório – Chamada Pública Nº 001/2022.

**Artigo 2º -** Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

*Lívia Paula Ferreira de Melo Borges - Nutricionista RT*
*Roberta Borches Dias de Almeida - Presidente do CAE*
*Jaqueline Peres da Silva - Representante dos pais no CAE*
*Maria Clera Borges Zago - Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*
*Maria Antônia Bisinoto de Almeida - Supervisora da Merenda Escolar*

**Artigo 3º -** A Comissão deverá realizar a avaliação no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar o devido laudo de conformidade.

**Artigo 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2022Ç.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**8FB83778

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.** A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de estabilizante e impermeabilizante químico sólido para utilização em solo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até as estradas vicinais do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Aquisição consiste na necessidade de melhorias e conservação das estradas vicinais do município, tornando as mesmas mais estruturadas. Por esta razão, é necessário promover esforços para tornar melhor a vida dos cidadãos que convivem diariamente com a dificuldade de se deslocarem em casos de emergência na saúde, escoamento da produção agrícola, transporte escolar e outros por falta de vias públicas adequadas. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **07/04/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **051/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **CALBASE PRODUTOS MINERAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.077.147/0001-92**, com sede na Joaquim Bonifácio, nº 810, Sala 207, Bairro Jardim das Alterosas – Secção 1A, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.670-702, vencedora no valor estimado de **R$ 1.560.000,00** (um milhão e quinhentos sessenta mil reais). Firmado em **07/04/2022.** Vigência **07/04/2022** a **06/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de abril de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**42175687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** A PMC através da CPL que **CONHECEU DA RAZÕES RECURSAIS E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica à base de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sinalização viária horizontal, sarjeta e guia extrusada em concreto usinado, com espessuras e dimensões de acordo com projeto, memória de cálculo e memorial descritivo. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A execução da obra supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município, além dos oriundos de Recursos Não Vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade proporcionar conforto à população, melhorar as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, trafegabilidade e economia no transporte de pessoas e cargas através da pavimentação de vias públicas urbanas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**09C50A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, SRP Nº 025/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, SRP Nº 025/2022.** A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de complemento alimentar monoprotéico e monocárpico, para atender paciente M.S.A. Com terapia renal substitutiva, assistida no âmbito TFD (tratamento fora domicilio), incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral a fim de garantir o fornecimento de suplementos alimentares a paciente M.S.A. em tratamento de doença renal Crônica, que apresenta hiperorexia, evoluído com baixa ingestão alimentar, necessitando de complementação calórica proteica uma vez ao dia. A paciente tolera apenas um sabor especifico de tal suplemento. Onde apresenta seletividade alimentar grave, obesidade sarcopênica de massa muscular. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis

licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **28/04/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –***
Pregoeiro Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**F4D3D21C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃP DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2022.

**O Municipal de Coração de Jesus/MG** através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO**. Data limite de recebimento dos envelopes: 03/05/2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-1028.

***MARIA HELENA PIRES PEREIRA***
Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**E8987435

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
### ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 005/2022.**

Regência: **Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e Lei complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 031/2006, Lei Municipal nº 016/2011 e Decreto Municipal nº 020/2017.**

Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços e Documentações das empresas presentes, objetivando a *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS – PACS (Picture Arquiving and Comunication System) – EM NUVENS, INCLUINDO TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES, REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA*, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2022. Às 07h45mim do dia 12 (doze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e um), na sala do Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO, MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA** – Equipe de Apoio e **LUCIANA RAMOS GOMES**, para darem início, PELA SEGUNDA TENTATIVA, ao julgamento das Propostas de Preços e documentações objeto do Pregão Presencial n.º 003/2022, do Tipo Menor Preço por Item. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**: O AVISO DA LICITAÇÃO, segunda chamada, resumido na forma da lei foi devidamente publicado, nos seguintes expedientes: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3233, no dia 01 de Abril de 2022, no Jornal de grande circulação regional "O Tempo", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e Diário Oficial da União, expedientes de 1º de Abril de 2022 e no Diário Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, conforme Lei Municipal nº 660/2005, computando-se os 08 (dias) dias úteis mínimos contados a partir das publicações para a realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93.

Em seguida, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) procedeu ao credenciamento da única empresa presente e que compareceu à sessão. Após a análise da documentação exigida para credenciamento, foi legalmente credenciada nos termos do edital:

**X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA –** CNPJ 38.408.846/0001-38 – Rua João Martins Fonseca, nº 96, Apto. 101 – Vila Guilhermina, no Município de Montes Claros/MG.

Após o Credenciamento foram recebidos e abertos os envelopes de Proposta e a declaração de que atende os requisitos do edital, sendo conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os demais presentes, estando a Proposta de Preços escrita apurada pelo Sistema de Julgamentos no seguinte valor global:

X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ 38.408.846/0001-38 – Rua João Martins Fonseca, nº 96, Apto. 101 – Vila Guilhermina, no Município de Montes Claros/MG – Valor R$ 15.480,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Com o julgamento das propostas, que ocorreu sem ocorrências relevantes, foi realizada a conferência de documentação de habilitação do participante, sendo habilitada a empresa, na seguinte forma: **X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ 38.408.846/0001-38**, habilitada com as seguintes ressalvas: NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS: prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Municipais (item 11.2.2, alínea "g") e Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 11.2.3, alínea "a"). **À VISTA DA AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS E POR SER A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, EMBORA NÃO TENHA COMPROVADO A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA COM CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, O PREGOEIRO DEIXA DE ADJUDICAR O ÚNICO ITEM AO PARTICIPANTE, DEFERINDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, SOB PENA DE SER DECLARADO INABILITADO**. Em ato contínuo, o PREGOEIRO advertiu o participante acerca da demonstração do sistema, nos termos do item 12 do edital, que ocorrerá somente após a adjudicação. Nada mais havendo a tratar por hoje, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte).

***CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES***
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

***VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO***
Equipe de Apoio

***MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA***
Equipe de Apoio

***LUCIANA RAMOS GOMES***
Equipe de Apoio

Licitante(s) Participante(s):

***X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA***
CNPJ 38.408.846/0001-38

**Rua João Martins Fonseca, nº 96, Apto. 101 – Vila Guilhermina, no Município de Montes Claros/MG.**

***MILTON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR***

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**584D57E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**AVISO PUBLICAÇÃO EQUIVOCADA DE LEI**

A Lei Nº 1.465, de 06 de abril de 2022, que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 30 DE MARÇO DE 2017, QUE ´CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"A Prefeitura Municipal de Córrego Danta informa:

No dia 06/04/2022 houve a publicação equivocada da Lei nº 1.465, de 06 de abril de 2022, cuja ementa é a seguinte: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.255, DE 30 DE MARÇO DE 2017, QUE ´CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Lei nº 1.465/2022 que é a correta, foi publicada no dia 11 de abril de 2022, cuja ementa é: "DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA".
Portanto, a Lei nº 1.465, de 11 de abril de 2022 que vige no ordenamento jurídico municipal é a que "DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA" e não aquela outra publicada por engano.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de abril de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**745CF141

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 774, DE 12 DE ABRIL DE 2022 "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA NO DIA QUE ESPECIFICA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
Considerando a celebração da Semana Santa no período de 11/04/2022 a 15/04/2022;

Considerando o feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão, que neste ano de 2022 ocorrerá em 15/04/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o funcionamento excepcional dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Córrego Danta no dia 14/04/2022 no período de 07h as 12h.

Art. 2º. As áreas de educação e de saúde seguirão seus calendários próprios, especialmente quanto a esta última, no que tange à manutenção de plantões à disposição da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de abril de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**0C3FC09C

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.595, DE 12 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro à servidora:

- *Marilda Garcia – 5º (quinto) quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de abril de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**D4EDBFDB

**SETOR DE LICITAÇAO**
**ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 ESTRUTURA FESTA DO TRABALHADOR 2022**

**ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

Às 09:00 (nove) horas, do dia (doze) de abril de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **EB EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31, representada neste ato pelo senhor Eddany Lucas Barbosa, portador do CPF nº 677.921.626-72 e documento de identidade nº MG – 4.962.800 SSP-MG e **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 966.723.826-15 EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.526/0001-58, representada pelo senhor José Carlos de Paiva, portador do CPF nº 966.723.826-15 e documento de identidade nº M – 7.394.521 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que todas as

empresas atenderam as exigências do edital, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas verificou que as empresas atenderam as exigências do edital, sendo classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa **EB EVENTOS LTDA,** que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo declarada habilitada e declarada vencedora do certame no valor de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais). O envelope documentação da empresa José Carlos de Paiva 96672382615 EPP foi devolvido ao representante da empresa no próprio certame por não haver manifestação de interposição de recurso por parte dos licitantes. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

***DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO***
Membro da Equipe de Apoio

***SILVÉRIO OLAIR DA COSTA***
Membro da Equipe de Apoio

***EDDANY LUCAS BARBOSA***
EB Eventos LTDA.

***JOSÉ CARLOS DE PAIVA***
José Carlos de Paiva 96672382615 EPP

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**911CF568

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 038/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do contrato n° 038/2021, referente à Dispensa nº 012/2021, Procedimento Licitatório n° 042/2021– Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA INSTALAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **LUIZ CARLOS DA APARECIDA BORGES,** inscrito no CPF sob n° 464.952.746-53. Data: 11/04/2022.

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**79F1416D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 03/05/2022 às 09h00min. Edital disponível através do email:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

***TAMIRES RIBEIRO.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**83595950

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos oficiais, compreendendo: Implantação e publicação de atos oficiais, compreendendo: implantação e publicçaão on-linedo compêndio dos atos oficiais de efeitoexterno (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, e Decretos) em arquivos no formato de texto eidtável (HTML) e imagem (PDF), por meio de sistema informatizado. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.00.00-133. Valor Total: R$31.950,00. Data: 12/04/2022**. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - CNPJ: 03.725.725/0001-35.**

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI -***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**47038E9E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022

PARTES: O Município de Curvelo e O Centro Social Sopro de Vida. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, reforço escolar, convivência social e comunitária e de fortalecimento de vínculo familiar, voltadas a aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes atendidas anualmente pela organização da sociedade civil em horário reverso ao escolar. – VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C4DDB1A9

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022

PARTES: O Município de Curvelo e O Centro Educacional e Cultural Viva Voz. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na manutenção das atividades operacionais e rotineiras da Organização da Sociedade Civil, necessárias ao seu funcionamento e a dos Projetos Sociais geridos pela Organização da

Sociedade Civil. – VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**4DFE54D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022**

PARTES: O Município de Curvelo e O Projeto Amigo da Criança. – Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas com a manutenção do Projeto Amigo da Criança destinado a 52 (cinquenta e duas) crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade do Bairro Ponte Nova e Ipiranga área urbana, na faixa etária de 07 (sete) a 15 (quinze) anos de idade, visando o desenvolvimento das atividades complementares à vida escolar e visando oportunidades de educação integral e desenvolvimento humano. – VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-334-1.00.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**527E8B35

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.773, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, CARMEN DÉA DA SILVA REIS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 153/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carmen Déa da Silva Reis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 480.214.076-20, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Curvelo, 11 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8BBCC90C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.774, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, FLÁVIA CARVALHO MACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 154/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Carvalho Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.397.156-50, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento de Projetos Especiais Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Curvelo, 11 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**21653E0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.775, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

NOMEIA FLÁVIA CARVALHO MACHADO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 155/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Carvalho Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.397.156-50, no cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Curvelo, 11 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**28704EEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.776, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

REVOGA A PORTARIA Nº 11.753, DE 31 DE MARÇO DE 2022 E A PORTARIA Nº 11.754, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 1562/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 11.753, de 31 de março de 2022, que exonera Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso do cargo em comissão de Diretor de Escola II, e a Portaria nº 11.754, de 31 de março de 2022, que Nomeia Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso em Cargo em Comissão de Diretor de Escola III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**159C4A69

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.777, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
– Kátia Pinto Guimarães Ribeiro, pelo período de 01 (um) mês (09/02/2022 a 10/03/2022);
– Luzilene Marques Freitas, pelo período de 01 (dois) meses (1º/03/2022 a 30/04/2022);
– Simone Cabral Magalhães, pelo período de 01 (um) mês (25/03/2022 a 23/04/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 11 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

***KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES***
Procuradora-Geral do Município

***TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B9F59611

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.989, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na dotação orçamentária nº 02.11.02.18.541.2709.1103.

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.1123 Implantação do Ecoponto
4.4.90.52.00 1178 Equipamento e Material Permanente 910.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 910.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 910.000,00

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 910.000,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**7E0FF3E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.990, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2707 Nossa gente
04.452.2707.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 450 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 73.097,16
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 73.097,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 73.097,16

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2707 Nossa gente
04.452.2707.1011 Ampliação Rede Distribuição de Energia
4.4.90.51.00 444 Obras e Instalações 73.097,16
1.17.00 Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – COSIP – 73.097,16
TOTAL: R$ 73.097,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**EACEDCF7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 4.991, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 910 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 80.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 938 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 40.000,00
3.1.90.11.00 939 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 325.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 325.000,00
3.1.90.94.00 941 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 4.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.04.00 950 Contratação por Tempo Determinado 14.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 14.000,00
3.1.90.11.00 951 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 46.000,00
3.1.90.94.00 953 Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 9.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 966 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 30.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 980 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 83.000,00
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 83.000,00
TOTAL: R$ 631.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 631.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**49DD2904

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 11/04/22 | 62525-6 - FUNDEB | R$ 5.175,72 |

Curvelo, 12 de abril de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**492853CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## PREFEITURA MUNICPAL DE CURVELO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PGP 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – Objeto: contratação de empresa p/ prestação de serv. de gerenciamento, implementação e adm. de cartão "Vale Alimentação" por meio eletrônico magnético ou com chip de segurança, que será concedido aos servidores do Município de Curvelo. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 28/4/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/4/22.

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**732910BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021**

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021 – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto a empresa vencedora: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA., nos itens 21 e 22, no valor total de R$ 2.323.629,00. Em 12/4/22.

***PEDRO H. BIANCHI***
Sec. Mun. Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**D37B5464

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando**as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

**Considerando**o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando**a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

**E considerando**as informações contidas no Memorando número 219/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que a nomeação pretendida trata-se de ocupação de cargo vacante, já contabilizado em folha de pagamento,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** -Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato abaixo especificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da seguinte vaga em cargo efetivo da Administração Municipal:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| CARGO: PSICÓLOGO- Sede / Distritos | | |
| Nome | Data de nascimento | Classificação |
| BRUNO CARVALHO FERREIRA | 29/01/1991 | 6º |

**Art. 2º** - Fica desde já convocado o senhor acima nomeado para, **em 28 de abril de 2022, apresentar-se, às 14h30min, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de ser empossado no respectivo cargo,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 06/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de abril de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**10296996

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando**as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

**Considerando**o resultado final do Concurso Público 01/2017, de 20 de agosto de 2017, homologado pelo Decreto nº 350 de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 01 de outubro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando**a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

**E considerando**as informações contidas no Memorando número 222/2022 da lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que as nomeações pretendidas se tratam de ocupações de cargos vacantes, já contabilizados em folha de pagamento,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
|---|---|---|
| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - sede / distritos | | |
| NOME | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
| LUCIANO CALDEIRA SOUZA | 24/04/1995 | 122º |
| MARINA FERREIRA SILVA GODINHO | 26/09/1989 | 123º |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
|---|---|---|
| CARGO: FISCAL DE POSTURAS - sede / distritos | | |
| NOME | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
| LETÍCIA FERNANDES BARROSO | 08/08/1988 | 9º |
| IGOR VINICIUS MATOS | 18/07/1997 | 10º |

**Art. 2º** - Ficam desde já convocados (as) os (as) senhores (as) acima nomeados (as) para, **em 29 de abril de 2022, apresentarem-se, às 10h30, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 07/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de abril de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**F97E0543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 037/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017/2022. Objeto: Contratação de serviços de mentoria para implantação de rotas de cicloturismo no Município. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresaPEDAL VERDE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,CNPJ: 00.534.726/0001-04,com valor globalde R$ 17.177,04.

Diamantina, 11de abrilde 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**7505B6F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 089/2022, Modalidade: Pregão Presencialn.º 011/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de padrão de energia elétrica no prédio do Centro Administrativo Municipal.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise em 12/04/2022, a Pregoeira decidiu inabilitar a empresa MF & Guimarães Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto no inciso 18, do artigo 4 da Lei 10.520/2002.

Diamantina, 12de abrilde 2022.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**2ADF3B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 076/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 021/2022. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalarespara atendimento de demanda judicial conforme sentença do processo 50025244420218130216. Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresaNATACHA DA S. OLIVEIRA FILTROS - ME,CNPJ: 43.894.131/0001-72,com valor globalde R$ 5.288,70.

Diamantina, 11de abrilde 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Dias Pereira da Silva
**Código Identificador:**D8D348B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 015 CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG**. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 032/2022 – Pregão Presencial 15/2022-SRP. Objeto: Contratação de Lavagem/Lubrificação e polimento de veículos automotores. Tipo: Menor Preço Global. Data: **27/04/2022**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**1C9176E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE REVELIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante instituída pelo Ato Administrativo nº 246/2022 para fins de análise e julgamento do Processo Administrativo nº 001/2022, publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de março de 2022, **DECLARO** a revelia da empresa **BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ** sob o nº **27.672.040/0001-36**.

Notificada por meio idôneo acerca da instauração do presente processo administrativo, conforme consta nas folhas 26 até 31, a empresa processada não apresentou defesa no prazo regulamentar e nem nomeou procurador para fazê-lo.

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

***KARINA MARIA KUNZ***
Presidente da Comissão Processante
Ato Administrativo n° 246/2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E4FE6351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.983/22**

Exonera a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada, Ana Paula Cândida Faria, do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 11 de abril de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E45D3DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.984/22**

Exonera a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, Dayana de Andrade, do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Dinâmica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 11 de abril de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**543110DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.986/22**

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, Dayana de Andrade, no cargo público de provimento em comissão de Assessora de Dados e Análise, na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 11 de abril de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**79D3BE53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FMS. RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação 027/2022, P.L. 096/2022, referente à Aquisição de perfurador profissional com capacidade para perfurar 150 folhas conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência em atendimento à demanda da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no valor total de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Dotação: 02.12.02.10.122.0002.2802.4.4.90.52.00, Ficha 1118. Fornecedor: Sicoli Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

***Divinópolis, 12 de Abril de 2022.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**328C75B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119-2022**

Pregão Eletrônico nº. 052/2022 – Banco do Brasil – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de Reinadeiros, para festividades de reinado e festa de cruz e comunidades rurais no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 treze horas e trinta minutos do dia 02/05/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 quatorze horas do dia 02/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DE8E25CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022.**

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para estudos hidrológicos de curso dágua e projeto executivo de dispositivo de drenagem para construção de travessia de

veículos e pedestres sobre o córrego do bagaço, na rua Inácio Gomes no bairro Padre Libério em Divinópolis/MG. Participou do certame: Sanehatem Consultoria e Projetos LTDA, sendo adjudicada vencedora do certame com o valor de R$ 36.579,10.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**50B6854F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 27° | ERIKA DUARTE RODRIGUES |

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**08DACD02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA -CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 28° | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B4C064E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DE TRANSFERENCIA DE DOMINIO POR DOAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO.**

DOADOR: LEON CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 13.944.854/0001-78. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64 OBJETO: Doação de espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação do item: projeto de construção de um passeio público, com meio fio, nos fundos do muro da escola municipal Adolfo Machado localizado na Rua Cruzeiro em frente ao número 530. A doação deste termo dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contra partida pelo donatário, não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor do doador, não conferindo a este qualquer direito de dedução de eventuais débitos já vencidos ou que venham a ser devidos ao donatário. ASS: 03/03/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**510CC25B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 56° | ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA |
| 57° | MARIA GONÇALVES PEIXOTO |
| 58° | MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4933BFC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 851/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. João Flávio Baêta Vieira Lopes. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – UAP Itaí – **Período:** 11/04/2022 a 07/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**06F0F72A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 852/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Giselle Silva Ponciano. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 11/04/2022 a 07/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DE2CB0B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 857/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Fernanda Vidal Mesquita. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 11/04/2022 a 07/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2EDC191E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 859/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Marcia Helena Venceslau da Silva. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – UAP Nações – **Período:** 13/04/2022 a 09/10/2022. – **Total:** R$ 4.805,34 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**533D7DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 860/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Rosana Aparecida Pereira Leandro. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 12/04/2022 a 08/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4618CAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 866/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Amanda Padilha de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 12/04/2022 a 31/07/2022. – **Total:** R$ 2.060,49 (Dois mil sessenta reais e quarenta e nove centavos).

_____

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5C1365D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 869/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Sabrina Katlen Pereira de Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 12/04/2022 a 08/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F5FCC68F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 347/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de coleta e transporte à destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, de limpeza urbana (varrição), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins correlatos, nas áreas urbanas, rurais e áreas de difícil acesso no Município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresas Engesp Construções Eireli.

Divinópolis,12 de abril de 2022.

***GUSTAVO MENDES MARTINS.***
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A8721FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA - CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

**MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS**
**Nome**
JULIANO NEVES SILVA

**MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS**
**Nome**
LUCAS PINTO DE ALMEIDA
STEPHANIE EMILLY CAMPOS RABELO
HELLEN FERNANDA MOURA
LORENA DIAS BONA
MAISA SOUZA TUPINÁ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

| ***ALAN RODRIGO DA SILVA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4C51D0DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 019 – NUTRICIONISTA**

Comunicamos a quem possa interessar a desistência ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

| **NUTRICIONISTA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 16º | Francisco Pio Lopes Martins |

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

| **NUTRICIONISTA** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 18º | LARISSA DE OLIVEIRA SILVA |

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 13/04/2022 ao dia 19/04/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**276DE4BF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 18 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

| NUTRICIONISTA | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| NR 17º | Leidy Laine Batista Costa |

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia **12/04/2022 ao dia 18/04/2022** das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de abril de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E4EA81EF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CNPJ: 18.291.351/0001-64. **CONTRATADO:** ACX – ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ 22.401.371/0001-18 **OBJETO:** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 16 de maio de 2022, conforme Justificativa Técnica em Anexo. Fica ratificado o objeto do Contrato 002/2022, constituído pela contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos para as futuras obras de encabeçamento para conclusão de acesso do viaduto sobre ramal ferroviário na estrada DVL 120 – Complexo da Ferradura. O prazo do contrato será alterado para o dia 16/05/2022. Este prazo poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei FEDERAL nº. 8.666/93. **ASS:** 11/04/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C5AC1BA1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. **PERMICIONÁRIO:** EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 257.797.966-53. **OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica de 1,35m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel de livre circulação. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de BALÕES, BRINQUEDOS E ALGODÃO DOCE. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 04/03/2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EDB6B640

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. **PERMICIONÁRIO:** ANÍZIO MORAES TEIXEIRA. CPF: 389.536.176-34. **OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica de 1,35m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel de livre circulação. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de PIPOCA. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 18/03/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1B21210F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. **PERMICIONÁRIO:** WALDETE ANÍZIO DOS SANTOS. CPF: 364.538.626-20. **OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica de 1,35m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel de livre circulação. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de BALÕES, BRINQUEDOS E ALGODÃO DOCE. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 05/04/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1A91004C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: MARLENE MARIA RIBEIRO. CPF: 908.880.306-49.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica e previamente demarcada em via pública, correspondente a Av. 21 de abril, centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo. A área mencionada corresponde ao espaço na Av. 21 de abril com área específica de 37,64m². O permissionário desenvolverá atividade específica para serviços por meio dos respectivos brinquedos: 1 TOBOGÃ INFLÁVEL, 1 PUPA-PULA E 2 CARRINHOS DE PELÚCIA MOTORIZADOS. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 07/03/2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3119F838

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: KELLY CORGOZINHO. CPF: 036.020.346-90.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica e previamente demarcada em via pública, correspondente a Av. 21 de abril, centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo. A área mencionada corresponde ao espaço nº08 e 09, com área específica de 28,2m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel e cadeiras/bancos. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de CHURROS EM TRAILER. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 08/03/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FCBDC7D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: JOSÉ VILELA DA SILVA. CPF: 309.922.576-20.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica e previamente demarcada em via pública, correspondente a Av. 21 de abril, centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo. A área mencionada corresponde ao espaço nº01 e 02, com área específica de 28,2m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel e cadeiras/bancos. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de CACHORRO QUENTE EM TRAILER. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 04/03/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0CEEF59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: ANTÔNIO CARLOS MINÉ. CPF: 176.152.916-15.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica e previamente demarcada em via pública, correspondente a Av. 21 de abril, centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo. A área mencionada corresponde ao espaço nº10 e 11, com área específica de 28,2m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel e cadeiras/bancos. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de CACHORRO QUENTE EM TRAILER. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 15/03/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**020DB79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: HAMILTON GOMES DE MENEZES. CPF: 714.132.946-34.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica e previamente demarcada em via pública, correspondente a Av. 21 de abril, centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo. A área mencionada corresponde ao espaço nº03 e 04, com área específica de 28,2m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel e cadeiras/bancos. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de CHURROS EM TRAILER. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 04/03/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C93110FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: FRANCISCO PEREIRA DE JESUS. CPF: 390.053.726-72.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica de 1,35m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel de livre circulação. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de BALÕES E SIMILARES. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 07/03/2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C6DA4952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. CNPJ: 18.291.351/0001-64. PERMICIONÁRIO: MARIA ANGELA SERAPIÃO. CPF: 727.920.606-97.**

**OBJETO:** A outorga de uso a título precário de espaço público constituído da área específica e previamente demarcada em via pública, correspondente a Av. 21 de abril, centro, na quadra entre ruas Rio de Janeiro e São Paulo. A área mencionada corresponde ao espaço nº14 e 15, com área específica de 28,2m² de disponiblização para acomodação temporária de equipamento móvel e cadeiras/bancos. O permissionário desenvolverá atividade específica para venda/fornecimento de CACHORRO QUENTE, SANDUICHE, REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA EM CARRINHO. A permissão de uso terá validade de 01 ano. **ASS:** 04/03/2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**554DC6FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.988/22**

Regulamenta Lei nº 9.009, de 04 de abril de 2022, para promover complemento tarifário mediante custeio parcial do serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a Lei nº 9.009, de 4 de abril de 2022, que *"autoriza o complemento tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito deste município, com finalidade de garantir a modicidade tarifária, mediante o custeio de gratuidades";*
- a necessidade de garantir a modicidade tarifária, salvaguardando-se os usuários pagantes do referido serviço público do aumento do valor da respectiva tarifa, pretendido pelo Concessionário do serviço por meio da ação judicial nº 5000373-50.2022.8.13.0223 e, assim, para fins de manutenção do preço atual da tarifa e suspensão dessa ação judicial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A título de complemento tarifário, conforme Lei nº 9.009/22, o Poder Concedente promoverá o custeio parcial de gratuidades relativas ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito deste município, mediante aporte financeiro mensal na seguinte forma:
I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos meses de março e abril de 2022;
II - R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no mês de maio de 2022 e subsequentes, até fevereiro de 2023.
Parágrafo único: Os aportes mensais tratados neste artigo deverão ser efetivados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da respectiva referência.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6C0B0BD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 39/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 09/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. EMPRESA - ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME - CNPJ – 13.474.311/0001-34, situada na RUA OLIVEIRA DORNELAS, N° 874, CENTRO – BRASILÂNDIADE MINAS - MG, conforme preços registrados em ata.

Dom Bosco MG, 12 de Abril de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**95A1C0EE

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 07/2022 - PROCESSO LICITATORIO N°36/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 08/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA Nº 25 BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – CEP 38.654-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia **13 DE ABRIL DE 2022**, sob a modalidadeCredenciamento de Pessoas JURIDICAS para Contratação de empresa para Prestação de serviços de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dom Bosco MG, 12 de abril de 2022.

***POLLYANNA BORGES -***
Presidente da C.P.L.
Portaria 02/2022.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**B0B02F69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 - RP - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 089/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 039/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/04/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**872FF16C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### AVISO DE ADESÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG** vem a público informar **AVISO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 199/2021 SIGAF objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 no valor total de 2.323,69 R$ (dois mil, trezentos e vinte e três reais, sessenta e nove centavos), ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14 no valor total de R$ 20,52 (vinte reais, cinquenta e dois centavos), BH FARMA COMÉRCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26 no valor total de 536,71 R$ (quinhentos e trinta e seis reais, setenta e um centavos),BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 433,92 (quatrocentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87 no valor total de R$ 644,95 (seiscentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00 no valor total de R$ 436,75 (quatrocentos e trinta e seis reais, setenta e cinco centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20 no valor total de R$ 1.775,44 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos), COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.325.157/0002-15 no valor total de R$ 350,91 (trezentos e cinquenta reais, noventa e um centavos), CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 no valor total de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40 no valor total de R$ 812,19 (oitocentos e doze reais, dezenove centavos), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23 no valor total de R$ 289,38 (duzentos e oitenta e

nove reais, trinta e oito centavos), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57 no valor total de R$ 635,56 (seiscentos e trinta e cinco reais, cinquenta e seis centavos),PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57 no valor total de R$ 1.408,19 (hum mil, quatrocentos e oito reais, dezenove centavos), SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27 no valor total de R$ 401,82 (quatrocentos e um real, oitenta e dois centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67 no valor total de R$ 680,44 (seiscentos e oitenta reais, quarenta e quatro centavos), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 22.862.531/0001-26, no valor total de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Estrela Dalva, em 04/04/2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**279BD0C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, torna público – Aviso de Retificação do processo, sendo a nova data de abertura às 08:00 horas do dia 02/05/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de arquibancadas e muros de contenção em concreto armado no Estádio Municipal Elias David, com recursos advindos de "Emenda Especial", compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 13/04/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 12/04/2022.

***ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -***
Presidente da CPL -
Portaria n.º 001/2022.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**DE472176

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 112/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 012/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CHI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 27.744.897/000-14. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHOS DAS SEGUINTES VIAS PÚBLICAS: RUA PEDRO MACIEL ESQUINA COM A RUA GOVERNADOR JUSCELINO; RUA INDALÉCIO PALHANO ESQUINA COM A RUA TOBIAS SILVA; RUA INDALÉCIO PALHANO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO RODRIGUES; RUA FRANCISCO RODRIGUES ESQUINA COM A RUA TENENTE JOAQUIM ALVES E FELICIANO CARDOSO; RUA JOSÉ SALGADO ESQUINA COM A RUA GERALDO GOMES; AV. MILTON CAMPOS ESQUINA COM A RUA FRANCISCO RODRIGUES BRAGA E RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.*** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 080/2021 pelo período de 20/03/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**CB358AD6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG** torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2022 (Ano XIV/Nº 3240)

Onde se lê:
"Processo Licitatório n°
065/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2022, Registro de Preço nº 018/2022"

ler-se-á:
"Processo Licitatório n°
065/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2022"

Estrela do Indaiá, 12 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**C9A45243

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 060/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG**, Processo Licitatório n°: 060/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 027/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO DE SOUSA, Nº 100 ESQUINA COM RUA CÂNDIDO RODRIGUES, Nº 138, AMBOS BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 061/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARIA FERREIRA ALVES, CPF 929.712.966-87. No valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**B2C1133A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3254 DE 12/04/2022**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de solda, torno e fresa para diversos setores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Abril de 2022.

***FLÁVIO PASSOS -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**DAB08F7F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº: 002/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO 001/2021)**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº: 002/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO 001/2021)

Contratante: Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. Contratada: Andorinha Alimentos Ltda. Realinhamento de preços dos itens:

| Produto | Unidade | Valor Atual | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|
| Farinha de trigo tipo 1 sem fermento. | PT | 3,65 | 5,73 |
| Leite Integral UHT - 1 litro. | UN | 4,18 | 4,98 |
| Milho verde em conserva. Embalagem de 200 gramas. | UN | 2,31 | 2,95 |

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.
Data: 11/04/2022.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**EBE57B5E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 70 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019**

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 08/04/2022

| Nome: | Classif.: | Cargo: | Situação: |
|---|---|---|---|
| Alessandra Gama Da Silva | 7º | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | Aprovado |
| Daniella Maria de Melo | 17º | CUIDADOR SOCIAL | Aprovado |
| Rosana Garcia | 74º | SERVENTE ESCOLAR | Aprovado |
| Cristiely Silveira Alves | 75º | SERVENTE ESCOLAR | Aprovado |
| Gilmara Leonora Pereira De Melo | 76º | SERVENTE ESCOLAR | Aprovado |
| Vanderlaine Conceição Da Silva Cunha | 26º | OFICIAL ADMINISTRATIVO | Aprovado |
| Renata Eduarda Pinto | 4º | AUXILIAR EM FARMÁCIA | Aprovado |
| Nayane Aparecida Leal | 5º | AUXILIAR EM FARMÁCIA | Aprovado |
| Nadia Rodrigues De Faria | 26º | PEDAGOGO | Aprovado |

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**39678A64

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 1338/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear LEONARDO HOMERO LIAZAR, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 07/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**75FEB426

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 1339/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear JOSE JUSTINO DE ALMEIDA NETO , para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 07/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**0CA0C574

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 1340/2022**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANE ANA DA CUNHA BARBOSA, PROFESSORA III F, 03 ( três ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/04/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**957FF1FC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 1341/2022**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ROSILANE APARECIDA SENRA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a partir do dia 07/04/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1323/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**38AB3580

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 1342/2022**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIZA SILVA SOUZA TEIXEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI F, para substituir Iara Regina de Faria, Coordenador do Procon, no período de suas férias regulamentares, de 11/04/2022 a 05/05/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**EE014EF1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 1343/2022**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JANAINA CARLA DE ALMEIDA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICAS DO IDOSO, a partir do dia 11/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**57701363

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2022**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0037/2022**. Pregão Eletrônico Nº **031/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço **MECÂNICO DE SOLDA, TORNO E FRESA** para diversos setores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **03/05/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**475EB752

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 049/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 049/2022.Processo Licitatório nº: 172/2021 – Pregão Eletrônico nº: 110/2021.CONTRATANTE:**Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda – C.N.P.J.: 10.638.345/0001-29.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para a sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**VALOR:**R$380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:***12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO.**Data**:12/04/2022

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**62D6AFC1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.740, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Altera dispositivo da Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 136/2022;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** A alínea "b" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*b) Fabiana Magela Ramos;*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de abril de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrick Eugênio dos Santos
**Código Identificador:**EC8C65CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia**28 de abril de 2022**(quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a**aquisição de 01 (um) veículo de transporte micro ônibus 0km (zero quilômetro), com capacidade mínima de 33 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipalhttps://www.formoso.mg.gov..br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails:cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 12 de abril de 2022.

***TAYNNAH SILVA CHAVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**06186DBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRENCIA 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 022/2022**
**CONCORRÊNCIA : Nº001/2022**
**DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 HS: 09:00**

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº022/2022, modalidade Concorrência nº001/2022, tipo menor preço GLOBAL, com vistas a contratação eventual e futura de empresa para execução de obras e serviços de construção de 14 (quatorze) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, conforme Processo nº 59053.005132/2021-98, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em 25/02/2021.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

**Francisco Badaró, 11 de abril de 2022**

***ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**6ABFD17C

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**AVISO DE PP05/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:024/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2022**
**DATA DE ABERTURA: 29/04/2022 HS: 08:00**

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº024/2022, modalidade Pregão Presencial Nº005/2022, tipo menor preço por item para O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais,seus departamentos e materiais pedagógicos para as escolas municipais.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

**Francisco Badaró,11 de abril de 2022**

***FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**C52520A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA DE N° 59, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA DE N° 59, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*Autoriza a cessão da servidora pública municipal Aiala Gabriela Dias dos Santos, para a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Grão Mogol.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a Servidora Pública Municipal **AIALA GABRIELA DIAS DOS SANTOS** ocupante do cargo de Faxineira, CPF 091.976.456-80, lotada na Secretária Municipal de Obras, para a **Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Grão Mogol**, por prazo indeterminado.

**Art. 2º -** A cessão em apreço será nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 997, 13 de dezembro de 2021, sem ônus para o Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 12 de abril de 2022.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**B141F29E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data: 28/04/2022 (Quinta-Feira)**
**Horário: 08h30min**

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

**Guarani – MG, aos 12 dias de abril de 2022**.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Pregoeiro.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**1C39C637

**JURÍDICO**
**DECRETO N° 144 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado o ANEXO I do DECRETO MUNICIPAL n° 001 de 03 de JANEIRO DE 2022, que passa a estabelecer o dia 14 de ABRIL de 2022 como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da administração Pública.

**§ 1°** Os servidores municipais exercerão suas funções nesta data até às 12:00h.

**§ 2º** – Os servidores ligados aos serviços essenciais – tais como o Pronto Atendimento Municipal – não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

**Art. 2°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2022.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia da Fonseca Silva
**Código Identificador:**53E26E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**-AVISO DE LICITAÇÃO -**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 41/2022, Modalidade Pregão Presencial – Nº 08/2022 - Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS MECANICOS PARA REPAROS/MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL Menor preço por item JULGAMENTO: 27/04/2022 as 14:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***MARCELO BARBOSA DA SILVA.***
Pregoeiro

***GUARDA MOR, 12 DE ABRIL DE 2022***

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8B01385E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022:** Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrito no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67. Objeto: Acolher de forma emergencial e provisória até 4 (quatro) adolescentes sob medida protetiva, em especial aqueles oriundos da Associação Missão Vida e com vínculos anteriores com o SOS, de forma a garantir a proteção integral aos mesmos. Valor de R$ 51.681,51. Vigência de 12/04/2022 a 12/07/2022.

Guaxupé, 12 de abril de 2022

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**FC82ACBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2022, firmado com a empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI; M7 ACESSORIOS EIRELI; M7 ACESSORIOS EIRELI; MINAS PAPELARIA &INFORMÁTICA LTDA; PAPELARIA CARVALHO & MARIANO LTDA; PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA; PAPELARIA LUANA LTDA; SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -ME; W&M COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA; . **Objeto**: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender a todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG**.** Valor: **R$ 968.002,71. .**

Guaxupé/MG, 13/04/2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO*** –
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**2986A7A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2022, firmado com a(s) empresa(s): CM HOPISTALAR S.A; VALE COMERCIAL EIRELI **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de suplementos alimentares e correlatos, em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 274.678,88.**

Guaxupé/MG, 16/04/2022.

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**712CF26A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.556 ,DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO Nº 2.556 ,de 07 de abril de 2022**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes "considerandos":

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;
Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
Considerando a nova atualização dos valores das diárias de viagens dos motoristas TFD (Saúde) do período de 02/2021 a 02/2022 (11,70%) índice INPC:
**DECRETA**

Art. 1º - Ficam atualizados os seguintes valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio :
I – destino às Capitais : R$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos) por diária;
II – destino às cidades interioranas : R$ 51,00 (cinquenta e um reais) por diária.
III – destino a cidades interioranas com duração igual a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas: meia diária de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
§ 1º As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.
§ 2º Os valores das diárias especificados no *caput* deste artigo serão automaticamente atualizados todos os anos através do índice oficial adotado pelo Município de Guaxupé – INPC.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 07 de abril de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS***
Prefeito de Guaxupé Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**DDD08F29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 009/2021.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção de Parte do Muro de Fechamento do Horto Municipal, situada à Rua 132 n° 15 – São Dimas, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 09/04/2022 para 09/06/2022.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA:** MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35
**DATA DO ADITIVO:** 08 de abril de 2022.

Ibiá (MG), 08 de abril de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**EF9E9DA8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preços 008/2022
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de banners, faixas, placas, adesivos, crachás e outdoors, para atendimento as diversas secretarias do município de Ibiá/MG, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do edital.

**Vencedor 1**: **BARBARA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA 12383809640 –**
**CNPJ: 44.698.491/0001-61**
**Valor total**: R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 12 de abril de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**7BFB23F4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

**Origem:** Pregão Presencial 009/2022
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

**Vencedor 1: TOLDOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 09.400.125/0001-83**
**Valor Total**: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 12 de abril de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**81210720

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2021, PROCESSO Nº 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2021, PROCESSO Nº 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – REEQUILÍBRIO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 129/2021. Objeto: Reequilíbrio, com alteração do valor total atual de R$195.000,000 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais**),** passando para o importe final de R$243.750,000 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). O valor do contrato, acarretará no aumento do quantitativo de 25% do Valor final, contratada: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.115/0001-00. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama 11/04/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**A64C4DC4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021, PROCESSO Nº 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021, PROCESSO Nº 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – REEQUILÍBRIO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 128/2021. Objeto: Reequilíbrio, com alteração do valor total atual de R$ 244.000,000 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), passando para o importe final de R$ 305.000,000 (Trezentos e Cinco Mil Reais). O valor do contrato, acarretará no aumento do quantitativo de 25% do Valor final, contratada: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama 11/04/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**CE5D1937

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, envolvendo registro e controle de todos os atos e fatos contábeis, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos orçamentários e contábeis, execução de rotinas e outros correlatos**, nos termos da Carta Convite: 002/2022, Processo nº 025/2022, tipo menor preço global, tendo como contratada a empresa **ROSANGELA FERREIRA BERNARDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.600.689/0001-41, pelo valor global de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0001.20010.3.3.90.39.00 – FICHA 16 Fonte de Recursos – 100 Recursos Ordinários. Com vigência a partir de 22 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 12 de abril de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**FD7CAFF9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação na área de Educação Patrimonial e Difusão Cultural voltada aos setores da Educação, Cultura, Obras e membros do Conselho de Patrimônio Histórico do Município de Indianópolis/MG, trabalhando Identidade, Memória, Cultura e Patrimônio, nos termos do Processo nº 036/2022, Dispensa nº 008/2022, tendo como contratada **BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.518.387/0001-97, pelo valor global de **R$ 17.385,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 135/100 - 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 12 de abril de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**9DEEA9CB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da Praça Ana Alves Rangel, construção do playground da Praça Urias José da Silva, e construção da pista de caminhada Indianópolis/Balsa – Rua Euclides José Borges, nos termos do Processo Licitatório nº 023/2022, Tomada de Preço nº 001/202, tendo como contratada a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-me**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26, com valor global do contrato de **R$ 1.250.111,38 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 82/200 – 02.06.15.451.1.0160.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, com vigência a partir da data de 25/03/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 12 de abril de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**4ED282BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

*O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 26/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2022 cujo objeto consiste na* ***Aquisição de 01 micro-ônibus do tipo transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante), 01 eletrocardiográfico, 02 arquivos e 01 lanterna clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos emenda parlamentar nº 13417.547000/12-05.***
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 02/05/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**3CF3E26A

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificação constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°24/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Santafe Distribuidora Ltda** Valor Global: R$16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°25/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda** Valor Global: R$3.960,00 (três mil,novecentos e sessenta reais). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°26/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Moveis e Serviços Ltda.Me** Valor Global: R$2.165,95 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°27/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Deiler Luis Assis Rosa** Valor Global: R$ 4.556,99 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023.

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°28/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **D&D Empreendimentos Comerciais Eireli ME** Valor Global: R$ 1.120,00 (um mil, e cento e vinte reais ). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°29/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Juliana Ferreira da Silva** Valor Global: 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.** Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°30/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Health Santa Luzia Eireli** Valor Global: R$ 1.600,00(um mil, seiscentos reais ). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°31/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Dental Sete Lagoas Ltda ME** Valor Global: R$ 3.088,00 (três mil, e oitenta e oito reais). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2022**

*O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 13/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2022,* cujo objeto é o Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do termo de compromisso nº353/7.555, conforme especificações constantes deste termo de referencia. A efetivação do Contrato n°32/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa **Procir Produtos Para Saúde Eireli** Valor Global: R$ 29.788,77 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência: 28/03/2022 à 28/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cláudia Mara Teixeira Bosco
**Código Identificador:**047913ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 49/2022 – DISPENSA nº 22/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMARIAS DA UBS, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SALA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada: UNIAR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.928.807/0001-54, pelo valor total de R$ 14.397,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais); Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 08 de Abril de 2022.

***ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**ACE1F4BC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 51/2022**, com o Sr **PAULO CÍCERO DA COSTA, CPFJ Nº 610.789.566-34**– do **Processo Licitatório Nº54/2022: Dispensa nº 26/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO, Nº 71, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 900,00 (novecentos reais). Data da assinatura: 01.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-44-02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**6FDCE927

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 52/2022**, com a empresa **COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA EPP, CNPJ Nº 08.690.986/0001-80**– do **Processo Licitatório Nº55/2022: Dispensa nº 27/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ETC), EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA, todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO.**Valor do contrato: **R$: 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais). Data da assinatura: 01.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-44-Fonte 100-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-Fonte 101-02.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-Fonte 101-02.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-Fonte 102-02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-452-Fonte 159-02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**92B66CE4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 54/2022**, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº57/2022: Licitação Compartilhada nº 001/2022**- Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE RECOMPOSICAO DE VIAS E MANUTENCAO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO SAPUCAI – AMESP.**. Valor do contrato: **R$: 299.018,36 (duzentos e noventa e nove mil e dezoito centavos). Data da assinatura: 11.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100–Ficha 568–Fonte 100–Melhorias no Espaço Urbano.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**873E0EEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 31/2022**
**PREGÃO 27/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 200/2022**. **CONTRATADA:** ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 5.599,30. **N° 201/2022**. **CONTRATADA:** BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 7.451,05. **N° 202/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL RADICCHI EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 7.684,60. **N° 203/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 21.438,20. **N° 204/2022**. **CONTRATADA:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 2.465,80. **N° 205/2022**. **CONTRATADA:** INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 11.358,40. **N° 206/2022**. **CONTRATADA:** LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670. **Valor da Ata:** R$ 781,20. **N° 207/2022**. **CONTRATADA:** MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635. **Valor da Ata:** R$ 7.811,70. **N° 208/2022**. **CONTRATADA:** ROSENEIDE DA SILVA 31624995691. **Valor da Ata:** R$ 1.522,20. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente (parte 1) para uso da prefeitura, secretarias e fundos conveniados. Processo nº 31/2022. Pregão nº 27/2022. **Vigência**: 08/04/2022 a 07/04/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 08/04/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**23E90355

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 101/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG** torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 101/2021. **LOCADORA:** UMANA PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem como finalidade locação do imóvel situado na Rua Padre Geraldo Rodrigues Costa, nº 146, Loja, Centro, nesta cidade, para a instalação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Itaguara. **Processo: 26/2021. Dispensa: 05/2021**. Aditivo de prazo. **Valor do Contrato:** R$ 42.000,00. **Vigência:** 05/04/2022 a 04/04/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/04/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**EEA7FB44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 037/2022.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para serviços de serragem de madeira, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, da empresa **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.335.683/0001-40**, localizada na Rua Projetada, nº 100, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo valor da execução dos serviços será de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de abril de 2022.

***HAMILTON DE MOURA FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**759078E1

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL N°025/2022

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°043/2022**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra de azulejista e servente, para realização de serviços esporádicos de acabamento nos prédios públicos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 12 de abril de 2022**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
(Pregoeiro Municipal).

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**9C18FD54

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Contrato nº 013/2022. Processo 019/2022. Dispensa 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Análise, direcionamento e posicionamento de comunicação institucional interna e externa da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Jackson Faustino de Paula 07774078681, CNPJ 34.185.872/0001-93. Valor contratual de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 07/04/2022 a 07/12/2022

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**7A7813EC

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

**FASE:** A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

**Data de Abertura:** 03/05/2022

**Horário:** 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 13 de abril de 2022.

***GERALDO ELIVAN DE ARAUJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**191FCF0A

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

2º Termo aditivo ao contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2021, para adequação do preço contratual às variações de preços dos itens 01 (Gasolina Comum Tipo C) e 02 (Óleo Diesel Automotivo Metropolitano), decorrentes da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima e no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. Do valor: A partir de 09/04/2022 o item 01 após o acréscimo de 1,45% passará de R$ 8,063 para R$ 8,18. O item 02 após o acréscimo de 11,2% passará de R$ 6,219 para R$ 6,916. Assinatura: 12/04/2022.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**9A5F388A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 38° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 –** Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a

Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: Repasse no valor de R$ 160.000,00 referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, Rede de Urgência e Emergência, referente ao primeiro quadrimestre de 2022. Dotação: ficha 403, fonte 155. Data: 08/04/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –** O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 003/2022, com data de 08/04/2022, tendo como objeto a contratação de profissional para a realização do evento " Encenação da Paixão de Cristo". Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**Contrato n° 021/2022** – Luan da Silva 10971298610 CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 12.050,00. Data: 08/04/2022. Vigência: 31/05/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**9B34316A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ESPORTES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

Processo administrativo nº 59/2022 – processo licitatório nº 59/2022 – modalidade pregão presencial nº 07/2022. Torna público que às 08h30min do dia 27/04/2022, fará realizar o pregão presencial nº 07/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de organização, coordenação e realização da Corrida Rústica em Itatiaiuçu/MG, exclusivamente para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (anexo I)", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**BD6F8585

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2022**
Processo Licitatório nº. 55/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 55/2022, Pregão Presencial nº. 24/2022. Data da Adjudicação e Homologação: 12/04/2022. Objeto da Licitação aquisição de bolo no pote para distribuição aos alunos da rede municipal para comemoração da pascoa durante o exercício de 2022., conforme especificado no edital e seus anexos, ao licitante: PANIFICADORA JACUI LTDA, CNPJ: 20.659.199/0001-71, cujo preço final ficou definido em R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

**Publicado por:**
Mayke Magela da Silva
**Código Identificador:**E7AB6AA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Às nove horas do dia doze de abril de dois e mil e vinte dois, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos Profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal". Iniciados os trabalhos atestou-se a entrega de envelopes das seguintes empresas: **REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.259.094/0001-31 e **TELES E MATOS ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 16.537.357/0001-43, que não se fizeram representas na presente reunião. Após rubricar devidamente os envelopes, passou-se a abertura e análise dos documentos relativos à habilitação das licitantes. Da análise constatou-se que a empresa **TELES E MATOS ADVOCACIA** apresentou a CND FGTS vencida em 09/04/2022, porém, em se tratando de empresa beneficiada pela LC nº 123/2006, caso a empresa venha a ser vencedora do presente certame, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão devidamente regularizada. Com relação ao restante da documentação, tanto a empresa **REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** quanto a empresa **TELES E MATOS ADVOCACIA** cumpriram as exigências editalícias e, portanto, estão **HABILITADAS.** Em razão das interessadas não terem apresentado termo de renúncia com relação a fase de habilitação, a CPL abre o prazo de 03 (três) dias úteis, para que as empresas apresentem, caso tenham interesse, interposição de recurso, acerca da decisão da Comissão. Não havendo interposição de recurso, fica agendada para a data de 19/04/2022, às 09:00, a nova sessão onde se dará a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das participantes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Presidente CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro CPL

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Membro CPL

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Membro da CPL

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**75325181

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 - PREGÃO Nº 10/2022 - ADESÃO Nº 05/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 31/2022 da licitante proponente **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.777.222/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº: 51/2022 – Pregão Presencial nº: 10/2022 – Adesão 05/2022 , Adesão a Ata de Registro de Preço para prestação de serviço manutenção das redes de iluminação pública. Assinatura: 18/03/2022, Valor total contratado: R$ 453.084,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e quatro reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**7D42AEAA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 - PREGÃO Nº 10/2022 - ADESÃO Nº 05/2022 - HOMOLOGAÇÃO**

***DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA***
*O processo licitatório nº51/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 adesão nº 05/2022, objetiva a Adesão da manutenção das redes de iluminação pública, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***SCL CONSTRUTORAE ENGENHARIA EIRELI*** *como vencedora do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

***Jequitibá, 18 de Março de 2022***

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**C628DD88

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 03/05/2022 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 67/2022 - Pregão Eletrônico nº 12/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA. CONVENIO Nº 1261000187/2022/SEE - PROJETO MÃOS DADAS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG,12 de Abril de 2022.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**6A0AF17C

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2022 _REPUBLICADO POR ERRO FORMAL**

**DECRETO Nº 037 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A POPULAÇÃO DESALOJADA OU DESABRIGADA, NOS MOLDES DO PROGRAMA ESTADUAL RECUPERA MINAS.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Jequitibá, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jequitibá, e,

Considerando, a instituição do Programa Recupera Minas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, instituído para proporcionar ações de recuperação para a população atingida pelas fortes chuvas;

Considerando a Resolução nº 01 de 24 de janeiro de 2022, expedida pela CIB-Comissão Intergestora Bipartite de Minas Gerais, que pactua critérios de elegibilidade e partilha de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência e, ou, estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução SEDESE nº 08 de 04 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios mineiros em situação de emergência ou estado de calamidade pública que tenham população desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução nº 04, de 25 de março de 2022 a qual sugeriu a criação de Comissão constituída por representantes deste Conselho, da Defesa Civil, Saúde, Assistência Social e Procuradoria Municipal, para dirimir as dúvidas e os casos omissos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial Intersetorial para acompanhamento e deliberações sobre a concessão de benefício eventual a população desalojada ou desabrigada, no período de 1º de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, nos moldes do Programa Estadual Recupera Minas.

Paragrafo único: A comissão será composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da Defesa Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a comissão:
I – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Juliana Elias Lopes Silvério;
II – Representantes da Defesa Civil Municipal: Cristiane da Silva Lopes e Daniel Ferreira de Oliveira;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Marina da Conceição Machado, Lislene Alves de Barros Silva, Adriana Gonçalves de Paula e Nadir de Paula Reis Oliveira;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosigleice Martins Rodrigues Mota;
V – Representante da Procuradoria Jurídica: Carlos José Reis;
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlúcia Alves Teixeira Moreira
e Jucimara Saturnino dos Reis .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de abril de 2022.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**DA115B77

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 050/2022**

**PORTARIA Nº 050/2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica exonerada da função de confiança de Coordenadora Escolar Pedagógica a servidora **FABÍULA CLARA GONÇALVES,** a partir de 01/04/2022.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022.

Jequitibá, 12 de Abril de 2022.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**BB9B22F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 16.992.862/0001-88.**
Valor Total Estimado: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 08 de abril de 2022.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**7DCF082A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022. CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL DR E IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 25/2022**. Objeto: Aquisição de CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL DR E IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS, em atendimento ao Centro de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 04/05/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de abril de 2022.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**EA3F6B37

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 182/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022 EXONERA MÉDICO ESF DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

**PORTARIA Nº 182/2022**
**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA MÉDICO ESF DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 07 de Abril de 2022, a seu pedido, o servidor Marlon Batista Gomes do seu respectivo cargo de **Médico ESF, do Município de João Monlevade - MG.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2022.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**D70FF993

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 183/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA COMISSÃO JULGADORA COMPOSTA CONFORME ITEM 7.3 DO EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2022 - PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA**

**PORTARIA Nº 183/2022**
**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA COMPOSTA CONFORME ITEM 7.3 DO EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2022 - PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Julgadora composta item 7.3 do Edital de Premiação 01/2022 - PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA.

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL:**

**Tiago da Cunha Rosa**
**Priscila Fonseca Silva Patrocinio**

**REPRESENTANTES FOTÓGRAFOS:**

**Flavia Nubia Vidal**
**Mayara Aparecida de Paula Conceição**

**REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE:**

**Sérgio Henrique Braga**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2022.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**F281E034

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 181/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022 CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 181/2022**
**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 07/04/2022 a 07/04/2024, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Agente de trânsito, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

**Maria Aparecida da Silva de Cássia, MAT 6257.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2022.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**55007CB6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 180/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022 CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 180/2022**
**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 07/04/2022 a 07/04/2024, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Agente de trânsito, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

**Viviane de Mendonça Coura Eustáquio , MAT 11007.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2022.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**EDEFE776

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2808/2022**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS E PRAÇA NO BAIRRO DIVINOPÓLIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de logradouros públicos, praça e ruas no Loteamento Divinópolis, nesta cidade.
- A Rua dos Buritis, passa a denominar-se Rua Evandro Dias da Silva;

-A Avenida Ulisses Guimarães, passa a denominar-se Avenida Maria Batista Pacheco.

- A praça principal, passa a denominar-se Praça: Delgidia Luiz de Paula.

**Art. 2º-** O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**AB784B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2809/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2888 – Repasse APAE Emenda Relatoria
02.14.01.08.244.0801.2888.3.3.90.41.00–Contribuições
.....R$61.500,00

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, oriunda da Emenda de Relatoria número 202181000789/2021. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**82720002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2810/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2853 – Informatização Qualificação Dados APS
02.07.02.10.301.1002.2853. 3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: Superávit financeiro, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, Agência 1818-0, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 1.474, de 30 de junho de 2021, saldo em 31/12/2021 no valor de R$74.800,00. Excesso de Arrecadação no valor de R$204.000,00, e previsão de receita de aplicação financeira no valor de R$21.200,00.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**23853A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2811/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2827 – Manutenção Leitos UTI Covid 19
02.07.02.10.302.5000.2827.3.1.90. XXX – Gastos com Pessoal

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio na Rede de Serviços de Saúde, pela Resolução SES/MG: 7295 de 13-11-2020, saldo na Conta 38.985-4, agência 0800-1, Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$168.952,47. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$6.047,53.

**Fonte de Recurso – 1.55.00 –Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde;**
**Fonte de Recurso – 2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8B9ACA1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2812/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2860 – CIRURGIA ELETIVA RES.SES 7589
02.07.02.10.302.1003.2860.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I-** Superávit financeiro no valor de R$152.180,10 (Cento e Cinquenta Mil Reais), depositado na conta 39813-6, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo na data de 31/12/2021, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7.589, de 29 de junho de 2021.

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 7.819,90.

**Fontes de Recursos;**
**1.55.00 e 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**5E35B669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2813/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1512 – Construção Unidade Odontológica
02.07.02.10.301.1002.1512.44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$61.000,00

**Fonte de Recursos:**
**1.53.00** - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
**2.53.00** - Recursos de Exercícios Anteriores

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I** - Superávit Financeiro no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.021, depositado na conta corrente 624050-9, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro;
**II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária contida nesta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**79C5A166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2815/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$93.214,00 (noventa e três mil, duzentos e quatorze reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2810 – PAB Emenda Bancada/MG 71140003
02.07.02.10.301.1002.2810.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, procedente da Emenda Parlamentar da Bancada do Estado de Minas Gerais número 71140003. Saldo em 31/12/2021 na conta 624049-5 da CEF.

**Fonte de Recurso – 2.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8E715C34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2816/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$41.973,17 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde

02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2780 - Incremento PAB Proposta 239476/2018
02.07.02.10.301.1002.2780.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, saldo em 31 de dezembro de 2021, procedente da Proposta 36000.239476/2018-00.

**Fonte de Recurso – 2.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F37F936E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2816/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$41.973,17 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2780 - Incremento PAB Proposta 239476/2018
02.07.02.10.301.1002.2780.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, saldo em 31 de dezembro de 2021, procedente da Proposta 36000.239476/2018-00.

**Fonte de Recurso – 2.59.00 – Transf. Rec. SUS – Bloco Manut. ASP.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**C7299F10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2817/2022**

Abre Crédito Especia l ao O rçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2807 – Qualificação da Assistência Farmacêutica
02.07.02.10.303.1003.2807.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, Superávit Financeiro pela Transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$45.385,00, saldo na conta corrente 6624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, em 31/12/2021. Conforme Processo 25000.022327/2020-15. E previsão de rendimento por aplicação financeira no valor de R$615,00.

**Fonte de Recursos;**
**1.59.00 e 2.59.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**9C0DB48B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2819/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2828 – CUST ACOES SAUDE RES.SES.MG 7324 COVID19
02.07.02.10.302.5000.2828.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio na Rede de Serviços de Saúde, pela Resolução SES/MG: 7324 de 2020, saldo na Conta 39.025-9, agência 0800-1, Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$12.735,32. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$1.264,68.

**Fonte de Recurso – 1.55.00 e 2.55.00 –Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F972A83F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2820**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2858 – Suporte Ventilatório Resolução 7564
02.07.02.10.302.5000.2858.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7564, de 18 de junho de 2021, saldo na conta 39.726-1 no valor de R$9.681,85, do Banco do Brasil, agência 800-1; Excesso de Arrecadação nova valor de R$28.723,20 e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.594,95.
**Fonte de Recursos:**
**1.55.00 e 2.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4A8A66E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2821/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$500.000,00, (quinhentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID19
02.07.02.10.302.5000.2837 - LEITOS UTI COVID 19 PORTARIA 623-2021
02.07.02.10.302.5000.2837.31.90.XX
02.07.02.10.302.5000.2837.33.90.XX

**Parágrafo Único**. Os decretos de abertura do crédito adicional discriminarão os valores por elemento de despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: Superávit financeiro, proveniente de Transferências pelo Fundo Nacional de Saúde, destinados aos Leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID19, conforme Portaria 623 de 06 de abril de 2021, saldo na conta 624049-5 da CEF em 31-12-21 no valor de R$497.277,05, e Excesso de Arrecadação por aplicação financeira no valor de R$2.722,95.

**Fonte de Recurso – 1.54.00 e 2.54.00 – Transferência Recurso SUS - Custeio**.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado, suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**A254E8FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2822/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2839 – Manutenção Serviços UPA 24 Horas
02.07.02.10.302.1003.2839.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I –** Superávit Financeiro no valor de R$112.091,88 saldo em 31-12-21, na conta 39.089-5 do Banco do Brasil, proveniente das transferências do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7.332, de 10 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução SES/MG Nº 7.443, de 17 de março de 2021.

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.908,12.

**Fontes de Recursos;**
**1.55.00 e 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**668F3C85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2823/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.122 – Administração Geral
02.07.02.10.122.1001 – Gestão Política Saúde do Município
02.07.02.10.122.1001.2704 – Manutenção Programa Ouvidoria de Saúde
02.07.02.10.122.1001.2704.3.3.90.XX.XX

**Fonte de Recurso** –
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
2.55.00 - Recursos de Exercícios anteriores

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$16.328,30, proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2021, depositados na conta bancária 33.094-9, agência 800.1, Banco do Brasil, e previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$671,70.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no artigo 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2EB0A5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2824/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302. 5000.2834 – MANUTENÇAO LEITOS UTI COVID 19 RES.7396-21 02.07.02.10.302. 5000.2834.3.1.90.XXX – Gastos com Pessoal

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: Superávit financeiro proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio na Rede de Serviços de Saúde, pela Resolução SES/MG: 7396 de 09-02-2021, saldo em 31-12-211 na Conta 38.985-4, agência 0800-1, Banco do Brasil, no valor de R$119.770,49; e previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$5.229,51.

**Fonte de Recurso – 1.55.00 e 2.55.00 –Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**EFFF333D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2825/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2850 – Assistência Médica Tratamento COVID 19

02.07.02.10.302.5000.2850.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I –** Superávit Financeiro no valor de R$28.767,68, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, saldo em 31-12-2021 na conta 39.478-5, Banco do Brasil, agência 800-1.

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.232,32.

**Fontes de Recursos;**
**1.55.00 e 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**
**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8F01F8FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2826/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.301.5000.2844 – Enfrentamento COVID Resolução SES 7447
02.07.02.10.301.5000.2844.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I –** Superávit Financeiro no valor de R$126.867,53 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7.447 de 23 de março de 2021, saldo na conta 39.428-9, Banco do Brasil, agência 800-1.
**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.132,47.

**Fontes de Recursos;**
**1.55.00 e 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3FA75798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2827/2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, no valor de R$165.209,45 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 13.767,45 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), até dia 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo primeiro.** O valor do auxílio financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para custeio dos serviços prestados, bem como para manutenção de suas atividades no que tange às despesas para prestação dos serviços de apoio aos produtores rurais.

**Parágrafo segundo.** O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.
**Art.2º-** O repasse do auxílio financeiro será feito mensalmente, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita à Controladoria deste Município.

**Parágrafo primeiro.** A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

**Parágrafo segundo.** Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art.3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**9667DAC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2828/2022**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2831 – ACOES SAUDE RES. SES.MG 6943-19
02.07.02.10.301.1002.2831.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, advinda de Transferência, para Custeio na Rede de Serviços de Saúde, pela Resolução SES/MG: 6943 de 2019, saldo na Conta 39.052-6, agência 0800-1, Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$20.737,26. E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$1.262,74.

**Fonte de Recurso – 1.55.00 –Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde, e**
**Fonte de Recurso – 2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde**
**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**41A4228D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**, abertura dia **28/04/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Secretaria de Saúde e Gabinete do Executivo em Uberlândia – MG, Uberaba – MG e Brasília – DF. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2022.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**A2865F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**, abertura dia **27/04/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Ensino e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2022.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**82729988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, abertura dia **10/05/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas do município. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João

Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2022.

***JUAREZ MOURA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**963523BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇPS Nº 007/2022**, abertura dia **11/05/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de UTI no Hospital Municipal. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 12 de abril de 2022.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**568D3FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 075/2022**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012 no valor total de R$ 293,05 (duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Rezanie Christie de Melo Silva | 01.02.038.0030.000 | IPTU | 2012 | 293,05 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**0B3F118C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 076/2022**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016 no valor total de R$ 1.099,54 (mil noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Danilo Gaspar da Silva | 01.08.239.0005.000 | IPTU | 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 | 1.099,54 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**8BC31DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 099/20225**

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **Luciano Nixon Xavier de Amorim,** titular da matrícula funcional n. 4769, ocupante do cargo de Agente Administrativo (Agente de Saúde) redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da esposa, a contar de 08/04/2022, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 08 de abril de 2022, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

**Art. 2º-** O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**6065DF60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 100/2022**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **Bárbara Alcantra Pereira**, titular da matrícula funcional n.10696, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 05/04/2022 à 1º/10/2022, à vista de atestado médico datado de 06 de abril de 2022, firmado pela Dra. Sofia de Melo Franco Cordeiro CRM-MG 77742.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2E8A5289

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO 007/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2022. Assinaturas em 12/04/2022.

Processo Licitatório 009/2022.
Dispensa Eletrônica nº 002/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Locação de horas de caminhão basculante: modelo truck/toko; equipado com caçamba de 6m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
**BOA VISTA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS.**
Valor total estimado: R$ 102.913,50

Vigência de 60 dias.

Contratante:
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**4630DFF1

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2022. Assinatura em 10/03/2022.

**Processo Licitatório nº 024/2021**
**Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2021.**

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
**TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Valor Total Estimado: R$ 1.459.000,00

Vigência até 31/12/2022.

Contratante
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**115BB36B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### PREGÃO Nº. 036/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 036/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**

**TIPO: MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO DE REFERÊNCIA CILIA OU CATALOGO ORIGINAL**

Data de Abertura: 29/04/2022 às 8:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***PREGOEIRO OFICIAL, JOSÉ GABRIEL ELIAS***
12/04/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**FBC36549

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA 199/2021 - SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG,** junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14**, no valor de R$1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$44.149,50 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:02.814.497/0007-00**, no valor de R$916.00 (Novecentos e dezesseis reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, CNPJ:67.729.178/0002-20**, no valor de R$23.774,40 (Vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ:36.325.157/0002-15**, no valor de R$1.770,72 (Um mil setecentos e setenta reais e setenta e dois reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$5.690,80 (Cinco mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$18.504,00 (Dezoito mil quinhentos e quatro reais); **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:**

**34.729.047/0001-02,** no valor de R$2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0010-57**, no valor de R$5.661,60 (Cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal e CAPA através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº092/2022 - PREGÃO 042/2022, no valor total de R$**104.619,02 (Cento e quatro mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos)

Lagoa da Prata, 12 abril de 2022.

***MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**97B63075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO ATA 199/2021 - SEPLAG**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG,** junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14**, no valor de R$1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de R$44.149,50 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:02.814.497/0007-00**, no valor de R$916.00 (Novecentos e dezesseis reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, CNPJ:67.729.178/0002-20**, no valor de R$23.774,40 (Vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,CNPJ:36.325.157/0002-15**, no valor de R$1.770,72 (Um mil setecentos e setenta reais e setenta e dois reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$5.690,80 (Cinco mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$18.504,00 (Dezoito mil quinhentos e quatro reais); **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02,** no valor de R$2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ:73.856.593/0010-57**, no valor de R$5.661,60 (Cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal e CAPA através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021 – SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº092/2022 - PREGÃO 042/2022, no valor total de R$**104.619,02 (Cento e quatro mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos)

Lagoa da Prata, 12 abril de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**D716F542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 037/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 037/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**
**TIPO: MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS**

Data de Abertura: 29/04/2022 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**96B8855A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 022/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS/FILHOTES E GATOS ADULTOS**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 022/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS/FILHOTES E GATOS ADULTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CATA – CENTRO TRANSITÓRIO E DE ADOÇÕES – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ZOONOSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 09/05/2022 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial,

12/04/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**8A2D3795

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**3 ° Termo Aditivo ao CTR 30/2020- Proc. 028/2020 PP 016/2020**- Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. O reajuste do **CTR 030/2020**, com o valor MENSAL de **R$ 10.200,00** (Dez mil e duzentos reais) reajustando em 11.28% conforme o INPC, com o valor reajustado de **R$ 11.350,00** (Onze mil trezentos e cinquenta reais). Conforme dispõe a CLAUSULA sexta do contrato 030/2020 e a Lei 8666/93. Contratada: **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.016.362/0001-45**.

**2° Termo Aditivo ao Contrato 006/2021 - Proc. 010/2021 ADESÃO 002/2021**- Objeto: Adesão à ARP n. 001/2021, referente ao Processo Licitatório n. 043/2020, PP Por Registro de Preços Nº 008/2020, gerenciada pelo **CIMAMS** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – gpl), disponível no portal do software público brasileiro – spb (www.softwarepublico.gov.br) para atender as necessidades da

prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG. O reajuste do **CTR 006/2021**, com o valor MENSAL de **R$ 5.970,00** (Cinco mil novecentos e setenta reais) reajustando em 10.5990% conforme o INPC, com o valor reajustado de **R$ 6.602,00** (Seis mil seiscentos e dois reais). Conforme dispõe a CLAUSULA DECIMA e a Lei 8666/93-**CTR 006/2021**- p/ **Empresa SIP- SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 10.48.1.030/0001-10**.

**1° Termo Aditivo a ARP 028/2021 - Proc. 036/2021 PP POR SRP nº 020/2021** - Equilíbrio econômico-financeiro, o redução do valor unitário dos itens nº 081e 082 - Aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos para Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Dos Patos/MG -**ARP 028/2021**- p/ **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 22.820.165/0001-42.**

***HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**CFC74DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PORTARIA 08/2022**

NOMEIA GESTORA E ADMINISTRADORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei complementar 738, de 04 de Dezembro de 2.015,(reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Fica nomeado, para ocupar como **GESTOR e ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG.**, inscrito no CNPJ sob o n°30.073.567/0001-59, a senhora **IVONETE NERES DE ALMEIDA,** portadora de CPF Nº 073.793.836-63 e RG Nº MG-11.293.234 - SSP/MG, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação.
**Artigo 2º -** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as deposições em contrário.

**Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 12 de Abril de 2022.**

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Município de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**
Weverton Barbosa Silva
**Código Identificador:**FD0BAEAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

Data: **18/04/2022**, de **9h** às **11h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUCIA INES DE CARVALHO VEIGA | Educador em Saúde | 12/04/2022 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**17E34186

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 046/2022, no dia 29/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**257524A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico 030/2022, a seguinte empresa: Agata Vigilancia Eireli, CNPJ: 29.826.621/0001-00, Valor: R$ 982.042,20 (novecentos oitenta e dois mil quarenta e dois reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 12 de abril de 2022

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**EF614354

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.480, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4480

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.549,66 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 207 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2129 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 3.549,66 |
| Fonte Recurso: | 224 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**9D81CAEB

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.478, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4478

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 114.385,61 (Cento e Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 203 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2129 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 114.385,61 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**693712F9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.476, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4476

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 261.565,57 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 287 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 140.466,94 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 353 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 121.098,63 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**FE25B63B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.468, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4468

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.900,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 112 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA DE GESTAO | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2021 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: 00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 233.900,00 |
| Fonte Recurso: | 292 - ALIENAÇÃO DE BENS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8CAE3AF1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.465, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4465

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.143,47 (Nove Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 522 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 9.143,47 |
| Fonte Recurso: | 262 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALD | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**C76F7541

## SETOR DE CONTRATOS
## EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2022 – DISPENSA 009/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **APOTHEKE LTDA - ME -** CNPJ sob o nº 03.558.330/0001-95.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (idebenona 450 mg e nicotinamida 100 mg ), integrantes da remune, para atender a demanda da comissão permanente de farmacoterapêutica - CPFT, do município de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 9.522,00

Vigência: 12/04/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 727 | 02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00 |

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**1FA0891C

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS Nº 043/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVASLTDA – ME -** CNPJ sob o nº 13.336.262/0001-73.

Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas por meio do credenciamento 003/2021 o qual gerou o termo de credenciamento nº 02-2021, para Oficinas de Iniciação Esportivas que serão ofertadas aos moradores do Município de Lagoa Santa/MG – módulo II

Valor: R$ 26.400,00
Vigência: 12/04/2022 a 11/10/2022

Dotação Orçamentária:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 576 | 100 | 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**CD81902E

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – ATA RP 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALRES EIRELI** - CNPJ n° 36.899.561/0001-11.

Finalidade: troca de marca do item 17 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 03502/2022, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**B43DC55A

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 024/2021 – ADESÃO N° 001/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ: 02.491.558/0001-42

Finalidade: reajuste de valor acumulado no período de Março/2021 a Fevereiro/2022, calculado conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e cláusula quinta, item 5.1.2 da Ata RP nº 02/2021 do Consórcio AMESP, passando o valor mensal disposto na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato a ser R$ 105.496,46 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), a partir de 08/03/2022.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda ( Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretaria Municipal de Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**137920E1

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORBIS AMBIENTAL S.A** - CNPJ: 06.984.726/0004-35.

Finalidade: reajuste de valor, acumulado no período de Abril/2021 a Março/2022, calculado conforme IPCA (IBGE), passando o valor unitário disposto na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato a ser R$ 96,39 (noventa e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 26/03/2022.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**674C74A4

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA RP 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 041/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 34.905.756/0001-00.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de escritório (papel A4 branco 210 X 297 MM (75G/M²) - C/ 500 folhas) para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino.

Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023.

Valor: R$ 324.480,00

Dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 102 | 02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00 |
| 377 | 02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00 |
| 391 | 02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00 |
| 441 | 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00 |
| 598 | 02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00 |
| 642 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00 |
| 665 | 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00 |
| 709 | 02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00 |
| 723 | 02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00 |
| 739 | 02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00 |
| 793 | 02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00 |
| 855 | 02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00 |
| 871 | 02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**1889E846

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – 13º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 03/04/2022 a 09/04/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretaria Municipal de Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**8CFDD901

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** - CNPJ n° 25.836.495/0001-14.
Finalidade: realinhamento de preços dos subitens 01, 02, 03, 04, 07, 11 e 12 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 04166/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira.

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**E5BB7906

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2018**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VISION NET LTDA - EPP** - CNPJ n° 13.134.811/0001-27.
Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, embasado no art. 57, inciso II, c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Décima Terceira.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**3546F10F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022.**

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022. OBJETO*:* **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU, KARATÊ, MUAY THAI E EDUCADOR FÍSICO PARA AULAS DE GINÁSTICA E DANÇAS. Fica suspenso a realização do certame para adequações editalicias.** Maiores informações no Sitio: www.lambari.mg.gov.br. Local: Sala de Licitações – sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 11 de abril de 2022. Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal.

Lambari, 11 de abril de 2022.

***KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**ABD4947D

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022**

**EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 - Processo Administrativo N° 057/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 043/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS 2022 A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 À 22 DE MAIO**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 03 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 12 de abril de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**BCD241A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 064/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 014/2022
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
**DATA:** 28/04/2022
**HORÁRIO:** 08h15min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 12 de abril de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**3C310318

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### RESOLUÇÃO Nº 004/2022

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Henriques, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

Considerando a ampla divulgação do resultado e o encerramento do prazo recursal, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, objetivando a contratação de pessoal, do CISUM;

RESOLVE:
Art.1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:
**CARGO: Médico Ginecologista**

| Nome | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|
| Vinicius Marinho Mantini | 10,0 | 1º |
| Thais Nunes do Valle Pires | 6,5 | 2º |
| Laura de Almeida Rosa | 2,0 | 3º |

Art. 2º A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Leopoldina, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**3A7B3A69

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### CONTRATO Nº 066/2022

Contrato nº 066/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vale Transportes para a linha Cataguases x Leopoldina ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, para o exercício de 2022.
Valor Total: R$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), na quantidade de 200 vale transportes, totalizando o valor de R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.33.90.39 - Ficha 29
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 07/04/2022.
Inexigibilidade nº 009/2022 - PRC nº 022/2022
Signatários: José Henriques e Luiz Carlos de Toledo.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**60A57843

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### INEXIGILIDADE Nº 009/2022 - PRC Nº 022/2022

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022– PRC N.º 022/2022.** Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Wagner de Oliveira Cerqueira, responsável pelos Recursos Humanos do CISUM, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Paraibuna Transportes Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo, 415, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-050, para fornecimento de vale transportes até 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma: Linha Cataguases x Leopoldina, no valor unitário de R$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), na quantidade de 200 vale transportes, totalizando o valor de R$1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Leopoldina - MG, aos 07 de abril de 2022.

***JOSÉ HENRIQUES -***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**3D0043C0

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, PRC 0456/2022.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,para prestação de serviço em transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atender aSecretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo durante o exercício de 2022, de acordo com asespecificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia daLicitação: 28/04/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador(UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 12 de abril de 2022.

***JANE ADRIANABONIN MONTAN NETTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**77A2771D

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 5.026, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscara de proteção torna-se facultativo em locais fechados, a critério do gestor do espaço, exceto nos estabelecimentos de saúde, enquanto os protocolos do Ministério da Saúde ainda o exigirem.

Parágrafo único: Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º. É recomendada a utilização de máscaras, em qualquer ambiente (aberto e fechado), por:

I - Pessoas sintomáticas ou potencialmente em contato com transmissores;
II - Pessoas com sintomas de resfriado e gripe;
III - Profissionais de saúde e atendimento ao público;
IV - Indivíduos não vacinados contra a COVID-19 ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses);
V - Imunossuprimidos.

Art. 3º. As instituições de ensino deverão seguir os protocolos específicos lançados pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Educação de Minas Gerais e pelo Município.

Art. 4º. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº 4.841/21 e nº 5.012/22.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de abril de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**25351253

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 012 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Especialista em Educação Básica - EEB para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2021. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

**1 – Das vagas:**
**1.1 Cargo Especialista em Educação Básica – EEB**
Total de vaga: 01 (uma)
Turno: Tarde
**1.1.2 – Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 18/04/2022
Horário: 13h30min
Local: Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto, 88, bairro Centro.

**2 - DOCUMENTAÇÃO**
**2.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**
**Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.**
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 007/2021.

**2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:**
2.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.2.2 Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
2.2.3 Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
2.2.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo ( é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
2.2.5 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
2.2.6 Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).
2.2.7 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;
b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
f) Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
g) Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

**3 - DA CONTRATAÇÃO**
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

**4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:**
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) Xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
u) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
v) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)
w) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 12/04/2022

***LÚCIA LOPES HORTA***
Secretária Municipal de Educação

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**6582A809

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0446/2022 - DISPENSA Nº. 10/2022.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de óleo de soja em caráter emergencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação, na manutenção das atividades das creches e escolas municipais, Ficha 360,
CARRARO & ROCHA LTDA., CNPJ nº. 21.999.396/0001-00, pelo
valor de R$14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais) - Fichas 360.

Prefeitura de Leopoldina, 12 de abril de 2022.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**F368323A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022</u>**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de abril de 2022 às 07:30 (Sete horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4FF8B31B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.00,00 (Cem mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 24 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D042607A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA FERNANDOPOLIS LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 24 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A9BE7881

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CREDENCIADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 24 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 24 de março de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**71F119E7

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 28/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: MAYLON ADRIANO SOUZA FERNANDES 15087523625.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO BOSQUE NO BOSQUE MUNICIPAL NELSON COELHO ARAUJO, BEM PROTEGIDO PELO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global: R$ 16.776,00 (Dezesseis mil setecentos se setenta e seis reais).**

**Prazo**: 28 de março de 2022 a 29 de abril de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 28 de março de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**789ADF92

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
**Valor Aditado a partir do dia 23/03/2022:**

ETANOL COMUM R$ 5,87 (Cinco reais e oitententa e sete centavos).

- GASOLINA COMUM R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos).

- DIESEL S10 R$ 7,50. (Sete reais e cinquenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**33A19151

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
**Valor Aditado a partir do dia 23/03/2022:** DIESEL COMUM: R$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 23 de março de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DE6A6146

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 DE 15.07.2021**

**6ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 de 15.07.2021**
**OBJETO: " CREDENCIAMENTO** para a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA CNPJ: 22.217.111/0001-97** sob o protocolo nº 101.9061 de 30.03.2022, representada pelo *Sr. Tales Renato Ferreira Carvalho*, CPF 051.148.036-97, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** CREDENCIADA para o fornecimento de "**MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Membros da Comissão de Licitação:**

| | |
|---|---|
| ***DENISE MARIA CHAVES*** | ***SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA*** |
| ***IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS*** | ***HIGOR GONTIJO VINHAL*** |

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**59323BD3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2022. PRC Nº 232/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2022. PRC Nº 232/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2021.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**. VALOR ESTIMADO: **R$140.399,46** (cento e quarenta mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 25.02.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**A80C8467

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2021 - PREGÃO Nº. 018/21, PRC Nº120/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ANA PAULA MIRANDA MADEIRA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA. ADITIVO: Fica reajustado o valor por km rodado para o cumprimento do percurso da linha n° 12 – Esteios/Granjas de R$2,59 (dois reais e cinqüenta e nove centavos) para R$2,66(dois reais e sessenta e seis centavos) para, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**LUZ/MG, 01.02.2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**78E6FAA0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022. PRC Nº 034/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022. PRC Nº 034/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JORGE LUIZ NETO 16796110625 - ME.** OBJETO:**" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO N°001/2021 DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**VALOR ESTIMADO: **R$20.000,00** (vinte mil reais) referente a realização de 200(duzentas) pericias ao valor unitário de **R$100,00** (cem reais).VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG,18.03.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**98828D73

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2021 - PREGÃO Nº. 023/21, PRC Nº134/21**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2021 - PREGÃO Nº. 023/21, PRC Nº134/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TÉRMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES "LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA – MANDIOCO" NO DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG". ADITIVO: O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM r$70.944,75(setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "d", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. LUZ/MG, 03.12.2021.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**B67335BE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022. PRC Nº 029/2022 – DISPENSA - 018/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022. PRC Nº 029/2022 – DISPENSA - 018/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDAS.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL".** VALOR: **R$5.563,00** (cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 14.03.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**CF2469CF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POSTO VERDE LUZENSE LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG". aditivo DE VALOR NOS ITENS ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**LUZ/MG, 14.03.2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**78CD1A19

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 051/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.RP Nº 002/2022**

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 051/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022.RP nº 002/2022.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PERSONALIZADOS, EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **29/04/2022 as 09:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 12.04.2022.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**30BCDBE4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DO TÉRMINO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA VELÓRIO",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **05/05/2022 as 09:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 12/04/2022.

***DENISE V. MACEDO CHAVES –***
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**93D8CCCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 3250, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO N.º 3250, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal N.º 1.517/2006;

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Considerando a necessidade de substituição de conselheiros exonerados, ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

**EFETIVO: SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, substituindo kellen Sousa Duarte Chaves;

**EFETIVO: DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA**, substituindo Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho;

**EFETIVO: TATIANE RIBEIRO SILVA,** substituindo Leila Aparecida Costa Pinto;

**SUPLENTE**: **MARTA CONCEIÇÃO MENDES**, substituindo Diego Paulino Costa Pereira.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos conselheiros substituídos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 11 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**D1F4A757

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022. PRC Nº 191/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022. PRC Nº 191/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2021.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador e notebook) EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM A RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.150 DE 13.07.2020"**. VALOR ESTIMADO: **R$52.620,00** (cinqüenta e dois mil e seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 18.03.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**F76D2B17

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO MÁRCIO FERREIRA BORGES JÚNIOR**

**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr**. **MÁRCIO FERREIRA BORGES JÚNIOR,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**D58F2255

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO VALDILENE SANTOS LARA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. VALDILENE SANTOS LARA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**98BCB298

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LORENA DE CÁSSIA FERNANDES MENDONÇA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. LORENA DE CÁSSIA FERNANDES MENDONÇA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**122FFFC5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ISABELA FREITAS FARIA OLIVEIRA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. ISABELA FREITAS FARIA OLIVEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**9CB68BA7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO ALINE CAETANO DE PAULA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. ALINE CAETANO DE PAULA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**6F615D39

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JANAÍNA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. JANAÍNA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Nutricionista Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**1542B029

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO BRENNA SANTOS NOGUEIRA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. BRENNA SANTOS NOGUEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**556B406D

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO JOSIANE CRISTINA DA SILVA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. JOSIANE CRISTINA DA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**1D1253FE

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO STELLA COUTO BATISTA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. STELLA COUTO BATISTA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Psicóloga Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**1F7B46B3

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO GIOVANI DE SOUZA SILVA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. GIOVANI DE SOUZA SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutico Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**F727BF2B

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO RENAN NUNES AGUIAR**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. RENAN NUNES AGUIAR,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de

2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**6624B325

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**CBA9E10E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº, DE 5 DE ABRIL DE 2022. NOMEAÇÃO LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCÂNTARA**

**Decreto s/nº, de 5 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCÂNTARA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de abril de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**0D3DB9B7

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 008/2022**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo n.º:** 008/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2022

**Município de Luz**

**OSC – Organização da Sociedade Civil:** Cruzeiro Futebol Clube

**Objeto:** "Apoio financeiro para promover e articular ações esportivas e realizar a manutenção do espaço físico com melhoria da infraestrutura realização de campeonato intermunicipal e ações de inclusão social".

**Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 366**

**Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 008/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 001/2022, visando à formalização de Termo de Fomento com o **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de

competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 06 de abril de 2022.

***EDMARA CALDAS SANTOS SILVA***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**10D00AC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 1.034, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe o uso de máscaras no território do município de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 57, VIII, c/c 78, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o cenário epidemiológico no Brasil e mais especificamente no estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

**Considerando** o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população acima de 18 anos com duas doses e o crescente número de vacinados com a dose de reforço;

**Considerando** a implementação da vacinação de crianças e adolescentes acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo o início da oferta da segunda dose;

**Considerando**, por fim, que no município de Mendes Pimentel o cenário epidemiológico está controlado, sem novos casos confirmados há mais de 30 (trinta) dias, além de já ter sido alcançada vacinação contra COVID-19 com segunda dose (D2) acima de 80% na população acima de 05 (cinco) anos de idade e dose de reforço no público elegível acima de 70%,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados no território do município de Mendes Pimentel.

**Parágrafo único.** Permanece, todavia, a obrigação do uso de máscaras de proteção facial para as seguintes situações:

**I –** em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022 "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)".

**II –** para pacientes com comorbidades de acordo com grupo estabelecido para o agravo COVID-19:

**a)** Diabetes mellitus;

**b)** Pneumopatias crônicas graves;

**c)** Hipertensão Arterial Resistente (HAR);

**d)** Hipertensão arterial estágio 3;

**e)** Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo;

**f)** Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática).

**III –** profissional de saúde em ambiente de trabalho.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as seguintes medidas adicionais não farmacológicas:

**I –** manter distanciamento mínimo de 1,5 metros, incluindo no momento de realização das refeições.

**II –** fazer higienização das mãos com álcool 70%.

**III –** evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico.

**IV –** manter os ambientes bem arejados e ventilados.

**Art. 3º.** A desobrigação do uso de máscaras prevista no artigo 1º deste Decreto, poderá ser flexibilizada mediante a avaliação do cenário do município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos, a fim de garantir a adoção de medidas que mantenham sob controle o nível de infecção local.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**4033BFD3

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 1.035, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Semana Santa no ano de 2022 ocorrerá entre os dias 10 e 17 de abril, período em que são realizadas as diversas atividades em alusão à paixão de Cristo, sua morte e ressurreição;

**Considerando** que, mesmo se tratando de celebração durante a semana, apenas o dia 15 de abril é considerado feriado nacional;

**Considerando** a tradição de realização de cerimônias religiosas desde a quinta-feira,

**Considerando**, ainda, o Comunicado Oficial do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial em 02 de fevereiro de 2022, estabelecendo ponto facultativo na quinta-feira, dia 14.04.2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**AE090503

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.036, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Eliel Pedro Feliciano**, inscrito no CPF n° **665.283.996-20**, para exercício das funções de agente político de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**E3B3B35B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

Extrato de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n° 042/2021, originário do Processo Licitatório n°. 078/2021 – Tomada de Preços n°. 03/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, CNPJ: 18.505.347/0001-51 e a empresa W R CORREA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 30.584.339/0001-43, objetivando a execução dos serviços de construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL OLIVEIRA JUSTINO, localizada no povoado Baixa dos Oliveiras, Município de Mendes Pimentel/MG. Fundamentação legal: art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 05 de abril de 2022.

Mendes Pimentel, 12 de abril de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**CF335F67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021. PROCESSO 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ 07.676.668/0001-00. ITEM: ABÓBORA JAPONESA, PASSANDO DE R$3,48 PARA R$5,26; BATATA INGLESA PASSANDO DE R$5,40 PARA R$6,33; MAMÃO FORMOSO PASSANDO DE R$5,89 PARA R$9,53; MARGARINA COM SAL 1KG PASSANDO DE R$10,57 PARA R$16,61. TERMO ADITIVO ASSINADO: 12 ABRIL DE 2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**942DE79D

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE OBRA NÃO INICIADA - PAL Nº 040/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** - *EXTRATO DE OBRA Nº 17 NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONVÊNIO Nº 847960/2017, FIRMADO ENTRE A FUNASA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMBIRUÇÚ LTDA. CNPJ Nº 35.619.723/0001-58. VALOR: R$247.141,50. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**1F57DC05

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO**

***EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO***
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 5ª REUNIÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 074/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. RESULTADO: PARA O ITEM 01 (MÉDICO GENERALISTA - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS) FICA CREDENCIADO EM 1º LUGAR A EMPRESA SMR CCXXV SOCIEDADE MEDICAS REUNIDAS CCXXV LTDA. - CNPJ Nº 35.534.823/0001-81, OBTENDO 42,0 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 11/04/2022 ÀS 14:30 HORAS.*

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**47D9F32F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

*Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 063/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022, PARA Locação de Imóvel situado na Av. Israel Pinheiro, nº 80, Bairro Saudade, em Minas Novas-MG, para atender a demanda da Vigilância Sanitária. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 x Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E VIEIRA. CPF: 057.477.926-44. DATA RATIFICAÇÃO: 12 de Abril de 2022.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

***EXTRATO DE CONTRATO***

*PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022. PROCESSO DISPENSA, Nº. 011/2022. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Israel Pinheiro, nº 80, Bairro Saudade, em Minas Novas-MG, para atender a demanda da Vigilância Sanitária. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 x Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E VIEIRA. CPF: 057.477.926-44. VALOR CONTRATO: R$14.544 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 12/04/2022 À 12/04/2023.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**705056B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2021, Processo nº 029/2017 -** Partes: Município de Mirabela/MG e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84**- Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. O Termo de Contrato nº 133/2021 **sofrerá ACRÉSCIMO** de quantidade. Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o acréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acimas especificadas, o que corresponde a um acréscimo de R$ 8.966,06 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) no valor global do contrato, isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

**Mirabela, 07 de março de 2022.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**FE161681

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, Processo nº 031/2022 -** Partes: Município de Mirabela/MG e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84**- Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. O Termo de Contrato nº 016/2022 **sofrerá ACRÉSCIMO** de quantidade. Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o acréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acimas especificadas, o que corresponde a um acréscimo de R$ 18.818,38 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) no valor global do contrato, isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

**Mirabela, 10 de março de 2022.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**660FCA65

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATOS DE ARP – pregão Presencial nº 014/2022 – Processo nº 030/2022 – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, carnes, embutidos, verduras, legumes, frutas, pão, leite e água mineral, em atendimento das gerencias de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Detentoras: MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.662.687/0001-45, no valor global de R$ 207.740,50; EDGAR CARDOSO LOURENÇO 09365322626 (CNPJ: 18.217.099/0001-43), no valor global de R$ 476.621,50, IVANETE RODRIGUES PEREIRA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.342.177/0001-13, no valor global de R$ 105.727,10, COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.425/0001-03), no valor global de R$ 589.520,35 e CLEANTO MARTINS MAIA-ME (CNPJ: 18.172.595/0001-28), no valor global de R$ 751.827,00 e

COMERCIAL MUQUEM LTDA - ME (CNPJ: 71.014.716/0001-96) no valor global de R$891.194,03.

Mirabela/MG, 11 de abril de 2022.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS***
Jônatas Gonçalves Rego – Gerente Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**1F17AECD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 014/2022 – Processo nº 050/2022 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, em caráter de urgência para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/mg. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022** - Contratada: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (CNPJ: nº 10.463.662/0001-51), no valor global de R$ R$7.939,00; **EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022** - Contratada: Distribuidora Lopes Aquino Comércio de produtos médicos Hospitalares (CNPJ: nº 22.820.165/0001-42), no valor global de R$ R$3.793,00, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022** - Contratada: Hospvida Ltda - EPP (CNPJ: nº 12.057.503/0001-82), no valor global de R$ R$3.779,50, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022** - Contratada: Mirafarma Drogaria Ltda (CNPJ: nº 42.022.627/0001-93), no valor global de R$ R$53.000,00 e **EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022** - Contratada: RD Pharma Ltda (CNPJ: nº 10.491.244/0001-78), no valor global de R$ R$8.343,35. Vigência dos contratos até 11/05/2022.

Mirabela/MG, 12 de abril de 2022.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**3B484930

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 08/2022**, abertura dia **29/04/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita, pedra marroada, areia grossa e areia fina para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, produtos deverão ser entregues na cidade de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 12/08/2022 –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**11AEE376

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco Ltda - SICOOB CREDIPRATA. Objeto: prorrogação da vigência até 21/04/2023 e o valor do aditivo passará a ser de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor da autenticação será de R$1,40 (um rea1 e quarenta centavos). Data da assinatura: 06/04/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**59BD84B8

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018. Contratada: Maitê Samara da Silva Tavares - ME. Objeto: prorrogação da vigência até 21/04/2023 e o valor do aditivo passará a ser de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor da autenticação será de R$1,40 (um rea1 e quarenta centavos). Data da assinatura: 06/04/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**42E92A86

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018. Contratada: K.L.A Comercial Ltda - ME. Objeto: prorrogação da vigência até 21/04/2023 e o valor do aditivo passará a ser de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor da autenticação será de R$1,40 (um rea1 e quarenta centavos). Data da assinatura: 06/04/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**CDCFE5F4

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018. Contratada: Itaú Unibanco S/A. Objeto: prorrogação da vigência até 21/04/2023 e o valor do aditivo passará a ser de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo o valor da autenticação será de R$1,40 (um rea1 e quarenta centavos). Data da assinatura: 06/04/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**5609C53E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO. DISPENSA N° 01/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Termo de Apostilamento, Dispensa n° 01/2022, Processo nº 02/2022.** Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Contratação da CEMIG Distribuição S.A, para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, e de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Monte Carmelo - MG, Conforme artigo 24 da Lei 8.666/93, Inciso XXII, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, para acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: dotação orçamentaria: 02.04.36.02.10.301.4005.00.2.305.3.3.90.39.00.00155 – Ficha 849 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 12/04/2022.

***ANA PAULA PEREIRA-***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**89A63663

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 28/2022, FORMA: PRESENCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 28/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 43/2022**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Café, para Atender Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 43/2022, modalidade Pregão SRP nº 28/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: RJ Baiardi Café - ME, CNPJ: 05.724.542/0001-20. Data: 07/04/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 28/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 43/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 43/2022, modalidade Pregão SRP nº 28/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: RJ Baiardi Café - ME, CNPJ: 05.724.542/0001-20. Data: 07/04/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 28/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 43/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 154/2022: RJ Baiardi Café - ME, CNPJ: 05.724.542/0001-20. **Valor Global**: R$ 201.600,00. **Data:** 07/04/2022.

***ANA PAULA PEREIRA -***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**9859535D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fica autorizado o estabelecimento Drogaria Rosa e Nery de Muriaé Ltda.CNPJ nº:24.350.929/0001-09, End:Pça João Pinheiro,188-Centro- Cep:36.880.043.Muriaé-MG.A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N°344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n°458/99.

Muriaé 12 de abril de 2022.

***LUIZA.BETTE***
Coordenador da VISA/Muriaé-MG
MASP:3.649.001

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**00305114

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fica autorizado o estabelecimento Irmãos Mattar e Cia Ltda. CNPJ nº:25.102.146/0135-80, End: Rua Benedito Valadares, 386 - Barra-Cep:36.884.084.Muriaé-MG.A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MSN°344/98 e n°06/99 e Resolução Estadual n°458/99.

Muriaé 12 de abril de 2022.

***LUIZ A. BETTE***
CoordenadordaVISA/Muriaé-MG
MASP:3.649.001

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**AD7A7BBD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 57 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.*

**Marcos Guarino de Oliveira,** Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de abril de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

**Função Pública: Psicólogo NASF**

| N. Inscrição | Nome do candidato | Data nascimento |
|---|---|---|
| 388 | Geisiane de Paiva Teixeira | 07/09/1992 |

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de abril de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**557BB41F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 14 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor João Francisco Peixoto Neto**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 09 de março de 2022, concluiu que o servidor João Francisco Peixoto Neto deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, na função que não tenha que digitar ou usar de memória para serviço de escrita, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor João Francisco Peixoto Neto, Masp n. **000.704-001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Escolar, por 06(seis) meses a partir da última avaliação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2022.

Muriaé, 29 de março de 2022

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**0CDEAF69

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 15, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo de Paula

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 09 de março de 2022, concluiu que a servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo de Paula, deverá permanecer em readaptação provisória por 03(três) meses a partir de 13 de março de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Eliane Regina do Carmo Azevedo de Paula, MaSP 000.558-001 e 000.558-002 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada fora da sala de aula que tenha contato prolongado com aluno, pelo período equivalente à sua carga horária, por 03(três) meses a partir de 13 de março de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2022.

Muriaé, 29 de março de 2022.

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**30AECED3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 16, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Paulo Sergio Alves

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 23 de fevereiro de 2022, concluiu que o servidor Paulo Sergio Alves deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 16 de dezembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, na função que não tenho que dirigir qualquer tipo de veículo ou trabalho em locais com risco de queda, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor Paulo Sergio Alves, MaSP n. 003.898-001, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço e Obras, por 06(seis) meses a partir de 18 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2021.

Muriaé, 29 de março de 2022

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C18516A8

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 17 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Helena da Silva Freitas.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 23 de fevereiro de 2022, concluiu que a servidora Maria Helena da Silva Freitas deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses retroativo a partir de 23 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Helena da Silva Freitas, MaSP 003881-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o, seja readaptada que não pegue peso que tenha que agachar que tenha desloca por longas distancia ou ficar de pé por longo, por 06(seis) meses a partir de 23 fevereiro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 23 fevereiro de 2022.
.

Muriaé, 29 de março de 2022.

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E2753300

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 18 , DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Ailton da Costa Morais**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:
***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de março de 2022, concluiu que o servidor Ailton da Costa Morais deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses a retroativaa partir de 27 de março de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, na função que não pegue peso ou que tenha desloca por longas distancia ou ficar de pé por longo, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor Ailton da Costa Morais, MaSP n. 001.010-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Escolar, por 06(seis) meses a retroativa a partir de 27 de março de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2022.

Muriaé, 29 de março de 2022

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6FAD6CFF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 19, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Roselene Barbosa Coelho**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de março de 2022, concluiu que a servidora Roselene Barbosa Coelho, deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a retroativo partir de 15 de março de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, na função que não pegue peso acima de 15kg ou que não fique muito tempo de pé, no pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Roselene Barbosa Coelho, MaSP n. 002.957-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de serviço escolar, por 06(seis) meses retroativo a partir de 15 de março de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2022.

Muriaé, 29 de março de 2022

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**26198B33

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 20 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ana Rita Levate Martins.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

***CONSIDERANDO*** que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de março de 2022, concluiu que a servidora Ana Rita Levate Martins deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 15 de março de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ana Rita Levate Martins, MaSP 000.962-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada fora da limpeza e cozinha que não esforce os ombros com o peso, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 15 de março de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2022.

Muriaé, 29 de março de 2022.

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D0031BDF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº: 07/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER**

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
**DIA**: 13 /04 /2022
**HORÁRIO**:15h
**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação

| ESCOLA | TURMA | TURNO |
|---|---|---|
| EM Profª Esmeralda Vianna | 1 | Vespertino |

Muriaé, 12 de abril de 2022

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**CC818559

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 - (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA OPERAÇÃO NA ETE PRINCIPAL) - FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria para Operação Assistida, Elaboração de Manual de Operação e Manutenção, Treinamento de pessoal com Certificação para operação e manutenção da ETE, Caracterização e Estudos de Viabilidade do Gerenciamento do Lodo gerado da Estação de Tratamento de Esgoto Principal - ETE Principal da cidade de Muriaé e Análise crítica do projeto de pós-tratamento do efluente anaeróbio e pertinência de sua implantação, através de seu(s)

profissional(is) habilitados, conforme especificações, planilha de preços e cronograma físico financeiro.

Esclarecemos aos licitantes da Concorrência Pública nº 001/2022 o seguinte esclarecimento, recebido **via e-mail na data de 11/04/2022 às 10:36 horas** por parte da empresa MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

**Questionamento:**

Prezado(a)s senhore(a)s

Reporto-me a Concorrência Publica 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria para Operação Assistida, Elaboração de Manual de Operação e Manutenção, Treinamento de pessoal com Certificação para operação e manutenção da ETE, Caracterização e Estudos de Viabilidade do Gerenciamento do Lodo gerado da Estação de Tratamento de Esgoto Principal - ETE Principal da cidade de Muriaé e Análise crítica do projeto de pós-tratamento do efluente anaeróbio.

Tendo em vista a marcação da data para abertura das propostas de preço do certame e por se tratar de modalidade de licitação comum (Concorrência, Tomada de Preço, convite, etc), entendemos que as empresas EPP/MPE, caso estejam enquadradas na condição de empate pela Lei Complementar 123/2006, não necessitarão estar presentes no momento da abertura das propostas, para exercer o direito de preferência, tendo a administração que intimar a empresa EPP/ME melhor classificada, estabelecendo o meio e o prazo para apresentação de nova proposta de preço. Está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento:**

Informamos que o esclarecimento foi reportado à Assessoria Jurídica para análise e restou constatado que as empresas licitantes podem exercer o direito de preferência das ME/EPP ou equiparadas, caso se enquadrem nos requisitos da Lei nº 123/2006 e suas alterações, mesmo que não estejam presentes no momento da abertura da proposta de preços, destaque de parte do Parecer Jurídico nº 120/2022, in verbis:

"Dessa forma, considerando que no edital convocatório do presente certame não foi determinado prazo e meio para exercício do direito de preferência das EPP/MPE em casos de empate ficto, **opino para que a CPL determine, no momento da sessão, o meio e prazo suficiente para apresentação de novas propostas."**

Trecho da Lei nº 123/2006:
Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.(Vide Lei nº 14.133, de 2021
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Informamos ainda que o edital modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 não menciona a forma de procedimento adotado pela Administração em caso de ausência dos representantes das empresas que se enquadram como Micro Empresas, Empresas de Pequeno ou equiparadas para apresentação de nova proposta caso haja empate ficto regido pela Lei nº 123/2006 e suas alterações no momento da fase de abertura de proposta de preços, neste caso, agendada para o dia **13/04/2022 às 08:00 horas**, conforme Convocação datada de 08/04/2022 (fls. 600 dos autos).
Observação[1]: As empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA aptas a participarem da fase de abertura de proposta de preços, mesmo que não se fizerem presentes através de representante, poderão usufruir dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações, conforme critérios e procedimentos a seguir:
Será intimado o representante da empresa **via e-mail** para oferecer contraproposta, conforme ordem de classificação de empate ficto, devendo proceder com resposta no prazo de até 30 minutos (a contar do recebimento da intimação);

Em caso afirmativo deverá apresentar nova proposta readequada com os valores unitários no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar do aceite, devendo a proposta de preços ser remetida via e-mail (preferencialmente com assinatura eletrônica) para análise.

Observação[2]: Caso a nova contraproposta seja assinada de forma convencional, a mesma devendo ser protocolada nos correios, transportadora ou outro meio em forma original para fins de consolidação e conferência dos novos preços ofertados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**22.14 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados, por escrito, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação, à Av. Maestro Sansão, 236/ 2º Andar, Edifício Centro Administrativo "Presidente Tancredo Neves", Centro, Muriaé – MG, TEL (32) 3696-3459**

Muriaé, 12 de abril de 2022

***PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER***
Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**D87D68F8

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 015/2022 – Processo n.º 017/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da FUNDARTE e seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 27/04/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Pregoeiro Responsável –

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**95F3651E

---

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 008/2022, Processo: Pregão 001/2022. Beneficiário: **Four Info Desenvolvimento de Software Ltda**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de sistema para gerenciamento de benefícios previdenciários dos servidores ativos e inativos do Fundo Previdenciário de Muriaé. O valor global do contrato é de R$ 15.591,60 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses - data: 04/04/2022.

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV –
***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS -***
Presidente MURIAÉ-PREV.

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**B3A9C715

---

**LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022 - CONTRATO 028/2022**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022 - CONTRATO 028/2022. OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS, DE ÁREAS PÚBLICOS, SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL (LOTE 65). DETENTOR: PANIFICADORA CARDOSO MELLO LTDA. PRAZO: 20 ANOS. VALOR DO IMÓVEL: R$ 112.398,86.

MURIAÉ,05 DE ABRIL DE 2022

***CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Felipe de Souza Ferreira
**Código Identificador:**EC59185F

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo a CPL encaminhado o processo nº 052/2022– ChamadaPública nº 011/2022cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiarcom recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para os alunos da rede municipal de ensino de Muriaé.**, aSecretária Municipal de Educação**ADJUDICA**à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.045/0001-57**, olotedeclarado pela Comissão Permanente de Licitação, a obra terá o valor global de **Valor total:R$253.960,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).**

Muriaé, 12de Abrilde 2022

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe de Souza Ferreira
**Código Identificador:**9E398FE7

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e a CPL, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

**Processo Nº052/2022**

**Licitação Nº011/2022**
**ModalidadeCHAMADA PÚBLICA**
**Data Adjudicação12/04/2022**
**Objeto Adjudicado :Aquisição degêneros alimentícios da agricultura familiarcom recursos do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para os alunos da rede municipal de ensino deMuriaé.**
**Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.045/0001-57, situada na BC DR. MARCOS TARCÍSIO, 88, Barra, Muriaé - MG, CEP 36884-100, neste ato representada por ADENILSON ROBERTO JOSÉ PEREIRA, CPF nº030.996.466-01**

**Valor total:R$253.960,00(duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).**

Muriaé, 12de Abril de 2022.

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe de Souza Ferreira
**Código Identificador:**DBD97AF6

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE A DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) 011/2022 - CONTRATO 031/2022**

PREFEITURA DE MURIAÉ DA PUBLICIDADE A DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) 011/2022 - CONTRATO 031/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM RECURSOS DO PNAE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. DETENTOR: COOPAF - **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA. PRAZO: 12/04/2022 A 31/12/2022. VALOR: R$ 253.960,00.**

MURIAÉ, 12 DE ABRIL DE 2022

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe de Souza Ferreira
**Código Identificador:**CF17BF81

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 32/22**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: nº 0071/2022**
**Dispensa de Licitação: nº 032/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado na área contábil referente a envio de declarações RAIS, ESOCIAL, DCTF, SPED ECF, inscrições e alterações de CNPJ na base da receita federal de caixas escolares, fundos e conselhos municipais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de serviço técnico especializado na área contábil referente a envio de declarações RAIS, ESOCIAL, DCTF, SPED ECF, inscrições e alterações de CNPJ na base da receita federal de caixas escolares, fundos e conselhos municipais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: TECNO CONTABIL EIRELI, CNPJ: 39.991.597/0001-19, com o menor valor de R$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais).

Naque, 04 de Abril de 2022.

_____
***FERNANDO DA COSTA SILVA***

**Publicado por:**
Abraão Lucas Carvalho Valadares
**Código Identificador:**40077703

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2022. OBJETO: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Jardineiro, Serralheiro e Eletricista para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: JUNIOR BALTAZAR VASCONCELOS, CPF: 065.918.566-09; MAGDA PINHEIRO DE MORAIS PRADO 10898357608, CNPJ: 43.499.662/0001-60; RENATO JUNIOR DA SILVA 04401134664, CNPJ: 28.860.358/0001-03 - Valor Global R$ 310.824,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/03/2022.

Natalândia/MG, 08 de Abril de 2022.

***(A) GERALDO MAGELA GOMES -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**E48B0C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**VISO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS, CNPJ: 11.465.646/0001-60; AGOSTINHO COELHO GUIMARÃES, CPF: 226.932.201-06; ANTONIO RAIMUNDO DA CUNHA, CPF: 637.346.646-91; JOSÉ CARLOS CAETANO DE SOUZA; CPF: 620.288.041-49; OLINTO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: 453.339.716-68 - Valor Global R$ 156.024,60. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 16/03/2022.

Natalândia/MG, 08 de Abril de 2022.

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**56578329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, misturador, esteira, empilhadeira e bombona para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA, CNPJ: 20.820.130/001-88 - Valor Global R$ 61.350,00. Vigência: 09 (nove) meses – Data da assinatura: 30/03/2022.

Natalândia/MG, 08 de Abril de 2022.

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**D3650505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino e Transporte dos Universitários a Cidade de Unaí/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: TRANSPORTE AMORIM EIRELI, CNPJ: 18.643.074/0001-01, ADRIANO PERES DE JESUS 06560228681, CNPJ: 27.081.810/0001-76, MAURICIO MACHADO PACHECO 09293565609, CNPJ: 26.990.089/0001-74, ELIO ABADIA PEREIRA DE CASTRO, CNPJ: 23.999.440/0001-08, OSCAR DE SOUZA MAGALHAES 08345644678, CNPJ: 45.195.600/0001-90, JOÃO PAULO CANDIDO 05691642650, CNPJ: 26.943.887/0001-45- Valor Global R$ 845.372,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 09/03/2022.

Natalândia/MG, 08 de Abril de 2022.

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**C9CEB37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG torna pública a realização do Processo Licitatório 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção em geral (materiais de pintura, hidráulico e de construção diversos). Recebimento de Proposta: a partir do dia 14/04/2021, das 07:00h às 13:00h. Sessão de Julgamento: Dia 28.04.2022, às 09:00h. Edital/informações: Câmara Municipal – Fone: (38) 3675-8020 – email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br.

Natalândia/MG, 12 de abril de 2022.

***LÍDIA M.M.ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**8410BF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa DELBA VICENTINI CREMASCO-ME OBJETO: Fica prorrogado até 31 julho de 2022 o prazo de vigência do contrato inicial.

Natalândia/MG, 30 de dezembro de 2021

***(A) GERALDO MAGELA GOMES-***
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - EPP: Fica prorrogado até 31 julho de 2022 o prazo de vigência do contrato inicial.

Natalândia/MG, 30 de dezembro de 2021

***(A) GERALDO MAGELA GOMES-***
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA/MG- Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI – EPP, Objeto: equilíbrio econômico financeiro ao item 002 do contrato inicial em 7,89%, correspondendo a importância R$ 27.370,00

***(A) GERALDO MAGELA GOMES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**0AADC591

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ANDERSON

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.062/2022**
**PROCESSO Nº. 049/2022**
**DISPENSA Nº.039/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: A. DA SILVA FERREIRA**
**CNPJ: 11.440.408/0001-09**
**Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Óleos Lubrificantes para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.**

Do valor: R$48.823,00( quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais).

Da Vigência: 08 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 08 de Abril de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**2DD582D8

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 050/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N°010/2022**
**TIPO MENOR PREÇO**
**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeado pela Portaria nº002/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de assessoria e consultoria em contabilidade, administração, gestão pública e fiscal, planejamento e apoio técnico para prestação de contas e interposição de eventuais recursos junto à órgãos de controle, com disponibilização de ferramenta informatizada (softwares de gestão), com suporte técnico operacional por módulos, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 28 de Abril de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de "Proposta" e "Documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.
Edital disponível no Site : https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/editaistipo/6/Pregao-Presencial

Informações pelo telefone (32)3366-1133

Oliveira Fortes, 12 de Abril de 2022

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**57A72AFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021. PREGÃO Nº 032/2021. CONTRATO Nº 063/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 152/2021. Pregão nº 032/2021. Contrato nº 063/2021 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 6.692,00 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais). Data assinatura: 11/04/2022. Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**A709C731

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
### CERTIDÃO

**CERTIDÃO 011 / 2022**

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

| *Candidato* | *Cargo* | *Data do AR* | *Prescrição* |
|---|---|---|---|
| Daiane Aparecida da Silva | Auxiliar de Serviço Público | 18/03/2022 | 07/04/2022 |

Ouro Fino, 08 de abril de 2022.

***CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN***
Diretor de Governo, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**6D35EFD1

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA 207/2022

**PORTARIA N° 207/2022**

*Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira do Pronto Atendimento*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, a Sra. Lídia Helena Brandão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira do Pronto Atendimento do Município de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Abril de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**0D95D5ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 208/2022**

*Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, a Sra. Gisilene Lázara de Toledo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal do Município de Ouro Fino.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Abril de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**D841CC9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 209/2022**

**PORTARIA 209/2022**

*Constitui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação de Veículos*

**HENRIQUE ROSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,
**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Técnica de Avaliação de Veículos para o fim especial de avaliar os veículos ofertados no Pregão Presencial nº 050/2022 com recebimento e abertura dos envelopes previsto para o dia 12 de Abril de 2022.
**Parágrafo único**: Compete à Comissão a avaliação objetiva dos veículos de acordo com as especificações contidas no Edital e no Termo de Referência.

**Art. 2°** - A Comissão Técnica de Avaliação de Veículos será composta pelos seguintes membros:
I – André Paulino;
II – Luiz Carlos Coldibelli;
III – Jair Félix Pereira

**Art. 3°** - A Comissão ora nomeada poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 11 de Abril de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**3D9BF542

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PALMA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 020-2022 PREGÃO 011-2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da análise de recurso e contrarrazões apresentadas.

**Referente:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que após análise de recurso e contrarrazões apresentadas pelas empresas participantes pelo setor de licitações e pela Procuradoria Jurídica do Município, opinam pela anulação do processo por não possuírem elementos suficientes para o deferimento ou indeferimento do recurso.

RESOLVE ANULAR o processo de licitação Nº 020/2022, Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo. Sendo decidido pela abertura de novo processo licitatório.

Palma, MG, 12 de abril de 2022.

***HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**A09B9A7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 027-2022 PREGÃO 018-2022 - MATERIAL PERMANENTE**

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº

027/2022/Pregão nº 018/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 28/04/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 12 de abril de 2022

***DIEGO RIBEIRO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**C6816F19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 034-2022 PREGÃO 019-2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO**

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 034/2022/Pregão nº 019/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 27/04/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 12 de abril de 2022

***DIEGO RIBEIRO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**29C021D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a Cáritas Diocesana de Paracatu. **DATA:** 06/04/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 196, III, art. 202 III; art. 203 §2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 1588/2022. **OBJETIVO:** Oportunizar as mulheres da Lagoa de Santo Antônio protagonismo e autonomia no trabalho, promovendo a geração de renda através de oficinas de artesanato, oficinas de capacitação em economia doméstica e gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2124.3.3.50.43 (Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/01/2023**. **VALOR TOTAL**: R$50.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e José Geraldo Araújo Caldas pelo conveniado.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**0DECA1F1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 06/2022. Processo de Compra nº 408/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR MEIOS DE AÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **05-05-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 12 de Abril de 2022.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**7AFB3C6E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 201/2020**

**Processo: 6543/2020**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 201/2020 (PROCESSO: 6543/2020)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONFEDERAL VIGILÂNDIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, em período integral, nas dependências e instalações do Novo Centro Administrativo do Município de Paracatu/MG. Prorrogação de Prazo. **DATA: 05/04/2022. VENCIMENTO: 05/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **CONFEDERAL VIGILÂNDIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**5A26B2D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 - 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, referente ao Pregão SRP nº 008/2022, Processo Administrativo nº 019/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG, nos termos da resolução SES/MG N°7.791. Contratado **DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO - ME, CNPJ nº 11.033.139/0001-58,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 12 de Abril de 2022.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO** - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, referente ao Pregão SRP nº 008/2022, Processo Administrativo nº 019/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG, nos termos da resolução SES/MG N° 7.791. Contratado **LOPES SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ nº 42.816.703/0001-32,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 12 de Abril de 2022.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**1AF3A007

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
### PORTARIA Nº. 006 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**PORTARIA Nº. 006 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

*"Concede aposentadoria voluntária por idade, a servidora Lidiamar da Cunha Rosa, contém outras providências".*

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Concede aposentadoria voluntária por idade, a Servidora LIDIAMAR DA CUNHA ROSA, matrícula nº 195, portadora do RG nº M-8.930.253 SSP/MG, inscrita no CPF nº 495.928.906-68, PIS/PASEP nº. 12163646574, nascida em 12-01-1962, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

**Art. 2º** - Os proventos serão proporcionais a 67,52%, a contar de 01 de abril de 2022, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário-mínimo vigente, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88 e artigo 57 da Lei Municipal nº. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2022.

***WESLEY BATISTA MALAQUIAS***
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

**Publicado por:**
Wesley Batista Malaquias
**Código Identificador:**7F7DABD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação das Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000033/2021, Pregão Presencial nº: 000019/2021, Registro de Preços nº: 000019/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresa vencedora*:* Ata de Registro de Preço nº 030/2022 - ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 16.951.188/0001-93, no valor de R$ 186.156,00, Assumiu o saldo remanescente da empresa desclassificada. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 11 de abril de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**FACED51F

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação da Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000012/2022, Pregão Presencial nº: 000008/2022, Registro de Preços nº: 000007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS PELAS SUAS AUTORIDADES COMPETENTES E NA FORMA DA LEI. Empresas vencedoras*:* RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.775.450/0001-17 no valor de R$ 118.250,00, TATHIANA TAVARES E SILVA, CNPJ: 33.299.464/0001-08 no valor de R$ 7.800,00, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 11 de abril de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**726FD7DF

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do ao Processo Licitatório nº: 000012/2022, Pregão Presencial nº: 000008/2022, Registro de Preços nº: 000007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME A BOA TÉCNICA E NOS MOLDES DAS EXIGÊNCIAS PELAS SUAS AUTORIDADES COMPETENTES E NA FORMA DA LEI. Empresas vencedoras*:* RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.775.450/0001-17 no valor de R$ 118.250,00, TATHIANA TAVARES E SILVA, CNPJ: 33.299.464/0001-08 no valor de R$ 7.800,00, venceu os itens.

Perdigão/MG, 07 de abril de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**BEB4670D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3097/2022**

**DECRETO Nº 3.097,**
**De 08de Abril de 2022.**

"Declara Área de Utilidade Pública área que especifica, para fins de desapropriação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO**, que o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular com finalidade de construção de edifícios públicos, para fins de construir o prédio próprio para instalação do CMEI Prof. Íris Eurípedes Carvalho;
**CONSIDERANDO**, que o Município de Perdizes tem a intenção de desapropriar a área de 1.444,12m² objeto da área da matrícula nº 4.372 do CRI de Perdizes, que é de propriedade do Sr. José Gonçalves Ramos e outros;
**CONSIDERANDO**,que a área de interesse do Município de Perdizes está localizada na Avenida Agripino Velasco de Castro e no local será construído o edifício para alocação do CMEI Professor Íris Eurípedes Carvalho;
**CONSIDERANDO**,que o atual edifício onde está o CMEI Professor Íris Eurípedes Carvalho é um prédio alugado que gera uma despesa mensal de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
**CONSIDERANDO**, que o Município de Perdizes é proprietário do imóvel matriculado sob o nº 18.341 do CRI de Perdizes/MG, área confrontante do imóvel que se pretende desapropriar, e para melhor atender à demanda da população dos Bairros Centro, Alvorada I, Alvorada II, Residencial Cassiano e Jardim Imperial, o correto é que o edifício que abriga o CMEI esteja na Avenida Agripino Velasco de Castro;
**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outro terreno de propriedade da Prefeitura Municipal;
**CONSIDERANDO** que á área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a construção de um prédio para instalação do CEMI Central, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;
**CONSIDERANDO**,que a Administração formalizou o termo de compromisso 202141285-1, através do plano de ações articuladas - PAR, para a construção de uma Creche pré-escola - Tipo 1, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cuja área necessária tem que ser de 40 (quarenta metros) de comprimento por 70 (setenta) metros de frente para construção do CMEI Central, cuja área, o Município não tem disponível, necessitando assim de uma intervenção imediata;
**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação a área de 1.444,12m² objeto da área da matrícula nº 4.372 do CRI de Perdizes.
**Art. 2º-**A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes, para instalação do **CMEI Professor Íris Eurípedes Carvalho**que atualmente está funcionando em imóvel alugado.
**Art. 3º -**A área a ser desapropriada possui as seguintes confrontações e limites:
**Descrição do perímetro**: Inicia-se se no marco denominado '23', DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 259221.287 m e N= 7858759.082 m; deste segue na confrontação com a Área da matricula 18.341 do CRI de Perdizes MG e segue com o azimute de 167°44'20" e a distância de 13,18 m até o marco '17' (E=259224.087 m e N=7858746.200 m); Daí segue com o azimute de 167°21'02" e a distância de 21,67 m até o marco '16' (E=259228.832 m e N=7858725.058 m); Daí segue com o azimute de 165°06'48" e a distância de 10,67 m até o marco '15' (E=259231.578 m e N=7858714.728 m); Daí segue com o azimute de 165°03'14" e a distância de 17,93 m até o marco '14' (E=259236.203 m e N=7858697.402 m); Daí segue com o azimute de 164°41'07" e a distância de 3.64 m até o marco '26' (E=259237.163 m e N=7858693.895 m) deste passa a confrontar com o Sr. José Gonçalves Ramos, daí segue com o azimute de 261°09'25" e a distância de 22,51 m até o marco '25' (E=259214.919 m e N=7858690.434 m); Daí segue com o azimute de 346°46'30" e a distância de 65,49 m até o marco '24' (E=259199.936 m e N=7858754.186 m); Daí segue com o azimute de 77°05'20" e a distância de 21.90 até o marco '23' (E= 259221.287 m e N= 7858759.082 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.444,12 m².
**Art.4º -**A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
**Art. 5º -** A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no artigo 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R$900.900,00 (novecentos mil e novecentos reais) conforme laudo da Comissão de Avaliação, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.
**Art. 6º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 08 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**AF7A9786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3094/2022**

**DECRETO Nº 3.094,**
**De 01 de Abril de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XV e artigo 87 da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYANE PRISCYLLA FERNANDES SEBASTIÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora V – Assessoria de Controle de Requisição**.
**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

**Perdizes/MG, 01 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**7A5C8310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3095/2022**

**DECRETO Nº 3.095,**
**De 01 de Abril de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XV e artigo 87 da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **RANIELLY BEATRIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora V – Assessoria de Controle de Requisição**.
**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

**Perdizes/MG, 01 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**292C4FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3096/2022**

**DECRETO Nº 3.096, De 01 de Abril de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 124, parágrafo único, inciso I e artigo 125da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Oficina**.
**Art. 2º** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

**Perdizes/MG, 01 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**593F499F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3100/2022**

**DECRETO Nº 3.100,**
**De 08 de Abril de 2022.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora V – Assessoria de Pessoal**, a servidora **AURILENE CRISTINI DE ALMEIDA BORGES.**
**Art. 2º**- Fica revogado o Decreto 3.053/2022.
**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de abril de dois mil e vinte e dois.

**Perdizes/MG, 08 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**98BBD819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3098/2022**

**DECRETO Nº 3.098,**
**De 08 de Abril de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso IX e artigo 50da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADO nesta data o servidor **CLISMAN RIBEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Desenvolvimento Econômico**.
**Art. 2º** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

**Perdizes/MG, 08 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**430A8956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3099/2022**

**DECRETO Nº 3.099,**
**De 08 de Abril de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XIII e artigo 85, ambos da Lei Complementar n° 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MAILA OLIVEIRA MARIANO ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria Fiscal**.
**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

**Perdizes/MG, 08 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**A947EE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3101/2022**

**DECRETO Nº 3.101,**
**De 08 de Abril de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 21, parágrafo único, inciso IV e artigo 25 da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica NOMEADA nesta data a servidora **AURILENE CRISTINI DE ALMEIDA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Cadastro Imobiliário**.
**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

**Perdizes/MG, 08 de Abril de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**3CD3814D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.302/22 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 4.654.043,19**

**LEI MUNICIPAL N.º 3.302/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG) Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 4.654.043,19 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e dezenove centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.1035– Aquisição Terreno/ Construção/ Ampliação e Reforma P. Esc.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 3.261.615,81
F. R: 1.71.00 – Transferência do Estado referentes a Convênio Vinculado a educação..... R$ 3.261.615,81
02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.1031 – Aquisição Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 822.427,38
F. R: 1.71.00 – Transferência do Estado referentes a Convênio Vinculado a educação..... R$ 822.427,38
02 – Executivo
02.08 – Secretaria Obras Meio Ambiente Serviços Urbanos
02.08.01 – Departamento de Obras e Serviços públicos
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
15.451.1501 – Planejamento Urbano
15.451.1501.1040 – Construção e melhoria de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 300.0000,00
F. R: 1.81.00 – Outras Transferência de Convênios ..... R$ 300.000,00

02 – Executivo
02.07- Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento do Ensino Fundamental
12.361.1201.1037 – Aquis. Veículo Transporte Escolar
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
F. R: 1.71 - Transferência do Estado referentes a Convênio Vinculado a educação..... R$ 270.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

§ 1° Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.654.043,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 3.298/22.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 30/22 de Autoria do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**AC30B123

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.303/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022**
**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". - R$ 911.840,86**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.303/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 911.840,86 (novecentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.1035-Aquisição Terreno/Construção/Ampliação e Reforma P. Escola
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 911.840,86
F. R: 2.19 - Transf. FUNDEB aplicação Outras desp. 30%
Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

§ 1° Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R$ 911.840,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 3.398/22.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 24/22 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**BB96CF5F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.304/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**
**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". - R$ 585.159,13**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.304/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 585.159,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.1035 – Aquisição Terreno/ Construção/ Ampliação e Reforma
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 585.159,13
F. R: 1.01 - Recursos próprios da Educação mínimo de 25%

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1° Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

I – Anulação de Dotação, no valor de R$100.000,00

02 – Executivo
02.02 – Secretaria Municipal da Fazenda
02.02.02 – Departamento de Tributos
04 – Administração
04.129 – Administração de Receitas
04.129.0404 – Fiscaliz. Acomp. De Recursos Públicos
04.129.0404.2020 _ Manutenção das Atividades do Departamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$100.000,00
F.R: 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.... R$100.000,00

II - Anulação de Dotação, no valor de R$ 200.000,00

02 – Executivo
02.03 – Secretaria Administração Recursos Humanos
02.03.01 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0406 – Administração Municipal
04.122.0406.2022 – Manutenção Atividades da Secretaria
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 200.000,00
F.R: 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.....R$ 200.000,00

III – Anulação de Dotação, no valor de R$ 70.000,00

02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação

12.122 – Administração /geral
12.122.0402 – Planejamento e Coordenação Geral
12.122.0402.2048 – Manut. Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$70.000,00.
F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%..R$70.000,00

IV – Anulação de Dotação, no valor de R$ 50.000,00

02- Executivo
02.07. Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.1002 – Atendimento Básico de Saúde
12.306.1002.2059 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%..R$ 50.000,00

V- Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.000,00

02- Executivo
02.07- Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 –Departamento de Ensino
12 – Educação
12.361- Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento do Ensino Fundamental
12.361.1201.1031 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%..R$ 100.000,00

VI - Anulação de Dotação, no valor de R$ 65.159,13

02 – Executivo
02.07 - Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 –Departamento de Ensino
12 – Educação
12.361- Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento do Ensino Fundamental
12.361.1201.2051 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 65.159,13
F.R: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%.....R$ 65.159,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7C016905

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.305/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**
**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL". - R$ 285.654,00**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.305/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.2042 – Manutenção das atividades da Secretaria
10.301.2042.1048 – Aquisição Máquinas/Veículos/Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equip. E Material Permanente ..... R$ 285.654,00
F. R: 2.55.00 - Transf. Fundo Estadual de Saúde.....R$ 285.654,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais Especial autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade, no valor R$ 285.654,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 26/2022 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C04D0858

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.306/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**
**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL". - R$ 247.558,50**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.306/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 247.558,50 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.03 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
02.03.01 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0406 – Administração Municipal

04.122.0406.1048 – Aquisição Máquinas/Veículos/Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 176.656,32
F.R: 2.24 - Outras Transf. De Convênios.....R$ 176.656,32
F.R: 1.81 – Outras Transf. De Convênios.....R$ 70.902,18

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais Especial autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:
§ 1° Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade, no valor de R$ 176.656,32.
§ 2° Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo Federal para aplicação na mesma finalidade, no valor de R$ 70.902,18.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 27/2022 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A0C4B11F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.307/22, DE 11.04 2022. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". - R$ 352.999,99**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.307/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 352.999,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove mil, noventa e nove centavos), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
12.361.1201.1035 – Aquisição Terreno/ Construção/ Ampliação e Reforma
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 352.999,99
F.R: 1.46.00 – Outras Transf. De Recursos do FNDE .....R$271.397,11
F.R: 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25%.....R$ 81.602,88

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1° Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

I – Anulação de Dotação, no valor de R$200.000,00

02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
12.365– Educação Infantil
12.365.1205 – Atendimento ao Pré-Escolar
12.365.1205.1067 _ Construção/Ampliação e Adaptação de Prédios
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$200.000,00
F.R: 1.46.00 – Outras transf. De Recursos do FNDE... R$200.000,00

II – Anulação de Dotação, no valor de R$ 71.397,11

02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
12.305 – Alimentação e Nutrição
12.305.1002 – Atendimento Básico de Saúde
12.305.1002.2059 _ Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 71.397,11
F.R: 1.46.00 – Outras transf. De Recursos do FNDE..... R$71.397,11

III – Anulação de Dotação, no valor de R$ 81.602,88

02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.1205- Atendimento ao Pré-Escolar
12.365.1205.1003 – Aquisição Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 81.602,88
1.01.00- Recursos Próprios Educação Mínimo 25%.....R$ 81.602,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 28/2022 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7B156C7F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.308/22, DE 11.04. 2022. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". R$ 130.000,00**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.308/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.05 – Sec. M. Agricultura, Pecuária e Abastec.

02.05.01 – Departamento de Agricultura, Pec. e Abastecimento
20 – Agricultura
608– Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2002 – Apoio a Produção Rural
20.608.2002.1011 – Incentivo ao Pequeno Produtor
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.... R$ 130.000,00
F. R: 1.00.00 - Recursos não vinculados de impostos.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1° Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

I – Anulação de Dotação, no valor de R$130.000,00

02 – Executivo
02.08 – Secretaria Meio Amb. E Serv. Urbanos
02.08.01 – Departamento de Tributos
25 – Energia
25.752 – Energia Elétrica
25.752.2501- Eletrificação Urbana e Rural

25.752.2501.1047 –Extensão de Iluminação Pública
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R$ 130.000,00
F.R: 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.... R$130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PEREIRA AQUINO***
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C21A0624

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.309/22 DE 11.04.22. "ALTERA REDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020 DE 23.01.2020 QUE INSTITUI O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – CRIANDO SETE VAGAS DE VISITADORES."**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.309/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020 DE 23.01.2020 QUE INSTITUI O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – CRIANDO SETE VAGAS DE VISITADORES."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e, eu, Marco Antonio Lopes Lúcio, Prefeito Municipal em exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 9º da Lei Municipal nº 3.170/2020 de 13.01.2020 que institui o Programa Criança Feliz passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º.** Sem prejuízo da integração de outros profissionais em decorrência das necessidades e demandas inerentes ao Programa, a Equipe Técnica será constituída no total de **14 (quatorze)** profissionais devidamente capacitados e investidos no emprego púbico, para o cargo temporário de Nível Médio denominado Visitador **13 (treze)** cargos, e 01 (um) cargo comissionado Nível Superior em Assistência Social ou Psicologia denominado Supervisor, com experiência na área social, preferencialmente no trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

***DIEGO CARDOSO FREIRE***
Secretário Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Lei oriunda de Projeto de Lei Municipal nº 31/22 de autoria do Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**ED399887

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESULTADO FINAL P.O / P.P**

**1 -** MARCO ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA= **07 + 9,5 = 16,5 PONTOS**
**2 -** GABRIELA RESENDE PÁDUA = **08 + 07 = 15 PONTOS**
**3 -** VINICIUS TEIXEIRA DE CARVALHO = **04 + 10 = 14 PONTOS**
**4 -** CAROLIN DE SOUZA PRADO = **07 + 07 = 14 PONTOS**
**5 -** ARTHUR BARROS PÁDUA = **04 + 09 = 13 PONTOS**
**6 -** IGOR VALÁCIO RODRIGUES = **08 + 05 = 13 PONTOS**

**Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de abril de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
***MARCUS PAULO CARNEIRO***
Assessor Jurídico Adjunto

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4F1B7534

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.671 DE 11 DE ABRIL DE 2022 – HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE BIOMEDICINA**

**DECRETO Nº 4.671 DE 11 DE ABRIL DE 2022 – HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE BIOMEDICINA**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO BIOMEDICINA**
**1 -** ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA = **01 PONTO**

**Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
***MARCUS PAULO CARNEIRO***
Assessor Jurídico Adjunto

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**5A8087E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 29/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 79/2022 - Pregão Presencial nº 29/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículos zero Km com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 29.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**8B347751

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 8.604/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. ABRIL**

TERMO DE FOMENTO Nº 8.604/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, PROCESSO Nº 12/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 43.197,27 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) que será liberado em parcela única.
**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 235.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE ABRIL DE 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA***
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**3FF2DFFA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 8.607/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. ABRIL**

TERMO DE FOMENTO Nº 8.607/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de abril, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE ABRIL DE 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***LYSIA MARIA FERNANDES***
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
***OSVALDO BATISTA PEREIRA***
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C1A86AE5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 8.605/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. MARÇO**

TERMO DE FOMENTO Nº 8.605/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE ABRIL DE 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões-MG

***ISILDA RODRIGUES NEVES***
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**2B14A8A7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 8.606/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. ABRIL**

TERMO DE FOMENTO Nº 8.606/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, PROCESSO Nº 13/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 371.

**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias),

resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE MARÇO DE 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR***
Presidente do Lar

**Vicentino Chico Norberto**
Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Munic

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**586D873B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.648/2022**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5**

DECRETO No:4648 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
**3.3.90.39.00 404 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00*
**TOTAL: R$ 280.844,19**
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PERDOES, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

***HAMILTON RESENDE FILHO***
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**2A536349

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.650/2022**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1**

DECRETO No:4650 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3279 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
**3.1.90.04.00 406 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00*
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
**3.1.90.11.00 380 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00*
**TOTAL: R$ 5.000,00**
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE FEVEREIRO DE 2022

***HAMILTON RESENDE FILHO***
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**6E60E68E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.626/2022**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1**

DECRETO No:04626 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3279 / 2021
CONSIDERANDO: Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3279 de 21/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL

**3.3.90.39.00 061 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 33.000,00*
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
**3.3.90.47.00 062 Obrigações Tributárias e Contributivas 813,00**
*1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 106,00*
*1.84.00 Transf União Comp.Rec Hidricos 226,98*
*1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás 480,02*
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
**3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.000,00*
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
**4.4.90.52.00 078 Equipamento e Material Permanente 5.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00*
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
**3.3.90.92.00 092 Despesas de Exercícios Anteriores 1.021,21**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.021,21*
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2**

DECRETO No:04626 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

**3.3.90.30.00 107 Material de Consumo 32.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 32.000,00*
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.1028 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
**4.4.90.52.00 166 Equipamento e Material Permanente 319,60**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 319,60*
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
**3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 16.000,44**
*1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 16.000,44*
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
**3.3.90.39.00 252 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 36.000,00*
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
**3.3.90.39.00 282 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 123.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 123.000,00*
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
**3.1.71.70.00 289 Rateio pela Particip. Consórcio Público 6.380,68**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.380,68*
**3.3.71.70.00 293 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.206,95**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.206,95*
**4.4.71.70.00 296 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.233,96**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.233,96*
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.1044 CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS
**4.4.90.51.00 297 Obras e Instalações 273.200,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 273.200,00*
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048 AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
**4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 128.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 128.000,00*

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3**

DECRETO No:04626 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**
ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
**3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 500,00*
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1055 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
**4.4.90.52.00 349 Equipamento e Material Permanente 1.400,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.400,00*
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
**3.3.90.36.00 364 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 19.100,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 19.100,00*
**3.3.90.39.00 365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00*
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.1051 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
**4.4.90.52.00 379 Equipamento e Material Permanente 1.000,00**

*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00*
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
**3.3.90.30.00 384 Material de Consumo 7.000,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00*
**3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00**
*1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00*
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
**3.3.90.36.00 412 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00**
*1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00*
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
**3.3.90.36.00 479 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4**

DECRETO No:04626 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00*
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
**3.3.90.33.00 481 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00*
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
**3.3.90.92.00 482 Despesas de Exercícios Anteriores 4.765,24**
*1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 4.765,24*
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
**3.3.91.97.00 484 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS 38.152,80**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 38.152,80*
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
**3.3.91.97.00 485 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS 83.359,40**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 83.359,40*
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
**3.3.91.97.00 486 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS 49.684,69**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 49.684,69*
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
**3.3.91.97.00 487 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS 3.676,88**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.676,88*

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5**

DECRETO No:04626 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 913.314,85**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
**4.4.90.52.00 047 Equipamento e Material Permanente 0,03**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 0,03*
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
**3.1.90.13.00 049 Obrigações Patronais 24.400,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24.400,00*
**3.1.91.13.00 050 Obrigações Patronais RPPS 74.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 74.000,00*
**3.3.90.39.00 054 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00*
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
**3.3.90.47.00 062 Obrigações Tributárias e Contributivas 160.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 160.000,00*
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA RPPS
**9.9.99.99.00 069 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 162.200,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 162.200,00*
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS

04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
**3.1.90.13.00 072 Obrigações Patronais 10.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00*
**3.1.91.13.00 073 Obrigações Patronais RPPS 40.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00*
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6**

DECRETO No:04626 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
**3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 33.000,00*
**3.3.91.47.00 090 Obrigações Tributárias e Contributivas 94.378,47**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 94.378,47*
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
**3.3.91.47.00 132 Obrigações Tributárias e Contributivas 49.684,69**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 49.684,69*
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
**4.4.90.52.00 136 Equipamento e Material Permanente 319,60**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 319,60*
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA

10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**2870BE6A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.630/2022**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1**

DECRETO No:4630 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3279 / 2021
CONSIDERANDO:
Abertura de Superávit do exercicio de 2021 de acordo com o art. 5º da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3279 de 21/12/2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
**4.4.90.52.00 078 Equipamento e Material Permanente 100.000,00**
*2.69.00 Transferência Especial dos Estados 100.000,00*
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
**3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31,35**
*2.69.00 Transferência Especial dos Estados 31,35*
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048
AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
**4.4.90.52.00 314 Equipamento e Material Permanente 120.000,00**
*2.64.00 Transferência Especial União 120.000,00*
**TOTAL: R$ 220.031,35**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
220.031,35

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE JANEIRO DE 2022

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2**

DECRETO No:4630 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

***HAMILTON RESENDE FILHO***
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C6905405

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.635/2022**

**UF: MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1**
DECRETO No:4635 /2022
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3279 / 2021
CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3279 de 21/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.02 SECRETARIA
01.02.01 SECRETARIA
01 LEGISLATIVA
01.031 Acao Legislativa
01.031.0003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0003.2005 REMUN. SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL
**3.1.90.94.00 011 Indenizações e Restituições Trabalhistas 50.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00*
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA
01.03.01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA
01 LEGISLATIVA
01.031 Acao Legislativa
01.031.0090 PROJETOS DIVERSOS
01.031.0090.1002 CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA
**4.4.90.51.00 045 Obras e Instalações 50.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00*
**TOTAL: R$ 50.000,00**
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 27 DE JANEIRO DE 2022

***HAMILTON RESENDE FILHO***
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D2E3BA20

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.636/2022**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1**

DECRETO No:4636 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3279 / 2021
CONSIDERANDO:
Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3279
de 21/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
**3.3.90.08.00 127 Outros Benefícios Assistenciais 500,00**
*1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 500,00*
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
**3.1.90.94.00 140 Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00*
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
**3.3.90.08.00 218 Outros Benefícios Assistenciais 2.000,00**
*1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00*
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00*
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
**3.3.90.08.00 360 Outros Benefícios Assistenciais 1.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00*
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
**3.1.90.04.00 483 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00*
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 23.500,00**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2**

DECRETO No:4636 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
**3.1.90.11.00 071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00*
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
**3.3.90.30.00 128 Material de Consumo 500,00**
*1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 500,00*
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
**3.1.90.11.00 138 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00**
*1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00*

02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
**3.1.90.11.00 202 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00**
*1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00*
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
**3.1.91.13.00 232 Obrigações Patronais RPPS 1.000,00**
*1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00*
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
**4.4.90.52.00 353 Equipamento e Material Permanente 1.000,00**
*1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00*

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3**

DECRETO No:4636 /2022

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL** ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**TOTAL: R$ 23.500,00**
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 28 DE JANEIRO DE 2022

***HAMILTON RESENDE FILHO***
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**0634C8A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.823/22 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.**

**PORTARIA nº 8.823/22, de 06 de abril de 2022.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretor do Departamento Administrativo de Saúde, a **Sra. ISABELA RESENDE PEREIRA,** em 04/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**AAC1A59E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.420/2022 - TATIANA APARECIDA PEREIRA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.420/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- TATIANA APARECIDA PEREIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 070.419.536-45, residente na Dito Faria, Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***TATIANA APARECIDA PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FCC80955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.412/2022 LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.412/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
**- LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 801.013.306-00, residente na Rua Cel. Francisco Moreira Andrade, bairro Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Maria Cristina Barbosa,* que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**848BF196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.406/2022- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.406/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91, residente na Rua: Padre Ananias, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Liliana Mara de Carvalho Ramos*, que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EDVÂNIA PEREIRA FREIRE***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**F4E05B17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.410/2022 - ANDRÉA APARECIDA CORRÊA UEHARA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.410/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- ANDRÉA APARECIDA CORRÊA UEHARA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 031.687.726-31, residente na Rua: José Belizário Ferreira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRÉA APARECIDA CORRÊA UEHARA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 031**,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉA APARECIDA CORRÊA UEHARA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DC294C23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.368/2022- RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.368/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

**CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

**- RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente na Rua: Romão Fagundes, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04. ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 ( um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**AC9839A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.481/2022- MARIA LAURA VIVAS PINTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.481/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- MARIA LAURA VIVAS PINTO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 062.982.316-25, residente na Rua: Governador Valadares, bairro Cohab -1 - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO MARIA LAURA VIVAS PINTO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 031**,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 14 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARIA LAURA VIVAS PINTO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E15DFB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.387/2022 - LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.387/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 114.939.906-67, residente na Rua *Vicente de Souza Resende, bairro Chácara Bela Vista* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva **Elenice Alves Pereira Fagundes** que se encontra em cargo de confiança;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**86E806ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.447/2022- LARISSA CARDOSO PEREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.447/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**– DAS PARTES:**
**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
**- LARISSA CARDOSO PEREIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 113.683.436-27, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga, bairro São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA CARDOSO PERREIRA,** Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 14 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LARISSA CARDOSO PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B88DA462

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.391/2022 - JAQUELINE VALERIANO SILVA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.391/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- JAQUELINE VALERIANO SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 095.048.606-05, residente na Argênio dos Santos, bairro N. S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JAQUELINE VALERIANO SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE VALERIANO SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4ADE13A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.390/2022- JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.390/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 023.876.026-09, residente na Rua Antônio Augusto Pereira, bairro Várzea dos Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Lucrécia Apª Gonçalves Pereira,* que se encontra em readaptação;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**BB900465

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.389/2022 - EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.389/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

**- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** brasileira, ocupante do cargo de, Professora II-A, portadora do CPF nº 620.605.466-72, residente na Rua Governador Aureliano Chaves, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

*EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA*
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5BD116B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.394/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.394/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- SUELEN KELI VILELA SANTOS,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 077.576.436-19, residente na Alzira de Souza Lima, bairro Jardim Nova Esperança– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SUELEN KELI VILELA SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários..

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

*HAMILTON RESENDE FILHO*
Prefeito Municipal

*SUELEN KELI VILELA SANTOS*
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DFDD3900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.443/2022- AMANDA RODRIGUES PIMENTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.443/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- AMANDA RODRIGUES PIMENTA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente na Rua *Francisco José Cardoso, bairro Vila Real* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA RODRIGUES PIMENTA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***AMANDA RODRIGUES PIMENTA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**851A2F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.001/2021 - GRAYCE ALVES DOS SANTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.001/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- GRAYCE ALVES DOS SANTOS,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 711.543.616-91, residente na Rua *Governador Francelino Pereira, n.º 96, Cohab, –* Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **GRAYCE ALVES DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e quarenta e centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***GRAYCE ALVES DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5B8CD12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.399/2022- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.399/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

**- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente na Rua: José Alves Rodrigues, bairro Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II-A, em vaga existente**.**
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,** como Professora II-A, , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DAIANA BERTOLUCI PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5181BD4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.569/2022 - DÉBORA AMARAL DE PAULA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.569/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- DÉBORA AMARAL DE PAULA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 112.664.956-22, residente na *Rua Pedro Marciano, Povoado dos Machados* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em substituição a servidora efetiva *Lenir Maria Pereira de Alvarenga*, que se encontra de férias prêmio.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DÉBORA AMARAL DE PAULA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 88 horas mensal , sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três cemtavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de março de 2022 a 12 de abril de 2022** , podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 15 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DÉBORA AMARAL DE PAULA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**A4B990A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.404/2022- ÁGDA DE FARIA SILVA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.404/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- ÁGDA DE FARIA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente na Rua José Ramos da Silva, bairro N.S. Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Suzana Alvarenga Freire,* que se encontra em readaptação;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÁGDA DE FARIA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes **.**

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ÁGDA DE FARIA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DA4C9DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.418/2022 - MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.418/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente na Rua: São João, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Regina Célia Carvalho,* que se encontra em readaptação.
**.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes **.**

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DA639F13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.416/2022- SUZANA BORGES CARVALHO SILVA,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.416/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- SUZANA BORGES CARVALHO SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 095.656.776-22, residente na Rua: Alvim Anastácio, bairro Vila Duca - Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Walmíria Lúcia Fidelis Mota ,* que se encontra ocupando cargo de confiança;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SUZANA BORGES CARVALHO SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SUZANA BORGES CARVALHO SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**243845E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.408/2022 - REVELI RODRIGUES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.408/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- REVELI RODRIGUES,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 007.133.476-94, residente na

Rua: Jose Ibraim Vieira , bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **REVELI RODRIGUES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes **.**

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***REVELI RODRIGUES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4C49A77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.402/2022- LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.402/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.108.926.516-60, residente na Rua: José Medeiros Leite, bairro Várzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Mirna Mendes Pereira,* que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LíLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DF3C4D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.401/2022- DANIELA SILVA MALAQUIAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.401/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- DANIELA SILVA MALAQUIAS,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 055.869.906-52, residente Rua Jonas Lopes de Carvalho, bairro Alvorada – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DANIELA SILVA MALAQUIAS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DANIELA SILVA MALAQUIAS***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8328A5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.400/2022- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.400/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91, residente na Rua Vereador Sebastião Pereira Resende, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 312.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**F1E22CC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.398/2022- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.398/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68, residente na Rua: São João, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora efetiva *Juvenilha Aparecida Cardoso,* que se encontra em readaptação;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARLI DE FATIMA OLIVEIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes..

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARLI DE FATIMA OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4F691948

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.397/2022- SÔNIA APARECIDA DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.397/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
**- SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.557.686-04, residente na Rua: São José, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA APARECIDA DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de fevereiro de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SÔNIA APARECIDA DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CFC87C7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.546/2022- PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.546/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 053.012.276-61, residente na Praça Duque da Rocha, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Cleidemar Costa de Oliveira,* que se encontra de férias prêmio.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de março de 2022 01 de abril e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5B679C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.587/2022 - FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.587/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CRAS I , portadora do CPF nº 088.716.426-94, residente na Rua: Governador Valadares, n.º 274, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social , para atuar como Instrutora de Esporte e Dança do CRAS I em substituição a servidora efetiva *Júlia Pereira Fleury Teixeira,* que se encontra de férias regulamentar..
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 406.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA,** como Auxiliar Administrativo do CRAS I, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **24 de março de 2022 a 19 de abril de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 24 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0A1FC4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.568/2022CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.568/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.568/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 870.445.876-15, residente na Rua: Otávio de Castro, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 15 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E445DF57

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.579/2022 - RAYANE GARCIA SOUZA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.579/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- RAYANE GARCIA SOUZA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 086.227.596-28, residente na *Rua Romão Fagundes, Retiro dos Pimentas* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAYANE GARCIA SOUZA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.845,34 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº. 031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 11 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RAYANE GARCIA SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7E5C8A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.566/2022- KETHLEEN RODRIGUES SALES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.566/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- KETHLEEN RODRIGUES SALES,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 129.222.336-77, residente na Avenida Dorila de Pádua, bairro Parque das Aves - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KETHLEEN RODRIGUES SALES A,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 ( dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **07 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KETHLEEN RODRIGUES SALES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**3BA6F48D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.574/2022- JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.574/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 064.394.026-09, residente na Rua: do Rosário, bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO,** Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer

antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 14 de março de 2022 de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**487E9E8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.575/2022- LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.575/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

**- LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO,** brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 022.724.066-96, residente na Rua: José Carvalho, bairro Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva *Aline Carvalho Ferreira,* que se encontra de férias prêmio.

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 ( mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 14 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LAVÍNIA DE FÁTIMA CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0F845977

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.563/2022- DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.563/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 137.632.628-06, residente na Rua: Tenente Adalberto, bairro São Dimas – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar Administrativo, em vaga existente.

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal nº 2.880/14;

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04.00 ficha 201.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA,** como Auxiliar

Administrativo, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de março de 2022 a 21 de dezembro** , podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.880/14.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**1DF89BE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.564/2022 - TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.564/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente na Rua: Afonso Pena, n.º 6, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Claudia Maria Lemos Lélis,* que se encontra de férias prêmio, e em seguida aposentadoria.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 ( mil e duzentos o doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n. º 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 09 de março de 2022**

**HAMILTON RESENDE FILHO**
Prefeito Municipal

***TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7B697EFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.547/2022021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.547/2022021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
**- LAURA VILELA SÁ FORTES,** brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Português), portadora do CPF n.º 631.690.706-06, residente na Rua Nagib José Asmar, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III ((Português), em substituição a servidora efetiva *Maria Apª. De Carvalho,* que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAURA VILELA SÁ FORTES,** como Professora III (Português), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LAURA VILELA SÁ FORTES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**079D9376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.550/2022- PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.550/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 080.098.206-10, residente na Rua *Mário Moreira Alvarenga, Chácara Bela vista* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, **2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0B67212B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.545/2022- RONIVALDO FLAUSINO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.545/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

**- RONIVALDO FLAUSINO,** brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, portador do CPF n.º 001.161.636-90, residente na Rua Belo Horizonte, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em a servidora efetiva *Fernanda Apª. Teixeira Crescêncio,* que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 de 19/03/2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 201.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RONIVALDO FLAUSINO,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150(cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), por mês, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 março de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/2010 de 19/03/2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***RONIVALDO FLAUSINO***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**55AFC290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.556/2022 - PALOMA APARECIDA DE MORAES PINTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.556/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- PALOMA APARECIDA DE MORAES PINTO,** brasileira ocupante do cargo de Operadora de Vaca Mêcanica, portadora do CPF nº 360.995.538-43, residente na Rua: do Rosário, bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento, na Assistência Social para atuar como Operadora de Vaca Mêcanica, em substituição a servidora *Elizângela Apª. Vitor Santos,* que se encontra de férias regulamentar.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 265.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PALOMA APARECIDA DE MORAES PINTO,** como Operadora de Vaca Mêcanica, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 ( mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as lei municipal n.º 1.927/97
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***PALOMA APARECIDA DE MORAES PINTO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**C791BAFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022- AMAURI DONIZETE DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- AMAURI DONIZETE DA SILVA,** brasileiro, ocupante do cargo Recepcionista , portador do CPF nº 924.573.806-00, residente na Rua: Vitor Crincoli, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Recepcionista, em substituição à *Júlia Vitória Ferreira Freire,* que se encontra de férias regulamentar.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMAURI DONIZETE DA SILVA,** como Recepcionista, atuando junto ao Fundo Municipal de Saúde, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, ou prorrogação, havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 1.927/97;
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***AMAURI DONIZETE DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**74FF4D6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.548/2022- ALINE DIAS DE MELO,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.548/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

**- ALINE DIAS DE MELO,** brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do CPF nº 081.337.696-39, residente na Rua Padre Ananias, Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Enfermeira, vaga existente.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE DIAS DE MELO,** como Enfermeira, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.486,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de março de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 2.880/14.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 03 de março de 2022**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ALINE DIAS DE MELO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**07B082D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.557/2022- SHIRLEY DUTRA DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.557/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

**- SHIRLEY DUTRA DA SILVA,** brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem PSF, em substituição a servidora efetiva *Luciana Pinto da Silva*, que se encontra de férias regulamentar.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SHIRLEY DUTRA DA SILVA,** como Auxiliar de Enfermagem PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 1.927/97.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 07 de março de 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SHIRLEY DUTRA DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7565534D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.827/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÓVIS ALVES FERREIRA.**

**PORTARIA nº 8.827/22, de 06 de abril de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÓVIS ALVES FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **CLÓVIS ALVES FERREIRA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/12/2003 a 19/12/2013, que serão gozadas no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E8A071EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.828/22 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIVIANE DE ASSIS JORDÃO.**

**PORTARIA Nº 8.828/22, de 06 de abril de 2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIVIANE DE ASSIS JORDÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde
à Servidora Pública Municipal **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** de 15 (quinze) dias, no período de 06/04/2022 a 20/04/2022, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**A352C8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.829/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.**

**PORTARIA nº 8.829/22, de 06 de abril de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2017, que serão gozadas no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4C4B3B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.830/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS.**

**PORTARIA nº 8.830/22, de 07 de abril de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS**, restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016 e toda as suas férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, que serão gozadas no período de 08/04/2022 a 04/09/2022, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**97D7EFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.830/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS.**

**PORTARIA nº 8.830/22, de 07 de abril de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS**, restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016 e toda as suas férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, que serão gozadas no período de 08/04/2022 a 04/09/2022, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de abril de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B160A242

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**
**DECRETO 019/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO 019/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** que o dia **15 de abril de 2022** é Feriado Nacional, **Sexta-Feira da Paixão**,
**CONSIDERANDO** a tradição local de guardar a Quinta-Feira anterior como dia Santo,
**CONSIDERANDO** que em virtude dessa tradição a demanda pelo Serviço Público é reduzida.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 14 de abril de 2022 – Quinta-Feira.**
**Art. 2º** - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **14 abril de 2022, exceto os Serviços Essenciais de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 11 de abril de 2022.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito Municipal de Pescador

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**71AC0485

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial nº 030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO PUBLICITARIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E WEBSITE DA PREFEITURA. Data: 27/04/2022 às 14:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 12/04/2022.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Diretora do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**8BD66BD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Retificação da Chamada Pública nº 001/2022, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos e doces caseiros, polpa de frutas, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. A documentação exigida em edital deverá ser entregue no período de 01/04/2022 à 04/05/2022, sendo que a sessão para análise dos documentos apresentados ocorrerá no dia 05/05/2022 às 09:00h. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/04/2022 –

***ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**AEFFC7CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagem/escoamento de rio com uso de bueiro metálico e construção de passagem molhada na via de acesso ao assentamento Floresta Viveiros, no município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço global**; Data/horário: **02/05/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.

Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/04/2022 –

***ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**ED6F89CF

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2022**
***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Nutri Comércio Eireli, CNPJ da contratada: 28.110.516/0001-08 -* ***Objeto:*** *Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social cadastradas nos equipamentos socioassistencial da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.* Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 009/2021, Processo nº 014/2021 **– onde se lê:** Valor Total: R$ 89.730,75 (oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos**) - leia-se:** R$ 66.331,35 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos**)** *Vigência:* 07/04/2022 A 31/12/2022.

**Publicado por:**
Maria ana Socorro Pereira Resende
**Código Identificador:**96E96373

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 009/2020**

**Contratante:** Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – CNPJ da Contratada: 17.614.540/0001-68 - **Objeto:** Apostilar o contrato nº 009/2020 para fins de concessão de reajuste anual do contrato. *Valor R$ 73.708,03 (setenta e três mil setecentos e oito reais e três centavos).*

**Publicado por:**
Luís Gustavo Faria Diniz
**Código Identificador:**4D7B43A1

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 138/2022**

**Portaria n° 138/2022**

*Institui Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.*

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

| Mat. | Servidora |
|---|---|
| 7503 | Lessileia Aparecida Ramos Coelho |
| 13931 | Layla Stefany Oliveira Miranda |

**Art. 3º.** Na abertura de cada procedimento administrativo para a escolha da Organização da Sociedade Civil, à luz da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as servidoras designadas por esta Portaria farão parte da respectiva Comissão de Seleção.

**Art. 4º.** As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal das servidoras, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido, portaria de função gratificada ou se possuir cargo comissionado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2022, revogando-se a portaria 121/2022.

Pirapora, 08 de abril de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**CC9B27EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA O PL 35/2022 – PREGÃO 26/2022,** para aquisição de materiais acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**88423C85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 11/2022**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022, Inexigibilidade nº 15/2022, Credenciamento nº 11/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para prestação de serviços de exames radiográficos panorâmicos para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 27 de abril de 2022, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**D6AB9FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO Nº 52/22**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 105/2022, Pregão Eletrônico nº 52/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO. A data de abertura deste certame será dia 05 MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**297347A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 53/22**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 106/2022, Pregão Eletrônico nº 53/2022, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 02 MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**DEA830B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interna, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rosiel de Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas físicas interessadas em participação de comissão de avaliação para contratação de empresa de publicidade, nos termos da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010.
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas Físicas formadas em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, e que não possuam nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS
3.1. A escolha dos membros da comissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

3.2. A relação dos nomes referidos nos §§ 2o e 3o deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**81159483

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 004, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa servidora incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Eyder de Souza Lambert, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

**CONSIDERANDO** a CI de 035 de março do corrente ano do superior imediato a qual apontou o fato narrado, no intuito de apurar responsabilidades quanto ao dano na lateral esquerda e na lanterna traseira, registrado por relatório fotográfico ao veículo Kombi HMN8972, informado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

**CONSIDERANDO** que após relato, concluiu-se pela necessidade de abrir Sindicância Administrativa com a finalidade de averiguar o fato narrado, e caso haja comprovação dos indícios respaldar ações decorrente, respeitando princípios constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades sobre o dano causado ao veículo Kombi HMN8972, conforme relatado por CI n° 035.

**Art. 2º** Designar a servidora Luciana de Souza Merlo, matrícula 19.235 lotada nesta Secretaria para desempenhar funções de Sindicante.

**Art. 3°** O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 11 de abril de 2022.

***EYDER DE SOUZA LAMBERT***
Secretário Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**E796D52B

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas).

**NOTIFICADO**: Dulcidio Candido dos Santos
**CPF**: ***.655.***-68
**ENDEREÇO DO IMÓVEL**: Rua Mirabeau Ludovico, n. 45
**BAIRRO**: Presidente Juscelino
**CIDADE:** Pouso Alegre/MG
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS**: 0504/2021 e 0166/2022
**INFRAÇÃO**: Art. 16 – Lei 6.543/2021 (falta de manutenção das áreas internas e externas da edificação).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2022

***BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO***
Autoridade Fiscal

***ÉDER DO COUTO NÓRA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**D075A1B2

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-245/2022**

Ref.: PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº SDE-240/2022

**MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA,** empresa matriz inscrita no CNPJ **43.546.362/0001-95** com sede na Avenida do Contorno, nº: 2.905 – bairro Santa Efigênia - CEP 30110-915, em Belo Horizonte (MG).

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, número SDE-238/2022, e da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO que o pacto de intenções celebrado tem previsão legal na Lei Municipal nº 4.351/2005 e posteriores alterações, a qual está submetida à negociação;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO os referidos pareceres e o **Protocolo de intenções** nº SDE-240/2022 junto à empresa **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, concedendo-lhe as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas, cumprindo-se as demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito de Pouso Alegre

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**D0FCC927

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**HOMOLOGAÇÃO TP 28/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 28/2021**

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Sr. WAGNER MUTTI TAVARES, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 28/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PÁTIO OPERACIONAL COMUM AOS HANGARES A SEREM CONSTRUÍDOS NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE/MG".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor **R$ 1.160.879,43 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, ofertado pela empresa **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antônio Barboni, nº 31, bairro Fátima III, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.341.694/0001-35, com Inscrição Estadual nº 001844491.00-07.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2022.

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**5D79CB89

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI ( FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO PARA AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE , NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI ( FUVS ) .** Valor: R$ 1.801.704,24 ( hum milhão oitocentos e um mil

setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data assinatura: 04/04/2022.Dotaçãoorçamentária: 02.011.0010.302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 560.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**7170D09C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022** - Processo Licitatório nº 79/2022 – **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS**", com fundamento no Art. 24*,* inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 12/04/2022. Contratada: **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de castro, nº 551, bairro Oliveira, CEP 39.200-000, município de Corinto, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.633.154/0002-06. Valor: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1621 – 02.011.000.0010.0122.0002.2102.333903000 - Material de Consumo.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**29B80AA0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 81/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 - **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**. Processo Administrativo nº 49/2022. **Objeto:** "**AQUISIÇÃO DO REAGENTE CEFALINA APTT SP 5X9 ML**", com fundamento no Art. 25*, inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 01/04/2022. Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Galpão, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.259.625/0001-06. Valor total do contrato é **R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).** Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 265 - 02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 - FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - Próprio.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**74F81483

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3821, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO Nº 3.821, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência do Plano Minas Consciente do Governo do Estado em 12 de março de 2022, ao qual o Município era adepto por força do Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 3.643/2021 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) teve sua vigência até 31 de dezembro de 2021, não sendo editado novo Decreto.

**CONSIDERANDO,** que o Governo de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Saúde publicou uma Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022 com recomendações para desobrigar o uso de Máscaras a partir de 12 de março de 2021 em todo o Estado de Minas Gerais.

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico no Município com que do número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19.

**CONSIDERANDO** que as medidas sanitárias deverão ser acompanhadas diariamente, de forma responsável, a fim de monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência, observando o impacto das medidas no sistema de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Atendendo a atual situação epidemiológica permanece o uso obrigatório de máscaras profissionais de saúde em ambiente de trabalho ou cidadães em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) ou que tenha tido contato com pessoa que testou positivo;

**Art. 2º** Em ambientes fechados recomenda-se o uso facultativo de máscara, ficando a cargo do responsável a determinação pela utilização ou não do instrumento de proteção individual.

**Art. 3** - Fica desobrigado o uso de máscara em ambientes abertos a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 04 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**8D77EECA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.825, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG,** usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Em caráter excepcional, no dia 14/04/2021 (quinta-feira) o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, será de 07:30h às 12:00h, considerando ponto facultativo o período compreendido de 12:00h às 17:00h, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza

essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 12 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**F1D762B0

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.813/2022**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 82, I, "I" da Lei Orgânica do Município de Prata,
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Prata, a se realizar no dia 20 de Abril de 2022, com início às 7 h e término às 17h, no Centro do Idoso (Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, 120, Bairro Colina Park Boulevard); como etapa preparatória da Conferência Estadual de Saúde Mental e da 5a Conferência Nacional de Saúde Mental, sendo promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSICIAL NO SUS."

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

**Art. 4°** - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prata, MG, 28 de março de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE PRATA/MG**

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Prata, convocada pelo Decreto nº 3.813/2022, será realizada, no dia 20 de Abril de 2022, das 07:00 as 17:00 horas, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Saúde
§ 1º - Este regimento interno tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Prata/MG homologadas.

Capítulo I
**DOS OBJETIVOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Prata/MG, presidida pelo Secretário de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, têm como objetivos:
A analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para as três esferas Municipal, Estadual e Nacional.

Capítulo II
**DA REALIZAÇÃO**
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Prata/MG será realizada no dia 20 de Abril de 2022, no Centro do Idoso (Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, 120, Bairro Colina Park Boulevard).
§ 1º Nas Conferências Municipais serão eleitas (os), de forma paritária, as(os) Delegadas(os) que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) no 453/2012.
§ 2º Como resultado da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde mental, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.
Art. 4º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 5ª. Conferência Nacional de Saúde Mental e a pauta do Movimento Municipalista elaborada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Capítulo III
**DO TEMA**
Art. 6º - Nos termos deste Regimento, a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá como tema: **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".**

Capítulo IV
**DO FUNCIONAMENTO**
Art. 7º - Os trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão realizados da seguinte forma:
I – Plenária de abertura;
II – Mesas redondas com exposições e debates dos eixos temáticos;
III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das Diretrizes e Propostas;
IV – Plenária Final de deliberação de Diretrizes e Propostas.
V – Eleição dos delegados
§ 1 o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
§ 2 o Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.
Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 7:00h às 8h do dia 20/04/2022.
§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada.
§ 2º – As informações sobre a 1ª. Conferência Municipal de Saúde Mental poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 9º - As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão dirigidas por um (a) coordenador (a)/ relator (a).
Art. 10º - Os expositores disporão de 1h30min prorrogáveis por mais trinta (30) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.
Art. 11º – As perguntas serão iniciados após as exposições, durante 30 minutos e, as pessoas interessadas inscritas terão três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.
Art. 12º – Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos, com o máximo de 25 pessoas, sendo distribuídos por eixos temáticos (Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania; Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de

serviços de saúde mental; Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade,
Integralidade e Equidade; Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado
psicossocial durante e pós-pandemia.), será garantido 1h para os trabalhos em grupo, tendo um coordenador/relator, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros.
§ 1º – A distribuição dos participantes dos grupos de trabalho será feita no ato do credenciamento,
obedecendo o critério de paridade, tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, não sendo permitido mudança posterior.
§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição;
§ 3º - Cada grupo contará com um (a) coordenador (a)/ relator(a), sendo escolhido (a) pelo grupo,
visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
§ 4 – Cada grupo elegerá 2 propostas de abrangência Nacional e 3 propostas de âmbito Estadual;
§ 5º - Os grupos de trabalho deliberarão da seguinte forma:
a – As propostas serão lidas e votadas ao final do grupo de trabalho;
b - As 12 propostas que obtiverem a maioria dos votos, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 14:30 horas do dia.
Art. 13º - A Plenária Final terá como objetivos:
I – Discutir e aprovar o Relatório Final;
II – Discutir e aprovar as propostas;
III – Eleger os delegados para a etapa estadual.
Art. 14º - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:
I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;
II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final;
III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à
Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição
contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.
VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária
Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.
VII – Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.
Art. 15º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação.
Art. 16º - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2019/2022 e, aprovar as moções de âmbito municipal.
Art. 17º - A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 18º - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Prata, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
Art. 19º - A Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Saúde Mental do Prata definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde
II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
III. Secretaria Executiva;
IV. Relatores;
V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;
VI. Coordenação de Recursos Materiais;
VII. Coordenação de Articulação e Mobilização;
Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI
**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS para a Etapa Municipal:**
Art. 20º - São Delegados Natos da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde do Prata.
§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 21º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.
Art. 22º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Prata , apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.
Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Prata.

Capítulo VIII
**RECURSOS FINANCEIROS**
Art. 24° – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Prata correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do Evento.
§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual serão por conta do Município.
§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Etapa Estadual seja(m) eleito(s) para a Etapa Nacional, serão por conta do município do Prata, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Prata, 28 de Março de 2022.

***SECRETARIA DE SAÚDE***

***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE***

***PREFEITURA DO PRATA/MG***

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**B142D93D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.831 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTES, O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**Disposições Iniciais**

**Art. 1º** O sistema municipal de esportes abrange todas as práticas esportivas, formais e não formais, em sintonia com as normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º A pratica esportiva formal é aquela regulamentada por normais nacionais e pelas regras internacionais admitidas em cada modalidade.

§ 2º A prática esportiva não formal tem como característica principal a liberdade de seus participantes e compreende as atividades de recreação e lazer, desenvolvidas de forma predominantemente física.

**CAPÍTULO II**
**Dos Princípios Fundamentais**

**Art. 2º** O esporte, como direito individual, tem como base os seguintes princípios:

I - autonomia: faculdade atribuída às pessoas físicas ou jurídicas de se organizarem para a prática esportiva;

II - democratização: garantia das condições de acesso às atividades esportivas sem distinção ou qualquer forma de discriminação;

III - liberdade: é livre a prática do esporte, observada a capacidade e o interesse de cada um;

IV - direito social: O Município tem o dever de fomentar as práticas esportivas formais e não formais;

V - diferenciação: tratamento específico dado ao esporte profissional e amador;

VI - educação: desenvolvimento integral do ser humano, garantida sua autonomia e participação no esporte educacional;

VII - qualidade: valorização dos resultados esportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral do ser humano;

VIII - segurança: propiciar ao praticante de qualquer modalidade desportiva quanto à sua integridade física, mental ou sensorial;

IX - eficiência: obtida através do estímulo à competência esportiva e administrativa;

**CAPÍTULO III**
**Da Conceituação e das Finalidades do Desporte**

**Art. 3º** O esporte como atividade predominantemente física e intelectual, pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - educacional, através dos sistemas de ensino e formas não sistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral a cidadania e lazer;

II - de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades esportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente;

III - de rendimento, praticado segundo normas e regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades a níveis inter e intramunicipal.

parágrafo único. O esporte de rendimento pode ser organizado e praticado de modo não profissional, compreendendo:

a) semiprofissional, expresso pela existência de incentivos materiais que não caracterizem a remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) amador, identificado pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou incentivos materiais.

**CAPÍTULO IV**
**Do Sistema Municipal de Esportes**
**SEÇÃO I**
**Da Composição e Objetivos**

**Art. 4º** O Sistema Municipal de Esportes compreende:

I - o Conselho Municipal de Esportes;

II - o Fundo Municipal de Esportes;

III - a Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

IV - As pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas no Município, que desenvolvem ou explorem serviços ligados à prática de qualquer atividade física e que se enquadrem nas definições capituladas no art. 3º desta Lei.

§ 1º O Sistema Municipal de Esportes tem por objetivo garantir a prática esportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade, através do aprimoramento das práticas esportivas educacionais, de participação e de rendimento.

§ 2º Poderão ser incluídas no Sistema Municipal de Esportes as pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não formais, promovam a cultura e as ciências do esporte e formem ou aprimorem especialistas.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Esporte e Lazer cumpre elaborar o Plano Municipal de Esportes, observadas as diretrizes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da presente Lei.

**Art. 6º** Cabe a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, nomear comissão incumbida de representar o Município nos eventos desportivos intra e intermunicipais e cerimoniais afins.

**Art. 7º** As entidades descritas no inciso IV do art. 4º, interessadas em se beneficiar deste Programa, ficam sujeitas a registro, supervisão e orientações normativas definidas nesta Lei.

**SEÇÃO II**
**Do Conselho Municipal de Esportes**

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Esportes é o órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, representativo da comunidade esportiva do Município, competindo-lhe:

I - fazer cumprir e preservar os princípios e preceitos da presente Lei;

II - oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Municipal de Esportes;

III - dirimir os conflitos de superposição de autonomias;

IV - emitir pareceres e recomendações sobre questões esportivas municipais;

V - estabelecer normas, sob a forma de resoluções que garantam os direitos e impeçam a utilização de meios ilícitos nas práticas esportivas;

VI - propor prioridade para o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Esportes elaborado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer em parceria com o Conselho Municipal de Esportes;

VII - elaborar o seu Regimento Interno;

VIII - manifestar-se sobre matéria relacionada com o esporte, no âmbito do Município;

IX - interpretar a legislação esportiva e zelar pelo seu cumprimento;

X - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;

XI - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do esporte no âmbito do Município;

XII - manifestar-se sobre convênios de apoio ao esporte celebrados entre o Município e entidades públicas e/ou privadas;

XIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades esportivas;

XIV - exercer as atribuições que lhe forem delegadas;

XV - outorgar o Certificado de Mérito Esportivo;

XVI - exercer outras atribuições constantes da legislação esportiva.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Esportes será composto por 6(seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, observadas as seguintes representações:

I - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

II - um representante da Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

III - um representante das escolas municipais;

IV - um representante das entidades esportivas privadas sediadas no Município;

V - um representante dos atletas ou profissionais de educação física e/ou acadêmicos;

VI - um representante da APAE ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

§ 1º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Esportes, não remunerado, será considerado de relevância social.

§ 2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Esportes terá a duração de 3 (três) anos, permitida apenas uma única recondução sucessiva.

§ 3º A cada membro titular do Conselho Municipal de Esportes deverá corresponder um suplente da mesma representação.

**SUBSEÇÃO I**
**Do Certificado de Mérito Esportivo**

**Art. 10.** Fica criado o Certificado do Mérito Esportivo, homenagem a ser outorgada anualmente pelo Conselho Municipal de Esportes, consistente no reconhecimento de trabalho de entidades esportivas, atletas, autoridades ou pessoas voltadas para o desenvolvimento do esporte no Município.

**CAPÍTULO V**
**Do Registro, Supervisão e Orientação Normativa**

**Art. 11.** Ficam sujeitas ao cadastramento técnico na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas no Município, que desenvolvam ou explorem atividades ligadas à prática de qualquer modalidade esportiva, e que se enquadrem nas disposições da presente Lei.

**Art. 12.** Cabe a Secretária Municipal de Esporte e Lazer definir e normatizar, de acordo com critérios técnicos nacionais e internacionais e de conformidade com a prática de cada modalidade esportiva, exigências mínimas para o adequado funcionamento dos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

**Art. 13.** O descumprimento das normas técnicas regulamentares sujeitará os infratores às penalidades de:

I - advertência, na primeira autuação, com prazo de 90 (noventa) dias para regularização;

II - multa no valor de ½(meio) salário mínimo;

III - suspensão temporária do alvará de funcionamento.

parágrafo único - Dependendo da gravidade da infração, ou reincidência, poderão ser cumuladas as sanções previstas e cassado definitivamente o alvará de funcionamento.

**CAPÍTULO VI**
**Dos Recursos para o Esporte**

**Art. 14.** Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Esportes serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes dos Orçamentos do Município e previstos no Plano Plurianual, além dos provenientes de:

I - fundos desportivos;

II - doações, patrocínios e legados;

III - incentivos fiscais previstos em Lei;

IV - outras fontes.

**SEÇÃO I**
**Do Fundo Municipal de Esportes**

**Art. 15.** É instituído o Fundo Municipal de Esportes, como unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter esportivo que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes.

**Art. 16.** O Fundo Municipal de Esportes ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos demais fundos municipais.

**Art. 17**. São recursos do Fundo Municipal de Esportes:

I - dotação orçamentária anual não inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes;

III - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

IV - produto de operação de crédito;

V - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
VI - resultados de convênios, contratos e acordos formados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;

VIII - votação orçamentária própria, do Município;

IX - outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

X - o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de próprios municipais ou equipamentos públicos, administrados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

XI - o produto de arrecadação oriunda dos ingressos cobrados em eventos públicos promovidos pelo Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

XII - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais administrados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 18.** Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo terão a seguinte destinação:

I - esporte educacional;

II - esporte de participação;

III - esporte de rendimento em jogos olímpicos municipais, campeonatos e torneios classificatórios regionais;

IV - capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esportes;

V - treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI - subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município;

VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades esportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII - apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação voltado ao esporte;

IX - construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas;

X - premiação em eventos esportivos e recreativos.

§ 1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esportes, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao esporte profissional.

§ 2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esportes incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com o Conselho Municipal de Esportes, atendidos os requisitos legais pertinentes.

**Art. 19.** Cumpre ao Conselho Municipal de Esportes, além das atribuições que lhe são conferidas nesta Lei, em estreita colaboração com o Secretário da Secretária Municipal de Esporte e Lazer e assessores técnicos de sua escolha, participar da avaliação e seleção dos projetos esportivos que deverão ser apoiados, bem como lhes determinar o valor limite de alocação de recursos.

**Art. 20.** As entidades, equipes e atletas interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que os encaminhará à Comissão de Avaliação definida no artigo anterior.

§ 1º A Comissão de Avaliação se reunirá, no mínimo, duas vezes por semestre, em local e data amplamente divulgados pela imprensa, com acesso garantido aos interessados e ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 2º Cabe à Comissão de Avaliação estabelecer critérios que privilegiem projetos de entidades, equipes e atletas:

a) comprovadamente carentes;

b) estabelecidas ou domiciliadas no Município de Prata/MG;

c) cadastradas no Município de Prata na forma desta Lei;

§ 3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outra entidade e/ou pessoa física não poderá ser considerada óbice para avaliação e solução dos projetos.
Art. 21. O responsável pelo projeto financiado deverá comprovar, junto a Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a aplicação dos recursos que lhe foram repassados até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela do benefício, definida no cronograma físico-financeiro aprovado.

parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados, implicará multa de até 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e a exclusão de qualquer projeto apoiado pelo Município por um período de 1 (um) ano, após o cumprimento dessas obrigações.

**Art. 22.** Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar, expressamente, a divulgação do patrocínio institucional da Prefeitura Municipal de Prata/Câmara Municipal de Prata/Fundo Municipal de Esportes/Conselho Municipal de Esportes/Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

**CAPÍTULO VII**
**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 23.** O Plano Municipal de Esportes conterá projetos específicos de prática desportiva para pessoas portadoras de deficiências, elaborados pela Secretária Municipal de esporte e Lazer.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Educação definirá normas específicas para a verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que integrarem representação esportiva municipal, de forma a harmonizar a atividade esportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

**Art. 25.** Fica instituído o Dia do Esporte Municipal, a ser comemorado no dia 15 de novembro de cada ano.

**Art. 26.** O Prefeito enviará à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Esportes e execução do Plano Municipal de Esportes.

**Art. 27.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas e privadas para implementação da presente Lei.

**Art. 28.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir os atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

**Art. 29.** Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do Município serão consignadas dotações orçamentárias para as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei.

**Art. 30.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**A5C2FB28

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.832 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Prata/MG, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas:

**Art. 3º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

I - criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II - financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos de entidades sem fins lucrativos;

III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IV - uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);
V - apoio à realização de palestras, clínicas, workshops e cursos, que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VII - promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas do governo.

**Art. 4º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

II - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

III - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

IV - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o município de Prata, no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais;

V - apoio através de transferência de recursos financeiros tanto para realização quanto para parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à realização de eventos no âmbito municipal, estadual e federal, às entidades sem fins lucrativos que comprovem em seu estatuto social terem suas atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte, através de Termo de Convênio.

**Art. 5º** Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

I - apresentar projeto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

II - indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado.

**Art. 6º** Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao Conselho Municipal de Esportes, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir de critérios previamente estabelecidos.

**Art. 7º** Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias pós o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.
§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio;

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 03 (três) anos.

**Art. 8º** Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Prata.

**Art. 9º** O Poder Executivo emitirá os atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

**Art. 10.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e previstas nos futuros orçamentos.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**0AE94B76

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.833 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2022, no valor de R$ 15.000,00 [quinze mil reais], incluindo e elemento de despesa conforme descriminado abaixo:
01.01.01.301.0001.2001-3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01 – LEGISLATIVA
01.01.01.01.031 – LEGISLATIVA
01.01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.... R$15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
**Art. 2°** - As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes de anulação de dotação conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01 – LEGISLATIVA
01.01.01.01.031 – LEGISLATIVA
01.01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.... R$15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**DC7126C4

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.834 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

REVOGA A LEI N.º 2.734, DE 22 DE JUNHO DE 2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal de n. °2.734/2021 de 22 de Junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 12 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**0C6AB550

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2022 – CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO**

**Processo Administrativo nº 031/2022**
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 031/2022**

I - **Objeto:** custear á aquisição de materiais de limpeza, bem como o pagamento do salário e encargos dos colaboradores e ainda custeio da despesa com pequenos reparos e manutenção da sede, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 13 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**1B43E8D4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO**

**Processo:** nº 023/2021
**Contrato**: n° 024/2021
**Inexigibilidade**: n° 01/2021
**Termo aditivo:** nº 02
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 024/2021, cujo objetivo é a contratação de planos de telefonia fixa para a Câmara Municipal do Prata por mais 9 (nove) meses, iniciando-se em **01 de abril de 2022**, estendendo-se até **31 de dezembro de 2022**, e a alteração do endereço de entrega do serviço, presente na cláusula quinta do contrato n° 024/2021, referentes aos números **(34) 3431 – 2506** e **(34) 3431-1535**, para o endereço Praça XV de novembro, n° 321, Centro, Prata –MG, CEP: 38140-000, quando for solicitado pela Câmara Municipal do Prata.

**Contratada**: ALGAR TELECOM S/A
**CNPJ:** 71.208.516/0001-74
**Vigência do contrato**: 01/04/2022 a 31/12/2022
**Valor global do Contrato:** R$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**C2A7E035

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO**

**Processo:** nº 014/2021
**Contrato**: n° 012/2021
**Dispensa**: n° 12/2021
**Termo aditivo:** nº 02
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 012/2021, cujo objetivo é a contratação de planos de telefonia móvel para a Câmara Municipal do Prata e os vereadores que requisitaram, conforme Resolução 001/2017 por mais 9 (nove) meses, iniciando-se em **01 de abril de 2022**, estendendo-se até **31 de dezembro de 2022**.

**Contratada**: ALGAR TELECOM S/A

**CNPJ:** 71.208.516/0001-74
**Vigência do contrato**: 01/04/2022 a 31/12/2022
**Valor global do Contrato:** R$ 3.633,30 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**96010976

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia onze de abril de dois mil e vinte e dois (11/04/2022), as vinte e uma horas e trinta minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, após a discussão e votação do Projeto de Lei n. 019/2022 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial no orçamento na forma que especifica, e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Na sequência, após a discussão e votação do Projeto de Lei n. 020/2022 que "Denomina Quadra Poliesportiva Municipal do Bairro Vila Juliana de "Quadra Poliesportiva "Washington Sérgio Souza dos Santos (Baianinho)", área pública que especifica" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. Posteriormente, após a discussão e votação do Projeto de Lei n. 021/2022 que "Altera a Lei Municipal n. 2.597 de 11 de outubro de 2018, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor não se manifestaram em razão da ausência de pertinência temática. Na sequência, foi informado que quarta-feira dia 13 de abril de 2022 não haverá reunião das comissões permanentes, tendo em vista que a reunião foi realizada hoje dia 11 de abril de 2022. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**95355F80

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
## TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A Câmara Municipal de Prata-MG, CONVOCA o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº001/2019, para provimento de cargo efetivo, conforme Portaria nº028/2020 que "Homologa o Concurso Público" de 01/06/2020 e em observância à Lei Complementar nº011/2018.

| Cargo | Candidato | Classificação |
|---|---|---|
| Advogado | Fabricio Vieira dos Santos | 3º posição |

O Candidato convocado deverá comparecer até o dia 27/04/2022, das 7:00 as 18:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal do Prata-MG, situada na Praça XV de novembro, nº35 – centro, para entrega dos documentos enumerados no item 10.5 e incisos do edital nº001/2019 e assinatura do respectivo termo de posse.
Com a assinatura e publicação do termo, inicia-se o prazo para entrar em exercício, nos termos do art. 37, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata-MG, para todos os fins e efeitos de direito.
A não entrega dos documentos pelo candidato, por força do item 11.4 do edital nº001/2019, **importará na sua eliminação da classificação** publicada no dia 02/04/2020 no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2728 e retificado em 25/05/2020, e conseqüente convocação do candidato classificado a seguir.

Prata-MG, 12 de abril de 2022

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**CA3B65B0

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO –** Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 072/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11 de abril de 2022, Ano XIV / Nº 3225, página 156. Onde se lê " CNPJ **05.676.254/0001-48** leia – se **07.820.670/0001-01**"

***Prata-MG, 11de abril de 2022.***

**Publicado por:**
Samarai Costa Freitas
**Código Identificador:**4642FC7B

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO LICITADO – RETIFICAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
08/04/2022

Processo Licitatório nº 059/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 013/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve, do Município de Prata-MG.

**CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**
Lote 03 – 934 – R$417.000,00
Lote 04 – 847 – R$272.800,00
Valor total global dos lotes R$689.800,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

**MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Lote 02 – 830 – R$273.200,00
Valor total global dos lotes R$273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).

**TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**
Lote 01 – 830– R$293.200,00
Valor total global dos lotes R$293.200,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos reais).

Valor total global dos lotes: **R$1.256.200,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).**

Homologação: o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço do tipo menor preço por lote, às empresas acima referenciadas.

Data da homologação: 08 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**13DC5624

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2022**

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 08/04/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI, MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA e TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos da linha leve, do Município de Prata-MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 1.250, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 03 – 934 – R$417.000,00
Lote 04 – 847 – R$272.800,00
Valor total global dos lotes R$689.800,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

**LOTE 3 : VANS DAS MARCAS FIAT/RENAULT/CITROEN E IVECO**
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI** : VT = 934

| **Estimado Peças** | **Desconto Ofertado** | **Valor Total** |
|---|---|---|
| R$220.000,00 | 10% | R$220.000,00 |
| **Horas/Homem** | **Qtde** | **Valor Total** |
| R$98,50 | 2.000 hs | R$197.000,00 |
| **Valor Total Global Lote 03** | | **R$417.000,00** |

**LOTE 4 : VEÍCULOS DAS MARCAS RENAULT/CITROEN/TOYOTOA/VOLKSWAGEN E HYUNDAI**
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO *CENTER PRATA EIRELI**: VT = 847*

| **Estimado Peças** | **Desconto Ofertado** | **Valor Total** |
|---|---|---|
| R$150.000,00 | 10% | R$150.000,00 |
| **Horas/Homem** | **Qtde** | **Valor Total** |
| R$76,75 | 1.600 hs | R$122.800,00 |
| **Valor Total Global Lote 04** | | **R$272.800,00** |

**MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** (CNPJ sob o nº **14.883.612/0001-84**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Edmundo Novais, nº 22, Bairro Edna, vencedora do seguinte lote:
Lote 02 – 830– R$273.200,00
Valor total global do lote R$273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).

**LOTE 2 : VEÍCULOS AMBULÂNCIAS FIAT/RENAULT/PEUGEOT**
Fornecedor: **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**: VT = 830

| **Estimado Peças** | **Desconto Ofertado** | **Valor Total** |
|---|---|---|
| R$140.000,00 | 11% | R$140.000,00 |
| **Horas/Homem** | **Qtde** | **Valor Total** |
| R$74,00 | 1.800 hs | R$133.200,00 |
| **Valor Total Global Lote 02** | | **R$273.200,00** |

**TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 830– R$293.200,00
Valor total global do lote R$293.200,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos reais).

**LOTE 1 : VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT**
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 830

| **Estimado Peças** | **Desconto Ofertado** | **Valor Total** |
|---|---|---|
| R$160.000,00 | 11% | R$160.000,00 |
| **Horas/Homem** | **Qtde** | **Valor Total** |
| R$74,00 | 1.800 hs | R$133.200,00 |
| **Valor Total Global Lote 01** | | **R$293.200,00** |

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. VIGÊNCIA**

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

**4. DAS CONTRATAÇÕES**

4.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.2 - A assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

4.3 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

4.4 - É facultado o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

4.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, e as requisições emitidas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Prata comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre a espécie de evento a ser realizado, quantidade de pessoas, local e outras orientações necessárias à organização do evento.

4.8 - É proibida a terceirização dos serviços. Caso seja constatada a terceirização irregular dos serviços a Licitante vencedora será desclassificada e convocado o próximo colocado da ata de registro de preços.
4.8.1. Será permitida a terceirização de serviços específicos, acessórios ao principal, desde que haja a prévia aprovação dos Gestores da Oficina e Almoxarifado da Prefeitura.

4.9 - Prazo máximo para a prestação de serviços:
4.9.1 – Quando se tratar de serviços de manutenção simples a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **01 (um) dia útil**;
4.9.2 - Quando se tratar de serviços de manutenção complexa a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **07 (sete) dias úteis**;
4.9.3 - Quando se tratar de serviços de manutenção complexos de AMBULANCIAS E UTI RESGATES a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias úteis;**

**5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar, entregar e dar garantia para todos os serviços propostos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.3- Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, emitida por servidores credenciados, junto à Contratada, pela Contratante;

5.4- Manter, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, inclusive quanto a **Apólice de Seguro cuja condição de validade e eficácia possa ser solicitada a qualquer momento.**

5.5- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões ao objeto da Ata até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial contratado;

5.6- Na hipótese da Contratada ter entregue o produto/serviço previamente contratados e não ter apresentado as Certidões Negativas de Débito com o FGTS e INSS atualizadas, obtendo ou não o pagamento relativo às notas fiscais emitidas, deverá a mesma apresentar:
5.6.1- Comprovante da quitação dos encargos da seguridade social, não só quando da habilitação na licitação ou da celebração do contrato, como também durante toda a constância da relação contratual, em face do disposto no art. 195, § 3°, da Constituição Federal.
5.6.2- Comprovar a regularidade com o Sistema da Seguridade Social a cada fatura emitida contra a Contratante;
5.6.3- Comprovação da regularidade junto ao INSS, efetuada através de cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) e da respectiva folha de pagamento.

5.7- Fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;

5.8- A licitante deverá levar em consideração somente o preço de peças novas genuínas para os veículos, não será aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.
5.8.1. Mediante autorização expressa do Gestor do Almoxarifado / Mecânica poderá ser utilizada peças de marcas não originais, desde que devidamente justificável.

5.9- Devolver a Divisão de Oficina e Almoxarifado da Contratante, as peças que forem eventualmente substituídas;

5.10- Executar todos os serviços que se fizerem necessários através de mão de obra qualificada, de modo a garantir o uso normal e perfeito funcionamento do veículo;

5.11- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições, sempre as suas expensas, quando solicitados pela Contratante, dentro do prazo de garantia.

5.12- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de servidor por ela credenciado, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas.

5.13- Responder por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, nos seus veículos, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas, e/ou provocados por terceiros, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade.
5.14- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

5.16 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

5.17- Não permitir que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina ou seja transferido para outra unidade sem autorização dos Gestores da Oficina.

5.18- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo se encontrar sob sua responsabilidade.

5.19- **Possuir apólice de seguro, acobertando os veículos sob sua guarda, contra furto, roubo, incêndio, avarias resultantes de manobra no pátio e outros danos que por ventura ocorram.**

5.20- Quando da manutenção corretiva, a Contratada deverá proceder à revisão prevista do sistema reparado, a fim de levantar futuros defeitos que incidirão na correção que ora se realiza.

5.21- Quando proceder a manutenção preventiva, verificando ou não defeitos, a Contratada emitirá relatório sobre a situação que se encontra o veículo.

5.22- Providenciar a substituição ou reparação das peças ou dos serviços entregues pela Licitante vencedora e rejeitadas pelo Município por não atenderem às especificações contida no Edital e na Proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela Secretaria competente da Prefeitura.

5.23 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

**6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- Prestar as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para a execução dos serviços avençados.

6.2- O Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos e o Supervisor da Divisão de Compras da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato, devendo registrar todas as ocorrências, bem como expedir a notificação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2.1 - Para tanto o gestor terá livre acesso as dependências da oficina independente do dia e horário, sem necessidade de agendamento prévio para fiscalização da execução dos serviços.

6.3- Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela Contratada e remetê-las a tempo ao setor competente.

6.4- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

6.5- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

7.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
7.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
7.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
7.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
7.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
7.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
7.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
7.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
7.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos**
* 27 - 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 31- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 46 - 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 47-02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 48-02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 50 - 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 84 - 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 87 - 02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 101 - 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 104 - 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 197 - 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 199 - 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 291 - 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 294 - 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 341 - 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 344 - 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 483 - 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 486 - 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 518 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 540 - 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 542 - 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 583 - 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 586 - 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 611 - 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 614 - 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 661 - 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 663 - 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 669 - 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 671 - 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 716 - 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 718 - 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação.**
* 166 - 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 -Material de Consumo
* 169 - 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 217 - 02.07.02.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 219 - 02.07.02.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.**
* 365 - 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368 - 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 380 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 414 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 417 - 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 424 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 426 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 435 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 456 - 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 458 - 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 465 - 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 467 - 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 474 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência social (FNAS).**
* 483 - 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 486 - 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 518 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 186 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.**
* 669 - 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 671 - 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 718 - 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**
* 426 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 474 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 380 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 384 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**
* 380 - 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 424 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 426 - 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439 - 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 456 - 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 458 - 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 465 - 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476 - 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8**.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.3 e as demais cominações legais.

9.3. A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.4- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

**10. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

10.1- A prestação de serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
10.1.1. Número da Ata;
10.1.2. Quantidade dos Serviços;
10.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
10.1.4. Condições de execução;
10.1.5. Do recebimento;
10.1.6. Dotação orçamentária onerada;
10.1.7. Valor;
10.1.8. Condições de pagamento;
10.1.9. Penalidade;

10.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

11.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 08 de abril de 2022.

***MUNICÍPIO DO PRATA***
Contratante

Empresas:

***CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI***
CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80
Lotes nº: 03 e 04

***MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA***
CNPJ sob o nº 14.883.612/0001-84
Lotes nº: 02

***TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA***
CNPJ sob o nº 02.715.879/0001-83
Lote nº: 01

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**70619DC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - AVISO DE LICITAÇÃO** Processo nº 026/2022 **Pregão PRESENCIAL** nº 005/2022 - O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação: o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em serviços de locação de tendas, iluminação, sonorização, palcos e banheiros químicos, para atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG. Data da abertura 29/04/2022 AS 14:00 (quatorze horas). O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de abril de 2022

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**50095C49

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - AVISO DE LICITAÇÃO** Processo nº 025/2022 **Pregão Eletrônico** nº 17/2022 O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N 967/2017**. Dia 29/04/2022: inicio do acolhimento das propostas comerciais: Dia 13/04/2022 as 17:00. Limite do acolhimento das propostas: Dia 29/04/2022 as 09:00. Abertura da sessão do pregão eletrônico dia 29/04/2022 as 09:00 (nove horas), Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de abril de 2022

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**19DB0163

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo 57/2022 – Pregão sob Registro de Preços 024/2022. Onde se lê Pregão Presencial 024/2022 **Leia se:** Pregão Presencial Sob Registro de Preço 024/2022.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio – 12/04/2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**38B6D6FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2022**

Contratante: Município de Quartel Geral - Contratada: AMANDA TATIANE ALVES DE OLIVEIRA 09688792610, CNPJ: 35.723.984/0001-13; Objeto: **Contratação de cantor regional para apresentação durante a feira municipal Arte Viva no dia 16 de abril de 2022**. valor do Contrato: R$ 5.000,00, (cinco mil reais).

Publicado em 11/04/2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**1091036F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso II da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da empresa ***AMANDA TATIANE ALVES DE OLIVEIRA 09688792610 CNPJ: 35.723.984/0001-13*** no valor de R$ 5.000,00, (cinco mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de abril de 2022.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**31968E14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 46/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS-MG.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 46/2022,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto:** Prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área, em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados nos itens constantes do Anexo I desta Ata. **Valor:** O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$55.512,00(cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/04/2022.

**Queluzito, 11/04/2022.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**E358BC1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 21/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 21/2022,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ELISÂNGELA DO CARMO SOUZA. Objeto:** Contratação de instrutores de oficinas para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$22.464,00(vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/04/2022.

**Queluzito, 12/04/2022.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**C73D6887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 15/2022, autorizado pelo PL Nº 26/2022, visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação dos serviços com geração de ortofotos em alto nível de resolução espacial – GSD, incluindo vôo, processamento de imagens, georeferenciamento e geração de Modelo Digital de Terreno – MFT, com fornecimento de mapas impressos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Dia 02/05/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 12/04/2022.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**3AD4E156

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 015/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 015/2018**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 045/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MÁRCIO LUÍS CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 65.228.771/001-71, com sede na Rua Francisco Soares Ferreira, n° 62, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Márcio Luís Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 075859108 IFPRJ e CPF sob o n° 916.383.727-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
O presente termo tem como objeto:
1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº052/2018, Processo de Licitação n° 082/2018 Pregão Presencial n°056/2018, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha 064 Fonte 100**

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 11 de abril de 2022.

***MUNICÍPIO DE RECREIO***
Contratante

***MÁRCIO LUÍS CARNEIRO- ME***
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 11 de abril de 2022.

***CAROLINA MEIRA RIBEIRO***
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**E838AE7B

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 497, DE 04 DE MAIO DE 2.021**

Designa novo membro suplente para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Fica designada a servidora **VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA MARCHITO**, para integrar como membro suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Recreio, na representação de docentes, discentes e profissionais da educação, em substituição da Senhora Neuma Neto Siqueira.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de maio de 2021.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**BA2BA7DD

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 794, DE 11 DE ABRIL DE 2.022**

Dispõe sobre a lotação de servidores que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal em zelar pela eficiência em todos os seus setores;
CONSIDERANDO o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais visando o melhor desempenho profissional;
CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento das atividades da administração municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nova lotação para a servidora abaixo relacionada, na forma que menciona:

**- CRISTIANE CUNHA DE SOUZA,** CPF nº 058.099.526-4, Matrícula nº 1637, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 11 de abril de 2.022.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**269E05F9

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 795, DE 11 DE ABRIL DE 2.022**

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Luiza Maria Rodrigues Alves Teixeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 349, de 11 de abril de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 91, de 11 de abril de 2.022,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUIZA MARIA RODRIGUES ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Matrícula Funcional nº 2512, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de abril de 2.022.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**B5C8751D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 051/2022

Qualifica as entidades, abaixo descritas, como organizações sociais, no Município de Ribeirão das Neves, para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal n°3.956/2018 e do Decreto Municipal nº 066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no inciso VI, do art. 95 e alínea "a" do inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal 3.956/2018 e o Decreto Municipal nº 066/2019 e os Processos Administrativos nº 5.715/2021, n° 8.44/2022, n°1.901/2022 e n°1266/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam qualificadas como organizações sociais, no Município de Ribeirão das Neves, para atuar na área da saúde, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.956, de 27 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 066, de 17 de maio de 2019 os (as) seguintes entidades:

**I - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede no endereço Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, 8º Andar/Edfifício TK Tower, Pituba, Salvador , Bahia -CEP 41810-012.

**II - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO À SAÚDE – APAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.064.274/0001-63, com sede no endereço Rua Cel. Amerindo Rehem, nº 126, Caminho das Árvores, Edf. Costa Andrade, Sala 1101/1102, Salvador, Bahia - CEP 41820.768.

**III - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, com sede no endereço Av. Siqueira Campos, nº 1184, Conjunto 1201, Centro - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - CEP 90010-001.

**IV - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede no endereço Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo - Minas Gerais - CEP 33600-000.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de abril de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**39DFDA79

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 126/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 126/2021, PREGÃO Nº 83/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é**:

10.009.10.305.0105.2407 – Manutenção Atividades Controle Zoonoses –
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – Fonte 155 – Outras transferências Fundo Estadual - Ficha 911.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2022.**

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS /Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**2D4494DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 023/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 023/2022, referente ao Processo 193/2021 - Concorrência Nº 121/2021.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO CRAS LUAR DA PAMPULHA LOCALIZADO NA RUA CORCOVADO Nº 06, BAIRRO GRANJA PRIMAVERA RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa vencedora: **ALCATÉIA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.** perfazendo o valor total de R$ 282.423,77 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais, e setenta e sete centavos), a ser pago à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**46108D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1975/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para execução do Projeto **"JUNTOS",** que tem por finalidade oferecer e compartilhar, através de oficinas, habilidades motoras e cognitivas, com a criação de materiais e conhecimentos variados em atividades de integração grupal e aquisição de habilidades manuais específicas em atenção a mulher, ao jovem e a cultura e arte, trabalhando o fortalecimento de vínculos, pertencimento social e direitos humanos, pelo valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 08 de abril de 2022.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9E677721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 253/2021 E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 022/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 022/2022, referente ao Processo 253/2021 - Concorrência Nº 153/2021.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO FLORENÇA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: A empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** perfazendo o valor total de R$404.656,83 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e oitenta e três centavos), a ser pago à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**AEAA5E19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022, tipo menor preço, no dia 28/04/2022 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para locação de veículos automotores, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção. Edital completo poderá ser examinado e solicitado sede daPrefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 12 de abril de 2022.

***AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**CA555161

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 28 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2022, destinada a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 12 de abril de 2022.

***AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**68B295BB

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 29 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022, destinada a aquisição de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 12 de abril de 2022.

***AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**F4A0AB58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO PRETO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Licitação n° 081/2022**
**Modalidade de tomada de preço n° 002/2022**
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 03 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ DA SILVA FERREIRA, NO PORTO DOS INDIOS RIO PRETO, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Samyr de Mello e Lima
**Código Identificador:**AC27F9A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 071/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018**
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 072/2020
Processo Licitatório nº 071/2020
Concorrência Pública nº 001/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 14/04/2022 a 14/07/2022.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/04/2022.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Wesley Bambirra Rodrigues - Infracon Engenharia e Comércio LTDA

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**AADE569E

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

SEGUNDA ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 – O item 8.4 do Edital - HABILITAÇÃO TÉCNICA - passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4.1 Prova de registro no CREA da empresa e de seu responsável técnico em vigor, para os 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. (Máquinas Pesadas).

8.4.2 Certificado de registro no IEF (Instituto estadual de Florestas), para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (Máquinas Pesadas).

8.4.3 Licença de Porte de Equipamento, para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 (Máquinas Pesadas).

8.4.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Tendo em vista que foi realizada inclusão de novos documentos de habilitação técnica, exigível para os licitantes interessados em participar nos itens de locação de máquinas, e que tal exigência pode influenciar nas considerações para realização das propostas, a data e horário de abertura do certame passam para o dia 28/04/2022 às 13 h.

Rodeiro, 12 de Abril de 2022.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***AMANDA COSTA CRUZ***
Equipe de Apoio

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**0D435537

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

**EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
**Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07.**
**Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 188 | CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI) | R$ 33,26 | R$ 34,76 |

**As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.**
**Data da assinatura: 12/04/2022**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA -***
Prefeito Municipal e

***DANIEL GONÇALVES DE PAIVA -***
R D Materiais de Construção LTDA -
Detentor da Ata

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**E1F2109D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N. 1.133/2022**

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 no Calendário Oficial do Município de Rodeiro – MG

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O dia 12 de março dica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Rodeiro como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

**Art. 2º** Esta data tem como finalidade homenagear as pessoas que faleceram em decorrência do vírus SARS-Cov-2.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**37D2AB97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**RESOLUÇÃO 007/2022**

**RESOLUÇÃO 007/2022**

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços nº 4251000655/2022, referente ao exercício de 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 12 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Serviços nº 4251000655/2022 do Piso Mineiro de Assistência Social fixo do exercício de 2022 no SIGCON, que planeja a execução e co-financiamento, que trata sobre a Transferência do Recurso pelo Estado ao município com o objetivo de cofinanciar os municípios na execução da política de assistência social, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 12 de abril de 2022.

***ELIANE RODRIGUES SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/ MG

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**F003CC0E

**GABINETE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, torna pública a Divulgação do Resultado dos candidados classificados na 1º etapa, do Edital nº: 001/2022, destinado à contratação, por prazo determinado, de 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro, 01 (uma) vaga de Farmacêutico, 4 (quatro) vagas para Odontologo, 01 (uma) vaga para Psicólogo e 01 (uma) vaga para Arquiteto para prestação de serviços no Município de Rubelita, conforme transcrito abaixo:

**1) ENFERMEIRO:**

**. Patricia Miranda Gonçalves;**
**. Thalita Martins Paulino;**
**. Robledo Paulo Ferreira Miranda;**
**. Silvia Alves Costa;**
**. Maisa Tainara Alves Oliveira.**

**2) FARMACEUTICO:**

**.Cristiane Ferreira Miranda;**

**3) ODONTOLOGO:**

**. Lara Marcela Marques Vilela;**
**. Lorena Miranda e Oliveira;**
**. Caio Ferreira de Oliveira;**
**. João Arthur Miranda de Almeida;**
**. Gladson Marcos Mendes Dias.**

**4) PSICOLOGO**:

**. Gleicimar Moreira dos Santos.**

**5) ARQUITETO**:

**. Laise Silva Xavier Junqueira;**
**. Maria Lua Ferreira de Oliveira.**

Rubelita, 12 de Abril de 2022.

***JOSE TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal

***MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.***

***VALDIR FERREIRA DE MIRANDA.***

***EDIVANIA PEREIRA DA SILVA MARQUES.***

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**89AEAA60

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público o Processo Licitatório nº058/2022 - Pregão Presencial por SRP nº 016/2022, a realizar-se no dia 02/05/2022 às 08h30min, objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos (km/diária/mensal). Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 11 de abril de 2022

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**30CAC8DD

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 028/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. I, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a prestação de serviços de reforma de prédio municipal, em favor da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol**,** inscrita no CNPJ nº 15.439.806/0001-58, estabelecida na Rua Amazonas, nº 163, Bairro Vale do Sol, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA.***
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 11 de abril de 2022.

Publique-se

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**4DC10D49

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 048/2022
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda.
**OBJETO**: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em vias urbanas do Distrito de Lagoa de Baixo e Rodeadouro, pgt com recurso do processo SEI nº 1490.01.0005353/2021-10, conforme disposto na Lei Estadual nº 23830/2021.
**VALOR:** R$ 246.679,94 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
**VIGÊNCIA:** 12/04/2022 a 12/10/2022.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 021/2022.
**MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 003/2022.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**4A0B30E9

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 049/2022
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Construtora Norte Minas e Engenharia Ltda.
**OBJETO**: Contratação de sociedade empresária para a execução de obra de reforma de quadra poliesportiva do Distrito de Lagoa de Baixo, pgt com recurso do convênio nº 9288130 conforme disposto na Lei Estadual nº 23830/2021.
**VALOR:** R$ 82.141,27 (oitenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)
**VIGÊNCIA:** 12/04/2022 a 12/09/2022.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 022/2022.
**MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 004/2022.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**20FC4A48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022- TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO N° 241/2021**

Às 15 horas do dia 11 de abril de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 007/2021, Processo n° 241/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.
Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pelo gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

II – Declarar **INABILITADA** as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

| Licitante(s) | | |
|---|---|---|
| | Nome Empresarial | Motivo da inabilitação |
| 1 | Jonata Santos Cunha | Descumpriu o item - 3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO, letra b.2) Do roteirista – do edital. |
| 2 | Renata de Sena 77120965620 | Descumpriu o item - 3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO, letra b.2) Do roteirista – do edital. |

Com fulcro no Art. 48, §3º, da Lei Federal nº. 8666/93, concedo oportunidade para que todos os participantes da Licitação – Tomada de Preços 007/2021, Processo n° 241/2021, apresentem novamente a documentação habilitatória, sanadas de vícios, no **PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, em atendimento aos princípios da celeridade e economia processual apresentados pelas empresas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**BF7F3536

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**Onde se lê: "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022", leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022".**
Processo n.º 058/2022
Adesão nº. 09/2022
Onde se lê: "Ata de Registro de Preços nº 028/2022", leia-se: "Contrato nº. 042/2022".
Contratado (a): Capital Papelaria e Informática EIRELI
CNPJ: 01.866.914/0001-00

Onde se lê: "Objeto: O objeto desta Ata de Registro de Preços são aquisições eventuais, futuras e parceladas, pelos Municípios Consortes do CISPAR, de Materiais para uso na rede de ensino Municipal, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão

Presencial nº 05/2021-SRP e seus anexos." Leia-se: "Objeto: O objeto desta contração é a aquisição de kits escolares para os alunos e professores da rede municipal de ensino nos exercícios de 2022 e 2023, nos termos da descrição detalhada prevista no termo de referência e em conformidade com o edital, proposta comercial e demais anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição."

Valor: O valor total estimado é de R$ 1.691.325,93 (um milhão seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 04 de abril de 2022

Santa Bárbara, 12 de abril de 2022

***MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**720B156A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/22

Processo n.º 51/2022
Adesão n.º 008/2022
Contrato n.º 033/2022

Contratado (a): Consórcio Minas Projetos
CNPJ: 42.095.990/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios, gerenciamento e fiscalização de obas públicas para atender diversas áreas de interesse dos Municípios da região de abrangência do CISPAR.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 4.228.393,31 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 24/03/2022

Santa Bárbara, 12 de abril de 2022.

***ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**799817B1

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

APrefeitura Municipal de Santa Bárbara comunica aos interessados no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 030/2022, PRC nº 050/2022, que tem por objeto a**"Aquisição de veículos, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais"**, que houve retificação no edital, conforme Errata n.º 01/2022, disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br e na plataforma de licitações da www.licitardigital.com.br.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO–***
Sec. Mun. Administração Pública.

Santa Bárbara, 12/04/2022.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**E87F7CF8

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

**Processo n.º 198/2021**
**Pregão Eletrônico nº: 069/2021**
**Ata de Registro de Preços: 127/2021**

Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA – ME
CNPJ: 11.251.668/0001-28

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na ata de registro de preços em epígrafe.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PROPOSTA ANTERIOR | PROPOSTA ATUAL |
|---|---|---|---|
| 04 | SABÃO EM BARRA 200 GR | R$ 1,20 | R$ 1,31 |
| 19 | COPO DESCARTÁVEL 200 ML, C/ 100 UN | R$ 4,20 | R$ 5,54 |

Data assinatura: 12 de abril de 2022

Santa Bárbara, 12 de abril de 2022

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Hanielly de Castro Rosa
**Código Identificador:**FD6B677D

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022–** Objeto:Aquisição de materiais de construção que serão utilizados na reforma dos currais, baias, estábulos, arena de rodeio e guarda corpos no Parque de Exposições Adilson Melo do Município de Santa Bárbara/MG, como peças de eucalipto tratado, cordoalha de aço, tábuas, caibros, dobradiças, trincas de ferrolho bem como aquisição dos materiais para construção e reforma das barraquinhas destinas a realização do evento denominado "Festa de Santo Antônio" que se fará realizar no período de 03 a 13 de junho de 2022, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **09/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/04/2022

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**7D787BFE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022–** Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mudas de plantas ornamentais, insumos e congêneres, para manutenção de praças, jardins e demais logradouros de interesse público, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **10/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações

licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/04/2022

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**F186C307

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N. 5145/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:
Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **KHRISTIANN ORLANDI LIMA DE MEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de abril de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2022.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**5AE9BFF9

**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N.º 05/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA N.º 05/2022.

*Dispõe sobre a substituição de fiscal, no processo licitatório nº 068/2018, para a aquisição de softwarede monitoramento e gestão das informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a fiscal: **Luciana Angélica Couto Gomes**, designada para o contrato de nº 070/2018 no processo licitatório nº 068/2018, está de licença maternidade e impossibilitada no momento de acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Em substituição, designar a servidor: Wesley Souza Dias Soares, para exercer o encargo de Fiscal do contrato de nº 070/2018 do processo licitatório de nº 068/2018, aquisição de software de monitoramento e gestão das informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2022.

***LEIDIANE MARIA OLIVEIRA LIMA***
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

**Publicado por:**
Wesley Souza Dias Soares
**Código Identificador:**AB928E17

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SME N.º 005/2022**

*"Designa os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias com os Caixas Escolares do município de Santa Bárbara/MG."*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam designados para atuar como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias com os Caixas Escolares do município de Santa Bárbara/MG:

Fabiane da Silva Oliveira – Titular;
Cláudia Aparecida Mota – Titular;
Anna Clara Arcanjo Fonseca – Titular;
Melyna Neves de Oliveira Vilarino – Suplente;
Eva Cleicy de Jesus Reis – Suplente;
Fernanda Monteiro Bicalho – Suplente.

**Art. 2º** Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 12 de abril de 2022.

***MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Anna Clara Arcanjo Fonseca
**Código Identificador:**194351C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE**
**003/2022/CREDENCIAMENTO 002/2022**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.230.908/0004-83, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 06 de abril de 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**738E4386

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022**

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 039/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 049/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **BRENO CESAR OLIVEIRA FARIA**, inscrita no JUCEMG sob o n° 1126, CPF 082.678.846-70. Objeto: contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de santa margarida/mg, com intuito de atender às necessidades da secretaria de administração desta municipalidade. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 049/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 16/02/2022.

***FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**CDEE6CE2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 003/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022**

CONTRATADO: RM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 07.230.908/0004-83 constantes da categoria profissional de farmácia, registro no CRF sob Nº. 10266, com endereço profissional à Rua Semeão Pereira Campos, Nº. 15, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.913-000.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇ: 02.07.01.10.301.00432052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.

***ILBNELLE SANTANA OTONI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**6A8C3A5F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 011/2022. Objeto: aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada à manutenção e reparo, em vias e logradouros públicos, na sede e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no município de Santa Margarida, incluindo a fabricação e aplicação manual do produto. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: ROSA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.522/0001-39, com o valor total de com o valor total de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**2EF89AF1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022**

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado os valores do itens 01-GASOLINA, no valor de R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), 03-DIESEL S500, no valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta cinco) e 04-DIESEL S10, no valor de R$ 6.91 ( seis reais e noventa e um centavos), a partir do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de 17 de março de 2022, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 08 de abril de 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**2DB94B6A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 012/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: ELIEZER NAZARE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.010.290/0001-00, lote 03 com o valor unitário de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); GABRIELA LUIZA DOS SANTOS 08115453692, inscrita no CNPJ sob o nº 29.408.281/0001-06, lote 06 com o valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) e lote 08 com o valor unitário de R$ 7,38(sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais); MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656, inscrita no CNPJ sob o n° 34.983.581/0001-40, lote 02 com o valor unitário de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) e lote 07 com o valor unitário de R$4,99 ( quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); ROGERS CARVALHO PEREIRA 77553586668, inscrita no CNPJ sob o n° 40.383.681/0001-39, lote 01 com o valor unitário de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 146.400,00 ( cento e quarenta e seis mil, e quatrocentos reais); GREICIANA INES FERREIRA 12479352641, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.299/0001-35, lote 04 com o valor unitário de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 73.200,00 ( setenta e três mil e duzentos reais) e KELISSON RODRIGUES DE MORAIS 11540259692, inscrita no CNPJ sob o nº 44.188.491/001-77, lote 05 com o valor unitário de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$ 64.200,00 ( sessenta e quatro mil e duzentos reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**3D331EF8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 006/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: MARIACONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.651.402/0001-29, com o valor total de R$ 166.737,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**8DA6FA8D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022 PROCESSO Nº 037/2022 DE 11/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

CONTRATADO: CAR CENTER AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.496.462/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Rua José Pereira Lima, 450, Bairro Josefina Ferreira Da Silva, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aditivos automotivos, óleos lubrificantes e hidráulicos, fluidos de freios, graxas para chassis, estopas, detergentes automotivos e arlas para diesel, visando o atendimento da necessidade de manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 175.967,24 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

1 – Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 333 Fonte 101.
3 – Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.204933903000. Ficha 1471 Fonte 100.
7 – Secretaria Municipal De Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903000. Ficha 1540 Fonte 100.
8 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
02.06.01.04.122.0011.2067.33903000. Ficha 769 Fonte 100.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**3FD0274F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022 PROCESSO Nº 037/2022 DE 11/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

CONTRATADO: JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.083.566/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 004055511.00-60, situada na Rua Nicolau Viana, 118, Centro, Pedra Bonita/MG.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aditivos automotivos, óleos lubrificantes e hidráulicos, fluidos de freios, graxas para chassis, estopas, detergentes automotivos e arlas para diesel, visando o atendimento da necessidade de manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3.666,95 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 11/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

1 – Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 333 Fonte 101.
3 – Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903000. Ficha 841 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.02.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100 / 129.
5 – Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação
02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340 Fonte 100.
6 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01.04.122.0028.204933903000. Ficha 1471 Fonte 100.
7 – Secretaria Municipal De Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903000. Ficha 1540 Fonte 100.
8 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
02.06.01.04.122.0011.2067.33903000. Ficha 769 Fonte 100.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**D8FAA280

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 003/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022**

CONTRATADO: RM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 07.230.908/0004-83 constantes da categoria profissional de farmácia, registro no CRF sob Nº. 10266, com endereço profissional à Rua Semeão Pereira Campos, Nº. 15, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos,

incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.301.00432052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**E64F9D9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº57/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10016/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA PGR ( Programa de gerenciamento de riscos)**
**Contratado:** Joadson Malachias de Souza; CNPJ Nº 42.205.121/0001-10, com endereço na R. Neman Murad, 25 - Vila Murad, Varginha - MG, 37010-370
**Objeto**: Joadson Malachias de Souza
**Ficha Orçamentária:59**
**Dotação Orçamentária:**
02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**Valor:** R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**842C99DA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Jose Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº60/2022,RATIFICO a Inexigibilidade nº12/2022, visando a contratação de "Contratação de apresentação artística de "Matogrosso e Mathias"

**Contratado: B4 PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI**, situado a AL BARÃO DE LIMEIRA, 1348, Campos Eliseos – São Paulo - SP.
**Objeto:** "Contratação de apresentação artística de "Lourenço e Lourival"
**Ficha Orçamentária:** 231
**Dotação Orçamentária**: 02.061.13.392.1501.2026.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de abril de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**773994A1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 16/20221 – Processo Licitatório nº 71/2022. Objeto: *Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 29/04/2022 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 29/04/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**475976C4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO 067/2022 INEXIGIBILIDADE 023/2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 067/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 023/2022 visando a contratação de **Contratação de apresentação artística da dupla "MARCOS PAULO E MARCELO" para o dia 01 de Maio de 2022 a realizar-se no Município de Santana da Vargem.**
**Contratado: OESTE PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME.**
**CNPJ: 13.095.742/0001-90.**
**Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla "MARCOS PAULO E MARCELO" para o dia 01 de Maio de 2022 a realizar-se no Município de Santana da Vargem.**
**Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
**Ficha Orçamentária:** 153
**Dotação Orçamentária**: 0601.13.0392.0402.1002.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**5CABE2B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do Município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: Alterado para o dia 19/04/2022 – às 12:00hs. Abertura e análise das propostas: Alterado para o dia 19/04/2022 – às 12:00hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 12 de Abril de 2022.

***ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**7B03EC95

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2021 PREGAO ELETRÔNICO N.º054/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º034/2021**

**DECISÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2021**
**PREGAO ELETRÔNICO N.º054/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º034/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais Prestação de Serviços de execução de tapa buracos e recapeamento asfáltico em PMF e CBUQ de diversas Ruas do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO, a necessidade e parecer apontado pelo Engenheiro responsável pela Assessoria Técnica de Engenharia do Município (doc. anexo aos autos do Processo Licitatório em epígrafe). Mediante fatos expostos, tendo em vista, razões de interesse público, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do anexo I – Planilhas de Preços, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2021 – PREGAO ELETRÔNICO N.º054/2021, REGISTRO DE PREÇOS N.º034/2021, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", Súmulas 346 e 473/STF.
Determino que o setor de Licitações, intimem todos os licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe, através dos e-mails constantes na documentação das mesmas, bem como, proceda a imediata publicação deste ato, no Diário Oficial do Município – AMM, bem como, através do site oficial do Município Santana de Cataguases/MG www.santanadecataguases.mg.gov.br

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Santana de Cataguases, MG, aos 12 de Abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C5B2350C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº75/2022.**

Dispõe sobre alteração do número de vagas do cargo de cuidador escolar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas 3 (três) vagas para o cargo de ‘‘Cuidador Escolar’’, descrito no anexo I da Lei Complementar nº 73/2022.

| CARGO | QUANTIDADE |
|---|---|
| Cuidador Escolar | 08 |

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais especificações acerca das atribuições, carga horária e vencimentos, nos termos descritos nos Anexos II e III, ambos da Lei Complementar nº 73/2022.
**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 12 de Abril de 2022

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**24B4A215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO A SER CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº539/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO

DE RATEIO A SER CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas à execução do contrato de rateio a ser celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE e o Município de Santana de Cataguases.

Art. 2º. Para custeio das despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 88.503,30 (oitenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta centavos), mediante a seguinte dotação orçamentária:

02.006.002.10.302.0012.2.138.3.1.71.70.00
..... R$ 27.987,63
02.006.002.10.302.0012.2.138.3.3.71.70.00
..... R$ 58.780,40
02.006.002.10.302.0012.2.138.4.4.71.70.00
..... R$ 1.735,27

Art. 3º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, até o valor de R$ 88.503,30 (oitenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

02.006.001.10.301.0012.1.025.4.4.90.52.00
..... R$ 50.000,00
02.006.001.10.301.0012.1.026.4.4.90.52.00
..... R$ 10.000,00
02.006.001.10.301.0012.1.027.4.4.90.52.00
..... R$ 28.503,30

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases – MG, 12 de Abril de 2022.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**70FAAB44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

*EMENTA: ADITIVO 003/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.*

**OBJETO:** O presente Aditivo ao Termo de Fomento 025/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e a **AVCC - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA,** tem por finalidade alterar a vigência inicialmente fixada na cláusula décima do termo de fomento 025/2021, estendendo esta por mais seis meses, ficando alterada de 02.05.2022 para 03.11.2022.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
**A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.**

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 12 de abril de 2022.

***ISPER SALIM CURI***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**70A259ED

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA DISCIPLINA E TRABALHO.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para aquisição de ativo imobilizado e materiais diversos para o bom funcionamento na realização das atividades ocupacionais, morais e assistenciais ministradas pelo Centro.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
**O Município de Santa Vitória** torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA DISCIPLINA E TRABALHO, visando o auxílio financeiro para aquisição de ativo imobilizado e materiais diversos para o bom funcionamento na realização das atividades ocupacionais, morais e assistenciais ministradas pelo Centro, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
**Valor: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
**Dotação orçamentária: 02.12.00.08.244.0062.2365.**
**Vigência:** Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 12 de abril de 2022.

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**4054C861

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 062/2022, Inexigibilidade nº 003/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação da dupla sertaneja "Matão e Mathias", por meio de seu empresário exclusivo, para apresentação de show artístico em evento denominado "14ª Cavalgada 2022 de Santa Vitória", que ocorrerá no dia 21 de maio de 2022 na Fazenda Limeira no município de Santa Vitória MG. Contratado: DIJALMA BELCHIOR FILHO 05837217886, CNPJ nº 32.504.737/0001-38. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$11.000,00; Data de assinatura: 11/04/2022; Vigência: 11/04/2022 a 11/07/2022. Data da Ratificação: 11/04/2021. Dotação Orçamentária: Ficha**

**377 FR 100.** ***RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária.***

Autoridade Ratificadora:
***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Município de Santa Vitória – MG, aos 12 de abril de 2022.**

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**320E8276

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 047/2022 Pregão Presencial RP nº 029/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Algar Telecom S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74. Objeto: contratação de empresa visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL (SMP), PÓS-PAGO/CONTROLE, abrangendo serviços LOCAIS e de LONGA DISTÂNCIA (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) para comunicação de voz e mensagem de texto – SMS, além de serviços de acesso à Internet Móvel, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$27.021,60; Data de assinatura: 12/04/2022. Validade: 12 meses, a partir da assinatura.**

**Município de Santa Vitória MG, em 12 de abril de 2022 -**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -***
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**F7396232

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 037/2022**

**Extrato Contrato nº 037/2022, Processo Licitatório nº 047/2022, Pregão Presencial nº 029/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), PÓS-PAGO/CONTROLE, abrangendo serviços LOCAIS e de LONGA DISTÂNCIA (MÓVEL-FIXO E MÓVEL-MÓVEL) para comunicação de voz e mensagem de texto – SMS, além de serviços de acesso à Internet Móvel, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$27.021,60. Data de assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12 meses – a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: Ficha 155 - FR: 100 - Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**BA21585E

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 048/2022 Pregão Presencial RP nº 030/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Algar Telecom S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74. Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), nas modalidades LOCAL FIXO-FIXO, LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1), LOCAL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3), LOCAL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-FIXO, a serem executados de forma contínua, incluindo o fornecimento e instalação de acesso SIP Trunk e faixa de numeração DDR e Linha Fixa Analógica, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$27.021,60; Data de assinatura: 12/04/2022. Validade: 12 meses, a partir da assinatura.**

**Município de Santa Vitória MG, em 12 de abril de 2022 -**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -***
Secretaria de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**DC67121D

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 038/2022**

**Extrato Contrato nº 038/2022, Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial nº 030/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), nas modalidades LOCAL FIXO-FIXO, LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1), LOCAL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3), LOCAL LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-FIXO, a serem executados de forma contínua, incluindo o fornecimento e instalação de acesso SIP Trunk e faixa de numeração DDR e Linha Fixa Analógica, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$27.021,60. Data de assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12 meses – a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: Ficha 155 - FR: 100 - Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**82AC139F

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022. DATA DA ABERTURA: 02 DE MAIO DE 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as atividades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

**Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de abril de 2022.**

***DANILO GEOVANI DE SOUZA –***
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**C60B009D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 035/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Termo Aditivo 034/TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 034/2021). Contratada: Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município e dos aspectos legais. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 35.760,00. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

11/04/2022

***MATEUS SILVA ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**C28AF609

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 036/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e semipesados do Município. Processo homologado e adjudicado nesta data. Renata Silva Senra Ribeiro/ME com o valor total de R$ 68.250,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 12 de abril de 2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**89E8D4FD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão Presencial nº 011/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 023/2022. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e semipesados do Município. Valor Total Estimado: R$ 68.250,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 04 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.39.00.02.05.02.12.361.0012.2.0026 (00.01.01),
3.3.90.39.00.02.07.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02) e
3.3.90.39.00.02.08.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00). 12/04/2022.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX***
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**28B96F71

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### RESOLUÇÃO 02/2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG**
**Resolução 02/2022**
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, analisou e APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social deste município, referente ao período de 2022-2025.

***DENIZETE FÁTIMA DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**D26AF99A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 12.762,00 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 17 de março de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**C618F773

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 17 de março de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**17A1CB98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira , 17 de março de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**90EE8E59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 088/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 21/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**4E3A0BDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DEMERVAL LEOMILO DA SILVA 64407144653. Ata no valor Global de: R$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**FCF429A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HIGOR RONAN SANTOS DE SOUZA 13294295677. Ata no valor Global de: R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**1ED17550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Ata no valor Global de: 68.402,43 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**BB4ACB5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 86.100,40 (Oitenta e seis mil e cem reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**4D1211C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 32.497,22 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**72523A28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EDESIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO 04098532670. Ata no valor Global de: R$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**86C61021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**89662CD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata no valor Global de: 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**40253128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de abril de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**41A99C70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021**

**PROCESSO:** 124/2021

**MODALIDADE:** Pregão nº 96/2021

**CONTRATANTE:** Município De Santo Antônio Do Monte

**CONTRATADO:** MCN PRESTADORA DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação da UBS Maria Angélica de Castro – Rua Joaquim Francisco de Oliveira, 1358, Bairro São José e UBS Dom Bosco – Rua Argemiro Itajubá, 749 Dom Bosco, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 16 de junho de 2022, ou até término da obra, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**B1A939A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 45/2022 – PREGÃO 29/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, bloco, cimento, manilha, tijolo, areia, cal, para manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do edital, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 28 de Abril de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

***LUIS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**87063B45

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 27/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL 16/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de cadernos de atividades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de cartilha de educação patrimonial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Castelo Grafica e Editora Eireli** CNPJ: 19.607.649/0001-01, no valor total de R$5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais) e **R e S Comunicação Visual Eireli EPP** CNPJ: 19.288.485/0001-99, no valor total de R$8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**8066A795

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 27/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL 16/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de cadernos de atividades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de cartilha de educação patrimonial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**BE71D449

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 36/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 18.000 (dezoito) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2022.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Senegal Editora e Grafica Eireli**, CNPJ: 31.719.674/0001-74, no valor total de R$14.940,00 (catorze mil, novecentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**85743DE2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 36/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL 23/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 18.000 (dezoito) mil unidades de carnês para arrecadação do IPTU/2022.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**800F6701

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 34/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

**OBJETO:** Regstro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e dos setores CRAS e CREAS.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**203DB40F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 34/2022**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e dos setores CRAS e CREAS.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Mercearia Campos e Rabelo Ltda** CNPJ: 25.836.495/0001-14, no valor total de R$81.560,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**0FECD1EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 52/2022 Pregão 18/2022, vem ADJUDICAR à empresa: MARIZA APARECIDA DE FATIMA 06657828616, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 27.347.510/0001-96, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa para manutenção do Departamento de Assistência Social de São Bento Abade – MG e do Departamento Municipal de Educação, do Município de São Bento Abade – MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 50/2021, à empresa: conformidade com o que consta no Processo n.º 52/20221 Pregão 18/20222, vem ADJUDICAR à empresa: MARIZA APARECIDA DE FATIMA 06657828616, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 27.347.510/0001-96, com o valor estimado registrado de R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e reais).

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal e

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E613F995

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP 27/2022 - PROCESSO 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que FORMALIZOU a Ata de Registro de Preços 27/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa para manutenção do Departamento de Assistência Social de São Bento Abade – MG e do Departamento Municipal de Educação, do Município de São Bento Abade – MG. Detentora: MARIZA APARECIDA DE FATIMA 06657828616, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 27.347.510/0001-96. Valor total estimado registrado de R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e reais). Vigência 07/04/2022 a 07/04/2023 -

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal e

***EDSON DONIZETE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**D7EEA87A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 62-2022 - DA ARP 27-2022 - PROCESSO 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que FORMALIZOU o contrato 62/2022, da Ata de Registro de Preços 27/2022, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa para manutenção do Departamento de Assistência Social de São Bento Abade – MG e do Departamento Municipal de Educação, do Município de São Bento Abade – MG. Contratada: MARIZA APARECIDA DE FATIMA 06657828616, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 27.347.510/0001-96. Valor total: R$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e reais). Vigência 07/04/2022 a 31/12/2022

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**BD3DD8F8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 063/2022 - INEXIGIBILIDADE 013/2022**

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993, artigo 25, III, faz publicar a presente ratificação do Processo Licitatório Nº 063/2022, Inexigibilidade Nº 013/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SÃO PAULO PARA EVENTO SABADO DA ALELUIA – 16/04/2022, em face de CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA - EVENTOS ARTISTICOS, CNPJ nº 14.053.934/0001-04– Valor: R$ 20.000,000 (vinte mil reais). Data da ratificação: 8 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**28D1FE4A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 058/2022 - PROCESSO 063/2022 - INEXIGIBILIDADE 013/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que FORMALIZOU o contrato 058/2022, do Processo Licitatório Nº 063/2022, Inexigibilidade Nº 013/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SÃO PAULO PARA EVENTO SABADO DA ALELUIA – 16/04/2022, em face de CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA - EVENTOS ARTISTICOS, CNPJ nº 14.053.934/0001-04– Valor: R$ 20.000,000 (vinte mil reais). Vigência: 08/04/2022 a 08/05/2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**0F1B320C

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: Processo licitatório 036/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
2 – Contratar a Empresa: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG – R$ 103.144,30 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
3 – Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e melhorias no Mercado do produtor rural do Município de São Bento Abade – MG"

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**EA51F628

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 060/2022 - PROCESSO 037/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 60/2022, referente ao Processo Licitatório 037/2022, Tomada de Preços 004/2022, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG – Valor total da obra: R$ 103.144,30 (cento e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e melhorias no Mercado do produtor rural do Município de São Bento Abade – MG". Data de início de vigência: 07/04/2022 e 07/07/2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**043F92FD

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO - PROCESSO 059/2022 - PREGAO ELETRONICO 04/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação de data de abertura, para as 10 horas, do dia 3 de maio de 2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 059/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nas oficinas do CRAS que atendem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**6EE41094

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 065/2022 - PREGÃO ELETRONICO 05/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 3 de maio de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 065/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de material esportivo a serem utilizados nas oficinas do CRAS que atendem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.
São Bento Abade – MG, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**E500CCE0

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 066/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de abril de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 066/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura compra de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a Tabela CMED (genéricos e similares), regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de abril de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**9B4984B5

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 -** O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 15/04/2022 a 15/07/2022,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o Credenciamento objetivando a Contratação de grupos formais, informais e fornecedores individuais da agricultura familiar/ ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios destinado as escolas municipais de ensino fundamental, pré escolas, creches e quilombolas, através do programa nacional de alimentação escolar a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 12 de abril de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**A77C8C9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 039/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 09/05/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**336C323C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 040/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de materiais e equipamentos para instalação de sistema de proteção e segurança eletrônica**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 11/05/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**32E484F5

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação em caráter de emergência/urgência de Equipamentos Hospitalares com a finalidade de montar uma UTI móvel no domicilio, para atender o paciente Allan Victor Pereira Mendes Criança de 11 meses portadora de uma doença crônica, junto à empresa: **GASMONTES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME no valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

São Francisco, 12 de Abril de 2022.

Ass.:

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO -**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**0837F3F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 044/2022/Pregão Presencial Nº. 026/2022/Registro de Preço Nº. 025/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 09 de Maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de Abril de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**90A12FFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor usado, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: BARÃO COMÉRCIO DE MICROONIBUS LTDA; CNPJ: 00.325.231/0001-75. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de abril de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**5E0033F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: BARBARA DA SILVA ALVES 01785355678; CNPJ: 40.521.554/0001-59; CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82; e GEAN MAIA SOUZA FIRMIANO 12555046682; CNPJ: 40.248.934/0001-61. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: BARBARA DA SILVA ALVES 01785355678; CIDNEI PEREIRA 70525838600; e GEAN MAIA SOUZA FIRMIANO 12555046682. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de abril de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**4079ABE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: BARBARA DA SILVA ALVES 01785355678; CNPJ: 40.521.554/0001-59; CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82; e GEAN MAIA SOUZA FIRMIANO 12555046682; CNPJ: 40.248.934/0001-61. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de abril de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**5E0B220E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022)**

**NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022**

**Processo n.º 023/2022**

**objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento para digitalização de imagens radiológicas, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde**

Com referência ao assunto epigrafado, notificamos Vossas Senhorias, que nos termos da legislação pertinente e consoante decisão deste Pregoeiro e Equipe de Apoio (cópia inclusa), foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta pelas empresas IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LIMITADA e KONICA MINOLTA HEALTHCAR DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA, contra os termos do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial de n.º 013/2022.

Desta forma, encaminhamos a Vossas Senhorias cópia do Ato Convocatório do certame em referência com a devida *alteração (Capítulo 5 – Da Especificação dos Bens e Avaliação dos Custos, do Termo de Referência)* e comunicamos nova data para realização do certame agendada para o dia ***03/05/2022***, no mesmo horário e local.

Informamos que o referido processo, devidamente instruído, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 12 de abril de 2012.

Atenciosamente,

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**A057A872

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2022 PE 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UM) VEICULO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, RECURSO RESOLUÇÃO 7496 SES/MG, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/05/2022 ATÉ ÀS 12H20MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 12 DE ABRIL DE 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**328A886A

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2022 PE 010/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º 11283.282000/1210-03 DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/05/2022 ATÉ ÀS 12H20MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 12 DE ABRIL DE 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**1C823395

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 061, 062, 063, 064 E 065/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 061, 062, 063, 064 E 065/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022 - DISPENSA Nº. 009/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.398,13 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS); PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.893,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.519,96 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 66,50 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.318,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022. VIGÊNCIA: 29/03/2022 A 29/07/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D8DC09EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 034/2022**
**DISPENSA Nº 009/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.398,13 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS); PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 27.893,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); VALE COMERCIAL EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.519,96 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 66,50 (SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.318,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2022.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**0B848080

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 48 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

*"NOMEIA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 578.867.176-00; para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Abril de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**087CB7BC

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 49 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

*"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 289.108.588-42; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

**Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Abril de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**4650873F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo nº 032/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da VIII vaquejada nacional de São João do Pacuí, no período de 16 a 19 de junho de 2022. Sessão: 29/04/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

***SANDER PEREIRA AMARAL.***
Responsável/Publicações.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**F15095C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - PROFESSOR I**

**FUNÇÃO: PROFESSOR I**

119 - ISIS DE CARVALHO MONTEIRO
120 - MAIARA CRISTINA DA SILVA DE PAULA
121 - LARYSSA GUEDES RODRIGUES
122 - ELOA LEMOS POVOA

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2B8C3CEE

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022**

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-013/2022
Objeto: aquisições de veículos para a renovação da frota da Autarquia.
Data: 02/05/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**78B26969

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2021**

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Flex Telecomunicações Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2021
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 16.029,82 para R$ 17.719,36 (dezessete mil, setecentos e dezenove Reais e trinta e seis centavos) o valor parcial mensal do Contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 10,54%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato. O valor total mensal do Contrato passa a ser R$ 18.575,18 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e dezoito centavos) considerando as estações incluídas no 1.º aditamento.
Nova vigência: 04/04/2023
Data da assinatura: 04/04/2022.

***HEMERSON JADER CUNHA,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**6A8A834D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 015/2022**

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

**O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,**

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor Presidente da autarquia dispor sobre seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização dos processos administrativos internos;

CONSIDERANDO que o SAAE de São Lourenço atua no apoio à Coordenadoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no tocante às supressões de vegetação,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º**Fica instituído o procedimento que objetiva instruir e processar os pedidos de supressão de vegetação, provenientes da Coordenadoria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de São Lourenço, recebidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG.

**Art. 2º**Mediante análise de viabilidade técnica e legislação ambiental vigente, a Coordenadoria de Meio Ambiente, realizará a solicitação ao SAAE para execução da atividade de supressão de vegetação, através de formulário do Anexo 01.

**Art. 3º**Recebido o pedido, a Diretoria de Engenharia, por meio da Assessoria de Meio Ambiente e do Departamento de Serviços Urbanos desta Autarquia, avaliará a solicitação e emitirá a resposta através de memorando, no prazo de 05 dias úteis, definindo a data para execução da atividade.

**Art. 4º**A atividade de supressão de vegetação somente será realizada mediante a presença do Coordenador de Meio Ambiente ou profissional nomeado por ele, para que possa acompanhar e validar através do registro de execução constante do Anexo 02.
**Parágrafo Único.**A ausência dos profissionais citados acima ocasionará a paralização imediata do serviço até o seu retorno.

**Art. 5º**A Coordenadoria de Meio Ambiente deverá providenciar caminhão para retirada de todo material que foi suprimido.

**Art. 6º**Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 11 de Abril de 2022.

***ENG° HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO ARBÓREA**

Endereço do local:
Número: Bairro:
Ponto de referência:
Justificativa: _____

Registro fotográfico (duas fotos: Uma do local e outra da árvore que será suprimida)
Anexar a este formulário.

Assinatura do requerente: _____

Espaço de preenchimento do SAAE
Protocolo nº: _____/_____ Data de Recebimento: _____/_____

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO ARBÓREA - CAMPO**

Nº protocolo:
Endereço do Local:
Numero: Bairro:
Ponto de referência:
Data:
Horário do início do corte: Horário do fim do corte:
Nome do Colaborador do SAAE Responsável:

Informar se houve problema para realizar a atividade:

_____

Assinatura do Colaborador do SAAE:_____
Assinatura do Coord. Meio Ambiente:_____

**Importante: Caso não seja possível o coordenador de Meio Ambiente e/ou representante estarem presentes durante toda a atividade de supressão de vegetação, o trabalho não poderá ser realizado. Os colaboradores do SAAE serão enviados para outra atividade e um novo processo deverá ser aberto para retomada dessa supressão.**

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**869D63E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 13/2022- P.A.D.

**PORTARIA Nº 13/2022 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto do art. 159, III, c/c o art. 164 II e III, todos da Lei Complementar nº 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2021.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **A.F.J.S.S.**, Agente de Obras e Serviços Públicos I, Matrícula 17091, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano do Município, por ter infringido ao disposto dos artigos. 170 e 171, todos da Lei Complementar nº 41/2012.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**FA7ACC4F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 6041

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6041**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA MODIFICAR O QUANTITATIVO PREVISTO NO TÓPICO DOS QUADROS 8 E 12."

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre o quantitativo de procedimentos/exames na Tabela Municipal, ocorrido em 05/04/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os procedimentos previstos no tópico quadro 8, oftalmologia, códigos nº 04.05.02.001-5, nº 04.05.02.002-3, 04.05.05.036-4 passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

| Nº | Código | Nome | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 8 – 52 | 04.05.02.001-5 | Correção Cirúrgica de Estrabismo (Acima de 2 Músculos) | 90 |
| 8 – 53 | 04.05.02.002-3 | Correção Cirúrgica de Estrabismo (Até de 2 Músculos) | 90 |
| 8 – 84 | 04.05.05.036-4 | Tratamento Cirúrgico de Pterígio | 300 |

**Art. 2º** Os exames previstos no tópico quadro 12, neurologia, códigos nº 02.11.05.004-0, nº 02.11.05.005-9, nº 02.11.05.008-3 e nº 02.11.05.010-5 passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

| Nº | Código | Nome | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 12 – 2 | 02.11.05.004-0 | Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Fotoestímulo (EEG) | 500 |
| 12 – 3 | 02.11.05.005-9 | Eletroencefalograma Quantitativo c/ Mapeamento (EEG) | 100 |
| 12 – 4 | 02.11.05.008-3 | Eletroneuromiografia (ENMG) – Por Membro | 400 |
| 12 – 5 | 02.11.05.010-5 | Polissonografia c/ ou s/ CPAP | 70 |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de abril de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**F0315D0F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 033/2022 - TAMPA DE GRANITO 0,97 X 0,65, ARGOLA DE MATERIAL DE BRONZE 10X10 E PARAFUSOS PIRULITO COM VERGALHÃO DE 5 CM DE MATERIAL DE BRONZE**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 315/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de tampa de granito 0,97 x 0,65, argola de material de bronze 10x10 e parafusos pirulito com vergalhão de 5 cm de material de bronze, destinado a construção e acabamento dos jazigos verticais no memorial da saudade, no cemitério da saudade, integrando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 03 de Maio de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Abril de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**B2DAD7F1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO ELETRONICO 035/2021 - AQUISIÇÃO DE FOCO CIRURGICO, ULTRASSOM E ELETOENCEFALÓGRAFO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 947/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Modo de disputa aberto. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 aparelho de ultrassom, 1 foco cirúrgico E 01 eletroencefalógrafo, destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), integrando a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, sendo que a mesma terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI e item de ampla participação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.725/20, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A abertura será dia 11 de Maio de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Abril de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**62E4A276

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 083/2021 ARTIGOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Republicação. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 083/2021, Processo nº 1537/2021, Registro de Preços nº 057/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de produtos de limpeza para manutenção das piscinas que integram a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e manutenção da fonte luminosa localizada na Praça Comendador João Alves de Figueiredo, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 06 de Maio de 2022, às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Abril de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sabrina Alves Lovo
**Código Identificador:**F0BD5F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 028/22**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 028/2022, Processo nº 265/2022, tipo licitatório menor preço por item objeto: contratação de fornecedor objetivando a aquisição de dois veículos populares com capacidade de 5 ocupantes, dois veículo tipo pick up, 02 motocicleta flex destinados a atender diversas secretarias com entrega imediata. A abertura será dia 12 de maio de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 12 de abril de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**D2015777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 032/22**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 032/2022, Processo nº 0300/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos epis: luvas de látex, toucas descartáveis, máscaras descartáveis, protetores faciais, termômetros, álcool em gel , borrifadores destinados a atender diversas secretarias itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens com cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 12 de abril de 2022.

***ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Soares Rodrigues
**Código Identificador:**C13EEB39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 1° Aditivo do PAL n° 054/2021, Dispensa 026/2021. Contrato nº 043/2021. Contratação da empresa para Prestações de serviços de assessoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de convênios e/ou contratos junto aos órgãos dos governos federal e estadual, bem como de programas diversos dos Governos Federal e Estadual que possam interessar a municipalidade. - Thamara da Silva Junqueira ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.345.133/0001-19. Fica prorrogado o prazo 10/02/2022 à 09/05/2022. O valor mensal da contratação R$ 1.750,00. O valor Total dos 3 (três) meses do presente aditivo será R$ 5.250,00.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**ED06CC2C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 040/2022, Dispensa n° 023/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de 1 (um) microondas para a prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. INEZ PARANAHIBA MACIEL, CNPJ: 03.836.374/0001-30. No valor R$ 720,00.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**60E37F85

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 039/2022 Pregão Presencial n° 011/2022, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição fracionada de MATERIAIS DESTINADOS À HIGIENE E LIMPEZA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia no 28/04/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**26AA57C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI 010/2022

EMENTA: PROJETO DE LEI **N° 010/2022**, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DO PROGRAMA " RECUPERA MINAS" – RESOLUÇÃO Nº 08/2022/SEDESE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÃO:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Sem Peixe, 11 de abril de 2022.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**4B825178

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o vereador Pedro Vagno, Pereira Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da terceira reunião ordinária, ocorrida no dia catorze do ano em curso, que levada a plenário e submetida a discussão, o vereador Edmilson José Lopes pediu que a retificação na ata, em relação ao valor que a renova enviou para Sem Peixe, afirmando que o que foi dito por ele foi setecentos e cinquenta mil e não quatrocentos e cinquenta mil. Depois o Presidente pediu que fosse corrigido quando foi lido pedido de vista, sendo o correto pedido de sobrestamento. Feita as devidas correções, a ata foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lido o documento enviado pela Emater de Sem Peixe, solicitação a cessão do plenário, e

convidando os vereadores para assistir a apresentação do relatório anual de ações de assistência técnica e extensão rural, dos trabalhos desenvolvidos e alcançados pela Emater no exercício de 2021, que ocorrerá no dia vinte cinco de abril, às dezessete horas. Continuamente foi lido o ofício do deputado Tadeu Martins Leite, enviado ao Executivo Municipal, informando que a fim de subsidiar a Comissão de Constituição e Justiça no exame do projeto de lei nº 2.956/2021, de autoria do deputado Tito Torres, seja informado se existe lei local que autorize a transmissão ao Estado do trecho rodoviário especificado no projeto anexo. Considerando o ofício do deputado Tadeu Martins Leite, bem como o projeto de lei **nº 2.956/2021**, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de autoria do deputado Estadual Tito Torres, o Presidente consultou o plenário, se todos estavam de acordo com a inclusão do projeto de lei **nº 009/2022**, que Dispõe sobre autorização para a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, para fins de distribuição e despacho para as comissões, o qual foi aprovado por unanimidade. O projeto de lei em questão, veio com mensagem dispondo de tramitação em regime de urgência, sendo o mesmo distribuído aos vereadores e despachado para as comissões designadas. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 013/2022**, construção de Casas Populares em Sem Peixe e no Distrito de São Bartolomeu; **nº 014/2022**, que o Executivo Municipal envie projeto de Lei à Câmara, dispondo de aumento salarial a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, sendo as duas proposições de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 015/2022**, pavimentação asfáltica na Rua Manoel Francisco do Carmo**; nº 016/2022**, pavimentação asfáltica e iluminação da via pública acima da Rua Manoel Francisco do Carmo, bem como o envio de projeto de lei à Câmara, dispondo de denominação de Logradouro Público, sendo a de **nº 015/2022** e **nº 016/2022**, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine; **nº 017/2022**, implantação de placas de trânsito com informação de "proibido estacionar", no início da Rua Horácio José de Barros, até a residência do senhor Esmeraldo, de autoria do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana e **nº 018/2022**, instalação de asfalto ecológico nas estradas rurais do município de Sem Peixe/MG, de autoria do vereador Edmilson José Lopes. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo, foi apresentado o requerimento de **nº 004/2022**, requerendo ao Executivo Municipal, informações a respeito do valor da obra de instalação de alambrado no Estádio Mirandão Hélio de Miranda Paiva, seguido de cópia do processo de licitação, contrato, notas de empenhos com recibos e comprovantes de pagamentos e **nº 005/2022,** informações acerca dos custeios com as obras de pavimentação asfáltica que está sendo realizada no Município de Sem Peixe, bem como qual a fonte de recurso está sendo utilizada, quais ruas serão objeto de pavimentação, cópia do processo de licitação e do respectivo contrato, sendo os dois requerimentos de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e Higo Paiva Schitine. Submetidos em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, afirmou não saber de que forma está sendo feito o asfalto, mas que fica satisfeito e a população agradece, e que no exercício anterior fez uma indicação pedindo a troca de todo o calçamento de pedras por asfalto ou broquetes em Sem Peixe e no distrito de São Bartolomeu. Depois pontuou que na parte alta da cidade possui duas ruas de terra e no período de chuva fica difícil a passagem de pedestres e até mesmo de veículos e que existem várias pessoas idosas no local, pedindo assim uma atenção especial para as duas ruas e que as obras de pavimentação sejam realizadas o mais rápido possível, para melhor atender a população. Colocados à turno único de votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovados os requerimentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de parecer, referente o Projeto de Lei **nº 008/2022**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências. Prosseguindo, foi colocado em segundo turno de discussão,o projeto de Lei Complementar **nº 006/2022**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que específica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências, fazendo o uso da palavra o vereador Pedro Vagno Pereira, que justificou não ter comparecido na última reunião, por ter testado positivo para covid, uma vez que iria pedir o sobrestamento do projeto de lei **nº 006/2022**, para que fosse solicitado ao Executivo Municipal através de oficio, a retirada dos cargos do tópico 2, 3 e 6 do anexo I do projeto em tela, para amadurecimento do projeto, afirmando que não iria votar na matéria na presente reunião. O vereador Geraldo Eustáquio, perguntou para a assessora jurídica da Câmara, se a Câmara pode desmembrar o projeto ou se tem que ser só o Executivo. Em resposta, explicou a assessora de como ocorre a tramitação de um projeto, discorrendo que como o projeto já havia passado por uma discussão e votação no qual foi aprovado em primeiro turno, ele chega no segundo turno de discussão com algumas restrições, o qual está sujeito a todos os prazos e pedidos de vista ou sobrestamento como no primeiro turno, porém o projeto hoje não pode sofrer emendas modificativas, supressivas, mas que o anexo pode sim ser modificado e enviado um novo para que ele seja incorporado no projeto, ressaltando que recentemente o próprio executivo mandou para esta Casa uma modificação no anexo do primeiro projeto que já tinha sido objeto de discussão e votação em primeiro turno, o qual foi passado para os vereadores e aprovado. Então o pedido de sobrestamento é legal porque a matéria ainda está em discussão em segundo turno, estando sujeito aos mesmos prazos e pedidos, porém ele não pode ser objeto de emendas por ter que ser aprovadas nos dois turnos. Sendo assim o que o vereador pede é o sobrestamento para que o Executivo altere o anexo e envie para a Câmara, sendo este ato legal, o que não pode é haver mudanças, emendas no texto original da lei, mencionando assim o que diz o artigo 210 do RI. Por fim, concluiu que o projeto de Lei **nº 006/2022**, não pode ser mais retirado, sofrer emenda e tem de ser votado. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, disse entender o lado do vereador Pedro Vagno, porém se for fazer isso irá atrasar os outros projetos que estão precisando e que só vai ganhar tempo com isso, porém fica a critério do Vereador, afirmando o vereador Pedro que sua decisão já estava tomada. Colocado o pedido de sobrestamento em votação, antes de emitir o voto, o vereador Edmilson José Lopes disse que para que haja bom senso na discussão, remeteu ao plenário o artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, uma vez que o vereador trabalha sobre o Regimento Interno e a Lei Orgânica, onde se tem uma discussão política e jurídica, fazendo a leitura do artigo 222 e do inciso XXII do Regimento Interno da Câmara, discorrendo que para uma votação do projeto de lei em questão, é preciso cinco votos, pedindo assim aos parlamentares que já votaram contra no sobrestamento, sendo até o momento o vereador Dehon e provavelmente os demais, que se eles votassem contra num sobrestamento deste, com base no artigo 222 estarão dando fim ao projeto, porque não passará e não conseguirão os cinco votos. Depois pediu que os parlamentares revessem e deixasse seguir a matéria e que o próprio regimento nos dar prazo, e que estes prazos muitas das vezes por questões política e as vezes menos jurídica a gente acaba fazendo uma votação em troca de caixa até sem nem entender, então se os senhores não aprovam o sobrestamento que é direito do vereador que também é direito dos senhores aprovar ou não mas tem penalidades aqui, uma vez que os senhores vereadores estarão dando não ao projeto, podendo no entanto discutir e avaliar nesta questão. Pela ordem o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, perguntou ao parlamentar em questão, se ele estava fazendo uma ameaça que caso eles votassem contra o sobrestamento os demais parlamentares votarão contra o projeto, e prejudicar o pessoal e o município todo por terem votado contra o sobrestamento, afirmando achar um absurdo por já terem discutido a matéria muitas vezes, dizendo que o vereador não tem dúvida nenhuma e sim quer é atrasar o projeto. Perguntou o vereador Edmilson onde está a ameaça, afirmando que ele não disse que irá votar contra o projeto, e que seu voto foi a favor do projeto na última reunião e que não é de ameaçar ninguém não, porém está alertando o artigo do regimento, e que é prerrogativa do vereador assim como é prerrogativa dos senhores aceitar ou não, e que as vezes tem a questão política e a questão jurídica e que é para avaliar, e quanto ao voto de sim ou não depende a cada um. Prosseguindo e finalizando a votação, o pedido de sobrestamento do projeto de lei **nº 006/2022**, recebeu 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Pedro Vagno Pereira, Romar Chaves Canazart, Edmilson José Lopes e Higo Paiva Schitine e 04 (quatro) votos contrários dos vereadores João Dehon Alves Couto, Renato Miranda Marques, José da Purificação Vieira e Geraldo Eustáquio Nardy, cabendo ao Presidente o voto minerva, o qual votou a favor ao sobrestamento, ficando o mesmo aprovado por 05 (cinco)

votos. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o pedido do vereador, e comunicou que o projeto se encontrava sobrestado. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado o Projeto de Lei **nº 007/2022**, que Autoriza o município de Sem Peixe a filiar-se à Associação dos municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga-AMAPI e dá outras providências, em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em segundo turno. Ato contínuo, foi colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei **nº 008/2022**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em primeiro turno. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores. Após a chamada, o vereador João Dehon Alves Couto, perguntou ao Presidente quando é que a população vai poder retornar à Casa, respondendo o Presidente que isso depende do Executivo está liberando. Depois pediu o vereador que a Mesa Diretora enviasse ofício à Secretaria Municipal de Saúde e ao Executivo Municipal para está passando as informações corretas pelo fato que a população está cobrando, uma vez que na última postagem da saúde não foi verificado nenhum caso ativo de covid na cidade. No entanto discorreu o vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que a administração já está revendo o decreto e acredita que na próxima reunião já esteja liberado. Findo os pronunciamentos, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**BB079EBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 020/2022**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

**O Vereador** que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar **manutenção e reparo na estrada da Comunidade de Córrego Santo Antônio.**

**Justificativa.**

A referida solicitação se faz necessária, visto as condições precárias que se encontra a estrada, que após o período longo de chuva ficou muito destruída e em péssimas condições de trafegabilidade, fazendo jus a melhorias e reforma.

É preciso melhorar urgentemente a infraestrutura das estradas, visto que nela passam todos os dias, veículo escolar, caminhão de leite e outros motoristas.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de abril de 2022.

***ROMAR CHAVES CANAZART***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**C630388E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 021/2022**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

**O Vereador** que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, que seja **efetuada capina e limpeza nas margens das estradas rurais do Município, bem como patrolamento e cascalhamento.**

**Justificativa.**
A referida solicitação se faz necessária, visto que o período longo de chuva, que fizeram com que os matos crescessem, invadindo parte das estradas dificultando a visibilidade dos condutores de veículos, em especial aos motoristas de veículos escolares.
É preciso melhorar urgentemente a infraestrutura das estradas, visto que nas condições que se encontra pode acarretar em acidentes.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de abril de 2022.

***RENATO MIRANDA MARQUES***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**977BBD54

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 019/2022**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

**O Vereador** que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, **a necessidade de realizar com urgência limpeza e manutenção no cemitério do distrito de São Bartolomeu.**

**Justificativa.**
A referida solicitação se faz necessária, visto que o
cemitério está com muito mato ao redor dos túmulos, impossibilitando a passagem das pessoas.x
Além disso, devido à falta de limpeza, roedores e
animais peçonhentos estão sendo atraídos para o local, causando medo e insegurança às pessoas.

O estado em que se encontra, fere não só visualmente, mas também sentimentalmente a todos os munícipes que têm seus entes queridos sepultados naquele local.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de abril de 2022.

***ROMAR CHAVES CANAZART***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**A5B4B8FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 022/2022**

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

**O Vereador** que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, **a necessidade do setor de Assistência Social, custear a locação de imóveis para as famílias em situação de vulnerabilidade social que**

**não disponham de condições financeiras para locação de suas moradias.**

**Justificativa.**

Há necessidade de um levantamento social e consequente projeto de amparo social para as famílias de baixa renda que não tem condições de prover seu próprio sustento ou de sua família.
Muitas das vezes residindo junto com outros familiares, acabam sobrecarregando um membro da família.
O alojamento dessas famílias em casas individuais traria de volta a dignidade humana garantido na Constituição Federal.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de abril de 2022.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereado

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**EB2C0587

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 023/2022**

**Senhores Vereadores,**

**O Vereador/Presidente** que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja indicada ao Executivo Municipal, a necessidade de **reformar e reativar a caixa d'água do alto, que se encontra quebrada e há muito tempo inutilizada.**

**Justificativa.**

Essa caixa d'água, por muitos anos serviu a população de Sem Peixe, bem como a sobra da água, era usada para molhar o campo, o que não ocorre mais.
Há tempos a população sofre com a falta de água em seus reservatórios. A reativação dessa caixa, com certeza seria mais um reservatório de água para beneficiar a população e sua sobra serviria para regar o gramado do campo de futebol.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de abril de 2022.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**830E1BB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a autorização para concessão de benefício decorrente do Programa "Recupera Minas" - Resolução n°08/2022/SEDESE/MG e dá outras providências*.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE***
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício de caráter eventual, decorrente do Programa "Recupera Minas" – Resolução n°08/2022/SEDESE/MG.

Art. 2°. O benefício previsto nesta lei:
I. Não possui finalidade específica ou rol taxativo e tem por objetivo minimizar perdas, danos e riscos vivenciados pelas famílias atingidas, em conformidade com as necessidades e demandas dos requerentes e com a realidade local, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
II. Será concedido em forma de pecúnia, observado elemento de despesa próprio de auxílio financeiro.
III. É de caráter transitório e observará como limite o valor repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3°. A aplicação do disposto nesta Lei fica vinculado ao efetivo repasse dos recursos do FEAS ao FMAS de Sem Peixe, ficando dispensada a elaboração da estimativa prevista no art. 16, I da LC101, de 2000, por não se tratar de despesa em caráter continuado e em razão da vinculação dos recursos do referido fundo aos gastos gerados pela execução desta Lei.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 31 de março de 2022.

***EDER ELOI ALVES PENA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**91E8F676

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 4º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 73.230,16 (setenta e três mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Sem Peixe, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**97F7DAF9

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 012/2022.** Objeto: serviços profissionais de Regente de Banda Musical. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**F38467AE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**PROCESSO PARCERIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Processo de Parceria Inexigibilidade n°002/2022. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, tendo como

objeto Apoio ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no Município de Sem Peixe-MG. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**510B05A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.042/2021

**EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.042/2021 -** O Município de Tapira/MG torna público o extrato de aditivo ao processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de pessoa fisíca/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratadas: **João Batista Cruvinel, Irade Francisco Barbosa, Geová Alves de Rezende, Fabiano Euripedes de Resende, Eudney Rosa de Almeida, Emerson Natalino Borges, Cassio Murilo de Oliveira, Amarildo Rosa de Oliveira e Agnelo Gomes de Menezes**. Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2.93 (dois reais e noventa e três centavos) .

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita 05/03/2022

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**6A107CDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

**EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022** - Processo Administrativo n° 11/2022 - Pregão nº. 09.004/2022 - Município de Tapira e Maqbarros Máquinas Barros Ltda. Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para fabricação de pedra para meio - fio. Itens: 01 e 02. Valor Total: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo: 12 meses –

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeito Municipal 04/04/2022.

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**77BA2E1E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021 -

**EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021 -** O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 49/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veiculos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: Francisco Carvalho, Francisco Rodriges Soares, João Paulo Alves de Souza, Rafael Rosa Martins, Osvaldo Carneiro, Nayara Barsanulfo Araújo Resende, Miria Caroline Ferreira Silva, Mario de Jesus, José Valter de Menezes, Welligton Valdeci de Araújo, Vanderci Batista de Paula, Valdir Gomes da Silva, Valdenor José de Freitas, Fabio Max de Melo e Nivaldo Donizete Barcelos. Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2.93 (dois reais e noventa e três centavos).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita 05/03/2022

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**9709116A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021

**EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021 -** O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 49/2021, do processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veiculos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: Simone Rosa de Oliveira Braz. Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) .

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita 05/03/2022

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**AEC9E5A7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

**EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 - Processo Administrativo n° 12/2022 - Pregão nº. 09.005/2022 - Município de Tapira e Márcio Muniz de Avila 101.708.456-48. Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para fabricação de manilhas e canaletas para drenagem de água pluvial. Item 01. Valor Total: R$1.363,00 (mil trezentos e sessenta e três reais). Prazo: 12 meses –**

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeito Municipal 04/04/2022.

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**6B21B211

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

**EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022** - Processo Administrativo n° 12/2022 - Pregão nº. 09.005/2022 - Município de Tapira e Maqbarros Máquinas Barros Ltda. Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para fabricação de manilhas e canaletas para drenagem de água pluvial. Itens: 02, 03, 04, 05,06 e 07. Valor Total: R$75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeito Municipal 04/04/2022.

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**B2EB9AD7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### LEI Nº 1.471 DE 09 DE MARÇO DE 2022

**LEI Nº 1.471 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

CRIA O PROGRAMA "MORAR BEM" DESTINADO A DOAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica criado o programa Municipal de Doação de Material para Construção, Reforma, Ampliação de casas – denominado PROGRAMA "MORAR BEM"
**Parágrafo único.** O Programa de que trata este artigo se destina a famílias de baixa renda, que necessitam de auxílio para construção, reforma e ampliação de suas moradias.

**Art. 2º.** Considera-se beneficiário do PROGRAMA "MORAR BEM" a pessoa física que, após levantamento socioeconômico elaborado por profissional habilitado, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, comprovar o seu enquadramento nos critérios abaixo enumerados:

I – Para os casos de reforma ou ampliação: que sua residência esteja em condições precárias, devidamente avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e que a família não tenha condições financeiras de arcar com a despesa, comprovada diante de relatório emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
II – Para os casos de construção: que a família não tenha condições financeiras de arcar com a despesa, comprovada mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
III - que possua família sob sua responsabilidade e proteção;

IV- que resida há pelo menos (6) seis meses no Município de Tapira, juntamente com sua família e/ou comprove vínculo empregatício atual na cidade;
V - que tenha o domínio ou o direito de posse sobre o bem imóvel onde serão aplicados os benefícios de que trata esta Lei;
VI – que tenha renda mínima familiar total de 4 (quatro) salários mínimos ou renda familiar per capta de um e 1 ½ salário mínimo e, vigentes a data do deferimento do pedido;

**Parágrafo único.** A família beneficiada pelo PROGRAMA "MORAR BEM", poderá ser contemplada novamente em programa de ampliação ou reforma ou de construção de moradias mantidos pelo Poder Público Municipal, desde que haja comprovação da estrita necessidade, mediante laudos elaborados por profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e humano e secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 3º.** Os benefícios de reforma e ampliação estabelecidos na presente Lei compreendem:

I – reconstrução e ampliação de paredes, divisórias, cômodos, muros e afins;
II – construção de toda moradia;
III – obras de reparos para a segurança dos proprietários ou possuidores que habitem as moradias;
IV - construção ou reconstrução de telhados de banheiros sanitários e de redes hidros sanitárias;
V – ampliação de cômodos por necessidade de maiores espaços para adequada acomodação dos familiares;
VI – obras necessárias a prevenção de doenças ou uteis para o tratamento da saúde.

**Parágrafo Único.** O benefício de que trata essa Lei somente será concedido após a emissão de laudo técnico e fotográfico do local em que serão aplicados os bens, emitido por profissional vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

**Art. 4º.** O programa atenderá a todos os itens da obra que forem considerados como essenciais para a segurança e o abrigo da família.

§ 1º. O limite máximo dos gastos para a doação de material para construção, reforma e ampliação de cada moradia, nos termos desta Lei, é fixado em até 5 (cinco) salários mínimos vigentes na data da concessão do benefício.

§ 2º. O Município deverá fazer a compra dos bens a serem doados pelo PROGRAMA "MORAR BEM", mediante a observância de processo licitatório, nos termos da Lei Federal pátria regulamentadora.

**Art. 5º.** É obrigatória a confecção de processo individual com todos os dados e documentos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano para efetivar a seleção da família beneficiada, incluindo laudo técnico e fotográfico do local em que serão aplicados os bens, emitido por profissional vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
§ 1º. O processo individual mencionado neste artigo deverá ser instruído também com a relação completa dos materiais doados ou utilizados para a reforma ou ampliação da moradia com seus respectivos valores.

§ 2º. O processo individual previsto no caput deste artigo deverá ser preservado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução do Programa de Doação de Material de Construção para a Reforma e Ampliação de Casas e Fornecimento de Mão de Obra – PROGRAMA "MORAR BEM" correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Fica autorizada a regulamentação da presente Lei mediante a emissão de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal de Tapira

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**701C0DAF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**LEI 1.479 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI 1.479 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

INSTITUI O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA E REGULAMENTA SUA APLICAÇÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído o Programa Medicamento em Casa, destinado a criar os mecanismos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes com dificuldade de locomoção, especialmente idosos, pessoas com deficiência e/ou portadores de doenças crônicas, que estejam regularmente inscritos na secretaria de Saúde do município com comprovação da necessidade do uso contínuo do medicamento e da sua dificuldade de locomoção.

**Art. 2°.** São objetivos básicos do Programa:
I – fornecer gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se dizer necessário;
II – facilitar a vida dos usuários, garantindo a efetividade e continuidade dos tratamentos e controles das doenças.

**Art. 3°.** Para os efeitos desta Lei, considera-se medicamento de uso continuado aquele que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 02 (dois) anos, englobando os medicamentos genéricos e especializados.

**Art. 4°.** Para fazer jus ao benefício de que se trata esta lei e receber o medicamento de uso contínuo, gratuitamente, em sua residência, o usuário deverá se cadastrar nas Unidades de Saúde da Família, apresentando um formulário com o pedido, receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada, cópia do comprovante de residência e atestado de sua dificuldade de locomoção.

**Art. 5°.** A entrega do medicamento deverá ser realizada pela Secretaria de Saúde, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde,

após cada prescrição médica, dentro do prazo estipulado para término do medicamento.
**§ 1°.** A entrega do medicamento deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo no caso de impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço para entrega próximo à sua residência.
**§ 2°.** O paciente, ou a pessoa por ele indicada para receber os medicamentos, firmará recibo contendo data, o medicamento recebido e a quantidade.
**§ 3°.** A periodicidade da entrega deverá ser preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

**Art. 6°.** O beneficiário é responsável por manter atualizados seus dados e endereço e por renovar as receitas médicas de medicamentos sempre que expirarem, sob pena de suspensão do benefício e de necessidade de novo cadastro, nos termos do art. 4° desta lei.

**Art. 7°.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei através de Decretos.

**Art. 8°.** As despesas para a execução desta Lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo Municipal nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

**Art. 9°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***MAURA ASSUNÇAÕ DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal de Tapira

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**B775167C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº36

**PORTARIA Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 04/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico da Estratégia de Saúde da Família, visando atender necessidade pública.
a) Joaniz Lopes de Oliveira – Coordenador da Atenção Básica;
b)Beatriz Lima Braga- Supervisor Distrital da Atenção Básica;
c)Andressa Luis Ramos – Supervisora Distrital da Atenção Básica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Abril de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Anna Luiza de Andrade Lemos
**Código Identificador:**240E691F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PREGÃO PRESENCIAL:N.º00049/2022. PROCESSO: N.º 0349/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial:n.º00049/2022. Processo: n.º 0349/2022. Objeto: aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de maio de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de abril 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
**Código Identificador:**B1D57476

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 024/2022 - PROCESSO N.º 067/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 024/2022 – Processo n.º 067/2022**, realizado em 11 de abril de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), que não constem da padronização da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Comercial Brito e Lima Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, sendo o percentual do desconto ofertado para o item Medicamentos Genéricos: 52% (cinquenta e dois por cento); para o item Medicamentos Similares: 52% (cinquenta e dois por cento) e para o Medicamentos de Referência: 1% (um por cento).

Três Pontas, 12 de abril de 2022 –

***ERIKA MESQUITA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**01AC61E6

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 067/2022.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), que não constem da padronização da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Comercial Brito e Lima Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, sendo o percentual do desconto ofertado para o item Medicamentos Genéricos: 52% (cinquenta e dois por cento); para o item Medicamentos Similares: 52% (cinquenta e dois por cento) e para o

Medicamentos de Referência: 1% (um por cento). **Vigência:** 13/04/2022 a 13/04/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A7738679

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 069/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamamento Público n.º 001/2022 – Processo n.º 069/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022**, realizado no dia 11 de abril de 2022, que trata do credenciamento de empresas privadas e/ou entidades filantrópicas objetivando o atendimento integral e reabilitação aos munícipes de Três Pontas que necessitem de fisioterapia motora e respiratória, além de usuários com sequelas no pós-covid, em favor da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94, sob o valor global anual estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Três Pontas, 12 de abril de 2022

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B5189EEA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 – PROCESSO N.º 069/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 - CONTRATO N.º 034/2022.**

Objeto: Credenciamento de empresas privadas e/ou entidades filantrópicas objetivando o atendimento integral e reabilitação aos munícipes de Três Pontas que necessitem de fisioterapia motora e respiratória, além de usuários com sequelas no pós-covid. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. Valor global anual estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/04/2022.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**30401302

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GESTÃO 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GESTÃO 002/2022**. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO ADITIVO**: A sua Cláusula Quarta, § 1o, com a seguinte redação. **VALOR:** o valor estimado do presente Aditivo é de **192.000,00**. **VIGÊNCIA**: 14/02/2022 a 31/12/22.

*(publicado conforme solicitado por Controle Interno)*

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D0D211A5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GESTÃO 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GESTÃO 002/2022**. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **DO ADITIVO**: A Cláusula Quarta do Convênio Principal fica acrescido do parágrafo 5o. **VALOR:** o valor estimado do presente Aditivo é de **751.000,00**. **VIGÊNCIA**: 08/02/2022 a 31/12/22.

*(publicado conforme solicitado por Controle Interno)*

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**AFD64E23

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO CONVÊNIO SUBVENÇÃO 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO CONVÊNIO GESTÃO 002/2022**. Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22, **DO OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que sejam utilizados para a manutenção da **CONVENIADA** na prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho em anexo. **VALOR** total estimado do presente Convênio é de **R$1.635.000,00**. **VIGÊNCIA**: 03/01/2022 a 31/12/22.

*(publicado conforme solicitado por Controle Interno)*

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3193AE81

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 – PROCESSO N.º 076/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfáltica**, a fim de ser utilizada nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 03/05/2022. Início da Sessão de Lances: 03/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE ABRIL DE 2022.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**6E313F87

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE CONCURSO – CONCURSO CULTURAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 080/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Organizadora, torna público o edital/regulamento do **X FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO DE TRÊS PONTAS– MG "CANTO ABERTO"** E V FESTIVAL LOCAL DA CANÇÃO "DA CASA. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de abril de 2022,**

**às 8hrs até o dia 04 de junho 2022, às 23 horas**, na própria página oficial do festival (www.festivalcantoaberto.com.br). O Edital/Regulamento poderá ser retirado pelos sites www.trespontas.mg.gov.br / www.festivalcantoaberto.com.br. O evento acontecerá nos dias **30 de junho e 1º de julho de 2022 as etapas semifinais e no dia 02 de julho de 2022 a etapa final**, sendo que todas as apresentações acontecerão no palco do Festival.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE ABRIL DE 2022.

***COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**08A7BD5C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020 – CONTRATO N.º 029/2020.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08/04/2023. Fica reajustado o valor mensal do Item I para R$ 43,02; o valor mensal do Item II para R$ 84,28 e o valor mensal do Item III para R$ 203,70, decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), determinado pelo órgão regulador das telecomunicações no Brasil (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) acumulado de abril/21 a dezembro/21. Data: 05/04/2022.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B3A10E77

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 008/2022, tipo menor valor para o item, para **Aquisição de Conexões, Lacres, Tubos, Tampões e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender as demandas da autarquia.** A abertura da sessão será dia **29 de abril de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de abril de 2022.

***MARCOS HENRIQUE ABREU.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**1926280A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.545/0001-70. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 18/05/2022 e encerrando-se em 17/09/2022**, nos termos do artigo 57, §1º inciso V, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o preço e condições pactuados.

Três Pontas – MG, 12 de abril de 2022.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**716CE03A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 572, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

INSTITUI NO MUNICÍPIO, O PROGRAMA "CÂMARA VAI À ESCOLA".

**Autoria:** Vereador Moacir Júnior Cad Vieira

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre os vereadores da Câmara Municipal e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

**Art. 2º** O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.
**Parágrafo único.** As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

**Art. 3º** Constituem objetivos específicos no Programa:
I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;
II - Possibilitar aos alunos acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;
III - Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 4º** O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - Estabelecimento de calendário que conterá:
a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;
b) Ida da Escola a Câmara.
II - Planejamento das atividades:
III - Promoção das atividades promovidas pelos Vereadores com os seguintes temas:
a) História da Câmara Municipal;
b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos receptivos mandatos;
c) O funcionamento da Câmara;
d) Processo Legislativo;
e) Noções de participação política e cidadania.

**Art. 5º** A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas Públicas e Privadas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de abril de 2022.**

***VERª. KÉZIA NOEMI GOMES***
Presidente

***VER. FERNANDO DO VALE BORGES***
Vice-Presidente

***VER. JOSENILDO SOARES DE MELO***
1º Secretário

***VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**49AC4258

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 573, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 462, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS RESOLUÇÕES QUE ESPECIFICA E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**Autoria:** Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica revogada em sua totalidade a Resolução nº 462, de 04 de Novembro de 2015, que suspendem as Resoluções que especifica e posteriores alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de abril de 2022.**

***VERª. KÉZIA NOEMI GOMES***
Presidente

***VER. FERNANDO DO VALE BORGES***
Vice-Presidente

***VER. JOSENILDO SOARES DE MELO***
1º Secretário

***VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**52E29E77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Março de 2022 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 095/2021, para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 134/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do presente certame, ocasionando licitação deserta, mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**EAC7C680

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 006/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 006/2022. ADJUDICANDO A EMPRESA: **LABORATORIO GONÇALVES E SOUZA LTDA**, CNPJ nº **20.648.558/0001-95**, Itens: 01: R$ 89,78; 02: R$ 43,43; 03: R$ 60,37; 04: R$ 79,80; 05: R$ 162,67; 06: R$ 38,22; 07: R$ 38,22; 08: R$ 78,88; 09: R$ 31,87; 10: R$ 35,10; 11: R$ 63,67; 12: R$ 29,42; 13: R$ 67,07; 14: R$ 33,61; 15: R$ 33,61; 16: R$ 25,45; 17: R$ 35,21; 18: R$ 66,51; 19: R$ 67,12; 20: R$ 17,50; 21: R$ 11,77; 22: R$ 10,21; 23: R$ 10,21; 24: R$ 47,40; 25: R$ 47,24; 26: R$ 143,51; 27: R$ 57,16; 28: R$ 10,21; 29: R$ 10,21; 30: R$ 20,84; 31: R$ 46,46; 32: R$ 46,46; 33: R$ 41,00; 34: R$ 74,16; 35: R$ 28,53; 36: R$ 22,28; 37: R$ 39,78; 38: R$ 54,26; 39: R$ 11,77; 40: R$ 408,45; 41: R$ 47,46; 42: R$ 36,16; 43: R$ 36,16; 44: R$ 32,76; 45: R$ 43,23; 46: R$ 39,78; 47: R$ 81.22; 48: R$ 16,98; 49: R$ 277,88; 50: R$ 36,13; 51: R$84,01; 52: R$ 84,01; 53: R$ 181,83; 54: R$ 34,21; 55: R$ 102,28; 56 R$ 10,21; 57: R$ 43,12; 58: R$ 91,65; 59: R$ 71,98; 60: R$ 46,35; 61: R$ 44,67; 62: R$ 312,86; 63: R$ 386,61; 64: R$ 68,86; 65: R$ 10,21; 66: R$ 17,87; 67: R$ 84,57; 68: R$ 11.88; 69: R$ 19,05; 70: R$ 25,60; 71: R$ 78,10; 72: R$ 18,50; 73: R$ 24,62; 74: R$ 223,50; 75: R$ 16,87; 76: R$ 52,70; 77: R$ 11,14; 78: R$ 114,53; 79: R$ 162,89; 80: R$ 389,96; 81: R$ 272,66; 82: R$ 140,39; 83: R$ 140,39; 84: R$ 55,82; 85: R$ 55,82; 86: R$ 55,82; 87: R$ 55,93; 88: R$ 44,67; 89: R$ 44,67; 90: R$ 44,67; 91: R$ 57,61; 92: R$ 62,39; 93: R$ 18,50; 94: R$ 10,21; 95: R$ 10,21; 96: R$ 11,14; 97: R$ 83,56; 98: R$ 71,86; 99: R$ 140,60; 100: R$ 86,02; 101: R$ 52,70; 102: R$ 44,67; 103: R$ 47,06; 104: R$ 52,59; 105: R$ 46,24; 106: R$ 41,56; 107: R$ 34,09; 108: R$ 610,56; 109: R$ 73,54; 110: R$ 63,73; 111: R$ 65,29; 112: R$ 81,56; 113: R$ 114,53; 114: R$ 73,54; 115: R$ 32,54; 116: R$ 52,70; 117: R$ 30,62; 118: R$ 43,12; 119: R$ 43,13; 120: R$ 43,23; 121: R$ 43,23; 122: R$ 43,23; 123: R$ 33,54; 124: R$ 115,30; 125: R$ 147,07; 126: R$ 39,89; 127: R$ 68,64; 128: R$ 30,30; 129: R$ 31,87; 130: R$ 105,17; 131: R$ 20,72; 132: R$ 43,00; 133: R$ 97,38; 134: R$ 10,21; 135: R$ 11,14; 136: R$ 102,06; 137: R$ 24,58; 138: R$ 49,25; 139: R$ 68,64; 140: R$ 73,54; 141: R$ 12,75; 142: R$ 10,21; 143: R$ 35,10; 144: R$ 20,10; 145: R$ 66,45; 146: R$ 46,35; 147: R$ 82,71; 148: R$ 25,52; 149: R$ 25,52; 150: R$ 85,35; 151: R$ 39,89; 152: R$ 10,21; 153: R$ 14,37; 154: R$ 43,00; 155: R$ 19,79; 156: R$ 43,00; 157: R$ 26,45; 158: R$ 26,45; 159: R$ 26,45; 160: R$ 10,21; 161: R$ 21,34; 162: R$ 10,21; 163: R$ 28,53; 164: R$ 19,47; 165: R$ 49,47; 166: R$ 42,38; 167: R$ 49,47; 168: R$ 39,16; 169: R$ 39,16; 170: R$ 40,83; 171: R$ 44,57; 172: R$ 13,75; 173: R$ 41,45; 174: R$ 39,89; 175: R$ 87,57; 176: R$ 36,03; 177: R$ 92,70; 178: R$ 105,62; 179: R$ 35,10; 180: R$ 265,61; 181: R$ 62,17; 182: R$ 12,70; 183: R$ 43,12; 184: R$ 30,30; 185: R$ 33,64; 186: R$ 54,15; 187: R$ 46,35; 188: R$ 63,96; 189: R$ 47,91; 190: R$ 47,91; 191: R$ 11,14; 192: R$ 84,68; 193: R$ 27,07; 194: R$ 22,28; 195: R$ 31,87; 196: R$ 34,98; 197: R$ 38,32; 198: R$ 488,89; 199: R$ 10,21; 200: R$ 14,37; 201: R$ 27,19; 202: R$ 11,77; 203: R$ 168,68; 204: R$ 10,51; 205: R$ 11,77; 206: R$ 201,00; 207: R$ 70,19; 208: R$ 47,68; 209: R$ 47,68; 210: R$ 38,32; 211: R$ 11,81; 212: R$ 43,23; 213: R$ 23,85; 214: R$ 20,72; 215: R$ 84,68; 216: R$ 10,51; 217: R$ 44,79; 218: R$ 11,88; 219: R$ 10,21; 220: R$ 23,85; 221: R$ 22,39; 222: R$ 20,72; 223: R$ 20,72; 224: R$ 43,23; 225: R$ 41,67; 226: R$ 11,88; 227: R$ 11,88; 228: R$ 11,88; 229: R$ 31,04; 230: R$ 156,65; 231: R$ 13,75; 232: R$ 44,79; 233: R$ 44,79; 234: R$ 44,79; 235: R$ 14,99; 236: R$ 14,99; 237: R$ 14,99; 238: R$ 14,99; 239: R$ 14,99; 240: R$ 10,21; 241: R$ 10,21; 242: R$ 10,21; 243: R$ 49,47; 244: R$ 11,14; 245: R$ 11,14; 246: R$ 11,14; 247: R$ 15,31; 248: R$ 23,85; 249: R$ 33,85; 250: R$ 36,65; 251: R$ 45,91; 252: R$ 35,10; 253: R$ 44,79; 254: R$ 38,49; 255: R$ 23,95; 256: R$ 185,39; 257: R$ 421,62; 258: R$ 46,35; 259: R$ 440,99; 260: R$ 52,70; 261: R$ 10,21; 262: R$ 10,21; 263: R$ 16,87; 264: R$ 54,37; 265: R$ 54,37; 266: R$ 25,52; 267: R$ 10,21; 268: R$ 20,46; 269: R$ 22,95; 270: R$ 8,91; 271: R$ 43,90; 272: R$ 42,90; 273: R$ 78,66; 274: R$ 31,87; 275: R$ 63,96; 276: R$ 31,87; 277: R$ 65,29; 278: R$ 83,11; 279: R$ 159,99; 280: R$ 41,78; 281: R$ 27,49; 282: R$ 49,69; 283: R$ 73,22; 284: R$ 29,68; 285: R$ 71,75; 286: R$ 29,68; 287: R$ 47,46; 288: R$ 27,49; 289: R$ 29,68;

290: R$ 29,68; 291: R$ 29,68; 292: R$ 29,68; 293: R$ 29,68; 294: R$ 29,68; 295: R$ 29,68; 296: R$ 52,36; 297: R$ 29,68; 298: R$ 53,97; 299: R$ 29,68; 300: R$ 29,68; 301: R$ 33,02; 302: R$ 29,69; 303: R$ 29,68; 304: R$ 29,68; 305: R$ 29,68; 306: R$ 29,68; 307: R$ 39,37; 308: R$ 29,68; 309: R$ 29,68; 310: R$ 29,68; 311: R$ 29,68; 312: R$ 47,46; 313: R$ 54,37; 314: R$ 29,68; 315: R$ 29,68; 316: R$ 29,68; 317: R$ 29,68; 318: R$ 29,68; 319: R$ 31,35; 320: R$ 29,68; 321: R$ 60,61; 322: R$ 29,68; 323: R$ 29,68; 324: R$ 52,59; 325: R$ 49,47; 326: R$ 70,41; 327: R$ 29,68; 328: R$ 29,68; 329: R$ 29,68; 330: R$ 29,68; 331: R$ 29,68; 332: R$ 29,68; 333: R$ 29,68; 334: R$ 29,68; 335: R$ 29,68; 336: R$ 28,12; 337: R$ 29,68; 338: R$ 29,68; 339: R$ 40,11; 340: R$ 46,35; 341: R$ 29,68; 342: R$ 29,68; 343: R$ 28,12; 344: R$ 29,68; 345: R$ 29,68; 346: R$ 29,68; 347: R$ 29,68; 348: R$ 29,68; 349: R$ 29,68; 350: R$ 27,49; 351: R$ 60,72; 352: R$ 65,51; 353: R$ 64,04; 354: R$ 52,81; 355: R$ 172,47; 356: R$ 140,39; 357: R$ 140,39; 358: R$ 25,62; 359: R$ 24,07; 360: R$ 24,07; 361: R$ 27,29; 362: R$ 33,54; 363: R$ 52,81; 364: R$ 134,37; 365: R$ 35,21; 366: R$ 25,52; 367: R$ 20,06; 368: R$ 44,79; 369: R$ 76,54; 370: R$ 31,75; 371: R$ 47,91; 372: R$ 48,13; 373: R$ 12,70; 374: R$ 22,28; 375: R$ 17,60; 376: R$ 24,07; 377: R$ 49,35; 378: R$ 60,83; 379: R$ 44,79; 380: R$ 22,28; 381: R$ 35,21; 382: R$ 10,21; 383: R$ 13,55; 384: R$ 13,55; 385: R$ 78,55; 386: R$ 31,87; 387: R$ 406,23; 388: R$ 91,14; 389: R$ 35,10; 390: R$ 31,55; 391: R$ 77,10; 392: R$ 59,28; 393: R$ 39,89; 394: R$ 39,89; 395: R$ 15,93; 396: R$ 20,72; 397: R$ 297,93; 398: R$ 112,53; 399: R$ 56,56; 400: R$ 57,09; 401: R$ 50,40; 402: R$ 40,00; 403: R$ 36,88; 404: R$ 60,72; 405: R$ 102,06; 406: R$ 102,06; 407: R$ 102,06; 408: R$ 10,21; 409: R$ 10,21; 410: R$ 19,79; 411: R$ 29,68; 412: R$ 39,58; 413: R$ 49,47; 414: R$ 19,17; 415: R$ 30,30; 416: R$ 35,10; 417: R$ 28,75; 418: R$ 47,91; 419: R$ 82,89; 420: R$ 82,89; 421: R$ 46,35; 422: R$ 38,32; 423: R$ 42,82; 424: R$ 9,58; 425: R$ 9,58; 426: R$ 179,16; 427: R$ 188,52; 428: R$ 39,89; 429: R$ 11,88; 430: R$ 10,51; 431: R$ 134,37; 432: R$ 29,26; 433: R$ 29,26; 434: R$ 29,26; 435: R$ 479,09; 436: R$ 370,80; 437: R$ 98,94; 438: R$ 98,94; 439: R$ 12,82; 440: R$ 28,86; 441: R$ 20,72; 442: R$ 373,91; 443: R$ 98,94; 444: R$ 20,84; 445: R$ 17,60; 446: R$ 11,88; 447: R$ 10,21; 448: R$ 12,82; 449: R$ 31,87; 450: R$ 39,78; 451: R$ 30,30; 452: R$ 1.051,77; 453: R$ 12,50; 454: R$ 91,14; 455: R$ 11,14; 456: R$ 38,44; 457: R$ 35,10; 458: R$ 35,21; 459: R$ 23,95; 460: R$ 24,33; 461: R$ 86,24; 462: R$ 16,87; 463: R$ 57,49; 464: R$ 57,49; 465: R$ 38,44; 466: R$ 15,93; 467: R$ 20,72; 468: R$ 47,68; 469: R$ 46,13; 470: R$ 33,50; 471: R$ 10,21; 472: R$ 12,19; 473: R$ 14,37; 474: R$ 35,10; 475: R$ 35,10; 476: R$ 46,35; 477: R$ 240,29; 478: R$ 36,03; 479: R$ 191,64; 480: R$ 25,52; 481: R$ 27,19; 482: R$ 97,38; 483: R$ 23,95; 484: R$ 27,14; 485: R$ 25,62; 486: R$ 9,58; 487: R$ 9,58; 488: R$ 11,14; 489: R$ 13,37; 490: R$ 39,16; 491: R$ 32,49; 492: R$ 34,16; 493: R$ 47,91; 494: R$ 21,39; 495: R$ 21,39; 496: R$ 21,39; 497: R$ 60,83; 498: R$ 23,95; 499: R$ 20,84; 500: R$ 20,84; 501: R$ 33,64; 502: R$ 10,21; 503: R$ 53,13; 504: R$ 54,37; 505: R$ 20,72; 506: R$ 22,28; 507: R$ 22,28; 508: R$ 27,14; 509: R$ 10,21; 510: R$ 10,51; 511: R$ 23,85; 512: R$ 48,13; 513: R$ 51,25; 514: R$ 83,11; 515: R$ 10,51; 516: R$ 99,56; 517: R$ 110,30; 518: R$ 30,62; 519: R$ 226,57; 520: R$ 319,76; 521: R$ 430,73; 522: R$ 57,49; 523: R$ 56,87; 524: R$ 84,68; 525: R$ 229,96; 526: R$ 18,50; 527: R$ 380,16; 528: R$ 380,16; 529: R$ 44,57; 530: R$ 38,32.

Urucuia/MG, 12 de Abril de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**D29C813C

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 007/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 007/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **GEANE DE AQUINO SILVA-ME**, CNPJ nº 22.715.968/0001-37, Item: 09: R$ 79,99. **GERALDO ANCHIETA ROSARIO OLIVEIRA 72631350600**, CNPJ nº 42.577.175/0001-06, Itens: 01: R$ 56,00; 04: R$ 39,80; 07: R$ 84,00; 10: R$ 56,00. **INGRID RAMOS DA SILVA**, CNPJ nº 36.719.840/0001-56, Itens: 05: R$ 39,00; 06: R$ 99,00. **LUCAS ROCHA RIGOTTI 07557456637**, CNPJ nº 40.066.652/0001-43, Itens: 02: R$ 66,00; 03: R$ 40,00; 08: R$ 60,00.

Urucuia/MG, 12 de Abril de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**4FCAF883

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 007/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **INGRID QUEIROZ LEMOS,** inscrita no CNPJ nº **41.198.325/0001-08.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Vigência: de 04/03/2022 até 03/03/2023.

Urucuia-MG, 04 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**09ECED13

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 008/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VALDIANE PEREIRA DE ARAUJO,** inscrita no CNPJ nº **35.934.604/0001-90.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 1066.612,00(um milhão, sessenta e seis mil seiscentos e doze reais)Vigência: de 04/03/2022 até 03/03/2023.

Urucuia-MG, 04 de Março de 2022

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**E8DD6AFE

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 009/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LEANDRO AUGUSTO ROCHA,** inscrita no CNPJ nº **19.443.877/0001-85.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) Vigência: de 04/03/2022 até 03/03/2023.

Urucuia-MG, 04 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**E1D129E9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 010/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CLINICA MEDICA FARIAS PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **26.326.369/0001-82.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) Vigência: de 04/03/2022 até 03/03/2023.

Urucuia-MG, 04 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**F489E8A4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 011/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ODONTOCENTER LTDA,** inscrita no CNPJ nº **44.977.794/0001-13.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) Vigência: de 07/03/2022 até 06/03/2023.

Urucuia-MG, 07 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**94D0EF12

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 012/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **21.960.906/0001-28.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) Vigência: de 07/03/2022 até 06/03/2023.

Urucuia-MG, 07 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**681F32A3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 013/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CLINICA VIEIRA ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.661.410/0001-05.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 901.612,00 (novecentos e um mil seiscentos e doze reais) Vigência: de 07/03/2022 até 06/03/2023.

Urucuia-MG, 07 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**0847DE6A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 014/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARJHORIE BRANDAO CLINICA MEDICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **35.901.732/0001-37.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Vigência: de 09/03/2022 até 08/03/2023.

Urucuia-MG, 09 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**47D9D229

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DEMERSON BATISTA VIEIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **33.897.541/0001-13.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 886.612,00 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais) Vigência: de 09/03/2022 até 08/03/2023.

Urucuia-MG, 09 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**1517400A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 017/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AKMAR-SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ,** inscrita no CNPJ nº **18.083.778/0001-77.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) Vigência: de 11/03/2022 até 10/03/2023.

Urucuia-MG, 11 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**EB263A8F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 018/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MS CONSULTORIO MEDICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.261.696/0001-51.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 901.612,00(novecentos e um mil seiscentos e doze reais) Vigência: de 11/03/2022 até 10/03/2023.

Urucuia-MG, 11 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**BFDF773C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 037/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MEDMENTOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.505.596/0001-56.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais) Vigência: de 17/03/2022 até 16/03/2023.

Urucuia-MG, 17 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**3EC5E8B5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 038/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.592.328/0001-30.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) Vigência: de 17/03/2022 até 16/03/2023.

Urucuia-MG, 17 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**C092CB8B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 039/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GONÇALVES ASSESSORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.766.795/0001-71.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) Vigência: de 18/03/2022 até 17/03/2023.

Urucuia-MG, 18 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**890A3867

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 046/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EXCELLENCE CLINIC-MEDICA ESPECIALIZADA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 27.975.542/0001-36.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 901.612,00 (novecentos e um mil seiscentos e doze reais) Vigência: de 26/03/2022 até 25/03/2023.

Urucuia-MG, 26 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**24CB477A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 041/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **D E V GONÇALVES MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 42.123.180/0001-49.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) Vigência: de 24/03/2022 até 23/03/2023.

Urucuia-MG, 24 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**FE5273E1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 045/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **L & N SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 18.597.248/0001-47.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) Vigência: de 26/03/2022 até 25/03/2023.

Urucuia-MG, 26 de Março de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**06D4F65A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 064/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a CASA DIA ACOMPANHART LTDA ME no valor de **R$117.600,00,** visando a Contratação de empresa para internação de maior com necessidades especiais, conforme ordem judicial.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**14584AE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 054/2022 - PE SRP 016/2022. ESCLARECIMENTO**

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a Resposta ao Pedido de Esclarecimento da Empresa SIEMENS. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**5027C48F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 065/2022 – DISPENSA 024/2022 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI no valor de R$10.413,96, CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICOS EIRELI no valor de R$714,33, visando a aquisição de insumos para o laboratório.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**88EFCFF9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 – P.L. 059/2022 – INEX. 003/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CORDEIRO LARANJEIRAS & MAIA ADVOGADOS. **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura de ação específica visando a revisão ou incremento dos repasses de royalties em face da ANP-Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis e União Federal, objetivando recuperação da diferença mensal em atraso dos royalties, com revisão dos atuais critérios de repasse pelos equipamentos de embarque e desembarque dos campos produtores sobre a lavra marítima e terrestre de origem nacional, nos termos do artigo 20 §1° da Constituição Federal e das Leis n° 7.990/1989, 7.525/1986 e 9.478/1997, englobando juros e correção monetária sobre valores, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo n° 059/2022, Inexigibilidade n° 003/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.720.000,00. **FDO:** 084.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**C597BAD3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – P.L. 056/2022 – ADES. 007/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de peças genuínas para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da adesão a Ata de R.P. n° 06/2022, assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG, e a empresa DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, conforme condições expostas no Processo Licitatório n° 004/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.200.000,00. **FDO:** 155, 169, 200, 350, 366, 379, 385, 394, 440, 488, 514, 535, 587.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**25E7DF35

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 038/2021 – P.L. 006/2021 – ADES. 002/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato de aquisição de equipamentos de informática, tendo em vista a necessidade de conclusão dos fornecimentos relativos ao saldo remanescente de R$ 336.595,00. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 161, 214.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**CA266F08

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 028/2020 – P.L. 014/2020 – P.P. 007/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SELT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, devido a necessidade da continuidade dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do município. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 526.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**5D33CDA3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

(CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93) Dispensa de licitação nº 001/2022; **Favorecido**: LEQUE INFORMÁTICA EIRELI; **Objeto**: Contratação para fornecimento em locação de equipamentos de informática, sendo 02 (duas) impressoras multifuncionais, laser Jet, conforme descrito Anexo I.; **Vigência do contrato**: O prazo de vigência do presente Contrato é de 36 (trinta e seis) meses; **Processo**: 001/2022; **Cobertura orçamentária**: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 651,33 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) por mês; R$ 23.447,88 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, oitenta e oito centavos) – valor global; Nota de Empenho nº 30 de 12/04/2022.

***AMARILDO CRUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Reginaldo de Almeida Lima
**Código Identificador:**39A9DA78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº03/2022.**Processo ASS00003/22-APAS. Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - APAS - CNPJ. Nº 10.282.563/0001-73. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal e Ana Angélica Alves Ferreira, Presidente APAS. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e

finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 42 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº2947/2022 – Subvenção Social.
**Período:** Dezembro/2022.Valor:R$32.535,60.**Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº02/2022.**Processo ASS 00002/22-APAC.Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados Condenados de Viçosa - APAC - CNPJ. Nº 06.199.788/0001-93.**Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal e Rosilda Pires Ferreira Martins, Presidente APAC. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos recuperandos/apenados e suas famílias, auxiliando-os em sua promoção, ressocialização e reinserção na sociedade, tendo como meta 44 recuperandos, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2974/2022 – Subvenção Social.
**Período:** Dezembro/2022.**Valor:** R$ 34.084,92. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº08/2022. **Processo ASS00008/22- CTAJEC. Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e o Centro de Prevenção Capacitação Profissional e Reinserção Social - CTAJEC - CNPJ. Nº 18.777350/0001-24.**Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Monica Perpetua Ribeiro, Presidente. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade no atendimento, apoio, orientação e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas com atendimento no mínimo de 20 famílias e/ou indivíduo, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2974/2022 – Subvenção Social.
**Período:** Dezembro/2022.**Valor:**R$26.250,00. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio- Dotação 082440025.0.024.335043.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº07/2022. **Processo ASS00007/22-LAR DOS VELHINHOS**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o LAR DOS VELHINHOS - CNPJ. Nº20.321.725/0001-99**Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Sheila Luzia Balbino, Presidente Lar dos Velhinhos. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional a 40 idosos do município, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2974/2022 – Subvenção Social. **Período**: Dezembro/2022.**Valor**: R$53.701,57.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**37D827A8

---

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº05/2021. **Processo ASS0005/2021-REBUSCA**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40.**Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Cássia Camargo Harger Sakiyama, Presidente REBUSCA. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 130 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº2974/2022–Subvenção Social.
**Período**:Dezembro/2022.**Valor**:R$100.705,45.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº04/2022. **Processo ASS0004/2022-**Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV- CNPJ. Nº26.121.087/0001-49. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Mateus Mendonça Vieira, Presidente APOV. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 86 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº2947/2022–SubvençãoSocial. **Período**:Dezembro/2022.**Valor:** R$66.620,58.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**C23D9530

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PUBLICAÇÃO**
**ATO DO PREFEITO APARECIDA HELENA MONÇÃO CAMPANATI**

**ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** DEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora **Aparecida Helena Monção Campanati, matrícula nº 125.**

**Art. 2º.** A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 11 de abril de 2022.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**3EC9C383

**PUBLICAÇÃO**
**ATO DO PREFEITO DENISE DE JESUS DOS SANTOS**

**ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** DEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora **Denise de Jesus dos Santos, matrícula nº 2031.**

**Art. 2º.** A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 11 de abril de 2022.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**3B5D871F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**CANCELAMENTO PREGÃO 36/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, CANCELAMENTO - Processo Licitatório 84/2022 Pregão Presencial 36/2022. Objeto: Aquisição de Veículo Aéreo não tripulado com asas rotativas (DRONE). Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**A306BEAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 93/2022, Pregão Presencial 30/2022. Credenciamento 04/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDIATRIA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.O prazo de recebimento do envelope para credenciamento, será do dia 19/04/2022 a 29/04/2022, considerando dias úteis, das 07:00h às 11:00h e 12:30h ás 15:30h, na Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, n° 54, Centro, Alterosa/MG – Telefone: (035)3294-2545.A sessão será realizada no dia 02 de Maio de 2022 às 13h00min.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**F7C0EC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 95/2022, Pregão Presencial 43/2022. Objeto: SRP - Aquisição de equipamentos e materiais diversos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 27 de abril de 2022 às 08h00min.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**88663574

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 24/05/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL"**, para selecionar a proposta mais vantajosa para a seleção de **PESSOAS FÍSICAS** para a exploração, das vagas remanescentes num total de 05 (cinco), mediante a outorga de Permissão do Município de Astolfo Dutra, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**, neste Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/04/2024.

Publique-se.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**D33A2C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de caminhão basculante para utilização nos serviço de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/04/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**798183EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS de serviços de acesso a internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra. Recurso**:**próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 12/04/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**926B099E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
DISPENSA Nº 006/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP
Objeto: Serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro Jardim Floresta I e II no Município de Bandeira do Sul/MG
Valor: **R$150.307,24 (cento e cinquenta mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 589 – Dotação: 0211.15.451.0012.1.041 44.90.51.00 – Fonte: 100 Saldo: R$255.000,00
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias mediante Ordem de Serviços.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Contrato, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**220360B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **LIDI - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00, no valor R$ 756.217,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dezessete reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 215/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal**.

Borda da Mata – MG, 12 de abril de 2022.

***PEDRO HENRIQUE MONTEIRO***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 215/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 12 de abril de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**58DB28A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal. **CONTRATADA:** LIDI - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. **VALOR:** R$ 756.217,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dezessete reais)**. ASSINATURA:** 12/04/2022. **VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 13/04/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de abril 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**BE5ACF10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.342/0001-64 no valor de R$ 53.550,00**

**(cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 188/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia ambiental.**

Borda da Mata – MG, 12 de abril de 2022.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 188/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 12 de abril de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**79659146

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia ambiental. **CONTRATADA:** EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.342/0001-64 no valor de R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 12/04/2022. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/04/2023

Borda da Mata – MG, 12 de abril de 2022.

***RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,Serviços Urbanos e Rurais.

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**56A22A66

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 – DISPENSA Nº 022/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG –** Ratificação - Processo de Dispensa nº 013/2022 – **OBJETO:** Locação da propriedade denominada Rancho Fundo de propriedade do senhor Antônio Claret Pereira, situado no Bairro Serrinha, no Município de Borda da Mata para retirada e exploração de cascalho. **LOCATARIO:** Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **LOCADOR:** Antônio Claret Pereira, CPF nº 313.322.696-72. **VALOR:** R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 12/04/2022 -

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**76558480

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 045/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 – DISPENSA Nº 022/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG –** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 – DISPENSA Nº 022/2022 – **OBJETO:** Locação da propriedade denominada Rancho Fundo de propriedade do senhor Antônio Claret Pereira, situado no Bairro Serrinha, no Município de Borda da Mata para retirada e exploração de cascalho. **LOCADOR:** Antônio Claret Pereira, CPF nº 313.322.696-72 – **CONTRATO Nº** 045/2022 - **VALOR:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **ASSINATURA:** 12/04/2022. **VIGÊNCIA:** 12/04/2022 a 12/04/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020502 267820019 2.047 339036 – FICHA 416.

***RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**87C674BF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA**: MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.214/0001-98. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023. **ASSINATURA:** 12/04/2022.

Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**351BFEB9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 047/2021 - PROCESSO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA**: CORPUS RADIODIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.632.316/0001-27. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023. **ASSINATURA:** 12/04/2022.

Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E07EE97B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA**: POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.050/0001-61. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023. **ASSINATURA:** 12/04/2022.

Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F862BCB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 049/2021 - PROCESSO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA**: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.731/0001-20. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023. **ASSINATURA:** 12/04/2022.

Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0F561FF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 061/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de veículos zero km, dos tipos passeio e transporte sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 02/05/2022 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 12/04/2022.

***HELEN G. A. A. FERNANDES –***
CPL.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**52598B04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
**PRC 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022.**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM SEGUINDO A PACTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA LRPD, ONDE TAL PROCESSO SE DÁ EM DECORRENCIA DO MUNICÍPIO SER DETENTOR DA GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.**
Data: 28/04/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de abril de 2022.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**2AB477FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
**PRC 078/2022 – Pregão nº 16/2022.**
**Objeto: Aquisição de serviços de acesso contínuo à Internet para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas e da Rede Intranet Privada através de Circuito em Modalidade Link IP Dedicado; e demais órgãos em seus distritos com modalidade Link IP Compartilhado, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless.**
Data: 28/04/2022 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de abril de 2022.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**E8878FE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO Nº 050/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 558 | O.FNDE | 246 | 1,75 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **1,75** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **1,75** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **1,75** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 12 de abril de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Fabricio da Rosa
**Código Identificador:**CA1526AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PAL Nº 074/2022
Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de ressonância magnética sem sedação, angioressonância, cintilografia, cateterismo cardíaco e densitometria óssea para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Empresa vencedora valor total: R$ 164.142,00
MAGNETTO IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA. com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 164.142,00.
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PAL Nº 071/2022
Aquisição de pão, bolo, refrigerante, gelatina, salsicha e demais itens para composição de lanche/coffee break a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde quando das realizações de ações, palestras, campanhas, reuniões e eventos em geral nas unidades. Vencedores: Natália da Cruz Liz Oliveira, valor: R$ 9.030,00; Roberta Aparecida Alckmin Baptista, valor: R$ 2.752,20.

***ALANN SANTANA BATISTA***
Pregoeiro.

Cambuquira, 12/04/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**7454D78C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA DE SAÚDE

**PAL 066/2022 – Inexigibilidade 006/2022 –** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada realização de tomografia computadorizada com preço da tabela SIGTAP, requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciado: BP Saúde Ltda. – ME, valor: R$ 88.079,23.

***LEONARDO C. L. DE MESQUITA***
Presidente da CPL.

Cambuquira, 12/04/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**EE776F19

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### DIVERSAS SECRETARIAS

**PAL 108/2022 – Dispensa 062/2022** – Aquisição de cilindros com gás oxigênio medicinal, em comodato, com fornecimento e entrega domiciliar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Oxigênio Campanha Ltda.; valor: R$ 17.534,00.
**PAL 109/2022 – Dispensa 063/2022 –** Contratação de pessoa física para prestar serviços de instrutor de Lian Gong para atendimento das pessoas cadastradas no CRAS, Ponto de Apoio e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vencedor: Maria Helena de Campos; valor: R$ 15.610,00.
**PAL 110/2022 – Dispensa 064/2022 –** Contratação de pessoa física para prestar serviços de arte educador para atendimento das pessoas cadastradas no CRAS, Ponto de Apoio e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Vencedor: Marlene de Fátima Batista Costa; valor: R$ 15.610,00.

***LEONARDO C. L. DE MESQUITA***
Presidente da CPL.

Cambuquira, 12/04/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**7D121AB6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**PAL 090/2022 – Pregão Presencial 012/2022 –** Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições prontas (marmitex) para os colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e demais envolvidos nos eventos culturais, festas cívicas e populares a serem realizadas. Vencedor: Natália da Cruz Liz Oliveira, valor: R$ 3.520,00.

***ALANN SANTANA BATISTA –***
Pregoeiro.

Cambuquira, 12/04/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**BB61B201

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
### DIVERSAS SECRETARIAS

I Termo Aditivo ao Contrato 023/2021 firmado nos autos do PAL nº 083/2021 - Dispensa nº 055/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa Sylvio Britto 30988330687. Vigência de: 18/05/2022 a 18/05/2023. Valor: R$ 17.280,00.
I Termo Aditivo ao Contrato 025/2021 firmado nos autos do PAL nº 084/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa DBX Office Management Eireli. Vigência de: 10/06/2022 a 10/06/2023. Valor: R$ R$ 78.576,00.

***LEONARDO C. L. DE MESQUITA***
Presidente da CPL.

Cambuquira, 12/04/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**D1CB5EBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2022** A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS DE FABRICA OU GENUÍNAS DAS MARCAS DOS VEICULOS A SER FORNECIDA PELA LICITANTE, E NOS SERVIÇOS UTILIZANDO A TABELA HOMEM/HORA, VISANDO O ATENDIMENTO ÁS URGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS/MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura: 03/05/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou através do site www.campodomeio.mg.gov.br Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 13 de abril de 2022-

***VITOR JAYME DE MORAIS –***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**EB9C578C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 42/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2022** A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X PARA USO NO HOSPITAL ANTONIO REIS. Abertura: 04/05/2022 às 09:00:00 horas.O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site *www.campodomeio.mg.gov.br.* Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 13 de abril de 2022.

***VITOR JAYME DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**E0B498AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, bem como de equipamentos para serem utilizados nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **DATA DA SESSÃO:** 02 de maio de 2022, às 13:30 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**3F5CBC0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)**

A atual Secretaria Municipal de Educação DO Município de Confins/MG, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de poderes do Chefe do Executivo nos termos do Decreto Municipal n° 1.105, de 11 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO o recebimento da Proposta/Projeto apresentada(o) pela Instituto YOGAMERS DO BEM**, CNPJ 38.198.739/0001-22, cujo objeto é da utilização da tecnologia visando a inserção dos alunos da rede municipal de Confins/MG no mundo dos games, oportunizando a inclusão digital e a transformação sociocultural de crianças a partir de 10 anos, a partir da realização de atividades lúdicas e de entretenimento, despertar interação social, respeito, disciplina, diversão, om a finalidade de potencializar suas habilidades e o exercício da cidadania, em observância ao art. 9º do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com art. 20 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações .
O Instituto YOGAMERS DO BEM foi criado pelo atleta campeão brasileiro de eSports e maior Streamer Brasileiro, Felipe 'Yoda', conforme consta em seu Plano de Trabalho/Projeto Yoda acredita que o Gamer e a inclusão digital é a oportunidade para educar com diversão e estimular a frequência e o rendimento escolar dos alunos rede municipal de Confins/MG, serão ofertas cerca de 20 vagas para o Município de Confins, 40 vagas para o Município de Pedro Leopoldo e vagas para alunos da Escola Sebrae e ex-alunos da FPL.
Importante ressaltar que a celebração da parceria proposta junto ao Instituto YOGAMERS DO BEM **não acarretará o dispêndio de nenhum recurso financeiro para o Município de Confins/MG**.
Em anexoserá encontra-se publicado no site oficial do município (www.confisn.mg.gov.br) os seguintes documentos:
Cópia da Portaria nº 4.542, de 05 de março de 2021 – da Comissão de Seleção;
Plano de Trabalho/Projeto doInstituto YOGAMERS DO BEM;
Cópia da Ata de Assembleia Geral de Constituição do Instituto YOGAMERS DO BEM e Cartão CNPJ;
Parecer Técnico emitido em 04/04/2022 pela área técnica da Secretaria acerca da apreciação do Plano de Trabalho proposto.
Por meio deste Edital a Secretaria Municipal de Educação - **Manifesta favoravelmente a viabilidade da celebração da parceria cabível.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Confins/MG,12 de abril de 2022.

***MATILDE MARISE SOUSA RODRIGUES***
Presidente da Comissão de Seleção

***FLÁVIO LUIZ DAMASO***
Membro da Comissão de Seleção

***CÁSSIA DE ARAÚJO DE SOUZA GUALBERTO***
Membro da Comissão de Seleção

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 03/03/2022.
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**37F69D41

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 047/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam o presente contrato administrativo, firmam o presente contrato administrativo, nos termos do inciso I, art. 2º daLei Federal n.º 14.217/2021,e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, decorrente do processo licitatório nº 008/2022, modalidade de Dispensa de Licitaçãon.º 006/2022.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do SecretárioMunicipal deSaúde Sr. Weslei Denis Ramos.
**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MFnº 12.889.035/0001-02.
**OBJETO:**Nos termos doprocesso licitatório nº 008/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2022, adjudicado em favor doDISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, COM AMPARO PELA LEI 14.217 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN),PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, A SUPRIR A ELEVAÇÃO INESPERADA DE DISPENSAÇÕES DOS MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CONTROLE DOS SINTOMAS OCASIONADOSPELO VÍRUS CAUSADOR DACOVID-19 E/OU INFLUENZA.
**VALOR TOTAL**: R$ 4.694,00 (quatro mil seiscentos e noventa quatro reais)
**DATA DE ASSINATURA:**08/04/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar da assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MFnº 12.889.035/0001-02.
**PELA CONTRATADA**:SecretárioMunicipal deSaúde Sr. Weslei Denis Ramos.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**12/04/2022.
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–

http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**8D49FF98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°093/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
**CONTRATADA:** COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 082/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 017/2021.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** .REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do item 063– OLEO DE SOJA 900 ml (marca DIA) – passando o valor unitário de R$ 8,10(oito reais e dez centavos) para R$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos), para tanto foi encaminhado pela FORNECEDORum Ofício, datado em 01/04/2022, expondo as razões, anexando a cópia da Nota Fiscal nº 709.155, emitida em 13/11/2021, cuja a FORNECEDORé destinatárioda aquisição de OLEO DE SOJA 900 ml no valor de R$ 7,47(sete reais e quarenta e sete centavos) e da Nota Fiscal nº 744.396, emitida em 31/03/2022, cujo valor do produtopassou para R$ 9,46(nove reais e quarenta e seis centavos),resultando num aumento de 26% (Vinte e seis porcento)afim de demonstrar e comprovar a variação de valor de mercado. Notas Fiscais emitidas pela empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - CNPJ 03.476.811/0429-03
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 093/2021.

**NOVO VALOR UNITÁRIO ITEM 1:**R$ 10,87
**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
**PELA CONTRATADA:**COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**13/04/2022.
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**9E69316F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração,
**LOCADOR:**Sr. VAGNER GOMES, CPF703.973.336-68, RG M-441980 SSP/MG
**LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Administração**,Sra Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita.
**OBJETO:**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 221, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - UNIDADE DO BAIRRO TAVARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", conforme Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2021.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Continuação da locação do imóvel locado, foi solicitado pelaSecretáriaMunicipal de Administração e gestorado presente contrato a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2023, a partir de 09 de abril de 2022, conforme pedido e justificativas expostas na Comunicação Interna, datado em 07/04/2022. (documento que desde já instruieste instrumento.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 014/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2022, **ATÉ 09 DE ABRIL DE 2023**, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, **permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.**
**NOVO VALOR UNITÁRIO ITEM 1:**R$ 12.000,00(Doze mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:**07/04/2022.
**SIGNATÁRIOS:**

**LOCADOR:**Sr. VAGNER GOMES, CPF703.973.336-68, RG M-441980 SSP/MG
**LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Administração**,Sra Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**13/04/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**0B75DB6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 039/2022, INEXIGIBILIDADE N° 011/2022, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG, CONTRATADA: ODILIO MENDES COMBUSTÍVEIS CNPJ 31.764.227/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/92. OBJET

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Odilio Mendes Combustíveis CNPJ 31.764.227/0001-37.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal de Cordislândia,no valor de R$1.592.545,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Ratificado em 31/03/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**B3F104A2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 053/2022, INEXIGIBILIDADE N° 014/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Edmilson Galvão de Andrade - ME CNPJ 15.474.806/0001-99.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da Máster Banda Show,no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Ratificado em 12/04/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**0DA454AA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2022 – PROCESSO N° 053/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Edmilson Galvão de Andrade - ME CNPJ 15.474.806/0001-99.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da Máster Banda Show,no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)- Vigência 12/05/2022.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**10ED7A1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 071/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 038/2022, às 09h00min do dia 29 de abril de 2022, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de plantio de grama do tipo esmeralda, incluindo a aquisição da grama, preparação do solo, adubação, irrigação e toda mão de obra necessária ao plantio, destinado à recuperação de praças e jardins deste município. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 12/04/2022.

***MARINA LOPES PAULO -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**78C87C7D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, na data de 02/05/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº 072/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, bem como reparo de pneus conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I do Edital nº 056/2022, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações ou através do site www.ervalia.mg.gov.br . Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 12/04/2022.

***MARINA LOPES PAULO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**66FE0F28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Termo de Ratificação e Adjudicação referente ao Processo de Licitação nº 062/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, o que faço nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, amparado no Parecer Jurídico que opinou pela contratação de shows locais e regionais para a apresentação de shows durante a realização de evento público que acontecerá nos dias 16 e 17 de abril de 2022, junto à Praça da Matriz. Empresa contratada: **AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.232.761/0001-89, com endereço na RUA Das Princesas, n° 317, BAIRRO Oeste, na cidade de Belo Horizonte/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 062/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022. Bandas: Dia 16/04/2022, **Banda EXPERIENCE** no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais); **Banda GRANDMONTHER** no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais); **Banda DRAGON** no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais) e **Banda couver MAMONAS REPLAY** no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). Dia 17/04/2022, **Banda NARNIA** no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ervália/MG, 04 de abril de 2022,

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**2B6BC513

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
### TERMO ADITIVO

*1°* TERMO ADITIVO DE CONTRATO
**EXARADO DO CONTRATO N º 15/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2021**
**PREGÃO N° 08/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTIVA POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.**

A Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, sediada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.675.918/0001-04, representada neste ato Pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário**, portador do CPF nº 015.328.666-07, Carteira Identidade RG. n° MG 13840071, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede à Avenida João Pinheiro, nº 3515, Bairro Centro, Cidade de Poços de Caldas - MG, inscrita no CNPJ sob o no 00.331.788/0030-53, representada neste ato pela **Sra. Izabel Maria de Queiroz**, portador do CPF nº 130.214.128-74, Carteira de Identidade 20774084 SSP/SP, com poderes para representar a empresa nos termo do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo e no que consta do **Processo nº 18/2021, Modalidade Pregão Nº 08/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Em conformidade com Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, por meio deste termo fica prorrogado o contrato em epígrafe por 12 meses com vigência até 12/04/2023. Sendo que o valor será majorado com um reajuste de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses.**

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | Recarga de Oxigênio Medicinal para cilindro com capacidade de 1m³ | R$ 119,60 |
| 02 | Aluguel Mensal de Concentrador de Oxigênio | R$ 465,10 |
| 03 | Recarga de Cilindro de Oxigênio de 3 a 10m³ | R$ 44,74 |

Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriores estipuladas, e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

. **Estiva, 12 de Abril de 2022.**

***SR. VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO***
Prefeito Municipal
Contratante

***SRA. IZABEL MARIA DE QUEIROZ***
Air Liquide Brasil LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**7D868EE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2021

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2021**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 068/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 031/2021, Lei Municipal nº 399/2021. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

**O MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.394/0001-16, com sede à Avenida Presidente Kennedy n.º 250, Centro, no Município de Franciscópolis, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda**, RG nº MG10099894, e CPF nº 043.481.356-73, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO**
O presente termo, tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato n.º 038/2021, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 04 de maio de 2022 tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
02.004.001.04.122.0052.2026 – Despesas com divulgação de atos oficiais e administrativos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 186

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Franciscópolis, 12 de abril de 2022.

| ***NILTON DOS SANTOS COIMBRA*** | ***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Presidente |
| Contratante | Associação Mineira De Municípios – AMM |
| | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| Nome: Pedro Junior de Oliveira | Nome: Leula Ramos Figueiredo |
| CPF: 121.997.066-21 | CPF: 116.531.896-22 |

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**D8C6E698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2021
LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 034/2021
CONTRATADA: EXATA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.208.961/0001-00
OBJETO DA ATA: Eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana e estradas vicinais do município de Franciscópolis
OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Amigável, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.
FUNDAMENTO: O presente termo encontra embasamento legal na Cláusula Vinte e Cinco, alínea a e b, da referida Ata, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**9A8063D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**DECRETO 186/2022**

**DECRETO Nº 186, DE 8 DE ABRIL DE 2022**

Homologa o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06, de 23 de março de 2022, na forma do quadro de classificação final anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de abril de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**F72C76CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 005/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Alimentação e Hospedagem no Município de Itinga/MG, dia 29/04/2022 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone 0800 025 2600 pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**E60D39F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SHINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – CNPJ: 54.086.012/0001-00

**Pregão Eletrônico** nº 003/2022 Processo Licitatório nº 021/2022

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos tipo rolo compactador liso, usina asfáltica de PMF, espargidor de emulsão asfáltica e placa vibratória, em atendimento as demandas da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Jequitinhonha/MG.

**Data da ARP:** 01 de fevereiro de 2022.

**Vigência da ARP:** nº 014/2022: 07/04/2022 à 07/04/2023.

**Valor da ARP:** R$ 188.600,00 (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**3D488464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI – CNPJ: 35.411.366/0001-38

**Pregão Eletrônico** nº 003/2022 Processo Licitatório nº 021/2022

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos tipo rolo compactador liso, usina asfáltica de PMF, espargidor de emulsão asfáltica e placa vibratória, em atendimento as demandas da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Jequitinhonha/MG.

**Data da ARP:** 01 de fevereiro de 2022.

**Vigência da ARP:** nº 016/2022: 07/04/2022 à 07/04/2023.

**Valor da ARP:** R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**48669749

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **05 DE MAIO DE 2022 às 08:00** horas, estará

realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**FDD33804

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 035/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022, torna publico o aviso de licitação, Contratação de empresa para perfuração de poços tubulares (Artesianos) profundos. Abertura dia 03.05.2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**54AC2933

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto: COMPRA DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS,MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS ESCOLARES) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DE CADA ÍTEM/LOTE CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESSE CERTAME, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1261000281/2022.**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**CONTRATADOS:**
**ARP Nº016/2022**
**ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - CNPJ: 22.619.793/0001-64**
Valor Total de R$ 143.706,80 (cento e quarenta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)

**ARP Nº017/2022**
**ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.331.877/0001-77**
Valor Total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

**ARP Nº018/2022**
**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36**
Valor Total de R$ 99.541,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais)

**ARP Nº019/2022**
**DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 11.676.271/0001-88**
Valor Total de R$ 108.040,00 (cento e oito mil e quarenta reais)

**ARP Nº020/2022**
**DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.618.037/0001-13**
Valor Total de R$ 683.923,20 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

**ARP Nº021/2022**
**FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06**
Valor Total de R$ 37.000,35 (trinta e sete mil reais e trinta e cinco centavos)

**ARP Nº022/2022**
**GELMED MOVEIS E EQUIP HOSPIT EIRELI - CNPJ: 32.158.543/0001-28**
Valor Total de R$ 115.540,00 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta reais)

**ARP Nº023/2022**
**INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 35.101.847/0001-47**
Valor Total de R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)

**ARP Nº024/2022**
**KOLTUN E ANDERSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 38.827.942/0001-10**
Valor Total de R$ 33.940,00 (trinta e três mil e novecentos e quarenta reais)

**ARP Nº025/2022**
**L G B ORTEGA INFORMATICA - CNPJ: 37.453.780/0001-35**
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**ARP Nº026/2022**
**MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 18.472.961/0001-64**
Valor Total de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

**ARP Nº027/2022**
**MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.776.201/0001-62**
Valor Total de R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)

**ARP Nº028/2022**
**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70**
Valor Total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

**ARP Nº029/2022**
**PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 22.196.675/0001-90**
Valor Total de R$ 19.935,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e cinco reais)

**ARP Nº030/2022**
**REISPEL LTDA - CNPJ: 42.199.488/0001-78**
Valor Total de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais)

**ARP Nº031/2022**

**RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02**
Valor Total de R$ 262.427,30 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

**ARP Nº032/2022**
**SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 25.109.467/0001-03**
Valor Total de R$ 512.260,00 (quinhentos e doze mil e duzentos e sessenta reais)

**Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023**

**Processo n° 035/2022 Pregão Eletrônico n° 002/2022**

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**13DAD90D

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 044/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. THELMA CALDERUCCI JUNQUEIRA PAIVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. THELMA CALDERUCCI JUNQUEIRA PAIVA, RG nº MG-10.510.294 SSPMG, CPF nº 067.272.216-00, residente na Rua Comendador João Carneiro, nº 86 C, na cidade de Cristina-MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***THELMA CALDERUCCI JUNQUEIRA PAIVA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F18C30B7

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 045/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. RAÍSSA CHIARADIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. RAÍSSA CHIARADIA, RG nº MG-15.665.719, CPF nº 087.901.346-05, residente na Rua Geraldo C. da Silva, nº 16, Bairro Sossego, na cidade de Piranguinho-MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***RAÍSSA CHIARADIA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**D50BC116

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 046/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. GUILHERME FERNANDES CANTUARIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. GUILHERME FERNANDES CANTUARIA, CPF nº 080.280.946-43, RG Nº MG-11.619.882, PC-MG, residente na Estrada do Juru, Área Rural, na cidade de Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***GUILHERME FERNANDES CANTUARIA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**CAA3C728

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 049/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. CAROLINE COELHO DE BARROS RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. CAROLINE COELHO DE BARROS RODRIGUES, CPF nº 059.135.406-38, RG Nº MG-11.803.160, PC-MG, residente na Rua Joaquim Dias, nº 049, Bairro São Vicente, cidade de Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 04 de março de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***CAROLINE COELHO DE BARROS RODRIGUES***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**A0856A39

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 050/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ALINE APARECIDA DE FREITAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ALINE APARECIDA DE FREITAS, CPF nº 080.541.436-30, RG nº MG-15.576.786 PC/MG, residente na Rua Washington Viglioni – nº 26, Bairro Turquia, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ALINE APARECIDA DE FREITAS***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**AABD60C5

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 051/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. BEATRIZ CRISTINA VILELA SOUZA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. BEATRIZ CRISTINA VILELA SOUZA, CPF nº 063.225.126-33, RG nº MG-13.177.421 SSP/MG, residente na Rua Ivan Faria de Almeida, nº 336, Bairro: Lage em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 02 de Agosto de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***BEATRIZ CRISTINA VILELA SOUZA***
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: Julia Mara Costa de Oliveira
CPF: 506.148.786-91

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**22961479

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 053/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. FRANCISCO MARCELINO TEODORO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. FRANCISCO MARCELINO TEODORO, CPF nº 788.309.156-53, RG nº M-6.574.114 SSP/MG, residente na Rua São Vicente, nº51, Bairro Canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO MARCELINO TEODORO***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**A788F8AA

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 054/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JULIO CESAR DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº 080.374.926-05, RG nº MG-15.143.564 SSP/MG, residente na Estrada Velha Maria da Fé/Itajubá, nº91, Bairro Malvinas, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JULIO CESAR DA SILVA***
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20
NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F6DF91FE

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 055/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. CELINA LÚCIA DE CAMPOS RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, Sra. CELINA LÚCIA DE CAMPOS RIBEIRO, CPF nº 861.163.476-49, RG nº MG- 10.431.579 SSP/MG residente na Rua Darci Cardoso, nº 160 , no Bairro Turquia, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***CELINA LÚCIA DE CAMPOS RIBEIRO***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**54DAA8CD

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 056/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 056/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. FRANCISCO DE ASSIS PLACIDES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PLACIDES, CPF nº 760.560.406-82, RG nº M- 11.129.077 SSP/MG, residente na Rua Padre Zé Augusto, nº 26,Bairro Canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO DE ASSIS PLACIDES***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**24BD828B

**DEPTO PESSOAL**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/2021**

**2° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 057/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MARCIO JOSE ABREU SOARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. MARCIO JOSE ABREU SOARES, CPF nº 088.297.166-26, RG NºMG-16.502.082, SSP-MG, Rua Dona Cândida, n°202, Bairro Lage, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e primeiro termo aditivo celebrado em 02 de Agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARCIO JOSÉ ABREU SOARES***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**35D13F47

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 058/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. HERICA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. HERICA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº M-9.182.037, CPF nº 032.265.156-59, residente na Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 104, Bairro Centro, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***HERICA DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**6A6B2172

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 059/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 059/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. SELMA PATRICIA SILVA MENDES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. SELMA PATRICIA SILVA MENDES, CPF nº 057.124.536-65, RG nº MG-12.641.508 PC/MG, residente na Av. João Pinheiro, nº 25, Bairro Centro, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SELMA PATRICIA SILVA MENDES***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**72FC7673

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 060/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. PAULO SERGIO PINTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato

representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. PAULO SERGIO PINTO, CPF nº 214.772.646-04, RG nº M-1.770.881 SSP/MG, residente na Rua Goiás, nº 228 fundos, Bairro Morro da Alegria, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 04 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***PAULO SERGIO PINTO***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**71C7084C

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 061/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. FERNANDO AMBRÓSIO DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. FERNANDO AMBRÓSIO DA SILVA, CPF nº 005.853.936-05, RG nº M-7.913.054 SSP/MG, residente na Rua Ernani Cardoso Pinto, nº 84, Bairro Canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 05 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***FERNANDO AMBRÓSIO DA SILVA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**5173B72D

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 062/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. LUIZ FLÁVIO PLACIDES

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. LUIZ FLÁVIO PLACIDES, CPF nº 090.693.396-09, RG nº MG-17.775.016 SSP/MG, residente na Rua Prefeito Antônio Peralta, nº 103, FDS, Bairro Lage, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 05 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***LUIZ FLÁVIO PLACIDES***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**86FC5C92

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 063/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. DIEGO MARTINS PEREIRA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. DIEGO MARTINS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 114.861.826-07 RG nº MG-17.079.775 PC/MG, residente na Rua Alexandre Cardoso, nº163, Fundos, Bairro Vila de Lourdes, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***DIEGO MARTINS PEREIRA DA SILVA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**0954503B

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 064/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. THAIS SIQUEIRA DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. THAIS SIQUEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 089.931.396-52, RG nº MG-16.289.189 PC/MG, residente na Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, nº 2348, Bairro Nossa senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes

ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***THAIS SIQUEIRA DE ALMEIDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: SELMA PATRICIA SILVA MENDES
CPF: 057.124.536-65

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**941369A4

---

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 065/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE ELBOSON DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. JOSE ELBOSON DE SOUZA, CPF nº 060.241.076-25 RG nº MG-13.173.531 PC/MG, residente na rua Marechal Deodoro, nº204, Bairro Turquia, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOSE ELBOSON DE SOUZA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**76CF93D9

---

**DEPTO PESSOAL**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2021**

**2° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 065/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE ELBOSON DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. JOSE ELBOSON DE SOUZA, CPF nº 060.241.076-25 RG nº MG-13.173.531 PC/MG, residente na rua Marechal Deodoro, nº204, Bairro Turquia, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- Mudança do cargo de Operador de Máquina para o cargo de Motorista, permanecendo a base salarial a mesma.
b- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Janeiro de 2021 e do 1º aditivo de 01 de janeiro de 2022, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de Março de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOSE ELBOSON DE SOUZA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**9C383813

**DEPTO PESSOAL**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2021**

**1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 067/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. LUIZ ANTONIO DA SILVA INACIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA INACIO, CPF nº 096.804.346-13 RG nº MG-16.458.708 PC/MG, residente no Bairro Goiabal, S/nº em Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***LUIZ ANTONIO DA SILVA INACIO***
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**7D37A855

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.310, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Nomeia Viviane Pereira Ribeiro para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor e dá outras providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada VIVIANE PEREIRA RIBEIRO, Mat. C-2619, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 06 de abril de 2022, revoga o Decreto nº 4.304, de 06 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**21CA76A1

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.311, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Ana Paula Bernardo de Almeida para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor e dá outras providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada ANA PAULA BERNARDO DE ALMEIDA, Mat. C-2613, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revoga o Decreto nº 4.301, de 01 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**989560F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG**, primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 080/2021. Contratado: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA EPP**. CNPJ: 21.918.080/0001-39. Objeto: Reajuste no valor do serviço de construção de ponte mista sobre o Ribeirão Oratórios na comunidade da Alfavaca, o valor do reajuste será de R$ 44.200,60 (quarenta e quatro mil e duzentos reais e sessenta centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**369138AB

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADESÃO**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial 017/2021,** Órgão Gerenciador: Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88. Empresas contratadas: **DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: nº 23.762.552/0003-02, com endereço a Rua Teonilio Niquini, 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG, CEP: 32.669-700, representada pela Sr. Abner Saldanha de Rezende, CPF nº 972.263.786-04 – Gerente. Valor do Contrato: **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais); **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ: nº 01.654.749/0001-15, com endereço a Avenida Major Delfino de Paula Ricardo, 1.090, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.255.170, representada pela Srº Alon Jones Teixeira Costa, CPF nº 039.483.626-02 – Procurador. Valor do contrato: **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).
**Valor total: R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição incerta de veículos pesados para atender os Municípios integrantes do Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.**
Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0003.1.0023/ 4.4.90.52.00.2.03.01.12.782.0014.1.0004

DATA DA ATA: 10 de agosto de 2021
VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial nº 017/2021.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**F432AFF2

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório **nº 028/2022**, Pregão Presencial nº **023/2022**. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo Licitatório nº 030/2021 Pregão Presencial nº 017/2021. Órgão Gerenciador**:** Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP
Objeto: **aquisição incerta de veículos pesados para atender os Municípios integrantes do Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.**
**Contrato Nº: 052/2022**. Empresa contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: nº 23.762.552/0003-02, com endereço a Rua Teonilio Niquini, 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG, CEP: 32.669-700, representada pela Sr. Abner Saldanha de Rezende, CPF nº 972.263.786-04 – Gerente. Valor do Contrato: **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais.
**Contrato Nº: 053/2022**. Empresa contratada: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ: nº 01.654.749/0001-15, com endereço a Avenida Major Delfino de Paula Ricardo, 1090, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.255.170, representada pela Srº Alon Jones Teixeira Costa, CPF nº 039.483.626-02 – Procurador. Valor do contrato: **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).
**Valor Total: R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).**
Data do Contrato: **13/04/2022**
Vigência: **31/12/2022**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**A00FDF7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PROCESSO Nº 048/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**. Torna público que fica retificada a data de abertura do Pregão eletrônico que ocorreria no dia 13/04/2022, designando a referida abertura para o dia 18/03/2022, às 09:00 horas, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial http://www.passabem.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**AD243D35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/PMP/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

**TIPO**: Menor Preço Por Item

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 29/04/2022 a partir das 09:00hs

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 29/04/2022 às 09:30hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

**CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico:

http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

**ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**05B6C166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:**
P.L nº 060/2022, Dispensa Eletrônica de licitação nº 042/2022. Objeto Constitui objeto desta a aquisição de peças de madeira (seca) em eucalipto IN natura para a realização da fogueira na tradicional festa de agosto em Passabém/MG, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico. **SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS**: 18 de abril de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**84D588A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 44/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 30 EDITAL Nº: 41/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 44/2021**
**Modalidade: Pregão Presencial – RP 30**
**Edital nº: 41/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.**
**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

**CONTRATADO: SÓ GÁS MARRA LTDA –** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.870/0002-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
**1.2** – Considerando que o reajuste nos valores do gás liquefeito de petróleo é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**2.1** – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 01 - 60 UN GÁS GLP P-13 KG, de **R$ 108,00 (Cento e oito reais), para R$ 115,00 (Cento e quinze reais).**

2.1.2 – Item 02 – 28 UN GÁS GLP P-45 KG, de **R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais), para R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de Março de 2022.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**951396C7

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.430 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 5.430 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE INTERNET NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do município de Patrocínio, a realizar-se na primeira semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º A semana de conscientização e combate aos crimes de internet nas escolas da rede municipal de ensino será incluída no calendário oficial do município e da Câmara Municipal de Patrocínio, que poderá ser parceira do referido evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AFE097E6

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.431 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 5.431 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

CRIA O TURISMO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Implementa, no município de Patrocínio, o turismo pedagógico voltado aos discentes da rede pública municipal com a finalidade de promover atividades pedagógicas extraclasses, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade.

Art. 2º Para implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino deverão organizar roteiros de discentes aos locais de visitação, assim como prosseguir ao devido apoio material aos docentes para a realização de atividades pedagógicas em pontos turísticos da cidade.
Parágrafo Único – Cada escola da rede municipal de educação deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino, para alunos das turmas do ensino fundamental I e II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**37B5D22B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.432 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 5.432 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DENOMINA DE PASTOR OSMAR DOS SANTOS MOURA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PASTOR OSMAR DOS SANTOS MOURA"., o espaço público no bairro Jardim Sul, sede da Unidade Básica de Saúde daquele bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 4.836/2016.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4516BDE2

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.433 DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**LEI Nº 5.433 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE AO MACHISMO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente do combate ao machismo nas escolas públicas municipais da cidade de Patrocínio-MG.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I . prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas municipais e fora delas;
II. capacitar docentes e equipe pedagógica para implementação das ações de discussão e combate ao machismo;
III. incluir nas regras internas de cada escola, normas que inibam a prática do machismo;
IV. desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a igualdade de gênero e combate a pressão sofrida pelas mulheres;
V. integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo, à desigualdade de gênero e a opressão sofrida pelas mulheres;
VI. coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;
VII. realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a conscientização dos problemas gerados pelas práticas machistas;
VIII. promover reflexões que visem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7961F2EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG**, torna-se público a realização do **PP-SRP 017/2022**, tipo menor preço por item, em **29/04/2022** às **09h00min**, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de transportes de produtos agrícolas através de veículo de carga tipo caminhão carroceria de madeira. Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

***ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO***
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Rosalvo de Oliveira Filho
**Código Identificador:**F7933035

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Associação dos Familiares de Usuários do Serviço de Saúde Mental (Afussam)**, para a celebração de termo de colaboração cujo objeto é a realização de parceria entre o Município de Ponte Nova e a entidade para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades voltadas à assistência social e à saúde, para o atendimento direto dos usuários e familiares do serviço de saúde mental, orientando-os a cuidar da saúde física e mental, mediante a transferência de recursos financeiros. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**07A440AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Nº 040/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 040/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022 cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de combustíveis. A referida retificação altera o tipo de benefício e a data da sessão, passando o certame para o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022 às 13:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

***SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA***
(Pregoeira).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**6624F747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 215/2022**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

**CONVENENTE**: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AÇÕES E SERVIÇOS DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO AUMENTO DE INTERNAÇÕES CAUSADAS PELA COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.991, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
**SIGNATÁRIOS:** CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 12 de abril 2022.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**2F3B712F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Retificação - Processo Nº 043/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem por meio desta "RETIFICAR" o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 001/2022 – Processo Nº 043/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software incluindo conversão, implantação e treinamento para atender o Setor Técnico Ambiental. A referida retificação altera o tipo de benefício e a data da sessão, passando o certame para o dia 20 (vinte) de abril de 2022 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

***SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**6156DDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Extrato de Ata e Extrato – Processo Licitatório nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (EPI)-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo contratadas as empresas VILSON DA SILVA BRUM CNPJ 11.038.785/0001-08, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME CNPJ 27.701.484/0001-52, no valor de R$ 6.029,00 (seis mil e vinte nove reais), WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 21.856.981/0001-43, no valor de R$ 5.965,20 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), DAYANE MARIA GOMES FERREIRA CNPJ 30.411.965/0001-38, no valor de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), TOTAL SEG. EQ. DE PROT. E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 13.851.726/0001-80, no valor de R$ 7.118,00 (sete mil cento e dezoito reais), PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33, no valor de R$ 67.835,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais), ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ 13.395.341/0001-55, no valor de R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais), SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRLI CNPJ 10.614.788/0001-80, no valor de R$ 1.930,05 (um mil novecentos e trinta reais e cinco centavos), SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EIRELI ME CNPJ 22.327.120/0001-30, no valor de R$ 3.441,00 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais), TREEBUY LTDA CNPJ 44.444.374/0001-71, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), HYPER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA CNPJ 31.402.792/0001-54, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ 11.768.299/0001-45, no valor de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ 24.402.903/0001-67, no valor de R$ 26.793,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**B033C2E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº 035/2022**
**Dispensa nº 019/2022**
**Contrato nº 067/2022**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Izabel Rodrigues Lima
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de cronometragem esportiva.
**Valor total do contrato**: R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).
**Data:** 12 de abril de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**E46BA666

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº 033/2022**
**Dispensa nº 017/2022**
**Contrato nº 068/2022**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Lourdes Goulart de Melo Montes 38345528600
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jalecos e toucas visando atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação.
**Valor total do contrato**: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
**Data:** 08 de abril de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**0BA3C870

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Licitatório nº 033/2022**
**Dispensa nº 017/2022**
**Contrato nº 069/2022**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Augusto e Márcia Medicamentos LTDA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jalecos e toucas visando atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação.
**Valor total do contrato**: R$ 800,00 (oitocentos reais)
**Data:** 08 de abril de 2022

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**91FD50D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 17 DE JANEIRO DE 2022

Aos 17 (dezessete) dias de janeiro de 2022, reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes pautas: abertura e verificação do quórum; apreciação das AÇÕES PREVISTAS PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, e foi solicitado por membros do CMS informações sobre as ações praticadas no mês de janeiro com relação a Hanseníase; Plano Municipal de Saúde para os anos de 2022 a 2025, ficou definido maiores esclarecimentos e a convocação do Assessor Contábil e representantes da Assessoria da Área de Saúde; encaminhamento de ofícios ao Secretário Municipal de Saúde solicitando as convocações e foi colocado pelo Secretário Municipal de Saúde sobre a realização dos testes de COVID, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prados, 17 de janeiro de 2022 –

***JESSÉ DUARTE FERREIRA***
Presidente CMS;

***CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA***
Secretário CMS

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**04AE9847

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### DECRETO Nº 3.125/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.125/2022, QUE TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**ECE14AFC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### DECRETO Nº 3.058/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.058/2022, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**A5486A5F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PORTARIA Nº 2.425/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.425/2022, que DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - ESTÁGIO REMUNERADO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítiohttp://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**ADD7EB98

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 43/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 102/2022 – Pregão Presencial 43/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 16 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como

objeto de **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta, conforme anexo do edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**99D91079

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

**Do Regime de Contratação:**
O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Do Profissional:**

01 (vaga) Auxiliar de Enfermagem ESF

**Pré-Requisitos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF:**

São requisitos mínimos e essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos temporários:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Curso técnico de Auxiliar de Enfermagem e registro no respectivo Conselho.

**5- Do Salário**

O vencimento para Auxiliar de Enfermagem ESF será de R$ 1.374,83 (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

**6 - Carga Horária**

Auxiliar de Enfermagem ESF – 40 (Quarenta) horas semanais

**7 - Período do Contrato**

A contratação poderá ter início a partir de abril de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

**8- Das Inscrições**

Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 12/04/2022 a 18/04/2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

**8.1 – Da Documentação necessária à inscrição**

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
Original e cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo, podendo ser declaração de conclusão de curso.
O candidato deverá fornecer e-mail e número de telefone para contato

**8.2 -** O candidato para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSF,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

**8.3 -** O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **8.2, inseridos no item 8. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

**9 – Do Processo Seletivo**

**Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek**
**Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto.**
**Data da Prova: 19/04/2022.**
**Horário: 9h30 às 11h30.**

Divulgação do Gabarito: 19/04/2022 a partir de 13h00.

**10 – Da Avaliação**

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e conhecimentos específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de conhecimentos específicos. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**11 - Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:**
Maior idade.
Maior nota em conhecimentos específicos
Maior nota em português

**12 - Dos Recursos**
Serão admitidos recursos em face das questões das provas a partir das 14h do dia 19/04/2022 até às 09h do dia 20/04/2022.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 13h do dia 20/04/2022.

**13 - Resultados**

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

**14- Validade**
O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.
.
**15 – Disposições Gerais**

**15.1 –** A prova será realizada sem consulta.
**15.2** – O candidato deverá levar caneta azul ou preta.
**15.3 –** Será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a participação do candidato que chegar ao local da prova após às 09h45.
**15.4 –** Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.
**15.5 –** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova utilizando máscara facial cobrindo o nariz e a boca, sob pena de eliminação do processo de seleção.

**Santana do Deserto-MG, 12 de abril de 2022.**

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**7AD847A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamamento Público – Credenciamento 002/022 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Assistência Social – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços de Pedreiro e Servente (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), por Equipe Dia – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 25 de abril de 2022 – Horário para recebimento e abertura dos envelopes: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br

**Publicado por:**
Lucas Gustavo de Melo Freire
**Código Identificador:**25D679F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 015/2022

Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura contratação de serviços mecânicos nas linhas leves cinco lugares e doze lugares, motor Flex, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e conveniados, para manutenção das atividades das secretarias municipais. Classificação Final e Adjudicação: ACESSORIOS SÃO CRISTOVAO LTDA, Vencedora no item único pelo percentual de 36%, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 12 de abril de 2022

***LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**188527B3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação , Esporte , Cultura e Turismo. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para realização dos campeonatos municipais de futebol amador, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, conforme planilha de custos em anexo. Classificação Final e Adjudicação:TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 103.310,00, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 12 de abril de 2022 –

***LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**97064E5C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG. PROCESSO LICITATORIO 040/22 - CONCORRENCIA Nº 001/22

Síntese do Objeto: Concessão de Uso Onerosa com pagamento taxa mensal de ocupação de um ponto comercial tipo "quiosque" localizado na Praça Francisco Luís Pinto Moreira, Centro Santo Antônio do Grama, conforme contido e demonstrado no anexo I do edital, Abertura dia 31 de Maio de 2022, as 09h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG. Tel (31)3872-5005,12/04/2022-

***MARCO AURÉLIO RAMINHO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**445F193D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG. PROCESSO LICITATORIO 041/22 - CONCORRENCIA Nº 002/21**

Síntese do Objeto: Concessão de Uso Onerosa com pagamento taxa mensal de ocupação de um ponto comercial no ginasio poliesportivo Antonio Anacleto,conforme contido e demonstrado no anexo do edital, Abertura dia 31 de Maio de 2022, as 13h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG. Tel (31)3872-5005,12/04/2022-

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**66F278D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizado a Avenida Clemente Santana, nº 175, centro, nesta cidade São Tomás de Aquino – MG, reuniram-se os membros da comissão do processo seletivo público simplificado nº001/2022, composta pelos seguintes membros: Flávia Guimarães, Noemi dos Reis Faria Mendonça, Tatiana Aparecida Barbosa Pereira. Não foi apresentado nenhum recurso, portanto vem tornar público o resultado consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo consolidado:

**Cargo 1: PSICÓLGO**

| CANDIDATO (A) | Nº DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|
| Mira Francieli Caparelli | 017 | 9,5 PONTOS | 1º COLOCADO |
| Márcia Luiza Guimarães Souza | 013 | 9 PONTOS | 2 º COLOCADO |
| Laura Hilário Rodrigues | 018 | 7 PONTOS | 3 º COLOCADO |
| Éder Rodrigues de Oliveira | 010 | 5,5 PONTOS | 4 º COLOCADO |
| Patrícia Duarte Costa | 021 | 4 PONTOS | 5º COLOCADO |
| Sarah Lara Naves | 008 | 3,5 PONTOS | 6º COLOCADO |
| Jéssica Carina Duarte Braga | 003 | 3,5 PONTOS | 7 º COLOCADO |
| Natália Maria de Souza | 012 | 3 PONTOS | 8º COLOCADO |
| Tauane Carvalho Albano | 016 | 2 PONTOS | 9º COLOCADO |
| Mônica Maria Rezende | 001 | 1 PONTO | 10º COLOCADO |
| Jéssica Gomes Beloti | 022 | # | NÃO ATENDEU AO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL |
| Joana Darc Francisco Sadd | 002 | # | NÃO ATENDEU AO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL |

**Cargo 2: TÉCNICO DE RAIO X**

| CANDIDATO (A) | Nº DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|
| Bruno Lara Naves Martins | 007 | 5,5 PONTOS | 1º COLOCADO |
| Luiz Felipe Almeida Souza Machado | 019 | 5 PONTOS | 2º COLOCADO |
| Israel Goulart Teófilo | 011 | 3,5 PONTOS | 3º COLOCADO |
| Renato Barreto Zambiasi | 023 | 3 PONTOS | 4º COLOCADO |
| Marlon Donizete Falcucci | 006 | 3 PONTOS | 5º COLOCADO |
| Letícia Cristina de Almeida Souza | 009 | 3 PONTOS | 6º COLOCADO |
| Josiane Alves de Lima | 020 | 3 PONTOS | 7º COLOCADO |
| Rogério Silva de Camargo | 024 | 2,5 PONTOS | 8º COLOCADO |
| Walace Bruno Araújo | 004 | 2 PONTOS | 9º COLOCADO |
| Patrícia Bortoletto Cândido Vinholi | 005 | 0,5 PONTOS | 10º COLOCADO |
| Maria do Carmo Farias | 014 | # | NÃO ATENDEU AO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL |
| Marcos Eduardo da Silva Braga | 015 | # | NÃO ATENDEU AO INCISO XIV DO ITEM 4.11 DO EDITAL |

***FLÁVIA GUIMARÃES***

***NOEMI DOS REIS FARIA MENDONÇA***

***TATIANA APARECIDA BARBOSA PEREIRA***

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**778A0B23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 45/2022, PP 26/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 29/04/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**23DACBE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-042, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| **Cargo: 039 – Engenheiro Civil** | | |
|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA** |
| 114.4xx.x | HELENA MAIRA DE OLIVEIRA | 2 |

| Cargo: 045 – Médico Veterinário | | |
|---|---|---|
| CPF | NOME | CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA |
| 113.5xx.x | ROMARIO PEREIRA CARDOSO | 3 |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de abril de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-042/2022**
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
**EXAMES:** HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

**Divisão de Recursos Humanos**
**(38) 3845-3266**
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**
Bruna Lopes Sena
**Código Identificador:**1CDA1590

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº SEARH-043, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos seletistas – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

| Cargo: 001- Agente Comunitário de Saúde | Área de Abrangência 1 (Conforme Anexo I-A) | |
|---|---|---|
| CPF | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 164.2xx.x | ALLICY SANTOS LEAO | 03 |

| Cargo: 009- Agente Comunitário de Saúde | Área de Abrangência 9 (Conforme Anexo I-A) | |
|---|---|---|
| CPF | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 136.0xx.x | JUNIA DOS SANTOS PEREIRA | 02 |

| Cargo: 022- Agente Comunitário de Saúde | Área de Abrangência 022 (Conforme Anexo I-A) | |
|---|---|---|
| CPF | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 127.0xx.x | LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 02 |

| Cargo: 029- Agente Comunitário de Saúde | Área de Abrangência 29 (Conforme Anexo I-A) | |
|---|---|---|
| CPF | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 102.0xx.x | ELISENE DE JESUS SOUZA | 02 |

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de abril de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
1. No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar Comprovante de Residência atualizado na área de abrangência da Unidade de Atenção Primária à Saúde em que foi aprovado. Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme o item 4.3;
2. No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente de Combate às Endeminas, deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme o item 4.3;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
h) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
j) Carteira de Trabalho;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) 1 fotos 3x4, recente;
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
p) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
q) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação).

**Divisão de Recursos Humanos**
**(38) 3845-3266**
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**
Bruna Lopes Sena
**Código Identificador:**1DA9A832

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº SEARH-043, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos seletistas – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

| **Cargo: 001- Agente Comunitário de Saúde** | | **Área de Abrangência 1 (Conforme Anexo I-A)** |
|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 164.2xx.x | ALLICY SANTOS LEAO | 03 |

| **Cargo: 009- Agente Comunitário de Saúde** | | **Área de Abrangência 9 (Conforme Anexo I-A)** |
|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 136.0xx.x | JUNIA DOS SANTOS PEREIRA | 02 |

| **Cargo: 022- Agente Comunitário de Saúde** | **Área de Abrangência 022 (Conforme Anexo I-A)** | |
|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 127.0xx.x | LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 02 |

| **Cargo: 029- Agente Comunitário de Saúde** | **Área de Abrangência 29 (Conforme Anexo I-A)** | |
|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 102.0xx.x | ELISENE DE JESUS SOUZA | 02 |

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de abril de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
1. No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar Comprovante de Residência atualizado na área de abrangência da Unidade de Atenção Primária à Saúde em que foi aprovado. Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme o item 4.3;
2. No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente de Combate às Endeminas, deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme o item 4.3;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
h) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
j) Carteira de Trabalho;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) 1 fotos 3x4, recente;
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
p) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
q) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação).

**Divisão de Recursos Humanos**
**(38) 3845-3266**
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**
Bruna Lopes Sena
**Código Identificador:**D3501963

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 015/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022.**
**CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2022.**
**Objeto:** Concessão onerosa de uso de diversos bens públicos pertencentes ao Município de Tiradentes/MG.

**Contrato N°** 024/2022**.**
**Valor total do Contrato:** R$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais).
**Vigência:** De 05/04/2022 a 05/04/2024**.**

**Concessionário:** Ricardo Lara Tanus.
**Bem concedido:** Concessão onerosa de espaço visando utilização comercial de uma Loja de Artesanatos, de uma Lanchonete e de banheiros públicos localizados no prédio da Rodoviária Municipal de Tiradentes na Praça Silva Jardim – Centro**.**

**Contrato N°** 025/2022**.**
**Valor total do Contrato:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
**Vigência:** De 05/04/2022 a 05/04/2024**.**

**Concessionário:** Luciana Veríssimo dos Santos Silva.
**Bem concedido:** Concessão onerosa de espaço visando utilização comercial de uma Lanchonete e de banheiros públicos junto ao Coreto José Trindade do Nascimento, localizado na Praça Lamounier Junior – Estação.

Dou fé, Tiradentes, 07 de abril de 2022

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***GLEICIANE DO CARMO SEABRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**E37B8D8B

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 015/2022.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosbens públicos aos concessionários abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **015/2022** na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **001/2022**, de **29/03/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):

**OBJETO** Concessão onerosa de uso de diversos bens públicos pertencentes ao Município de Tiradentes/MG.

| | Concessionários | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| Item 01 | LUCIANA VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA | R$ 4.800,00 | Vencedor |
| Item 04 | RICARDO LARA TANUS | R$ 18.024,00 | Vencedor |

**Tiradentes, 30 de março de 2022.**

***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**8DA09B04

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 05.725.977/0001-90 por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a contratação do Show *"CHICO LOBO em TRIBUTO à VIOLA"* em comemoração ao dia da Inconfidência Mineira no dia 21 de abril de 2022, no município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 11 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***GLEICIANE DO CARMO SEABRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**DE1486FB

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022.

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação do Show *"CHICO LOBO em TRIBUTO à VIOLA"* em comemoração ao dia da Inconfidência Mineira no dia 21 de abril de 2022, no município de Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, bem como autoriza a contratação da empresa VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n° 05.725.977/0001-90, no valor **de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), uma vez que o referido processo** se encontra devidamente instruído, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 12 de abril de 2022.

***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**76D64A06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### DECRETO Nº 24/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**DECRETO Nº 24/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

*"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **gratificação de dedicação exclusiva,** disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

**I – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO** – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 24 % (vinte e quatro por cento);
I**I – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO** – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 20 % (vinte por cento);
**III – BEATRIZ ALVES CARDOSO** – CPF 091.417.346-45 – gratificação em 8% (oito por cento);
**IV – CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES** – CPF 530.816.686-20 – gratificação em 4 % (quatro por cento);
**V - CELSO CIRILO DE ANDRADE** – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 30 % (trinta por cento);
**VI – CÍNTIA MARA PIMENTEL MACHADO** – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 29 % (vinte e nove por cento);
**VII – CLAUDIA MARTINS PEREIRA** – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 35 % (trinta e cinco por cento);
**VIII – CLAUDIANE ARAÚJO DE CARVALHO** – CPF 054.135.116-80 – gratificação em 4,50 % (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);
**IX – DAVI BALBINO SOARES** – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24 % (vinte e quatro por cento);
**X – ELIANE APARECIDA BARBOSA** – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 75 % (setenta e cinco por cento);
**XI – JANIO EUZÉBIO SOARES** – CPF 074.316.086-08 – gratificação em 100 % (cem por cento);
**XII – JÉSSICA SOARES ABREU** – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
**XIII – JOSÉLIO LOPES DE FARIA** – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
**XIV – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA** – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 9 % (nove por cento);
**XV – MARIA APARECIDA DAS DORES BANDEIRA SILVA** – CPF 049.280.696-92 – gratificação em 5 % (cinco por cento);
**XVI– PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO** – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 34,50% (trinta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);
**XVII –THIAGO RICARDO SILVA** – CPF 095.789.886-05 – gratificação em 87,50 % (oitenta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento);
**XVIII – VALDECI DE MORAES** – CPF 077.924.066-95 - gratificação em 42% (quarenta e dois por cento);
**XIX - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA** – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 25% (vinte e cinco por cento);
**XX – VITOR BASÍLIO MOREIRA** – CPF 139.159.336-78 - gratificação em 17 % (dezessete por cento);
**XXI – WANESSA APARECIDA PEDROSA** – CPF 134.242.046-25 – gratificação em 4,50 % (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);
**XXII – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS** – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 54,50 % (cinquenta inteiros e cinquenta centésimos por cento);
**XXIII – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE** – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 13,50 % (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento).

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Vieiras/MG, 02 de março de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**6371C3F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**ADITIVO OBRAS SOCIAIS SEMANA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2022**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA**

**OBJETO**: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA para custear suas despesas com as festividades artísticas que ocorrerão durante a semana santa, no período compreendido entre o dia 10 à 16 de abril, do ano de 2.022.

–**VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS**

**VIGENCI**A: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33,**;**, E **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA**

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

**Publicado por:**
João Paulo de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**624C8B07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DECREDENCIAMENTO N° 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022.**credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, à partir do dia**12/04/2022até o dia 26/04/2022, às 16:30 horas,**informações:licitacaopmvrb@gmail.comou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**49A5C26A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 088/2022 – Dispensa nº 047/2022**, destinado à aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para ao Sr. Natal Lino, uma vez que sua casa será desapropriada para ampliação do Cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis Projetos Sociais Habituais. O valor do aluguel será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, sendo o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 12/04/2022.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
**Código Identificador:**D4725CDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PREGÃO Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de preços n° 091/2021, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de **Combustíveis Líquidos** para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública e outros conveniados e veículos locados para serviços públicos através de licitações. **Ítem 32329 - Arla 32 (Galão de 20 litros) - Valor Reajustado: R$ 74,00**. **Data: 23/03/2022.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**BC7E1541

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à Prestação de serviços de fotocópias, impressão, plastificação, encadernação e confecção de carimbos, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **04/05/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**197F5B16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 083/2022 – Dispensa nº 046/2022**, destinado à prestação de serviço de instalação de gás GPL + central P.45 laudo esranqueidade + A.R.T + M.O no Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme Benatti. **Valor Total de R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). Data: 12/04/2022.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
**Código Identificador:**DDCD7908

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 029/2022 Pregão Eletrônico nº 010/2022 Registro de Preços nº 007/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES DIVERSOS E PRODUTOS COM PREDOMINÂNCIA EM ITENS DE PADARIA. Data de Julgamento: 28/04/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

***CÁSSIO SANTOS SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**FFF8B486

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL ARP 06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 06/2022. Extrato Ata de Registro de Preços nº 01/2022 com Lote Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lote Não Exclusivo para ME/EPP. "Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE Pirapora-MG." **Extrato Ata de Registro de Preços nº 01/2022.** Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Inova Asfaltos e Construções Ltda** - CNPJ nº 33.907.587/0001-76, preço registrado para o lote 01: R$ 52.920,00 e para o lote 02: R$ 17.640,00. Valor total registrado: R$ 70.560,00. A ata com os preços e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – CEP.: 39.270-068 - Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**85E1A774

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 58/2022**

**Pirapora/MG 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **André Luiz Gomes Soares, Oficial de Serv. II Encanador,** matrícula SAAE nº 481**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 01/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Inova Asfaltos e Construções Ltda**. - CNPJ nº 33.907.587/0001-76, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de massa asfáltica para os Sistemas de Água e Esgoto do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte**, **Auxiliar de Ofícios II**, matrícula SAAE nº 433, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 01/2022, originada do Pregão Presencial nº 06/2022 SRP – Processo nº22/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 01/2022, origina terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ATA;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº01/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**2D3125FC

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL ARP 04/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2022 ATÉ 07/2022.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº04/2022 – Processo 16/2022, com Lote Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lote Não Exclusivo para ME/EPP. "Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE Pirapora-MG." **Extrato Ata de Registro de Preços nº 02/2022.** Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **ALC Tubos e Conexões Eireli** - CNPJ nº 20.718.935/0002-04, preço registrado para o lote 01: R$ 71.816,00, para o Lote 02: R$23.684,00, para o Lote 03: R$4.558,40, para o Lote 05: R$24.799,55, para o lote 11: R$15.798,84. **Extrato Ata de Registro de Preços nº03/2022**. Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Distribuidora Entsorga Ltda.** - CNPJ nº 21.056.989/0001-25, preço registrado para o lote 09: R$17.900,00. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 04/2022**. Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Jhonatan Marques da Silva 11203003633** - CNPJ nº 31.862.859/0001-33, preço registrado para o lote 06: R$ 25.239,96, para o Lote 07: R$810,08. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 05/2022.** Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. - CNPJ nº 41.664.871/0001-97**, preço registrado para o lote 10: R$42.796,32. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 06/2022.** Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Pregão Materiais de Construção Ltda.** - CNPJ nº 25.546.193/0001-01, preço registrado para o lote 04: R$5.267,00. **Extrato Ata de Registro de Preços nº 07/2022.** Assinatura da Ata: 08/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Sanefour Almeida Hidráulica Ltda**. - CNPJ nº 26.620.282/0001-13, preço registrado para o lote 08: R$15.510,60. As atas com os preços registrados e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – CEP.: 39.270-068 – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 08 de abril de 2022.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**2CCFD08B

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 59/2022**

**Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **ALC Tubos e Conexões Eireli**. - CNPJ nº 20.718.935/0002-04, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de tubos e conexões em PVC para o Sistema de Água do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 02/2022, originada do Pregão Presencial nº 04/2022 – SRP – Processo 16/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 02/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 02/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**0A63468B

---

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 60/2022**

**Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 03/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Distribuidora Entsorga Ltda.** - CNPJ nº 21.056.989.0001-25, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de tubos e conexões em PVC para o Sistemas de Água do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 03/2022, originada do Pregão Presencial nº 04/2022 – SRP – Processo 16/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 03/2022 terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 03/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**721709E2

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 61/2022**

**Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 04/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Jhonatan Marques da Silva 11203003633** - CNPJ nº 31.862.859/0001-33, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de tubos e conexões em PVC para o Sistema de Água do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 04/2022, originada do Pregão Presencial nº 04/2022 – SRP – Processo 16/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 04/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 04/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**A54818F6

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 62/2022**

**Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 05/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Polyvin Plásticos e Derivados Ltda**. - CNPJ nº 41.664.871/0001-97, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de tubos e conexões em PVC para o Sistema de Água do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 05/2022, originada do Pregão Presencial nº 04/2022 – SRP – Processo 16/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 05/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 05/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**4392E8AE

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 63/2022**

**Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 06/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Pregão Materiais de Construção Ltda**. - CNPJ nº 25.546.193/0001-01, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento tubos e conexões em PVC para o Sistema de Água do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 06/2022, originada do Pregão Presencial nº 04/2022 – SRP – Processo 16/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 06/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 06/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**3984BAAF

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 64/2022**

**Pirapora/MG., 08 de abril de 2022.**

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III,** matrícula SAAE nº 439**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 07/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **Sanefour Almeida Hidráulica Ltda**. - CNPJ nº 26.620.282/0001-13, que tem por objeto do presente contrato o fornecimento de tubos e conexões em PVC para o Sistema de Água do Saae Pirapora-MG.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 07/2022, originada do Pregão Presencial nº 04/2022 – SRP – Processo 16/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA SRP nº 07/2022 terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 07/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**A0B8E829

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 017/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de ferramentas e equipamentos para o setor operacional do SAAE de Passos/MG. Credenciamento dos licitantes: dia 29/04/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 29/04/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 05 de abril de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS-***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**0529AD79

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e módulo aplicativo mobile na plataforma android para execução e impressão das contas em campo, com implantação, treinamento e suporte. Credenciamento dos licitantes: dia 05/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 05/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 08 de abril de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS-***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**AAB25C3F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo Split e instalação desses equipamentos na sede

administrativa do SAAE e na captação de água Rio Grande. Credenciamento dos licitantes: dia 04/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 04/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.
Passos/MG, 08 de abril de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**10950BF7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 020/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de hidróxido de cálcio para tratamento de água para abastecimento humano. Credenciamento dos licitantes: dia 02/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 02/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 05 de abril de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**FAF4BD38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA**
**AVISO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SAAE 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG AVISO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SAAE 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG vem **Retificar** a publicação referente ao**Pregão Presencial nº 015/2022,**para aquisição de material de expediente. **ALTERA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA 28/04/2022 às 09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

***MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –***
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**A71F8C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**PORTARIA N°014A/2022**

Portaria Nº 14-A/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 30000.00 (Trinta Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.3.90.40.00 | / | 100 | Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ | Ficha: | 026 | 15.000,00 |
| 3.3.3.90.40.00 | / | 100 | Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ | Ficha: | 026 | 10.000,00 |
| 3.3.3.90.40.00 | / | 100 | Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ | Ficha: | 026 | 5.000,00 |
| | | | | | | 30.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.1.90.04.00 | / | 100 | Contratação por Tempo Determinado | Ficha: | 011 | 15.000,00 |
| 3.3.1.90.92.00 | / | 100 | Despesas de Exercícios Anteriores | Ficha: | 015 | 10.000,00 |
| 3.3.3.90.92.00 | / | 100 | Despesas de Exercícios Anteriores | Ficha: | 029 | 5.000,00 |
| | | | | | | 30.000,00 |

Conquista, 30 de Março de 2022.

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Armando Filiaci Júnior
**Código Identificador:**365E80F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e afins para estrutura de Posto de Identificação (Convênio Policia Civil) para Atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa no seguinte valor e lotes:

| Empresa | CNPJ | Lote vencedor | Valor total do lote |
|---|---|---|---|
| JURANDY DOS SANTOS ELIAS | 41.231.972/0001-74 | LOTE 2 | R$**24.300,00** |
| | | LOTE 4 | R$ **1.104,99** |
| | | LOTE 5 | R$ **5.873,13** |
| **Total adjudicado do fornecedor JURANDY DOS SANTOS ELIAS** | | | **R$31.278,12** |

João Monlevade, 05 de abril de 2022.

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**C699B61E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

**PROCESSO Nº 12/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM, inscrito no CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90,localizado na Praça João Pinheiro, nº 229, centro, CEP 37550-191, cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representado por sua presidente Fátima Aparecida Belani, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG MG-3.314.754 e CPF 450.348.006-59, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.130/2020,Decreto Municipal nº 4.905/2018 e Lei Complementar n.º 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, situada SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 2, número 30, sobreloja 14/15, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.340-906, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada pelo sócio HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Cédula de Identidade nº 1361002-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 666.612.691-20, vencedora do Processo Licitatório nº 12/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2022, do tipo menor preço global.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
OBJETO: Registro de Preços para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender a Diretora- Presidente, servidores e terceiros que estejam em atividade atinentes aos trabalhos desenvolvidos pelo IPREM.

| Serviço | Quantidade de passagem estimada por contrato (A) | Média remuneração do agente de viagem (B) | A x B Remuneração total estimada do agente de viagens (C) | Valor contratual estimado de passagens e afins (D) | C + D valor total estimado de contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecimento de passagem aérea e agenciamento de viagem. | 30 | R$ 0,00033333 | R$ 0,009999 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,01 |

O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo nº 12/2022, Pregão Eletrônico nº03/2022, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.1. A contratação do serviço objeto desta Ata será formalizado por meio de contrato.
1.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias:
03.04.04.0122.0018 4012 339039 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e
03.04.04.0122.0018 4028 339039 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**
2.1. A existência de preços registrados não obriga o IPREM a contratar, mas assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento.
2.2. O IPREM reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pelo IPREM.

**4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IPREM poderá:
4.2.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
4.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Não havendo êxito nas negociações, o IPREM procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5. DA VIGÊNCIA**
5.1. A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.
5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, não sendo permitido a participação de órgão não-participante ou carona.

**6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**
6.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocada ao IPREM, seus servidores ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

**7. DA RESCISÃO**
7.1. Quanto aos serviços oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pelo IPREM, esta autarquia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao FORNECEDOR direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
a) Falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
b) A subcontratação dos serviços.
c)Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte do FORNECEDOR.
d) O não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas ao FORNECEDOR.
e) Outras ocorrências, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
7.2. O IPREM poderá, também, rescindir o contrato, independentemente dos motivos por mútuo acordo reduzido a termo.
7.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo FORNECEDOR dará ensejo à rescisão contratual, conforme art. 55, inc. XIII da lei 8666/93.
7.4. Caso o FORNECEDOR seja considerado inidôneo, haverá a suspensão ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
8.1. Salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado ou comprovado, ao não cumprimento, por parte do FORNECEDOR, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após que, aplicar-se-á multa prevista na alínea "III" desta cláusula;
III - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
IV - na hipótese de rescisão do contrato, além da possibilidade de aplicação da multa correspondente, haverá a suspensão ao direito de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - declaração de inidoneidade, quando o FORNECEDOR deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular Processo Administrativo, cobradas administrativamente ou judicialmente.
Parágrafo Segundo - Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município de Pouso Alegre - MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime o FORNECEDOR de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**
9.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos pelo gestor e fiscal do contrato.
9.2. A fiscalização será exercida no interesse do IPREM e não exclui ou reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.
9.3. Não obstante o FORNECEDOR seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, o IPREM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:
9.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.
9.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeito o FORNECEDOR.
9.3.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo FORNECEDOR, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

**10. DO FORO**
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, 31 de março de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Diretora Presidente

***HUGNEY SILVA VELOZO***
DF Turismo e Eventos LTDA
Sócio Administrador

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**40FD9868

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 26/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenções prediais de imóveis e logradouros do Município de Araújos/MG.

Dia 12 de abril de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAVE CONTATORA 25 A 220V | UNID | 10 | R$ 102,06 | R$ 1.020,60 |
| 2 | DISJUNTOR NEMA MONO C 15 A | UNID | 20 | R$ 12,12 | R$ 242,40 |
| 3 | DISJUNTOR NEMA MONO C 20 A | UNID | 20 | R$ 12,12 | R$ 242,40 |
| 4 | DISJUNTOR NEMA MONO C 25 A | UNID | 20 | R$ 12,12 | R$ 242,40 |
| 5 | DISJUNTOR NEMA MONO C 30 A | UNID | 20 | R$ 12,12 | R$ 242,40 |
| 6 | DISJUNTOR NEMA BIPO C 10 A | UNID | 20 | R$ 62,84 | R$ 1.256,80 |
| 7 | DISJUNTOR NEMA BIPO C 15 A | UNID | 20 | R$ 62,84 | R$ 1.256,80 |
| 8 | DISJUNTOR NEMA BIPO C 20 A | UNID | 20 | R$ 60,90 | R$ 1.218,00 |
| 9 | DISJUNTOR NEMA BIPO C 25 A | UNID | 20 | R$ 62,84 | R$ 1.256,80 |
| 10 | DISJUNTOR NEMA BIPO C 30 A | UNID | 20 | R$ 59,10 | R$ 1.182,00 |
| 11 | DISJUNTOR NEMA BIFASICO 40 AMP. | UNID | 20 | R$ 62,84 | R$ 1.256,80 |
| 12 | DISJUNTOR NEMA BIPO C 50 A | UNID | 20 | R$ 62,10 | R$ 1.242,00 |
| 13 | DISJUNTOR NEMA BIFASICO 60 AMP. | UNID | 20 | R$ 76,51 | R$ 1.530,20 |
| 14 | DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60 AM | UNID | 20 | R$ 99,75 | R$ 1.995,00 |
| 15 | LAMPADA LED TUBULAR 60 CM | UNID | 500 | R$ 11,78 | R$ 5.890,00 |
| 16 | LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 127 V | PÇ | 200 | R$ 9,05 | R$ 1.810,00 |
| 18 | EXTENSÃO ELETRICA FC NEW BIPOLAR PAR 5M BRANCA 01 TOMADAS 24235 CORRENTE MÁXIMA: 10 A CARGA MÁXIMA: 127 V 1270 W CARGA MÁXIMA: 220 V 2200 W | UNID | 25 | R$ 24,70 | R$ 617,50 |
| 19 | LUMINARIA DE EMERGENCIAL LED 127 VOLTS | PÇ | 50 | R$ 21,75 | R$ 1.087,50 |
| 20 | LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40 C/ ALETAS | PÇ | 50 | R$ 62,80 | R$ 3.140,00 |
| 22 | REATOR FATOR EXTERNO P/ LAMP. VAPOR METALICO 400 W | PÇ | 200 | R$ 123,48 | R$ 24.696,00 |
| 23 | ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 1" | PÇ | 40 | R$ 24,66 | R$ 986,40 |
| 24 | ELETRODUTO GALVANIZADO 1" | PÇ | 40 | R$ 29,32 | R$ 1.172,80 |
| 25 | CURVA 90° PVC 1 1/2 | PÇ | 40 | R$ 4,32 | R$ 172,80 |
| 26 | CURVA S 1 1/2 PVC | UNID | 40 | R$ 6,99 | R$ 279,60 |
| 27 | ELETRODUTO PVC 3/4 C/ 3 MTS | PÇ | 40 | R$ 11,30 | R$ 452,00 |
| 28 | CURVA S 3/4 | UNID | 40 | R$ 1,90 | R$ 76,00 |
| 29 | ELETRODUTO PVC 1 C/ 3 MTS | PÇ | 40 | R$ 17,33 | R$ 693,20 |
| 32 | TAMPA CONDULETE TOMADA PVC BRANCO | PÇ | 40 | R$ 6,80 | R$ 272,00 |
| 33 | CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 20 X 12 MT. 2 M. COR BRANCA | PÇ | 40 | R$ 12,99 | R$ 519,60 |
| 34 | CORDOALHA DE COBRE 16 MM² PARA ATERRAMENTO | MET | 100 | R$ 14,60 | R$ 1.460,00 |
| 35 | FIO TELEFONICO EXTERNO FE-100 | PÇ | 100 | R$ 0,90 | R$ 90,00 |
| 37 | CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM 1 | PÇ | 10 | R$ 128,90 | R$ 1.289,00 |
| 38 | PADRÃO PRÉ FABRICADO MONOFÁSICO A FAVOR | PÇ | 10 | R$ 616,11 | R$ 6.161,10 |
| 39 | POSTE PADRÃO GALVANIZADO | PÇ | 10 | R$ 385,00 | R$ 3.850,00 |
| 44 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 12 DISJUNTORES | PÇ | 20 | R$ 74,95 | R$ 1.499,00 |
| 45 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 18 DISJUNTORES | PÇ | 20 | R$ 181,00 | R$ 3.620,00 |
| 46 | TRILHO SUPORTE PARA DISJUNTOR DIM | MET | 20 | R$ 21,34 | R$ 426,80 |
| 47 | PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL MODELO TE 30 | PÇ | 10 | R$ 102,80 | R$ 1.028,00 |
| 55 | TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO TUBULAR 2.5 MM² | PÇ | 1000 | R$ 0,15 | R$ 150,00 |
| 56 | PLUGUE P/ TOMADA 2P+T 20 AMP (PINO MACHO) | PÇ | 30 | R$ 5,51 | R$ 165,30 |
| 57 | PLUGUE P/ TOMADA 2P+T 10 AMP (PINO MACHO) | PÇ | 30 | R$ 4,68 | R$ 140,40 |
| 58 | CONJUNTO TOMADA 10A 2P+T C/P 4X2 | PÇ | 30 | R$ 5,50 | R$ 165,00 |
| 59 | CONJUNTO INTERRUPTOR 1 BATIDA SIMPLES 4X2 | PÇ | 30 | R$ 4,91 | R$ 147,30 |
| 60 | CONJUNTO INTERRUPTOR 2 BATIDA SIMPLES 4X2 | PÇ | 30 | R$ 6,44 | R$ 193,20 |
| | **VALOR TOTAL:** | | | | |

***JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES***
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

| | |
|---|---|
| *MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA* | *ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO* |

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**B43AF23F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 059/2022

**Processo n° 059/2022**

**Pregão Presencial n° 032/2022**

**Objeto: Contratação de serviços de arbitragem de futsal para atender XIII edição do campeonato de ruas de Argirita no ano de 2022.**

**Adjudicação**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| **Fornecedor: DIMAS DIEGO DOMICIANO DE SOUZA** | | | | | **Total lotes de itens e serviços R$ 10.080,00** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 1 - serviços técnicos especializados - Serviço de equipe de arbitragem de futsal para a 13°edição do campeonato de ruas, valores inclusos 2 árbitros + 1 mesário + deslocamento + lanche.** | | | | | | |
| **Número** | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 1 | serviços técnicos especializados - Serviço de equipe de arbitragem de futsal para a 13°edição do campeonato de ruas, valores inclusos 2 árbitros + 1 mesário + deslocamento + lanche. | UNID | 32,0000 | 315,0000 | 10.080,00 | - |
| **Total Lote:** | | | | | **R$ 10.080,00** | |

ARGIRITA, 12 de Abril de 2022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Chefe De Serviços Administ

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**BDEACDC7

### GABINETE
### REPUBLICACAO DE DECRETO 46/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 46 - de 07 de Março de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.27.812.0007.2.0073-224 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 5.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **5.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**00154341

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 47/2022**

| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 47 - de 07 de Março de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| 2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 08 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - -.- - - - - - - - R$** | **2.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| 2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - -.- - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - -.- - - - - - - - R$** | **2.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**8C38962F

---

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 48/2022**

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 48 - de 07 de Março de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.303.0003.2.0050-259 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ | 24.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ | 24.000,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ | 24.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ | 24.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$** | **24.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**DA58D8C3

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 50/2022

| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 50 - de 07 de Março de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 ( dez mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.15.451.0006.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 25.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **25.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| 2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 25.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **25.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**D76E1C73

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 53/2022

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
| **Decreto Nº 53 - de 15 de Março de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 2.000,00 |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 27.000,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 27.000,00 |
| Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| 2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 30.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **30.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS - - - - - R$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ | 3.000,00 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 2.02.01.12.361.0004.2.0026-100 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$ | 25.000,00 |
| 2.02.01.12.365.0004.2.0030-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 27.000,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 27.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 30.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$** | **30.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**928892EC

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 55/2022**

| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 55 - de 22 de Março de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 ( seis mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$** | **6.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 2.04.03.16.482.0008.1.0010-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA URBANA - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 4.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$** | **6.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Março de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**AF464044

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 56/2022**

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 56 - de 22 de Março de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 10.908,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - -

| | |
|---|---|
| Total da Instituição 02 - - -

| Item | Unid | Qtde | Descrição | Valor Unit | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KG | 150 | ABACATE - TAMANHO MÉDIO, LISA, FRESCO, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. | 15,90 | 2385,00 |
| 2 | PÇ | 800 | ABACAXI PEROLA - VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG | 8,50 | 6800,00 |
| 3 | KG | 400 | ALFACE LISA NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS SEM MANCHAS PRETAS, | 5,50 | 2200,00 |
| 4 | KG | 140 | ALHO ROXO DE 1ª QULIDADE | 29,90 | 4186,00 |
| 5 | KG | 1.100 | BANANA PRATA- FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDOAPRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO | 9,90 | 10890,00 |
| 6 | KG | 280 | BATATA DOCE- FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA | 5,90 | 1652,00 |
| 7 | KG | 800 | BATATINHA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LISA. | 6,90 | 5520,00 |
| 8 | KG | 260 | BETERRABA- FIRME, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA DO MANUSEIO E TRANSPORTE | 6,90 | 1794,00 |
| 9 | KG | 500 | CAMBUTIÁ- TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS | 5,90 | 2950,00 |
| 10 | KG | 900 | CEBOLA- CABEÇA BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, INSETA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | 6,90 | 6210,00 |
| 11 | M. | 240 | CEBOLINHA VERDE | 4,50 | 1080,00 |
| 12 | KG | 520 | CENOURA- SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA | 9,90 | 5148,00 |
| 13 | KG | 260 | CHUCHU- FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES-TAMANHO E CONFORME | 8,90 | 2314,00 |
| 14 | PC | 240 | COENTRO (MAÇO COM 110 GRAMAS) | 5,00 | 1200,00 |
| 15 | PC | 240 | COUVE-MAÇO 150 GR COM FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | 6,00 | 1440,00 |
| 16 | KG | 800 | LARANJA- PÊRA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA | 5,90 | 4720,00 |
| 17 | KG | 120 | LIMÃO - FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO | 8,90 | 1068,00 |
| 18 | KG | 600 | MAÇÃ- FUJI OU GALA, NACIONAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | 10,90 | 6540,00 |
| 19 | KG | 280 | MAMÃO- FORMOSA COM CASCA FIRME, NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS | 9,90 | 2772,00 |
| 20 | KG | 260 | MARACUJÁ | 15,90 | 4134,00 |
| 21 | KG | 3.200 | MELANCIA - TAMANHO GRANDE, FRESCA, CASCA COLORAÇÃO VERDE, LISA, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. | 3,90 | 12480,00 |
| 22 | UN | 5.000 | OVO DE GALINHA ROXO OU BRANCO FRESCO, ACONDICIONADO, ISENTOS DE SUJIDADE, RACHADURAS OU FUNGOS | 0,80 | 4000,00 |
| 23 | KG | 100 | PIMENTÃO - TAMANHO MÉDIO, FRESCO SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. | 12,90 | 1290,00 |
| 24 | KG | 800 | REPOLHO- VERDE, LISO FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES | 5,90 | 4720,00 |
| 25 | KG | 160 | TEMPERO CASEIRO ALHO E SAL | 32,90 | 5264,00 |
| 26 | KG | 900 | TOMATE - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, CASCA COLORAÇÃO VERMELHA, LISA, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. | 12,90 | 11610,00 |

Valor Global **R$ $ 114.367,00(cento e quatorze mil e trezentos e sessenta e sete reais).**
Dotações orçamentárias: 02.08.00.12.306.0003.2032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 108 - 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**B7F0C388

---

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 028/2022. Processo nº 022/2022. Modalidade: Chamada Publica 001/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO ALVES**, DAP: SDW0892847716681111210833. Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2022.

| Item | Unid | Qtde | Descrição | Valor Unit | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PÇ | 800 | ABACAXI PEROLA - VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG | 8,50 | 6800,00 |
| 2 | KG | 140 | ALHO ROXO DE 1ª QULIDADE | 29,90 | 4186,00 |
| 3 | KG | 280 | BATATA DOCE- FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA | 5,90 | 1652,00 |
| 4 | KG | 800 | BATATINHA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LISA. | 6,90 | 5520,00 |
| 5 | KG | 500 | CAMBUTIÁ- TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS | 5,90 | 2950,00 |
| 6 | KG | 900 | CEBOLA- CABEÇA BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, INSETA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS | 6,90 | 6210,00 |
| 7 | M. | 240 | CEBOLINHA VERDE | 4,50 | 1080,00 |
| 8 | KG | 520 | CENOURA- SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA | 9,90 | 5148,00 |
| 9 | KG | 260 | CHUCHU- FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES- | 8,90 | 2314,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TAMANHO E CONFORME | | |
| 10 | PC | 240 | COENTRO (MAÇO COM 110 GRAMAS) | 5,00 | 1200,00 |
| 11 | KG | 800 | LARANJA- PÊRA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA | 5,90 | 4720,00 |
| 12 | KG | 600 | MAÇÃ- FUJI OU GALA, NACIONAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | 10,90 | 6540,00 |
| 13 | UN | 5.000 | OVO DE GALINHA ROXO OU BRANCO FRESCO, ACONDICIONADO, ISENTOS DE SUJIDADE, RACHADURAS OU FUNGOS | 0,80 | 4000,00 |
| 14 | KG | 800 | REPOLHO- VERDE, LISO FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES | 5,90 | 4720,00 |
| 15 | KG | 900 | TOMATE - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, CASCA COLORAÇÃO VERMELHA, LISA, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. | 12,90 | 11610,00 |

Valor Global **R$68.650,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Dotações orçamentárias: 02.08.00.12.306.0003.2032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 108 - 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**0195932F

---

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 029/2022. Processo nº 022/2022. Modalidade: Chamada Publica 001/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ALCITA CANDIDA DO N. ALMEIDA**, DAP: SDW0025783356051712210908. Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2022.

| Item | Unid | Qtde | Descrição | Valor Unit | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PÇ | 800 | ABACAXI PEROLA - VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG. | 8,50 | 6800,00 |
| 2 | KG | 1.100 | BANANA PRATA- FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDOAPRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | 9,90 | 10890,00 |
| 3 | KG | 280 | BATATA DOCE- FIRME E INTACTA, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. | 5,90 | 1652,00 |
| 4 | KG | 500 | CAMBUTIÁ- TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. | 5,90 | 2950,00 |
| 5 | KG | 800 | LARANJA- PÊRA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | 5,90 | 4720,00 |
| 6 | KG | 120 | LIMÃO - FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. | 8,90 | 1068,00 |
| 7 | KG | 280 | MAMÃO- FORMOSA COM CASCA FIRME, NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS. | 9,90 | 2772,00 |

Valor Global **R$ R$30.852,00(trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).**
Dotações orçamentárias: 02.08.00.12.306.0003.2032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 108 - 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**2F7FBDEC

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 12/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2022 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 12/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **ENTREVISTADOR SOCIAL**.

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Títulos** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| Até 13/04/2022 | Divulgação do Edital |
| 25 a 27/04/2022 | Período de Inscrições |
| 28/04/2022 | Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar) |
| 29/04 e 02/05/2022 | Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições) |
| 03/05/2022 | Homologação das Inscrições (Resultado Final) |
| 05/05/2022 | Prova Objetiva |
| 06/05/2022 | Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva |
| 09 e 10/05/2022 | Recurso (Gabarito) |
| 12/05/2022 | Homologação da Prova Objetiva |
| 16/05/2022 | Títulos |
| 18/05/2022 | Resultado Preliminar - Títulos |
| 19 e 20/05/2022 | Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos) |
| 24/05/2022 | Resultado Final |
| Até 27/05/2022 | Homologação do Processo Seletivo |

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IV deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **25/04/2022 a 27/04/2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua José Tomé, 97, Centro, Catas Altas, MG ;
**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
**3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 28/04/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 29/04 e 02/05/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
**3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 03/05/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

**4. DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

| CARGO | DATA | LOCAL | HORÁRIO | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Entrevistador Social | 05/05/2022 | Escola Municipal Agnes Pereira Machado.Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas | 18 horas | 03 horas |

**4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
**4.3.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
**4.4**.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
**4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Entrevista.
**4.6.** Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

**5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

| Cargo | Nível de Escolaridade | Área de Conhecimento | Número de Questões | Pontuação por Questão | Total de Pontos | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Entrevistador Social | Ensino Médio Completo | Conhecimentos Específicos | 20 | 04 | 80 | 100 |
| | | Conhecimentos Gerais | 10 | 02 | 20 | |

**5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
**5.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
**5.5.** O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
**5.6.** Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
**5.8.** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
**5.9.** Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
**5.10.** Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
**5.11.** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
**5.12.** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
**5.13.** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
**5.14.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
**5.15.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
**5.16.** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
**5.17.** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
**5.18.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
**5.19.** Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
**5.20.** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

**6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 06/05/2022.
**6.2.** O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
**6.3.** Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
**6.4.** A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 12/05/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

**7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**
**7.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
**7.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 16/05/2022, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**
**7.3.** A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital**.
**7.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
**7.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**7.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

**7.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
**7.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**7.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**7.10.** Cada título será computado uma única vez.
**7.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
**7.12.** A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **18/05/2022**, no Portal da Transparência.
**7.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
**7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.**

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) candidato com maior idade.

**09. DO RESULTADO FINAL**
**9.1.** Até o dia **24 de maio de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
**9.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
**9.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
**9.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
**10. DA CONVOCAÇÃO**
**10.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
**10.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
**10.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**10.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
**10.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

**11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**11.1.** O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;

n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**12.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
**13.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**13.3.** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**13.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV - Critérios de Pontuação de Títulos;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IV - Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 08 de abril de 2022.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Comissão de Processo Seletivo

***MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO***
Comissão de Processo Seletivo

***JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO***
Comissão de Processo Seletivo

***GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA***
Secretário M. de Desenvolvimento Scoial

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Entrevistador Social | CR | 40 | R$ 2.060,83 (vencimento base) +R$ 500,00 (cartão-alimentação) | Ensino médio completo |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 12/2022)**
**Candidato:**___ _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:____ _____ / UF: _____

**CARGO PRETENDIDO**

**ENTREVISTADOR SOCIAL**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 12/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de abril de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 12/2022**
CARGO: ( ) Entrevistador Social

Nome do Candidato:
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição:
Assinatura da Comissão:
**OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA OBJETIVA**

**ANEXO III**
**CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

**ENTREVISTADOR SOCIAL:**
**Conhecimentos Específicos:** Direitos socioassistenciais. / Proteção Social de Assistência Social. / Serviços socioassistenciais. / Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade./Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). / Sistema Único de Assistência Social – SUAS. / Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. / Estatuto do Idoso. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
**Conhecimentos Gerais:** Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**ANEXO IV**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS**

| **PSICÓLOGO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| Curso de capacitação na área com carga hoária mínima de 20 horas.(Entrevistador Social, Cadastro Único, SIGBF, Nova versão do sistema Cadastro Único, SICON e informática) | 02 | 10 | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso. |
| Experiência no cargo.(2,0 pontos por ano de experiência) | 02 | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público). |

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**
Conforme Lei Nº 654/2019.

**ENTREVISTADOR SOCIAL:**
realizar entrevista do formulário Cad Único;
preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas;
esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são autodeclaratórias;
registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF * Data SUS);
realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa;
fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade;
arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento;
manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa;
incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;* orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios;
acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios;
informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família;
assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa;
participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários.
participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
desempenhar atividades afins;

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 12/2022**
Nome do Candidato:
Cargo: ENTREVISTADOR SOCIAL
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

**Catas Altas, _____ de _____ de 2022.**

**ANEXO VII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a

Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) candidato(a)
**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

**ANEXO VIII**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

Relação dos Títulos encaminhados:

**ANEXO IV**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 12/2022 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**40B6A73D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**DECRETO N° 010 DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*"Institui o cronograma de encerramento mensais dos sistemas orçamentários, financeiros e contábeis no âmbito do Município de Cônego Marinho – MG."*

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica instituído o cronograma de atividades e prazos de atendimento, detalhando as ações e respectivos responsáveis, a serem observados na execução orçamentária, financeira e patrimonial pelos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º -** Os responsáveis por cada ação deverão cumprir com zelo e fidelidade aos prazos estabelecidos pelo ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 3º** - Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o responsável que deu a causa ao atraso, deverá justificar, por escrito, o descumprimento e se responsabilizar pelos danos causados.

**Art. 4º** - Compete ao Controle Interno a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos por este decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, MG, 11 de abril de 2022.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

*Pág. 1/1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n - Centro CEP 39489-000 - Cônego Marinho - Minas Gerais
Fone: (38) 9.9915-9003 – E-mail: adm@conegomarinho.mg.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

| AÇÃO | DETALHAMENTO DA AÇÃO | RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO | PRAZO DE ATENDIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1. LANÇAMENTO DE RECEITAS | CLASSIFICAR A RECEITA PÚBLICA, VERIFICAR A FONTE DE RECURSO E LANÇAR NO SOF. | CONTABILIDADE | ATÉ O FINAL DO DIA SUBSEQUENTE (D + 1) |
| 2. EMISSÃO DE EMPENHO | ANALISAR O PROCESSO DA DESPESA, ELABORAR O EMPENHO PRÉVIO E COLHER AS DEVIDAS ASSINATURAS. | CONTABILIDADE | ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO |
| 3. CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO (PRODUTOS) | VERIFICAR O PRODUTO RECEBIDO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, ATESTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O RECEBIMENTO. | ALMOXARIFADO | ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O RECEBIMENTO (SERVIÇO OU BEM) |
| 4. CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO (SERVIÇOS) | ATESTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS, NO CORPO DA NOTA FISCAL OU EM PLANILHAS DE MEDIÇÕES ADEQUADAS. | SECRETARIA REQUISITANTE | ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O PAGAMENTO DA DESPESA |
| 5. BAIXA DE PAGAMENTO | PROCESSAR A BAIXA DO PAGAMENTO NO SOF. | CONTABILIDADE | ATÉ O FINAL DO DIA SUBSEQUENTE (D + 1) |
| 6. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | REALIZAR AS CONFERENCIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS, CONSISTINDO COM OS VALORES LANÇADOS NO SOF. | CONTABILIDADE | ATÉ O FINAL DO DIA SUBSEQUENTE (D + 1) |
| 7. ENCERRAMENTO FINANCEIRO | PROCESSAR A ROTINA DE ENCERRAMENTO FINANCEIRO NO SOF. | CONTABILIDADE | ATÉ O 5º (QUITO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 8. ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO | CONFERIR OS BALANCETES DAS DESPESAS E RECEITAS, BEM COMO OS DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. | CONTABILIDADE | ATÉ O 5º (QUITO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 9. CONSOLIDAÇÃO DOS ÓRGÃOS E PODERES | INSERIR AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, EXTRAORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS DOS DEMAIS ÓRGÃOS E PODERES DO MUNICÍPIO. | CONTABILIDADE | ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 10. ENCERRAMENTO CONTÁBIL | CONFERIR O AS ROTINAS DE ENCERRAMENTO E PROCESSAR A ROTINA DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL NO SOF. | CONTABILIDADE | ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n - Centro CEP 39489-000 - Cônego Marinho - Minas Gerais
Fone: (38) 9.9915-9003 – E-mail: adm@conegomarinho.mg.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11. ENCAMINHAMENTO DO MÓDULO - LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO | GERAR OS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM PDF, ASSINAR DIGITALMENTE E ENVIAR AO TCE. | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 12. PREPARAÇÃO DOS EDITAIS DE OBRAS | GERAR OS EDITAIS EM PDF, ASSINAR DIGITALMENTE E ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. | LICITAÇÕES | ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 13. ENCAMINHAMENTO DO MÓDULO – EDITAIS | ENCAMINHAR OS EDITAIS EM PDF, BEM COMO O ARQUIVO TXT AO TCE. | CONTABILIDADE | ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL, APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 14. PREPARAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRAS | ESCANEAR AS MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSINAR DIGITALMENTE, JUNTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, E ENCAMINHAR AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. | ENGENHARIA | ATÉ O 8º (OITAVO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 15. ENCAMINHAMENTO DO MÓDULO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | ENCAMINHAR AS MEDIÇÕES E FOTOGRAFIAS EM PDF, BEM COMO O ARQUIVO TXT AO TCE. | CONTABILIDADE | ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 16. ENCAMINHAMENTO DO MÓDULO - ACOMPANHAMENTO MENSAL | ENCAMINHAR AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS AO TCE. | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 17. ENCAMINHAMENTO DO MÓDULO – BALANCETE | ENCAMINHAR AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS AO TCE. | CONTABILIDADE | ATÉ O 25º (VIGÉSIMO QUINTO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 18. ENCAMINHAMENTO DO RREO – SICONFI | ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA À STN. | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, APÓS O ENCERRAMENTO DO BIMESTRE |
| 19. ENCAMINHAMENTO DO RGF – SICONFI | ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL À STN. | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, APÓS O ENCERRAMENTO DO QUADRIMESTRE |
| 20. ENCAMINHAMENTO DO SIOPE | ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO FNDE. | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, APÓS O ENCERRAMENTO DO BIMESTRE |
| 21. ENCAMINHAMENTO DO SIOPS | ENCAMINHAR OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, APÓS O ENCERRAMENTO DO BIMESTRE |
| 22. ENCAMINHAMENTO DA MSC | ENCAMINHAR AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS À STN. | CONTABILIDADE | ATÉ O 25º (VIGÉSIMO QUINTO) DIA ÚTIL, DO MÊS SUBSEQUENTE |
| 23. ENCAMINHAMENTO DO SADIPEM | ATUALIZAR A DÍVIDA PÚBLICA JUNTO À STN. | CONTABILIDADE | ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA ÚTIL, APÓS O ENCERRAMENTO DO QUADRIMESTRE |

Cônego Marinho, MG, 11 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n - Centro CEP 39489-000 - Cônego Marinho - Minas Gerais
Fone: (38) 9.9915-9003 – E-mail: adm@conegomarinho.mg.gov.br

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**48E53ED2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **1- TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884; 2- PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP; 3- GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA; 4- BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME; 5- MARIANA CARAMORI DE MORAIS CUNHA LTDA; 6- LM COMÉRCIO LTDA – ME; 7- SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649; 8- PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR, UMA VEZ QUE HOUVE DESISTÊNCIA DOS ITENS 03 E 04 PELA EMPRESA GANHADORA GARRA DISTRIBUIDORA DE PERECIVEIS LTDA. SENDO ASSIM, OS REFERIDOS ITENS PASSARÃO PARA A EMPRESA LICITANTE HABILITADA, EM SEGUNDO LUGAR NO PROCESSO, CONFORME TABELA ABAIXO:**

**MARIANA CARAMORI DE MORAIS CUNHA LTDA**

| *Item* | *Qtde* | *Unid.* | *Descrição* | *Marca* | *Valor Item* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1.500,00 | KG | CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA -CONGELADA ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS) | ATALAIA | 8,86 | 13.290,00 |
| 4 | 200,00 | KG | LINGUIÇA TIPO CALABRESA -ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) | COGRAN | 16,59 | 3.318,00 |

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

**CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**231EB4A6

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 049/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ESCOLARES TIPO VAN COM 15 LUGARES, "TIPO MENOR VALOR POR ITEM", CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E RESOLUÇÕES ANEXAS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR EM CONFORMIDADE COMO PLANO DE TRABALHO APROVADO, EM CONTRAPARTIDA COM O MUNICÍPIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

| *Item* | *Qtde* | *Unid.* | *Descrição* | *Marca* | *Valor Item* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | UN | VEICULOSVEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES S/ ADAPTAÇÃO; VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO VAN;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEISNO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIAMÍNIMA DE 115 CV; OPCIONAL AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA;MÍNIMO 05 MARCHAS; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TETO ALTO; PROTETOR DECARTER; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; RÁDIO AM/FMCOM CD PLAYER, ANTENA E ALTO FALANTE OPCIONAL; JOGO DE TAPETES. TODOSOS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃOVIGENTE. O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE ADESIVADO COM A ARTEFORNECIDA PELO MUNICÍPIO APLICAÇÃO DO INSULFILM NOS VIDROS DOVEÍCULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DO VEÍCULO:CONFORME MANUAL DO FABRICANTE GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO OUADAPTAÇÃO: 12 MESES | Renault | 259.000,00 | 518.000,00 |

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 518.000,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022.**

**CONQUISTA/MG, 07 DE ABRIL DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**ACB33F97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Licitatório:* **080/2022**
*Modalidade:* **PREGÃO ELETRÔNICO –**
*Número da Licitação:* **036/2022**
*Aquisição de:* **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 080/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

| **Não Ofertados** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 12 | UN | 300,00000 | | 0,00 | DESINFETANTE DESINFETANTE DE USO GERAL COM PERFUME GALÃO COM 5 LITROS | |
| 14 | UN | 150,00000 | | 0,00 | DISPENSADOR DE SABÃO LIQUIDO E ALCOOL GEL Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas aproximadas: 125mm de largura X 280mm de altura X 120mm de profundidade , na cor branca | |
| 19 | UN | 3.460,00000 | | 0,00 | ESPONJA NYLON DUPLA FACE ANTIBACTÉRIAS, TAMANHO 100 X 71 X 18MM | |
| 28 | UN | 110,00000 | | 0,00 | PA DE PLÁSTICO P/LIXO CABO LONGO | |
| 39 | UN | 50,00000 | | 0,00 | REFIL PARA BEBEDOR P 200 DE ENCAIXE | |
| 40 | UN | 50,00000 | | 0,00 | REFIL PARA BEBEDOR P 230 DE ENCAIXE | |
| 41 | UN | 200,00000 | | 0,00 | REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO WP 200 - E | |
| 55 | UN | 470,00000 | | 0,00 | VASSOURA NYLON P/ VASO SANITARIO 30 CM COM SUPORTE DE PLÁSTICO | |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 0,00 |
| **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI - EPP** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 37 | UN | 1.000,00000 | 2,00000 | 2.000,00 | PILHA ALCALINA PEQUENA AA - PRODUTO NACIONAL OURO LUX MODELO AA | OURO LUX MODELO AA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 2.000,00 |
| **COMERCIAL VENER LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 25 | LT | 9.500,00000 | 2,13000 | 20.235,00 | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0% A 2,5% P/P, FRASCO COM 1.000 ML. REGISTRO NA ANVISA APRESENTACAO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. REICLEAN | REICLEAN |
| 42 | UN | 300,00000 | 5,00000 | 1.500,00 | RODO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/CABO 1,20 CM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. TAMANHO APROXIMADO 40 CM / CABO 1,20 CM CV | CV |
| 44 | UN | 150,00000 | 11,41000 | 1.711,50 | SABONETE LIQUIDO GL 5 LTS SABONETE LIQUIDO (GALÃO DE 5 LITROS) USO FRAGÂNCIA ERVA DOCE REGISTRO NA ANVISA MEGA AROMA | MEGA AROMA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 23.446,50 |
| **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 30 | PC | 1.600,00000 | 2,24000 | 3.584,00 | PANO PARA LIMPEZA, ANTIBACTÉRIA COMPOSIÇÃO DE FIBRAS DE VISCOSA E LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 05 PANOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 50CM. X 33 CM DLH / PLH - COM 05 | DLH / PLH - COM 05 |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 3.584,00 |
| **DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 31 | UN | 4.000,00000 | 8,30000 | 33.200,00 | PAPEL HIGIENICO BOBINA BRANCO ROLO DE 300 METROS X 10 CM (CM APROXIMADO)FORNECER EM REGIME DE COMADATO (SERSAM, CAPS AD, POLICLÍNICA, SAE, CENTRO DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAUDE, ADMINISTRAÇAO, FARMÁCIA CENTRAL, CRER E LABORATORIO) ATÉ 220 DISPENSERES PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. OS DISPENSERES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DOS PAPÉIS HIGIÊNICOS. A EMPRESA VENCEDORÁ SERÁ RESPONSAVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. DISTRIBUIR | DISTRIBUIR |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 33.200,00 |
| **E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 32 | PC | 3.500,00000 | 3,40000 | 11.900,00 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 METROS PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA SIMPLES PICOTADO NEUTRO Monte Agha | Monte Agha |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 11.900,00 |
| **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** | **Marca** |
| 43 | UN | 4.000,00000 | 5,60000 | 22.400,00 | SABONETE LIQUIDO EM REFIL 800 MLS PRONTO USO FRAGÂNCIA ERVA DOCE REGISTRO NA ANVISA FORNECER EM REGIME DE COMODATO ( POLICLÍNICA, SERSAM, CAPS AD, VIGILÂNCIA EM SAUDE, CENTRO DE SAÚDE, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, LABORATÓRIO, CRER, FARMACIA CENTRAL E ADMINISTRAÇÃO) ATÉ 200 DISPENSERES TIPO SABONETEIRA NO MATERIAL ABS NA COR BRANCA,VISOR PS CRISTAL, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM POLICARBONATO, BASE DE FIXAÇÃO BRANCA. OS DISPENSERS SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORÁ SERÁ RESPONSAVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS BIO KRISS | BIO KRISS |
| 48 | PC | 450,00000 | 27,30000 | 12.285,00 | SACO PLASTICO P/ LIXO 200 LITROS,PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) RESISTENTE Eco Plast | Eco Plast |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 34.685,00 |
| **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA** | | | | | | |

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | UN | 180,00000 | 18,00000 | 3.240,00 | CLORO APRESENTAÇÃO BOMBONA COM 5 LITROS DESINFETANTE BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NÃO INFERIOR A 12%, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NA ANVISA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO 04 DILUIDORES (SERSAM/CAPS AD, CRER E POLICLÍNICA/SAE) PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CONCENTRADOS, COM FUNCIONAMENTO ATRAVES DA PRESSÃO DA ÁGUA. OS DILUIDORES SERÃO ENTREGUES NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSAVEL PELA INSTALAÇÃO DOS DILUIDORES, ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MESMO, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS. LLIMP | LLIMP |
| 10 | PC | 50,00000 | 6,60000 | 330,00 | COPO DESCARTAVEL 300ML C/100 (LABORATÓRIO) ( PADRÃO ABNT) COPOPLAST | COPOPLAST |
| 11 | PC | 2.000,00000 | 1,95000 | 3.900,00 | COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 ( PADRÃO ABNT) COPOPLAST | COPOPLAST |
| 13 | UN | 7.480,00000 | 1,30000 | 9.724,00 | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML. NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA COM BICO DOSADOR. NOTIFICADO NA ANVISA APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. BIO | BIO |
| 47 | PC | 800,00000 | 10,88000 | 8.704,00 | SACO PLASTICO LIXO 60 LTS PRETO (PACOTE 100 UNIDADES) RESISTENTE EXATA | EXATA |
| 51 | PC | 200,00000 | 13,00000 | 2.600,00 | SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LTS (PACOTE 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA EXATA | EXATA |
| 52 | PC | 550,00000 | 17,00000 | 9.350,00 | SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS (PACOTE 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA EXATA | EXATA |
| 53 | UN | 860,00000 | 2,90000 | 2.494,00 | SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE 300 GR. NOTIFICADO NA ANVISA - Com perfume, prazo de validade de 24 meses a partir da data da entrega EXATA | EXATA |
| 58 | PC | 10.000,00000 | 7,60000 | 76.000,00 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1000 FL TAMANHO APROXIMADO 23X21 CM COR BRANCO - FARDO COM 04 PCT 100% CELULOSE VIRGEM. Item para ampla concorrência. UP PAPER | UP PAPER |
| 59 | PC | 350,00000 | 7,60000 | 2.660,00 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1000 FL TAMANHO APROXIMADO 23X21 CM COR BRANCO - FARDO COM 04 PCT 100% CELULOSE VIRGEM. Cota para participação exclusiva de MPE. UP PAPER | UP PAPER |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 119.002,00 |

**RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP**

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | UN | 3.600,00000 | 11,15000 | 40.140,00 | PAPEL TOALHA BOBINA COM 200 METROS COMPRIMENTO POR 20CM DE LARGURA ( CM APROXIMADO ) PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS NA COR BRANCA. FORNECER EM REGIME DE COMODATO (POLICLÍNICA, SERSAM, CAPS AD, POLICLINICA, SAE, ADMINISTRAÇÃO, LABORATÓRIO, CRER, FARMACIA CENTRAL E CENTRO DE SAÚDE) ATÉ 220 DISPENSERES PARA PAPEL TOALHA DE BOBINA (ROLO) FABRICADOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE. POSSUIR DISPOSITIVO ESPECIAL COM CORTE AUTOMÁTICO QUE LIBERA O CORTE DO PAPEL EM COMPRIMENTO PRÉ-DETERMINADO DE 28CM SEM USO DE ALAVANCA OS DISPENSERES SERÃO ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE NO MOMENTO QUE FOR ENTREGUE A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORÁ SERÁ RESPONSAVEL PELAS INSTALAÇÕES DOS DISPENSERS ASSIM COMO PELA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MESMOS, TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO DOS USUARIOS DO PRODUTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS.SUAVEKER | SUAVEKER |
| 34 | UN | 2.139,00000 | 7,65000 | 16.363,35 | PASTA PINHO SABÃO PASTOSO - Concentrado para limpeza pesada, frasco com 2 litros. Notificado na ANVISA, prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega APRESENTACAO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. JCD | JCD |
| 54 | UN | 200,00000 | 37,53000 | 7.506,00 | TOALHEIRO ESMALTADO PARA PAPEL 23X27 CM AURIMAR | AURIMAR |
| 56 | UN | 450,00000 | 11,44000 | 5.148,00 | VASSOURA PIAÇAVA TAMANHO APROXIMADO 40 CM C/ CABO 1,20 SUPERLAR | SUPERLAR |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 69.157,35 |

**WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06**

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 290,00000 | 7,61000 | 2.206,90 | BALDE PLASTICO 12 LTS. C/ ALÇA - REFORÇADO, tipo para concreto, na cor preta, capacidade de 12 litros, com alça em aço galvanizado, espessura - 4,5mm - material em polietileno de alta densidade. Com pegador no fundo e na alça. Ecoplastic/Ecoplastic | Ecoplastic/Eco plastic |
| 2 | UN | 200,00000 | 5,80000 | 1.160,00 | BATERIA ALCALINA 9 V Alfacell/Alfacell | Alfacell/Alface ll |
| 3 | UN | 150,00000 | 46,00000 | 6.900,00 | Caixa Organizadora Plástica 34 Litros. Material - Plástico resistente transparente Com tampa e travas Nas medidas aproximadas Altura -30 cm Largura - 30 cm Comprimento - 41 cm Plasmont/Plasmont | Plasmont/Plas mont |
| 4 | UN | 150,00000 | 29,33000 | 4.399,50 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA , FORMATO RETANGULAR Plasmont/Plasmont | Plasmont/Plas mont |
| 5 | UN | 200,00000 | 34,50000 | 6.900,00 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA Arqplast/Arqplast | Arqplast/Arqpl ast |
| 6 | UN | 150,00000 | 12,53000 | 1.879,50 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA , FORMATO RETANGULAR Homeplas | Homeplas |
| 7 | UN | 170,00000 | 19,44000 | 3.304,80 | CANECO DE ALUMINIO 2 LITROS Asc/Asc | Asc/Asc |
| 9 | PC | 12.846,00000 | 4,04000 | 51.897,84 | COPO DESCARTAVEL 200 ML C/100 (PADRÃO ABNT) Copoflex / Copoflex | Copoflex / Copoflex |
| 15 | UN | 180,00000 | 26,61000 | 4.789,80 | EBULIDOR DE ALUMINIO 1000 W 127 V Tamanho aproximado de 28 cm - Resistência blindada em tubo aluminio - Cabo em nylon - Plug de ligação compatível com a potência de acordo com as normas de inmetro. - Diâmetro do caracol: aproximado 6,5 cm Fazendeiro | Fazendeiro |
| 16 | UN | 600,00000 | 1,91000 | 1.146,00 | ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS E INSTRUMENTAIS Escobel/Escobel | Escobel/Escob el |
| 17 | UN | 250,00000 | 2,23000 | 557,50 | ESCOVA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO Toq/Toq | Toq/Toq |
| 18 | UN | 1.400,00000 | 1,34000 | 1.876,00 | ESPONJA LA DE AÇO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES CADA UMA. Açobom/Açobom | Açobom/Açob om |
| 20 | RL | 320,00000 | 2,74000 | 876,80 | FILME EMPACOTADOR TRANSPARENTE PVC TAMANHO 28 CM X 15 M Lusafilm/Lusafilm | Lusafilm/Lusaf ilm |
| 21 | UN | 50,00000 | 144,78000 | 7.239,00 | FILTRO DE BARRO C/3 VELAS Salu/Salu | Salu/Salu |
| 24 | UN | 200,00000 | 24,45000 | 4.890,00 | GARRAFA TERMICA 1 LITRO Mor/Mor | Mor/Mor |
| 26 | UN | 200,00000 | 49,45000 | 9.890,00 | LIXEIRA 30 LTS PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL Igplastec | Igplastec |
| 27 | UN | 60,00000 | 82,50000 | 4.950,00 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS COM CONEXAO E ESGUICHO PLÁSTICO Sanflex/Sanflex | Sanflex/Sanfle x |
| 29 | UN | 3.050,00000 | 1,91000 | 5.825,50 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO DUPLO NÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 52 CM Bompano/Bompano | Bompano/Bom pano |
| 35 | UN | 250,00000 | 6,88000 | 1.720,00 | PILHA ALCALINA - MEDIA PRODUTO NACIONAL Elgin/Elgin | Elgin/Elgin |
| 36 | UN | 1.000,00000 | 1,90000 | 1.900,00 | PILHA ALCALINA PALITO - AAA PRODUTO NACIONAL Elgin/Elgin | Elgin/Elgin |
| 38 | UN | 70,00000 | 2,98000 | 208,60 | PORTA FILTRO 103U Plasmont/Plasmont | Plasmont/Plas mont |
| 45 | PC | 1.900,00000 | 21,14000 | 40.166,00 | SACO PLASTICO LIXO 100 LTS PRETO (PACOTE COM 100 UNIDADES) RESISTENTE Rava/Rava | Rava/Rava |
| 46 | PC | 700,00000 | 7,69000 | 5.383,00 | SACO PLASTICO LIXO 40 LTS PRETO ( PACOTE COM 100 UNIDADES) RESISTENTE Rava/Rava | Rava/Rava |
| 49 | PC | 650,00000 | 29,00000 | 18.850,00 | SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS (PACOTE COM 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA Rava/Rava | Rava/Rava |
| 50 | PC | 250,00000 | 40,60000 | 10.150,00 | SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200 LTS (PACOTE 100 UN) RESIDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA Rava/Rava | Rava/Rava |
| 57 | UN | 400,00000 | 5,99000 | 2.396,00 | VELA P/ FILTRO DE BARRO Oasis/Oasis | Oasis/Oasis |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 201.462,74 |

**ZOOM COMERCIAL EIRELI**

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CX | 3.000,00000 | 3,19000 | 9.570,00 | FILTRO DE PAPEL Nº 103 (CX. 30 UN.) TEXTURA ESPECIAL COM MICROPORUNS Supremo | Supremo |
| 23 | UN | 200,00000 | 1,16000 | 232,00 | FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO TAMANHO 30X50 Irmãos Neves | Irmãos Neves |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | | 9.802,00 |

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

**Divinópolis, em 11 de abril de 2022**

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**792BEB6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2558 , DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO Nº 2558 , de 12 de abril de 2022**

ALTERA DECRETO n. 2533, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE DECLARA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 EM GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

| | |
|---|---|
| **Janeiro** | Dia 1º (Sábado) - Confraternização Universal |
| **Fevereiro** | **Dia 28 (segunda-feira) – Ponto Facultativo - Carnaval** |
| **Março** | **Dia 1º (terça-feira) – Ponto Facultativo - Carnaval**<br>Dia 2 (Quarta-Feira) – Cinzas - Ponto facultativo até o meio dia |
| **Abril** | Dia 14 (Quinta-feira) – Ponto Facultativo a partir das 12 horas<br>Dia 15 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Municipal Federal e Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)<br>Dia 21 (Quinta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional<br>Dia 22 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo |
| **Maio** | Dia 1º (Domingo) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional |
| **Junho** | Dia 1º (Quarta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal<br>Dia 16 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) |
| **Setembro** | Dia 7 (quarta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional<br>Dia 15 (quinta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal |
| **Outubro** | Dia 12 (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional<br>Dia 28 (sexta-feira) – Dia do Funcionário Público - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais. |
| **Novembro** | Dia 02 (quarta-feira) – Finados – Feriado Nacional<br>Dia 15 (terça-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional |
| **Dezembro** | Dia 25 (domingo) – Natal – Feriado Nacional |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de abril de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé-MG

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**9D190B76

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022**
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | VERA LUCIA BARBOSA FURTADO | 40 | 30 | 70 |
| 02 | SIMONE MARIA BONIFÁCIO | 40 | 30 | 70 |
| 03 | GABRIELA BATISTA RIBEIRO | 40 | 30 | 70 |
| 04 | EMANUELLE LEO DA FONSECA | 40 | 30 | 70 |
| 05 | WANESSA RIBEIRO LEITE | 40 | 25 | 65 |
| 06 | MARGUERITA DE CASSIA RANGEL SOARES | 40 | 20 | 60 |
| 07 | LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA | 35 | 15 | 50 |
| 08 | GABRIELA APARECIDA GUEDES | 30 | 20 | 50 |
| 09 | NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA | 00 | 30 | 30 |
| 10 | NELMARI BUSTAMANTE MOREIRA | 00 | 30 | 30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | ERIKA SIQUEIRA ANUEL | 00 | 30 | 30 |
| 12 | JOÃO PAULO LEITE CAETANO | 00 | 30 | 30 |
| 13 | THAIS RIBEIRO LAIRA | 00 | 20 | 20 |
| 14 | MARIA CRISTINA MARCELINO MARINHO | 00 | 00 | 00 |
| 15 | MONICA APARECIDA MOREIRA DA SILVA | 00 | 00 | 00 |
| 16 | JESSICA CRISTINA GRACIANO MOURA | 00 | 00 | 00 |

**CARGO: TÉCNICO DE PRÓOTESE DENTÁRIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | JOAO BATISTA MARTINS | 00 | 30 | 30 |

**CARGO: FONOAUDIOLOGO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSOS | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ANDREZA LACERDA PEREIRA MOTA | 30 | 25 | 55 |
| 02 | POLIANA DE ALMEIDA BRITO | 30 | 00 | 30 |

**Obs: O CARGO DE TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS NÃO HOUVE INSCRITOS**

***DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE***
Presidente da Comissão

***DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI***
Membro

***MARISA ANGELA ROSA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Lucas Jean Vicente Su
**Código Identificador:**DB3451E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### LEI Nº 2449/2022 DE 01 ABRIL DE 2022

**LEI Nº 2449/2022**
**DE 01 ABRIL DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade, e dá outras providências, criando vagas para os cargos que menciona.

.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I, Quadro Permanente, item II - Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social, previsto na Lei n° 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, para acrescentar 05 vagas ao cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, totalizando-se 20 vagas com o acréscimo, 45 vagas ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, totalizando-se 120 vagas com o acréscimo, 05 vagas ao cargo de Enfermeiro de Estratégia Saúde da Família, totalizando-se 20 vagas com o acréscimo, e 05 vagas ao cargo de Médico Estratégia de Saúde da Família, totalizando-se 20 vagas com o acréscimo, com a seguinte redação:

**ANEXO I - QUADRO PERMANENTE**
**II - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| CLASSE | CARGO | Nº DE VAGAS | NÍVEL | SÍMBOLOS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|
| IV | Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 20 | I | S-13 | 40 |
| | | | II | S-14 | |
| | | | III | S-15 | |
| V | Agente Comunitário de Saúde | 120 | I | ESP-01 | 40 |
| | | | II | | |
| | | | III | | |
| VI | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 20 | I | S-22 | 40 |
| | | | II | S-23 | |
| | | | III | S-24 | |
| VI | Médico da Estratégia de Saúde da Família | 20 | I | S-29 | 40 |
| | | | II | S-30 | |
| | | | III | S-31 | |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de abril de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9FB50A95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - B

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - B**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 009/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.606.708/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a) **THALES PACHECO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº CPF:104.243.176-05; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO:**
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Diária | 3.036 | Supervisor de obras, prestação de serviços temporários de supervisão na execução de serviços de pequenos reparos, instalações de equipamentos, conservação, recuperação e manutenções diversas nas áreas ou instituições públicas gerais, bem como saúde e educação. | R$ 118,33 | R$ 359.249,88 |

Valor total R$ 359.249,88 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 – Valor total R$ 359.249,88 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022, a proposta de preços do proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original.

Contratante:
***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Contratada:
***PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***
CNPJ nº 14.606.708/0001-03

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**DCA34F9E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - D

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - D**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 009/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RB**

**CONSERVADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.022.337/0001-60, neste ato representada pelo(a) sr(a) PATRICK BENEDITO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº CPF: 114.028.556-48; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Diária | 6.900 | Zelador de bens públicos e organizador de serviços, prestação de serviços temporários de zeladoria e conservação em imóveis do patrimônio público municipal, organização do sistema de capacitação e distribuição de água em distritos e vilarejos. | R$ 90,20 | R$ 622.380,00 |
| 07 | Diária | 552 | Assistente na inspeção sanitária animal e vegetal, prestação de serviços temporários especializados na instalação e manutenção do serviço de inspeção municipal (sim), objetivando impulsionar a produção vegetal e animal do município com certificação e alto poder de negociação no mercado. | R$ 113,31 | R$ 62.547,12 |
| 08 | Diária | 1.104 | Operador logístico, prestação de serviços temporários de recebimento de mercadorias conferência, realização de pedidos, organização de estoques, controle de validades e encaminhamento de documentos fiscais. | R$ 107,28 | R$ 118.437,12 |
| 09 | Diária | 552 | Mensageiro, prestação de serviços temporários de organização de documentos, postagem em correios, movimentação de papeis entre secretarias municipais. | R$ 89,99 | R$ 49.674,48 |
| 10 | Diária | 552 | Monitor ambiental, prestação de serviços temporários de assistência na regularização e fiscalização ambiental no município. | R$ 98,00 | R$ 54.096,00 |
| 11 | Diária | 9.660 | Recepcionista coordenador de atendimento, prestação de serviços temporários de coordenador de recepção nas repartições públicas do município, com foco na qualidade do atendimento e resolutividade das demandas dos usuários. | R$ 89,99 | R$ 869.303,40 |

Valor total R$ 1.776.438,12 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 – Valor total R$ 1.776.438,12 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022, a proposta de preços do proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original.

Contratante:
***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Contratada:
***RB CONSERVADORA EIRELI,***
CNPJ nº 30.022.337/0001-60

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**1E61237E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - E**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - E**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 009/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **VJ SERVICOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.090.115/0001-01, neste ato representada pelo(a) sr(a) VALMIR FRANCISCO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.863.006-24; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Diária | 552 | Assistente em projetos agrícolas, prestação de serviços temporários de assistência em projetos agrícolas de manutenção e busca de recursos com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e o desenvolvimento da agricultura e pecuária no município. | R$ 165,01 | R$ 91.085,52 |

Valor total R$ 91.085,52 (noventa e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 – Valor total R$ 91.085,52 (noventa e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022, a proposta de preços do proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original

Contratante:
***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Contratada:
***VJ SERVICOS GERAIS LTDA – ME***
CNPJ nº 12.090.115/0001-01

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**C1E0E13B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - A**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - A**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**
Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 009/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.334.150/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a) **MARCOS RODRIGUES DOROTEU**, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.829.916-86; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
**1 - DO OBJETO:**
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Unidade | 15.180 | Capineiro, prestação de serviços temporários de trabalhadores braçais para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais, jardinagem, limpeza de canteiros e poda de arvores em vias públicas. | R$ 85,22 | R$ 1.293.639,60 |

Valor total R$ 1.293.639,60 (um milhão duzentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 – Valor total R$ 1.293.639,60 (um milhão duzentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022, a proposta de preços do proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original

Contratante:
***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Contratada:
***CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA***
CNPJ nº 41.334.150/0001-19

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**AD244577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 -C**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 – C**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 009/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.387.004/0001-32, neste ato representada pelo(a) sr(a) RONAIDE DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF: 921.876.766-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

| Item | Unidade | Quantidade | Especificação | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Diária | 1.656 | Supervisor em projetos de engenharia, prestação de serviços temporários de assistência técnica na elaboração e análise de projetos de engenharia. | R$ 149,44 | R$ 247.472,64 |
| 05 | Diária | 1.656 | Supervisor de convênios, prestação de serviços temporários de assistência técnica na gestão e acompanhamento de convênios de repasses de recursos financeiros ou bens firmados pelo município junto ao governo federal e estadual. | R$ 160,44 | R$ 265.688,64 |

Valor total R$ 513.161,28 (quinhentos e treze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 513.161,28 (quinhentos e treze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Integram o presente extrato:

o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022, a proposta de preços do proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original

Contratante:

***EDMAR XAVIER MACIEL***

Prefeito Municipal

Contratada:

***PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI***

CNPJ nº 24.387.004/0001-32

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**0330477D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 49ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento: **18/04/2022**

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.

- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Classificação** | **Candidato** | **Cargo** | **Data da Convocação** | **Observação** |
| 2533641 | 337 | RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12/04/2022 | |
| 2518042 | 3 | RACHEL ROSANE SIQUEIRA | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 12/04/2022 | |
| 2516324 | 4 | HELOISA GONCALVES TOMAZZI CARDOSO | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 12/04/2022 | |
| 2524042 | 15 | ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA | CONTADOR | 12/04/2022 | |
| 2509429 | 41 | STEFANO OLIWAR SOARES ABREU | MOTORISTA | 12/04/2022 | |
| 2536460 | 42 | LEONARDO COELHO BRAGA | MOTORISTA | 12/04/2022 | |
| 2528282 | 43 | ARLEM AUGUSTO DA SILVA | MOTORISTA | 12/04/2022 | |
| 2530600 | 44 | MAXSUEL COSTA DE JESUS | MOTORISTA | 12/04/2022 | |
| 2515571 | 45 | LUAN ALVES CAMPOS | MOTORISTA | 12/04/2022 | |
| 2505678 | 46 | MATHEUS MARTINS FARIA | MOTORISTA | 12/04/2022 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Marcia Elaine Ferreira
**Código Identificador:**0A4AADA7

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**47ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIA NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PUBLICO 01/2018**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.502/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **47ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

| Classificação | Candidato | Cargo | Não compareceu | Não compareceu ao ASO ou inapto | Não assinou o termo de posse | Desclassificado | Assinou termo de desistência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | REGINA APARECIDA COELHO | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 127 | ROZANA OLIVEIRA DE CARVALHO | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 129 | ELIANA APARECIDA SIMOES | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 134 | PATRICIA BORGES ALVES | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 136 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 138 | JULIANA ERNESTINA SIMAO | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 139 | IEDA DE SOUZA FRANCA | SERVENTE ESCOLAR | x | | | | |
| 88 | IDELVES CAMPOS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | x | | | | |
| 94 | MIRIAN PEREIRA DE ALMEIDA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | x | | | | |
| 102 | ADRIANA MARIA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | x | | | | |
| 103 | RENATA NATALIA PESSANHA SIPAUBA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | x | | | | |
| 108 | JOSIANE MAGELA PEREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | x | | | | |
| 111 | FLAVIANE PRISCILA REZENDE COSTA MELO | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | | | x | | |
| 112 | WEBERSON HENRIQUE PEREIRA LOPES | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | x | | | | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Marcia Elaine Ferreira
**Código Identificador:**2D4627BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.477, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Decreto Nº 4477

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.940,00 (Cento e Dezoito Mil Novecentos e Quarenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 34 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA GOVERNAMENTAL | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2010 | GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 2.650,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 58 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 03 | DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 124 | CONTROLE INTERNO | |
| Programa: | 0008 | TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2012 | GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 14.900,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 65 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 04 | COORDENADORIA DE COMUNICACAO | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| Programa: | 0008 | TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2013 | GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 12.100,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 194 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| SubUnidade: | 05 | COORDENADORIA DO TESOURO | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| Programa: | 0011 | GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 | GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 27.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 380 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA ESTRATEGICA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2128 | GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 1.600,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 394 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0037 | GESTÃO DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2275 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 19.800,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 401 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| Programa: | 0037 | GESTÃO DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2277 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 200,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 447 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2255 | BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 11.700,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 457 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2257 | EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS II | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 340,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 462 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2258 | EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS III | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 200,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 493 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0037 | GESTÃO DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2282 | MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL / CASA DOS CONSELHOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 480,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 502 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | |
| Programa: | 0035 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2266 | COORDENADORIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 70,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 520 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 13.900,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 566 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 06 | DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2298 | GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| Desdobramento: | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Valor: 14.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 28 |
| Unidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 01 | GERENCIA GOVERNAMENTAL | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2010 | GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 29.650,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 184 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| SubUnidade: | 03 | COORDENADORIA DE AUDITORIA E FISCALIZACAO | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| Programa: | 0010 | GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2036 | GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 27.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 497 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0038 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2284 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - SUAS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 34.390,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 536 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2291 | PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 13.900,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 561 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 06 | DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2298 | GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 14 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 4.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 575 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2299 | APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 10.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**0117257F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.475, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Decreto Nº 4475

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.253,33 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 578 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2299 | APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: |
| Fonte Recurso: 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | | 19.253,33 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 578 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2299 | APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: |
| Fonte Recurso: 224 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | | | 60.000,00 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**04F7A382

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.470, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Decreto Nº 4470

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.978.129,73 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Oito Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 642 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 214.000,00 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 642 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.100.000,00 |
| Fonte Recurso: | 259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 643 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 150.000,00 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 644 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| Programa: | 0019 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2219 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 300.000,00 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 686 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 554.580,15 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 711 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0022 | REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2242 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 275.000,00 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 743 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 354.549,58 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 750 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| Programa: | 0023 | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2248 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 30.000,00 |
| Fonte Recurso: | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**A818156F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.469, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4469

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.183.682,52 (Sete Milhões Cento e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 286 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 250.000,00 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 287 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 100.000,00 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 288 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| Programa: | 0032 | MAIS PRAÇAS MAIS VIDA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2159 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 604.029,07 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 316 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubFunção: | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| Programa: | 0026 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2147 | REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 623.249,81 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 316 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 04 | DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 18 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubFunção: | 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | |
| Programa: | 0026 | GESTÃO AMBIENTAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2147 | REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 573.000,00 |
| Fonte Recurso: | 224 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 349 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1019 | OBRA DE INFRA ESTRUTURA HISTÓRICA ARQUEOLÓGICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 196.948,09 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 353 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 354 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 3.557.000,00 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 354 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 15 | URBANISMO | |
| SubFunção: | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| Programa: | 0028 | OBRAS PÚBLICAS | |
| SubPrograma: | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proj. Ativ.: | 1013 | INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 80.000,00 |
| Fonte Recurso: | 264 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 373 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1022 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 799.455,55 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 373 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE OBRAS | |
| Função: | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SubFunção: | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa: | 0042 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1022 | OBRAS DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 264 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**668A45D7

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4.467, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Decreto Nº 4467

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64, e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA e Lei Municipal 4.748 de 14 de dezembro de 2021 que autoriza o Município de Lagoa Santa a incluir nos contratos formalizados com a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar o Fundo Garantidor,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 681 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| SubUnidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Função: | 10 | SAÚDE | |
| SubFunção: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| Programa: | 0021 | ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2234 | MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 50 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | |
| Elemento: | 41 | CONTRIBUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRIBUIÇÕES | Valor: 800.000,00 |
| Fonte Recurso: | 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**8483A8E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.466, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Decreto Nº 4466

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12,21 (Doze Reais e Vinte e Um Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 522 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 05 | DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA | |
| Função: | 13 | CULTURA | |
| SubFunção: | 392 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| Programa: | 0040 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2288 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Valor: 12,21 |
| Fonte Recurso: | 162 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALD | | |

Art. 2º - Para a cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados aqueles provenientes de Recursos de Aplicação Financeira apurados do recurso advindo da Lei Aldir Blanc - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural, considerados como excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Janeiro de 2022

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**72293F3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 11.034, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

*"Concede progressão por titulação a servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** os pedidos de progressão por titulação realizados através dos Processos Administrativos n. 2311/2022; 3038/2022; 3844/2022 e 3853/2022;

***CONSIDERANDO*** o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Ciência Política", pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, conforme a seguir:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| **IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA** | 006.004-001 | NPR02 | PROFESSOR DE HISTÓRIA (ESPECIALISTA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Art. 2º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar", pela Faculdade Descomplica, conforme a seguir:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| **JOELMA DE FÁTIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA** | 006.018-001 | NPR02 | PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL DOS ANOS INICIAIS (ESPECIALISTA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Art. 3º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Inspeção Escolar", pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, conforme a seguir:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| **RAQUEL MARQUES SILVA** | 004.033-006 | NPR02 | PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL DOS ANOS INICIAIS (ESPECIALISTA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Art. 4º** Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Psicopedagogia Institucional e Clínica", pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, conforme a seguir:

| NOME | MASP | PADRÃO DE VENCIMENTO | CARGO | SETOR |
|---|---|---|---|---|
| **DANIELY DE SOUZA ZEN** | 003.922-002 | NPR02 | PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL DOS ANOS INICIAIS (ESPECIALISTA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B5DA3F78

---

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N. 11.033, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*"Concede progressão a servidores públicos".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Complementares Municipais n. 3.988/2010, n. 4.049/2011, n. 4.182/2011 e n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

***CONSIDERANDO*** o disposto no Ofício ADM/RH n. 016/2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI 3988/2010** | | | |
| 3.839.001 | RICARDO RESENDE BERSAN | PROCURADOR JURIDICO | PJ06 FIN |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4049/2011** | | | |
| 4.937.001 | NARAYANA CARVALHO CARDOSO | TECNICO CONTABIL | PTC 04 INT |
| **ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011** | | | |
| 1.845.002 | ELZA MARIA TEIXEIRA SOUZA | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS | PEFM09 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011** | | | |
| 2.045.001 | HELENICE BARBOSA DE MELO | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS | PEFM07 |
| 2.043.001 | JOANA DARC DA SILVA CARVALHO | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS | PEFM09 |
| 2.052.001 | JOSÉ FRANCISCO DIAS | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS | PEFM08 |
| 2.047.001 | ODETE LEANDRO DE JESUS | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS | PEFM09 |
| **GABINETE LEI 4182/2011** | | | |
| 3.411.001 | RAPHAEL AUGUSTO ANSELMO | TOPOGRAFO | PNT07 FIN |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011** | | | |
| 3.865.001 | MONIQUE SCHELB | FISCAL OBRAS | PEFM27 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011** | | | |
| 3.692.002 | ANDREZA FERNANDES MARTINS LUZ | FISIOTERAPEUTA | PFISIO06 FIN |
| 1.776.003 | ANTONIO LAVIOLA FILHO | FISIOTERAPEUTA | PFISIO06 FIN |
| 1.771.002 | EDUARDO MARTINS BARONI | FISIOTERAPEUTA | PFISIO06 FIN |
| 1.544.001 | REGINA CELIA DA FONSECA | TEC ENFERMAGEM | PNT10 ESP |
| 1.772.002 | RHAYSSA ESPOSITO DOS SANTOS CAMPOS | FISIOTERAPEUTA | PFISI006 FIN |
| 804.001 | ZILDA LEIDA DE MORAIS | AUX ENFERMAGEM | PEFM19 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.228.001 | ADELIA CRISTINA P DE SOUZA E SILVA | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 4.941.001 | ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL | AUX SERV ESCOLAR | NAP04 |
| 3.563.006 | ADRIANA MARIA DE BARROS | AUX SERV ESCOLAR | NAP06 |
| 2.100.001 | AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA | AUX SERV ESCOLAR | NAP09 |
| 4.938.001 | ANA LUCIA NOVAIS | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR05 |
| 3.101.008 | APARECIDA PRISCILA PEREIRA | PROFESSOR I | NPR06 |
| 2.320.009 | CARMEM LUCIA DOS SANTOS | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3.126.002 | CELIA CRISTINA DA COSTA | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 3.074.007 | CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3.724.005 | CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO | AUX SERV ESCOLAR | NAP06 |
| 1.522.013 | CRISTINE PEREIRA SOARES | PROFESSOR II (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 4.806.003 | DAYANA DE ALMEIDA COSTA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR05 |
| 2.937.008 | ELAINE APARECIDA DA SILVA | AUX SERV ESCOLAR | NAP06 |
| 3.230.001 | ELISIE BERNARDINA DOS REIS | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 4.225.004 | EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR05 |
| 3.229.001 | EVA MARIA PINTO | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 3.809.002 | EZILMA MARIA DA FONSECA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3.808.002 | FATIMA DO ROZARIO REZENDE | PROFESSOR I | NPR06 |
| 2.232.003 | GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA | AUX SERV ESCOLAR | NAP06 |
| 3.037.006 | HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA | PROFESSOR II (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 194.007 | ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 4.939.001 | JESSICA APARECIDA M. DE ANDRADE SILVA | AUX SERV ESCOLAR | NAP04 |
| 4.761.003 | LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS | PROFESSOR I | NPR04 |
| 3.824.001 | LENICE ANGELINA DE AGUIAR | AUX SERV ESCOLAR | NAP06 |
| 3.132.002 | LEONICE GONCALVES MARTINS | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 3.227.006 | LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 4.898.002 | LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR05 |
| 3.394.009 | MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR05 |
| 3.233.001 | MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 3.054.002 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 3.225.005 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3.187.002 | MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 4.943.001 | NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES | AUX SERV ESCOLAR | NAP04 |
| 1.639.002 | NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR10 |
| 3.103.002 | NORMA DE LOURDES CRECENCIO | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 3.209.015 | PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA | AUX SERV ESCOLAR | NAP06 |
| 1.782.013 | PAULA DE OLIVEIRA GODINHO | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3.460.004 | PAULIANE DE MELO FREITAS SENA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 4.896.002 | RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES | AUX SERV ESCOLAR | NAP04 |
| 2.024.010 | SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA | PROFESSOR I (ESPECIALISTA) | NPR07 |
| 3.232.001 | SONIA MARCIA DOS SANTOS | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |
| 4.942.001 | VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIRO | AUX SERV ESCOLAR | NAP04 |
| 3.231.001 | ZELIA MARIA GODINHO SODRE | AUX SERV ESCOLAR | NAP07 |

**Parágrafo Único:** Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**7216F022

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 12/04/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso | N° AIT | Placa | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12/04/2022 | 5880 | AG04923372 | OQZ3464 | Deferido |
| 2 | 12/04/2022 | 5855 | AG04923681 | PUV9369 | Indeferido |
| 3 | 12/04/2022 | 5957 | AG04927825 | QMX5411 | Indeferido |
| 4 | 12/04/2022 | 5898 | AG04928254 | EUS2G08 | Indeferido |
| 5 | 12/04/2022 | 5863 | AG04928789 | MSU4882 | Indeferido |
| 6 | 12/04/2022 | 5804 | AG04928806 | GYR4705 | Indeferido |
| 7 | 12/04/2022 | 5871 | AG04928889 | RMJ6E61 | Indeferido |
| 8 | 12/04/2022 | 5949 | AG04929169 | LAX8195 | Indeferido |
| 9 | 12/04/2022 | 5930 | AG04929170 | LAX8195 | Indeferido |
| 10 | 12/04/2022 | 5922 | AG04929171 | LAX8195 | Indeferido |
| 11 | 12/04/2022 | 5914 | AG04929582 | HML3744 | Indeferido |
| 12 | 12/04/2022 | 5965 | AG04930055 | LCH0967 | Indeferido |
| 13 | 12/04/2022 | 5847 | AG04930766 | PVL6F73 | Indeferido |
| 14 | 12/04/2022 | 5981 | AG04930816 | GYX1883 | Indeferido |
| 15 | 12/04/2022 | 5990 | AG04930854 | ORA0719 | Indeferido |
| 16 | 12/04/2022 | 5906 | AG06006604 | JPL5271 | Indeferido |
| 17 | 12/04/2022 | 5973 | AG06006743 | QUT5030 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 12 de Abril de 2022

***LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA***

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B708B054

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SRP PLACAS DE AVISO (ME OU EPP)**

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 034/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de confecção de placas de aviso em chapa de aço a serem utilizadas pelo Departamento de Limpeza Urbana desta Autarquia.*

***Fornecedor e Item declarado Vencedor:***

INO VART VISUAL LTDA - ME - 15.839.274/0001-46, situada na RUA MONTEIRO DE CASTRO, nº 95, LOJA 03 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8447 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CM - COM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR | UN | INO VART | 100 | 20,00 | 2.000,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 12/04/2022*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**B55125D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL 183 PENALIDADE**

**EDITAL DE PENALIDADE 183**. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Model o | Data | Hora | Local da Infração | Infração | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNO MARTINS PEREIRA | L002839996 | HHD8826 | YAMAHA/FA ZER YS250 | 28/12/2020 | 11:57:19 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 85 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| GASPAR JOSE ABREU BUSTAMANTE | P100110231 | PVN5271 | MMC/ASX 2.0 AWD | 15/09/2020 | 10:57:26 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| JOSE SIMOES FILHO | P100107888 | GRK5995 | VW/SANTAN | 06/09/2020 | 07:38:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| LUIZ DONIZETE BARBOSA | P100113377 | HEO8200 | FORD/FIEST A FLEX | 02/10/2020 | 12:19:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| MARIA AP PEREIRA DE MENDONCA | C101414161 | QMU7398 | VW/NOVO GOL TL MBV | 11/12/2020 | 16:02:47 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% | 104,13 | 130,16 |
| OSWALDO RUI ALVES JUNIOR | L002831262 | QQB6356 | HONDA/CG 160 FAN | 29/12/2020 | 08:46:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| TEREZINHA DE JESUS FREITAS | L002841722 | PVL8148 | FIAT/PALIO FIRE | 31/01/2021 | 13:15:04 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 328 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |

POUSO ALEGRE, 8 de Abril de 2022

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**BF3A8946

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.826 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

FIXA O VALOR DA TERRA NÚA NO MUNICIPIO DE PRATA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a instrução normativa da RFB n. ° 1562, de 29 de abril de 2015, da necessidade de o município fixar o valor da terra nua no município de Prata/MG, para o ano 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado os seguintes valores para terra nua – VTN do município de Prata/MG, para o ano 2022:

| ANO | LAVOURA APTIDÃO BOA | LAVOURA APTIDÃO REGULAR | LAVOURA APTIDÃO RESTRITA | PASTAGEM PLANTADA | SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL | PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2022** | **R$13.282,50** | **R$12.127,50** | **R$8.662,50** | **R$8.662,50** | **R$5.775,00** | **R$5.775,00** |

**Art. 2 °** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de abril de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**EBDE9BE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo n.º 029/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 01/04/2022, com resultado definitivo em 07/04/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos"**, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| **Fornecedor:** | | MARCO TULIO COTA CALDEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código - Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 29404 - PODA E MANUT.ARVORES PEQ.PORTE | SV | 100,0000 | 125,1400 | 12.514,00 |
| 2 | 1 | 29405 - PODA E MANUT.ARVORES MED.PORTE | SV | 100,0000 | 231,5800 | 23.158,00 |
| 3 | 1 | 29406 - PODA E MANUT.ARVORES GDE.PORTE | SV | 100,0000 | 414,1100 | 41.411,00 |
| 4 | 1 | 29407 - CORTE E EXT.ARVORE PEQ.PORTE | SV | 50,0000 | 201,2600 | 10.063,00 |
| 5 | 1 | 29408 - CORTE E EXT.ARVORE MED.PORTE | SV | 50,0000 | 354,1800 | 17.709,00 |
| 6 | 1 | 29409 - CORTE E EXT.ARVORE GDE.PORTE | SV | 50,0000 | 751,3100 | 37.565,50 |
| 7 | 1 | 26227 - PODA E MANUT.ARVORES PEQ.PORTE | SV | 200,0000 | 192,9900 | 38.598,00 |
| 8 | 1 | 26228 - PODA E MANUT.ARVORES MED.PORTE | SV | 200,0000 | 372,7100 | 74.542,00 |
| 9 | 1 | 26229 - PODA E MANUT.ARVORES GDE.PORTE | SV | 200,0000 | 587,8600 | 117.572,00 |
| 10 | 1 | 26230 - CORTE E EXT.ARVORE PEQ.PORTE | SV | 50,0000 | 369,3200 | 18.466,00 |
| 11 | 1 | 26231 - CORTE E EXT.ARVORE MED.PORTE | SV | 50,0000 | 567,5800 | 28.379,00 |
| 12 | 1 | 26232 - CORTE E EXT.ARVORE GDE.PORTE | SV | 50,0000 | 792,5600 | 39.628,00 |
| 13 | 1 | 27635 - SUPRESSAO DE BAMBU | M2 | 2.000,0000 | 5,9000 | 11.800,00 |
| 14 | 1 | 27639 - DESTOCA COM RECOMPOSICAO | M2 | 10,0000 | 331,9100 | 3.319,10 |
| 15 | 1 | 27640 - DESTOCA SEM RECOMPOSICAO | SV | 20,0000 | 163,7700 | 3.275,40 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **478.000,00** |

**Valor total do Fornecedor:** R$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Santa Bárbara, 11 de abril de 2022

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**C4E2B9F6

**CONTABILIDADE**
**DECRETO N° 5146/2022**

***DECRETO Nº 05146/2022***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 527.844,17 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.0302.0059.2.186.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 14013 | 102 | 45.000,00 |
| **10.0302.0064.2.183.000** | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 22017 | 102 | 482.844,17 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **527.844,17** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **527.844,17** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| 10.0301.0058.2.174.000 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | |
| 10.0302.0064.2.183.000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO** | 3.1.90.11.00 | 13934 | 102 | 45.000,00 |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 14004 | 102 | 482.844,17 |
| **Total PODER EXECUTIVO** | | | | | **527.844,17** |
| **Total da (s) Redução (ões).....** | | | | | **527.844,17** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 12/04/202**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Carine Soares Silverio
**Código Identificador:**DE6A1403

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 052/2022**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0028/2022**

**OBJETO: Aquisição de esquadrias e outros materiais, para manutenção do prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros e para construção de anexo do mesmo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório a empresa:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| J & D VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME | | | | | | |
| 0004 | Vitrô, alumínio anodizado | | 1 | UN | 920,00 | 920,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | Vitrô alumínio anodizado - Medida: 100x110 | | 1 | UN | 1.183,34 | 1.183,34 |
| 0010 | Vitrô alumínio anodizado - Medida: 150x110 | | 2 | UN | 1.813,82 | 3.627,64 |
| 0016 | Porta p/ PNE de acordo c/ NBR 9050 | | 2 | UN | 1.949,88 | 3.899,76 |
| 0017 | Veneziana céga alumínio anodizado com preto. Medida: 80x210 | | 6 | UN | 1.257,77 | 7.546,62 |
| 0018 | Porta, bandeira superior em vidro. Medida: 200x250 | | 1 | UN | 4.130,00 | 4.130,00 |
| Total do Fornecedor: 21.307,36 | | | | | | |

A empresa **J & D VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.279/0001-40** regularizou as pendências apresentadas tempestivamente, conforme faz prova certidões acostadas aos autos do processo, uma vez que, foi beneficiada do prazo previsto no artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização das mesmas, tendo em vista que comprovou o seu enquadramento na condição de Micro Empresa. Dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**291DE20D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 020/2022, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2022 objetivando *A seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço, fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações, serviço de gestão de linhas e tarifa zero entre as linhas contratadas, que seja(m) outorgada(s) ou autorizada(s) pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, com atuação especifica na área geográfica do Município de Tupaciguara-MG e seus distritos, nas especificações contidas no Termo Referência*, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a**HOMOLOGAÇÃO,** conforme tabela anexa:

**Fornecedor : ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74**

| Lote | Item | Quant. | Un | Descrição | Unitário Homologado | Total Homologado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 12,00 | SE | Prestação de serviço entroncamento no padrão Digitais (E1) bi-direcionais junto à(s) Central(is) Telefônica(s) da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, bem como fornecer as respectivas faixas de numeração contendo 100 ramais DDRs | R$ 2.748,05 | R$ 32.976,60 |
| 1 | 2 | 120,00 | SE | Serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas locais e de longa distância em linhas convencionais fixas, fixo – fixo, fixo – móvel na modalidade pós-pago. | R$ 159,36 | R$ 19.123,20 |
| **Subtotal Homologado: R$ 52.099,80** | | | | | | |

**Fornecedor: WGO MULTIMIDIA EIRELI - 32.863.558/0001-97**

| Lote | Item | Quant. | Un | Descrição | Unitário Homologado | Total Homologado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | 1.164,00 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DE FIBRA OPTICA GPON/FTTX COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 500 MBPS COM UPLOAD A 50%. | R$ 81,50 | R$ 97.866,00 |
| 2 | 3 | 36,00 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE FIBRA OPTICA COM ATENDIMENTO EM REDE E MODEM PRÓPRIO COM VELOCIDADES DE 500 MBPS COM UPLOAD A 100%. COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANTI-DDOS AUTOMÁTICO. | R$ 1.769,72 | R$ 63.709,92 |
| **Subtotal Homologado: R$ 161.575,92** | | | | | | |

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Abril de 2022

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**E17B620D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Termo de Ratificação e Adjudicação referente ao Processo de Licitação nº 061/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022, o que faço nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, amparado no Parecer Jurídico que opinou pela contratação de estruturas para a realização de evento público que acontecerá nos dias 16 e 17 de abril de 2022, junto à Praça da Matriz. Empresa contratada: **TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.666/0001-79, com endereço na Rua Primeiro de Maio, n° 60, Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 061/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022, conforme planilha de custo abaixo relacionada.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | TERREMOTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**: Prestação de serviços de sonorização com equipamentos tipo P.A line Array contendo 12 caixas lines e 12 caixas sub grave, sendo 6 por lado de cada e as lines contendo no mínimo 2 falantes de 12 polegadas e dois drives e os subs de dois falantes de 18 polegadas cada, essa sonorização terá que ter pressão sonora suficiente para atende evento público que acontecerá em Praça Pública nos dias 16 de 17 de abril de 2022, na Praça da Matrz. A empresa deverá instalar todos os equipamentos necessários, compreendendo Back line e iluminação necessária para atender os riders das Bandas que irão se apresentar no evento. | SERV. | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 7.800,00 |
| 4 | **TENDA:** LOCAÇÃO DE **01** TENDA GALPÃO MEDINDO 10X20 METROS. | LOCAÇÃO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 2.800,00 |
| 5 | **TENDA:** LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS NA COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, 5,00 X 5,00 METROS. | LOCAÇÃO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 900,00 |
| 6 | **TENDA:** LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TENDAS NA COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, 3,00 X 3,00 METROS. | LOCAÇÃO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 1.290,00 |
| 7 | **PALCO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS – (PÉ DIREITO) 08 METROS DE ALTURA, 04 (TORRES), - PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 20MM DE 11X8. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,50 E NO MAXIMO ATÉ 02 METROS. | LOCAÇÃO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 4.200,00 |
| 11 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DUPLO NA MEDIDA DE 6M X 4M, PARTE DE CIMA COM VÃO DE 1 METRO PARA INSTAÇÃO BANNER E/OU FAIXA RELACIONADA AO EVENTO. | LOCAÇÃO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 1.200,00 |
| 12 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DUPLO NA MEDIDA DE 6M X 3M. | SERVIÇO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 900,00 |
| 13 | Locação de 50 (cinquenta) Gradis no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público.. | SERVIÇO | EVENTO DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2022 | 1.200,00 |

Ervália/MG, 04 de abril de 2022,

***ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**0CF5AF6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ARP:**

**Processo Licitatório: nº. 48 – Pregão presencial nº. 12** – Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios como produtos de padaria e leite para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.49 / 2022**. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - ME– CNPJ:18.446.667/0001-88. Vigência: 30/03/2022a30/03/2023.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 38319 | BOLO CONFEITADO - DIVERSOS SABORES COM RECHEIO - BOLO CONFEITADO, DIVERSOS SABORES COM RECHEIO, FORMA NÚMERO 7 | UN | 100,0000 | | 179,0000 | 17.900,00 |
| 13 | 12505 | MINI PÃO FRANCÊS 15G - MINI PÃO FRANCÊS 15G | UN | 30.000,0000 | | 0,1400 | 4.200,00 |
| 15 | 12410 | PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO | KG | 1.350,0000 | | 22,9000 | 30.915,00 |
| 16 | 11182 | PÃO FRANCES 50G - PÃO FRANCÊS 50G | UN | 50.000,0000 | | 0,4300 | 21.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/03/2022.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Junho de Azevedo
**Código Identificador:**84F72002

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ARP:**
**Processo Licitatório: nº. 48 – Pregão presencial nº. 12** – Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios como produtos de padaria e leite para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.50 / 2022**. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** REGINA MAURA DE CARVALHO MANSO - ME– CNPJ:05.073.773/0001-11. Vigência: 30/03/2022a30/03/2023.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 38209 | LEITE PASTEURIZADO TIPO B (SAQUINHO) - LEITE PASTEURIZADO TIPO B (SAQUINHO) | L | 60.000,0000 | COOPERVASS | 4,4500 | 267.000,00 |
| 12 | 40910 | LEITE UHT INTEGRAL - Acondicionado em embalagem cartonada longa vida de 1.000 ml, leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., composição mínima por litro no valor energético 550kcal, carboidrato 40g, proteína 29g, lipídios 30g e gordura totais mínimas 3%, envasado em recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, sob condições asséptica, esterilizadas e hermeticamente fechadas. Embalado em caixa fechada com 12 (doze) | CX | 24.000,0000 | COOPERITA | 42,7000 | 1.024.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | unidades de 1.000 ml cada. Validade do produto mínima de 120 dias para o seu vencimento, contados da data do recebimento definitivo | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/03/2022.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Junho de Azevedo
**Código Identificador:**1F672149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ARP:**
**Processo Licitatório: nº. 48 – Pregão presencial nº. 12** – Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de gêneros alimentícios como produtos de padaria e leite para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.51 / 2022**. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** VANESSA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA - ME– CNPJ:13.357.544/0001-57. Vigência: 30/03/2022a30/03/2023.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30147 | BOLACHA DE NATA - BOLACHA DE NATA | KG | 1.450,0000 | | 24,6000 | 35.670,00 |
| 3 | 38212 | BOLO REDONDO 500G - DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO - BOLO REDONDO 500G - DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO | UN | 900,0000 | | 8,7000 | 7.830,00 |
| 4 | 38211 | BROINHA 45G - BROINHA 45G | KG | 750,0000 | | 21,4000 | 16.050,00 |
| 5 | 38321 | CROISSANT - CROISSANT | KG | 800,0000 | | 34,8000 | 27.840,00 |
| 6 | 38316 | FATIA 300G (PÃO DOCE) - FATIA 300G (PÃO DOCE) | UN | 430,0000 | | 5,0000 | 2.150,00 |
| 7 | 38317 | IOGURTE INTEGRAL PASTEURIZADO - FRASCO 200 ML - IOGURTE INTEGRAL PASTEURIZADO - FRASCO 200 ML | UN | 7.000,0000 | | 2,5000 | 17.500,00 |
| 8 | 38282 | LANCHE PRONTO TIPO 1: UM PÃO FRANCÊS 50G, DUAS FATIAS DE MORTADELA E UM COPO DE REFRIGERANTE 200 ML - LANCHE PRONTO TIPO 1: UM PÃO FRANCÊS 50G, DUAS FATIAS DE MORTADELA E UM COPO DE REFRIGERANTE 200 ML | CONJ | 5.400,0000 | | 4,0000 | 21.600,00 |
| 9 | 38318 | LANCHE PRONTO TIPO 2: UM PÃO FRANCÊS 50G COM DUAS FATIAS DE PRESUNTO E DUAS FATIAS DE MUSSARELA - LANCHE PRONTO TIPO 2: UM PÃO FRANCÊS 50G COM DUAS FATIAS DE PRESUNTO E DUAS FATIAS DE MUSSARELA | CONJ | 5.400,0000 | | 5,0000 | 27.000,00 |
| 10 | 38322 | LANCHE PRONTO TIPO 3: UM PÃO FRANCÊS 50G COM MARGARINA E UM COPO DE CAFÉ COM LEITE 300 ML - LANCHE PRONTO TIPO 3: UM PÃO FRANCÊS 50G COM MARGARINA E UM COPO DE CAFÉ COM LEITE 300 ML | CONJ | 40.000,0000 | | 4,0000 | 160.000,00 |
| 14 | 15364 | PÃO DE CACHORRO-QUENTE 60G - PÃO DE CACHORRO-QUENTE 60G | UN | 10.000,0000 | | 0,8500 | 8.500,00 |
| 17 | 38324 | PÃO-PIZZA 200G - PÃO-PIZZA 200G | UN | 1.100,0000 | | 5,1500 | 5.665,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,30/03/2022.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Junho de Azevedo
**Código Identificador:**449D46B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.**
**PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 016/2022.**
**Objeto:** Futura e eventual prestação de serviço de caminhão basculante, retroescavadeira e trator agrícola, por sistema de registro de preços.

**ARP N°** 011/2022**.**
**Valor total da ARP:** R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
**Vigência:** De 06/04/2022 a 06/04/2023**.**

**Detentora:** Cooperativa de Transportes Global Ltda.
**CNPJ:** 27.994.584/0001-14**. Insc. Estadual:** 002988194.00-52.
**Endereço:** Rua Itaparica, nº 1.775, Unidade 3, Bairro Giovanni, na Cidade de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-101**.**
**Contatos:** (31) 3842-5001, e-mail: comercial@cooperativaglobal.com.br

**ITENS ADJUDICADOS:**

| COTA PRINCIPAL (75%) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **01 01A** | **1.250** | **Hora** | **Prestação de serviço de retroescavadeira hidráulica, com peso não inferior a 14.000 Kg, com operador habilitado de acordo com a legislação vigente.** | **159,60** |

**ARP N°** 012/2022**.**
**Valor total da ARP:** R$ 571.150,00 (Quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta reais).
**Vigência:** De 06/04/2022 a 06/04/2023**.**

**Detentora: Cleber Luiz da Silveira**
**CNPJ:** 41.340.351/0001-29**. Insc. Estadual:** 004007096.00-70.
**Endereço:** Rua Frederico Ozanam, nº 340 A, Bairro Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.
**Contatos:** (32) 9 9904-6732, e-mail: clebinhomaquina@gmail.br

**ITENS ADJUDICADOS:**

| COTA PRINCIPAL (75%) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **02 02A** | **1.250** | **Hora** | Prestação de serviço de trator agrícola, com operador habilitado de acordo com a legislação vigente | **131,00** |
| **COTA RESERVADA PARA ME EPP (25%)** | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **03 01B** | **750** | **Hora** | Prestação de serviço de retroescavadeira hidráulica, com peso não inferior a 14.000 Kg, com operador habilitado de acordo com a legislação vigente. | **87,00** |
| **04 02B** | **750** | **Hora** | Prestação de serviço de trator agrícola, com operador habilitado de acordo com a legislação vigente | **131,00** |
| **ITEN EXCLUSIVO PARA ME EPP** | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **05** | **3.000** | **km** | **Prestação de serviço de caminhão basculante tipo caçamba**, trucado e traçado com capacidade não inferior a 12m³, equipado com tacógrafo e motorista habilitado de acordo com legislação vigente. | **14,80** |

Dou fé, Tiradentes, 08 de abril de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
***CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**ACD6B96D

---

## LICITAÇÃO TIRADENTES
## RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 024/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022.**
**PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 017/2022.**
**Objeto:** Futura e eventual prestação de serviços de calceteiro (m²), para execução de calçamentos e reparos nos calçamentos (pedras "pé de moleque", paralelepípedos e poliédrico) e assentamento de meio fio, em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG, por sistema de registro de preços.

**ARP N°** 013/2022**.**
**Valor total da ARP:** R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
**Vigência:** De 07/04/2022 a 07/04/2023**.**

**Detentora:** Terramais Engenharia Ltda.
**CNPJ:** 33.397.112/0001-87. **Insc. Estadual:** 003824058.00-92.
**Endereço:** Rua Lima Duarte, nº 469, Bairro Carlos Prates, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-470.
**Contatos:** contato@terramaisengenharia.com.br

**ITENS ADJUDICADOS:**

| COTA PRINCIPAL (75%) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **01 01A** | 22.500 | M² | **Serviços de calceteiro (M²),** para execução de calçamento e reparos no calçamento (pedras pé de moleque, paralelepípedos e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG **(Sem o fornecimento de material).** | **19,50** |

| COTA RESERVADA PARA ME EPP (25%) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **02 01B** | 7.500 | M² | **Serviços de calceteiro (M²),** para execução de calçamento e reparos no calçamento (pedras pé de moleque, paralelepípedos e poliédrico), em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG **(Sem o fornecimento de material).** | **19,50** |

**ARP N°** 014/2022**.**
**Valor total da ARP:** R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
**Vigência:** De 07/04/2022 a 07/04/2023**.**

**Detentora:** Calçamentos Tiradentes Ltda.
**CNPJ:** 18.457.470/0001-44. **Insc. Estadual:** 002181813.00-50.

**Endereço:** Rua Martins Paolucci, nº 88, Bairro Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

**Contatos:** lucimarka@hotmail.com

**ITENS ADJUDICADOS:**

| ITEN EXCLUSIVO PARA ME EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **R$ Unit** |
| **03** | 5.000 | M | **Serviços de Assentamento (M),** de meio fio **(Sem o fornecimento de material).** | **5,50** |

Dou fé, Tiradentes, 08 de abril de 2022

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
***CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**33C61E06

---

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.**
**PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 019/2022.**
**Objeto:** Aquisição Ovos de Páscoa para os alunos da rede municipal de ensino conforme Lei Municipal n° 3.118/2017.

**Contrato N°** 026/2022**.**

**Valor total do Contrato:** R$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** De 08/04/2022 a 08/05/2022**.**

**Contratada:** Mateus Calsavara Zanith 09223360676.

**CNPJ:** 40.941.147/0001-09**. Insc. Estadual:** 003979098.00-86.

**Endereço:** Praça Senhor Bom Jesus de Matozinhos, nº 370, Bairro Matozinhos, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.305-142.
**Contatos:** (32) 3371-5442 / 9 9949-7199, e-mail: mateusk802@hotmail.com

**ITEM CONTRATADO:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | R$ Unit |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **800** | Unid. | **OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 50g.** Livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 50 gramas. **Ingredientes:** açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó.<br>**Emulsificantes:** lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. Os ovos não poderão possuir glúten.<br>Embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado de páscoa, com fita na amarração do ovo envoltório, e base plástica PET para sustentação do ovo doe páscoa.<br>Componentes do produto: A rotulagem do produto deverá ser de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara indelével as seguintes informações:<br>- Identificação do produto, inclusive a marca;<br>- Nome e endereço do fabricante;<br>- Data de fabricação;<br>- Data de validade ou prazo máximo para consumo;<br>- Componentes do produto;<br>- Peso líquido;<br>- Informações nutricionais;<br>- Número do lote;<br>O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. | **KIDOÇURA** | **6,20** |

Dou fé, Tiradentes, 11 de abril de 2022

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
***CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**859831FA

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL 184 AUTUAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 184/2022.** A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GABRIEL JONATAS DE SIQUEIRA | P100222519 | LSX7B25 | CHEVROLET/CRUZE LTZ | 04/03/2022 | 10:42:03 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE BENEDITO DA SILVA | P100222520 | QPM8174 | VW/FOX CONNECT MB | 04/03/2022 | 11:25:51 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULA DE OLIVEIRA GUERSONI | P100222530 | HHF5345 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 04/03/2022 | 14:22:24 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE EDSON PEDROZO WANDERLEY | P100222541 | AXL3I90 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 04/03/2022 | 14:30:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS DA SILVA LAMARIO | P100222552 | QXA2890 | HONDA/CG 160 TITAN | 04/03/2022 | 17:31:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDIO CESAR MESCHIATTI | P100222563 | FOF4365 | FORD/FIESTA HA 1.6L SE | 07/03/2022 | 13:42:33 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A | P100222574 | RGA7I24 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 07/03/2022 | 17:01:10 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| TAMIRIS REIS DE ALMEIDA | P100222585 | EAW0970 | FIAT/STILO FLEX | 07/03/2022 | 17:52:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MANOEL ALMEIDA | P100222596 | FHY9J92 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 08/03/2022 | 15:36:50 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAFAELLA FERREIRA DE FREITAS VIEIRA | L002878074 | FOS1788 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 15/03/2022 | 14:03:26 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PAULO CESAR CARVALHO | L002878921 | PUJ6D66 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 15/03/2022 | 17:13:51 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| JULIANO LEMOS | L002878923 | LUV7588 | I/VW SPACEFOX | 15/03/2022 | 19:21:58 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SANDRA CRISTINA CERDEIRA ALVES | L002878073 | DNY4963 | RENAULT/CLIO EXP 16 16VS | 15/03/2022 | 13:59:03 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLAITON CATARINO DE ANDRADE CO | L002876820 | PUF8749 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 15/03/2022 | 13:40:30 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALESSANDRO ALVES VIANA | L002878807 | DHF8807 | VW/GOL SPECIAL | 15/03/2022 | 13:35:31 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1940 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CELSO ALVARENGA | L002878805 | GXF4518 | FIAT/UNO MILLE EX | 15/03/2022 | 13:22:19 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DANIEL DA SILVA RAIMUNDO | L002876817 | GYJ1031 | VW/GOL SPECIAL | 15/03/2022 | 13:28:04 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CARLOS ALBERTO C ALVES DESOUZA | L002878804 | PUH8I02 | VW/FOX 1.0 BLUEM. GII | 15/03/2022 | 13:20:20 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FLAVIO DA SILVA | L002878077 | GRR1624 | GM/CHEVROLET | 15/03/2022 | 14:20:12 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| AIRTON PEREIRA DA SILVA | L002876816 | CFG9H55 | VW/GOL CLI | 15/03/2022 | 13:21:33 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TIAGO ANTONIO GRANDE | L002878803 | EMI7954 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 15/03/2022 | 13:55:56 | AV VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DURO NA QUEDA CONST LTDA | L002878076 | GZV5912 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 15/03/2022 | 14:12:31 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| DIST CITR VID CON CONS EIRELI ME | L002878075 | QNC1220 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 15/03/2022 | 14:08:07 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| TRANSBEP LOGISTICA LTDA | L002875944 | QUS6237 | M.BENZ/ATEGO 1719 | 15/03/2022 | 14:00:49 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| SIMONE PATRICIA DA SILVA | L002878364 | GET3C63 | HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE | 15/03/2022 | 10:55:17 | RUA SILVIANO BRANDAO, 377 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MONICA APARECIDA P COUTO | L002878365 | GXC2938 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 15/03/2022 | 10:56:40 | RUA FRANCISCO SALES, 213 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RENNAN DE TOLEDO PELOSO | L002878366 | RTC4F92 | TOYOTA/COROLLA XEI 20 | 15/03/2022 | 10:57:26 | RUA ADOLFO OLINTO, 147 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DALTON MOREIRA MARIANO | L002878367 | GWK3830 | GM/ASTRA GL | 15/03/2022 | 11:03:15 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 145 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| IVAI MOURA FRAGA | L002876086 | HFT0590 | I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA | 15/03/2022 | 09:11:15 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 700 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| ADENISIO BERNADINO DE SOUZA | L002876085 | HDO6841 | GM/CORSA HATCH PREMIUM | 15/03/2022 | 09:10:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 700 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| CIRILO CARVALHO DE PAIVA | L002874376 | OXH9418 | HONDA/PCX 150 | 15/03/2022 | 11:18:43 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| MIGUEL CESARIO DE MATOS FILHO | L002874375 | FYI8G96 | PEUGEOT/2008 ALLURE | 15/03/2022 | 11:17:04 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| UNIAO TRANSBORDO LTDA EPP | L002874374 | CSK5261 | M.BENZ/915C | 15/03/2022 | 09:19:17 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 447 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| ROSELI ANACLETO RABELO | L002860978 | ENV9922 | I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 15/03/2022 | 07:29:35 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TEREZA BETANIA DE PAIVA BUENO | L002877016 | PUO9518 | VW/GOL TL MB | 15/03/2022 | 09:41:00 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FELIPE SILVA AMARAL | L002878359 | FBO7A50 | I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F | 15/03/2022 | 10:33:51 | RUA SILVIANO BRANDAO, 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUZIA APARECIDA T FARIA | L002878360 | HGB6963 | VW/GOL 1.0 | 15/03/2022 | 10:40:37 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUCIANA MARTINEZ R DO VALLE | L002878361 | OQG4880 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 15/03/2022 | 10:43:55 | RUA ADOLFO OLINTO, 443 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAO PEDRO DANTAS | L002875843 | GMN0467 | VW/GOL CL | 15/03/2022 | 09:45:57 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| IZABEL FERNANDES PEREIRA | L002878362 | AYX2048 | VW/VOYAGE TL MB S | 15/03/2022 | 10:46:14 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| J M F COMERCIO DE SUCATA | L002874373 | BWF1887 | M.B./M.BENZ L 1313 | 15/03/2022 | 07:56:52 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MATUZALEM DE CARVALHO GONCALVES | L002878371 | ENJ3162 | I/VW SPACEFOX ROUTE | 15/03/2022 | 11:30:53 | RUA BOM JESUS, 845 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUCIANE BAGANHA NORA | L002874072 | FUM5840 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 15/03/2022 | 16:46:42 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| APARECIDA MARGARIDA QUEIROZ DE BRITO | L002874073 | GAG6F39 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 15/03/2022 | 16:49:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ELIANA FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA | L002876990 | GNG1184 | VW/PARATI CL 1.8 | 15/03/2022 | 13:55:24 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FLAVIO A DOS SANTOS VITALINO | L002876991 | FYP1149 | RENAULT/LOGAN EXPR 16 | 15/03/2022 | 14:08:52 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUANA NASCIMENTO AGUIAR SOUSA | L002878370 | HHF5177 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 15/03/2022 | 11:29:14 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 145V | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| THAMIRES MACHADO LOPES CANOVAS | L002878369 | FMR9374 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 15/03/2022 | 11:26:19 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 190 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RENATO YUKIO KAMACHI | L002878368 | QOM2749 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 15/03/2022 | 11:16:27 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 280 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PATRICK PEREIRA NOGUEIRA | L002877638 | GPU3785 | FIAT/FIORINO PICK UP LX | 15/03/2022 | 09:51:34 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS66 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| WALTER DE OLIVEIRA VEIGA FILHO | L002876819 | QOZ7161 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 15/03/2022 | 13:34:10 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1860 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MICHEL LUCAS JUSTINO | L002876818 | ERI0488 | VW/VOYAGE 1.6 | 15/03/2022 | 13:31:29 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JULIANA VIEIRA CARAPIA | L002877964 | OWI1J56 | I/VW JETTA 2.0T | 15/03/2022 | 14:31:11 | PRACA SEN JOSE BENTO, 55 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALEX SANDER ANASTACIO FERNANDO | L002876992 | OYK1E94 | I/NISSAN SENTRA 20SL CVT | 15/03/2022 | 14:18:38 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| UNIDAS S A | L002876993 | RMD2C52 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 15/03/2022 | 16:16:27 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | L002876994 | QUV5207 | CHEV/ONIX JOY | 15/03/2022 | 16:43:04 | AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 1339 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| REBECCA V SALES DE NORONHA | L002878078 | GHG7B78 | HONDA/CIVIC EX CVT | 15/03/2022 | 17:10:10 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUM | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MILEYDE AUGUSTA SANTOS BASSOLI | L002878257 | OLU9830 | VW/CROSSFOX GII | 15/03/2022 | 14:40:20 | RUA TIRADENTES, 216 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CENTER CAR AUTOMOVEIS LTDA | L002878259 | FZO0205 | M.BENZ/C200 | 15/03/2022 | 15:29:36 | RUA SILVIANO BRANDAO, 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CPA TUR TRANSPORTES EIRELI ME | L002878260 | FSD7H28 | RENAULT/MASTER EUR STDL3 | 15/03/2022 | 15:34:26 | RUA SILVIANO BRANDAO, 377 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCIO ROBERTO NOGUEIRA | L002875945 | OQG4873 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 15/03/2022 | 14:42:52 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| GERALDA FERREIRA VILHENA | L002878631 | PVF2054 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 15/03/2022 | 15:17:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| PRISCILA DE OLIVEIRA NEVES | L002874071 | PVS2E75 | NISSAN/GRAND LIVINA | 15/03/2022 | 14:50:13 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | NUMERO | |
| PAULO A DE GODOI E JOSE LUIS ZANESCO E A | L002878808 | GEE1E70 | M.BENZ/ATEGO 2430 | 15/03/2022 | 14:15:34 | AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| TRANSPORTADORA PACHECO LTDA | L002878809 | RNL7E22 | M.BENZ/ATEGO 2426 CE | 15/03/2022 | 13:47:24 | AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| JENNER MARTINS GIAROLA | L002878268 | HCS4603 | FIAT/PALIO FIRE | 15/03/2022 | 17:19:05 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 34 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GILSON RIBEIRO SILVA | L002878810 | HGO4157 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 15/03/2022 | 17:44:06 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ADEMAR PINTO SOBRINHO | L002878811 | HJT1558 | FORD/FIESTA FLEX | 15/03/2022 | 17:42:34 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOAO BATISTA AMARAL DE FARIA | L002878812 | HJI0396 | VW/8.150E DELIVERY | 15/03/2022 | 17:40:52 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANTONIO ERINALDO DA SILVA | L002878813 | PWJ6229 | RENAULT/SANDERO EXPR | 15/03/2022 | 16:50:26 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MURILO CRESPO | L002878814 | RTC4G01 | VW/T CROSS HL TSI AE | 15/03/2022 | 17:50:41 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA DE SOUSA | L002877788 | PUV2514 | FORD/FIESTA HA 1.6L SE | 15/03/2022 | 19:00:09 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 180 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA | L002877790 | QXA9000 | TOYOTA/COROLLA A | 15/03/2022 | 19:53:47 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FELIPE CATALDI MOURA | L002877639 | HHS8024 | FORD/FIESTA FLEX | 15/03/2022 | 08:15:32 | RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, 8 | Parar no passeio |
| JANAINA FONTES BRUNO | L002877791 | OPK7788 | I/PEUGEOT 207HB XR S | 15/03/2022 | 20:05:34 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| JULIANA CORREA BARROS | L002877792 | PYV3503 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 15/03/2022 | 19:50:05 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 456 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| DANIELA DANTAS LISA | L002878265 | EMD0E78 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 15/03/2022 | 16:50:01 | RUA DO ROSARIO, 64 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DEBORA MARIA MILANI CORDEIRO | L002878266 | ODD2205 | VW/GOL 1.0 | 15/03/2022 | 16:51:06 | RUA DO ROSARIO, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| F F REIS COM E REP LTDA | L002878267 | RNF2C90 | CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI | 15/03/2022 | 16:55:12 | RUA DO ROSARIO, 32 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| AUGUSTO CASTELLI VON ATZINGEN | L002877794 | QNE5251 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 15/03/2022 | 19:51:07 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 391 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| FRANCISCO DOMINGUES | L002877795 | PYS8791 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6B | 15/03/2022 | 19:46:04 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| HENRIQUE DAL FIOR DE FIGUEIREDO | L002877796 | GDT8477 | NISSAN/KICKS SL CVT | 15/03/2022 | 19:47:35 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| AUGUSTO NELSON CARVALHO VIANA | L002877797 | PVO5245 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 15/03/2022 | 19:46:41 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| SERGIO RODRIGUES BORGES | L002876822 | PYW4882 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 15/03/2022 | 21:37:16 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Parar nas marcas de canalização |
| POSTO DE MOLAS 2 IRMAOS | L002877801 | QPC9142 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 15/03/2022 | 17:41:03 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EMTEL LOCADORA LTDA | L002877798 | RNQ9E04 | VW/GOL 1.0L MC4 | 15/03/2022 | 19:38:17 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| DANIELA FERMINO NASCIMENTO | L002877800 | HGL1180 | I/GM CLASSIC LIFE | 15/03/2022 | 19:10:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NORIVAL MARIANO DE SOUZA | L002878903 | EEO2817 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 15/03/2022 | 17:46:13 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CARLOS HERINQUE DOS SANTOS | L002878902 | FGQ8017 | VW/FOX 1.0 GII | 15/03/2022 | 17:42:09 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE ALEXANDRE DE FREITAS | L002878904 | CSC7543 | FORD/KA GL IMAGE | 15/03/2022 | 17:31:18 | RUA SILVIANO BRANDAO, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FELIPE RODRIGUES SOUSA | L002878728 | ERS2088 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 16/03/2022 | 13:55:24 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2323 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TRANSRONDON LTDA | L002875947 | QOZ7249 | M.BENZ/ATEGO 1419 | 16/03/2022 | 13:48:15 | RUA BOM JESUS, 835 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| POUSO BLOCO LTDA ME | L002877017 | AUZ6041 | VOLVO/VM 260 4X2R | 16/03/2022 | 08:12:03 | AV VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 976 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| VANIA LUCILENA PEREIRA | L002875844 | HCA3152 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 16/03/2022 | 09:13:10 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JONAS GUEDES PEREIRA | L002876824 | PXB4749 | I/WUYANG WY50QT 2 | 16/03/2022 | 12:38:07 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 10 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE MAGALHAES | L002878731 | CIZ0560 | VW/GOL I | 16/03/2022 | 15:15:44 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2560 | Estacionar no passeio |
| VALDIRENE MARIA D A FERREIRA | L002878730 | ADN6346 | FORD/F 1000 SS | 16/03/2022 | 15:05:28 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2078 | Estacionar no passeio |
| CLAYTON AUGUSTO DE SOUZA | L002878729 | GQZ1612 | VW/GOL CLI | 16/03/2022 | 14:55:45 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| PRADA MOVELARIA EXCLUSIVE LTDA | L002876996 | RML7J19 | I/M.BENZ 314CDISTREET C | 16/03/2022 | 14:28:12 | RUA DO ROSARIO, 92 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E | L002877640 | IYG4413 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 16/03/2022 | 09:09:19 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PEDRO HENRIQUE GOULART SILVA | L002876995 | EFW0804 | VOLVO/VM 260 4X2R | 16/03/2022 | 13:00:07 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE | L002876298 | QPS6787 | HONDA/CG 160 FAN | 16/03/2022 | 13:30:21 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, SEM NUMERO | Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SILVIA VAZ FERNANDES | L002877641 | PXW0580 | I/FORD FIESTA SD1.6LTIAB | 16/03/2022 | 09:14:17 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DANIEL SOUZA NASCIMENTO | L002877643 | OPO6G17 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 16/03/2022 | 09:30:57 | PRACA SEN JOSE BENTO, 115 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE | L002876296 | QPS6787 | HONDA/CG 160 FAN | 16/03/2022 | 14:12:28 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLETO DE FARIA COSTA JUNIOR | L002875845 | OOK5A54 | I/FORD RANGER XLS CS2 | 16/03/2022 | 09:20:44 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GEOVANI DE OLIVEIRA GARCIA | L002875846 | CTA6916 | FIAT/PALIO EX | 16/03/2022 | 09:49:10 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA DA P SOUZA SANTOS ALVES | L002876826 | CAW7E78 | GM/CORSA WIND | 16/03/2022 | 15:46:01 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FATIMA APARECIDA DE MENDONCA | L002876294 | FHH8B16 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 16/03/2022 | 09:50:45 | RUA DR LINO AMARAL, 151 | Estacionar na contramão de direção |
| UNIAO TRANSBORDO LTDA EPP | L002874377 | CSK5261 | M.BENZ/915C | 16/03/2022 | 07:30:41 | PRACA JOAO PINHEIRO, 170 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| TP TAIPASTUR LOCACAO DE VEIC LTDA | L002876825 | CTI9D89 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 16/03/2022 | 13:35:27 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 43 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CARREIRA MARTINS LOC E OP DE EQUIP LTDA | L002874378 | BUE8B05 | VW/FOX CONNECT MB | 16/03/2022 | 09:14:31 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 108 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ADONIAS PEREIRA DE SOUSA | L002878079 | EKR7947 | FIAT/STRADA FIRE CE | 16/03/2022 | 12:56:17 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDSON FERREIRA DA SILVA | L002875948 | JGK1387 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 16/03/2022 | 16:34:50 | AVENIDA VEREADOR CELSO GOULART VILELA, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PAULO H ARIMATEA CISNE | L002877966 | HNT7A56 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 16/03/2022 | 16:19:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA | L002878726 | AJD0652 | I/RENAULT KANGOO RN | 16/03/2022 | 12:40:33 | AVENIDA MOISES LOPES, 895 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE ROBERTO DE CASTRO | L002877965 | GZO8214 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2022 | 15:58:16 | PRACA SEN JOSE BENTO, 67 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE CLARET GONCALVES | L002878732 | HDT7I90 | I/CITROEN C4 PALLAS20GLM | 16/03/2022 | 15:20:15 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2305 | Estacionar no passeio |
| COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA | L002876823 | CVN6B65 | FIAT/FIORINO FLEX | 16/03/2022 | 12:30:37 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 10 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALINE APARECIDA DA S MARTINS | L002877967 | EKN2358 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2022 | 17:29:22 | RUA SILVIANO BRANDAO, 147 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELZIO ANTONIO DA SILVA | L002878081 | PZH4D31 | RENAULT/DUSTER DYN16 SCE | 16/03/2022 | 13:20:48 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LUIZ AUGUSTO DE JESUS LIMA | L002876827 | HAM8386 | FIAT/SIENA FIRE | 16/03/2022 | 16:08:34 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TRANSPORTADORA MINAS BRASIL LTDA | L002878727 | ORB7856 | M.BENZ/ATRON 2324 | 16/03/2022 | 13:02:24 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5100 | Estacionar no passeio |
| MARCELA CAPRONI CAMPOS | L002876828 | HGY2165 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 16/03/2022 | 13:44:25 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 242 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA | L002876087 | HEX8001 | I/VW JETTA 2.0 | 16/03/2022 | 09:31:25 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 680 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| INACIO NASCIMENTO | L002878082 | RNR1A29 | HONDA/CG 160 TITAN | 16/03/2022 | 14:18:17 | PRACA JOAO PINHEIRO, 194 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| ROSILENE MARCHETTI ROSA | L002877266 | FPI7I43 | NISSAN/VERSA 16 SL | 16/03/2022 | 15:03:02 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 38 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| NILTON TEIXEIRA | L002877264 | DDR2641 | I/FIAT SIENA ELX | 16/03/2022 | 14:41:30 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JESSICA AMANDA M CONTREIRAS | L002877265 | FFT9458 | VW/FOX 1.6 GII | 16/03/2022 | 14:44:21 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GENY SANTOS DE SOUZA | L002877262 | PWD3198 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS | 16/03/2022 | 12:41:20 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 111 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUCIMARA MARIA PEREIRA CARDOSO | L002877263 | PUS6331 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 16/03/2022 | 14:31:10 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAQUIM LUIZ | L002877271 | HBJ2267 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2022 | 15:47:44 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| BRAGA REPR COMERCIAISLTDA | L002877272 | QNA9A04 | HONDA/FIT EX CVT | 16/03/2022 | 15:54:53 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GRACILENE X DE OLIVEIRA SILVA | L002877274 | DTS7884 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 16/03/2022 | 16:25:06 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 382 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROSANA DE PAULA RODRIGUES | L002877275 | OQT5324 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 16/03/2022 | 16:33:19 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DIEGO DE PAULA | L002877276 | LBZ8928 | GM/VECTRA GLS | 16/03/2022 | 16:35:39 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VIVIANE FARIA PEREIRA | L002877277 | FBL2293 | NISSAN/GRAND LIVINA 18SL | 16/03/2022 | 16:36:38 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 358 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DEISE SANCHES DOS SANTOS GRECO | L002877268 | GHU1B46 | VW/T CROSS SENSE TSI AD | 16/03/2022 | 15:21:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DENISE DE CASSIA SILVA RIBEIRO | L002877269 | HCM5107 | VW/FOX 1.0 PLUS | 16/03/2022 | 15:27:55 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FABIO DENILSON DE OLIVEIRA | L002877278 | RTH8I32 | CHEV/ONIX 10MT LT1 | 16/03/2022 | 16:38:55 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LETICIA FARIA DA SILVA | L002877279 | OSX5G65 | HONDA/CIVIC LXS | 16/03/2022 | 16:52:52 | PRACA SEN JOSE BENTO, 145 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARTA BENEDITA DA SILVA | L002877280 | HND9872 | I/NISSAN MARCH 10 FLEX | 16/03/2022 | 17:01:42 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EDUARDO REGIS DE ANDRADE MARTINS | L002878815 | OOY8628 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 16/03/2022 | 17:07:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 143 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURO LAMARIO | L002878816 | EYG2077 | HONDA/FIT EXL FLEX | 16/03/2022 | 17:17:19 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FABIO HENRIQUE PEREIRA | L002878817 | DWR5930 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 16/03/2022 | 17:32:29 | PRACA JOAO PINHEIRO, 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUCAS HENRIQUE P MANOEL | L002877442 | HCT5734 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 16/03/2022 | 19:40:23 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 33 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| LUZIA MARIA DE JESUS FERREIRA | L002876829 | OLU1535 | VW/FOX 1.6 GII | 16/03/2022 | 19:33:52 | PRACA SEN JOSE BENTO, 96 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| GUSTAVO RISSI SILVA | L002876830 | DRF6974 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 16/03/2022 | 21:43:04 | RUA RIO DE JANEIRO, PROX 220 | Estacionar na contramão de direção |
| RICARDO FERNANDO MACHADO | L002878818 | OQB9632 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 16/03/2022 | 17:38:25 | PRACA JOAO PINHEIRO, 194 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO MARIA BATISTA | L002877440 | CZW9541 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 16/03/2022 | 17:11:19 | AVENIDA UBERLANDIA, 372 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| JANAY JAEN DEMORI | L002876997 | GGZ9F12 | I/AUDI Q5 2.0TFSI | 16/03/2022 | 16:04:10 | AVENIDA DR LISBOA, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| VANEGIL FERNANDES DA SILVA | L002876998 | DSZ1272 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2022 | 16:41:49 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| THAIS BARROS COSTA | L002876999 | PVL1420 | HONDA/CITY LX CVT | 16/03/2022 | 17:09:01 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUCAS HENRIQUE P MANOEL | L002877443 | HCT5734 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 16/03/2022 | 19:40:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 33 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| RICARDO CASTANHARO DE OLIVEIRA | P100222607 | EFQ2125 | I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 | 17/03/2022 | 15:10:00 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSIANE APARECIDA DA SILVA | P100222618 | GZL9J86 | HONDA/NXR150 BROS ES | 17/03/2022 | 16:29:48 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AILTON GONZAGA MARTINS | P100222629 | CBW4570 | FIAT/UNO MILLE EP | 17/03/2022 | 10:37:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAURA REGINA VIEIRA PELICIONI | P100222630 | PTA4D98 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 17/03/2022 | 12:05:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO CARLOS SOBRINHO | P100222640 | DMW5703 | GM/MERIVA | 17/03/2022 | 13:43:32 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSEMARY DE OLIVEIRA R DIAS | L002860979 | ORA4C05 | FIAT/STRADA WORKING | 17/03/2022 | 08:44:00 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SPEEDCOR PINT E TRANSPORTE LTDA | L002860980 | OQF8078 | IVECO/DAILY 35S14HDCS | 17/03/2022 | 08:45:14 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PETRUS SANDRO LACERDA | L002876088 | QQG1A90 | FIAT/TORO RANCH AT D4 | 17/03/2022 | 08:46:42 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| CANDIDA DAS GRACAS MARTINS | L002860981 | EBS8492 | VW/CROSSFOX | 17/03/2022 | 09:15:47 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIEL LEANDRO P DA SILVA | L002878372 | QUM9D53 | FIAT/FIORINO HD WK E | 17/03/2022 | 10:20:59 | AVENIDA DR LISBOA, 252 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FERNANDA APARECIDA DOS R BARBOSA | L002878373 | QOA2273 | RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE | 17/03/2022 | 10:29:48 | AVENIDA DR LISBOA, 150 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FERNANDA DA SILVA VILELA REZENDE | L002878374 | DWI3E42 | VW/FOX 1.6 PLUS | 17/03/2022 | 10:34:37 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JACKLINE OLIVEIRA P FIGUEIREDO | L002878920 | RNV1D98 | CAOACHERY/TIGGO 5X | 17/03/2022 | 16:37:48 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 21 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| GABRIEL ROGES DE CASTRO PEREIRA | L002878637 | GCH8G08 | VW/UP MOVE MB | 17/03/2022 | 16:34:50 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| NILTON EDSON PEREIRA | L002878928 | QQS3864 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 17/03/2022 | 12:54:10 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| IVONE DE OLIVEIRA FURTADO | L002878919 | GIF8A25 | JEEP/COMPASS LONG TF | 17/03/2022 | 16:30:10 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 21 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAYTON DONATO FERNANDES | L002878375 | PWE8488 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 17/03/2022 | 10:50:47 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE AP FERREIRA DA S REZENDE | L002878741 | OQU1C25 | HONDA/CG 125 FAN KS | 17/03/2022 | 16:37:16 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| ANTONIO MARCIO OTACILIO | L002874076 | GUY8F91 | GM/CELTA 4P LIFE | 17/03/2022 | 16:53:56 | RUA ADOLFO OLINTO, 11 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| EVANDRO SILVIANO DA FONSECA | L002878742 | QOD2A03 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 17/03/2022 | 17:07:00 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| KLEBER GONCALVES DA SILVA | L002876089 | RMI7E92 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 17/03/2022 | 08:19:23 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| DANIELLE PARENTI | L002878638 | PXJ1303 | HONDA/HR-V EX CVT | 17/03/2022 | 17:06:25 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GUSTAVO RIBEIRO DO COUTO | L002878376 | HNX2A97 | I/FIAT 500 CULT DUAL | 17/03/2022 | 10:52:31 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALINE DE FATIMA DA SILVA | L002878925 | CXE9432 | FIAT/UNO MILLE EX | 17/03/2022 | 12:42:14 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CECILIA MARIA DA SILVA ALMEIDA | L002878926 | GRR1553 | FIAT/FIORINO IE | 17/03/2022 | 12:48:30 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLEBER REZENDE COBRA | L002878377 | RFQ4J35 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 17/03/2022 | 10:58:33 | AVENIDA DR LISBOA, 218 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RICHARD ALISSON SILVA SANTOS | L002878378 | ASR9318 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 17/03/2022 | 11:03:43 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCELA BORGES DA FONSECA | L002876090 | GYK0316 | JTA/SUZUKI AN125 | 17/03/2022 | 08:20:13 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| LINNEU LUCIANA CONSULTORIA | L002878927 | QPR2712 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR | 17/03/2022 | 12:50:37 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 12 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELCIO JOSE LACERDA | L002878929 | HNT7390 | HONDA/CITY LX FLEX | 17/03/2022 | 12:55:42 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MIRIAM DE MORAES | L002878930 | HAM7733 | GM/CELTA 3 PORTAS | 17/03/2022 | 13:01:25 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIANA CANDIDA GARCIA | L002878933 | ENH1136 | FORD/KA FLEX | 17/03/2022 | 13:09:58 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSE AUGUSTO DE ALVARENGA | L002878938 | QPY8116 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 17/03/2022 | 13:17:02 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADELMO DE LIMA | L002878379 | PUH8I35 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 17/03/2022 | 11:06:25 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALINE FONSECA RIBEIRO | L002876091 | PXN2343 | HONDA/PCX 150 | 17/03/2022 | 08:21:09 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI | L002878384 | QPZ7965 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 17/03/2022 | 11:20:42 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ERIKA MARIA PANNAIN REZENDE | L002878386 | QQN1506 | VW/T CROSS HL TSI AE | 17/03/2022 | 11:22:32 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RONIELI LOPES DO AMARAL | L002878387 | OWI0673 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 17/03/2022 | 11:26:42 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEONARDO BRANDAO SALGADO | L002878632 | HJT1529 | GM/CELTA 2P LIFE | 17/03/2022 | 13:15:12 | RUA ANTONIO SCODELLER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ISMAEL ISRAEL FONSECA | L002877001 | FAD7F56 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 17/03/2022 | 13:40:28 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2255 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| KELLY STOLARIC DE CARVALHO | L002878633 | EQC5D44 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 17/03/2022 | 13:19:27 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THAIS BARROS COSTA | L002877018 | PVL1420 | HONDA/CITY LX CVT | 17/03/2022 | 10:25:10 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| KIARA SERAFINI COSTA | L002878911 | OWS6897 | I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H | 17/03/2022 | 13:24:25 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA | L002878912 | GTH1370 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 17/03/2022 | 13:28:19 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NILVAN JOSE DE SOUSA ME | L002878736 | HAM9E35 | FIAT/FIORINO IE | 17/03/2022 | 13:30:41 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DIOLAM RAFAEL REGIS DE SOUZA | L002878913 | DLL5B21 | GM/ASTRA HATCH 5P CD | 17/03/2022 | 13:33:30 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LETICIA REGINA BORGES | L002878914 | GGG1H98 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 17/03/2022 | 13:37:29 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOEL ALVES PEREIRA | L002878388 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX | 17/03/2022 | 11:31:11 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DIMAS FIGUEIREDO BROCHADO | L002878389 | OWO7082 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 17/03/2022 | 11:43:21 | RUA BOM JESUS, 545 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RAPHAEL MOSINHO DE ABREU | L002877969 | QNU3523 | HONDA/HR-V EX CVT | 17/03/2022 | 13:46:09 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA NERY BRAGA DE ANDRADE | L002878390 | RNB7H25 | VW/T CROSS TSI AD | 17/03/2022 | 11:45:23 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JANDER HENRIQUE MOREIRA | L002878905 | EMX4549 | HONDA/FIT LXL FLEX | 17/03/2022 | 12:39:47 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ESTELITA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS | L002878733 | IRD1213 | FORD/KA FLEX | 17/03/2022 | 12:30:30 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| DENIS GABRIEL NASCIMENTO BRAGA | L002878906 | CFA0578 | VW/GOL GLI 1.8 | 17/03/2022 | 12:43:41 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VANDERLEA FERNANDES SANTOS | L002878915 | QXB0295 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 17/03/2022 | 13:43:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 984 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| PREF MUN DE SAO JOAO DA MATA | L002878916 | QOZ7446 | FIAT/ARGO 1.0 | 17/03/2022 | 13:48:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 984 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| TAYNA MALASPINA B FERREIRA | L002878737 | EQZ8I57 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 17/03/2022 | 13:48:10 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| VITOR ALEXANDRE GOES | L002878738 | FGE9C49 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 17/03/2022 | 13:50:41 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| RAFAEL APARECIDO DA SILVA | L002878634 | AKV7858 | FIAT/PALIO FIRE | 17/03/2022 | 13:59:07 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| APARECIDA PEREIRA DO PRADO | L002878739 | CWN4128 | GM/CORSA WIND | 17/03/2022 | 14:05:40 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| DANIEL REINALDO DE SOUZA SANTOS | L002878084 | HOF8A85 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 17/03/2022 | 14:08:56 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOS | L002878917 | QUL8119 | FIAT/TORO RANCH AT9 D4 | 17/03/2022 | 14:27:35 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| SIRLEI MACHADO ESTEVES | L002877970 | QNI1030 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 17/03/2022 | 14:39:04 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| TRANSLECCHI LOGISTICA LTDA | L002878740 | ECM8630 | VW/17.190 WORKER | 17/03/2022 | 15:04:59 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2560 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| ADELINO DANIEL COUTINHO SCARATO | L002878085 | KYB5405 | FORD/CARGO1717 E | 17/03/2022 | 16:04:24 | RUA MARECHAL DEODORO, 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| FABIO BRANDAO | L002874074 | FEW1860 | PEUGEOT/207 5P | 17/03/2022 | 16:14:13 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| MARCOS ALBERTO NUNES | L002878636 | FUO1F60 | VW/FOX 1.6 GII | 17/03/2022 | 16:17:44 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX960 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| REMI ANTOON CAMIL MAES | L002874075 | GWK5J02 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 17/03/2022 | 12:32:04 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| HERIVELTON CANDIDO DA ROSA | L002874077 | FQF4078 | HONDA/CITY LX FLEX | 17/03/2022 | 17:13:44 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 36 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR | L002878743 | HMQ3D34 | VW/GOL 1.0 | 17/03/2022 | 17:21:34 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| THALITA DA COSTA SANTOS | L002877971 | DMI1F09 | FORD/FIESTA | 17/03/2022 | 17:14:12 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| NATASHA PAGANELLI DE C PEREIRA | L002878279 | RNJ9E63 | HONDA/CIVIC EX CVT | 17/03/2022 | 14:22:16 | AVENIDA DR LISBOA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | L002878280 | QXA6118 | RENAULT/SANDERO SZE16MT | 17/03/2022 | 14:58:01 | RUA BOM JESUS, 845 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KENNETH GONCALVES SABIA | L002878281 | EPV3276 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 17/03/2022 | 15:02:41 | AVENIDA DR LISBOA, 126 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAO EVALDO FERREIRA | L002878282 | DGE0D66 | VW/GOL 16V POWER | 17/03/2022 | 15:08:44 | AVENIDA DR LISBOA, 141 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE OSIEL SILVEIRA DOS SANTOS | L002878283 | FVD0C17 | FIAT/TORO RANCH AT9 4X4 | 17/03/2022 | 15:51:31 | AVENIDA DR LISBOA, 111 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOEL ALVES PEREIRA | L002878285 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX | 17/03/2022 | 16:35:12 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPODTO 221 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DAVID ROBERTO DE SOUZA | L002878286 | HJI0116 | I/VW SPACEFOX | 17/03/2022 | 16:54:00 | RUA BOM JESUS, 615 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LAYRA RUBIA BARCELOS FERNANDES | L002878287 | HIH9A19 | I/FORD FOCUS 2L HC FLEX | 17/03/2022 | 17:01:47 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GIL DE SOUZA LOPES | L002878819 | CCI2734 | VW/7.90 S | 17/03/2022 | 17:25:50 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOAO PAULO DE BRAGA BRITO | L002878820 | HNE2304 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 17/03/2022 | 17:25:15 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUARA RODRIGUES COELHO LIMA | L002878822 | HDK7396 | VW/FOX 1.6 PLUS | 17/03/2022 | 17:50:30 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FELIPE FERREIRA NETO | L002878823 | FAI2G29 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 17/03/2022 | 18:07:45 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ELSON DOMICIANO DA SILVA | L002877282 | HAG8752 | VW/GOL 1.0 | 17/03/2022 | 14:00:46 | RUA SILVIANO BRANDAO, 144 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| DONATO CAMARGO OLIVEIRA | L002878380 | HES3941 | VW/GOL 1.0 TITAN GIV | 17/03/2022 | 11:08:33 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE CARLOS MARTINS | L002877283 | FNP9339 | FIAT/STRADA ADVENT FLE | 17/03/2022 | 16:08:51 | RUA MAL DEODORO, 33 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THAMARA GUEDES DE AQUINO | L002878381 | QMU3B20 | JEEP/RENEGADE SPORT MT | 17/03/2022 | 11:11:51 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROSIANE MENDONCA C MOREIRA | L002878735 | EBH8E86 | HONDA/FIT EX | 17/03/2022 | 13:26:38 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUCIANA DE FATIMA PRADO PEREIRA | L002878382 | DKI4B27 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 17/03/2022 | 11:11:35 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CARLOS JOSE BERNARDES | L002876831 | PXO8844 | I/SHINERAY XY 50 Q | 17/03/2022 | 17:13:30 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| THIAGO DIAS DOMINGUES | L002876832 | CIE9446 | GM/CORSA SUPER | 17/03/2022 | 16:25:57 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 145 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JULIO CESAR NASCIMENTO | L002878932 | PUA1B80 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 17/03/2022 | 13:06:00 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DIVALDO PEREIRA DA SILVA | L002878935 | FBO9G32 | FIAT/TORO RANCH AT9 D4 | 17/03/2022 | 13:11:50 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SIRLEI MACHADO ESTEVES | L002878383 | QNI1030 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 17/03/2022 | 11:18:33 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MIGUEL DE OLIVEIRA HELIODORO | L002878734 | BMM1039 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 17/03/2022 | 12:32:13 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| CRC LOCADORA DE VEICULOS LTD | L002879003 | BEX4H48 | VW/GOL 1.0L MC4 | 17/03/2022 | 16:31:31 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | L002877000 | RFL7J65 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 17/03/2022 | 12:48:25 | RUA MONS DUTRA, 64 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARLENE BARBOSA DIAS | L002878907 | GSW1952 | FIAT/IDEA SPORTING DUA | 17/03/2022 | 12:55:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| GLEIDES R DE ALMEIDA SIQUEIRA | L002878908 | HJT4332 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 2 | 17/03/2022 | 12:59:14 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| HCJM AGRICOLA COM E REP LTDA | L002879004 | QNF4824 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 17/03/2022 | 16:37:57 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RANISIA PEREIRA DA SILVA | L002878083 | GWK2846 | VW/GOL 1.0 | 17/03/2022 | 13:01:03 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 120 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| CRISTINA NARBOT S RODRIGUES | L002878909 | DZD9773 | HONDA/FIT LXL FLEX | 17/03/2022 | 13:02:13 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALEXANDRE LOMONACO GERMINIANI | L002877968 | DBI4917 | VW/FOX 1.0 PLUS | 17/03/2022 | 13:15:46 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CARLOS HENRIQUE FRANCO | L002879005 | PUB7260 | VW/UP MOVE MA | 17/03/2022 | 16:47:09 | AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ENGAR SERVICOS LTDA | L002879006 | QQD0898 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 17/03/2022 | 17:05:04 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUIZ ANTONIO DA SILVA | L002878939 | PXT4604 | HONDA/CITY EXL CVT | 17/03/2022 | 13:16:25 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VERONICA DE CASSIA DIAS | L002878940 | EAD9J00 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 17/03/2022 | 13:20:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCIA SONIA PESSIN | L002878941 | ALQ8208 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 17/03/2022 | 13:22:55 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ ANDRE PEREIRA | L002878942 | PVM7078 | CHEVROLET/COBALT 1.8 | 17/03/2022 | 13:32:17 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIANO PEREIRA FORTES | L002878943 | HNG1786 | FIAT/STRADA ADVENTURE | 17/03/2022 | 13:35:18 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GABRIEL MENDONCA RIBEIRO | L002878944 | HIP9252 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 17/03/2022 | 13:37:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDSON DA SILVA TEIXEIRA | L002878945 | QXR8F20 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 17/03/2022 | 13:38:44 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| N T C SERVICOS LTDA | L002878946 | GJJ9191 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 17/03/2022 | 13:40:48 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FERNANDO HENRIQUE SILVA ABOLAFIO | L002878947 | GZE7027 | RENAULT/CLIO RT 1.0 16V | 17/03/2022 | 13:43:22 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 13 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS | L002878948 | PWQ1385 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 17/03/2022 | 13:45:34 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LIGIANY RODRIGUES PASSOS | L002878949 | HNI5437 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 17/03/2022 | 13:50:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| KAREN DE PAULA TOSTA | L002878950 | RMJ4F92 | VW/FOX CONNECT MB | 17/03/2022 | 13:52:01 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLAUDENIR DE OLIVEIRA | L002878951 | HGZ6305 | FORD/KA FLEX | 17/03/2022 | 13:54:22 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCELO MORAES BARREIRA | L002878952 | LQN5262 | PEUGEOT/207 5P | 17/03/2022 | 13:57:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA RITA FAGUNDES DA SILVA | L002878953 | PWN8430 | VW/UP TAKE MA | 17/03/2022 | 13:58:47 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RAFAEL APARECIDO DA SILVA | L002878954 | AKV7858 | FIAT/PALIO FIRE | 17/03/2022 | 14:00:54 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VIVIANE FERREIRA COSTA | L002878975 | PWD0778 | FORD/KA SE 1.0 HA | 17/03/2022 | 16:26:28 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FRATELLI ASSESSORIA ADM LTDA | L002878976 | FPY2E40 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 S | 17/03/2022 | 16:31:19 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THIAGO GABRIEL ALMEIDA SILVA | L002878977 | INB8243 | VW/GOL 1.0 | 17/03/2022 | 16:32:51 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALEXANDRE DOS SANTOS CLAUDINO | L002878978 | EDW6512 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 17/03/2022 | 16:34:02 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GUSTAVO DE ANDRADE FERRO | L002878979 | FIL0629 | I/VW PASSAT VAR. 2.0T | 17/03/2022 | 16:43:55 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 21 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAYTON DA SILVA ALMEIDA | L002878931 | GYA2365 | RENAULT/SCENIC RXE 2.0 | 17/03/2022 | 13:03:41 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| AURELIANO ANGELO DOS SANTOS | L002878957 | FIA8F45 | VW/SPACEFOX TREND GII | 17/03/2022 | 14:09:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCAS DE SOUZA RIBEIRO | L002878958 | BVA4J49 | GM/CORSA WIND | 17/03/2022 | 14:13:15 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GILMAR MARINS DE PAIVA | L002878959 | FEZ8I13 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 17/03/2022 | 14:15:09 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WESLEY ALVES SILVA | L002878960 | OPC0069 | I/NISSAN MARCH 16SR FL | 17/03/2022 | 14:18:10 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADINILDO OLIVEIRA DA SILVA | L002878962 | HCM5573 | VW/GOL 1.0 PLUS | 17/03/2022 | 14:25:13 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELAINE PERES RANGEL | L002878964 | HJT1020 | PEUGEOT/206 14 SENSAT | 17/03/2022 | 14:29:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BRUNO CABRAL | L002878965 | RNP0B28 | VW/T CROSS CL TSI AD | 17/03/2022 | 14:30:03 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JEANE ROSA BARBOSA | L002878966 | EZJ2J91 | HONDA/FIT DX FLEX | 17/03/2022 | 14:32:03 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIO BRANDAO | L002878967 | FEW1860 | PEUGEOT/207 5P | 17/03/2022 | 14:50:32 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| ANTONIO ANDRADE BRANDAO | L002878968 | OXD5056 | VW/NOVO GOL 1.6 HIGHL | 17/03/2022 | 15:53:14 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390 | Estacionar na contramão de direção |
| JOSE CALAZO DA SILVA | L002878969 | CJB7067 | GM/CORSA SUPER | 17/03/2022 | 14:38:01 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RODRIGO CESAR MOREIRA | L002878971 | CRZ0820 | I/VW BORA | 17/03/2022 | 14:41:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VICTOR VILELA CARVALHO SEVERINO | L002878972 | QNW7211 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 17/03/2022 | 16:24:07 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VANIA LOPES ROSA | L002878973 | GRR4744 | VW/GOL I PLUS | 17/03/2022 | 16:04:08 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FELIPE CASSIMIRO FERRAZ | L002878974 | EGW1C50 | FIAT/PUNTO 1.4 | 17/03/2022 | 16:05:15 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| KATIA REGINA DE SOUZA | L002878934 | HES3278 | GM/PRISMA MAXX | 17/03/2022 | 13:10:10 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCIAL LOPES DA COSTA | L002878642 | GVE7573 | M.BENZ/915C | 18/03/2022 | 13:51:50 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JT TRANPORTES ME | L002877019 | OQR5038 | FIAT/FIORINO FLEX | 18/03/2022 | 11:15:41 | AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 1339 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GISELE NUNES FERREIRA MENDONCA | L002878393 | FMM9C49 | I/BMW X3 XDRIVE20I WX31 | 18/03/2022 | 11:00:49 | RUA ADOLFO OLINTO, 245 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ELIANA AP DOS SANTOS SILVA | L002877020 | DOC5C65 | FORD/FIESTA EDGE | 18/03/2022 | 11:26:47 | AV MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 1339 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| MARCO ANTONIO DE SOUZA NEFF JR | L002878394 | ENP1940 | VW/VOYAGE 1.0 | 18/03/2022 | 11:08:21 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RAQUEL ATANASIO PEREIRA PAGANINI | L002877647 | DWJ0866 | VW/GOL 1.0 GIV | 18/03/2022 | 10:25:57 | RUA BUENO BRANDAO, OPOS119 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| MACIEL ALVES DE SOUZA | L002878745 | HJT3750 | VW/FOX 1.0 GII | 18/03/2022 | 12:25:39 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| THALYSON DONIZETI FELISBINO | L002878746 | HMQ5474 | VW/GOL 1.0 | 18/03/2022 | 12:27:00 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| GUSTAVO BECK DE SOUZA | L002878747 | HMC4D09 | FORD/KA FLEX | 18/03/2022 | 12:30:52 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| GUILHERME WILLIAN DE GODOES | L002877972 | DSE8424 | VW/PARATI 1.6 | 18/03/2022 | 12:50:28 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE CARLOS DE LIMA TRANSPORTE EPP | L002878639 | DJB7407 | M.BENZ/710 | 18/03/2022 | 12:50:27 | RUA GERALDO DOS REIS, OPO335 | Estacionar na contramão de direção |
| LUCIANO BONAFE | L002878640 | PWW0J44 | CHEVROLET/S10 ADV FD2 | 18/03/2022 | 13:20:43 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| WYNTECH SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI | L002878641 | JAX5J80 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 18/03/2022 | 13:27:05 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GUSTAVO GONCALVES DA SILVA | L002878086 | QOD5E02 | VW/NOVO GOL TL MCV | 18/03/2022 | 13:36:32 | RUA BOM JESUS, 373 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ANTONIO ADAUTO ARANTES | L002877973 | OWT9970 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 18/03/2022 | 13:38:41 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ADEMIR DIAS GONCALVES | L002878087 | OMA1A28 | I/HONDA CITY EX FLEX | 18/03/2022 | 13:40:49 | RUA SILVIANO BRANDAO, 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002878088 | PWD2143 | VW/VOYAGE TL MB S | 18/03/2022 | 13:45:28 | RUA SILVIANO BRANDAO, 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GABRIEL PEREIRA GIUZIO | L002878748 | EIN8572 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 18/03/2022 | 13:44:25 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| BENEDITA DE JESUS HORNBERGER | L002878749 | OLY2789 | GM/CORSA HATCH MAXX | 18/03/2022 | 13:45:39 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| IRIS CRISTINA ORABONI MELO | L002877974 | OMF9963 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 18/03/2022 | 13:49:52 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE HENRIQUE AMENOR | L002878750 | QPL3972 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 18/03/2022 | 13:50:37 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| EVELYN MACHADO SEVERO | L002878751 | MWG0863 | GM/CELTA 2P LIFE | 18/03/2022 | 13:51:15 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | MOREIRA QUEIROZ, 10 | de pista de rolamento |
| DAYANA SUZANA LOPES DOS SANTOS | L002878752 | KKE1013 | FIAT/PALIO ELX | 18/03/2022 | 14:01:27 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| SERGIO BURZA MAIA | L002878089 | OPZ1946 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 18/03/2022 | 14:02:18 | RUA SILVIANO BRANDAO, 234 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JHONATAN WILLIANS BARBOSA | L002878753 | ELX7248 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 18/03/2022 | 14:05:22 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| GILSON JOSE VIEIRA PINTO | L002874078 | GCB5100 | HONDA/NXR160 BROS | 18/03/2022 | 14:24:14 | RUA DR JOSE MACEDO, 569 | Estacionar no passeio |
| JOAO NUNES DA SILVA | L002878090 | PVN9881 | FORD/KA SEL 1.5 SD | 18/03/2022 | 14:20:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| CENTER BOX VILHENA LTDA | L002878643 | DJO1B49 | FORD/KA GL | 18/03/2022 | 14:48:14 | RUA ADOLFO OLINTO, 11 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TRANSBEP LOGISTICA LTDA | L002879007 | QUU0991 | M.BENZ/ACCELO 1316 | 18/03/2022 | 13:36:13 | RUA SILVIANO BRANDAO, 170 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| LUIZ FERNANDO MERIATO | L002879008 | RMJ6F05 | FIAT/TORO VOLCANO AT9 | 18/03/2022 | 13:44:41 | RUA TIRADENTES, 267 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ANDRE MACHADO DE SOUZA | L002879009 | PYA1725 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 18/03/2022 | 13:50:10 | RUA TIRADENTES, 262 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LEONARDO FELIPE CHARA DA SILVA | L002879010 | RNW7B12 | HONDA/CG 160 START | 18/03/2022 | 14:03:17 | RUA SILVIANO BRANDAO, 144 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete |
| TARCISIO NEVES A DE OLIVEIRA | L002879011 | FTN9843 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 18/03/2022 | 14:26:01 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA | L002879012 | QXA9000 | TOYOTA/COROLLA APREMIUMH | 18/03/2022 | 14:32:47 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| SILVANA APARECIDA GOMES YUZAWA | L002878754 | GZS4082 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 18/03/2022 | 14:53:53 | RUA VICTORIO FERRACIOLLI, 283 | Estacionar na contramão de direção |
| MARILAINE ROSSI RIBEIRO PEREIRA | L002877975 | FGG2994 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 18/03/2022 | 12:45:30 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ANA MARIA DOS REIS | L002877976 | OWQ9560 | HYUNDAI/HB20 1.6M PREM | 18/03/2022 | 12:47:39 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| MARCO ZERO CONST IND E COMLTDA | L002878091 | FTU2E92 | FIAT/PALIO FIRE | 18/03/2022 | 16:05:46 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GRICIA MARY MENDES | L002877977 | HNB8010 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 18/03/2022 | 13:30:46 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ELCIO GARCIA FERREIRA | L002878092 | KET0813 | GM/ASTRA SUNNY | 18/03/2022 | 16:08:47 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ADRIANA MARIA DOS SANTOS | L002878093 | HJD8E04 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 18/03/2022 | 16:13:29 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| ARIANE LUCIA COUTINHO SILVA | L002878094 | GWB8982 | IMP/FIAT SIENA HL | 18/03/2022 | 16:21:37 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA LUIZA MARTINS DOS SANTOS | L002878095 | DZY9E09 | FORD/FIESTA FLEX | 18/03/2022 | 16:23:40 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| SILVANILDA OLIVEIRA DA COSTA | L002878755 | PXC4982 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 18/03/2022 | 16:25:31 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| FRANCISCO CARLOS BERNARDES | L002878756 | GMY9310 | VW/PARATI CL | 18/03/2022 | 16:38:10 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2010 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CELIA DE FATIMA SILVA | L002875949 | QOW2E35 | VW/GOL 1.6L MB5 | 18/03/2022 | 16:39:07 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 391 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CINTIA EVELYN P DOS SANTOS | L002878757 | HCM4411 | FIAT/PALIO ELX | 18/03/2022 | 16:55:23 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 32 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| BRUNO MARCUS PIRES VIEIRA | L002878096 | HJD5315 | KASINSKI/COMET 250R | 18/03/2022 | 17:05:37 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 31 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| RUI BARBOSA SILVA | L002878758 | ESZ5038 | HONDA/CB 300R | 18/03/2022 | 17:16:13 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| KATIA FERNANDES LOPES | L002874079 | HHD3C31 | YAMAHA/XT 660R | 18/03/2022 | 17:14:22 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 343 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| SILAS AZEVEDO RIBEIRO | L002878759 | CJT5927 | VW/GOL MI | 18/03/2022 | 17:21:05 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RRX REPR COMERCIAL LTDA ME | L002877284 | OXK5968 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 18/03/2022 | 13:22:46 | RUA DOM ASSIS, PROX 160 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| LEANDRO JOSE DA COSTA | L002876092 | EMC0E55 | FIAT/PUNTO 1.4 | 18/03/2022 | 07:46:38 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUCILEIA DE FREITAS | L002876093 | GYM7667 | FIAT/UNO MILLE EX | 18/03/2022 | 07:59:15 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| JULIANA AP BATISTA DA SILVA | L002876094 | PXB0862 | I/WUYANG WY50QT 2 | 18/03/2022 | 08:09:22 | RUA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 300 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| GLEISON EXPEDITO DOS SANTOS | L002876095 | HGE6643 | YAMAHA/FAZER YS250 | 18/03/2022 | 08:12:24 | RUA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| KLEBER GONCALVES DA SILVA | L002876096 | RMI7E92 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 18/03/2022 | 08:13:05 | RUA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA | L002860983 | LRR6I31 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 18/03/2022 | 08:23:54 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 131 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| TRANSMARONI T BRASIL RODOVIARIOS LTDA | L002878824 | FSY2D58 | VW/24.280 CRM 6X2 | 18/03/2022 | 08:20:06 | RUA RUTH DE ANDRADE RIBEIRO, 45 | Estacionar no passeio |
| MARIA L S LOPES FOTOGRAFIAS | L002877644 | GZS8903 | GM/CORSA HATCH MAXX | 18/03/2022 | 09:11:24 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| HEKTOR KABALAN EL KHOURI | L002878826 | HHG2745 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 18/03/2022 | 08:52:02 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO600 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| LUIS CARLOS DE ALMEIDA | L002877646 | HAM6689 | GM/CORSA CLASSIC | 18/03/2022 | 09:24:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FERNANDA CRISTINA C DE S ESTEVES | L002876097 | QNV0984 | HONDA/CITY EXL CVT | 18/03/2022 | 09:52:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 181 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ANTONIO CLAUDIO DE ANDRADE | L002876098 | DSA0982 | VW/FOX 1.0 | 18/03/2022 | 08:25:01 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 700 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| FUKICO OSANA | L002876099 | DMM0269 | FORD/FIESTA | 18/03/2022 | 08:26:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 700 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| THALISSA SEBASTIANA S DE SOUZA | L002878391 | QPZ7971 | FORD/KA TIT AT 1.5 SD C | 18/03/2022 | 10:26:04 | PRACA SEN JOSE BENTO, 201 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOELIO MIGUEL DA SILVA | L002860984 | CZQ7J34 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 18/03/2022 | 10:40:09 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 877 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| CAMILA DA FONSECA OLIVEIRA | L002878392 | OQC7J95 | FORD/FIESTA HA 1.6L SE A | 18/03/2022 | 10:50:42 | RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CORPORATIVA TELECOMUNICACOES EIRELI | L002877978 | OLY9798 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 18/03/2022 | 17:23:00 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002879013 | RMD7H13 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 18/03/2022 | 15:55:22 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JUVANIL DA SILVA | L002879014 | HJT3691 | FIAT/PALIO FIRE ECONO | 18/03/2022 | 16:00:33 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA | L002879015 | RCM6C67 | MMC/TRITON SPORT HPE S | 18/03/2022 | 16:16:07 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| KEVIN COSTOLA DE OLIVEIRA FRANCO | L002879016 | RTU6E90 | VW/POLO HL TSI | 18/03/2022 | 16:54:29 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS | L002879017 | QQC4992 | VW/FOX CONNECT MB | 18/03/2022 | 17:28:56 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ANA CAROLINE ALVES DE SOUZA | L002877979 | GUC2I33 | FORD/FIESTA | 18/03/2022 | 15:13:47 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 8060 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| UNIDAS REP E COMERCIOEIRELI | L002876833 | RTR6B34 | I/NISSAN FRONTIER ATK | 18/03/2022 | 18:07:51 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| DANIELA FERREIRA DE LIMA | L002878827 | HJD8831 | VW/GOL 1.0 | 18/03/2022 | 17:50:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, 132 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GEMA PERETTI | L002878828 | FNQ9038 | VW/GOL 1.0 GIV | 18/03/2022 | 08:49:17 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 665 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| LEANDRO HONORATO JUNIOR | L002876834 | RFG3H16 | HONDA/CG 160 FAN | 18/03/2022 | 18:15:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| DILBERTO RIBEIRO ARASHIRO | L002876835 | PWQ7609 | FIAT/STRADA WORKING CD | 18/03/2022 | 19:23:46 | RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, PROX 45 | Estacionar na contramão de direção |
| PREFEITURA MUNICIP DE CONGONHAL | L002878829 | OMG4747 | VW/15.190 EOD E.S.ORE | 18/03/2022 | 19:18:07 | RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, 25 | Estacionar na contramão de direção |
| PREFEITURA MUNICIP DE CONGONHAL | L002876836 | GRE7004 | VW/15.190 EOD ESCOLAR HD | 18/03/2022 | 19:24:28 | RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, PROX 25 | Estacionar na contramão de direção |
| MARCUS V DE FREITAS NASCIMENTO | L002876837 | EZL0G52 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 18/03/2022 | 19:27:48 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 140 | Estacionar na contramão de direção |
| SERVICOS POSTAIS AVENIDA LTDA | L002878830 | ORB7135 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 18/03/2022 | 19:26:42 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOSTO 140 | Estacionar na contramão de direção |
| ADRIANA ROSA DA CRUZ | L002878288 | HES2784 | FORD/KA FLEX | 18/03/2022 | 14:53:08 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 137 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE ROBERTO LOPES | L002878289 | BPN2101 | VW/APOLLO GL | 18/03/2022 | 15:21:01 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCIA SONIA PESSIN | L002878290 | ALQ8208 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 18/03/2022 | 15:22:58 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LETICIA LIDIANE DE MORAES | L002878291 | HKE2811 | FORD/KA FLEX | 18/03/2022 | 15:28:20 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| REGINEIA BARBOSA DE SOUZA | L002878292 | EKX2B38 | GM/CELTA 2P LIFE | 18/03/2022 | 16:16:06 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ISAIAS RAIMUNDO GONCALVES BENTO | L002873665 | FEI5D59 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 18/03/2022 | 20:18:24 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 137 | Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública |
| ELIAS BARBOSA SEABRA | L002878395 | QOT4929 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 18/03/2022 | 11:52:00 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SONIA MARIA V B GARCIA OLIVEIR | P100222651 | HEF2B49 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 18/03/2022 | 06:59:50 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARIA JOSE DE PAULA SILVA | P100222662 | DFP7701 | GM/ASTRA MILENIUM | 18/03/2022 | 07:10:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SARAH PERUGINI DE ANDRADE ULIANE | P100222673 | QJM0A15 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 18/03/2022 | 09:19:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSIMEIRE AMERICO DO CARMO | P100222684 | EBH7129 | VW/FOX CONNECT MB | 18/03/2022 | 10:00:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PA IMOVEIS LTDA | P100222695 | RND8B50 | JEEP/COMPASS LONG TF | 18/03/2022 | 10:01:41 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR | P100222706 | QXW1H88 | CHEVROLET/S10 LS DD4 | 18/03/2022 | 10:24:05 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDAIR LUIS PULINI MARCHI | P100222717 | PZH0529 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 18/03/2022 | 10:59:27 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIA REGINA DE CARVALHO | P100222728 | QXG3316 | FIAT/FIORINO HD WK E | 18/03/2022 | 13:19:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CELSO WAGNER TEIXEIRA | P100222739 | EAM4555 | I/FORD FUSION | 18/03/2022 | 13:57:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VAREJAO MODAS AGUAI LTDA | P100222740 | CVL7B89 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 18/03/2022 | 15:00:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUANA RAMALHO FABRICACAO COM IMPORTACAO | P100222750 | GFU1I15 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 18/03/2022 | 15:07:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIO GUILHERME DE CARVALHO | C102778501 | FFZ3J29 | HONDA/CIVIC LXS | 18/03/2022 | 06:00:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KEILA DA SILVA REIS | C102778601 | FLB7421 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 18/03/2022 | 07:35:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ESTER DE OLIVEIRA MISSAO | C102778711 | OMG6F10 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 18/03/2022 | 09:17:05 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR | C102778821 | QXW2B61 | CHEVROLET/S10 LS DD4 | 18/03/2022 | 09:49:53 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA APARECIDA DA COSTA CRISPIM | C102778931 | PVY4A79 | CHEVROLET/MONTANA LS | 18/03/2022 | 11:55:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MARIA VITORINO | C102779041 | PVX5986 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT L | 18/03/2022 | 12:11:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUSTAVO MARCONDES MARTINS | C102779151 | MLB1F95 | I/FORD RANGER LTD CD4 32 | 18/03/2022 | 13:25:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RODRIGUES E RODRIG SUPERM LTDA | C102779261 | RFE1A38 | I/M.BENZ 313CDISTREET C | 18/03/2022 | 13:59:42 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAQUEL APARECIDA DE MELO | C102779371 | PYH3505 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4 | 18/03/2022 | 14:53:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARCO ANTONIO GOMES | C102779481 | EAD3281 | GM/MONTANA CONQUEST | 18/03/2022 | 15:47:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGUES E RODRIG SUPERM LTDA | C102779591 | RFE1A38 | I/M.BENZ 313CDISTREET C | 18/03/2022 | 16:16:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FLAVIO ANTONIO DE MELO | C102779601 | DYE1391 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 18/03/2022 | 16:58:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ENZO FERREIRA CARACILLO | C102779701 | OWS6098 | VW/FOX 1.6 GII | 18/03/2022 | 17:19:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA BRESSANIN | C102779811 | GRW5520 | FORD/FIESTA CLX 16V | 18/03/2022 | 17:49:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EMILENE MORAIS DO COUTO | C102779921 | KQF8A54 | FIAT/BRAVO SPORTING DUAL | 18/03/2022 | 19:25:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| THIAGO FERNANDES DO NASCIMENTO | C102780031 | GPQ7500 | GM/CORSA WIND | 18/03/2022 | 06:17:31 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LOCKMINAS LOC DE VEICULOS EIRELI | C102780141 | QND4G55 | FIAT/STRADA WK CC E | 18/03/2022 | 07:55:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIAS DAMASCENO MILIONI | C102780251 | LKW7414 | VW/GOL 1.0 | 18/03/2022 | 12:58:45 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA | C102780361 | DRC6394 | VW/POLO 1.6 | 18/03/2022 | 13:03:18 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DOUGLAS APARECIDO PEREIRA | C102780471 | QOM9831 | VW/NOVA SAVEIRO TL M | 18/03/2022 | 14:43:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | P100222761 | QXW1C56 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 | 19/03/2022 | 11:37:32 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BRUNO APARECIDO SANTOS DE GOIS | P100222772 | FYB8C60 | I/VW GOLF HIGHLINE AA | 19/03/2022 | 08:01:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADENILTON SANTOS CAVALCANTE | P100222783 | CSE4318 | FIAT/PALIO CITYMATIC | 19/03/2022 | 11:07:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ FILIPE BERNARDES | P100222794 | CBK8914 | GM/CORSA WIND | 19/03/2022 | 11:20:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSUE XAVIER DE CARVALHO | P100222805 | CPH4987 | VW/GOL 16V | 19/03/2022 | 08:11:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NIVALDO DIAS | P100222816 | GCC0F83 | I/M.BENZ C200 | 19/03/2022 | 09:18:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA MIRAS CARDOSO | P100222827 | EUI6E56 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 19/03/2022 | 18:39:30 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSIMEIRE BARRETO RAIMUNDO | P100222838 | PZM4422 | I/CHEV TRACKER LTZ | 19/03/2022 | 20:47:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABRICIO MANOEL DA SILVA | P100222849 | OPU2646 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 19/03/2022 | 23:13:44 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SEBASTIAO PAULINO DE SOUZA | P100222850 | HJI0347 | VW/FOX 1.0 GII | 19/03/2022 | 04:41:00 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WALERIA DE CASSIA SABINO SOUZA | P100222860 | HHT8506 | GM/CLASSIC SPIRIT | 19/03/2022 | 07:09:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SCB | em até 20% |
| JASIEL PEREIRA DOS SANTOS | P100222871 | FIS6B95 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 19/03/2022 | 12:47:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS | P100222882 | HFJ2H64 | HONDA/XRE 300 | 19/03/2022 | 12:49:38 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE FRANCISCO DOS SANTOS | C102780581 | FBZ8259 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 19/03/2022 | 00:15:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS DO PRADO FRANCO | C102780691 | QMU3A80 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 19/03/2022 | 09:25:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FRANCISCA ISABEL MONTEIRO | C102780701 | OMC1J91 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 19/03/2022 | 09:53:36 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CELSO GONCALVES DA COSTA | C102780801 | PYD7414 | CITROEN/JUMPER M33M 2.3 | 19/03/2022 | 10:00:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARCO ANTONIO FUNCHAL | C102780911 | PVO5D69 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 19/03/2022 | 14:57:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ANGELA MARIA DOS SANTOS | C102781021 | NYB3589 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 19/03/2022 | 18:57:33 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| EVANI PEREIRA ROSA | C102781131 | DAN2771 | VW/FOX 1.6 PLUS | 19/03/2022 | 04:23:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 20% até 50% |
| CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS | C102781241 | HYB2773 | HONDA/CIVIC LXS | 19/03/2022 | 05:52:00 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WILLIAM JULIO DA SILVA | C102781351 | OME4663 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 19/03/2022 | 06:59:38 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| JOSE CARLOS MOREIRA | C102781461 | EMH2584 | GM/CELTA 4P LIFE | 19/03/2022 | 07:07:59 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAIMUNDO MOREIRA BORGES | C102781571 | PXC3572 | JEEP/RENEGADE THAWK | 19/03/2022 | 08:27:53 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAQUIM BALBINO PEREIRA | C102781681 | OLV3458 | FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX | 19/03/2022 | 10:41:53 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALESSANDRO QUINTILIANO DA LUZ | C102781791 | CKA8679 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 19/03/2022 | 17:12:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALLYSON CHIARINI DE FARIA | C102781801 | CCU7C83 | VW/T CROSS HL TSI AE | 19/03/2022 | 18:48:09 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELO BRUNO ALVES TRANSP ME | C102781901 | KRQ8J32 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 19/03/2022 | 02:33:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA | C102782011 | RNO9G48 | FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 | 19/03/2022 | 03:58:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVIO PEREIRA VIANA | C102782121 | HHS2B29 | MMC/L200 4X4 GL | 19/03/2022 | 06:44:56 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CINTIA RODRIGUES QUINTILIANO | C102782231 | HJT0273 | GM/ASTRA HB 4P ADVAN | 19/03/2022 | 06:49:40 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS LUAN NEVES DIAS | C102782341 | HEG0G40 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 19/03/2022 | 07:44:01 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICIA REGINA ALVIM LAGE LAMAS | C102782451 | GBX0G11 | VW/T CROSS SENSE TSI AD | 19/03/2022 | 10:36:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EMERSON AMERICO | C102782561 | EEY2560 | VW/GOL 1.0 | 19/03/2022 | 11:59:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HERIVELTON SEBASTIAO PEREIRA | C102782671 | HJI0164 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 19/03/2022 | 23:15:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MARCIO NOGUEIRA | L002860985 | OPA8G77 | I/HONDA CBR 250R | 19/03/2022 | 09:00:26 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2155 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| GABRIEL DE OLIVEIRA M CAMARGO | L002878397 | QOK4086 | RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A | 19/03/2022 | 10:50:02 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LETICIA LIDIANE DE MORAES | L002878398 | HKE2811 | FORD/KA FLEX | 19/03/2022 | 11:11:43 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIO CESAR DO PRADO | L002878399 | GVG5495 | VW/GOL SPECIAL | 19/03/2022 | 11:21:59 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CARLOS HENRIQUE PERES REBELLO | L002878400 | PWF7846 | VW/SAVEIRO CE CROSS MA | 19/03/2022 | 11:32:05 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RAFAELA CRISPIM DA SILVA | L002878401 | HMF6748 | VW/NOVO GOL 1.0 | 19/03/2022 | 12:00:26 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 131 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VIVIANE DAS GRACAS P RODRIGUES | L002878097 | FSX2478 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 19/03/2022 | 12:16:52 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| RIBEIRO E VIOLA ADM CONST E INCO | L002867461 | HAM8112 | FIAT/SIENA FIRE | 19/03/2022 | 09:15:47 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| JOSE VITOR CARDOSO | L002878645 | HGT7984 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/03/2022 | 13:00:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE | L002877648 | EKY5388 | RENAULT/SANDERO EXP | 19/03/2022 | 13:19:42 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEIA, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIO HENRIQUE RAMOS MARIOSA | L002877649 | EYI7012 | RENAULT/SANDERO STE | 19/03/2022 | 13:24:13 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEIA, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FILIPE AUGUSTO GARCIA DE AMORIM | L002877655 | EGU3801 | GM/CELTA 2P LIFE | 19/03/2022 | 14:18:30 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE NATAL DOS SANTOS | L002878760 | OQM1646 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 19/03/2022 | 17:07:46 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA ISABEL RANGEL FROES | L002877656 | HAM8081 | FORD/KA GL | 19/03/2022 | 17:02:02 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NEIZA BARBOSA COSTA | L002876299 | PYQ6464 | FORD/KA SEL 1.5 HA | 19/03/2022 | 19:32:32 | RUA VEREADOR ANTONIO RIBEIRO VASCONCELOS, 105 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| BRENO DIEGO MAYRINK | L002875598 | DDI6612 | GM/VECTRA CD | 19/03/2022 | 19:58:29 | RUA JOINA GUIMARAES CORREA, 830 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| TATIANA DE CASSIA RICIATE | L002877657 | OPH4903 | RENAULT/SANDERO STW | 19/03/2022 | 14:18:27 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TRATORVALE P A COM DE P LTDA | L002877658 | QUG3964 | FIAT/STRADA HD WK CE E | 19/03/2022 | 14:40:05 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARA RUBIA ALVES DA SILVA | L002877659 | DCM8233 | FIAT/UNO MILLE SMART | 19/03/2022 | 15:04:41 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GABRIEL PEREIRA GIUZIO | L002877660 | EIN8572 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 19/03/2022 | 15:05:46 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELZA HELENA GUNTHER | L002877661 | JGC3666 | FIAT/PALIO FIRE | 19/03/2022 | 15:16:07 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TIAGO SOARES DO COUTO | L002877662 | EGM8661 | VW/GOL 1.0 | 19/03/2022 | 15:17:41 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANTONIO AUGUSTO ALEIXO | L002877663 | HES3948 | GM/CORSA HATCH PREM | 19/03/2022 | 15:08:33 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADEMIR RAIMUNDO PRADO | L002878980 | OXI9865 | VW/UP MOVE MA | 19/03/2022 | 13:26:23 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDRE LUIZ DE SOUZA ZANTA | L002878981 | OWN9149 | VW/FOX 1.0 BLUEM. GII | 19/03/2022 | 13:28:29 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 111 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| VALTER BELETATO PEREIRA | L002878982 | GQZ2792 | VW/GOL CL 1.6 MI | 19/03/2022 | 13:30:45 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCELO APARECIDO CALIXTO | L002878983 | DSQ1B99 | FORD/FIESTA SEDAN | 19/03/2022 | 13:17:52 | RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LAIDE CONCEICAO FELIX | L002877980 | AMC1326 | VW/GOL 16V PLUS | 19/03/2022 | 15:32:08 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Dirigir veículo segurando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BETANIA SILVEIRA DE FARIA | L002877981 | QOA0807 | HONDA/FIT EX CVT | 19/03/2022 | 15:46:08 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LILIANE MOREIRA DA SILVA | L002878098 | HAT9629 | VW/FOX 1.0 | 19/03/2022 | 15:53:21 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| VALDENE APARECIDA DE ANDRADE | L002875597 | HDF2091 | FORD/ECOSPORT XLT1.6 | 19/03/2022 | 15:45:34 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4020 | Estacionar no passeio |
| ADRIANA ROSA DA CRUZ | L002878984 | HES2784 | FORD/KA FLEX | 19/03/2022 | 13:39:07 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WELISON JOSE GUILHERMINO DOS SANTOS | L002878985 | FOQ1686 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 19/03/2022 | 13:43:04 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WELLINGTON DE PAULA | L002878986 | GRK5879 | GM/CORSA WIND | 19/03/2022 | 13:45:12 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BENEDITO CARLOS BARBOSA | L002878987 | ETF1130 | HONDA/CITY DX FLEX | 19/03/2022 | 13:50:42 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| AUGUSTA LENISE DA COSSTA | L002878988 | PYJ5956 | CHEVROLET/MONTANA LS | 19/03/2022 | 13:55:52 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RN EXTINTORES LTDA | L002878989 | HJT4362 | FIAT/FIORINO FLEX | 19/03/2022 | 13:59:47 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JARDEL BENEDITO DE ALMEIDA | L002878990 | HKO3I90 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/03/2022 | 14:04:06 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DANIEL DAVID MARTINS | L002878991 | DCM1915 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 19/03/2022 | 14:09:00 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MERI KRAMER MIGUEL | L002878992 | HBM9999 | HONDA/CIVIC LXL | 19/03/2022 | 14:18:35 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| KLEYSON ANTONIO DE SOUZA | L002878993 | CKC2786 | GM/CORSA GLS | 19/03/2022 | 14:19:32 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RAYAN VOLNEI DA SILVA | L002878994 | DUS6221 | GM/ZAFIRA ELEGANCE | 19/03/2022 | 14:21:11 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ERNESTO PEDRO UGO VIGANO | L002878995 | DPM5856 | CITROEN/C3 GLX 14 | 19/03/2022 | 14:24:12 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PEDRO AUGUSTO REIS BRAZ | L002878996 | GVG8H91 | FIAT/DOBLO ADVENTURE | 19/03/2022 | 14:30:30 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RODRIGO SOARES RAMOS | L002878997 | GWS6J50 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 19/03/2022 | 14:40:38 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE MARCELINI JUNIOR | L002878998 | EBG6218 | VW/POLO 1.6 | 19/03/2022 | 14:58:16 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VALDINEI CIRILO DA SILVA | L002878999 | EEP9A10 | VW/FOX 1.0 | 19/03/2022 | 14:59:22 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDUARDO AUGUSTO FARIA FERREIRA | L002879000 | ODF4H65 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 19/03/2022 | 15:03:26 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PAULO BERNABE CORREA | L002879001 | QNK6771 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 19/03/2022 | 15:05:25 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANGELO CYRILLO FILHO | L002879202 | EGT5C57 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 19/03/2022 | 15:11:43 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LIZANDRA SOUZA ROSA | L002879203 | AKR7284 | FIAT/PALIO FIRE | 19/03/2022 | 15:15:32 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EVANDRO REGUIM CARNEIRO | L002879205 | PVM5H26 | FIAT/STRADA WORKING | 19/03/2022 | 16:58:59 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABRICIO SOUZA PEREIRA | L002875950 | NYJ6336 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 19/03/2022 | 13:42:14 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDRE LUIZ DE SOUZA ZANTA | L002877651 | OWN9149 | VW/FOX 1.0 BLUEM. GII | 19/03/2022 | 13:45:00 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FLAVIO RIBEIRO | L002877652 | HCM5900 | FIAT/DOBLO ADVENTURE | 19/03/2022 | 13:45:33 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 63 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALEXANDRE CANDIDO DE MELO | L002877653 | HNO7259 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 19/03/2022 | 14:01:56 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BRUNO MORAES DOS SANTOS | L002877654 | PWM6006 | I/AUDI A5 SPB 170CV | 19/03/2022 | 14:09:20 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCIO DE ALMEIDA | L002879206 | PXX7J97 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 19/03/2022 | 17:04:05 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BEATRIZ QUELHAS | L002879208 | DUS9703 | FIAT/STILO FLEX | 19/03/2022 | 15:19:53 | RUA NYLSON SCHIMIDT, 70 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CARLOS ALEXANDRE ALVES | L002877444 | BPJ0462 | GM/MONZA GL | 20/03/2022 | 08:36:35 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 520 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m |
| STEPHANIE ELOIZE DA SILVA | L002877446 | RNR1B54 | HONDA/XRE 190 | 20/03/2022 | 14:52:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA | L002879018 | NYD2367 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 20/03/2022 | 13:48:45 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| EDUARDO FELIPE PEREIRA | L002879019 | OOZ5F24 | FORD/KA FLEX | 20/03/2022 | 13:49:36 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MARIA SANTANA VIEIRA LIMA | L002879211 | HFS1022 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 20/03/2022 | 18:33:51 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| EDUARDO FONSECA REIS RESENDE | L002879212 | QBI9034 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 20/03/2022 | 18:55:07 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAYTON SILVEIRA REZENDE | L002879213 | DFJ4070 | GM/CELTA 3 PORTAS | 20/03/2022 | 19:02:19 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANA PAULA CANDIDO SILVA | L002879214 | NYB5827 | VW/GOL 1.0 | 20/03/2022 | 19:03:24 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JENNIFER JOSEANE DA SILVA | L002879215 | CIU6949 | FIAT/PALIO EDX | 20/03/2022 | 19:04:14 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDUARDO FELIPE PEREIRA | L002879216 | OOZ5F24 | FORD/KA FLEX | 20/03/2022 | 18:20:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| RESISTEMPER RES ELET EIRELE | L002879218 | QOH0202 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 20/03/2022 | 18:22:12 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| EDNEI NUNES DA SILVA | L002876300 | FKE6408 | CHEVROLET/CRUZE LTZ HB | 20/03/2022 | 15:08:59 | RUA PADRE NATALINO, 245 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| FRANCISCO DE PAULO VAZ DE LIMA | P100222981 | KWO6J23 | I/CHERY CELER 1.5 FLEX | 20/03/2022 | 07:17:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NAYAN DENIS DE ASSIS LELIS | P100222992 | GXF2420 | VW/GOL LS | 20/03/2022 | 12:29:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARIA REGINA FERREIRA PEREIRA | P100223003 | HJT3829 | VW/VOYAGE 1.0 | 20/03/2022 | 16:27:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| YURI SWART | P100223014 | EFK4F35 | CHEVROLET/S10 LT DD4A | 20/03/2022 | 16:48:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RENATA ROTHER DE SOUZA | P100223025 | FZS7703 | HONDA/WR V EXL CVT | 20/03/2022 | 17:40:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JESSICA ALINE SILVA MACHADO | P100223036 | GYQ6263 | CHEVROLET/MONTANA LS | 20/03/2022 | 10:14:23 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MECIA ISABEL DE CAMPOS | P100223047 | QQY7A64 | RENAULT/CAPTUR LIFE 16 | 20/03/2022 | 12:13:01 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE GORGULHO NOGUEIRA FILHO | P100223058 | DAU8413 | GM/CORSA ST | 20/03/2022 | 13:01:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GOERGINO DA SILVA BALTAZAR | P100223069 | GXF7257 | VW/GOL 16V PLUS | 20/03/2022 | 23:46:02 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MARIA DOS SANTOS | C102782781 | OKQ4435 | CHEVROLET/S10 LTZ FD2 | 20/03/2022 | 08:36:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DARLEY DONIZETE FERREIRA | C102782891 | HEY5755 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 20/03/2022 | 11:50:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUILHERME VITORINO DE FIGUEIREDO | C102782901 | GCD8C49 | VW/VIRTUS HL AD | 20/03/2022 | 12:23:22 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RENAN AUGUSTO ROSA LIMA | C102783001 | HJD8399 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 20/03/2022 | 12:32:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ARILDO FARIA | C102783111 | RNP6D04 | YAMAHA/XTZ250 LANDER | 20/03/2022 | 13:09:05 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CONSTRUTORA REMO LTDA | C102783221 | QMW5946 | I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD | 20/03/2022 | 13:23:43 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THAMIRES VERGINIO RABELO | C102783331 | PXS9285 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 20/03/2022 | 14:52:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCARMAX LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP | C102783441 | QXK1306 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 20/03/2022 | 15:13:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NATHALIA NOVACK AMARAL BARROS | C102783551 | QNR0693 | NISSAN/KICKS SL CVT | 20/03/2022 | 15:40:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RUI TIAGO DOS SANTOS | C102783661 | OQH5977 | I/FORD FUSION FWD GTDI | 20/03/2022 | 15:47:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DOMINIO ENG E EMP IMOB LTDA | C102783771 | OWS9736 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT | 20/03/2022 | 15:47:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSE NATAL DOS SANTOS | C102783881 | OQM1646 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 20/03/2022 | 08:46:59 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AGUINALDO APARECIDO DE SOUZA | C102783991 | PXG9549 | NISSAN/VERSA 16 SV | 20/03/2022 | 08:50:50 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | C102784001 | HOB8972 | FORD/FIESTA FLEX | 20/03/2022 | 13:19:15 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | C102784101 | RNI1E82 | FIAT/ARGO 1.0 | 20/03/2022 | 14:33:39 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PEDRO RIBEIRO PRINCE | C102784211 | RFC0E08 | VW/T CROSS SENSE TSI | 20/03/2022 | 14:49:05 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIANA LEMOS | C102784321 | NOF1713 | I/LR FREELANDER2 SD4 HSE | 20/03/2022 | 16:03:31 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NICOLAS BORGES DO AMARAL | C102784431 | HGL0653 | VW/POLO 1.6 | 20/03/2022 | 05:23:47 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FLAVIA LUZIA DE C C BENEDITO | C102784541 | HNT0688 | FORD/KA FLEX | 20/03/2022 | 07:18:59 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LIZABETE LAZARA CAMPOS PEREIRA | C102784651 | QUD4220 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 20/03/2022 | 09:04:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | C102784761 | QOJ3611 | VW/FOX CONNECT MB | 20/03/2022 | 09:07:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO AURELIO RIBEIRO SILVA ME | C102784871 | QUE4033 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 20/03/2022 | 10:21:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELTON NONATO FERREIRA M JUNIOR | C102784981 | HAD7A87 | FIAT/PALIO FIRE | 20/03/2022 | 11:52:57 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HELCIO HENRIQUE PEREIRA | C102785091 | PUQ2733 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 20/03/2022 | 14:59:52 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDELINO DE MORAIS | C102785101 | LLS8222 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 20/03/2022 | 16:51:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCIA HELENA VIARO DE ALMEIDA | C102785201 | HJT3453 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 20/03/2022 | 17:08:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEANDRA DOMINGOS ALEXANDRE | P100222893 | LMF0H26 | HYUNDAI/IX35 B | 20/03/2022 | 11:30:27 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ALEXSANDRO SOUZA SANTOS | P100222904 | DML3F51 | FORD/FIESTA EDGE | 20/03/2022 | 12:11:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO ANTONIO CALIARI JUNIOR | P100222915 | HPZ6411 | GM/MERIVA JOY | 20/03/2022 | 14:48:34 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NIVALDO DIAS | P100222926 | GCC0F83 | I/M.BENZ C200 | 20/03/2022 | 17:05:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JEAN CARLOS DE CARVALHO SANTUCCI | P100222937 | FIK8806 | I/CHEV SONIC LT HB AT | 21/03/2022 | 10:12:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA CRISTIELE RIBEIRO | P100222948 | PXH6712 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 21/03/2022 | 11:01:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FELIPE FRANCO ANSORGE | P100222959 | NWF8A88 | I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB | 21/03/2022 | 11:10:50 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVANA ESTER BATISTA DE FARIA | P100222960 | PUS6516 | VW/FOX 1.0 SELECAO | 21/03/2022 | 11:24:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TROYLI | P100222970 | GEC8756 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 21/03/2022 | 16:05:11 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AMARILDO DONIZETI VILAS BOAS | P100223070 | HFE5260 | VW/GOL 1.6 | 21/03/2022 | 10:57:05 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LEAD TERC FROTAS VEICULOS LTDA | P100223080 | EXF0D86 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 21/03/2022 | 11:18:44 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HENRIQUE PAIXAO HENGSTMANN | P100223091 | EOT2J40 | HONDA/CG150 TITAN MIX | 21/03/2022 | 12:22:05 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CRISTIANA MARIA DE ARAUJO | P100223102 | PVW9F80 | I/CITROEN C4L A 2L TEND | 21/03/2022 | 12:34:55 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARCIO VIEIRA DE ARAUJO | P100223124 | FPZ9D47 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 21/03/2022 | 22:57:25 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA PAULA DE SOUZA CORTES | P100223135 | OPT3504 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 21/03/2022 | 06:03:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE CARLOS DO NASCIMENTO | P100223146 | PVA0690 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT L | 21/03/2022 | 10:41:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISMARA PATRICIA A N EDUARDO | P100223157 | EQJ7763 | RENAULT/MASTER CC 2.5DCI | 21/03/2022 | 17:56:11 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALEX ROBERTO DA SILVA | P100223168 | DLD0707 | HONDA/CB 500 | 21/03/2022 | 23:55:40 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GELASIO MARINELLI MEGALE | P100223113 | QOF8F69 | I/NISSAN FRONTIER SEATX4 | 21/03/2022 | 13:27:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| ANTONIO LEONARDO DE CARVALHO | C102789821 | HDF0683 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 21/03/2022 | 19:26:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AGNER WELTER VENANCIO | C102785311 | HAB5A57 | VW/GOL SPECIAL | 21/03/2022 | 06:54:34 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA FERNANDA DE CARVALHO | C102785421 | QNN0770 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT A | 21/03/2022 | 07:40:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ESTILO EMPREEND IMOB E LOC LTDA | C102785531 | OQV1911 | VW/FOX 1.6 GII | 21/03/2022 | 07:51:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE DE CARVALHO MENDES | C102785641 | OQP6E22 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 21/03/2022 | 08:29:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| VIVIANE CARLA SOUZA PIRES MUNIZ | C102785751 | PWM4393 | HONDA/CIVIC LXR | 21/03/2022 | 08:41:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JONATHAN SOARES DE OLIVEIRA | C102785861 | GQP3191 | VW/GOL I | 21/03/2022 | 09:15:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FABIO MARTINS DE FARIA | C102785971 | HLT1F87 | VW/GOL 1.0 | 21/03/2022 | 09:28:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GMAD P ALEGRE SUP P MOV LTDA | C102786081 | QUT9350 | CHEVROLET/MONTANA LS | 21/03/2022 | 09:56:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WANDERLEI DA LUZ XAVIER | C102786191 | QHH3853 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT L | 21/03/2022 | 10:01:08 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTD | C102786201 | OWK5147 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 21/03/2022 | 10:08:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO PEREIRA DE AQUINO | C102786301 | PUJ3434 | VW/GOL CL MB | 21/03/2022 | 10:11:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THIAGO RIBEIRO DE FREITAS | C102786411 | PUM5338 | CITROEN/C3 EXCLUSIVE 1 | 21/03/2022 | 11:52:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LARISSA APARECIDA M MAYRINK | C102786521 | DQF8884 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 21/03/2022 | 13:23:46 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEANDRO ROBERTO AP RAMOS | C102786631 | CRZ0J03 | VW/GOLF 2.0 | 21/03/2022 | 14:05:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO RAIMUNDO DIONISIO | C102786741 | RGC7D19 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 21/03/2022 | 14:24:26 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO FERNANDES FERNANDES | C102786851 | BOY5064 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 21/03/2022 | 14:38:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE CARLOS PEREIRA | C102786961 | GUY2947 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 21/03/2022 | 16:30:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FABRICIO SOUZA PEREIRA | C102787071 | NYJ6336 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 21/03/2022 | 17:14:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| GIRLANE SILVIA DA CRUZ | C102787181 | CYG6122 | FIAT/UNO MILLE SMART | 21/03/2022 | 17:30:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILMARA REIS | C102787291 | PWW4974 | NISSAN/VERSA 16 SL | 21/03/2022 | 17:48:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ CARLOS NORA | C102787301 | CFE0115 | VW/POINTER GLI 1.8 | 21/03/2022 | 17:59:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THIAGO SCODELER | C102787401 | HGM0I53 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 21/03/2022 | 19:00:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DAVIDSON HENRIQUE FERREIRA | C102787511 | FKK4D40 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 21/03/2022 | 19:06:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LOCALIZA FLEET S A | C102787621 | RNS3B60 | CHEVROLET/S10 LT DD4A | 21/03/2022 | 19:07:51 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VIVIANE AP DE SOUZA SILVEIRA | C102787731 | PZL3487 | RENAULT/SANDERO EXP16SCE | 21/03/2022 | 08:24:49 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IONE MIRALDO GHELLER | C102787841 | QXZ7D83 | HONDA/WR V EXL CVT | 21/03/2022 | 09:35:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE NASCIMENTO DOS REIS | C102787951 | RBP3D17 | CAOACHERY/TIGGO 5X TXS | 21/03/2022 | 10:04:21 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FURTADO E FURTADO LTDA | C102788061 | RFW9B44 | VW/NOVA SAVEIRO TL MB | 21/03/2022 | 12:31:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSE RENATO BRAGA JUNIOR | C102788171 | KPW0F76 | VW/FOX 1.0 | 21/03/2022 | 13:33:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE ROBERTO DE MIRANDA | C102788281 | HLN8445 | GM/PRISMA MAXX | 21/03/2022 | 14:14:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SIND TRAB IND ALIM P AE REG | C102788391 | OMA3071 | NISSAN/FRONTIER XE 4X2 | 21/03/2022 | 15:30:53 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| C L ADM E EMPREENDIMENTOS EIRELI | C102788401 | FIJ4H00 | CITROEN/C3 120A EXCLUSIV | 21/03/2022 | 16:35:46 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ULISSES AUGUSTO P DE SOUZA | C102788501 | OQT7H24 | FIAT/STRADA WORKING | 21/03/2022 | 00:02:58 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MAURICIO ALVARO CAMILO LACERDA | C102788611 | RFR2E33 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 21/03/2022 | 07:27:14 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANA DE JESUS SILVA | C102788721 | OPD6728 | CHEVROLET/CELTA 1.0L L | 21/03/2022 | 08:31:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLEIKSON PETER MELLO FARIA | C102788831 | RNP7I74 | HONDA/CG 160 FAN | 21/03/2022 | 08:38:31 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VIVIAM CARVALHO DE PAIVA | C102788941 | EAX6826 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR | 21/03/2022 | 09:29:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VIVIAM CARVALHO DE PAIVA | C102789051 | EAX6826 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 21/03/2022 | 11:06:42 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JONAS AUGUSTO DA SILVA | C102789161 | PVI4197 | VW/GOL CL MB | 21/03/2022 | 11:18:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCO PEREZ ESTEVEZ | C102789271 | FIT0903 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR | 21/03/2022 | 12:15:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIVAL ANTUNES COSTA | C102789381 | FIJ5514 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 21/03/2022 | 14:46:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GLAUCIA DE MELLO SILVA | C102789491 | KVE1690 | FIAT/UNO SX | 21/03/2022 | 15:09:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS PEREIRA NOGUEIRA | C102789501 | GZE9C92 | GM/ASTRA HATCH | 21/03/2022 | 16:07:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SUELI AZEVEDO DE ALMEIDA NASCIMENTO | C102789601 | CGC4720 | I/VW GOL CLI | 21/03/2022 | 16:40:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE | C102789711 | RMM6C97 | MPOLO/VOLARE V8L 4X4 | 21/03/2022 | 17:09:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REGIANE APARECIDA ALVES DIAS | L002879119 | QQI0F02 | VW/GOL 1.6L MB5 | 21/03/2022 | 11:50:15 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RENATA APARECIDA CHAGAS | L002879121 | CKM3966 | FIAT/PALIO EDX | 21/03/2022 | 12:08:35 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAYARA LYBIA DA SILVA | L002879122 | QXN3168 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 21/03/2022 | 12:12:16 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| THAMIRES MACHADO LOPES CANOVAS | L002879107 | FMR9374 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 21/03/2022 | 10:47:38 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 276 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALICE DAS DORES LISBOA | L002879108 | CTB8920 | IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI | 21/03/2022 | 10:48:32 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAO PEDRO DA ROCHA FILHO | L002879109 | RTS8J13 | NISSAN/KICKS ADVANCE CVT | 21/03/2022 | 11:05:19 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DIEGO HENRIQUE DIAS FRANCO ME | L002877666 | FEK0788 | VW/GOL 1.6 RALLYE | 21/03/2022 | 08:40:39 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX249 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA | L002879110 | FHK4476 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LT | 21/03/2022 | 11:06:55 | RUA SAO JOSE, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| BENEDITO MARCOS MARIOSA | L002877667 | EXW6E44 | NISSAN/KICKS SV CVT | 21/03/2022 | 10:20:49 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX186 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DANIELLE JUSTINO DOS S CUNHA | L002878445 | QOX5401 | HONDA/PCX 150 | 21/03/2022 | 11:16:48 | RUA CORONEL BRITO FILHO, PROX 120 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| MARCIANO MARCOS PEREIRA | L002879111 | QOV7230 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 21/03/2022 | 11:20:43 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSUE DE ALMEIDA BRAGA | L002867462 | CIO4716 | FORD/DEL REY L | 21/03/2022 | 07:36:22 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| NILTON DE CARVALHO MOURA FILHO | L002878831 | HEW2233 | FIAT/STILO FLEX | 21/03/2022 | 09:00:58 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE MIGUEL DA ROCHA | L002875848 | EGF9534 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 21/03/2022 | 09:40:12 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE MILTON MAZIERO | L002879102 | DQY8J75 | FORD/FIESTA | 21/03/2022 | 10:04:18 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SILVIA REGINA DA S F MEDEIROS | L002879103 | FFS4D60 | PEUGEOT/2008 GRIFFE | 21/03/2022 | 10:10:27 | RUA SAO JOSE, 192 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUANA MARQUES LEAL | L002879105 | PZJ7425 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 21/03/2022 | 10:24:17 | RUA SAO JOSE, 69 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CACIFE TINTAS LTDA | L002877664 | OOX1876 | FIAT/STRADA WORKING | 21/03/2022 | 09:55:26 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX225 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA ANTONIA MOURA FARIA | L002879106 | EVL1E93 | I/JAC J3 TURIN | 21/03/2022 | 10:33:17 | RUA SAO JOSE, 94 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EDNA DE OLIVEIRA DO E SANTO | L002878761 | HDF1949 | PEUGEOT/206 14 PRESEN | 21/03/2022 | 12:18:26 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2000 | Estacionar no passeio |
| UNIDAS S A | L002878762 | RNI0B23 | HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI | 21/03/2022 | 12:25:23 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| EVERTON MOREIRA MIGUEL VIEIRA | L002877982 | RGC2G48 | FIAT/STRADA FREEDOM | 21/03/2022 | 12:53:33 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | L002878099 | RNF7B89 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 21/03/2022 | 12:55:58 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MIRIAM ADELIO INACIO | L002878100 | LTZ0577 | VW/SAVEIRO 1.6 | 21/03/2022 | 13:14:56 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ARNOLDO COSTA FERREIRA | L002879112 | PQJ1I25 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 21/03/2022 | 11:23:28 | AVENIDA DR LISBOA, 150 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KARINA ORTIZ A MIRANDA | L002879113 | HBU5310 | GM/CELTA 4P LIFE | 21/03/2022 | 11:25:17 | RUA SAO JOSE, 100 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CIASEG SERV DE SEG E VIG LTDA | L002879115 | DZF7J30 | I/M.BENZ413CDI SPRINTERC | 21/03/2022 | 11:29:38 | RUA PEDRO ADAO, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAYSA SUYAN SILVA LEAO | L002879116 | GIL5G49 | HONDA/WR V EXL CVT | 21/03/2022 | 11:34:04 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KERSON BUENO DE AZEVEDO | L002879117 | FGP1H15 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 21/03/2022 | 11:36:02 | AVENIDA DR LISBOA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARY ANNA GOUVEA BOSCACHE | L002878446 | QPX4E80 | HONDA/CG 160 FAN | 21/03/2022 | 11:25:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| ANDRE LUIZ NUNES | L002879118 | OPT9533 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 21/03/2022 | 11:45:03 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FOX CLARO COMERCIO EIRELI | L002878447 | FYH5193 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 21/03/2022 | 11:18:46 | RUA JOAO PARENTI, PROX 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DAVIDSON HENRIQUE FERREIRA | L002878448 | FKK4D40 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 21/03/2022 | 12:32:34 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 385 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| DAVIDSON HENRIQUE FERREIRA | L002878449 | FKK4D40 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 21/03/2022 | 12:33:06 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 320 | Transitar com o veículo em marcas de canalização |
| BRUNO CARRICIO DA SILVA | L002878763 | GVK2463 | GM/VECTRA GLS | 21/03/2022 | 13:30:43 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| HELENO DE SOUZA | L002879021 | OLO6351 | VW/FOX 1.0 GII | 21/03/2022 | 13:43:03 | RUA JOAO PARENTI, PROX 50 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ISAIAS LEMES DE SOUZA | L002875951 | BJT2700 | VW/GOL CL 1.6 MI | 21/03/2022 | 13:00:41 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| SANDRA MARIA GARCIA DE AQUINO | L002878764 | NYF6232 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX | 21/03/2022 | 13:57:37 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ELIENE DE JESUS SILVA | L002877984 | DHW8366 | VW/GOL 1.0 | 21/03/2022 | 14:00:37 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| DROGARIAS PACHECO S A | L002877447 | KPN4979 | VW/9.160 DRC 4X2 | 21/03/2022 | 14:24:44 | AVENIDA DR LISBOA, 125 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| PEDRO RIBEIRO PINHEIRO | L002878101 | QQZ2G36 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 21/03/2022 | 14:34:44 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| BENEDITO PEREIRA DE AQUINO | L002875952 | RGA6I90 | FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C | 21/03/2022 | 13:45:28 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA | L002878646 | RMV9D43 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 21/03/2022 | 14:14:45 | RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 356 | Estacionar no passeio |
| VALERIA CRISTINA DA PENHA | L002878648 | OWO9G45 | CITROEN/C3 90M ORIGINE | 21/03/2022 | 15:44:48 | PRACA JOAO PINHEIRO, 171 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002879022 | RGA6H15 | RENAULT/DUSTER ICO16 CVT | 21/03/2022 | 14:06:18 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO | L002879023 | GYX1983 | HONDA/FIT DX FLEX | 21/03/2022 | 14:39:00 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA | L002878766 | HGL0701 | VW/GOL 1.0 | 21/03/2022 | 14:45:51 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1692 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| TAMIRIS APARECIDA PEREIRA | L002878293 | LRP7880 | VW/UP TAKE MA | 21/03/2022 | 14:13:37 | RUA SAO JOSE, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LAZARA PEREIRA BORGES DE SOUZA | L002878294 | PWA9505 | VW/NOVO CROSSFOX MA | 21/03/2022 | 14:17:35 | RUA SAO JOSE, 70 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSUE AUGUSTO NUNES | L002878295 | HDK9670 | RENAULT/CLIO PRI 10 16VH | 21/03/2022 | 14:20:24 | RUA SAO JOSE, 100 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CRISTIANE CAROLINE DA C MARTINS | L002877983 | FHH3548 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 21/03/2022 | 13:46:07 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JENNER MARTINS GIAROLA | L002878296 | HCS4603 | FIAT/PALIO FIRE | 21/03/2022 | 15:49:28 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 28 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS | L002878297 | HJT3C11 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 21/03/2022 | 15:51:11 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 28 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ISAIAS LEMES DE SOUZA | L002878767 | BJT2700 | VW/GOL CL 1.6 MI | 21/03/2022 | 14:51:05 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1692 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| PETRIA MONIQUE DO PRADO | L002878298 | PYK8631 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 21/03/2022 | 16:15:31 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 35 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GENY SANTOS DE SOUZA | L002878768 | PWD3198 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 21/03/2022 | 16:35:04 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA | L002877287 | DRS9901 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/03/2022 | 16:59:48 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA CAROLINA BRASIL E BERNARDES | L002877288 | QXL5C13 | NISSAN/KICKS SL CVT | 21/03/2022 | 17:00:10 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SAULO MARTINS GOMES | L002877289 | GZQ7038 | VW/FOX 1.6 | 21/03/2022 | 17:01:51 | RUA SANTO ANTONIO, 116 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA FERNANDA DE M CARNEIRO | L002877290 | PXT1768 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT | 21/03/2022 | 17:03:10 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| WELSON PEREIRA GOMES | L002877293 | OWY7831 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 21/03/2022 | 17:20:32 | RUA JOAO BASILIO, 521 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA AP DE FREITAS | L002879209 | HJR3074 | GM/CORSA HATCH MAXX | 21/03/2022 | 18:51:06 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1020 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| THIAGO MOTTA GONCALVES | L002879210 | FBD0949 | I/VW JETTA 2.0 | 21/03/2022 | 19:56:45 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 627 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FLAVIO RIBEIRO DA SILVA | L002878832 | HFC1127 | GM/PRISMA MAXX | 21/03/2022 | 19:00:51 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANTONIO RODRIGUES DA SILVA | L002876838 | GJS6J04 | FIAT/MOBI WAY | 21/03/2022 | 18:53:20 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| FABIANE MARQUES DA C FERREIRA | L002878833 | NKZ2213 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 21/03/2022 | 19:13:39 | PRACA SEN JOSE BENTO, 162 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| JAILTON JOSE FRAGA | L002878834 | PXL1041 | FORD/KA SE 1.0 HA | 21/03/2022 | 19:38:34 | RUA SILVIANO BRANDAO, 122 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| THAMIRIS DO PRADO SILVA | L002878451 | RTE3I19 | HONDA/CG 160 TITAN | 21/03/2022 | 08:36:31 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| ADENISIO F DA COSTA JUNIOR | L002878452 | HFZ1799 | HONDA/BIZ 125 ES | 21/03/2022 | 10:43:37 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| IZILDA MARIA DE LIMA | L002878453 | HHH7C62 | HONDA/CB 300R | 21/03/2022 | 10:43:35 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| NATHAN DUARTE BALDONI | L002878454 | QWY4875 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 21/03/2022 | 07:35:01 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| TIAGO AUGUSTO MACHADO LOPES | L002878455 | RTA2C82 | HONDA/CG 160 TITAN | 21/03/2022 | 11:01:34 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| ALESSANDRO RAMOS | L002876839 | OXK3A29 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 21/03/2022 | 20:44:32 | RUA PEDRO CALDAS REBELLO, OPOSTO 170 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| SAMUEL SANTOS BRAZ | L002878456 | QMV8524 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 21/03/2022 | 08:35:46 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| CELSO INACIO TAVARES | L002878457 | GPQ8356 | VW/GOL CL | 21/03/2022 | 08:54:47 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FERNANDO ALEX DE SOUZA SILVA | L002876840 | HME0167 | YAMAHA/FAZER YS250 | 21/03/2022 | 20:59:33 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 153 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| FERNANDO ALEX DE SOUZA SILVA | L002878835 | HME0167 | YAMAHA/FAZER YS250 | 21/03/2022 | 20:51:26 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 153 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002879302 | RTS9I57 | FIAT/SIENA 1.4 | 21/03/2022 | 16:44:33 | AVENIDA DR LISBOA, 32 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| JULIO CESAR NASCIMENTO | L002879303 | PVI3F83 | FIAT/STRADA WORKING | 21/03/2022 | 16:49:28 | AVENIDA DR LISBOA, 32 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSE OELHO DOS SANTOS NETO | L002879304 | GFI0A26 | HONDA/CITY LX FLEX | 21/03/2022 | 16:51:49 | AVENIDA DR LISBOA, 32 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| DAVID NOGUEIRA SILVA | L002879305 | OPH5528 | VW/FOX 1.0 GII | 21/03/2022 | 17:01:03 | AVENIDA DR LISBOA, 32 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOEL VEIGA FILHO | L002878769 | QNV3535 | I/VW GOLF VARIANT HL AA | 21/03/2022 | 16:59:21 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| JOSE ANTONIO LEMOS | L002877985 | EJJ6433 | GM/CORSA HATCH PREMIUM | 21/03/2022 | 17:03:17 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PRISCILA BORGES DA SILVA | L002878770 | JHP7192 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 21/03/2022 | 17:05:22 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| OSMARA SANDRA PEREIRA | L002878771 | GNG5030 | VW/SAVEIRO GL 1.8 | 21/03/2022 | 17:10:30 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIANE NERY DE SOUZA | L002877285 | KRA3I93 | I/FORD FUSION | 21/03/2022 | 16:55:51 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUCAS DE CARVALHO FARIA | L002877286 | LOA0I59 | RENAULT/CLIO RN 1.0 16V | 21/03/2022 | 16:56:05 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FLAVIO SOUSA LEAL | L002876841 | DFD8C22 | KAWASAKI/ER-6N ABS | 21/03/2022 | 20:55:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 153 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| CARLOS ROBERTO FELIPPAZZI | L002879024 | ALB0B53 | VW/SANTANA | 21/03/2022 | 16:03:16 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARCOS ROBERTO LEMOS | L002879025 | OMF9135 | RENAULT/DUSTER 16 D 4 | 21/03/2022 | 16:46:56 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| IND DE MOVEIS E ESTOFADOS MR LTD | L002879026 | KHS9750 | I/HYUNDAI TUCSON GLS | 21/03/2022 | 16:57:19 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARIA NELY DE SOUZA | L002879219 | DEW5266 | FIAT/PALIO EX | 21/03/2022 | 17:12:59 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SEBASTIAO CARLOS MENDES | L002879220 | HAM9950 | GM/CLASSIC LIFE | 21/03/2022 | 17:34:04 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA JOSE DE PAULA SILVA | L002879221 | DFP7701 | GM/ASTRA MILENIUM | 21/03/2022 | 17:35:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| KARINA MARIA CELANI | L002879222 | HJT1338 | VW/GOL 1.0 | 21/03/2022 | 17:45:35 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002879223 | RNO9E88 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 21/03/2022 | 17:49:58 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ACL TRANSPORTES LTDA | L002879020 | OXF0989 | VW/17.190 CRM 4X2 4P | 21/03/2022 | 12:34:20 | AVENIDA DR LISBOA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | L002879226 | CXI6D70 | GM/ASTRA GL | 21/03/2022 | 19:07:14 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FRANCISCA ISABEL MONTEIRO | L002879227 | OMC1J91 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 21/03/2022 | 19:30:49 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEONARDO DE MATOS DORETO | L002879228 | HAM7875 | VW/GOL 1.0 | 21/03/2022 | 19:32:41 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LETICYA DE ALMEIDA SALES | L002879229 | EEW5H74 | GM/CELTA 4P LIFE | 21/03/2022 | 19:44:47 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CASSIO HENRIQUE CAPOANI FERNANDES | L002879230 | HHF6554 | I/PEUGEOT 307 16 PR PK | 21/03/2022 | 19:46:44 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA | L002879231 | QOY5E00 | VW/NOVA SAVEIRO TL M | 21/03/2022 | 19:50:14 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALLYSON PEREIRA LOPES | L002879232 | MLW3421 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 21/03/2022 | 20:00:13 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ARAMIS FIGUEIREDO DA SILVEIRA | B100684973 | OLR7J74 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 21/03/2022 | 15:36:19 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICIA SOUZA GOMES | B100685083 | LRK5616 | VW/VOYAGE CL MA | 22/03/2022 | 16:29:06 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA DOS SANTOS | L002879237 | KGN0317 | GM/CELTA 2P LIFE | 22/03/2022 | 17:34:46 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEONARDO CORREA SILVA | L002879126 | EKK3D15 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 22/03/2022 | 10:50:11 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE RAFAEL SALES | L002879127 | HEE8F65 | GM/CELTA 4P LIFE | 22/03/2022 | 10:52:44 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FERNANDO MARCOS LINS RIBEIRO | L002879128 | BSI7951 | IMP/PEUGEOT 504 GD | 22/03/2022 | 10:54:24 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SIDNEY RIBEIRO DA SILVA | L002879129 | EBW9544 | VW/GOL 1.0 | 22/03/2022 | 10:59:29 | AVENIDA DR LISBOA, 150 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KEVIN C DE OLIVEIRA FRANCO | L002879130 | QXU2H65 | VW/POLO MCA | 22/03/2022 | 11:07:14 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 18 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA | L002879131 | OXH9000 | I/FORD FUSION AWD GTDI | 22/03/2022 | 11:13:21 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL | L002878786 | QUB0404 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 22/03/2022 | 14:03:37 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| LETS RENT A CAR SA | L002878787 | RTG5C14 | CHEV/ONIX JOY BLACK | 22/03/2022 | 14:05:23 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| MARILIA SILVA COELHO SANTOS | L002878789 | KRP7I75 | CITROEN/C3 ORIGINE PTECH | 22/03/2022 | 14:18:25 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| EVA DE JESUS ABREU ALMEIDA | L002878790 | DWE7G96 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 22/03/2022 | 14:15:57 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| LUIZ CARLOS DE ARAUJO | L002879238 | OMG6182 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 22/03/2022 | 17:38:49 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WILLIAM JOSE PEREIRA | L002878791 | EYP5D02 | CHEVROLET/CRUZE LTZ NB | 22/03/2022 | 14:21:54 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| PAULO ROBIS FAUSTINO | L002875955 | OPB6764 | CHEVROLET/MONTANA LS | 22/03/2022 | 16:28:54 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 271 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ROSANA BUENO DA SILVA | L002879306 | FFH2A29 | FORD/KA SE 1.5 HA B | 22/03/2022 | 13:17:54 | AVENIDA PINTO COBRA, 1480 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSE ALVES TEIXEIRA | L002878776 | OPY1448 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 22/03/2022 | 12:45:32 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| LUCIMARA CRISTINA CORREA | L002879239 | CTI7259 | VW/GOL SPECIAL | 22/03/2022 | 17:40:02 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DAILTON DE SOUSA JUNIOR | L002879240 | DFY2862 | FIAT/PALIO FIRE | 22/03/2022 | 17:46:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PABLO DE SOUZA OLIVEIRA | L002879241 | EIJ0900 | FORD/FIESTA FLEX | 22/03/2022 | 17:47:40 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDERSON ALVES RIBEIRO | L002879242 | FHC2435 | VW/NOVO GOL 1.6 | 22/03/2022 | 17:49:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DENISE BARBOSA BAZZOLI | L002879243 | HDF2I44 | GM/CELTA 4P LIFE | 22/03/2022 | 17:23:34 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| AMBIENTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA | L002879244 | EXL8B12 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 22/03/2022 | 17:10:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| VANUSA MENDES GONCALVES | L002878777 | JPS3370 | GM/CELTA 2P LIFE | 22/03/2022 | 12:46:47 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| OLAVIO DONIZETE SILVERIO | L002878778 | OPH6515 | I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS | 22/03/2022 | 12:47:31 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| WILSON ANTONIO TIBURCIO | L002878779 | HBY0204 | VW/FOX 1.6 PLUS | 22/03/2022 | 12:48:18 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| JAQUES RODRIGO VALADARES | L002879307 | ELM7A22 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 22/03/2022 | 13:38:36 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002875954 | RNG0J65 | I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE | 22/03/2022 | 14:12:17 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 79 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| EDNA FERREIRA DA SILVA | L002878781 | EAU6249 | GM/PRISMA JOY | 22/03/2022 | 12:52:18 | AVENIDA MONS MAURO TOMASINI, 75 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| FAUSTO HENRIQUE PARADELLO | L002878782 | HCM4322 | GM/CORSA HATCH JOY | 22/03/2022 | 12:53:51 | AVENIDA MONS MAURO TOMASINI, 75 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| FABRIZIA SERRA P GUERRIERI | L002878783 | RFD1I70 | HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI | 22/03/2022 | 13:10:00 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAITON CATARINO DE ANDRADE CO | L002860986 | PUF8749 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 22/03/2022 | 07:47:07 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3832 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GAS CHAMA AZUL LTDA ME | L002878836 | HMV6749 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 22/03/2022 | 09:27:39 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002867463 | FSA0I86 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 22/03/2022 | 09:15:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, 85 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| JULIO CESAR CAETANO | L002876100 | FEX7A52 | I/MMC LANCER 2.0 | 22/03/2022 | 09:51:24 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 42 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| VIACAO PEDRO LEOPOLDO LTDA | L002878458 | QNO4264 | VW/NOVO GOL TL MBV | 22/03/2022 | 10:26:37 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| DAYANA RUBINELLY DE ASSIS | L002877669 | HKP4134 | HONDA/CITY LX FLEX | 22/03/2022 | 10:30:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS1046 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEANDRO MARCOS MORAES | L002879140 | DGN5080 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 22/03/2022 | 11:51:32 | AVENIDA DR LISBOA, 192 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SIDNEY JOSE MENDES | L002879123 | DIS2888 | FIAT/STILO 16V | 22/03/2022 | 10:47:58 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| BRUNA FANUCHI BASTOS | L002879141 | QQC5447 | HONDA/HR-V EXL CVT | 22/03/2022 | 12:03:29 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DEISE CRISTINA L DE SOUZA | L002879125 | FCL8801 | VW/UP CROSS MA | 22/03/2022 | 10:48:55 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 230 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CARLOS JOSE ARAUJO FIGUEIREDO | L002879134 | EDU4A44 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 22/03/2022 | 11:24:31 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA ALICE RAMOS OPPENHEIMER | L002867464 | QUF6278 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 22/03/2022 | 11:05:42 | RUA TEN JULIO P SOUZA, 151 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MARCO ZERO CONST I COM LTDA EPP | L002874380 | LQB4797 | VW/24.250 CNC 6X2 | 22/03/2022 | 10:17:43 | RUA JANDIRA SILVA DE SOUZA, 70 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| TAMIRIS APARECIDA PEREIRA | L002879135 | LRP7880 | VW/UP TAKE MA | 22/03/2022 | 11:27:08 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CLAUDINEI DE PAULA | L002874381 | PVX9740 | HONDA/CB 300R | 22/03/2022 | 11:40:53 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA | L002877021 | LRR6I31 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 22/03/2022 | 07:43:04 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| ADRIANO PEREIRA DA SILVA | L002874382 | RMM2G23 | HONDA/CG 160 START | 22/03/2022 | 12:07:43 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 75 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| CASSIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | L002879137 | OWH8C97 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 22/03/2022 | 11:34:22 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 21 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EVANDRO FERNANDES BARBOSA | L002878460 | DNZ3212 | FORD/FIESTA FLEX | 22/03/2022 | 11:38:39 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX150 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| URSULA CRISTINA VALERIO DANTAS DA GAMA | L002878772 | GMR7791 | VW/VOYAGE CL | 22/03/2022 | 12:39:03 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| DANIELA DA SILVA BARBOSA | L002878773 | EWR4G94 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 22/03/2022 | 12:41:54 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROQUE | L002879139 | FBU8C51 | CHEVROLET/COBALT 18A LTZ | 22/03/2022 | 11:49:52 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SILVIA MARA TASSO | L002879132 | RNH8A88 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 22/03/2022 | 11:15:16 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VICTOR PAULO CORADELLO VILELA | L002878774 | CRN2A30 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 22/03/2022 | 12:42:45 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| MARCELO TADEU FRANCISCO | L002878775 | GUP9362 | VW/PASSAT VILLAGE GL | 22/03/2022 | 12:43:56 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 140 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| LUANA NASCIMENTO AGUIAR SOUSA | L002878459 | HHF5177 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/03/2022 | 11:12:36 | RUA CORONEL OTAVIO MEYER, PROX 121 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA | L002879133 | GRW5547 | IMP/FORD ESCORT GL 16V H | 22/03/2022 | 11:20:14 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 103 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FABIO LUCAS DE ALMEIDA | L002875953 | CVO3E83 | GM/CORSA WIND | 22/03/2022 | 13:38:40 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 397 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| AUGUSTO CESAR DE MOURA | L002878784 | HJT1440 | FIAT/FIORINO FLEX | 22/03/2022 | 13:19:27 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JORGE HENRIQUE PEREIRA | L002877986 | OLV8F48 | VW/CROSSFOX GII | 22/03/2022 | 14:02:57 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | L002879308 | HKJ3F76 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 22/03/2022 | 14:05:39 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CARLOS DONIZETI DOS SANTOS | L002879309 | NCK9I45 | M.BENZ/710 | 22/03/2022 | 14:06:26 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO221 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| CLAUDINEY KLEBER DA COSTA | L002879027 | OQK9469 | FIAT/STRADA WORKING | 22/03/2022 | 12:05:19 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOAO BATISTA DE SOUZA | L002879028 | EZJ7967 | I/RENAULT KGOO EXPRESS16 | 22/03/2022 | 13:44:03 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSE ROBERTO OLIVEIRA 878211256 | L002879029 | PWP2088 | M.BENZ/ACCELO 815 | 22/03/2022 | 14:03:20 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002878785 | RFS4E61 | VW/GOL 1.0L MC4 | 22/03/2022 | 14:02:54 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| MARCIO ROOSEVELT PINTO | L002878794 | CVT3761 | FIAT/UNO MILLE SMART | 22/03/2022 | 15:23:18 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| MIGOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA | L002878795 | RTL5H41 | HONDA/CITY EXL | 22/03/2022 | 15:25:26 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ESDRAS ALVES DINIZ | L002878300 | OQR5763 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 22/03/2022 | 12:37:14 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 408 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| NEUZA APARECIDA DA FONSECA | L002878796 | OQI8657 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 22/03/2022 | 15:27:03 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| R O E M COMERCIO DE CAFE LTDA | L002878797 | PUA1H26 | I/M.BENZ 415CDISPRINTERF | 22/03/2022 | 15:29:17 | RUA VICTORIO FERRACIOLLI, 112 | Estacionar na contramão de direção |
| DANIEL BEZERRA SALOMAO PENHA | L002879310 | PVU6694 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 22/03/2022 | 17:12:58 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO977 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| BENEDITO DE DEUS SANDOVAL | L002878798 | CPX5599 | FIAT/UNO MILLE SX YOUNG | 22/03/2022 | 17:12:42 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DIESPA DA COSTA MORAIS REIS | L002875956 | PYK1F02 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 22/03/2022 | 17:15:59 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ELIZETE APARECIDA MARTINS FRADE | L002877987 | QQN3D88 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 22/03/2022 | 12:45:05 | PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, PROX 105 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| PAULA OLIVEIRA ROCHA | L002878799 | LKF7E31 | GM/CLASSIC SPIRIT | 22/03/2022 | 17:22:34 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| HILDO DONIZETI GARCIA | L002877988 | RFC5J96 | VW/FOX CONNECT MB | 22/03/2022 | 16:26:11 | RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 558 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| EUFRASIO WAGNER SIPRIANO | L002879032 | EOW3570 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 22/03/2022 | 14:50:31 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 867 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| CELIA REGINA BORGES | L002879033 | FCI5848 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 22/03/2022 | 15:02:17 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CLAUDIO DA SILVA ANDRADE | L002878837 | FMR4518 | CHEVROLET/S10 LT DD4A | 22/03/2022 | 17:55:26 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA APARECIDA L DE OLIVEIRA | L002878838 | PXQ4D39 | CHEVROLET/S10 HC DD4A | 22/03/2022 | 17:40:13 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ARON SILVEIRA DOS SANTOS | L002878839 | HCM3496 | GM/CORSA HATCH MAXX | 22/03/2022 | 18:35:37 | RUA CEL BRITO FILHO, 428 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ GUILHERME CARVALHO PAIVA | L002878840 | OQJ2390 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 22/03/2022 | 17:50:17 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 984 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CID CESAR MIRANDA | L002878511 | HGY1696 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 22/03/2022 | 20:51:05 | AVENIDA MOISES LOPES, 681 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| CID CESAR MIRANDA | L002878512 | HGY1696 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 22/03/2022 | 20:59:15 | AVENIDA MOISES LOPES, 681 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| RANIERI LUCIO DA SILVA | L002876101 | DLI2266 | KASINSKI/MIRAGE 250 | 22/03/2022 | 15:26:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE | L002877294 | BEE1214 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 22/03/2022 | 16:55:12 | AVENIDA DR LISBOA, 249 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GUILHERME ALMEIDA DE S PEREIRA | L002877295 | PUT3648 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 22/03/2022 | 16:56:43 | AVENIDA DR LISBOA, 249 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JAIRO NATEL DE FARIA | L002877296 | DRO2312 | VW/FOX 1.6 PLUS | 22/03/2022 | 17:00:27 | AVENIDA DR LISBOA, 143 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LOAMI LUCAS DA SILVEIRA | L002877297 | PWW1581 | VW/GOL SPECIAL MB | 22/03/2022 | 17:02:52 | AVENIDA DR LISBOA, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RICARDO DE OLIVEIRA | L002879233 | DDJ5729 | FIAT/FIORINO IE | 22/03/2022 | 17:58:54 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADEMIR EZEQUIEL PEREIRA | L002879234 | FZS6419 | VW/FOX CONNECT MB | 22/03/2022 | 17:24:59 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DANIELA AGUIAR NEVES | L002879235 | EBI2131 | I/RENAULT CLIO PRI16 | 22/03/2022 | 17:26:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIOLA FERREIRA LOPES | L002879236 | OXB9386 | FORD/FIESTA FLEX | 22/03/2022 | 17:33:40 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LARISSA FRANCIELE SILVA DE SOUZA | P100223179 | GZJ5633 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/03/2022 | 00:25:36 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| JOSE CARLOS DA SILVA | P100223180 | GXS7E23 | M.BENZ/L 1620 | 22/03/2022 | 07:21:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAQUIM CESARIO NETO | P100223190 | QNI7194 | TOYOTA/ETIOS SD XLS15 | 22/03/2022 | 09:01:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | P100223201 | FRH3H78 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 22/03/2022 | 09:14:33 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FLAVIO DE OLIVEIRA ELIAS JUNIOR | P100223212 | FXG1H59 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 22/03/2022 | 11:03:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PARATUDO COM DE PARAFUSOS LTDA | P100223223 | HOB9756 | CHEVROLET/MONTANA LS | 22/03/2022 | 11:54:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ESCOLA FOCH EIRELI ME | P100223234 | FTZ6F94 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 22/03/2022 | 12:02:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| SEBASTIAO PINTO DA SILVA | P100223245 | OXG8J21 | VW/GOL CITY MB | 22/03/2022 | 14:42:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| PADUA E GOES TRANSPORTES LTDA ME | P100223256 | DXQ7521 | M.BENZ/915C | 22/03/2022 | 15:10:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE JOAO FERREIRA GOMES | P100223267 | HIX6I11 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 22/03/2022 | 15:34:58 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REGINALDO DA SILVA PEREIRA | P100223278 | OXK2E36 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 22/03/2022 | 15:59:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO LUIZ DE SIQUEIRA | P100223289 | RFP2F55 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT | 22/03/2022 | 16:43:43 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELISEO FAVARO JUNIOR | P100223290 | QNI4543 | I/VW AMAROK CD 4X4 | 22/03/2022 | 17:04:52 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARISTELA SILVA | P100223300 | NZY8I26 | CITROEN/C3 AIRCROSS | 22/03/2022 | 18:22:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARISTELA SILVA | P100223311 | NZY8I26 | CITROEN/C3 AIRCROSS | 22/03/2022 | 01:35:24 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| UNIDAS S A | P100223322 | RTN1F95 | CITROEN/C4CACTUS FEEL | 22/03/2022 | 09:53:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| COLETIVO TRANSPENHA LTDA EPP | P100223333 | RDZ6D64 | VOLVO/MPOLO PARADISO | 22/03/2022 | 10:21:51 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA BARBOZA | P100223344 | GCK2I18 | I/VOLVO XC90 T8 MOMENTUM | 22/03/2022 | 10:43:48 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OSCAR KYOSHI TANAKA | P100223355 | FFB3A05 | I/SSANGYONG KYRONM200XDI | 22/03/2022 | 11:05:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MONICA FERNANDES | P100223366 | RNY8I81 | TOYOTA/CCROSS XRE 20 | 22/03/2022 | 11:53:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ESCOLA FOCH EIRELI ME | P100223377 | FTZ6F94 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 22/03/2022 | 12:06:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| POUSOMINAS ALT P E EQUIP LTDA | P100223388 | EPD4C75 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 22/03/2022 | 13:42:06 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO RAIMUNDO BRANDAO | P100223399 | PXM7192 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 22/03/2022 | 20:08:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARLENE DE ASSIS CUNHA | P100223400 | GWK5726 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 22/03/2022 | 21:43:05 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GIOVANNI APARECIDO SOUZA | P100223410 | HJI0426 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 22/03/2022 | 23:25:48 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SOLANGE APARECIDA DA SILVA COELHO | P100223421 | BXD3260 | HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU | 22/03/2022 | 05:46:09 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CENIRA DUARTE LOPES | P100223432 | KVM1203 | HONDA/FIT LX | 22/03/2022 | 16:22:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SOLINEI BIASOLI PEDROSO | P100223443 | QXD6552 | CHEV/ONIX 10MT LT4 | 22/03/2022 | 17:24:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARTA PEREIRA DA SILVA | P100223454 | ARC0115 | GM/CELTA | 22/03/2022 | 17:34:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CAMILA RAFAELA RODRIGUES | P100223465 | HOB8323 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 22/03/2022 | 20:57:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SUSANA DUTRA DE OLIVEIRA SILVEIRA | C102789931 | GFA1E81 | HYUNDAI/CRETA 16A ACTION | 22/03/2022 | 07:26:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| A2 MOVEIS EIRELI | C102790041 | BDC2G19 | VW/EXPRESS DRC 4X2 | 22/03/2022 | 10:34:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CHEMISCH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA | C102790151 | FNJ9516 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 22/03/2022 | 13:19:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AXE LOCADORA DE VEICULOS LTDA | C102790261 | PJU1772 | VW/VOYAGE TL MA | 22/03/2022 | 14:24:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABRIELA NEGREIROS DE MIRANDA | C102790371 | EAG2529 | VW/FOX 1.0 | 22/03/2022 | 14:30:33 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCIANA ISAIAS DE LIMA A MACHADO | C102790481 | GYX3238 | I/PEUGEOT 307 16 PR PK | 22/03/2022 | 15:49:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HENRIQUE DOUGLAS MUNIZ FARIA 264 | C102790591 | RFV5G83 | NISSAN/V-DRIVE 16PREMCVT | 22/03/2022 | 17:22:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS PAULO DA CUNHA | C102790601 | EGQ5E06 | FIAT/STRADA WORKING | 22/03/2022 | 17:27:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RENATO NAZARENO DE SOUZA ME | C102790701 | HBN4777 | FORD/CARGO 712 | 22/03/2022 | 18:03:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | C102790811 | RNW5H55 | FIAT/TORO FREEDOM AT6 | 22/03/2022 | 18:51:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE ALOISIO DE SOUZA | C102790921 | HAG3470 | GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4 | 22/03/2022 | 20:25:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDIA ALMEIDA NASCIMENTO | C102791031 | GHA0H99 | VW/SAVEIRO CE CROSS | 22/03/2022 | 20:33:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROCHA TRANSPORTADORA DE COMBUSTI | C102791141 | PUE3C25 | FIAT/STRADA WORKING | 22/03/2022 | 21:02:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABRICIO DA SILVA ABREU | C102791251 | PZA9195 | HONDA/CG 160 START | 22/03/2022 | 21:50:46 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EZIO ANTONIO BATISTA | C102791361 | GVG9718 | VW/FOX 1.6 | 22/03/2022 | 23:22:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DARCY DE ANDRADE MACHADO | C102791471 | QAZ8I98 | I/LR DEFENDER110P SE 7L | 22/03/2022 | 05:49:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LOCALIZA FLEET S A | C102791581 | RFI9J80 | FORD/KA SE 1.5 SD C | 22/03/2022 | 15:09:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RB DISTRIBUIDORA ESCOLAR LTDA | C102791691 | RTP5E45 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 22/03/2022 | 15:42:51 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELO DA SILVA MOREIRA | C102791701 | PXM2F94 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 22/03/2022 | 05:32:59 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ CARLOS PEREIRA | C102791801 | DBG6396 | FIAT/PALIO EX | 22/03/2022 | 10:53:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CRISTIANO JUVENAL DE OLIVEIRA | C102791911 | OWN8959 | VW/GOL 1.0 GIV | 22/03/2022 | 10:56:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GEOVANE BERNARDO DA SILVA | C102792021 | PGY8F74 | HYUNDAI/CRETA 16A PULSE | 22/03/2022 | 12:48:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA ROSSI MUNIZ | C102792131 | RNQ2I72 | VW/T CROSS SENSE TSI A | 22/03/2022 | 14:45:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIO FRANCISCO DA SILVA | C102792241 | DHK9925 | VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR | 22/03/2022 | 17:40:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GEIZA XAVIER PEREIRA | C102792351 | HLR7593 | VW/GOL 1.0 | 22/03/2022 | 21:12:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LEONARDO RIBEIRO BENTO | L002878792 | HAM8374 | FIAT/PALIO ELX | 22/03/2022 | 14:33:00 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2560 | Estacionar no passeio |
| UNIDAS AGRO LOCACAO DE VEIC S A | L002878780 | QXV7E89 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 22/03/2022 | 12:50:38 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 28 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| PEDRO GUIDO SOBRINHO ME | B100685193 | HLY8E88 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 23/03/2022 | 12:18:46 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RITA APARECIDA DA SILVA | P100223476 | PXF3578 | TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM | 23/03/2022 | 07:43:44 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO ANANIAS FERNANDES | P100223487 | HDP1J36 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 23/03/2022 | 09:37:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MUNICIPIO DE JACUTINGA COD 03 | P100223498 | RGD8J19 | FIAT/FIORINO ENDURANCE | 23/03/2022 | 12:17:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARIA DAS DORES DE GODOY PRADO | P100223509 | FNP9I77 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/03/2022 | 13:09:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARCOS EDUARDO SELLINI | P100223510 | AOC7F78 | VW/SAVEIRO 1.6 | 23/03/2022 | 16:56:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JARLAN SOUZA COSTA | P100223520 | CPQ7505 | I/VW PASSAT | 23/03/2022 | 09:25:54 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GUSTAVO OLIVEIRA JACOB | P100223531 | HMQ1178 | I/NISSAN MARCH 10S FLEX | 23/03/2022 | 09:31:08 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LILIAN MARA CHAVES FERREIRA | P100223542 | FMQ5A84 | PEUGEOT/208 ACTIVE | 23/03/2022 | 10:31:29 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VANDER DE LIMA PEREIRA | P100223553 | PUD3F28 | VW/SPACEFOX TREND GII | 23/03/2022 | 15:04:55 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CIRINEU DE OLIVEIRA SIMOES | C102792461 | CKQ1797 | VW/GOL I | 23/03/2022 | 04:42:51 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ESTILO RESIDENCIAL LTDA | C102792571 | EAQ8242 | VW/31.260 E | 23/03/2022 | 06:49:26 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FLAVIA DE SOUZA BARBOSA | FONSECA | C102792681 | DKY0867 FIAT/SIENA ELX FLEX | 23/03/2022 | 06:58:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RUBENS OTAVIO | C102792791 | PUP4249 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 23/03/2022 | 08:34:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MATHEUS DE SOUZA RUBIO | C102792801 | RMH6J97 | I/CITROEN JUMPY FURGAOPK | 23/03/2022 | 09:56:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WELLINGTON OPPENHEIMER EPP | C102792901 | PYK1717 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 23/03/2022 | 11:43:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BERNARDO JARDIM GUIMARAES | C102793011 | PXI2919 | HONDA/CITY EX CVT | 23/03/2022 | 12:06:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA | C102793121 | HMD8759 | I/FORD FIESTA SE HA | 23/03/2022 | 12:49:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| JOSE RAIMUNDO DE PAIVA | C102793231 | ELN1566 | FIAT/STRADA WORKING | 23/03/2022 | 13:42:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAMUTH E RAMUTH LTDA | C102793341 | PLJ4B54 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 23/03/2022 | 13:54:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUAN JUNIOR DA SILVA | C102793451 | MVV8082 | VW/GOL 1.6 POWER | 23/03/2022 | 14:02:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SIRLENE APARECIDA F OLIVEIRA | C102793561 | HML4D27 | PEUGEOT/206 | 23/03/2022 | 14:40:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCIANO JOSE MARQUES | C102793671 | PYX1687 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 23/03/2022 | 14:47:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GILMAR DE CARVALHO | C102793781 | DYD3G95 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 23/03/2022 | 15:27:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS | C102793891 | OWK6725 | I/NISSAN MARCH 10S FLEX | 23/03/2022 | 16:26:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA HELENA DA CARVALHO | S DE | C102793901 | PWS1281 I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 23/03/2022 | 17:46:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EZIO ANTONIO BATISTA | C102794001 | GVG9718 | VW/FOX 1.6 | 23/03/2022 | 23:28:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | C102794111 | RMD6G69 | FORD/ECOSPORT SE AT | 23/03/2022 | 00:09:06 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HELBER ROBERTO DE SOUZA | C102794221 | NCW4G68 | FIAT/BRAVO ABSOLUTE | 23/03/2022 | 07:18:47 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA PINTO DE SOUZA | C102794331 | PXW9G69 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 23/03/2022 | 09:47:12 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADEMAR PEREIRA DE FREITAS | C102794441 | GTR6400 | GM/CORSA GL | 23/03/2022 | 11:20:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAFAEL UNGERSBOCK DA SILVA | C102794551 | QOQ1843 | RENAULT/KWID INTENS 10MT | 23/03/2022 | 12:09:49 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA AUXILIADORA RIBEIRO | C102794661 | OPO1991 | I/VW SPACEFOX | 23/03/2022 | 06:40:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ CARLOS PESSOA NOBRE | C102794771 | RTI7D69 | FIAT/TORO RANCH AT9 | 23/03/2022 | 08:56:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CIMELOG TRANSP E LTDA | LOCACOES | C102794881 | QOD9148 I/CHEV CRUZE LT NB AT | 23/03/2022 | 09:34:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AMILTON BARBOSA BASTOS | C102794991 | OPH2369 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 23/03/2022 | 09:53:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LOCALIZA FLEET S A | C102795001 | RFU4E92 | FIAT/FIORINO HD WK E | 23/03/2022 | 10:31:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BANCO FINANCIAMENTOS SA | BRADESCO | C102795101 | EWO9B55 I/HYUNDAI SONATA GLS | 23/03/2022 | 11:43:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA | C102795211 | QPL3810 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 23/03/2022 | 13:40:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO ANTONIO FILHO | C102795321 | NXZ6J98 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 23/03/2022 | 14:11:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WILSON JOSE FERREIRA | C102795431 | ELX8599 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 23/03/2022 | 18:50:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DONIZETE TEODORO DE OLIVEIRA | C102795541 | EMU8135 | HONDA/CITY DX FLEX | 23/03/2022 | 18:53:42 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAMELA BRAGA DA SILVA ROSA | L002878650 | PYL6E28 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 23/03/2022 | 13:04:41 | RUA ANTONIO SCODELLER, 280 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GABRIELE RIBEIRO MAGALHAES | L002878651 | QUS2A02 | FIAT/TORO VOLCANO AT9 | 23/03/2022 | 13:09:25 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| CASSIUS HENRIQUE LUIZ | L002878652 | HJG8771 | GM/CELTA 2P LIFE | 23/03/2022 | 13:15:05 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDSON TADEU BORGES | L002878653 | COS3016 | GM/CORSA WIND | 23/03/2022 | 13:19:37 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| SHIRLEI CAROLINE DE ALMEIDA | L002877990 | KAT6171 | RENAULT/SANDERO PRI | 23/03/2022 | 13:18:56 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| SOUZA CHISTE LTDA | L002878654 | QXT1B55 | FIAT/TORO ENDURANCE | 23/03/2022 | 13:26:50 | RUA ANTONIO SCODELLER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GUSTAVO LUCIANO COSTA SILVA | L002877991 | EBT9300 | I/CITROEN C4 PALLAS20EXA | 23/03/2022 | 13:21:02 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JUAREZ M DE LACERDA E CIALTDA | L002877992 | PXB0152 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 23/03/2022 | 13:36:42 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DROGARIAS PACHECO S A | L002879311 | LQV5538 | VW/9.160 DRC 4X2 | 23/03/2022 | 14:00:49 | AVENIDA DR LISBOA, 116 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JOAO BATISTA DE SOUZA | L002879312 | EZJ7967 | I/RENAULT KGOO EXPRESS16 | 23/03/2022 | 14:22:22 | AVENIDA DR LISBOA, 38 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RAFAEL KALIZUK DE SOUZA | L002879313 | CHA1487 | VW/GOL CL | 23/03/2022 | 14:26:43 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEANDRO AUGUSTO DE PAULA | L002878655 | OPE9I66 | HONDA/CG 125 FAN ES | 23/03/2022 | 14:24:50 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| WU CHIN KUN | L002878801 | EEK5058 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 23/03/2022 | 14:31:07 | RUA VICTORIO FERRACIOLLI, 80 | Estacionar na contramão de direção |
| TIAGO GONCALVES PINTO | L002879314 | PUP2432 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 23/03/2022 | 14:42:39 | AVENIDA DR LISBOA, 32 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| RAFAEL DE SOUSA SILVA | L002878656 | OOX1375 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 23/03/2022 | 14:29:31 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| IVANIA APARECIDA DE SOUZA | L002874081 | QQM7H55 | HONDA/FIT EX CVT | 23/03/2022 | 13:01:33 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002874082 | QUS7918 | CHEV/SPIN 18L MT PREMIER | 23/03/2022 | 12:43:01 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| TECHMECH ADMINISTRACAO SOFTWARE | L002877674 | PYQ5988 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 23/03/2022 | 09:10:29 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX325 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| A2 MOVEIS EIRELI | L002874083 | BDC2G19 | VW/EXPRESS DRC 4X2 | 23/03/2022 | 12:30:47 | RUA ADOLFO OLINTO, 342 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE | L002879315 | PXT0479 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 23/03/2022 | 15:31:51 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| ELIO PEREIRA DE SOUZA | L002878301 | BIC8505 | VW/GOL CL | 23/03/2022 | 12:39:51 | AVENIDA DR LISBOA, 32 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MATHEUS RIBEIRO BERNARDES | L002879316 | OPW1912 | I/HONDA CR-V LX FLEX | 23/03/2022 | 16:06:43 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| NEUSA MARIA B LOMONACO SILVA | L002879317 | HNT9D74 | FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 | 23/03/2022 | 16:08:07 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| COMERCIAL FRIGEL LTDA | L002878657 | QPC0609 | I/M.BENZ 313CDISTREET C | 23/03/2022 | 16:32:19 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MYCAELLE APARECIDA PEREIRA | L002878658 | DZW2292 | I/GM CLASSIC LIFE | 23/03/2022 | 16:36:42 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ RICARDO DA SILVA | L002879318 | HNO9017 | VW/GOL 1.0 | 23/03/2022 | 16:42:18 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| RENATA CRISTINA FARIA PEREIRA | L002878659 | PXO4341 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 23/03/2022 | 16:40:59 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ELIZANGELA P RODRIGUES DIAS | L002878660 | QOI5712 | HONDA/FIT LX CVT | 23/03/2022 | 16:45:31 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| TREVISANI TREVISANI ENG E FUND | L002879602 | PUY7439 | I/JINBEI SHINERAY DTRUCK | 23/03/2022 | 16:57:56 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| VALDIRENE AP GONCALVES ALVARENGA | L002879245 | AYI6087 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 23/03/2022 | 17:18:56 | RUA CORONEL JOSE INACIO, PROX 46 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ERNANE FARIA | L002877301 | EKZ5A90 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 23/03/2022 | 10:24:57 | PRACA SEN JOSE BENTO, 96 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANDRE LUIZ PRADO FERREIRA | L002879246 | RMH9G00 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT L | 23/03/2022 | 17:25:30 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE RODRIGO PEREIRA | L002879035 | FFP4B01 | I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR | 23/03/2022 | 14:14:45 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA SICILIA REIS GALLO AMARO | L002875957 | PVB5791 | I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | 23/03/2022 | 11:53:23 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PEDROSO COMERCIO DISTRIBUICAO | L002874383 | RFC8I94 | M.BENZ/ACCELO 1016 CE | 23/03/2022 | 08:25:05 | RUA SILVIANO BRANDAO, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| VITOR FERREIRA | L002879036 | ECF1305 | HONDA/LEAD 110 | 23/03/2022 | 14:19:37 | AVENIDA DR LISBOA, 160 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| CHIQUITA DE OLIVEIRA VILELA | L002874384 | FTG8874 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT L | 23/03/2022 | 10:34:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 31 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ALESSANDRO NASCIMENTO SILVA | L002879037 | HNO9538 | VW/GOL 1.0 SELECAO | 23/03/2022 | 14:30:38 | AVENIDA DR LISBOA, 60 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| TRANSBEP LOGISTICA LTDA | L002874385 | QUU1148 | M.BENZ/ACCELO 1316 | 23/03/2022 | 10:48:31 | RUA FRANCISCO SALES, 308 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| LEONARDO BAGANHA L DOS REIS | L002879038 | OKO9602 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 23/03/2022 | 16:26:02 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA LUCIENE DA SILVA BRAGA | L002879039 | AXK1821 | RENAULT/SANDERO SW16 | 23/03/2022 | 16:33:52 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| BENEDITO LEDENIL SOUZA | L002879040 | OLT5644 | CHEVROLET/MONTANA LS | 23/03/2022 | 16:47:32 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ELIZEU FERRARESI | L002878470 | AUF6090 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 23/03/2022 | 11:40:50 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| PAULO EDUARDO P DA CUNHA | L002879041 | QWS9003 | TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT | 23/03/2022 | 17:04:39 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| UNIDAS SA | L002877022 | PZZ7809 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 23/03/2022 | 08:42:15 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 125 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MAIS CIMENTOS LTDA | L002877989 | PUP5510 | VOLVO/VM 270 8X2R | 23/03/2022 | 12:52:11 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA | L002879702 | DFU8119 | GM/CORSA MILENIUM | 23/03/2022 | 14:02:58 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAURICIO LOPES DA SILVA | L002879704 | OLQ3050 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 23/03/2022 | 14:25:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SILAS OLHER FERNANDES | L002879705 | DFL9C80 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 23/03/2022 | 15:07:00 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KARINA SAKAKURA | L002879706 | PYT3883 | NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT | 23/03/2022 | 15:22:54 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 136 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA | L002878842 | MFL0910 | GM/MERIVA | 23/03/2022 | 17:45:28 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002878649 | RTH4I34 | VW/GOL 1.6L MB5 | 23/03/2022 | 12:50:52 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DEBORAH PEREIRA REIS | L002877673 | OPO4358 | VW/FOX 1.6 GII | 23/03/2022 | 09:11:20 | RUA CONEGO VICENTE, 26 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| TIAGO DA SILVA | L002867466 | DIN0A42 | VW/FOX 1.0 GII | 23/03/2022 | 09:23:29 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| RITA DE CASSIA FARIA | L002875849 | HAM6262 | VW/GOL 1.0 | 23/03/2022 | 09:18:11 | RUA CONEGO VICENTE, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| HOSPITALAR ENFERM DOM LTDA ME | L002878466 | QOE6187 | VW/NOVO GOL TL MCV | 23/03/2022 | 09:50:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| SAMUEL CARVALHO | L002878467 | PVK9761 | FIAT/STRADA WORKING | 23/03/2022 | 08:58:29 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 702 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| GUSTAVO HENRIQUE REZENDE RIBEIRO | L002878468 | PZO1577 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 23/03/2022 | 07:57:52 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75 | Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MATHEUS HENRIQUE CARVALHO | L002878469 | RTW0G20 | HONDA/CG 160 START | 23/03/2022 | 11:43:26 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 23 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| GABRIEL DE PAULA LOPES GUIMARAES | L002877300 | FMH7F61 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 23/03/2022 | 10:23:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 90 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAYRON DANIEL DE SOUSA FARIA | L002878843 | HJC0885 | I/CITROEN C4 PALLAS20EXA | 23/03/2022 | 17:50:20 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MIQUEIAS SOUZA DE ARAUJO | L002878461 | PWO9A33 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 23/03/2022 | 07:17:57 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 3245 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PEDRO CARVALHO ALBERT | L002876842 | QUF1727 | RENAULT/DUSTER 16 A | 23/03/2022 | 18:11:16 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SONIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA | L002878844 | BWI6F88 | M.B./M.BENZ L 1113 | 23/03/2022 | 18:04:18 | AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| ANA FLAVIA BUENO | L002878462 | GYX6718 | HONDA/BIZ 125 ES | 23/03/2022 | 08:28:59 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 119 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| OLP LOG E ARMAZENAGEM INTEGRADA LTDA | L002878845 | GGC6781 | VW/24.280 CRM 6X2 | 23/03/2022 | 20:32:04 | RUA ADOLFO OLINTO, 245 | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| CESAR FERNANDO DA SILVA | L002878513 | HHI4120 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 23/03/2022 | 23:23:35 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3000 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| CESAR FERNANDO DA SILVA | L002878514 | HHI4120 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 23/03/2022 | 23:25:03 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3000 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| MARCIO JOAQUIM PEREIRA | L002878471 | QNB3C38 | FIAT/FIORINO HD WK E | 23/03/2022 | 11:37:20 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 635 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| MATHUSALEM PINTO SOARES | L002878463 | BUX7476 | FIAT/FIORINO LX IE | 23/03/2022 | 08:49:40 | RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, PROX 113 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIA DOS SANTOS PEREIRA | L002879251 | PUS6537 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 23/03/2022 | 17:31:00 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| HAMILTON FONSECA DE MOURA | L002877671 | OOH5E76 | RENAULT/DUSTER 16 D | 23/03/2022 | 08:34:14 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDREA CANDIDA DE CARVALHO | L002879252 | HOB9828 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 23/03/2022 | 17:37:09 | PRACA JOAO PINHEIRO, 136 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LOCALIZA FLEET S A | L002879253 | QXH3324 | VW/NOVA SAVEIRO TL | 23/03/2022 | 19:39:58 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RAFAEL DE FREITAS CANDIDO | L002877672 | QQG8098 | VW/FOX CONNECT MB | 23/03/2022 | 08:40:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NATALICIO AMARO | L002879254 | CYZ1478 | VW/GOL 16V | 23/03/2022 | 19:40:33 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA | L002867465 | PYX5374 | VW/NOVO VOYAGE HL MBV | 23/03/2022 | 08:28:29 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| DANIEL NARCISO | L002879256 | PGE4159 | CHEVROLET/MONTANA LS | 23/03/2022 | 19:41:56 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NATHIELLEN LUDMILLA S PEREIRA | L002879257 | GSP1B82 | VW/GOL SPECIAL | 23/03/2022 | 19:45:04 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS | L002879258 | HAM8F18 | FIAT/FIORINO IE | 23/03/2022 | 19:48:27 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANTONIO CAMILO DE OLIVERA | L002879261 | HAM7019 | FORD/KA GL | 23/03/2022 | 19:53:32 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WANDERLON CARLOS DA ROCHA | L002879262 | HGL1298 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/03/2022 | 19:55:21 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA | L002879263 | GTH1370 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 23/03/2022 | 19:57:24 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO BATISTA BUENO DO CARMO | L002879264 | JOG8A13 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 23/03/2022 | 20:08:27 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DANILO ALVARENGA RIBEIRO | L002879265 | RFZ8D10 | MMC/TRITON SP OUTD | 23/03/2022 | 20:12:37 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VORNEI MENDES | L002878480 | GQT5130 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 23/03/2022 | 08:02:15 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| VORNEI MENDES | L002878481 | GQT5130 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 23/03/2022 | 08:03:31 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 40 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDREIA DA SILVA CANDIDO | P100223564 | FND8101 | FIAT/DUCATO FABUSFORMA | 23/03/2022 | 13:11:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REINALDO RAIMUNDO PEREIRA | P100223575 | HEX8D58 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4 | 23/03/2022 | 14:42:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE DE FATIMA BENTO | P100223586 | FWY1910 | PEUGEOT/208 ACTIVE | 23/03/2022 | 18:23:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| INSTALL TECH MANUTENCAO ELETRICA EIRELI | B100685203 | DZZ1172 | FORD/CARGO 2422 E | 24/03/2022 | 12:41:02 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SAMIRA APARECIDA PRATES | B100685303 | EGS3021 | FORD/ECOSPORT XLT1.6 | 24/03/2022 | 12:59:24 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SUPERCOL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS | B100685413 | EYS0202 | MMC/PAJERO DAKAR D | 24/03/2022 | 13:41:23 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DARLETE KELLY DE LIMA | P100223597 | QXF1192 | FORD/KA SE PLUS 1.0 HA | 24/03/2022 | 07:57:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GLEYCE ANE DE OLIVEIRA DA SILVA TOME | P100223608 | GFU4H46 | HONDA/HR-V EX CVT | 24/03/2022 | 08:04:20 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA DE FATIMA TEODORO LIMA | P100223619 | KOS3388 | I/NISSAN SENTRA 20 FLEX | 24/03/2022 | 08:51:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RENATO MARCELO SILVA | P100223620 | DCZ6047 | GM/CELTA 3 PORTAS | 24/03/2022 | 09:31:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO RAIMUNDO RIBEIRO | P100223630 | DDL5C23 | GM/MONTANA CONQUEST | 24/03/2022 | 09:51:16 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA ANGELICA CASTIGIONI | P100223641 | QNQ0238 | FIAT/MOBI LIKE | 24/03/2022 | 11:49:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| AFONSO ANTONIO PEREIRA BECO | P100223652 | OWI1I09 | I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA | 24/03/2022 | 11:55:20 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDREA RESENDE ARRIEL PORFIRIO | P100223663 | PXW6G70 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 24/03/2022 | 12:18:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ORIGINAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA | P100223674 | GHN4B27 | HYUNDAI/HB20S 10M VISION | 24/03/2022 | 13:19:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ANA STELA R SANCHO RESCH EIRELI | P100223685 | PVX9A08 | FIAT/DUCATO CARGO | 24/03/2022 | 20:35:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S | P100223696 | RTT0B50 | CITROEN/C4CACTUS FEEL | 24/03/2022 | 08:24:26 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HELIFER IND E COM DE EQUIPAMENTOS HIDRAU | P100223707 | FRJ8D35 | NISSAN/FRONTIER SVATK4XA | 24/03/2022 | 10:07:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDERSON CLAYTON DO COUTO | P100223718 | PKA9C82 | CHEVROLET/S10 LS DD4 | 24/03/2022 | 12:11:56 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDREA RESENDE ARRIEL PORFIRIO | P100223729 | PXW6G70 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 24/03/2022 | 12:16:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| F M NOGUEIRA LOCACAO DE JOGOS ELETRONICO | P100223730 | KRP2I62 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT D | 24/03/2022 | 13:03:56 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S | P100223740 | RNI8I66 | NISSAN/V-DRIVE 10 MT | 24/03/2022 | 13:19:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NAIR CARDOSO DA CRUZ | P100223751 | OPX5659 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 24/03/2022 | 19:17:54 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BIANCA APARECIDA FRANCO | C102795651 | EBG4116 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 24/03/2022 | 07:44:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| UENDEL CESAR RIBEIRO | C102795761 | PUE0951 | RENAULT/DUSTER 16 D 4 | 24/03/2022 | 09:30:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE RODRIGO PEREIRA | C102795871 | FFP4B01 | I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR | 24/03/2022 | 11:35:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WELLINGTON OPPENHEIMER EPP | C102795981 | PYK1717 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 24/03/2022 | 11:38:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CRESIO LUIZ PEREIRA | C102796091 | HJT0145 | GM/MONTANA CONQUEST | 24/03/2022 | 12:02:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ADRIANA APARECIDA DE G PEREIRA | C102796101 | EEO4I87 | I/LR FREELANDER 2 SE I6 | 24/03/2022 | 12:15:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HARLEY COSTA | C102796201 | DCE0717 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 24/03/2022 | 13:01:43 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | C102796311 | RFV1E66 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 24/03/2022 | 14:43:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TATIANA MEIRE DE A SILVA | C102796421 | FGY6408 | VW/FOX 1.6 GII | 24/03/2022 | 15:41:05 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | C102796531 | RMF9C80 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 24/03/2022 | 15:52:22 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ODILEIA DE CASIA FRANCO | C102796641 | QXJ7020 | VW/UP MPI MC | 24/03/2022 | 17:29:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LEVI DOS SANTOS MATOS | C102796751 | EJI6145 | FIAT/PALIO WK ADVEN FL | 24/03/2022 | 17:57:08 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SOUZA E POZITEL TEC E COM DE TECIDOS LTD | C102796861 | LSQ4E19 | FIAT/DUCATO CARGO | 24/03/2022 | 19:30:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME | C102796971 | NYE6021 | VW/9.160 DRC 4X2 | 24/03/2022 | 20:56:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDVALDO FERREIRA | C102797081 | GYC8E39 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 24/03/2022 | 22:53:43 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDVAN ARNALDO DA SILVA | C102797191 | HHD8808 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 24/03/2022 | 06:41:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PRADO E REIS SOC DE ADVOGADOS | C102797201 | RNW8A40 | BMW/X4 M40I | 24/03/2022 | 09:31:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VITOR CANDIDO DOS SANTOS | C102797301 | HKR2D73 | FORD/KA FLEX | 24/03/2022 | 10:52:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO DONIZETTI CUNHA | C102797411 | FKN7449 | HONDA/FIT DX FLEX | 24/03/2022 | 11:14:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDUARDO MARTINS DE Q JUNIOR | C102797521 | LMG1J17 | I/NISSAN SENTRA 20SV C | 24/03/2022 | 14:40:50 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDERSON DA SILVA SARAVALI | C102797631 | QWT9802 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 24/03/2022 | 22:21:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THIAGO JOAQUIM DO N COSTA | C102797741 | PUZ0749 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 24/03/2022 | 23:02:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JACIRA GONCALVES CAMPOS | L002878477 | OWX3206 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 24/03/2022 | 09:43:03 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 135 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE MARCOS AROUCA JUNIOR | L002877023 | PWA3353 | FORD/KA SE 1.5 HA | 24/03/2022 | 07:52:08 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| NADIA FAGUNDES GARCIA | L002877025 | OOY6109 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 24/03/2022 | 07:55:57 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL | L002877026 | KUU3151 | CITROEN/XSARA PICASSOEXA | 24/03/2022 | 08:04:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PORTO SEGURO LOC DE VEICULOS LTDA | L002867469 | RKP2I96 | CHEV/ONIX 10TAT LTZ | 24/03/2022 | 08:48:40 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, PROX 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| ELIANE JUNQUEIRA DORTA | L002860989 | PWN8669 | NISSAN/MARCH 16SL | 24/03/2022 | 10:00:12 | RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 178 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| MATEUS DOS REIS ARAUJO | L002877675 | EZR9253 | FIAT/UNO MILLE ECONOM | 24/03/2022 | 08:10:34 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALEXANDRA DE CARVALHO SANCHES | L002879143 | HEF2B37 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 24/03/2022 | 10:39:55 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| AZARIAS LUIZ GONCALVES | L002877676 | QOG5F53 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 24/03/2022 | 10:40:38 | RUA SANTOS DUMONT, 5 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| VENTCOM GESTAO DE SERV E IMPLANT | L002879144 | HMN1984 | VW/GOL 1.6 POWER | 24/03/2022 | 10:54:38 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CECILIA MARTINS ALBINO | L002879148 | OPW9284 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 24/03/2022 | 11:19:13 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 28 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VIRGINIO JOSE SEBBA T DE SOUZA | L002879149 | RNJ8A34 | HONDA/HR-V EX CVT | 24/03/2022 | 11:24:01 | RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 81 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CLEUSA OLIVEIRA FRANCO | L002875850 | HAM8445 | FORD/FIESTA | 24/03/2022 | 11:20:16 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ARMANDO ALEXANDRE FIORENZE | L002879152 | RNH5G55 | TOYOTA/CCROSS XRE 20 | 24/03/2022 | 11:33:33 | RUA MAL DEODORO, 286 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROSIMARA RIBEIRO ROSA | L002879153 | OQO1188 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 24/03/2022 | 11:35:56 | RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 79 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA CAROLINA C DE OLIVEIRA | L002878478 | QXT6A40 | HONDA/BIZ 125 | 24/03/2022 | 09:06:00 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| BRUNA LEONEL CARLOS | L002877316 | QUH9578 | VW/FOX CONNECT MB | 24/03/2022 | 11:29:27 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CELESTE AIDA NUNES DE PAIVA | L002879151 | HHF6351 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 24/03/2022 | 11:31:22 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 408 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KARINA ORTIZ A MIRANDA | L002875851 | HBU5310 | GM/CELTA 4P LIFE | 24/03/2022 | 11:20:37 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BIANCA NASCIMENTO DO VALE | L002878479 | PXE0009 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMF | 24/03/2022 | 08:05:01 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 412 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR | L002879154 | NPN5B22 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 24/03/2022 | 11:39:41 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SIOMARA CANDIDO | L002879155 | QMX3782 | RENAULT/KWID LIFE 10MT | 24/03/2022 | 11:43:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JANINE HELLEN F DE SOUZA | L002879156 | HJU0479 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 24/03/2022 | 11:56:10 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SAMANTA HENRIQUES VIETH | L002879157 | PWX3426 | VW/UP MOVE MB | 24/03/2022 | 11:57:46 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ENEAS CASTILHO CHIARINI JUNIOR | L002879158 | QPZ6352 | HONDA/CITY DX MT | 24/03/2022 | 12:02:02 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 327 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MANFRIM LOGISTICA LTDA | L002874386 | FUC6928 | VW/24.280 CRM 6X2 | 24/03/2022 | 07:45:26 | RUA SILVIANO BRANDAO, 96 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| KENIA ELIZABETH V GONCALVES | L002878661 | HMT2474 | GM/CORSA HATCH MAXX | 24/03/2022 | 12:15:42 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| SERGIO FELICI COSTA | L002879604 | ENR7J73 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 24/03/2022 | 12:21:31 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| GABRIEL PEREIRA DE SOUZA | L002878662 | DLP3E80 | FORD/F4000 G | 24/03/2022 | 12:31:35 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX331 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| CARLOS ALBERTO C ALVES DESOUZA | L002879605 | PUH8I02 | VW/FOX 1.0 BLUEM. GII | 24/03/2022 | 12:23:00 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| SUELEN CRISTINA P DOS SANTOS | L002879606 | CLH8074 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 24/03/2022 | 12:24:10 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002878663 | FSA0I86 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 24/03/2022 | 12:35:19 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| DANIEL JOSE DE SOUZA | L002878664 | CZM2067 | VW/GOL 1.6 | 24/03/2022 | 12:40:14 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANA DAS GRACAS EDUARDO FABIANO | L002879607 | GMO9A15 | VW/PARATI PLUS | 24/03/2022 | 12:53:03 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JAILSON JOSE DA SILVA | L002878665 | BTH7307 | VW/GOL CL 1.8 MI | 24/03/2022 | 12:58:34 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1107 | Estacionar na contramão de direção |
| JOSE DONIZETI GARCIA | L002879319 | PFT6G23 | VW/13.190 CRM 4X2 | 24/03/2022 | 13:18:11 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| GISLAINE APARECIDA CAMPOS | L002875959 | HNO9421 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 24/03/2022 | 13:18:38 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| IVO RAFAEL DIAS MARQUES | L002879608 | DEV9074 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 24/03/2022 | 13:08:47 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5857 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SIBERIA PACHTMANN MANGOLIN | L002875960 | QNO6817 | HONDA/PCX 150 | 24/03/2022 | 13:18:48 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| COSMO DAMIAO DA SILVA | L002879609 | CKA5E39 | VW/GOL CL 1.6 MI | 24/03/2022 | 13:50:53 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| PAULO SERGIO DE CARVALHO | L002879610 | QOL1462 | I/NISSAN SENTRA 20SV CVT | 24/03/2022 | 13:55:12 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| ADENILSON DE JESUS | L002877678 | OLV6612 | VW/GOL 1.0 | 24/03/2022 | 11:45:27 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| EMANUELLE CAROLINE F DOS SANTOS | L002879611 | BOI8574 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 24/03/2022 | 13:58:37 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| THIAGO DONIZETI ROSA PEDROSO | L002877679 | HNT1414 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 24/03/2022 | 11:44:33 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARCOS BENTO DE GODOY | L002879612 | CVC9A66 | GM/ASTRA GLS | 24/03/2022 | 14:02:42 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| RITA MARGARETE DE SOUZA | L002877680 | HOB8598 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 24/03/2022 | 08:15:07 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ROBERTO DE JESUS SILVA | L002877681 | BXP1818 | TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX | 24/03/2022 | 08:32:10 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE SIDINEI TEODORO | L002877682 | HLO5011 | VW/GOL 1.0 GIV | 24/03/2022 | 08:39:14 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LENOIRDE MAGALHAES DOS SANTOS | L002878472 | DNZ7367 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 24/03/2022 | 09:01:27 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 50 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDNA VILLAS BOAS GOLDBERG | L002867468 | FDR3282 | VW/NOVO FOX CL MB | 24/03/2022 | 07:50:28 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| CREUDINALDA FERREIRA DE OLIVEIRA | L002878473 | QQM5694 | HONDA/BIZ 110I | 24/03/2022 | 09:23:23 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 135 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| NELSON CASSIANO | L002878474 | HDT7625 | FIAT/UNO MILLE ECON | 24/03/2022 | 09:31:03 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 135 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GABRIEL JANSEN DA SILVA SOUZA | L002878475 | PJG1580 | CHEVROLET/CRUZE LTZ | 24/03/2022 | 09:32:15 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 135 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MAURO APARECIDO BRANDAO | L002878476 | OQK1759 | RENAULT/SANDERO GTL | 24/03/2022 | 09:36:15 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 135 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | L002879404 | QXU3184 | FIAT/MOBI LIKE | 24/03/2022 | 08:24:15 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4500 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| LUCIANA CANDIDA GARCIA | L002878667 | ENH1136 | FORD/KA FLEX | 24/03/2022 | 14:19:22 | RUA DR VINICIUS MEYER, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JONAS SILVA OLIVEIRA | L002877449 | PUT1H58 | HONDA/XRE 300 | 24/03/2022 | 14:01:34 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| ALBERTO JOSE DA SILVA | L002879320 | HHF6159 | GM/CLASSIC LIFE | 24/03/2022 | 14:31:48 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ILTON NARCISO | L002878668 | RTC3B97 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 24/03/2022 | 14:23:56 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ROSIMAR SILVA DE SOUZA | L002879321 | HJT1278 | VW/GOL 1.0 | 24/03/2022 | 14:45:52 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ DONIZETE DA SILVA | L002879613 | HIX6290 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 24/03/2022 | 14:28:18 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2560 | Estacionar no passeio |
| WANDERLEY WAGUISON DE LIMA | L002879709 | BOY9759 | VW/GOL CL | 24/03/2022 | 12:31:30 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROSANGELA FERREIRA DE MAGALHAES | L002879711 | GXA2448 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 24/03/2022 | 15:42:43 | RUA BOM JESUS, 557 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GRACIANO INACIO DOS SANTOS | L002875962 | OBK0723 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 24/03/2022 | 16:21:17 | AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL | L002879322 | KUU3151 | CITROEN/XSARA PICASSOEXA | 24/03/2022 | 16:27:27 | RUA ANTONIO SCODELER, 285 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PEDRO HENRIQUE PIAZZA | L002879614 | FMF0A60 | FIAT/UNO MILLE | 24/03/2022 | 16:29:13 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, | Dirigir veículo segurando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SANTIAGO | | | ECONOMY | | | 1905 | |
| BRUNO DE AZEVEDO RUTTER SALLES | L002879712 | FTY1A57 | PEUGEOT/208 GRIFFE A | 24/03/2022 | 16:30:49 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX322 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DEISE SANCHES DOS SANTOS GRECO | L002879713 | GHU1B46 | VW/T CROSS SENSE TSI AD | 24/03/2022 | 16:35:49 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCELO COSTA RIBEIRO | L002879715 | PWK8002 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 24/03/2022 | 16:41:30 | RUA BOM JESUS, 489 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RAFAEL TADEU DA SILVA | L002874085 | HOB8C49 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 24/03/2022 | 14:25:16 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 111 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002874086 | QXB2232 | RENAULT/CAPTUR INTEN 16A | 24/03/2022 | 14:24:43 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 111 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CELSO ALEXANDRE MOREIRA | L002879615 | PUL6B66 | CHEVROLET/MONTANA LS | 24/03/2022 | 17:05:58 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1893 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MESSIAS GONCALVES DA S EIRELI ME | L002875963 | FWA2C88 | VW/GOL CL MB | 24/03/2022 | 17:08:11 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ZILDA APARECIDA DE SOUZA | L002879616 | GSP7F72 | VW/GOL SPECIAL | 24/03/2022 | 17:13:30 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| THIAGO SOUZA DA SILVA | L002878670 | PXJ7456 | RENAULT/LOGAN DYNA 16 | 24/03/2022 | 17:10:33 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSE JAIR PEREIRA | L002874087 | QOV2303 | TOYOTA/COROLLA XEI2 | 24/03/2022 | 17:25:59 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CARLOS RAMON ALVES AMORIM | L002879248 | DAP2I70 | RENAULT/CLIO RN 1.0 | 24/03/2022 | 19:18:25 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SILVIO LOURENCO | L002879249 | ENR4186 | FORD/KA FLEX | 24/03/2022 | 20:26:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| WELLERSSON BRUNO ROSA DA ROCHA | L002873666 | HMY3C43 | GM/CELTA 2P LIFE | 24/03/2022 | 20:30:03 | AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO | Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa |
| SILVANA ROSA DIAS FERNANDES | L002879266 | HHK9852 | VW/GOL 1.0 | 24/03/2022 | 18:48:37 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CENTRO DE F C PAPANDREA P A LTDA | L002878482 | RMZ0E47 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 24/03/2022 | 07:45:02 | RUA TIRADENTES, 352OPOSTO | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| GREISON RAFAEL ALVES DE JESUS | L002879042 | MLM0442 | I/VW AMAROK CD 4X4 TRE | 24/03/2022 | 13:54:53 | PRACA SEN JOSE BENTO, 105 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JAQUELINE LIMA DA COSTA | L002879043 | ERF9604 | HONDA/CITY EX FLEX | 24/03/2022 | 14:01:26 | PRACA SEN JOSE BENTO, 78 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LUCIANA APARECIDA GONCALVES | L002879044 | HKN6760 | PEUGEOT/207PASSION XS | 24/03/2022 | 14:45:47 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| VALERIA CRISTINA DA PENHA | L002879045 | OWO9G45 | CITROEN/C3 90M ORIGINE | 24/03/2022 | 16:38:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 181 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| NICOLAS BIAGIONE TIBURZIO | L002878499 | QWZ0102 | I/VESPA VXL CLASSIC ESP | 24/03/2022 | 10:01:34 | RUA FRANCISCO SALES, PROX | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| STUDIO MINEIRO DE COSTURA LTDA | L002873667 | FUK5052 | FIAT/MOBI DRIVE | 24/03/2022 | 18:15:15 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO | Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência |
| STUDIO MINEIRO DE COSTURA LTDA | L002873668 | FUK5052 | FIAT/MOBI DRIVE | 24/03/2022 | 18:15:06 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145 | Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa |
| CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS | L002878516 | AMX5J92 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 24/03/2022 | 19:36:52 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| DOUGLAS PARREIRAS DA SILVA | L002879504 | ENU5J88 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT | 24/03/2022 | 17:26:32 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ALENCAR PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR | L002879502 | OWP4326 | I/FORD FUSION FWD GTDI | 24/03/2022 | 14:20:44 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| MARIO LUCIO DE ALMEIDA MATTOZO | L002879503 | PYS7465 | HONDA/HR-V EXL CVT | 24/03/2022 | 14:48:00 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| KATIA REGINA CARVALHO DE ASSIS | L002875965 | FGF4169 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 25/03/2022 | 14:48:47 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| LOCAR MAQ LOCACAO DE VEICULOS LT | C102799401 | QNV0703 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 25/03/2022 | 09:49:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS FRANCO | C102806981 | GTI9201 | GM/ASTRA SEDAN CONFORT | 25/03/2022 | 13:47:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THINAL TRANSPORTES RODOVIARIOS L | L002875853 | PUX0513 | M.BENZ/ATRON 1719 | 25/03/2022 | 07:43:19 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDUARDO SILVA PATRIOTA | L002878483 | RGC5J02 | HYUNDAY/CRETA 16A LTD | 25/03/2022 | 08:38:42 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 318 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| JAIR PEREIRA DE MELO | L002875854 | CMP8676 | VW/KOMBI | 25/03/2022 | 08:56:27 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WALLYSON MATHEUS FERREIRA FAGUND | L002875855 | GUY7538 | VW/8.150 | 25/03/2022 | 09:09:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ROSEMIR ELIAS DE CASTRO | L002875856 | PUC8049 | I/NISSAN VERSA 16SV FLEX | 25/03/2022 | 09:23:20 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MAURO LINO DA SILVA | L002875857 | KOB5438 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 25/03/2022 | 09:44:39 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MICHELLE FERREIRA DIAS GOMES | L002876301 | JFY4F79 | GM/CORSA WIND | 25/03/2022 | 09:30:11 | RUA JOSE VALIAS, 47 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| EDMEA MARTINELLI DE FREITAS | L002879160 | RML1J34 | TOYOTA/COROLLA XEI 20 | 25/03/2022 | 10:27:27 | RUA MAL DEODORO, 23 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KIARA SERAFINI COSTA | L002877684 | OWS6897 | I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H | 25/03/2022 | 08:48:08 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DAYANE THAMIRES DA SILVA | L002879161 | AQL8401 | GM/CELTA 2P LIFE | 25/03/2022 | 10:30:51 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ADRIANO LUCIO DOS SANTOS | L002879162 | EUS2300 | VW/GOL 1.6 RALLYE | 25/03/2022 | 10:32:03 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PAULO SERGIO DA SILVEIRA | L002879405 | FRU8580 | FIAT/PALIO FIRE | 25/03/2022 | 10:31:59 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ FRANCISCO DA COSTA | L002877685 | FDT4299 | FIAT/UNO MILLE WAY ECO | 25/03/2022 | 08:52:25 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LOCALIZA FLEET S A | L002879163 | RFH8I71 | FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C | 25/03/2022 | 10:36:33 | PRACA SEN JOSE BENTO, 118 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| NILCILENE CONCEICAO DE SOUZA | L002860990 | OQC5B36 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 25/03/2022 | 10:45:55 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ FERNANDO PONTES | L002879164 | HOF8326 | I/VW SPACEFOX 1.6 GII | 25/03/2022 | 10:47:57 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 208 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MONICA LUIZA BERALDO | L002879406 | HJS1A57 | FIAT/STRADA ADVENT FLE | 25/03/2022 | 10:45:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCOS AGOSTINHO FERNANDES | L002879166 | FVZ3742 | FORD/KA SE 1.5 HA | 25/03/2022 | 10:54:05 | RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CLEBER DE SOUZA MASCARENHAS | L002878846 | DNA2C48 | GM/ASTRA HATCH 5P CD | 25/03/2022 | 11:16:41 | RUA ALBERTO PACIULLI, 97 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SELMA MOREIRA GUIMARAES | L002879168 | PYQ1F18 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 25/03/2022 | 11:29:38 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 180 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| IVANIL IVO | L002877687 | HNY9526 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 25/03/2022 | 11:50:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADRIANO CORREA | L002879323 | KNZ2490 | I/RENAULT CLIO CAM 10 | 25/03/2022 | 13:18:49 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| VITOR HUGO DA COL JUNIOR | L002877993 | ERW6110 | I/RENAULT SYMBOL PR161 | 25/03/2022 | 12:41:06 | RUA ALBERTO PACIULLI, 67 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MOISES NUNES | L002879325 | HCT6255 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 25/03/2022 | 14:05:25 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 447 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| KETHNY EDVIRGES BRANDAO | L002879326 | RTO9E34 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 25/03/2022 | 14:06:41 | RUA ADOLFO OLINTO, PROX 447 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| LUIZ FELIPE RIBEIRO SOUZA | L002879046 | FJS5524 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 25/03/2022 | 12:45:29 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| WEVERTON CRISTIANO DA SILVA | L002879047 | EDW4866 | VW/GOL 1.0 GIV | 25/03/2022 | 13:09:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| CLAYTON LUCIO DE SOUSA | L002879048 | HHF6500 | PEUGEOT/206 14 PRESEN | 25/03/2022 | 13:27:15 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RAFAELA DE SOUZA TEIXEIRA | L002879051 | HBE4805 | HONDA/CG 150 SPORT | 25/03/2022 | 13:52:43 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 408 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS | L002879052 | HSK6382 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/03/2022 | 13:48:17 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 574 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA | L002879053 | PZY2864 | I/CHEV CRUZE LT HB AT | 25/03/2022 | 13:50:29 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 456 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ANA ALICE DE SOUZA CUNHA | L002879407 | OXA0709 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 25/03/2022 | 15:23:53 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 988 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| MARIA SANDRA DA SILVA RAMOS | L002879802 | BKG2092 | VW/GOL CL | 25/03/2022 | 11:12:54 | RUA HERCULANO COBRA, 87 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ILDEBRANDO MORAIS DE BARROS | L002879803 | PVV8F19 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 25/03/2022 | 11:23:22 | AVENIDA BELO HORIZONTE, 542 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| DENISIO DE ALMEIDA | L002879327 | GZV4B25 | VW/VOYAGE 1.0 | 25/03/2022 | 16:09:44 | AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA | L002875966 | ETP3442 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 25/03/2022 | 16:12:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RONAN SILVEIRA | L002877995 | HDF1328 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 25/03/2022 | 16:16:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 16 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIELE BUENO CAMILO | L002879716 | OFC5A34 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 25/03/2022 | 12:31:59 | RUA SILVESTRE FERRAZ, 299 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| O A DE OLIVEIRA DORTA ME | L002879717 | FGS3283 | HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M | 25/03/2022 | 16:22:11 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 313 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| REGINALDO ROBSON DA SILVA ME | L002879718 | QOA4211 | NISSAN/VERSA 16SL CVT | 25/03/2022 | 12:38:59 | PRACA SEN JOSE BENTO, 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | L002879719 | RFK2I55 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 25/03/2022 | 14:39:35 | RUA DO ROSARIO, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SCHEILLA MARIA BERALDO NADALINI | L002878671 | BAM2834 | FORD/KA SE 1.5 SD B | 25/03/2022 | 16:18:11 | RUA PROF MENDONCA, 201 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUIZ CEZAR GARCIA SILVA | L002878672 | HDF2220 | FIAT/STRADA FIRE CE FLE | 25/03/2022 | 16:34:18 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUCIANA DE FATIMA PEREIRA | L002860991 | PUD7769 | VW/GOL CITY MB | 25/03/2022 | 16:39:03 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| LOCKMINAS LOCAD VEIC EIRELI ME | L002878673 | QNF9090 | FORD/KA SE 1.5 SD B | 25/03/2022 | 16:43:26 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LEANDRO JOSE DA COSTA | L002879328 | EMC0E55 | FIAT/PUNTO 1.4 | 25/03/2022 | 16:46:11 | AVENIDA PINTO COBRA, PROX 970 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| BRUNO DAMASCENO RIBEIRO | L002878674 | EYM4009 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 25/03/2022 | 16:46:01 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JONATHAN RAPHAEL DE SOUZA | L002878675 | DBI4886 | VW/CROSSFOX | 25/03/2022 | 16:49:46 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ELZA RIBEIRO SIQUEIRA MENDONCA | L002875967 | FUA7B58 | I/CITROEN C4PIC5 THP INT | 25/03/2022 | 16:52:29 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 331 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FLAVIA CUNHA GASPAR | L002877996 | QPY3200 | RENAULT/DUSTER 16 D CV | 25/03/2022 | 17:02:34 | AVENIDA TIRADENTES, 266 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ADEMIR DIAS GONCALVES | L002878676 | OMA1A28 | I/HONDA CITY EX FLEX | 25/03/2022 | 17:02:36 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MURILO MARTINS BRAGA | L002877688 | GUP1003 | FORD/F250 XL L | 25/03/2022 | 12:21:58 | RUA NICOLAU LARAIA, 226 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002878677 | PXF9E41 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS | 25/03/2022 | 17:12:46 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCENARIA E CARPINTARIA ROSSI | L002879055 | HKV8324 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX | 25/03/2022 | 16:37:43 | AVENIDA PINTO COBRA, 970 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MALHAS DI BOM GOSTO IND COMERCIO | L002879056 | PZI1970 | RENAULT/MASTER FUR L2H2 | 25/03/2022 | 16:55:54 | AVENIDA PINTO COBRA, OPOSTO 970 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LIDIANE VIANNA DO VAL MARCHI | L002877689 | OPE1572 | FORD/FIESTA FLEX | 25/03/2022 | 07:36:57 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GILBERTO BATISTA ALVES | L002875968 | QUF8J53 | FORD/KA SE AT 1.5 HA C | 25/03/2022 | 17:16:16 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 116 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DIEGO ORTIZ DOS SANTOS | L002877690 | BHR2636 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 25/03/2022 | 07:50:08 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA CLAUDIA DE SOUSA | L002877691 | OQZ0240 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 25/03/2022 | 09:10:47 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FF REIS COMERCIO E REPRESENTACOE | L002877692 | GXF5I63 | M.BENZ/712 C | 25/03/2022 | 09:08:39 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ LEONATO DE OLIVEIRA | L002878486 | HNP3D99 | BRAMONT/MAHINDRA SUV | 25/03/2022 | 08:12:38 | RUA PROF JORGE BELTRAO, PROX 293 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ERIKA GONCALVES DELFINO | L002877694 | FES1617 | RENAULT/LOGAN AUT | 25/03/2022 | 09:27:19 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JESUS DOMINGUES DE LIMA | L002877695 | ORA9483 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 25/03/2022 | 09:37:12 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JACQUELINE FERREIRA ROSA | L002877997 | AST5J86 | I/VOLVO XC60 3.0T AWD | 25/03/2022 | 17:44:24 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| WILLIAN MATHEUS SILVEIRA DE MORAES | L002878484 | HCF5705 | FIAT/PALIO FIRE | 25/03/2022 | 10:20:16 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA | L002878485 | QQK1819 | M.BENZ/MPOLO SENIOR ON | 25/03/2022 | 10:17:57 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| ANTONIO MARQUES DO DIVINO JUNIOR | L002878487 | HGY3066 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/03/2022 | 09:06:14 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| ANTONIO MARQUES DO DIVINO JUNIOR | L002878488 | HGY3066 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/03/2022 | 09:07:21 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 92 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| VALDIRENE MARIA SILVA PACHIONE | L002878489 | HNO9882 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 25/03/2022 | 09:58:17 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VANESSA SOUSA 13180399678 | L002879267 | PYS7B98 | HONDA/CITY LX CVT | 25/03/2022 | 19:32:23 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LARA JESSIKA BRANDAO ARAUJO | L002878491 | PYP5892 | I/WUYANG WY48Q-2 | 25/03/2022 | 12:01:50 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 92 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| ANTONIO MIGUEL COSTA | L002879268 | EEP4627 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 25/03/2022 | 19:44:14 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THAINE VIEIRA DOMINGUES | L002878492 | PZM5573 | FORD/FIESTA 16SE | 25/03/2022 | 11:48:47 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| MARCELO COLHA GAICHE | L002878493 | PZT5E72 | VW/UP MOVE MDV | 25/03/2022 | 09:29:55 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME | L002878494 | PXP2001 | VW/NOVO CROSSFOX SA | 25/03/2022 | 09:27:13 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| TADEU SOARES SIMOES | L002878495 | HHD7726 | HONDA/CB 300R | 25/03/2022 | 12:31:11 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 92 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| JONATHAS MOREIRA DE SOUZA | L002878496 | RMS7F14 | HONDA/XRE 190 | 25/03/2022 | 12:28:53 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| LEONARDO PRADO DOS SANTOS | L002879269 | HAD7B43 | GM/CELTA 3 PORTAS | 25/03/2022 | 20:06:36 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIANA DE FATIMA FONSECA | L002878497 | HCM5353 | GM/CORSA HATCH MAXX | 25/03/2022 | 09:55:48 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 118 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| LUCIANA DE FATIMA FONSECA | L002878498 | HCM5353 | GM/CORSA HATCH MAXX | 25/03/2022 | 09:56:57 | RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 92 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE CARLOS DA SILVA | L002873670 | FAY4A65 | KAWASAKI/NINJA 650R | 25/03/2022 | 19:40:11 | RUA TRES CORACOES, 1273 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| JOSE FERNANDO G DOS SANTOS | L002873672 | RMV1J17 | HONDA/CG 160 TITAN | 25/03/2022 | 19:28:13 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 998 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica |
| JOSE CARLOS DA SILVA | L002873669 | FAY4A65 | KAWASAKI/NINJA 650R | 25/03/2022 | 19:40:21 | RUA TRES CORACOES, 1273 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete |
| JECIRON DE ALENCASTRO TSUJITA | B100685523 | QOQ0392 | VW/POLO MF | 25/03/2022 | 13:10:46 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDIO MARCELO SABINO | P100223762 | EKV3C67 | VW/GOL 1.6 POWER | 25/03/2022 | 06:46:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIEGO ROBERTO TRAINOTI | P100223773 | PXR0849 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 25/03/2022 | 13:39:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIELLE FRIMAIO DA SILVA | P100223784 | GAE4D96 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L | 25/03/2022 | 15:41:27 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS JOSE E SILVA FORTES | P100223795 | QPK9966 | I/MMC OUTLANDER 3.0 GT | 25/03/2022 | 15:57:05 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | permitida em até 20% |
| ANA ALVES CORREIA | P100223806 | OPB2734 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4 | 25/03/2022 | 13:31:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JONATHAN LOPES SEVERINO | P100223817 | EKA4J51 | YAMAHA/FAZER YS250 | 25/03/2022 | 13:45:01 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLEANDRO DE SOUZA SANTOS | P100223828 | HHF5082 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 25/03/2022 | 13:52:04 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIANA NOGUEIRA RAMOS | P100223839 | EYO8352 | VW/NOVO GOL 1.6 | 25/03/2022 | 14:05:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOAMI LUCAS DA SILVEIRA | P100223840 | PWW1581 | VW/GOL SPECIAL MB | 25/03/2022 | 17:10:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAVALL SOCIEDADE DE ADVOGADOS | P100223850 | QUX2G76 | LR/DISC SPT D180 HSE | 25/03/2022 | 18:32:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LUIZ ALBERTO GOMES BARBOSA | P100223861 | QWZ6172 | HONDA/PCX 150 | 25/03/2022 | 14:20:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JHOAN DAVID HENAO TAMAYO | P100223872 | HJD7600 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/03/2022 | 14:24:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO TADEU DA SILVA | P100223883 | HEF2514 | I/CHEVROLET AGILE LT | 25/03/2022 | 16:53:41 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIANA APARECIDA RECH | C102797851 | HDL7531 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 25/03/2022 | 10:18:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADEMIR ANTONIO | C102797961 | MLA3H41 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 25/03/2022 | 11:10:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSELI SILVIA GOMES | C102798071 | PVK0H56 | FORD/ECOSPORT SE AT | 25/03/2022 | 12:55:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | C102798181 | PUN9515 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 25/03/2022 | 13:17:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIEGO ANTONIO COURA | C102798291 | GXT2H33 | FORD/F250 XL L | 25/03/2022 | 13:29:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SILVIA AMELIA PERES | C102798301 | GCM9D09 | VW/VIRTUS HL AD | 25/03/2022 | 14:25:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NAYANA PEREIRA DE LIMA | C102798401 | HDF2025 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 25/03/2022 | 14:31:59 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CELSO GONCALVES DA COSTA | C102798511 | PYD7414 | CITROEN/JUMPER M33M | 25/03/2022 | 14:35:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RIVALINO CALACIO DA SILVA | C102798621 | GHS1578 | FIAT/MOBI LIKE | 25/03/2022 | 15:31:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TADEU GARCIA BASTOS CIA LTDA | C102798731 | HIJ2083 | VW/GOL 1.0 | 25/03/2022 | 16:19:36 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| H H TRANSPORTADORA LTDA | C102798841 | PLJ7B42 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 25/03/2022 | 16:35:19 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LOCALIZA RENT A CAR S A | C102798951 | RGA2H40 | VW/T CROSS HL TSI AE | 25/03/2022 | 17:57:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| HEDER ANIBAL DE F GONCALVES | C102799061 | MXE7953 | FORD/KA FLEX | 25/03/2022 | 19:36:09 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GERALDO ALVES PEREIRA | C102799171 | ASI1D15 | FIAT/LINEA HLX 1.9 | 25/03/2022 | 19:42:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCIANO NAZARENO FIGUEREDO | C102799281 | HIB2610 | FIAT/STRADA ADVENTURE | 25/03/2022 | 20:44:53 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCIANA CRISTINA DA SILVA | C102799391 | MBP2888 | FIAT/PALIO EX | 25/03/2022 | 17:06:39 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA DOROTEA DA ROCHA | C102799501 | GXX8319 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 25/03/2022 | 11:50:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA | C102799611 | QPL3810 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 25/03/2022 | 12:30:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JUAREZ OGENOR FERREIRA | C102799721 | QPA6E73 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 25/03/2022 | 15:48:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A | C102799831 | RMO2E42 | VW/GOL 1.0L MC4 | 25/03/2022 | 17:09:35 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REBERSON DOUGLAS BALBINO | P100223894 | AJT8595 | VW/GOL SPECIAL | 26/03/2022 | 08:27:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RICARDO DALLA COSTA COLOMBINI QUARESMA | P100223905 | GGF8G61 | TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT | 26/03/2022 | 08:39:26 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROTAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | P100223916 | GBH5E84 | VW/T CROSS HL TSI AE | 26/03/2022 | 09:55:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELETRICA SAPUCAI LTDA | P100223927 | RMN3F45 | FIAT/FIORINO ENDURANCE | 26/03/2022 | 10:05:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VERA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | P100223938 | FLV4268 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 26/03/2022 | 10:47:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MICAEL DE ARRUDA LAMBRECHT | P100223949 | QOE9E56 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT D | 26/03/2022 | 10:48:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAVI ALVES DE PAULA | P100223950 | QOW1B03 | HYUNDAI/HB20X 1.6M STYLE | 26/03/2022 | 22:47:51 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VIVIANE VIANNA DE ANDRADE FAGUNDES | P100223960 | EVV2A06 | HONDA/HR-V EX CVT | 26/03/2022 | 06:51:05 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ABEL ALCANTARA DA FONSECA | P100223971 | JSD6F12 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 26/03/2022 | 10:39:55 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILMARA REIS | P100223982 | PWW4974 | NISSAN/VERSA 16 SL | 26/03/2022 | 11:22:04 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HONORATO DE SOUZA LEMES NETO | P100223993 | QPX3580 | VW/FOX XTREME MB | 26/03/2022 | 12:45:36 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NEUSELI MARIANA SILVA DE CARVALHO | P100224004 | FCI7F55 | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD | 26/03/2022 | 14:15:11 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS HENRIQUE PAIVA | P100224015 | APE5D15 | VW/FOX 1.6 PLUS | 26/03/2022 | 15:29:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WILSON NASCIMENTO CUNHA | P100224026 | QUV7744 | TOYOTA/ETIOS SD XPLUS | 26/03/2022 | 15:39:14 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELAINE CRISTINA PEREIRA | P100224037 | KVW7J56 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 26/03/2022 | 15:55:43 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| UNIDAS S A | P100224048 | RMW5D38 | CHEV/SPIN 18L AT PREMIER | 26/03/2022 | 17:59:48 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MANOEL CANDIDO PEREIRA | P100224059 | QWX7E30 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 26/03/2022 | 19:08:01 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DANIEL JOSE XAVIER | P100224060 | PWR9546 | RENAULT/SANDERO EXPR | 26/03/2022 | 19:26:04 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDREIA DOS SANTOS XAVIER | C102799941 | PYW2J86 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 26/03/2022 | 08:13:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| VERONICA MARILIA I MONTEIRO | C102800051 | KUO3624 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 26/03/2022 | 08:17:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MARIA FERNANDES | C102800161 | PYQ0998 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 26/03/2022 | 08:42:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DISTRIB MENDONCA E BARCELOS LTDA | C102800271 | PVQ2843 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 26/03/2022 | 09:20:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANO WELLINGTON PEREIRA | C102800381 | RNP7C99 | VW/T CROSS HL TSI AE | 26/03/2022 | 10:14:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAGNO EDUARDO DE SOUZA | C102800491 | FKY1E67 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 26/03/2022 | 10:39:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AMAURI DE PAULA | C102800501 | HFH2E62 | GM/MONTANA CONQUEST | 26/03/2022 | 11:02:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TIAGO LEONARDO DOS SANTOS | C102800601 | DVV8269 | HONDA/NXR150 BROS ES | 26/03/2022 | 13:34:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE DONIZETE GOMES | C102800711 | EWI8105 | YAMAHA/FAZER YS250 | 26/03/2022 | 15:09:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDNEIA PATRICIA G DE OLIVEIRA | C102800821 | PUM8025 | VW/VOYAGE CL MA | 26/03/2022 | 16:37:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GISLAINE MARIA DO PRADO FERREIRA | C102800931 | PYV7967 | FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE | 26/03/2022 | 17:14:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO VITOR VIEIRA DE FARIA | C102801041 | PUG1014 | I/VW GOLF HIGHLINE AA | 26/03/2022 | 17:20:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICK ALVES BAGGIO RIOS | C102801151 | QPF1104 | HONDA/CG 160 TITAN | 26/03/2022 | 18:09:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDIMAR GOMES FARIA | C102801261 | QNM2E15 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 26/03/2022 | 20:15:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDERSON LUIZ BATISTA VARCALO | C102801371 | DSI9477 | GM/CELTA 4P LIFE | 26/03/2022 | 22:59:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVIA CRISTINA DA SILVA MANSO | C102801481 | EXH2638 | HONDA/CB 300R | 26/03/2022 | 23:59:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEANDRO DA SILVA RODRIGUES | C102801591 | BSR3673 | GM/MONZA GL | 26/03/2022 | 06:41:54 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GILBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES | C102801601 | GRR0419 | FIAT/UNO MILLE IE | 26/03/2022 | 07:48:34 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IGREJA DO EVANG QUADRANGULAR | C102801701 | GYS4409 | VW/KOMBI | 26/03/2022 | 10:17:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARINETE GOMES DE PAIVA | C102801811 | OMH9229 | RENAULT/SANDERO GTL | 26/03/2022 | 16:42:49 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALAN FERREIRA SILVA | C102801921 | HKV8411 | VW/GOL 1.6 POWER | 26/03/2022 | 00:13:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MANOELITO NETO ARAUJO FERREIRA | C102802031 | EOG6B57 | HONDA/CG 125 FAN KS | 26/03/2022 | 05:13:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte | Transitar em velocidade superior à máxima |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 6780 | permitida em até 20% |
| PAULO BALBINO JUNIOR | C102802141 | RTS2F04 | CAOACHERY/TIGGO3X PRO TA | 26/03/2022 | 05:25:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE ROBERTO DA COSTA | C102802251 | PZV9698 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 26/03/2022 | 10:07:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANA CRISTINA MARQUES | C102802361 | QQA2555 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 26/03/2022 | 10:45:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULA GABRIELA MOREIRA SANTOS | C102802471 | DAP6965 | GM/CORSA WIND | 26/03/2022 | 12:45:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARTA FARIA | C102802581 | HHD8329 | YAMAHA/FACTOR YBR125 | 26/03/2022 | 12:51:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARISTELA KAYOKO FUJISHIMA | C102802691 | GEV9I21 | I/TOYOTA RAV4H SXAWD | 26/03/2022 | 14:53:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DANIEL ALMEIDA LIMA | C102802701 | RTW6F59 | HONDA/CG 160 FAN | 26/03/2022 | 15:16:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SEVERINA MARIA DA SILVA | L002879169 | EDO8130 | VW/GOL 1.0 | 26/03/2022 | 10:55:14 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GISELLE FERNANDES AMARAL | L002879170 | QNN1987 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 26/03/2022 | 10:56:15 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 88 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SEBASTIAO ASTESIO PEREIRA | L002879171 | OPO1823 | VW/NOVO GOL 1.0 | 26/03/2022 | 11:04:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, 165 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSIMAR CORREA | L002879173 | EVC7424 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 26/03/2022 | 11:32:54 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 162 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO | L002879174 | RNT7I76 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD | 26/03/2022 | 11:33:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 927 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JULIANA DAMAS GRASSI | L002879175 | PUU1505 | TOYOTA/ETIOS HB X | 26/03/2022 | 11:34:21 | RUA SILVESTRE FERRAZ, OPOSTO362 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARILIA DA SILVA MARIANO | L002879177 | QQT9119 | FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5 | 26/03/2022 | 11:40:34 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 408 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CELIO BATISTA DO PRADO | L002879178 | HNN9607 | VW/FOX 1.0 GII | 26/03/2022 | 11:46:54 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ISAIAS MARQUES DA SILVA | L002879179 | FDA3620 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 26/03/2022 | 12:15:19 | PRACA SEN JOSE BENTO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EDSON DA CUNHA PESSA | L002877998 | OWL9161 | FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 | 26/03/2022 | 14:16:19 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CAIO CESAR DE PAIVA | L002877999 | HNO6637 | VW/CROSSFOX GII | 26/03/2022 | 14:26:04 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RENATA DE BARROS COBRA CHARLANTI | L002878000 | FUD9249 | VW/NOVO FOX TL MA | 26/03/2022 | 14:36:24 | RUA ADOLFO OLINTO, 11 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| PAULO NARCISO | L002878001 | EDV6723 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 26/03/2022 | 14:42:09 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIANA ASSIS DEL DUCA | L002874089 | CNV9476 | GM/ASTRA MILENIUM | 26/03/2022 | 16:22:16 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 713 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| FELIPE BORGES DE SOUZA | L002879902 | PXR2426 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 26/03/2022 | 16:19:53 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146 | Estacionar no passeio |
| JOAO MARCOS SIQUEIRA | L002879903 | PWS6246 | VW/NOVO FOX ROCK RIO MB | 26/03/2022 | 16:13:02 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| BEST CAR MOTORS LTDA | L002878847 | HOA5960 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 26/03/2022 | 17:34:29 | PRACA SEN JOSE BENTO, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIANGELA ALVES PINHEIRO | L002878848 | EDJ1437 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 26/03/2022 | 19:33:38 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RODRIGO JOSE P B DE CARVALHO | L002876843 | RFR1H56 | I/M.BENZ 416CDISTREET F | 26/03/2022 | 21:19:53 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| FLAVIO ROBERTO MENDES | L002874387 | FEC9481 | VW/SPACEFOX TREND GII | 27/03/2022 | 11:44:10 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 574 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| KELLY NATALIA DE FARIA SOARES | L002875600 | FBM7294 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 27/03/2022 | 09:18:39 | AVENIDA SAO FRANCISCO, 46 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| LAERCIO GONCALVES | L002879904 | FNP0I22 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 27/03/2022 | 13:26:24 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JANETE APARECIDA MACHADO | L002875601 | FFY8I97 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 27/03/2022 | 07:50:07 | AVENIDA PINTO COBRA, 2030 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA | L002876845 | HNG6848 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 27/03/2022 | 16:48:59 | RUA ANTONIO SCODELER, 285 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABRICIO FAGUNDES PRADO | L002879617 | RFL9D78 | BMW/G310 GS | 27/03/2022 | 16:25:00 | RUA CEL BRITO FILHO, 206 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| EDUARDO MARTINS RODRIGUEZ | L002879618 | GXD2305 | YAMAHA/XT 660R | 27/03/2022 | 16:27:32 | RUA CEL BRITO FILHO, 206 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| RAISSA CAMILA NORONHA BARBOSA | L002876844 | HJS1572 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/03/2022 | 16:28:20 | RUA ANTONIO SCODELLER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RAIMUNDO MARTINS CUNHA | L002876848 | EDA7392 | VW/FOX 1.0 | 27/03/2022 | 21:09:15 | AV LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JEAN CARLOS ROSA BARBOSA | L002878849 | HDT7144 | GM/VECTRA SEDAN ELEG | 27/03/2022 | 17:40:59 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE URIAS MIGUEL NETTO | L002878850 | DVD6643 | I/GM CLASSIC LIFE | 27/03/2022 | 17:53:52 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADEMAR PINTO SOBRINHO | L002878851 | HJT1558 | FORD/FIESTA FLEX | 27/03/2022 | 16:28:41 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MARCOS MAGALHAES | L002878852 | DSE6658 | GM/ASTRA HB 2P ADVAN | 27/03/2022 | 16:33:37 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO BATISTA DE SALES | L002878853 | PJF5118 | MMC/L200 TRITON GLS D | 27/03/2022 | 20:02:41 | RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 359 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO VICENTE LUCIO BATISTA | L002876847 | EZI4985 | RENAULT/SANDERO EXP | 27/03/2022 | 20:44:27 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SPENCER CAMPANELLA MAIA | L002879909 | EDB1G95 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 27/03/2022 | 16:28:29 | RUA CEL BRITO FILHO, 206 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| MARIA APARECIDA AMARAL | L002879910 | HBE3230 | HONDA/NX-4 FALCON | 27/03/2022 | 16:30:34 | RUA CEL BRITO FILHO, 206 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| HENRIQUE LEMOS MOURA | L002879911 | GMT9158 | VW/GOL 1000I | 27/03/2022 | 16:34:41 | RUA CEL BRITO FILHO, 206 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| MARCOS TADEU DE CARVALHO SARKIS | L002876846 | DMM2999 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 27/03/2022 | 17:32:48 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 78 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| COMERCIO DE FRUTAS AMAGAI LTDA | L002879905 | GMQ9993 | M.B./M.BENZ 912 | 27/03/2022 | 13:45:13 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GABRIELA DE MELO SIQUEIRA | L002879906 | FPM6B19 | VW/NOVA SAVEIRO RB M | 27/03/2022 | 14:15:24 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOYCE CRISTINE DOS SANTOS SILVA | P100224070 | FGD8327 | HONDA/CITY LX FLEX | 27/03/2022 | 10:31:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VANESSA TAVARES PAES | P100224081 | GAX3D47 | VW/FOX CONNECT MB | 27/03/2022 | 12:16:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DANIEL FELIX MOREIRA | P100224092 | DLB6816 | GM/CORSA CLASSIC | 27/03/2022 | 14:05:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILMARA PINHEIRO DOS SANTOS | P100224103 | QUL7991 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 27/03/2022 | 15:48:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALESSANDRO ALVES BATISTA | P100224114 | QOU9436 | FIAT/TORO VOLCANO AT | 27/03/2022 | 16:40:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE CARLOS BISSON | P100224125 | FZK9776 | I/VW TIGUAN 2.0 TSI | 27/03/2022 | 16:44:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ERIKA BEATRIZ DE FARIA | P100224136 | RTQ3I26 | HONDA/HR-V EXL CVT | 27/03/2022 | 02:58:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FELIPE FERNANDES DE ALMEIDA | P100224147 | DHT4783 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 27/03/2022 | 06:11:17 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JEAN AUGUSTO DE O E SILVA | P100224158 | CYM6037 | FORD/FIESTA CLX 16V | 27/03/2022 | 06:12:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDUARDO LUCAS VASCONCELOS SILVA | P100224169 | PUQ5F39 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 27/03/2022 | 07:58:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIANA DOS SANTOS COELHO | P100224170 | FIC9208 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 27/03/2022 | 08:41:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ADEMAR NERY MACIEL | P100224180 | HLQ9800 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 27/03/2022 | 09:28:30 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELENIR VASCONCELOS DOS SANTOS GUIMARAES | P100224191 | QJB1531 | M.BENZ/GLA200FF STY | 27/03/2022 | 10:48:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROGERIO DE SOUZA EMIDIO | P100224202 | GBC9575 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 27/03/2022 | 15:24:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDRE ESTEVAM DA SILVA | P100224213 | DQI3220 | VW/GOL 1.6 POWER | 27/03/2022 | 15:29:18 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABRIELA APARECIDA SOUZA DA CUNH | P100224224 | EKR2H84 | FORD/KA FLEX | 27/03/2022 | 16:54:17 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO MOROLI | P100224235 | OPE6A02 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 27/03/2022 | 17:03:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BRUNA JESSICA PEREIRA | P100224246 | PZU2576 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV | 27/03/2022 | 16:51:51 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CORPORATIVA FIBER LTDA | P100224257 | HKQ8551 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 27/03/2022 | 07:46:46 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S | P100224268 | RTH4I34 | VW/GOL 1.6L MB5 | 27/03/2022 | 08:42:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIOLA FERNANDA PEREIRA | P100224279 | RNT4G44 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 27/03/2022 | 09:33:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA DE FATIMA MORAIS BORGES | P100224280 | RTD3B54 | CHEV/TRACKER T A LT | 27/03/2022 | 11:06:05 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PREF MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO | P100224290 | OPO3346 | HONDA/CIVIC EXR | 27/03/2022 | 12:25:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO AURELIO PEREIRA | P100224301 | BWV3765 | VW/T CROSS CL TSI AD | 27/03/2022 | 14:54:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| 2RM TELECOM LTDA ME | P100224312 | EYX8022 | FIAT/UNO MILLE WAY EC | 27/03/2022 | 20:17:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUSTAVO FELIPE A GOMES | C102802801 | HDT7086 | FORD/FIESTA FLEX | 27/03/2022 | 00:17:36 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VAGNER JUNIOR DA SILVA SILVERIO | C102802911 | GCU2F88 | VW/UP XTREME TSI MD | 27/03/2022 | 02:05:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANALICE DE SOUZA | C102803021 | HLR0E74 | FORD/FIESTA FLEX | 27/03/2022 | 07:43:26 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JAIRO DA SILVA CARVALHO | C102803131 | PBJ9338 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 27/03/2022 | 08:54:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RITA DE CASSIA EUGENIO NERY | C102803241 | QOA0828 | I/HYUNDAI ELANTRA | 27/03/2022 | 10:54:05 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| PAULO MARCIO FURTADO | C102803351 | NYX0D73 | FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX | 27/03/2022 | 12:00:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SINEZIO DOS SANTOS | C102803461 | PUF6227 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 27/03/2022 | 12:31:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDESIO DE SOUZA | C102803571 | HDF8554 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 27/03/2022 | 12:46:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GIULIANO FIGUEIREDO ALVES | C102803681 | GHG1I60 | HONDA/HR-V EXL CVT | 27/03/2022 | 13:53:59 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO ADEMIR MARQUES BARBOSA | C102803791 | PZM0118 | RENAULT/SANDERO ST16 | 27/03/2022 | 14:55:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO ROBERTO DE SOUSA | C102803801 | JQF6J12 | FIAT/STRADA ADVENT | 27/03/2022 | 16:46:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIO TOYSHIKO KAMACHI | C102803901 | EOB0D39 | NISSAN/KICKS S DRCT | 27/03/2022 | 17:20:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA | C102804011 | GCK8F44 | I/PEUGEOT 3008 GRIFFE AT | 27/03/2022 | 17:57:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VITTOR RIBEIRO BRITO | C102804121 | ENZ7F84 | VW/T CROSS HL TSI AE | 27/03/2022 | 18:35:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JONATHAN DIEGO DA SILVA BERNARDE | C102804231 | EUY6456 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 27/03/2022 | 19:06:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DANIEL CARLOS JUNSTIMIANO | C102804341 | OWX2746 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 27/03/2022 | 19:30:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ELIZEU OLIVEIRA DOS SANTOS | C102804451 | FQH6767 | VW/GOL CITY MB | 27/03/2022 | 20:15:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIEGO DOS ANJOS NASCIMENTO | C102804561 | RGA7A84 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 27/03/2022 | 23:15:09 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ADRIANA CELIA DONIZETE DE PAIVA | C102804671 | FHU9177 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 27/03/2022 | 07:51:20 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITA AUXILIADORA SILVA PEREI | C102804781 | JGH5013 | FORD/FIESTA STREET | 27/03/2022 | 11:51:33 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VANESSA FERREIRA DIAS NOVAIS | C102804891 | NVJ6296 | I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT | 27/03/2022 | 12:23:07 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAROQUIA SAO JOAO BATISTA | C102804901 | HOB9650 | VW/GOL 1.0 | 27/03/2022 | 15:59:12 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDERSON CLEITON SANTOS DE LIMA | C102805001 | GZV5941 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 27/03/2022 | 19:34:56 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SOUZA CHISTE LTDA | C102805111 | QXT1B55 | FIAT/TORO ENDURANCE | 27/03/2022 | 03:14:58 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ERICA CINTRA FRUGOLI | C102805221 | EPR2185 | VW/GOL 1.0 | 27/03/2022 | 05:05:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FELIPE FERNANDES DE ALMEIDA | C102805331 | DHT4783 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 27/03/2022 | 06:27:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA DAS GRACAS MOREIRA CAETANO | C102805441 | QXZ2A59 | I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD | 27/03/2022 | 08:44:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA BUENO DO CARMO | C102805551 | JOG8A13 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/03/2022 | 09:10:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAERCIO FERREIRA DE PAULA | C102805661 | RML9I71 | FIAT/STRADA FREEDOM | 27/03/2022 | 09:50:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIA HELENA ROLAND P FILIAGI | C102805771 | FWA3577 | I/VW AMAROK CD 4X4 H | 27/03/2022 | 10:09:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELMA BASTOS MATSUMI | C102805881 | FHZ2516 | HONDA/FIT LX FLEX | 27/03/2022 | 12:40:57 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELA CARVALHO BRAZ | C102805991 | HOB9941 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 27/03/2022 | 14:06:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROBISON CARVALHO DIAS | C102806001 | LRP9149 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 27/03/2022 | 15:52:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALAN FERNANDES DA SILVA | C102806101 | FBR7J63 | HYUNDAI/HB20S 1.6M C | 27/03/2022 | 15:53:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ EDUARDO AMARAL | C102806211 | EDZ2963 | FIAT/STRADA ADVENT FL | 27/03/2022 | 15:58:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ CARLOS SILVEIRA | C102806321 | QOF8926 | CHEVROLT/S10 LTZ FD4A | 27/03/2022 | 16:32:20 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RONALDO ANTONIO ANDRADE | C102806431 | PYB9883 | FIAT/MOBI EASY | 27/03/2022 | 18:13:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte | Transitar em velocidade superior à máxima |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 6780 | permitida em até 20% |
| ADMILSON JOSE FERREIRA | C102806541 | PUO6416 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 27/03/2022 | 18:17:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CARLOS TADEU CERTO | C102806651 | QPP3724 | VW/VIRTUS HL AD | 27/03/2022 | 19:18:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS HENRIQUE AGUERO | C102806761 | AWA5I61 | FIAT/STRADA WORKING | 27/03/2022 | 20:50:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA BUENO DO CARMO | C102806871 | JOG8A13 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 27/03/2022 | 23:34:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAQUIM MAURO DE ANDRADE | B100685633 | ENS7671 | CHEVROLET/MONTANA LS | 28/03/2022 | 12:58:49 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROGERIO GONCALVES DE SOUZA | B100685743 | QNL6D83 | VW/NOVA SAVEIRO RB | 28/03/2022 | 13:31:16 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NIVALDO DOTTA JUNIOR | L002878500 | CVN1410 | VW/SAVEIRO 1.8 | 28/03/2022 | 11:09:48 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BANCO SANTANDER S A | L002878683 | GWK4491 | FIAT/PALIO FIRE | 28/03/2022 | 14:52:55 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELERSON CESAR VIEIRA | L002878682 | LKS5C08 | GM/VECTRA SEDAN ELEG | 28/03/2022 | 14:49:28 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ERASMO CARLOS FERREIRA DA SILVA | L002878681 | PVO3535 | HONDA/CIVIC LXR | 28/03/2022 | 14:45:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| HENRIQUE SIQUEIRA DE ALMEIDA | L002878680 | QUW7038 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 28/03/2022 | 14:25:53 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 79 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MARIA HELENICE DE OLIVEIRA COD | L002878679 | QOG8858 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 28/03/2022 | 13:19:59 | RUA PEDRO CALDAS REBELLO, OPO365 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| VIVIAN MOREIRA MAGALHAES | L002879059 | ENM1239 | I/FORD FOCUS 1.6 FLEX | 28/03/2022 | 13:01:08 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| AUREA STELA MENDONCA | L002879060 | HJT1755 | VW/GOL 1.0 | 28/03/2022 | 14:12:08 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES | L002879807 | KZE8F41 | VW/11.180 DRC 4X2 | 28/03/2022 | 10:42:59 | AVENIDA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909 | Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| MARLENE APARECIDA DE V GOMES | L002879808 | PXJ4331 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 28/03/2022 | 16:23:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| MARLENE APARECIDA DE V GOMES | L002879809 | PXJ4331 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 28/03/2022 | 16:31:59 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção |
| HABSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA | L002878854 | BJT1435 | M.B./M.BENZ L 1313 | 28/03/2022 | 17:30:54 | AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| MARIA LUCINDA DOS S BITTENCOURT | L002877027 | CXM9677 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 28/03/2022 | 09:18:50 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIMARA CRISTINA CORREA | L002878687 | CTI7259 | VW/GOL SPECIAL | 28/03/2022 | 17:02:26 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANA ROSA DE PAULA | L002879619 | PUF8997 | FORD/FIESTA HA 1.5L SE | 28/03/2022 | 17:03:43 | AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, S N | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| GAVA E GASPARIM LTDA | L002879408 | PYZ0C30 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE | 28/03/2022 | 08:32:12 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL | L002873844 | KUU3151 | CITROEN/XSARA PICASSOEXA | 28/03/2022 | 08:00:00 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| SIDNEY JOSE MENDES | L002879183 | DIS2888 | FIAT/STILO 16V | 28/03/2022 | 11:52:38 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANDRE HENRIQUE FERNANDES | L002877701 | HNH5C81 | GM/MERIVA MAXX | 28/03/2022 | 10:40:10 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| WELBSTER BLOIS DA SILVA | L002879182 | DWA2202 | GM/CORSA HATCH MAXX | 28/03/2022 | 11:43:44 | AVENIDA DR LISBOA, 239 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANTONIETA OLIVEIRA BOTELHO | L002879058 | AKR7588 | FIAT/PALIO FIRE | 28/03/2022 | 12:42:14 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| ALAN DA SILVA PEREIRA | L002879061 | GYQ3H59 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 28/03/2022 | 14:06:04 | RUA DOM ASSIS, OPOSTO 16 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALINE MEDEIROS DE FERRER OLIVEIRA | L002879062 | EQT1A63 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 28/03/2022 | 15:36:20 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TRANSERVO TRANSPORTES LTDA | L002879057 | PVS6I19 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 28/03/2022 | 12:25:28 | RUA BOM JESUS, 467 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| ANDERSON DA SILVA SANTOS | L002874090 | PVF9668 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 28/03/2022 | 14:05:20 | RUA AFONSO PENA, 358 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO | L002879333 | QNA8529 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 28/03/2022 | 14:02:09 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| BRUNO DE CASTRO MOREIRA | L002879332 | QOR6084 | HONDA/CB 250F TWISTER | 28/03/2022 | 14:09:16 | RUA BOM JESUS, PROX 845 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| FLAVIA MARIA DA SILVA | L002879331 | OMH5741 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 28/03/2022 | 13:42:13 | RUA DO ROSARIO, 48 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| MINAS CLUB DISTRIBUIDORA LTDA | L002879330 | RFA1D67 | VW/11.180 DRC 4X2 | 28/03/2022 | 13:11:55 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| STENIO ANDRE SILVA DE CARVALHO | L002879329 | RFU6E32 | HONDA/CG 160 TITAN | 28/03/2022 | 13:16:55 | RUA BOM JESUS, 765 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| CLAUDINEA FELIPE NORONHA | L002875969 | HJD8750 | VW/FOX 1.0 GII | 28/03/2022 | 13:10:18 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 250 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDENILSON DA SILVA MARTINS | L002878678 | JOQ0005 | GM/CORSA WIND | 28/03/2022 | 12:56:46 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALAN SORMANI SILVA DOS SANTOS | L002860992 | HJZ5J80 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 28/03/2022 | 08:03:27 | RUA SEBASTIAO THEODORO RIBEIRO, 196 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEBASTIAO GABRIEL DA SILVA | L002860993 | HRO2406 | M.BENZ/1720 | 28/03/2022 | 08:08:10 | RUA SEBASTIAO THEODORO RIBEIRO, 196 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| COM SUL MINAS C P H TR EIRELI | L002877698 | DKE9225 | VW/SAVEIRO 1.6 | 28/03/2022 | 07:47:17 | AVENIDA PREF SAPUCAI, 110 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JESSICA REZENDE SILVA FERREIRA | L002879181 | OOV4060 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 28/03/2022 | 10:42:07 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| THAMIRIS MENDES CUNHA | L002879180 | HFW2239 | VW/FOX 1.0 GII | 28/03/2022 | 10:32:57 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 42 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FLAVIO HENRIQUE COUTINHO | L002877700 | QUP6E78 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT L | 28/03/2022 | 09:09:21 | RUA NICOLAU LARAIA, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DOUGLAS SAMUEL DOS SANTOS | L002878689 | QQU3D08 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 28/03/2022 | 17:15:41 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCOS ROBERTO BORGES | L002879064 | GVE3036 | M.BENZ/L 1620 | 28/03/2022 | 13:54:14 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1095 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JAIR FARIA DOS SANTOS | L002879065 | ERV5880 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L | 28/03/2022 | 17:04:43 | AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARCOS PAULO DOS SANTOS FERNANDES | L002876849 | KRW8J04 | HONDA/FIT EX CVT | 28/03/2022 | 18:08:18 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| JULIANA DE OLIVEIRA PHILCO | L002879063 | AUD6I74 | VW/GOL 1.0 GIV | 28/03/2022 | 16:44:44 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GABRIELA BOTELHO RESTANI | L002878685 | HIA3D98 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 28/03/2022 | 16:51:33 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THIAGO LOPES DA SILVA | L002878684 | PZW6C17 | FIAT/TORO VOLCANO AT D | 28/03/2022 | 16:48:56 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUIZ GERMINIANI FILHO | L002879506 | PZP1709 | VW/UP MOVE MB | 28/03/2022 | 17:00:25 | AVENIDA DR LISBOA, 323 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |

POUSO ALEGRE, 8 de Abril de 2022

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**6F68E482

